Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1296 | Terça-feira - 06 de Agosto de 2013 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Antônio Carlos 2
Atalanta 3
Biguaçu 4
Braço do Trombudo 6
Caçador 24
Camboriú 31
Campo Alegre 39
Campos Novos 41
Canoinhas 73
Capinzal 79
Catanduvas 80
Chapadão do Lageado 81
Cocal do Sul 82
Concórdia 84
Correia Pinto 84
Corupá 85
Curitibanos 86
Faxinal dos Guedes 86
Forquilhinha 86
Fraiburgo 88
Garopaba 113
Garuva 113
Gaspar 114
Guaramirim 116
Herval d'Oeste 117
Imbituba 121
Irineópolis 121
Itapiranga 122
Itapoá 123
Joaçaba 125
Lauro Muller 200
Lebon Regis 201
Luzerna 202
Mafra 203
Maravilha 203
Marema 203
Massaranduba 204
Meleiro 268
Navegantes 269
Nova Trento 270
Novo Horizonte 273
Orleans 274
Palhoça 274
Paulo Lopes 277
Pinheiro Preto 278
Porto Belo 281
Porto União 281
Rio do Sul 283
Santa Terezinha do Progresso 283
São Bento do Sul 285
São José 291
São Pedro de Alcântara 383
Schroeder 388
Serra Alta 393
Timbó 393
Tunápolis 394
Turvo 394
Videira 395
Xavantina 403

Consórcios

AGIR 408
CIGA 408
CISAM 410

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Nelson Guindani - Presidente ● Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo
Danilo Murilo Chagas da Silva, Marcus Vinicius da Silveira e Wendel Fabiano Ribeiro da Silva - Diagramadores
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Antônio Carlos

Prefeitura

Portaria Nº 362/2013
PORTARIA Nº 362/2013
Dispensa ACT.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Dispensar, a pedido, DENISE TATIANA LOESCH, do cargo temporário de MEDICO - 20H,a contar de 02 de agosto de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2013.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 06 de agosto de 2013.

Portaria Nº 363/2013
PORTARIA Nº 363/2013
Concede Férias a servidor.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, FERIAS, a servidora ACT, LETICIA COELHO BALIEIRO DINIZ JOCA, ocupante do cargo de MEDICO - 20H, a partir de 12 de agosto de 2013, referente ao período de 30/09/2012 a 01/10/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2013.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 06 de agosto de 2013.

Extrato de Contrato Nº 178/2013
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 178/2013; Origem: Processo Licitatório nº. 080/2013 - Pregão Presencial nº. 059/2013; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: EDSON PAULI ELETROTÉCNICO ME; Objeto: aquisição de 300 litros de óleo hidráulico para uso nos veículos da frota da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, do municipal de Antônio Carlos /SC; Valor do Contrato: 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais).

Antônio Carlos, 30 de julho de 2013.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 179/2013
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 179/2013; Origem: Processo Licitatório nº. 080/2013 - Pregão Presencial nº. 059/2013; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: EDSON PAULI ELETROTÉCNICO ME; Objeto: aquisição de 1 (um) equipamento (bomba graxa pneumática) para oficina mecânica de manutenção preventiva nos veículos e máquinas, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, do municipal de Antônio Carlos /SC; Valor do Contrato: 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Antônio Carlos, 30 de julho de 2013.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Chamamento Publico Nº 007/2013
Antonio Carlos, em 05 de agosto de 2013

Estado de Santa Catarina
Municipio de Antonio Carlos
Chamamento Público nº 007/2013

Esta municipalidade torna público o seguinte Ato:
Segue abaixo a lista de comparecimento ao Chamamento Público nº 007/213, que exercerão em caráter temporário, os Cargos de Motorista e Medico - 20H.

MOTORISTA
01º - EMERSON JOSE PAULI

MEDICO - 20H
NENHUM INTERESSADO

ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato 127/2010
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 127/2010; Origem: Processo Licitatório nº. 53/2010 - Tomada de Preço nº. 053/2010. Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC. Contratada: PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA; Objeto: aditivar o prazo e atualizar o preço, que consiste na, contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos químicos, tóxicos e perigosos classes I, da Secretaria de Saúde do Município de Antônio Carlos; Valor do Aditivo: o preço total estipulado para prestação deste serviço, é de R$ 5.680,10 (cinco mil seiscentos e oitenta reais e dez centavos) passando para o valor de R$ 9,46 (nove reais e quarenta e seis centavos) o quilo (Kg); Prazo do aditivo: 12 meses; Prazo aditivado: 08/07/2013 a 08/07/2014.

Antônio Carlos, 08 de julho de 2013.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 173/2013
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº.: 173/2013; Origem: Processo Licitatório nº. 075/2013 - Pregão Presencial nº. 055/2013; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: MARIO PRIM ME; Objeto: aquisição parcelada de gêneros alimentícios, material de limpeza, higiene e gás de cozinha, para uso das unidades da

rede de ensino fundamental e infantil do Município de Antônio Carlos/SC; Valor: R$ 99.080,26 (noventa e nove mil oitenta reais e vinte e seis centavos); Prazo: 11/07/2013 - 10/07/2014.

Antônio Carlos, 11 de Julho de 2013.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 174/2013
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº.: 174/2013; Origem: Processo Licitatório nº. 075/2013 - Pregão Presencial nº. 055/2013; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: SUPERMERCADO VALDIR E FILHOS LTDA; Objeto: aquisição parcelada de gêneros alimentícios, material de limpeza, higiene e gás de cozinha, para uso das unidades da rede de ensino fundamental e infantil do Município de Antônio Carlos/SC; Valor: R$ 2.279,48 (dois mil duzentos e setenta e nove reais e quaenta e oito centavos); Prazo: 11/07/2013 - 10/07/2014.

Antônio Carlos, 11 de Julho de 2013.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 175/2013
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº.: 175/2013; Origem: Processo Licitatório nº. 075/2013 - Pregão Presencial nº. 055/2013; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: BESEN COM. DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO LTDA ME; Objeto: aquisição parcelada de gêneros alimentícios, material de limpeza, higiene e gás de cozinha, para uso das unidades da rede de ensino fundamental e infantil do Município de Antônio Carlos/SC; Valor: R$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais); Prazo: 11/07/2013 - 10/07/2014.

Antônio Carlos, 11 de Julho de 2013.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 176/2013
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº.: 176/2013; Origem: Processo Licitatório nº. 077/2013 - Pregão Presencial nº. 056/2013; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: NELINHO IND. E COM. DE TUBOS E ARTEF. CIMENTO LTDA-ME; Objeto: aquisição parcelada de tubos de concreto para a manutenção e conservação das estradas vicinais, para uso da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Municipal de Antônio Carlos /SC; Valor: R$ 12.140,00 (doze mil cento e quarenta reais); Prazo: 24/07/2013 - 23/07/2014.

Antônio Carlos, 24 de Julho de 2013.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 177/2013
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº.: 177/2013; Origem: Processo Licitatório nº. 077/2013 - Pregão Presencial nº. 056/2013; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: CIMENBLOC INDÚSTRIA DE PRÉ MOLDADOS LTDA; Objeto: aquisição parcelada de tubos de concreto para a manutenção e conservação das estradas vicinais, para uso da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Municipal de Antônio Carlos /SC; Valor: R$ 10.750,00 (dez mil setecentos e cinquenta reais); Prazo: 24/07/2013 - 23/07/2014.

Antônio Carlos, 24 de Julho de 2013.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Atalanta

Prefeitura

Decreto N. º 054/2013
DECRETO N. º 054/2013.
"Anula e Suplementa Dotações Orçamentárias e dá Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Atalanta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 1316 de 22 de maio de 2013:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Suplementações na importância de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) destinados a reforçar as seguintes dotações do orçamento do Município para o corrente exercício:

07.00 - SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL E INF. E ADOLESCÊNCIA
07.01 - SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL E INF. E ADOLESCÊNCIA
08.244.0073.2.031 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$ 10.000,00

08.00 - SECRETARIA DO TURISMO E MEIO AMBIENTE
08.01 - SECRETARIA DO TURISMO E MEIO AMBIENTE
23.695.0082.2.034 - Promoção do Turismo
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$ 10.000,00

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto correrão por conta da anulação da seguinte dotação do orçamento do corrente exercício:

08.00 - SECRETARIA DO TURISMO E MEIO AMBIENTE
08.01 - SECRETARIA DO TURISMO E MEIO AMBIENTE
23.695.0034.2.013 - Realização de Promoções e Eventos
3.3.90.00.00.00.00.00.0112 - Aplicações Diretas R$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Atalanta (SC), 22 de julho de 2013.
TARCÍSIO POLASTRI
Prefeito Municipal

Biguaçu

Prefeitura

Decreto Nº 121/2013

DECRETO Nº 121/2013 DE 30 DE JULHO DE 2013.
Abre crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária para 2013.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 32 da Lei Municipal nº 3275/2012,
DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado em R$ 175.000,00 por conta do provável excesso de arrecadação na fonte de recurso 0.1.04.000000 a dotação abaixo relacionada:

06 . SECRETARIA MUNICIPAL DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

0601.15.452.0009.2086 Manutenção e Melhoria da Iluminação Pública 175.000,00
3.3.90.00/0.1.04.000000 Outras Despesas Correntes 175.000,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 30 de julho de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Reg. e publ. n/data

MARIVALDE INÊZ KONS
Escriturária

Decreto Nº 122/2013

DECRETO Nº 122/2013 DE 31 DE JULHO DE 2013.
Faz remanejamento de dotações dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

José Castelo Deschamps, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o parágrafo 3º do artigo 7º, da Lei Municipal nº 3275/2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e o artigo 13, da Lei Municipal nº 3334/2012 - Lei Orçamentária para 2013,
DECRETA:
Art. 1° Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, as dotações abaixo identificadas e constantes da Lei Orçamentária para 2013, Lei Municipal n° 3334/2012:

06 . SECRETARIA MUNICIPAL DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

0601.15.452.0009.2086 Manutenção e Melhoria da Iluminação Pública 300.000,00
ANULA:
4.4.90.00/0.1.04.000000 Investimentos 300.000,00
SUPLEMENTA:
3.3.90.00/0.1.04.00000 Outras Despesas Correntes 300.000,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 31 de julho de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Reg. e publ. n/data

MARIVALDE INÊZ KONS
Escriturária

Decreto Nº 123/2013

DECRETO Nº 123/2013 DE 31 DE JULHO DE 2013.
Faz remanejamento de dotação no Orçamento para 2013.

José Castelo Deschamps, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, § 3º da Lei Municipal nº 3275/2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias,

Considerando, a necessidade de devolução de recursos de convênio firmado com a União;

Considerando, que a devolução de recursos de convênio recebido no exercício anterior deve ser contabilizado na Ação de Governo 0006 alocada no Órgão "Encargos Gerais", conforme Lei Orçamentária Anual para 2013;

Considerando, que o superávit financeiro apurado nessa fonte no exercício de 2012 foi utilizado integralmente para abertura de crédito adicional suplementar na ação de Governo: 1043 - Pavimentação de Ruas;

Considerando, que não havia perspectiva de não se utilizar todo o recurso do superávit financeiro quando se editou o decreto de suplementação;

Considerando, que o presente remanejamento de recursos orçamentários não tem como objeto a realização de despesas efetivas, mas tão somente a devolução de recursos à União, cujo valor a Caixa Econômica Federal já bloqueou e devolveu ao Tesouro Federal,

DECRETA:
Art. 1° Fica remanejado recursos orçamentários de uma ação de governo para outra conforme abaixo identificado, de forma a viabilizar a devolução de recursos de convênio não utilizado:

SUPLEMENTAÇÃO:

2601. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
CÓDIGO AÇÃO/GRUPO DE DESPESA VALOR
2601.28.845.0000.0006 Devolução de Recursos de Convênio 32.047,84
3.3.20/0.3.81.000118 Transferências à União 32.047,84

ANULAÇÃO

0901. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
CÓDIGO AÇÃO/GRUPO DE DESPESA VALOR
0901.15.451.0009.1043 Pavimentação de Ruas 32.047,84
4.4.90/0.3.81.000118 Investimentos 32.047,84

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Biguaçu, 31 de julho de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Reg. e publ. n/data

MARIVALDE INÊZ KONS
Escriturária

41ª Convocação Para o Processo Seletivo - Sesau - Edital 001/2012
FONE/FAX: (48) 3039 8500

41ª Convocação para o Processo Seletivo - SESAU - edital 001/2012
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo SESAU edital 001/2012, abaixo relacionados para comparecerem na Secretaria Municipal da Saúde de Biguaçu, situada na Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, s/n., Rio Caveiras, Biguaçu/SC (ao lado da Policlínica Municipal), até o dia 07/08/2013, munidos de Carteira de Identidade e CPF (originais) para dar início ao processo de sua admissão.
O COMPARECIMENTO PESSOAL DOS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS É INDISPENSÁVEL, NO PRAZO ACIMA MENCIONADO, ENTENDENDO-SE QUE O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO SERÁ CONSIDERADO COMO DESISTÊNCIA DA EXPECTATIVA DO DIREITO À VAGA. Após entrega de documentos, incluindo aprovação no exame pré-admissional, os candidatos assinarão contrato e iniciarão suas atividades.

Biguaçu, 02 de agosto de 2013.
LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário da Saúde

Cargo - Lotação 2083 - Técnico de Enfermagem
13 - Maria Luiza de Souza

1° Termo Aditivo ao Contrato N° 10.158/2012 DI N° 147/2012 - FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 10.158/2012 DL N° 147/2012 - FMS

Objeto: ALUGUEL DE IMÓVEL SITUADO NA RUA AVANIR MARIA FREIBERGER, N° 148, CENTRO, PARA USO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS DE BIGUAÇU. CUMPRE SALIENTAR QUE ESTA DISPENSA SE DÁ NA FORMA DO ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI 8.666/93.

Locador: Francisco João Gonçalves.

Vigência: até 04/08/2014.

LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde.

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo
Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

www.ciga.sc.gov.br

Braço do Trombudo

PREFEITURA

Ata de Registro de Preços 07/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 1/18

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2013

Número do Registro de Preços: 7/2013 **Data do Registro: 02/08/2013** **Válido até: 02/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de limpeza e higiene para o ambiente de trabalho, dos funcionários e usuários da Secretaria de Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Amaciante de roupas - frasco de 2 lt. (3504)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	SEQUINEL	0	3,5418	1
			COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Girando Sol	0	3,5489	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	gota limpa	0	3,6064	3
2	Aparelho odorizador de ambiente automático com três ajustes de tempo de liberação de fragancia (9, 18 e 36min) podendo ser desligado quando desejar, funcionamento a pilha. Acompanha pilhas AA+ um refil aerosol de 250 ml nas fragrâncias lavanda e citrus. (3505)	UND	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Bom Ar	0	26,8503	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	NOBRE	0	26,8588	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	glade	0	27,2818	3
3	Água Sanitária 2 litros. (3506)	FR	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	SEQUINEL	0	3,3456	1
			COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Girando Sol	0	3,3528	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	girando sol	0	3,4067	3
4	Balde plástico com alça de metal, capacidade de 10 lt. (3508)	UND	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	CDk	0	6,5370	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	ARQUIPLAST	0	6,5413	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	arq plast	0	6,6420	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2013

Número do Registro de Preços: 7/2013 **Data do Registro: 02/08/2013** **Válido até: 02/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de limpeza e higiene para o ambiente de trabalho, dos funcionários e usuários da Secretaria de Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
5	Cera liquida auto-brilho incolor (750 ml). (3510)	UND	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Brilho Facil	0	5,8439	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	GIRANDO SOl	0	5,8478	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	girando sol	0	5,9379	3
6	Coador de papel cx c/ 30 unidades médio. (3513)	CX	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Brigita	0	1,8356	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	3 CORAÇÕES	0	1,8368	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	brigitta	0	1,8651	3
7	Coador de café em flanela 100% algodão, arame de aço galvanizado com cabo de madeira de 150 mm de diâmetro. (3514)	UND	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Jota	0	1,6202	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	MARTINS	0	1,6213	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	zaleana	0	1,6462	3
8	Coador de café em flanela 100% algodão, arame de aço, galvanizado com cabo de madeira de 90 mm de diâmetro. (3515)	UND	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	HJR	0	1,7981	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	MARTINS	0	1,7993	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	zaleana	0	1,8270	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2013

Número do Registro de Preços: 7/2013 **Data do Registro: 02/08/2013** **Válido até: 02/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de limpeza e higiene para o ambiente de trabalho, dos funcionários e usuários da Secretaria de Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
9	Desinfetante liquido, frasco de 2lt, fragrância pinho. (3519)	UND	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Girando Sol	0	3,4558	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	SEQUINEL	0	3,4581	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	gota limpa	0	3,5113	3
10	Desinfetante liquido, frasco de 2lt, fragrância eucalipto. (3520)	UND	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Girando sol	0	3,4558	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	SEQUINEL	0	3,4581	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	gota limpa	0	3,5113	3
11	Desinfetante liquido, frasco de 2lt, Fragrância Jasmim. (3521)	UND	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Girando Sol	0	3,4558	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	SEQUINEL	0	3,4581	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	gota limpa	0	3,5113	3
12	Desodorizador de ar em spray aerosol, não contem CFC (clorofluorcabono), com 400 ml. Nas fragrâncias: lavanda, flores do campo, floral fresch, citrus, brisa fresca, frescor de chuva. (3522)	UND	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	No Ar	0	6,7992	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	NOBRE	0	6,8037	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	ultra fresh	0	6,9085	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2013

Número do Registro de Preços: 7/2013 **Data do Registro: 02/08/2013** **Válido até: 02/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de limpeza e higiene para o ambiente de trabalho, dos funcionários e usuários da Secretaria de Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
13	Desodorizador sanitário (pedra). (3523)	UND	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Sani Sol	0	1,4797	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	SANY BRIL	0	1,4807	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	sany bril	0	1,5035	3
14	Detergente de louça - frasco de 500 ml. (3524)	UND	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Ype	0	1,0770	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	SEQUINEL	0	1,0777	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	limpinha	0	1,0943	3
15	Esponja de louça (espuma) dupla face. (3525)	UND	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Tinindo	0	1,0676	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	BETANIN	0	1,0684	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	bettanin	0	1,0848	3
16	Fósforo (maço c/10und). (3526)	PCT	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Gaboardi	0	1,9480	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	FIAT LUX	0	1,9493	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	queluz	0	1,9793	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2013

Número do Registro de Preços: 7/2013 **Data do Registro: 02/08/2013** **Válido até: 02/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de limpeza e higiene para o ambiente de trabalho, dos funcionários e usuários da Secretaria de Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
17	Guardanapo de papel branco de mesa 33x33cm, Pct c/ 50 unds. (3527)	PCT	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Log	0	1,0676	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	DALMATA	0	1,0684	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	dalmata	0	1,0848	3
18	Grampo de roupa pct, c/12unidades. (3529)	PCT	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Bellplast	0	1,2550	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	HARAEM	0	1,2558	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	zavaski	0	1,2751	3
19	Lã de aço (pct c/ 8 und). (3530)	UND	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Assolan	0	1,5827	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	INOVE	0	1,5838	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	inove	0	1,6082	3
20	Limpa vidros 500 ml. (3531)	UND	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Vidrex	0	5,1041	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	PRATIK	0	5,1075	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	pratik	0	5,1861	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2013

Número do Registro de Preços: 7/2013 **Data do Registro: 02/08/2013** **Válido até: 02/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de limpeza e higiene para o ambiente de trabalho, dos funcionários e usuários da Secretaria de Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
21	Lustra moveis (200 ml). (3532)	UND	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	YPE	0	2,5286	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	PRATIK	0	2,5303	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	pratik	0	2,5693	3
22	Luva de borracha tamanho P. manga curta. (3533)	PAR	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Ideatex	0	4,3642	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	NOBRE	0	4,3671	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	nobre	0	4,4344	3
23	Luva de borracha tamanho M. manga curta. (3534)	PAR	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Ideatex	0	4,3642	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	NOBRE	0	4,3671	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	nobre	0	4,4344	3
24	Luva de borracha tamanho G. manga curta. (3535)	PAR	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Ideatex	0	4,3642	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	NOBRE	0	4,3671	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	nobre	0	4,4344	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2013

Número do Registro de Preços: 7/2013 **Data do Registro: 02/08/2013** **Válido até: 02/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de limpeza e higiene para o ambiente de trabalho, dos funcionários e usuários da Secretaria de Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
25	Mop pop completo (armação, cabo e o refil) de 40 cm. (3536)	UND	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Sony	0	63,7402	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	NOBRE	0	63,7825	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	bettanin	0	64,7646	3
26	Mini aparelho plástico de aplicação manual para desodorizador de ambiente com mini aerosol spray de 12 ml. (3537)	UND	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	No Ar	0	8,3164	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	SENSE	0	8,3219	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	glade	0	8,4500	3
27	Óleo de peroba (200 ml). (3538)	UND	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Peroba	0	6,8273	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	PEROBA	0	6,8318	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	peroba	0	6,9370	3
28	Pano de chão alvejado (trama bem chamada). (3539)	UND	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Martim	0	3,3153	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	MARTINS	0	3,3175	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	martins	0	3,3686	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2013

Número do Registro de Preços: 7/2013 **Data do Registro: 02/08/2013** **Válido até: 02/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de limpeza e higiene para o ambiente de trabalho, dos funcionários e usuários da Secretaria de Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
29	Pano multiuso (pct c/ 5unidades). (3540)	PCT	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Scotch Brite	0	4,1488	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	NOBRE	0	4,1516	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	sany bril	0	4,2155	3
30	Pano de prato, 100% algodão, nas medidas 42x70cm. (3541)	UND	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Sol	0	2,7066	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	MARINS	0	2,7084	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	martins	0	2,7501	3
31	Papel higiênico folha dupla/branco 30 metros 10 cm, com 4 unidades. (3542)	PCT	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Neve	0	4,3642	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	DUETO	0	4,3671	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	fofinho	0	4,4344	3
32	Papel higiênico folha dupla branco 30 metros 10cm, pct com 8 unidades. (3543)	PCT	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Neve	0	8,2602	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	DUETO	0	8,2657	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	fofinho	0	8,3929	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2013

Número do Registro de Preços: 7/2013 **Data do Registro: 02/08/2013** **Válido até: 02/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de limpeza e higiene para o ambiente de trabalho, dos funcionários e usuários da Secretaria de Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
33	Papel higiênico folha dupla/branco 30 metrosx10cm. Com 12 unidades. (3544)	PCT	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Personal	0	12,3809	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	DUETO	0	12,3891	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	fofinho	0	12,5799	3
34	Papel toalha, dupla face branco, picotado. Rolo com no mínimo 55 folha, 22cmx20cm cada. (pct c/ 2 rolos). (3545)	UND	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Log	0	2,6129	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	DALMATA	0	2,6147	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	dalmata	0	2,6549	3
35	Refil de 250 ml para aparelho odorizador de ambiente automático. Nas fragrâncias: lavanda e citrus. (3550)	UND	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Bom Ar	0	22,9731	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	NOBRE	0	22,9883	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	glade	0	23,3423	3
36	Refil de 12 ml, para mini aparelho plástico de aplicação manual para desodorizador de ambiente. Nas fragrâncias: alegria de infância, toque de frescor, lavanda, flores do campo, brisa fresca. (3551)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	NOBRE	0	5,0700	1
			COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	No Ar	0	5,0760	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	glade	0	5,1576	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2013

Número do Registro de Preços: 7/2013 **Data do Registro: 02/08/2013** **Válido até: 02/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de limpeza e higiene para o ambiente de trabalho, dos funcionários e usuários da Secretaria de Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
37	Refil para super-rodo absorvente em espuma feita a base de álcool polivinilico (PVA) de baixos micra com 28 cm largura e capacidade de absorver ate 500 ml de água. (3552)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	NOBRE	0	10,0275	1
			COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Sony	0	10,0302	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	nobre	0	10,1914	3
38	Refil para Mop pó de 40 cm, sendo em fios 100% acrílicos e parte superior confeccionada com tecido sintético lavável e de fácil secagem. Resistente ao encolhimento sua fixação e através do encaixe na armação de aço galvanizado. (3553)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	NOBRE	0	23,8037	1
			COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Sony	0	23,8253	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	bettanin	0	24,2082	3
39	Rodo c/espuma, cabo de madeira. (3554)	UND	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Condor	0	7,4173	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	HARACEM	0	7,4222	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	haracem	0	7,5365	3
40	Rodo plástico 40 cm, com dupla borracha e com cabo plastificado. (3555)	UND	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Forta	0	8,1384	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	HARACEM	0	8,1438	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	haracem	0	8,2692	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2013

Número do Registro de Preços: 7/2013 **Data do Registro: 02/08/2013** **Válido até: 02/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de limpeza e higiene para o ambiente de trabalho, dos funcionários e usuários da Secretaria de Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
41	Sabão em pó (pct/cx 1 kg). (3556)	PCT	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Girando Sol	0	4,0552	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	GIRANDO SOl	0	4,0579	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	ultra fresh	0	4,1203	3
42	Sabonete líquido com hidratante e glicerina nas fragrâncias erva-doce, chá verde e tangerina com chá verde- frasco de 5 lt. (3557)	UND	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Sequinel	0	15,6681	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	MAX	0	15,6785	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	max	0	15,9200	3
43	Saco de lixo de 15 l azul (pct c/ 10 und). (3558)	PCT	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	PEGA LIXO	0	2,2023	1
			COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Starplast	0	2,2289	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	pega lixo	0	2,2648	3
44	Saco de lixo de 30 l azul (pct c/ 10 und). (3559)	PCT	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Starpalst	0	1,6858	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	PEGA LIXO	0	1,6869	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	pega lixo	0	1,7128	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2013

Número do Registro de Preços: 7/2013 **Data do Registro: 02/08/2013** **Válido até: 02/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de limpeza e higiene para o ambiente de trabalho, dos funcionários e usuários da Secretaria de Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
45	Saco de lixo de 50 lts azul (pct c/ 10 und). (3560)	PCT	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Starplast	0	2,6223	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	PEGA LIXO	0	2,6240	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	pega lixo	0	2,6644	3
46	Saco de lixo de 100 lts azul (pct c/ 5 und). (3561)	PCT	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	PEGA LIXO	0	2,3241	1
			COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Starplast	0	2,3320	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	pega lixo	0	2,3694	3
47	Saco de lixo de 15 lts preto (pct c/ 10 und). (3562)	PCT	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Starplast	0	1,9199	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	PEGA LIXO	0	1,9212	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	pega lixo	0	1,9507	3
48	Saco de lixo de 30 lts preto (pct c/ 10 und). (3563)	PCT	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Starplast	0	1,8169	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	PEGA LIXO	0	1,8181	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	pega lixo	0	1,8461	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2013

Número do Registro de Preços: 7/2013 **Data do Registro: 02/08/2013** **Válido até: 02/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de limpeza e higiene para o ambiente de trabalho, dos funcionários e usuários da Secretaria de Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
49	Saco de lixo de 50 lts preto (pct c/ 10 und). (3564)	PCT	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	PEGA LIXO	0	3,2800	1
			COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Starplast	0	3,2872	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	pega lixo	0	3,3401	3
50	Saco de lixo de 100 lts preto (pct c/ 5 und). (3565)	PCT	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Starplast	0	3,4652	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	PEGA LIXO	0	3,4675	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	pega lixo	0	3,5209	3
51	Super-rodo absorvente, com alavanca de plástico altamente resistente de formato anatômico. Duplo rolete de torção para espremer o refil. Base de plástico altamente resistente. Cabo inteiro em aço inox e encaixe com 2 pinos. Espuma do refil feita à base de álcool polinilico (PVA) de baixos micra com 28 cm largura e capacidade de absorver ate 500 ml de água. (3566)	UND	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Sony	0	32,0762	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	BETANIN	0	32,0974	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	nobre	0	32,5917	3
52	Saponáceo de detergente cremoso com 300 ml. (3567)	UND	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Cif	0	4,8044	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	PRATIK	0	4,8076	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	sany bril	0	4,8816	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2013

Número do Registro de Preços: 7/2013 **Data do Registro: 02/08/2013** **Válido até: 02/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de limpeza e higiene para o ambiente de trabalho, dos funcionários e usuários da Secretaria de Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
53	Toalhas de papel interfolhada - pacote com 1000 folhas nos tamanho 22,5x20, 5 cm com 2 dobras, branco, extra luxo. (3568)	PCT	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Embrast	0	7,0146	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	TUBARÃO	0	7,0193	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	tubarão	0	7,1273	3
54	Vassoura Nylon, cerdas plumadas 30 cm. Cabo de madeira plastificado. (3569)	UND	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Condor v-35	0	8,0167	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	HARACEM	0	8,0220	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	haracem	0	8,1455	3
55	Vassoura Nylon - cerdas sintéticas 30 cm. Cabo de madeira plastificado. (3570)	UND	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Condor V-200	0	5,9657	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	HARACEM	0	5,9697	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	haracem	0	6,0616	3
56	Vassoura de pêlo 40 cm. Cabo de madeira plastificado. (3571)	UND	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Condor V-9	0	22,4018	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	DANESSA	0	22,4167	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	bettanin	0	22,7618	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2013

Número do Registro de Preços: 7/2013 **Data do Registro: 02/08/2013** **Válido até: 02/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de limpeza e higiene para o ambiente de trabalho, dos funcionários e usuários da Secretaria de Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
57	Vassoura de palha, Cabo de madeira. (3572)	UND	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Colonial	0	13,0459	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	HARACEM	0	13,0545	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	haracem	0	13,2555	3
58	Vassoura tipo escova com cabo. (3573)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	HARACEM	0	10,3087	1
			COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Condor	0	10,3674	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	haracem	0	10,5340	3
59	Lixeira plástica 15 litros com tampa e pedal, basculante. (3581)	UND	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Jaguar	0	17,4757	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	ARQUIPLAST	0	17,4779	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	arq plast	0	17,7565	3
60	Lixeira plástica com tampa e pedal - 30 litros. (3582)	UND	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Plasvale	0	27,5340	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	ARQUIPLAST	0	27,5523	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	arq plast	0	27,9765	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2013

Número do Registro de Preços: 7/2013 **Data do Registro: 02/08/2013** **Válido até: 02/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de limpeza e higiene para o ambiente de trabalho, dos funcionários e usuários da Secretaria de Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
61	Lixeira plástica com tampa vasculante, 50 litros. (3583)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	ARQUIPLAST	0	49,6690	1
			COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Cajovil	0	50,4790	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2013

Número do Registro de Preços: 7/2013 **Data do Registro: 02/08/2013** **Válido até: 02/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de limpeza e higiene para o ambiente de trabalho, dos funcionários e usuários da Secretaria de Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	arq plast	0	51,2902	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2013

Número do Registro de Preços: 7/2013 **Data do Registro: 02/08/2013** **Válido até: 02/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de limpeza e higiene para o ambiente de trabalho, dos funcionários e usuários da Secretaria de Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2013

PROCESSO N° 11/2013

(6228) - COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C

(6593) - CELIA REGINA WAMBOMMEL ME

(6709) - JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME

Braço do Trombudo, 2 de Agosto de 2013.

Caçador

Prefeitura

Decreto Nº 5.653

DECRETO Nº 5.653, de 31 de julho de 2013.
Aprova unificação de áreas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, Lei Estadual nº 6.063/82, Lei Complementar nº 128/2008 - Lei de Parcelamento do Solo Urbano e suas alterações,

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovada a unificação de áreas compostas de dois terrenos urbanos, com as seguintes medidas e confrontações, tudo de conformidade com o mapa de unificação e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto, conforme segue:

I - uma área com 825,90 m2 (oitocentos e vinte e cinco metros e noventa decímetros quadrados), objeto da matrícula nº 30.360, do Registro de Imóveis desta Comarca de Caçador, de propriedade de Lautério Leonides Rodrigues, localizado nas Ruas Maria Deomar da Costa Neves e Rua Emilia Gioppo Brasil, nesta cidade de Caçador;

II - uma área com 2.635,66 m2 (dois mil, seiscentos e trinta e cinco metros e sessenta e seis decímetros quadrados), objeto da matrícula nº 30.361, do Registro de Imóveis desta Comarca de Caçador, de propriedade de Lautério Leonides Rodrigues, localizado nas Ruas Maria Deomar da Costa Neves e Rua Emilia Gioppo Brasil, nesta cidade de Caçador.

Art. 2º A unificação das áreas dispostas no art. 1º deste Decreto, resulta em uma área total com 3.461,56m2 (três mil, quatrocentos e sessenta e um metros e cinquenta e seis decímetros quadrados), de propriedade Lautério Leonides Rodrigues, confrontando: ao Norte, em dois planos, sendo o primeiro com a Rua Maria Deomar da Costa Neves, medindo 5,16 metros, e no segundo também com a Rua Maria Deomar da Costa Neves, medindo 86,78 metros; ao Nordeste, com a Rua Maria Deomar da Costa Neves medindo, 3,70 metros; ao Sudeste, com a Rua Emilia Gioppo Brasil, medindo 149,96 metros; e, ao Oeste, com o Rio Caçador, medindo 92,81 metros em linha curva.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal de Caçador, através de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes desta unificação.

Art. 3º O registro da unificação no Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca, deverá ser feito no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 31 de julho de 2013.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

Decreto Nº 5.654

DECRETO Nº 5.654, de 01 de agosto de 2013.
Dá nova redação ao art. 1º do Decreto nº 5.508/2013, que Nomeia Comissão de Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 27 do Decreto nº 3.594, de 02 de outubro de 2006, que dispõe sobre a regulamentação de Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional do Município de Caçador,

DECRETA:
Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 5.508, de 03 de abril de 2013, que Nomeia a Comissão de Concurso Público para provimento de cargos de médico, alterado pelo Decreto nº 5.584, de 12 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica constituída a Comissão de Concurso Público/Processo Seletivo para provimento de cargos de médico e odontólogo, sendo composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais e presidida pela primeira:

MARIA APARECIDA BOSCATTO
ANA CLAUDIA DE LIZ DE OLIVEIRA
PEDRO ROMAN ROSS
ERCI BOHRER
LUZIA MICHELINA DOS SANTOS" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 01 de agosto de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Decreto Nº 5.655

DECRETO nº 5.655, de 01 de agosto de 2013.
Nomeia Comissão de Processo Seletivo Simplificado da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBINETE - FUNDEMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Comissão de análise e julgamento do Processo de Seleção Simplificado para Contratação de Pessoal em Caráter Temporário e Formação de Cadastro de Reserva, para a Fundação Municipal do Meio Ambiente - Fundema, composta pelas seguintes pessoas, sob a presidência da primeira:

Joice Luiza Flores de Matias Wagner
Diala Marchi Gonçalves Bridi
Luiz Gustavo Pavelski
Júlio Cesar Corrente
Eliane F. Estanislowski

Parágrafo único. A Comissão realizará seus trabalhos em estrita obediência ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais legislação pertinente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 01 de agosto de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Decreto Nº 5.656

DECRETO nº 5.656, de 01 de agosto de 2013.
Revoga o Processo de Compra nº 4/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o disposto no art. 49, da Lei 8.666/93 e suas alterações,

DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o Processo de Compra nº 4/2013 - Pregão Presencial nº 47/2013 - Processo de Licitação nº 61/2013, da Prefeitura Municipal de Caçador, para locação de banheiros químicos para a Feira do Produtor, tendo em vista que o proponente não apresentou a documentação necessária exigida para comprovar a qualificação técnica estabelecida no Edital.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 01 de agosto de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 22.842

PORTARIA Nº 22.842, de 29 de julho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 52 da Lei Complementar nº 93, de 29/12/2006, e ainda o que prevê o art. 40, § 19 da Constituição Federal, combinado com as Emendas Constitucionais nºs 41 e 47,

RESOLVE:
CONCEDER a Servidora Pública Municipal, abaixo relacionada, pagamento do abono de permanência, especificando código, nome, cargo, secretaria de lotação e data do pagamento:

Código	Nome	Cargo	Secretaria	A contar de:
584	Regina Margarete Olienik	Auxiliar de Secretário	002	11/07/2013

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de julho de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 22.843

PORTARIA nº 22.843, de 29 de julho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 184, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2005 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER ao Servidor Público Municipal JURUÁ COELHO DE SOUZA FILHO, ocupante do cargo de Técnico em Agrimensura, a sexta parte dos seus vencimentos, por completar 25 (vinte e cinco) anos de Serviço Público Municipal, a contar de 02 de julho de 2013.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 29 de julho de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 22.844

PORTARIA Nº 22.844, de 29 de julho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do inciso V, art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, de 05/04/1990, mais o previsto na Lei Complementar nº 203 de 23/02/2011 e suas alterações,

RESOLVE:
NOMEAR SUZANA RIBEIRO, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisora dos Grupos de Mulheres, do “Grupo Ocupacional Comissão”, Referência CC-5, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, a contar do dia 25 de junho de 2013.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 29 de julho de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

BEATRIZ RIBEIRO DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Portaria Nº 22.845

PORTARIA Nº 22.845, de 29 de julho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 76, inciso I, da Lei Complementar nº 056/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e nos termos do art. 58, da Lei Complementar nº 93, de 29/12/2006 e suas alterações,

RESOLVE:
Art. 1º DEFERIR A AVERBAÇÃO, para efeitos de aposentadoria, com base na Lei Complementar nº 93/2006 e suas alterações, o Tempo de Serviço/Contribuição, vinculado ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, do Servidor Público Municipal ARION MARÇAL SANTOS, ocupante do cargo de Operador de Manutenção de Edificações Públicas, previsto no Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, conforme segue:

I - correspondente a 8139 (oito mil, cento e trinta e nove) dias, ou, 22 (vinte e dois) anos, 03 (três) meses e 19 (dezenove) dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição nº 20022010.1.00018/13-0, fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 24 de julho de 2013.

II - correspondente a 00 (zero) anos, 11 (onze) meses e 20 (vinte) dias, de efetivo serviço militar obrigatório, previsto no art. 198, do Decreto nº 57.654, de acordo com certidão emitida pelo 5º Batalhão de Engenharia de Combate Blindado do Ministério da Defesa e Exército Brasileiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 29 de julho de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 22.846

PORTARIA Nº 22.846, de 29 de julho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 166, da Lei Complementar nº 056/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER à Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, 01 (um) vencimento mínimo do serviço público como auxílio-natalidade, em virtude do nascimento de sua filha, especificando código, nome, cargo e dia do nascimento, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Data Nascimento
3272	Silmara Baseggio Radaeli	Aux. de Consultório Dentário	22/05/2013

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 29 de julho de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 22.847

PORTARIA Nº 22.847, de 29 de julho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 72, inciso I, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

R E S O L V E:
CESSAR os efeitos da Portaria nº 22.513, de 22 de março de 2013, que designou diversos Servidores Públicos Municipais para exercerem Função Gratificada, no que se refere ao Servidor SANDRO DALLAZEM – designado para exercer FGR 40% sobre seus vencimentos básicos, com efeitos a contar de 01 de julho de 2013.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 29 de julho de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

ASSIS PEREIRA
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

Portaria Nº 22.848

PORTARIA Nº 22.848, de 29 de julho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, mais o previsto na Lei Complementar nº 203, de 23/02/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira do Servidor Público Municipal, e dá outras providências,

RESOLVE:
DESIGNAR a Servidora Pública Municipal CARLA CAVALHEIRO DALLAZEM, ocupante do cargo de Secretário Escolar, à disposição da Secretaria da Administração, para exercer a Função Gratificada - FGR- 40% (quarenta por cento) sobre seus vencimentos básicos, por atender encargos de maior responsabilidade junto ao Controle Interno, a contar de 1º de julho de 2013.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 29 de julho de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

ASSIS PEREIRA
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

Portaria Nº 22.849

PORTARIA Nº 22.849, de 29 de julho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do inciso V, art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, de 05/04/1990, mais o previsto na Lei Complementar nº 151, de 23/06/2009, que institui a Fundação Municipal de Meio Ambiente e suas alterações através das Leis Complementares nº 207 e 239,

RESOLVE:
NOMEAR FRANÇOISE ARNDT DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora Administrativa e Financeira da Fundação Municipal do Meio Ambiente - Fundema, Referência CC-3, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, a contar do dia 1º de julho de 2013.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 29 de julho de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

LUIZ GUSTAVO PAVELSKI
PRESIDENTE DA FUNDEMA.

Portaria Nº 22.891

PORTARIA Nº 22.891, de 01 de agosto de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 72, inciso II, Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, o Servidor Público Municipal, FABRÍZIO JOÃO BOGONI, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Orçamento e Controle, do “Grupo Ocupacional - Comissão”,

referência CC-2, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, com efeitos a contar desta data.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 01 de agosto de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Aviso de Licitação - PR 23 - 2013 - FUNDEMA
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CAÇADOR
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2013
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (PROJETOR, TELA, TRIPÉ, NOTEBOOK, IMPRESSORA, MAQUINA FOTOGRÁFICA E GPS) PARA PROJETO: "RECUPERAÇÃO, PRESERVAÇÃO FLORESTAL DE NASCENTES E ÀREAS QUE MARGEIAM O MANANCIAL DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC - CONVÊNIO:AC FSA CAIXA 0066.058/2012
ENTREGA DOS ENVELOPES: 14h00min do dia 22/08/2013.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14h10min do dia 22/08/2013.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, e-mail:licitacao@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 01 de Agosto de 2013.
LUIZ GUSTAVO PAVELSKI
Presidente da FUNDEMA

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

Por meio deste sistema de gestão, é possível organizar serviços, fluxos e protocolos de atendimento dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e dos Centros Especializado de Assistência Social (CREAS), bem como serviços de alta complexidade, conforme a Política Nacional de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Algumas contribuições do PEGASO para as secretarias municipais de assistência social são:

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;
- Acesso aos dados registrados de atendimentos anteriores em qualquer unidade de atendimento social;
- Agilidade na identificação e no atendimento nos diferentes equipamentos sociais – CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Casa Lar entre outros;
- Perfil fidedigno do usuário;
- Eficácia da equipe de referência de Assistência Social nos CRAS, CRES e demais equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

www.ciga.sc.gov.br

Compras Mês Julho 2013 - Saúde

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Julho/2013**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ADELVO BASQUERA - EPP	OXIGÊNIO MEDICINAL 07 M3	1624	26,000	112,0000	2.912,00
ADRIANA RIBAS	CONSULTA COM PSICOLOGA	1639	1,000	1.000,0000	1.000,00
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	CONSULTORIO ODONTOLOGICO COM- cadeira odontológica com arti	1557	1,000	5.400,0000	5.400,00
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	Ultra-som Multifuncional + Jato de Bicarbonato . 30.000 Hz.	1558	2,000	1.156,2500	2.312,50
ANA MARLI CORDEIRO MATACHON	Vulcanização tela e manchão pneu 1.000 x 20	1545	1,000	225,0000	225,00
BELEZA NATURAL PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E ES	VULCANIZACAO, TELA E MANCHAO PNEU 1.000 X 20	1592	1,000	1.000,0000	1.000,00
BETANIAMED COMERCIAL LTDA	ESMALTE SINTETICO GL. C/ 3,6 L. PRETO - INDUSTRIAL	1559	4,000	230,0000	920,00
BETANIAMED COMERCIAL LTDA	MICROMOTOR UNIVERSAL COM REFRIGERAÇÃO, SPREY	1559	2,000	220,0000	440,00
BETHA SISTEMAS LTDA	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA PARA COMPRAS/LICITAÇÕES	1650	1,000	656,1300	656,13
BS EQUIPAMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Autoclave	1512	2,000	2.000,0000	4.000,00
CARLOS ANTONIO PIINTRICH - MEI	SERVIÇO DE PEDREIRO	1674	1,000	1.250,0000	1.250,00
CLICHERIA WILFLEX LTDA	CARIMBO AUTOMÁTICO P-301	1643	10,000	10,0000	100,00
CLICHERIA WILFLEX LTDA	CARIMBO AUTOMÁTICO P-303	1642	5,000	20,0000	100,00
CLICHERIA WILFLEX LTDA	CARIMBO AUTOMÁTICO P-303	1643	4,000	29,0000	119,00
CLICHERIA WILFLEX LTDA	CARIMBO AUTOMÁTICO P-304	1642	15,000	22,6000	339,00
CLICHERIA WILFLEX LTDA	CARIMBO AUTOMATICO TAM. 40	1642	6,000	35,0000	210,00
CLICHERIA WILFLEX LTDA	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO	1643	4,000	18,0000	72,00
CLINICA DR. BRIDI LTDA	EXAMES MÉDICOS	1640	6,000	500,0000	3.000,00
COLUSSI & COLUSSI LTDA	MANUTENÇÃO MHS 7686 DUCATO DIESEL 2010	1561	70,880	1,0000	70,88
COLUSSI & COLUSSI LTDA	MANUTENÇÃO MHS 7686 DUCATO DIESEL 2010	1562	761,430	1,0000	761,43
COLUSSI & COLUSSI LTDA	MANUTENÇÃO MKC 9224 SPRINTER DIESEL 2012	1625	1.759,120	1,0000	1.759,12
COLUSSI & COLUSSI LTDA	MANUTENÇÃO MKC 9224 SPRINTER DIESEL 2012	1690	236,250	1,0000	236,25
COLUSSI & COLUSSI LTDA	MANUTENÇÃO MLC 7409 DOBLO FLEX 2011		70,880	1,0000	70,88
COLUSSI & COLUSSI LTDA	MANUTENÇÃO MLC 7409 DOBLO FLEX 2011	1675	563,930	1,0000	563,93
COLUSSI & COLUSSI LTDA	MANUTENÇÃO MLC 7409 DOBLO FLEX 2011	1677	70,880	1,0000	70,88
CONDOMINIO EDIFICIO ITORORO	PAGAMENTO DE CONDOMINIO	1622	1,000	201,0000	201,00
EDUARDO COM. DE MÓVEIS LTDA - ME (MÓVEIS SA	AQUECEDOR ELÉTRICO	1689	15,000	89,0000	1.335,00
EDUARDO COM. DE MÓVEIS LTDA - ME (MÓVEIS SA	CÂMERA DIGITAL	1689	2,000	298,0000	596,00
EDUARDO COM. DE MÓVEIS LTDA - ME (MÓVEIS SA	MICROONDAS CAPACIDADE 28 LITROS	1689	1,000	329,0000	329,00
EXECUÇÃO GESTÃO E CONSULTORIA EM INFORMA	PSA TOTAL	1593	122,154	26,0000	3.176,00
FETEC - FUNDAÇÃO EMPRES. TECNOL. CACADOR	CONDOMINIO	1538	1,000	580,0000	580,00
FLORICULTURA AMORA LTDA - (MARIA HELENA FLC	PLANTAS ORNAMENTAIS	1540	20,000	5,0000	100,00
G G VESTUARIO PROFISSIONAL LTDA	JALECO EM TECIDO, STRECH BRANCO	1598	70,000	32,4000	2.268,00
G G VESTUARIO PROFISSIONAL LTDA	JALECOS EM TECIDO	1598	70,000	31,0000	2.170,00
LAB. DE ANAL. CLI. MADALOZZO CAMATI LTDA	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	1589	4.892,330	1,0000	4.892,33
MAGAVEL MAGARINOS VEICULOS LTDA	MANUTENÇÃO MDM 9313 RANGER GASOLINA 2007	1578	633,630	1,0000	633,63
MAGAVEL MAGARINOS VEICULOS LTDA	MANUTENÇÃO MDM 9313 RANGER GASOLINA 2007	1579	70,500	1,0000	70,50
MAGAVEL MAGARINOS VEICULOS LTDA	MANUTENÇÃO MHF 2196 FIESTA FLEX 2010	1576	535,050	1,0000	535,05
MAGAVEL MAGARINOS VEICULOS LTDA	MANUTENÇÃO MHF 2196 FIESTA FLEX 2010	1577	188,000	1,0000	188,00
MAGAVEL MAGARINOS VEICULOS LTDA	MANUTENÇÃO MKB 9784 TRANSIT DIESEL 2011	1574	1.589,120	1,0000	1.589,12
MAGAVEL MAGARINOS VEICULOS LTDA	MANUTENÇÃO MKB 9784 TRANSIT DIESEL 2011	1575	329,000	1,0000	329,00
MAGAVEL MAGARINOS VEICULOS LTDA	MANUTENÇÃO MKB 9784 TRANSIT DIESEL 2011	1580	502,360	1,0000	502,36

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Julho/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MAGAVEL MAGARINOS VEICULOS LTDA	MANUTENÇÃO MKB 9784 TRANSIT DIESEL 2011	1581	141,000	1,0000	141,00
MAGAVEL MAGARINOS VEICULOS LTDA	MANUTENÇÃO MKB 9784 TRANSIT DIESEL 2011	1659	685,880	1,0000	685,88
MAGAVEL MAGARINOS VEICULOS LTDA	MANUTENÇÃO MKB 9784 TRANSIT DIESEL 2011	1660	94,000	1,0000	94,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA - ME	MANUTENÇÃO MGZ 6087 CORSA FLEX 2010	1670	93,100	1,0000	93,10
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA - ME	MANUTENÇÃO MGZ 6087 CORSA FLEX 2010	1671	47,500	1,0000	47,50
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA - ME	MANUTENÇÃO MGZ 1066 KOMBI FLEX 2010	1668	584,000	1,0000	584,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA - ME	MANUTENÇÃO MGZ 1066 KOMBI FLEX 2010	1669	57,000	1,0000	57,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA - ME	MANUTENÇÃO MHA 8066 CORSA FLEX 2010	1677	95,000	1,0000	95,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA - ME	MANUTENÇÃO MHA 8066 CORSA FLEX 2010	1678	241,300	1,0000	241,30
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA - ME	MANUTENÇÃO MHE 4856 GOL FLEX 2010	1661	277,400	1,0000	277,40
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA - ME	MANUTENÇÃO MHE 4856 GOL FLEX 2010	1662	47,500	1,0000	47,50
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA - ME	MANUTENÇÃO MJO 3598 CORSA FLEX 2011	1657	40,000	1,0000	40,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA - ME	MANUTENÇÃO MJO 3598 CORSA FLEX 2011	1658	110,000	1,0000	110,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA - ME	MANUTENÇÃO MJO 3598 CORSA FLEX 2011	1666	465,500	1,0000	465,50
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA - ME	MANUTENÇÃO MJO 3598 CORSA FLEX 2011	1667	190,000	1,0000	190,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA - ME	MANUTENÇÃO MJO 3598 CORSA FLEX 2011	1672	376,200	1,0000	376,20
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA - ME	MANUTENÇÃO MJO 3598 CORSA FLEX 2011	1673	47,500	1,0000	47,50
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA - ME	MANUTENÇÃO MJO 3708 CORSA FLEX 2011	1656	551,000	1,0000	551,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA - ME	MANUTENÇÃO MJO 3708 CORSA FLEX 2011	1679	269,800	1,0000	269,80
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA - ME	MANUTENÇÃO MJO 3708 CORSA FLEX 2011	1680	95,000	1,0000	95,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA - ME	MANUTENÇÃO MJO 8528 CORSA FLEX 2011		518,700	1,0000	518,70
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA - ME	MANUTENÇÃO MJO 8528 CORSA FLEX 2011	1655	551,000	1,0000	551,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA - ME	MANUTENÇÃO MJO 8528 CORSA FLEX 2011	1665	95,000	1,0000	95,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA - ME	MANUTENÇÃO MJO 8528 CORSA FLEX 2011	1681	1.314,800	1,0000	1.314,80
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA - ME	MANUTENÇÃO MJO 8528 CORSA FLEX 2011	1682	190,000	1,0000	190,00
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA - I	CANETA	1566	128,385	13,0000	1.669,00
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA - I	CARTELA DE LETRA FACIL	1566	1.772,105	0,3800	673,40
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA - I	MASSA DE PIZZA PRONTA TAMANHO PADRÃO	1566	533,333	2,8500	1.520,00
PLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MÉDICO E LAE	Caneta de alta rotação. Super torque, pusch button.	1380	2,000	249,0000	498,00
RÁDIO CAÇANJURÊ LTDA	Contratação de emissora de rádio com alcance em toda exte	1583	11,000	2.500,0000	27.500,00
SERVICO FUNERARIO SAO PEDRO LTDA	TRANSLADO	1696	1,000	1.120,0000	1.120,00
SQ SUPERMERCADOS LTDA	INGRESSOS	1567	100,000	8,0000	800,00
SQ SUPERMERCADOS LTDA	INGRESSOS	1568	100,000	8,0000	800,00
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	AREIA MÉDIA.	1595	0,500	66,5500	33,28
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CORDA ELESTICA 80CM 2 GANCHOS	1596	2,000	1,9600	3,92
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	ESTAÇAO DE TRABALHO 1,50X1,50 EM 18MM, 4 GAVETAS COM CHAVE	1596	5,000	8,8000	44,00
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	MADEIRA 2" X 4" COMPR. 2,60 mt CADA PEÇA	1596	5,000	14,9900	74,95
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	REGISTRO ESFERA	1596	3,000	5,6500	16,95
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	SIFAO	1596	5,000	12,6500	63,25
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sifão multiuso	1596	5,000	4,5000	22,50
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Torneira de metal	1596	2,000	15,1700	30,34
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	VEDADOR	1596	10,000	13,0700	130,70

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Julho/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
VIDROBOX COM DE VIDROS LTDA - ME	CAIXA PORTA ACESSÓRIOS ELÉTRICOS	1542	3,000	87,3333	262,00
VIDROBOX COM DE VIDROS LTDA - ME	VIDRO MARTELADO COLOCADO	1641	1,000	50,0000	50,00
				Total Geral do Mês ---->	89.574,46

Camboriú

Prefeitura

TP 01/13 - FMS
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2013 - FMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE, COM ÁREA DE 115 M2, NA RUA TARCI TESTONI DOS SANTOS, NO BAIRRO SANTA REGINA - CAMBORIÚ/SC, CONFORME PROJETO EM ANEXO - PORTARIA 359/2012 QUE ALTEROU A PORTARIA 1.401/2011 DO GOVERNO FEDERAL - MINISTÉRIO DA SAÚDE - CONTRAPARTIDA MUNICIPAL.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 10:00 horas do dia 26 (Vinte e Seis) de Agosto de 2013, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
CUSTO DO EDITAL: R$ 20,00 (VINTE REAIS)
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 05 de Agosto de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Resumo Convenios
RESUMO DE CONVÊNIO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Convênio n°033/2013
Entidade conveniada: Ação Social e Cultural Monte Alegre
Data: 05/08/2013
Prazo: 04 (quatro) meses
Valor do repasse: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Objeto: O presente convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados à Ação Social e Cultural de Monte Alegre, com a finalidade de custear parte das despesas com a realização do evento "Quermesse Cultural Senhor Bom Jesus 2013", para manter as tradições dos colonizadores do Distrito de Monte Alegre.

FME

Convênio n°034/2013
Entidade conveniada: Comunidade Terapêutica Viver Livre
Data: 06/08/2013
Prazo: 08 meses
Valor do repasse: R$ 6.390,00 (seis mil trezentos e noventa reais)

Objeto: O presente convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados à Comunidade Terapêutica Viver Livre, com finalidade de custear as despesas de serviço especializado de atendimento e acolhida à pessoa em situação de rua.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

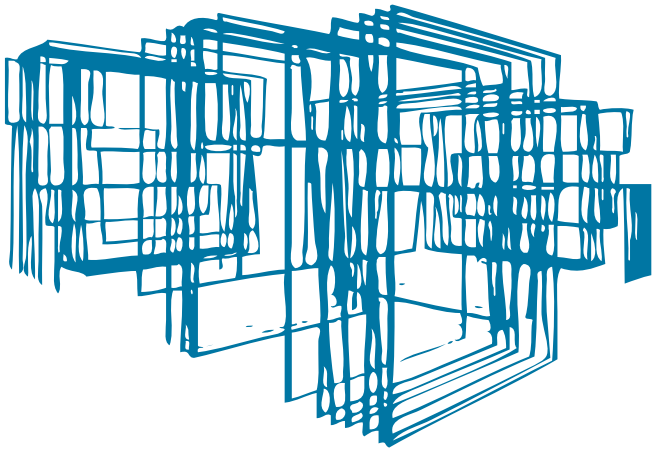

Programa de Gestão de Obras

Análise de projetos e obras em alto nível: sistema mais inteligente, amigável e eficiente

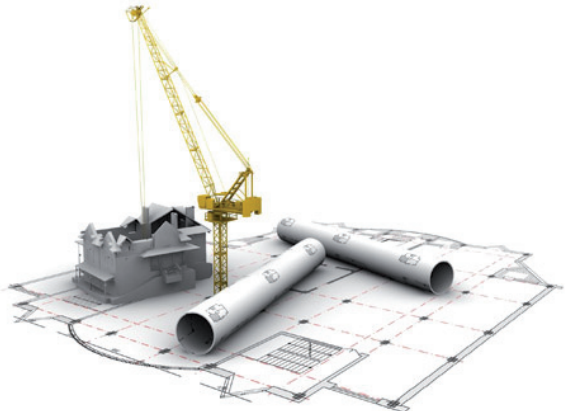

Programa de Gestão de Obras: um sistema para ajudar quem constrói o Brasil

www.ciga.sc.gov.br

Editais de Aplicação de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 194 - 757, 762, 764, 766, 768, 770, 772/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 757/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MGN5920	55950213C	7048/1	28/01/2011	R$ 191,53	244 * II
MIC4863	55950897C	5738/0	05/08/2011	R$ 191,53	186 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 29 DE JULHO DE 2013

RODRIGO CORONHA

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 762/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
DBK2446	55953228C	6920/0	11/08/2011	R$ 127,69	233
LYR6698	55540896B	6637/0	18/06/2008	R$ 127,69	230 * IX
MHD4638	55371495C	5878/0	22/10/2010	R$ 85,12	199
MHX4098	55953193C	6653/1	17/08/2011	R$ 127,69	230 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 29 DE JULHO DE 2013

RODRIGO CORONHA

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 764/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MAL2762	55952568C	6653/1	19/08/2011	R$ 127,69	230 * XI
MBT0269	55373025C	7234/0	13/07/2010	R$ 85,12	250 * I * a
MBU7145	55952085C	7366/2	01/09/2011	R$ 85,12	252 * VI
MCA0185	55002356D	7056/2	04/09/2011	R$ 191,53	244 * III c/c §1º
MDM5224	55953161C	5525/0	31/07/2011	R$ 85,12	181 * XV
MDO0105	55952547C	5185/1	17/08/2011	R$ 127,69	167
MDS8734	55953024C	5819/1	25/07/2011	R$ 574,61	193
MGI4075	55952762C	6653/1	17/09/2011	R$ 127,69	230 * XI
MHZ1502	55953186C	6653/1	11/08/2011	R$ 127,69	230 * XI
MIF0717	55002134D	6769/1	19/09/2011	R$ 85,12	230 * XXII
MIF0717	55002135D	6610/2	19/09/2011	R$ 127,69	230 * VII
MQM9884	55373020C	5185/1	13/07/2010	R$ 127,69	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS
PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 29 DE JULHO DE 2013

RODRIGO CORONHA

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 766/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MAZ2112	55953021C	5525/0	16/07/2011	R$ 85,12	181 * XV
MCB6489	55953204C	6920/0	11/08/2011	R$ 127,69	233
MCV3952	55953057C	6637/2	28/07/2011	R$ 127,69	230 * IX
MEN7511	55002225D	6602/0	24/09/2011	R$ 191,53	230 * VI
MFJ6308	55952695C	5010/0	11/08/2011	R$ 574,61	162 * I
MFJ6308	55952696C	7048/1	11/08/2011	R$ 191,53	244 * II
MFL9728	55949092C	6041/2	17/02/2011	R$ 127,69	207
MFX9691	55002139D	5738/0	19/09/2011	R$ 191,53	186 * II
MHU1141	55952595C	6653/1	20/09/2011	R$ 127,69	230 * XI
MIJ9706	55952569C	7056/1	19/08/2011	R$ 191,53	244 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS
PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 29 DE JULHO DE 2013

RODRIGO CORONHA

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 768/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

PlAcA	Auto dE InfrAção	Código dA InfrAção / DEsdobrAmEnto	DAtA dA InfrAção	VAlor dA InfrAção	EnquAdrAmEnto
AEW5205	55373744C	6920/0	11/08/2011	R$ 127,69	233
BIT0083	55953205C	6920/0	11/08/2011	R$ 127,69	233
ICS3936	55002606D	6041/2	13/09/2011	R$ 127,69	207
IPD6394	55002150D	7099/1	22/09/2011	R$ 85,12	244 * VII
MBK6645	55953264C	6637/1	14/08/2011	R$ 127,69	230 * IX
MBR9106	55952734C	6963/3	05/08/2011	R$ 127,69	237
MBR9106	55952996C	6653/2	05/08/2011	R$ 127,69	230 * XI
MBZ8248	55950236C	5738/0	17/02/2011	R$ 191,53	186 * II
MCX1871	55950868C	5010/0	27/07/2011	R$ 574,61	162 * I
MDI8287	55002575D	5878/0	13/09/2011	R$ 85,12	199
MDU6189	55002321D	6653/1	03/09/2011	R$ 127,69	230 * XI
MFB3853	55002459D	6920/0	09/09/2011	R$ 127,69	233
MGZ4172	55950856C	5010/0	15/07/2011	R$ 574,61	162 * I
MHA6347	55951413C	6653/1	22/09/2011	R$ 127,69	230 * XI
MHC8556	55002455D	6920/0	09/09/2011	R$ 127,69	233
MHO0524	55950860C	5568/0	21/07/2011	R$ 127,69	181 * XIX
MHZ1502	55002311D	6653/1	28/08/2011	R$ 127,69	230 * XI
MJI3719	55950751C	6602/0	16/02/2011	R$ 191,53	230 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 29 DE JULHO DE 2013

RODRIGO CORONHA

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 770/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de InFração	Código da InFração / Desdobramento	Data da InFração	Valor da InFração	Enquadramento
AKB6968	55002409D	5010/0	23/09/2011	R$ 574,61	162 * I
AKB6968	55002410D	5061/0	23/09/2011	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
APJ0288	55952690C	5010/0	05/08/2011	R$ 574,61	162 * I
MCM9171	55002730D	5010/0	29/09/2011	R$ 574,61	162 * I
MCM9171	55002731D	6599/2	29/09/2011	R$ 191,53	230 * V
MCM9171	55002732D	7056/1	29/09/2011	R$ 191,53	244 * III
MEU2303	55002752D	5010/0	29/09/2011	R$ 574,61	162 * I
MEZ1717	55952742C	5878/0	12/08/2011	R$ 85,12	199
MFT9362	55370537C	7048/1	19/03/2010	R$ 191,53	244 * II
MGP0298	55002623D	5738/0	27/09/2011	R$ 191,53	186 * II
MHM8286	55002129D	5274/2	17/09/2011	R$ 191,53	175
MHY5756	55002227D	5460/0	02/10/2011	R$ 85,12	181 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS
PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 29 DE JULHO DE 2013

RODRIGO CORONHA

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 772/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de InFração	Código da InFração / Desdobramento	Data da InFração	Valor da InFração	Enquadramento
AFT3100	55951426C	6920/0	13/10/2011	R$ 127,69	233
MCA7440	55372142C	5908/0	05/10/2011	R$ 127,69	202 * I
MDG5828	55002705D	5010/0	25/09/2011	R$ 574,61	162 * I
MDG5828	55002706D	6599/2	25/09/2011	R$ 191,53	230 * V
MDI3537	55003255D	5010/0	22/10/2011	R$ 574,61	162 * I
MDT5576	55002915D	6653/1	06/10/2011	R$ 127,69	230 * XI
MDT5576	55002920D	6653/1	11/10/2011	R$ 127,69	230 * XI
MEI2218	55002784D	5010/0	12/10/2011	R$ 574,61	162 * I
MEI2218	55002785D	6637/1	12/10/2011	R$ 127,69	230 * IX
MGM1695	55002626D	7366/2	28/09/2011	R$ 85,12	252 * VI
MHP4828	55002682D	5010/0	19/10/2011	R$ 574,61	162 * I
MHP4828	55003302D	5010/0	23/10/2011	R$ 574,61	162 * I
MHP4828	55003303D	6637/1	23/10/2011	R$ 127,69	230 * IX
MHP4828	55003304D	6637/2	23/10/2011	R$ 127,69	230 * IX
MIO4877	55952788C	7056/2	11/10/2011	R$ 191,53	244 * III c/c §1º
MMI6370	55002613D	7366/2	19/09/2011	R$ 85,12	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 29 DE JULHO DE 2013

JAIR GRINGS

DIRETOR DE TRANSITO

Campo Alegre

Prefeitura

Decreto N° 7.875 de 02 de Agosto de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.875 DE 02 DE AGOSTO DE 2013
DISPÕE SOBRE RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATO TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 309 Inciso I da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2003; Decreta:

Art.1º) Rescindir a pedido o Contrato o Temporário firmado com a Srª. VANESSA GABRIELA SCHWARZ DA CRUZ, no cargo público de Técnico em Nível Médio, na função de Técnico em Processamento de Dados, Registro no Sistema nº 955268, a partir de 02 de agosto de 2013.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
02 de agosto de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 02/08/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto N° 7.876 de 05 de Agosto de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO N° 7.876 DE 05 DE AGOSTO DE 2013
DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE EXPEDIENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E, ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, cumprindo as disposições dos Artigos 14, Inciso VII e 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de regularizar o horário de expediente dos Servidores Públicos Municipais; Decreta:
Art.1°) Os servidores públicos lotados nas Secretarias Municipais: Administração; Finanças; Desenvolvimento Econômico e Saneamento Ambiental cumprirão o horário de segundas a sextas-feira, compreendido entre às 08:00 às 12:00 horas e 13:00 às 17:00 horas.
Art2°) Os servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social cumprirão o horário de segundas à sextas-feira, compreendido entre as 07:00 às 11:00 horas e 13:00 às 17:00 horas.
Art.3°) Os servidores públicos lotados nas Secretarias Municipais: Cultura, Turismo, Esporte; Educação, cumprirão o horário de segundas a sextas-feira, compreendido entre as 08:00 às 12:00 horas e 13:00 às 17:00 horas.
Art.4°) Os servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras, cumprirão o horário de segundas a quinta-feira, compreendido entre as 07:00 às 11:30 horas e 13:00 às 17:30 horas; na 1ª (primeira) e na 3ª (terceira) sexta-feiras das 07:00 às 16:00 horas; na 2ª (segunda) e 4ª (quarta) sexta-feiras será de folga, exceto os servidores do Setor Administrativo desta Secretaria, que cumprirão o horário das Secretarias Municipais de Administração e Finanças.

Art.5°) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário especialmente o Decreto nº 3.793 de 23 de junho de 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
05 de agosto de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 05/08/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria N° 10.235 de 02 de Agosto de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.235 DE 02 DE AGOSTO DE 2013
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 176, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora ocupante do Cargo Público e na Função de Agente Administrativo II, JOSIANE ALQUINI CUBAS, Matrícula Funcional nº 000603, Registro no Sistema sob nº 954843, por motivo de doença, pelo período 26 de julho de 2013 a 10 de agosto de 2013.

Parágrafo único: A Licença concedida de que trata o Art. 1º desta Portaria, será custeada pelo IPRECAL - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre/SC.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a 26 de julho de 2013.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
02 de agosto de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 02/08/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.236 de 02 de Agosto de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.236 DE 02 DE AGOSTO DE 2013
DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO DE LEIS URBANÍSTICAS, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal resolve:

Art.1º) Disciplinar o procedimento para solicitação de alteração de Leis Urbanísticas.

Art.2º) O requerente deverá protocolar o requerimento no serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal de Campo Alegre/SC, com os seguintes documentos:
I - Descrição da alteração e sua respectiva justificativa;
II - Croqui ou mapa de localização da área;
III - Matrícula do Imóvel atualizada ou comprovante de posse.

Art.3º) O processo será devidamente autuado e encaminhado para análise do Serviço de Planejamento Urbanístico e Habitação, que emitirá seu parecer e encaminhará para análise junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbano do Município de Campo Alegre/SC.

Art.4º) O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbano do Município de Campo Alegre/SC., emitirá parecer após ter submetido a apreciação do referido Conselho, deferindo ou indeferindo o requerimento.

§1º - Se deferido será encaminhado ofício ao requerente para que apresente mapa com levantamento planimétrico, georeferenciado e memorial descrito, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica-RRT.
§2º - Após a apresentação do documento referido no parágrafo anterior, o Serviço de Planejamento Urbano e Habitação encaminhará o processo com memorando com a descrição da legislação a ser alterada ao Chefe do Poder Executivo Municipal.
§3º - Se indeferido será comunicado ao requerente e arquivado o processo.

Gabinete do Prefeito

Art.5º) O Chefe do Poder Executivo Municipal se concordar com a alteração encaminhará os documentos para análise da Assessoria Jurídica, para redação do anteprojeto de LEI.
Parágrafo único: A Assessoria de Gabinete dará os procedimentos legais de configuração, impressão e assinatura do Prefeito Municipal.

Art.6º) Aprovado o Projeto de Lei, o Chefe do Poder Executivo sancionará e promulgará a Lei, encaminhado cópia anexa ao processo administrativo ao Serviço de Planejamento que enviará ofício comunicando o requerente.

Art.7º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
02 de agosto de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 02/08/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.237 de 05 de Agosto de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.237 DE 05 DE AGOSTO DE 2013
DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990, e em especial a Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) A Servidora Pública Municipal Srª. VIVIANE INÊS FERNANDES CALDAS SCHIAVENIN, Matrícula Funcional nº 000540, Registro no Sistema Sob nº 954646, ocupante do cargo público na função de Agente Administrativo II, nomeada pelo Decreto Municipal nº 5.136 de 02 de abril de 2008, sua lotação passa a ser na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 05 de agosto de 2013.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
05 de agosto de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 05/08/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.238 de 05 de Agosto de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.238 DE 05 DE AGOSTO DE 2013
DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990, e em especial a Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) A Servidora Pública Municipal Srª. ANA CLAUDIA VIEIRA DE LIMA, Matrícula Funcional nº 000726, Registro no Sistema Sob nº 955229, ocupante do cargo público na função de Agente Administrativo II, nomeada pelo Decreto Municipal nº 7.674 de 13 de março de 2013, sua lotação passa a ser na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, a partir de 05 de agosto de 2013.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 05 de agosto de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 05/08/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Campos Novos

Prefeitura

Pregão Presencial N° 47/2013
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2013

O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 16 de agosto de 2013 às 14h30min, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por item, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES DO MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS, CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO VII.
O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou na sede da Prefeitura, localizado na Rua Expedicionário João Batista de Almeida nº 323, no horário das 8h30min às 11h00min e das 13h30min as 17h00min, diariamente.

Campos Novos, 06 de agosto de 2013.
Atenciosamente,
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Extratos dos Contratos Mês de Julho 2013

EXTRATOS DOS CONTRATOS PUBLICO ADMINISTRATIVO DO MÊS DE JULHO DE 2013 DA PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 1/31

CNPJ: **82.939.232/0001-74**
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: **89620-000** **- Campos Novos - SC**

Mês/Ano da Assinatura:
Julho/2013.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: NATALICIO DE JESUS GERALDO EPP
CNPJ: 78.216.058/0001-64
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 33/2013 **Número do Processo:** 102/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 318/2013
Fundamento Legal:
Objeto: O município mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação, resolve aditar o item nº 29 (máquina de lavar roupa 15 kg), pertencente ao Processo Licitatório nº 102/2013 - Pregão nº 33/2013, que teve como objeto aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para o ano letivo de 2013 das unidades escolares da rede municipal. O valor unitário é de R$ 1.435,00 (hum mil quatrocentos e trinta e cinco reais) por mais 01 unidade.

Data da Assinatura: 01/07/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 01/07/2013
Vigência: 01/07/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho: 04.09 12.361.0026 1.021.4.4.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 1.435,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS MEDIANTE NF

Contratado: DIAL DEPARTAMENTOS LTDA- ME
CNPJ: 09.008.570/0001-00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 33/2013 **Número do Processo:** 102/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 317/2013
Fundamento Legal:
Objeto: O município mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação, resolve aditar o item nº 37 (televisão 32 polegadas), pertencente ao Processo Licitatório nº 102/2013 - Pregão nº 33/2013, que teve como objeto aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para o ano letivo de 2013 das unidades escolares da rede municipal.O valor unitário é de R$ para R$ 1.018,00 (hum mil e dezoito reais), totalizando R$ 2.036,00 (dois mil e trinta e seis reais) por mais 02 unidades.

Data da Assinatura: 01/07/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 01/07/2013
Vigência: 01/07/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho: 04.09 12.361.0026 1.021.4.4.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 2.036,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS MEDIANTE NF

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 2/31

CNPJ: **82.939.232/0001-74**
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: **89620-000** **- Campos Novos - SC**

Mês/Ano da Assinatura:
Julho/2013.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: DINAMICA PAPELARIA-ROBERTO TESSARO & CIA
CNPJ: 85.248.680/0001-10
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 33/2013 **Número do Processo:** 102/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 316/2013
Fundamento Legal:
Objeto: O município mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação, resolve aditar o item nº 01 (aparelho de DVD), pertencente ao Processo Licitatório nº 102/2013 - Pregão nº 33/2013, que teve como objeto aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para o ano letivo de 2013 das unidades escolares da rede municipal.O valor unitário é de R$ para R$ 128,80 (cento e vinte e oito reais e oitenta centavos), por mais 01 unidade.

Data da Assinatura: 01/07/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 01/07/2013
Vigência: 01/07/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho: 04.09 12.361.0026 1.021.4.4.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 128,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS MEDIANTE NF

Contratado: SANDRO VILMAR PIRES - ME
CNPJ: 09.253.952/0001-91
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 33/2013 **Número do Processo:** 102/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 315/2013
Fundamento Legal:
Objeto: O município mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação, resolve aditar o item nº 04 (aparelho portátil micro system), pertencente ao Processo Licitatório nº 102/2013 - Pregão nº 33/2013, que teve como objeto aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para o ano letivo de 2013 das unidades escolares da rede municipal.O valor unitário é de R$ para R$ 138,00 (cento e trinta e oito reais), totalizando R$ 414,00 (quatrocentos e quatorze reais), por mais 03 unidades.

Data da Assinatura: 01/07/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 01/07/2013
Vigência: 01/07/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho: 04.09 12.361.0026 1.021.4.4.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 414,00 **Forma de Pagamento:** 30 dias mediante nota fiscal

---

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 3/31

CNPJ: **82.939.232/0001-74**
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: **89620-000** **- Campos Novos - SC**

Mês/Ano da Assinatura:
Julho/2013.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: STAR-CAR MECÂNICA DE VEICULOS LTDA-ME
CNPJ: 72.124.498/0001-05
Modalidade:
Número da Licitação: **Número do Processo:**
Número do Contrato ou Aditivo: 314/2013
Fundamento Legal:
Objeto: Concessão Serviços de Remoção, guarda e depósito de veículos automotores apreendidos ou recolhidos em decorrência de infração de trânsito.

Data da Assinatura: 01/07/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 01/07/2013
Vigência: 01/07/2013 a 30/07/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 1,00 **Forma de Pagamento:** depósito mensal

Contratado: INJETRONICK DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA- ME
CNPJ: 09.371.765/0001-02
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 49/2013 **Número do Processo:** 117/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 320/2013
Fundamento Legal:
Objeto: Aquisição de peças e serviços para recuperação de bombas injetoras dos seguintes veículos pertencentes a secretaria de obras: trator Ford 6600, retro Case nº 48, da patrola Caterpillar 120b nº 79, rolo compressor Caterpillar, da retroescavadeira Bosch, patrola Huber Dresser 165 e JCB2145, conforme proposta padronizada

Data da Assinatura: 03/07/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 03/07/2013
Vigência: 03/07/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 28.544,50 **Forma de Pagamento:** 30 dias mediante nota fiscal

---

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 4/31

CNPJ: **82.939.232/0001-74**
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: **89620-000** **- Campos Novos - SC**

Mês/Ano da Assinatura:
Julho/2013.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: CONSTRUCÓRDIA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 03.174.012/0001-20
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação: 1/2013 **Número do Processo:** 15/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 319/2013
Fundamento Legal:
Objeto: Mediante necessidade, devido a fatores climáticos que atrasaram a conclusão da obra, o município resolve prorrogar o prazo em 02 meses, para a conclusão da obra de empreitada global, para reforma e ampliação do Parque Ambiental Ernesto Zortéa, conforme especificações projeto básico. Recurso Federal, Convênio nº 373.598-91/2011, com Ministério do Turismo-Programa; Turismo Social no Brasil.

Data da Assinatura: 03/07/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 03/07/2013
Vigência: 03/07/2013 a 03/09/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,00 **Forma de Pagamento:**

Contratado: CARLOS EMILIO MACHADO
CNPJ: 83.016.907/0001-76
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 3/2013 **Número do Processo:** 12/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 322/2013
Fundamento Legal:
Objeto: Fica suprimido 4,20 Km, passando de 84,20 Km para 80 Km diariamente. Esta supressão se deu devido a saída de uma aluna na linha 10, com o seguinte percurso: Fazenda São Sebastião, Fazenda Zé Cristino, Fazenda Bom Retiro, Granja Engenho, Fazenda Athos de Almeida, Fazenda Adão Souza até a escola Andreia Durigon, percorrendo residência do Sr. Pedro Rocha até a escola Guarani, no período vespertino - com veículo de no mínimo 15 lugares.

Data da Assinatura: 08/07/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 08/07/2013
Vigência: 08/07/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,00 **Forma de Pagamento:**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 5/31

CNPJ: **82.939.232/0001-74**
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: **89620-000** **- Campos Novos - SC**

Mês/Ano da Assinatura:
Julho/2013.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: CARLOS EMILIO MACHADO
CNPJ: 83.016.907/0001-76
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 3/2013 **Número do Processo:** 12/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 321/2013
Fundamento Legal:
Objeto: Fica acrescido 11 Km, passando de 46 Km para 57 Km diariamente. Este aditivo se deu devido a entrada de alunos novos na linha 11, percorrendo a Fazenda Zé Cristino, Faz. São Sebastião. Faz. Athos de Almeida até a escola Guarani, período matutino/vespertino 2 (duas) vezes por semana - com veículo de no mínimo 15 lugares.

Data da Assinatura: 08/07/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 08/07/2013
Vigência: 08/07/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,00 **Forma de Pagamento:** MENSAL

Contratado: LIDER SERRALHERIA LTDA ME
CNPJ: 12.418.514/0001-40
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 50/2013 **Número do Processo:** 122/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 324/2013
Fundamento Legal:
Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de traves de futebol e postes para redes de vôlei para diversas localidades, conforme proposta padronizada.

Data da Assinatura: 09/07/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 09/07/2013
Vigência: 09/07/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 13.570,00 **Forma de Pagamento:** 30 MEDIANTE NF

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 6/31

CNPJ: **82.939.232/0001-74**
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: **89620-000** **- Campos Novos - SC**

Mês/Ano da Assinatura:
Julho/2013.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: ADRIANO PEREIRA DA SILVA - ME
CNPJ: 07.756.495/0001-22
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 41/2013 **Número do Processo:** 125/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 326/2013
Fundamento Legal:
Objeto: Contratação de prestação de serviço de transporte escolar, do tipo menor preço do km rodado, para alunos da Ponte do Leão, Fazenda Águas Claras, aluna Ana Paula Canani, Fazenda Lebrinha (Mirco Pletsch), aluno Adielson e Ediliane, Parque de Exposições, Cooperativa Coacer, Estrutural Zortéa, para a escola estadual Henrique Rupp Junior, Caic Professora Nair da Silva Gris, escola estadual Paulo Blasi, no período matutino, com veículo de no mínimo 29 lugares, percorrendo 80,40 km diários.

Data da Assinatura: 10/07/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 10/07/2013
Vigência: 10/07/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 225,92 **Forma de Pagamento:** MENSAL MEDIANTE NF

Contratado: AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 05.919.156/0001-94
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 39/2013 **Número do Processo:** 120/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 327/2013
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PERECIVEIS, NÃO PERECIVEIS E HORTIFRUTI GRANJEIROS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL. CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.

Data da Assinatura: 10/07/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 10/07/2013
Vigência: 10/07/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 49.138,00 **Forma de Pagamento:** À Vista

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 7/31

CNPJ: **82.939.232/0001-74**
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: **89620-000** **- Campos Novos - SC**

Mês/Ano da Assinatura:
Julho/2013.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: CAPINZAL CENTER LTDA
CNPJ: 07.383.088/0001-17
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 39/2013 **Número do Processo:** 120/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 328/2013
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PERECIVEIS, NÃO PERECIVEIS E HORTIFRUTI GRANJEIROS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL. CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.

Data da Assinatura: 10/07/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 10/07/2013
Vigência: 10/07/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 31.116,40 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS MEDIANTE NF

Contratado: F. & KLAUS LTDA
CNPJ: 76.279.223/0001-00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 39/2013 **Número do Processo:** 120/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 329/2013
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PERECIVEIS, NÃO PERECIVEIS E HORTIFRUTI GRANJEIROS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL. CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA

Data da Assinatura: 10/07/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 10/07/2013
Vigência: 10/07/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 28.803,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS MEDIANTE NF

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 8/31

CNPJ: **82.939.232/0001-74**
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: **89620-000** **- Campos Novos - SC**

Mês/Ano da Assinatura:
Julho/2013.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: JORGE CARMOZINO DIAS ME
CNPJ: 17.547.556/0001-03
Modalidade: Convite p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação: 51/2013 **Número do Processo:** 126/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 325/2013
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS BEATRIZ ANTUNES STEFANES, ANTÔNIO PEREIRA CAMARGO, ANDRÉ GIRARDI, NEREU RAMOS E SERVIDÃO, CONFORME PROJETO BÁSICO.

Data da Assinatura: 10/07/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 10/07/2013
Vigência: 10/07/2013 a 10/11/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 147.464,47 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS MEDIANTE NF E LAUDO

Contratado: MATADOURO E FRIGORIFICO LK LTDA. ME
CNPJ: 11.538.406/0001-49
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 39/2013 **Número do Processo:** 120/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 330/2013
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PERECIVEIS, NÃO PERECIVEIS E HORTIFRUTI GRANJEIROS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL. CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.

Data da Assinatura: 10/07/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 10/07/2013
Vigência: 10/07/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 38.100,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS MEDIANTE NF

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 9/31

CNPJ: **82.939.232/0001-74**
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: **89620-000** **- Campos Novos - SC**

Mês/Ano da Assinatura:
Julho/2013.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: MERCEARIA FIGUEIREDO LTDA
CNPJ: 73.593.501/0001-00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 39/2013 **Número do Processo:** 120/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 331/2013
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PERECIVEIS, NÃO PERECIVEIS E HORTIFRUTI GRANJEIROS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL. CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA

Data da Assinatura: 10/07/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 10/07/2013
Vigência: 10/07/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 21.107,20 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS MDIANTE NF

Contratado: PANIFICADORA THAIS LTDA - ME
CNPJ: 07.577.555/0001-40
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 39/2013 **Número do Processo:** 120/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 332/2013
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PERECIVEIS, NÃO PERECIVEIS E HORTIFRUTI GRANJEIROS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL. CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.

Data da Assinatura: 10/07/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 10/07/2013
Vigência: 10/07/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 46.620,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS MEDIANTE NF

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 10/31

CNPJ: **82.939.232/0001-74**
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: **89620-000** **- Campos Novos - SC**

Mês/Ano da Assinatura:
Julho/2013.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: SUPERMERCADO SERVELAR
CNPJ: 95.836.748/0002-16
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 39/2013 **Número do Processo:** 120/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 334/2013
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PERECIVEIS, NÃO PERECIVEIS E HORTIFRUTI GRANJEIROS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL. CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.

Data da Assinatura: 10/07/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 10/07/2013
Vigência: 10/07/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 3.895,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS MEDIANTE NF

Contratado: SUPERMERCADO CASTANHEL LTDA
CNPJ: 82.699.067/0001-20
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 39/2013 **Número do Processo:** 120/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 333/2013
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PERECIVEIS, NÃO PERECIVEIS E HORTIFRUTI GRANJEIROS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL. CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.

Data da Assinatura: 10/07/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 10/07/2013
Vigência: 10/07/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 109.415,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS MEDIANTE NF

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 11/31

CNPJ: **82.939.232/0001-74**
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: **89620-000** **- Campos Novos - SC**

Mês/Ano da Assinatura:
Julho/2013.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: MARILEIA SÁ BRITO MACIEL
CNPJ: 08.862.695/0001-22
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 3/2013 **Número do Processo:** 12/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 335/2013
Fundamento Legal:
Objeto: Fica acrescido 06 Km, passando de 72 Km para 78 Km diariamente. Este aditivo se deu devido a ajustes no horário de aula da EIM Professora Carlotina Cordeiro, causando alterações na linha 59, que percorre a serraria Pacheco, residência da Sra. Vilma Thibes, Sr. Dair Ribeiro, Sr. Coroneti, Sr. Florindo Antunes, Sr. Arno Schaly, Sr. Chico Marciano para a escola Carlotina C. Antunes, nos períodos matutino e vespertino com veículo de no mínimo 09 lugares.

Data da Assinatura: 12/07/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 12/07/2013
Vigência: 12/07/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,00 **Forma de Pagamento:** mensal

Contratado: SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A.
CNPJ: 83.483.230/0001-86
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 37/2013 **Número do Processo:** 111/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 337/2013
Fundamento Legal:
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização, com fornecimento de equipamentos, suprimentos, software de gerenciamento de impressões, software de controle e gerenciamento de documentos e assistência técnica, para Prefeitura, Autarquias, Fundos e Fundações do Município de Campos Novos, conforme serviços e equipamentos descritos em anexo.

Data da Assinatura: 12/07/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 12/07/2013
Vigência: 12/07/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 111.800,00 **Forma de Pagamento:** MENSAL MEDIANTENF E RELATÓRIO DE CONSUMO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 12/31

CNPJ: **82.939.232/0001-74**
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: **89620-000** **- Campos Novos - SC**

Mês/Ano da Assinatura:
Julho/2013.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: MARCELO PERTILLE - ME
CNPJ: 07.735.231/0001-92
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 3/2013 **Número do Processo:** 12/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 336/2013
Fundamento Legal:
Objeto: Fica suprimido 06 Km, passando de 109,3 Km para 103,3 Km diariamente. Este aditivo se deu devido a saída de alunos na linha 39, que percorre o trevo do Reassentamento Nova Machadinho, trevo Monte Carlo, Sr. Picoli, BR 470 até Vargem, Sr. Chico Camargo, Sr. João Camargo, estrada do Abdon para as escolas Gasparino, Henrique Rupp Junior, Paulo Blasi e Caic, período matutino, com veiculo de no mínimo 39 lugares.

Data da Assinatura: 12/07/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 12/07/2013
Vigência: 12/07/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,00 **Forma de Pagamento:**

Contratado: NATALICIO DE JESUS GERALDO EPP
CNPJ: 78.216.058/0001-64
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 36/2013 **Número do Processo:** 110/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 347/2013
Fundamento Legal:
Objeto: 1.1 - A Contratada, devidamente qualificada como vencedora do Pregão Presencial nº 36/2013 obriga-se a fornecer: MÓVEIS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

Data da Assinatura: 15/07/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 15/07/2013
Vigência: 15/07/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 7.496,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS MEDIANTE NF

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 13/31

CNPJ: **82.939.232/0001-74**
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: **89620-000** **- Campos Novos - SC**

Mês/Ano da Assinatura:
Julho/2013.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: MAISATIVO INTERMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA - SUPERBID
CNPJ: 03.836.739/0001-26
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 10/2013 **Número do Processo:** 105/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 339/2013
Fundamento Legal:
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços, pela CONTRATADA, de assessoria na estruturação de leilões públicos, visando à alienação de ativos inservíveis do CONTRATANTE, inclusive no que se refere à divulgação e/ou promoção desses leilões através de seu site específico da rede Internet www.superbid.net

Data da Assinatura: 15/07/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 15/07/2013
Vigência: 15/07/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 10,00 **Forma de Pagamento:** DEPÓSITO BANCARIO

Contratado: LUIS CESAR REIS ME
CNPJ: 93.920.361/0001-37
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 36/2013 **Número do Processo:** 110/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 346/2013
Fundamento Legal:
Objeto: A Contratada, devidamente qualificada como vencedora do Pregão Presencial nº 36/2013 obriga-se a fornecer: MÓVEIS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES

Data da Assinatura: 15/07/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 15/07/2013
Vigência: 15/07/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 55.370,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS MEDIANTE NF

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 14/31

CNPJ: **82.939.232/0001-74**
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: **89620-000** **- Campos Novos - SC**

Mês/Ano da Assinatura:
Julho/2013.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: L.A. INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS PARA ES.
CNPJ: 11.924.851/0001-47
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 36/2013 **Número do Processo:** 110/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 345/2013
Fundamento Legal:
Objeto: A Contratada, devidamente qualificada como vencedora do Pregão Presencial nº 36/2013 obriga-se a fornecer: MÓVEIS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

Data da Assinatura: 15/07/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 15/07/2013
Vigência: 15/07/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 58.633,50 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS MEDIANTE NF

Contratado: KALINOVSKI E KALINOVSKI LTDA
CNPJ: 02.150.800/0001-14
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 36/2013 **Número do Processo:** 110/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 344/2013
Fundamento Legal:
Objeto: 1.1 - A Contratada, devidamente qualificada como vencedora do Pregão Presencial nº 36/2013 obriga-se a fornecer: MÓVEIS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

Data da Assinatura: 15/07/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 15/07/2013
Vigência: 15/07/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 5.568,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS MEDIANTE NF

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 15/31

CNPJ: **82.939.232/0001-74**
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: **89620-000** **- Campos Novos - SC**

Mês/Ano da Assinatura:
Julho/2013.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: INDUSTRIA DE MÓVEIS CEQUIPEL PARANÁ LTDA
CNPJ: 00.325.400/0001-77
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 36/2013 **Número do Processo:** 110/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 343/2013
Fundamento Legal:
Objeto: A Contratada, devidamente qualificada como vencedora do Pregão Presencial nº 36/2013 obriga-se a fornecer: MÓVEIS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

Data da Assinatura: 15/07/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 15/07/2013
Vigência: 15/07/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 43.370,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS MEDIANTE NF

Contratado: DÉCIO DRUCZKOWSKI - ME
CNPJ: 10.487.864/0001-33
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 36/2013 **Número do Processo:** 110/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 342/2013
Fundamento Legal:
Objeto: A Contratada, devidamente qualificada como vencedora do Pregão Presencial nº 36/2013 obriga-se a fornecer: MÓVEIS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

Data da Assinatura: 15/07/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 15/07/2013
Vigência: 15/07/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 35.970,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS MEDIANTE NF

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 16/31

CNPJ: **82.939.232/0001-74**
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: **89620-000** **- Campos Novos - SC**

Mês/Ano da Assinatura:
Julho/2013.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: COMAPE MAQS PARA ERSC LTDA
CNPJ: 79.808.754/0001-22
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 36/2013 **Número do Processo:** 110/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 341/2013
Fundamento Legal:
Objeto: A Contratada, devidamente qualificada como vencedora do Pregão Presencial nº 36/2013 obriga-se a fornecer: MÓVEIS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

Data da Assinatura: 15/07/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 15/07/2013
Vigência: 15/07/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 8.721,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS MEDIANTE NF

Contratado: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 09.053.748/0001-27
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 36/2013 **Número do Processo:** 110/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 340/2013
Fundamento Legal:
Objeto: A Contratada, devidamente qualificada como vencedora do Pregão Presencial nº 36/2013 obriga-se a fornecer: MÓVEIS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

Data da Assinatura: 15/07/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 15/07/2013
Vigência: 15/07/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 3.424,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS MEDIANTE NF

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 17/31

CNPJ: **82.939.232/0001-74**
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: **89620-000** **- Campos Novos - SC**

Mês/Ano da Assinatura:
Julho/2013.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: AMPLAS NET PROVEDOR DE INTERNET LTDA
CNPJ: 08.184.812/0001-46
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 36/2013 **Número do Processo:** 80/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 338/2013
Fundamento Legal:
Objeto: Mediante requerimento, o município resolve aditar o item nº 04 do Processo nº 80/13 Convite nº 36/13, sendo manutenção de link de internet compartilhada empresarial de 2 Mgbs de velocidade, para Secretaria do Caic Professora Nair da Silva Gris e do CEIM Pequeno Anjo (anexo ao Caic). O valor é de R$ 149,35 (cento e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos) mensais.

Data da Assinatura: 15/07/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 15/07/2013
Vigência: 15/07/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho: 04.12 12.361.0022 2.013.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 149,35 **Forma de Pagamento:** MENSAL MEDIANTE NF

Contratado: ANDREONI JR. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 85.131.860/0001-17
Modalidade: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação: 1/2012 **Número do Processo:** 3/2012
Número do Contrato ou Aditivo: 348/2013
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE 30 UNIDADES HABITACIONAIS COM PRAÇA PÚBLICA, NO LOTEAMENTO FAEDO, MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS/SC. CONFORME ANEXOS. MINISTÉRIO DAS CIDADES - CONVÊNIO 342.887-45/2010.

Data da Assinatura: 15/07/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 15/07/2013
Vigência: 15/07/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 893.935,47 **Forma de Pagamento:** MEDIANTE LAUDO E NF

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 18/31

CNPJ: **82.939.232/0001-74**
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: **89620-000** **- Campos Novos - SC**

Mês/Ano da Assinatura:
Julho/2013.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: CONSTRUCÓRDIA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 03.174.012/0001-20
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação: 11/2013 **Número do Processo:** 108/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 349/2013
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA CRECHE DO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO.

Data da Assinatura: 17/07/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 17/07/2013
Vigência: 17/07/2013 a 17/10/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 76.086,45 **Forma de Pagamento:** MEDIANTE LAUDO E NF

Contratado: VILMA DA SILVA
C.P.F.: 031.771.749-97
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 15/2013 **Número do Processo:** 119/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 361/2013
Fundamento Legal:
Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS DE AGRICULTORES FAMILIAR, CFE. LEI 11.947/09 E A RESOLUÇÃO FNDE Nº38/2009.

Data da Assinatura: 19/07/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 19/07/2013
Vigência: 19/07/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 4.570,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS MEDIANTE NF

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 19/31

CNPJ: **82.939.232/0001-74**
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: **89620-000** **- Campos Novos - SC**

Mês/Ano da Assinatura:
Julho/2013.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: CONSTRUTORA SOLO LTDA
CNPJ: 07.706.125/0001-80
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação: 2/2011 **Número do Processo:** 58/2011
Número do Contrato ou Aditivo: 350/2013
Fundamento Legal:
Objeto: Mediante necessidade e devido a alterações constatadas na execução do Projeto, conforme Laudo Técnico do setor de Engenharia, resolve aditar R$ 5.751,75 (cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos). Para empreitada global (material e serviço) para construção de Ginásio Poliesportivo no Distrito da Barra do Leão, Ministério do Esporte e Lazer na cidade, conforme projeto e memorial descritivo.

Data da Assinatura: 19/07/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 19/07/2013
Vigência: 19/07/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho: 09.27 27.812.0032 1.056.4.4.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 5.751,75 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS MEDIANTE LAUDOE NF

Contratado: EVIDÊNCIA GESTÃO E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 10.404.793/0001-68
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 9/2012 **Número do Processo:** 103/2012
Número do Contrato ou Aditivo: 351/2013
Fundamento Legal:
Objeto: Mediante necessidade e devido a reprogramação do trabalho técnico social para as 30 famílias beneficiadas com 30 unidades habitacionais e praça pública no Loteamento Faedo, através do convênio 342.887-45/2010 - Ministério das Cidades, resolve aditar R$ 449,08 (quatrocentos e quarenta e nove reais e oito centavos).

Data da Assinatura: 19/07/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 19/07/2013
Vigência: 19/07/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho: 05.16 08.244.0029 2.024.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 449,08 **Forma de Pagamento:** mediante laudo e nota fiscal

---

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 20/31

CNPJ: **82.939.232/0001-74**
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: **89620-000** **- Campos Novos - SC**

Mês/Ano da Assinatura:
Julho/2013.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: ADEMIR ONEDA
C.P.F.: 020.794.429-61
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 15/2013 **Número do Processo:** 119/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 352/2013
Fundamento Legal:
Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS DE AGRICULTORES FAMILIAR, CFE. LEI 11.947/09 E A RESOLUÇÃO FNDE Nº38/2009.

Data da Assinatura: 19/07/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 19/07/2013
Vigência: 19/07/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 6.052,00 **Forma de Pagamento:** 30 dias mediante nota fiscal

---

Contratado: MARIA LUIZA DALPIVA ALMEIDA
C.P.F.: 817.210.729-34
Modalidade:
Número da Licitação: **Número do Processo:**
Número do Contrato ou Aditivo: 368/2013
Fundamento Legal:
Objeto: PERMISSÃO DE USO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL EM SALAS LOCALIZADAS EM IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, sala correspondente ao item nº 19 do Anexo I do edital de Concorrência 02/2006, visando a exploração do Box nº 06, localizado no Centro do Artesanato, de acordo com o estabelecido no referido Edital e seus anexos.

Data da Assinatura: 19/07/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 29/07/2013
Vigência: 19/07/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 60,00 **Forma de Pagamento:** MENSAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 21/31

CNPJ: **82.939.232/0001-74**
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: **89620-000** **- Campos Novos - SC**

Mês/Ano da Assinatura:
Julho/2013.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: DANILO ALVES
C.P.F.: 526.677.749-49
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 15/2013 **Número do Processo:** 119/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 353/2013
Fundamento Legal:
Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS DE AGRICULTORES FAMILIAR, CFE. LEI 11.947/09 E A RESOLUÇÃO FNDE Nº38/2009.

Data da Assinatura: 19/07/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 19/07/2013
Vigência: 19/07/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 3.040,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS MEDIANTE NF

Contratado: REVISTA EXPRESSIVA LTDA
CNPJ: 07.553.106/0001-61
Modalidade:
Número da Licitação: **Número do Processo:**
Número do Contrato ou Aditivo: 362
Fundamento Legal:
Objeto: A contratada por força do presente instrumento, obriga-se a fornecer para a Prefeitura Municipal de Campos Novos: ASSINATURA MENSAL DE REVISTA IMPRESSA.

Data da Assinatura: 19/07/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 19/07/2013
Vigência: 19/07/2013 a 19/07/2014
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 300,00 **Forma de Pagamento:** MENSAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 22/31

CNPJ: **82.939.232/0001-74**
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: **89620-000** **- Campos Novos - SC**

Mês/Ano da Assinatura:
Julho/2013.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: INEZ ROSSA DE CASTRO
C.P.F.: 031.954.039-19
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 15/2013 **Número do Processo:** 119/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 354/2013
Fundamento Legal:
Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS DE AGRICULTORES FAMILIAR, CFE. LEI 11.947/09 E A RESOLUÇÃO FNDE Nº38/2009.

Data da Assinatura: 19/07/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 19/07/2013
Vigência: 19/07/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 4.000,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS MEDIANTE NF

Contratado: VERA LUCIA CORREA
C.P.F.: 892.846.239-87
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 15/2013 **Número do Processo:** 119/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 360/2013
Fundamento Legal:
Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS DE AGRICULTORES FAMILIAR, CFE. LEI 11.947/09 E A RESOLUÇÃO FNDE Nº38/2009.

Data da Assinatura: 19/07/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 19/07/2013
Vigência: 19/07/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 1.950,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS MEDIANTE NF

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 23/31

CNPJ: 82.939.232/0001-74
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: 89620-000 - Campos Novos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Julho/2013.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: PEDRO MENEGAZ
C.P.F.: 307.965.800-06
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 15/2013 **Número do Processo:** 119/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 359/2013
Fundamento Legal:
Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS DE AGRICULTORES FAMILIAR, CFE. LEI 11.947/09 E A RESOLUÇÃO FNDE Nº38/2009.

Data da Assinatura: 19/07/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 19/07/2013
Vigência: 19/07/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 4.270,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS MEDIANTE NF

Contratado: PAULO CESAR DA SILVA
C.P.F.: 019.054.829-06
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 15/2013 **Número do Processo:** 119/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 358/2013
Fundamento Legal:
Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS DE AGRICULTORES FAMILIAR, CFE. LEI 11.947/09 E A RESOLUÇÃO FNDE Nº38/2009.

Data da Assinatura: 19/07/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 19/07/2013
Vigência: 19/07/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 7.092,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS MEDIANTE NF

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 24/31

CNPJ: **82.939.232/0001-74**
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: **89620-000** **- Campos Novos - SC**

Mês/Ano da Assinatura:
Julho/2013.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: OSMAR ESPEDITO CAMASSOLA
C.P.F.: 558.617.179-15
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 15/2013 **Número do Processo:** 119/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 357/2013
Fundamento Legal:
Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS DE AGRICULTORES FAMILIAR, CFE. LEI 11.947/09 E A RESOLUÇÃO FNDE Nº38/2009.

Data da Assinatura: 19/07/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 19/07/2013
Vigência: 19/07/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 340,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS MEDIANTE NF

Contratado: MADALENA DE FATIMA STEFANES CRUZ DA SILVA
C.P.F.: 017.799.349-98
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 15/2013 **Número do Processo:** 119/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 356/2013
Fundamento Legal:
Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS DE AGRICULTORES FAMILIAR, CFE. LEI 11.947/09 E A RESOLUÇÃO FNDE Nº38/2009.

Data da Assinatura: 19/07/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 19/07/2013
Vigência: 19/07/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 6.650,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS MEDIANTE NF

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 25/31

CNPJ: **82.939.232/0001-74**
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: **89620-000** **- Campos Novos - SC**

Mês/Ano da Assinatura:
Julho/2013.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: JONAS GILIOLI
C.P.F.: 092.202.749-81
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 15/2013 **Número do Processo:** 119/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 355/2013
Fundamento Legal:
Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS DE AGRICULTORES FAMILIAR, CFE. LEI 11.947/09 E A RESOLUÇÃO FNDE Nº38/2009.

Data da Assinatura: 19/07/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 19/07/2013
Vigência: 19/07/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 7.680,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS MEDIANTE NF

Contratado: MARCELO PERTILLE - ME
CNPJ: 07.735.231/0001-92
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 40/2013 **Número do Processo:** 124/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 366/2013
Fundamento Legal:
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE QUILOMETRO RODADO PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL DE PESSOAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS, FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS.

Data da Assinatura: 24/07/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 24/07/2013
Vigência: 24/07/2013 a 24/07/2014
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 3,00 **Forma de Pagamento:** MEDIANTE NF

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 26/31

CNPJ: **82.939.232/0001-74**
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: **89620-000** **- Campos Novos - SC**

Mês/Ano da Assinatura:
Julho/2013.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: FRAYCAMPOS TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 02.449.132/0001-20
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 40/2013 **Número do Processo:** 124/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 365/2013
Fundamento Legal:
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE QUILOMETRO RODADO PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL DE PESSOAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS, FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS

Data da Assinatura: 24/07/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 24/07/2013
Vigência: 24/07/2013 a 24/07/2014
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 3,15 **Forma de Pagamento:** MEDIANTE NF

Contratado: AVANTE TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 11.943.414/0001-70
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 40/2013 **Número do Processo:** 124/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 364/2013
Fundamento Legal:
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE QUILOMETRO RODADO PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL DE PESSOAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS, FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS.

Data da Assinatura: 24/07/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 24/07/2013
Vigência: 24/07/2013 a 24/07/2014
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 2,29 **Forma de Pagamento:** MEDIANTE NF

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 27/31

CNPJ: **82.939.232/0001-74**
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: **89620-000** **- Campos Novos - SC**

Mês/Ano da Assinatura:
Julho/2013.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: ACRIATIVA COMUNICAÇÃO VISUAL
CNPJ: 17.717.325/0001-92
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 52/2013 **Número do Processo:** 127/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 363/2013
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL PARA USO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.

Data da Assinatura: 24/07/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 24/07/2013
Vigência: 24/07/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 31.930,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS MEDIANTE NF

Contratado: ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 03.377.072/0001-40
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação: 12/2013 **Número do Processo:** 114/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 367/2013
Fundamento Legal:
Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação de passeios na Avenida Sagrado Coração de Maria e trecho da Rua Coronel Farrapo, conforme especificações do projeto básico.

Data da Assinatura: 26/07/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 26/07/2013
Vigência: 26/07/2013 a 26/01/2014
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 475.616,12 **Forma de Pagamento:** MEDIANTE LAUDO E NF

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 28/31

CNPJ: **82.939.232/0001-74**
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: **89620-000** **- Campos Novos - SC**

Mês/Ano da Assinatura:
Julho/2013.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: GIOVANA PEREIRA AMARAL ESPANHOL
C.P.F.: 892.762.489-00
Modalidade:
Número da Licitação: **Número do Processo:**
Número do Contrato ou Aditivo: 370/2013
Fundamento Legal:
Objeto: PERMISSÃO DE USO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL EM SALAS LOCALIZADAS EM IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, sala correspondente ao item nº 19 do Anexo I do edital de Concorrência 02/2006, visando a exploração do Box nº 04, localizado no Centro do Artesanato, de acordo com o estabelecido no referido Edital e seus anexos.

Data da Assinatura: 29/07/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 29/07/2013
Vigência: 29/07/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 60,00 **Forma de Pagamento:** MENSAL

Contratado: JOSEFINA GONGOLESKI DO AMARAL
C.P.F.: 219.816.989-49
Modalidade:
Número da Licitação: **Número do Processo:**
Número do Contrato ou Aditivo: 369/2013
Fundamento Legal:
Objeto: PERMISSÃO DE USO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL EM SALAS LOCALIZADAS EM IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, sala correspondente ao item nº 19 do Anexo I do edital de Concorrência 02/2006, visando a exploração do Box nº 01, localizado no Centro do Artesanato, de acordo com o estabelecido no referido Edital e seus anexos.

Data da Assinatura: 29/07/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 29/07/2013
Vigência: 29/07/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 60,00 **Forma de Pagamento:** mensal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 29/31

CNPJ: **82.939.232/0001-74**
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: **89620-000** **- Campos Novos - SC**

Mês/Ano da Assinatura:
Julho/2013.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: PRISCILA RIBEIRO CORREA
C.P.F.: 088.397.539-40
Modalidade:
Número da Licitação: **Número do Processo:**
Número do Contrato ou Aditivo: 371/2013
Fundamento Legal:
Objeto: PERMISSÃO DE USO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL EM SALAS LOCALIZADAS EM IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, sala correspondente ao item nº 19 do Anexo I do edital de Concorrência 02/2006, visando a exploração do Box nº 02, localizado no Centro do Artesanato, de acordo com o estabelecido no referido Edital e seus anexos

Data da Assinatura: 29/07/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 29/07/2013
Vigência: 29/07/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 60,00 **Forma de Pagamento:** MENSAL

Contratado: NESTOR LUIZ ZOLDAN ME- FLORPIN
CNPJ: 04.249.437/0001-14
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 53/2013 **Número do Processo:** 130/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 372/2013
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LIMPEZA DE VIAS, INCLUINDO ROÇADAS MANUAIS E MECÂNICAS, DAS ESTRADAS DO INTERIOR E DA CIDADE DE CAMPOS NOVOS, CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.

Data da Assinatura: 29/07/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 29/07/2013
Vigência: 29/07/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 79.000,00 **Forma de Pagamento:** 30 dias mediante nota fiscal

---

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 30/31

CNPJ: **82.939.232/0001-74**
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: **89620-000** **- Campos Novos - SC**

Mês/Ano da Assinatura:
Julho/2013.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: CONSTRUTORA JOSÉ REINALDO LTDA
CNPJ: 05.140.822/0001-91
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação: 2/2012 **Número do Processo:** 8/2012
Número do Contrato ou Aditivo: 373/2013
Fundamento Legal:
Objeto: Mediante necessidade e solicitação do Departamento de engenharia em anexo, o município resolva prorrogar o prazo e vigência para 31/12/2013 para o término para obra de infraestrutura incluindo pavimentação com pedra basalto, drenagem pluvial, sinalização e passeios, no Loteamento Faedo. Projeto PAC II - Urbanização.

Data da Assinatura: 30/07/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 30/07/2013
Vigência: 30/07/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,00 **Forma de Pagamento:**

Contratado: TRANSPORTES LUCHETTA LTDA
CNPJ: 02.871.638/0001-23
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 43/2013 **Número do Processo:** 129/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 374/2013
Fundamento Legal:
Objeto: 1.1-CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DO TIPO MENOR PREÇO DO KM RODADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NA PROPOSTA DO ANE XO II DO EDITAL.
1.2- Transporte escolar da Fazenda Gervasio para ponto de onibus do Reassentamento Gerasul, no periodo matutino percorrendo 22,6 km diários, veiculo no mínimo com 09 passageiros.

Data da Assinatura: 30/07/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 30/07/2013
Vigência: 30/07/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 6.667,00 **Forma de Pagamento:** MENSAL MEDIANTE NF

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 31/31

CNPJ: **82.939.232/0001-74**
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: **89620-000** **- Campos Novos - SC**

Mês/Ano da Assinatura:
Julho/2013.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: AMPLAS NET PROVEDOR DE INTERNET LTDA
CNPJ: 08.184.812/0001-46
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 36/2013 **Número do Processo:** 80/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 375/2013
Fundamento Legal:
Objeto: Mediante requerimento da Secretaria de Obras, o município resolve aditar o item nº 01 - instalação de ponto de internet e fornecimento de equipamento R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e item nº 03 - manutenção de link de internet de 1 Mgbs de velocidade RS 75,00 (setenta e cinco reais),mensais, referente Processo nº 80/13 Convite nº 36/13.

Data da Assinatura: 31/07/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 31/07/2013
Vigência: 31/07/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho: 08.24 26.782.0027 2.035.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,00 **Forma de Pagamento:** mensal

Canoinhas

Prefeitura

Publicação da Inexigibiladade de Licitacão Nº 04/2013

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
Processo Licitatório n.º 98/2013
Inexigibilidade de Licitação n.º 04/2013

O Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob n.º 83.102.384/0001-80 sito à rua Felipe Schmidt, 10 - Centro, comunica, contratação através de Inexigibilidade de Licitação. Artigo 25, I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratada: Rádio Pantera LTDA - Band FM.

Objeto: Contratação da emissora de radiodifusão em freqüência modulada (FM), Rádio Pantera LTDA - Band FM, para prestação de serviços relativos à divulgação de atos da Administração Pública Municipal, conforme previsto no edital de Chamada Pública n. 03/2013.
Valor: R$ 25.050,00 (vinte e cinco mil e cinquenta reais), divididos mensalmente da seguinte forma: - 150 Spots radiofônicos com duração de 30 segundos à R$ 27,00 cada. - 04 Programetes radiofônicos com duração de 5 minutos à R$ 240,00 cada.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação da Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2013

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
Processo Licitatório n.º 97/2013
Inexigibilidade de Licitação n.º 03/2013

O Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob n.º 83.102.384/0001-80 sito à rua Felipe Schmidt, 10 - Centro, comunica, contratação através de Inexigibilidade de Licitação. Artigo 25, I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratada: Fundação Universidade do Contestado - Rádio UNC FM.

Objeto: Contratação da emissora de radiodifusão em freqüência modulada (FM), Fundação Universidade do Contestado - Rádio UNC FM, para prestação de serviços relativos à divulgação de atos da Administração Pública Municipal, conforme previsto no edital de Chamada Pública n. 03/2013.
Valor: R$ 25.050,00 (vinte e cinco mil e cinquenta reais), divididos mensalmente da seguinte forma: - 240 Spots radiofônicos com duração de 30 segundos à R$ 16,50 cada. - 7 Programetes radiofônicos com duração de 5 minutos à R$ 150,00 cada.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação da Inexigibilidade de Licitação Nº 05/2013

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
Processo Licitatório n.º 99/2013
Inexigibilidade de Licitação n.º 05/2013

O Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob n.º 83.102.384/0001-80 sito à rua Felipe Schmidt, 10 - Centro, comunica, contratação através de Inexigibilidade de Licitação. Artigo 25, I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratada: Fundação Expansão Cultural Rádio e TV Canoinhas - Rádio 98 FM.

Objeto: Contratação da emissora de radiodifusão em freqüência modulada (FM), Fundação Expansão Cultural Rádio e TV Canoinhas - Rádio 98 FM, para prestação de serviços relativos à divulgação de atos da Administração Pública Municipal, conforme previsto no edital de Chamada Pública n. 03/2013.
Valor: R$ 25.050,00 (vinte e cinco mil e cinquenta reais), divididos mensalmente da seguinte forma: - 240 Spots radiofônicos com duração de 30 segundos à R$ 16,50 cada. - 07 Programetes radiofônicos com duração de 5 minutos à R$ 150,00 cada.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação do Edital de Pregão Presencial Nº FIA 01/2013

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º FIA 01/2013
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º FIA 01/2013

O Fundo Municipal da Infância e Adolescência do Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 22 de agosto de 2013, às 14h15min, a abertura das propostas para Contratação de empresa para desenvolvimento do projeto “caricaturas em ação”, destinado à 28 (vinte e oito) adolescentes do Município. Recebimentos das propostas até às 14h00min do dia 22 de agosto de 2013. Informações (47) 3621-7705. Edital disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito/Presidente do Fundo

Publicação do Edital de Pregão Presencial Nº Fmdr 04/2013

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º FMDR 05/2013
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º FMDR 04/2013

O Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 20/08/2013, às 10h00min, a abertura das propostas para Registro de Preços para fornecimento de horas de trator de esteiras e horas de escavadeira hidráulica, destinadas aos Programas Porteira Adentro e Incentivo a Pecuária. Informações (47) 3621-7705. Edital disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Edital 001/Pgm/2013

EDITAL 001/PGM/2013
PROCESSO SELETIVO PARA SORTEIO DAS ESCOLAS PARTICIPANTES DO PROGRAMA GOVERNO MIRIM

A Prefeitura Municipal de Canoinhas, por meio da Coordenação do Programa Governo Mirim, conforme a Lei nº 5.123 de 27 de junho de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que

encontram-se abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO PARA SORTEIO DAS ESCOLAS PARTICIPANTES DO PROGRAMA GOVERNO MIRIM.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 O processo de inscrição dar-se-á no período de 05 a 09 de agosto de 2013, das 8h30 às 11h30 e das 14h às 15h30, nas dependências da Assessoria de Comunicação - Prefeitura de Canoinhas, com endereço a Rua Felipe Schmidt, nº 10 - Centro - Fone (47) 3621 - 7707 (informações) - Canoinhas-SC;

1.2 No ato da inscrição, o responsável pela candidatura da escola deverá preencher a Ficha de Inscrição (Anexo I) com letra de forma, de maneira clara e sem rasuras, a qual será protocolada.

1.3 Realizando a inscrição o candidato (escola) estará concordando com a Lei nº 5.123/2013, que regulamente o Programa Governo Mirim;

2. DAS VAGAS

2.1 Estarão abertas as inscrições para participar do sorteio todas as escolas localizadas no município de Canoinhas, que estejam em conformidade com a Lei nº 5.123/2013.

2.2 Serão sorteadas sete (7) escolas que farão parte do Programa Governo Mirim.

3. DO SORTEIO

3.1 O sorteio das sete (7) escolas participantes do Programa Governo Mirim, irá acontecer no dia 12 de agosto de 2013, às 14 horas, no plenário da Câmara de Vereadores de Canoinhas, sendo a organização de responsabilidade da Coordenação do Programa Governo Mirim.

3.2 Cada escola inscrita para o sorteio poderá ter no mínimo um representante presente no ato de sorteio.

3.3 O sorteio será realizado pela coordenação do Programa Governo Mirim da seguinte maneira:

3.3.1 O nome de cada uma das escolas inscritas para o sorteio será colocado em uma urna lacrada.

3.3.2 Serão sorteadas uma escola por vez.

3.3.3 A organização irá selecionar as autoridades municipais, as quais realizarão o sorteio das escolas.

4. DA DIVULGAÇÃO

4.1 A divulgação da listagem das sete (7) escolas sorteadas acontecerá imediatamente após o sorteio, no site da Prefeitura de Canoinhas (www.pmc.sc.gov.br);

4.2 A Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Canoinhas encaminhará aos veículos de comunicação do município releases (textos) e fotos sobre o sorteio das escolas para o Programa Governo Mirim.

5. DOS RECURSOS

5.1 O prazo para recurso será de no máximo 24 horas após a divulgação das escolas sorteadas para o Programa Governo Mirim.

5.2 Os recursos devem ser protocolados nas dependências da Assessoria de Comunicação - Prefeitura de Canoinhas, com endereço a Rua Felipe Schmidt, nº 10 - Centro, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h às 15h30.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A escola só poderá efetuar sua inscrição para participar do sorteio mediante a apresentação de todos os documentos exigidos;

6.2 A escola que no ato da inscrição prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo da ação penal cabível;

6.3 A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e da Lei nº 5.123/2013, e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo;

6.4 Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Programa Governo Mirim em conjunto com a Assessoria Jurídica do Município de Canoinhas.

Canoinhas, 05 de agosto de 2013.
CARLOS EDUARDO VIPIEVSKI
Coordenador do Programa Governo Mirim

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito de Canoinhas

A N E X O I
(Edital 001/PGM/2013)

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DA ESCOLA: _____
( ) Municipal ( ) Estadual ( ) Particular

NOME DO (A) DIRETOR (A): _____

NOME DO (A) PROFESSOR (A) RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: _____

ENDEREÇO DA UNIDADE ESCOLAR: _____
_____
TELEFONE: (_____)_____
E-MAIL: _____
SITE: _____

( ) Declaro estar ciente do presente edital, bem como, da Lei nº 5.123/2013, que regulamente o Programa Governo Mirim.

Canoinhas _____ de _____ de 2013.
_____
Assinatura do (a) Diretor (a)
_____
Assinatura do (a) Professor (a) Responsável pelo Programa
_____
Assinatura Coordenação Programa Governo Mirim

Edital de Processo Seletivo Para Contratação Temporária Nº 004/SMS/2013

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 004/SMS/2013

O Prefeito Municipal de Canoinhas/SC, torna público que se encontram abertas às inscrições ao Processo Seletivo para Contratação Temporária de profissionais que irão atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as Leis Municipais nos 3.869 de 24/08/2005, 2.307/1990, 3.659/2003, 4.251/2007 e

4.207/2007.

I – DAS VAGAS, HABILITAÇÕES, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO

O número de vagas a serem preenchidas através deste Processo Seletivo compreende:

Nº de Vagas	Função	Requisitos	Remuneração	Carga Horária Semanal	Tipo de Prova
01	Fisioterapeuta	- Graduação em Fisioterapia; - Registro no respectivo Conselho Profissional.	R$ 2.467,10	30 horas	Objetiva
07	Técnico em Enfermagem	- Graduação Nível Médio; - Curso Técnico em Enfermagem; - Registro no respectivo Conselho Profissional.	R$ 1.599,74	40 horas	Objetiva
01	Motorista Socorrista - SAMU	- Graduação Nível Médio; - Cursos na respectiva área de atuação; - Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" ou "E".	R$ 1.121,71	40 horas	Objetiva

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas entre 02 a 16 de agosto de 2013, das 08h às 12h, na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Felipe Schmidt nº 10 – Centro, Canoinhas/SC.
2.2 O candidato deverá preencher o requerimento de inscrição e o Cartão de Identificação, com letra de forma, de forma clara e sem rasuras. O requerimento de inscrição poderá ser efetuado pelo próprio candidato ou através de procurador com poderes específicos.
2.3 Ao preencher e assinar a respectiva ficha de inscrição, o candidato receberá no ato, o Cartão de Identificação com a indicação de seu número, sem o qual não terá ingresso no recinto onde se realizarão as provas.
2.4 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar documento de identificação (RG e CPF), acompanhados das respectivas cópias; comprovante da graduação exigida para o cargo; comprovante do registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido. Para o cargo de Motorista Socorrista – SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), o candidato deverá apresentar ainda comprovante de cursos na respectiva área de atuação e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D" ou "E".
2.6 Havendo inscrições indeferidas é facultado ao candidato a interposição de recurso dirigido à Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo, no prazo de dois dias úteis após a publicação das relações das inscrições deferidas.
2.7 Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sobre qualquer condição ou pretexto.

III – DOS REQUISITOS PARA ASSUMIR O CARGO E DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 Ter idade mínima de 18 anos;
3.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (para candidatos do sexo masculino);
3.3 No ato da contração o candidato deverá apresentar a seguinte documentação além dos já apresentados para a inscrição:
3.3.1 Certidão negativa criminal fornecida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
3.3.2 Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
3.3.3 Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitida pelo respectivo órgão;
3.3.4 Cédula de Identidade (RG);
3.3.5 CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
3.3.6 Comprovante de regularidade de inscrição no CPF;
3.3.7 Título de Eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais;
3.3.8 Certidão de Nascimento ou Casamento, se for o caso;
3.3.9 Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, se for o caso;
3.3.10 Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
3.3.11 Número de inscrição no PIS/PASEP;
3.3.12 Fotografia 3X4 recente;
3.3.13 Comprovante de residência atual;
3.3.14 Comprovante de abertura de conta corrente junto ao Banco Bradesco, contendo a agência e o número da conta, para crédito de salário.
3.4 O prazo máximo de vigência da contratação para os cargos poderá ser de até (01) um ano, renovável por mais 01 (um) ano, podendo ser extinto antecipadamente, tendo em vista o retorno dos servidores efetivos titulares das vagas, considerando que as vagas estão vinculadas às licenças dos mesmos.

IV – DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Fisioterapeuta

Executar atividades de natureza qualificada, concernentes à melhoria do estado geral dos pacientes através de técnicas que facilitam suas condições cardiovasculares e respiratórias, motoras e músculo-esquelético; Desenvolvimento de atividades de avaliação, prescrição e tratamento de pacientes mediante a utilização de protocolos, métodos e técnicas fisioterapeuticas objetivando a prevenção, orientação, habilitação e reabilitação da capacidade funcional, cinesiológica e respiratória, trabalhando em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança, qualidade e humanização; Supervisionar, coordenar, executar atividades e serviços inerentes a profissão. Compete ainda a participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão.

4.2 Técnico em Enfermagem

Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em estabelecimentos nas unidades de saúde, atuando em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e do trabalho, e outras áreas, cooperando na proteção e recuperação da saúde do paciente; Atuar na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral e em programas de vigilância epidemiológica; Executar ações de prevenção e controle de infecção; Sob supervisão do enfermeiro, atuar no planejamento, programação, orientação das atividades de assistência de enfermagem;

Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Realizar registros nos prontuários do paciente, sobre as reações ou alterações importantes, informando a equipe de saúde, possibilitando a tomada de providências imediatas cabíveis; Realizar acolhimento e organização de fluxo; Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na Unidade de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade.

4.3 Motorista Socorrista – SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência)

Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; Conhecer a malha viária local; Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; Realizar medidas reanimação cardiorespiratória básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados; Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; Participar das reuniões convocadas pela direção.

V - DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

5.1 A prova objetiva (escrita) será realizada no dia 21 de agosto de 2013, com início às 08h30min e término às 12h, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal situada à Rua Felipe Schmidt nº 10 - Centro, neste município de Canoinhas – SC;
5.2 As provas serão compostas de 20 questões objetivas que versarão sobre português, políticas de saúde e conhecimentos específicos do cargo, cujo conteúdo programático é parte integrante deste Edital (Anexo I);
5.3 Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, na grade de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada, que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível;
5.4 Não serão atribuídos pontos a questões divergentes do gabarito, que apresentarem rasura, duplicidade de resposta (mesmo que uma delas esteja correta), ou que estiverem em branco;
5.5 Na realização da Prova não é permitido pedir esclarecimentos sobre o enunciado das questões ou modo de resolvê-las;
5.6 Ao final das provas escritas, os três últimos candidatos deverão permanecer no recinto, juntamente com os fiscais;
5.7 Será excluído do Processo Seletivo candidato que:
Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como se utilizando de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
Ausentar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
Usar telefone celular no local da prova, ou qualquer outro meio de comunicação;
Perturbar, de qualquer forma, a ordem dos trabalhos;
Permanecer no local após a conclusão e entrega da prova.
5.8 No mesmo dia, após a realização das provas, serão divulgados os gabaritos em mural específico no próprio local de realização das provas;
5.9 A divulgação da classificação dos candidatos dar-se-á no dia 26 de agosto de 2013, junto à Prefeitura Municipal de Canoinhas.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O candidato deverá apresentar-se, no ato da prova, munido do cartão de inscrição e documento original que possibilite sua identificação;
6.2 O candidato que não apresentar o cartão de inscrição e documento de identificação ou ainda, não comparecer no local e hora determinados, perderá o direito de realizar a prova, estando automaticamente desclassificado;
6.3 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala deverão entregar a prova ao mesmo tempo e retirar-se, todos juntos da sala;
6.4 As inscrições poderão ser feitas por procuração, com poderes específicos, devidamente registrada em cartório, devendo o procurador apresentar, além dos documentos do candidato, documento que possibilite sua própria identificação;
6.5 Após a divulgação do resultado final (nota final), o candidato terá dois dias úteis para apresentar recurso, desde que fundamentado, endereçado à Comissão Organizadora e protocolado junto à Secretaria Municipal de Saúde, sendo facultado ao candidato, durante este prazo, examinar a sua prova mediante a fiscalização;
6.6 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos participantes;
6.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo;
6.8 A habilitação e classificação neste Processo Seletivo não assegura o candidato o direito de ingresso automático no programa especificado neste Edital;
6.9 O requerimento da inscrição implica no conhecimento e aceitação, pelo candidato, de todos os prazos estabelecidos neste Edital. O candidato que fizer sua declaração falsa ou inexata e que não satisfazer as condições exigidas, poderá ter sua inscrição cancelada e declarados nulos todos os atos dela decorrentes.

Canoinhas, 30 de julho de 2013.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA

1. LÍNGUA PORTUGUESA – COMUM A TODOS OS CARGOS

Leitura, compreensão e interpretação de textos; conhecimentos linguísticos gerais e específicos relativos à leitura e produção de textos; conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua; estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, divisão silábica, ortografia, acentuação tônica e gráfica; classes de palavra: classificação, flexões nominais e verbais, emprego; teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas; sintaxe de concordância: concordância nominal e verbal (casos gerais e particulares); crase; colocação de pronomes: próclise, mesóclise e ênclise; pontuação: emprego dos sinais de pontuação; novo acordo ortográfico.

2. POLÍTICAS DE SAÚDE – COMUM A TODOS OS CARGOS

Organização dos serviços de saúde no Brasil; Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, Controle social; Indicadores de Saúde; Política Nacional de Humanização; Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, Da Saúde, Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 26/12/1990, NOB/96 e NOAS 01 e 02), Política Nacional de Atenção Básica à Saúde - Portaria 2.488 de 21/10/2011, Portaria nº 399 - Pacto de Gestão; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde.

3. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

3.1 Fisioterapeuta

Fundamentos e história da fisioterapia no Brasil e no mundo; Atualidades sobre fisioterapia no Brasil e no mundo; Anatomia e fisiologia humana; Fisioterapia Geriátrica; Fisioterapia aplicada às condições Gineco-obstétricas e Pediátricas; Fisioterapia em Ortopedia e Traumatologia; Fisioterapia Reumatológica; Fisioterapia Neurológica; Fisioterapia Desportiva e Preventiva; Fisioterapia Cárdio-Respiratório; Recursos Fisioterapêuticos; Métodos de Graduação de Força Muscular em Provas Manuais de Função Muscular; Avaliação Funcional: Cinesiologia, Bases de Métodos e Técnicas de Avaliação Fisioterapêutica, Patologias relacionadas à coluna vertebral; Fisioterapia Geral.

3.2 Técnico em Enfermagem

Generalidades e conceitos fundamentais e atualidades de pesquisa científica; Controle de Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST's); Orientação às gestantes no pré-natal; Precauções Universais, desinfecção e uso de aparelhos e utensílios; Tuberculose pulmonar e seu tratamento; Hanseníase; Pneumonias; Rubéola; Meningite; Generalidades e conceitos fundamentais; Doenças crônicas, infecciosas e parasitárias; As atribuições do profissional da categoria; Conhecimentos das técnicas de enfermagem (fundamentos de enfermagem); Normas de biossegurança; Assistência à saúde do adulto (problemas respiratórios, cardiológicos, diabetes mellitus, hipertensão arterial; Assistência à saúde da mulher (pré-natal, preventivo do câncer do colo de útero e mama, planejamento familiar); Assistência à saúde da criança e do adolescente (esquema de vacinação); Assistência a saúde mental; Noções de vigilância epidemiológica das doenças transmissíveis; Rotinas Básicas; Unidades de transformação (g, mg, l, ml e cm3).

3.3 Motorista Socorrista – SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência)

Lei 8.188/04 – SAMU; Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Noções de mecânica básica de autos; Atendimento pré-hospitalar de urgência em suporte básico de vida em parada cardíaca, emergências respiratórias, obstétricas (parto de emergência), psiquiátricas (paciente suicida, paciente violento) e no trauma (traumatismo múltiplo, traumatismo craniano, lesão na coluna espinhal, traumatismo torácico, traumatismo intra-abdominal, queimaduras, ferimentos e afogamentos, segurança da cena).

Edital Nº. 036/2013

EDITAL Nº. 036/2013
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PREVISTO NO EDITAL Nº. 03/SMS/2013.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo previsto no Edital nº. 03/SMS/2013, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do Decreto nº. 139/2013;
Considerando a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher os cargos relacionados no Anexo I do presente Edital;
Considerando a disponibilidade de vagas no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:
1. Convocar, para aceite da vaga e nomeação para posse de cargo, os candidatos a seguir relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo previsto no Edital nº. 03/SMS/2013, para comparecer no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, situado na Rua Felipe Schmidt nº. 10, Centro, Canoinhas, SC, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 15:30 horas, para apresentação do ORIGINAL e CÓPIA AUTENTICADA dos documentos indicados a seguir, destinados à deflagração do processo pré-admissional e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional:
a) Comprovante de escolaridade e ou habilitação exigida para o cargo;
b) Comprovante de inscrição no respectivo Conselho Profissional, se for o caso;
c) Certidão negativa criminal fornecida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
d) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
e) Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitida pelo respectivo órgão;
f) Cédula de Identidade (RG);
g) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
h) Comprovante de regularidade de inscrição no CPF (Receita Federal ou pelo site www.receita.fazenda.gov.br;
i) Título de Eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais;
j) Certidão de Nascimento ou Casamento, se for o caso;
k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, se for o caso;
l) Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
m) Número de inscrição no PIS/PASEP;
n) 1 Fotografia 3X4 recente;
o) Comprovante de residência atual;
p) Comprovante de abertura de conta corrente junto ao Banco Bradesco, contendo a agência e o número da conta, para crédito de salário.

2. O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda a não apresentação de todos os originais e cópias autenticadas dos documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo Seletivo.

3. Ficam os candidatos, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por profissional médico designado pelo Poder Executivo Municipal em local, dia e horário a serem designados pelo Departamento Pessoal.
3.1 O exame médico é eliminatório, sendo excluído do processo o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo.
3.2 Para encaminhamento ao médico oficial, deverão os aprovados

apresentar-se no Departamento Pessoal da Prefeitura, munidos dos seguintes exames: hemograma, glicemia, creatinina, sorologia para Lues (VDRL quantitativo), e parcial de urina, sendo que tais exames poderão ser realizados em qualquer laboratório, ficando a cargo do examinado as custas para realização dos mesmos.
3.2.1. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para realização do exame pré-admissional.

4. O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao Departamento Pessoal a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido no item 1, perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

5. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Orçamento, e, Departamento Jurídico.

Canoinhas/SC, 01 de agosto de 2013.
ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

EDITAL Nº. 036/2013
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: MÉDICO AUTORIZADOR
ODAIR JOSE CAMARGO

Edital Nº. 037/2013

EDITAL Nº. 037/2013
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PREVISTO NO EDITAL Nº 001/2012.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público previsto no Edital nº 001/2012, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do Decreto nº 85 de 18 de maio 2012;
Considerando a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher os cargos relacionados no Anexo I do presente Edital;
Considerando a disponibilidade de vagas no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:
1. Convocar, para aceite da vaga e nomeação para posse de cargo público, os candidatos a seguir relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público previsto no Edital nº 001/2012, para comparecer no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, situado na Rua Felipe Schmidt nº 10, Centro, Canoinhas/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 15:30 horas, para apresentação dos documentos indicados a seguir (cópia autenticada ou somente cópia, conforme especificado), destinados à deflagração do processo pré-admissional e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional:
a) Cédula de Identidade (RG) (CÓPIA AUTENTICADA);
b) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) (CÓPIA AUTENTICADA);
c) Comprovante de regularidade de inscrição no CPF (Receita Federal ou pelo site www.receita.fazenda.gov.br;
d) Título de Eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais; (CÓPIA AUTENTICADA);
e) Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino (CÓPIA AUTENTICADA);
f) Certidão de Nascimento ou Casamento, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
g) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
h) Comprovante de escolaridade e ou habilitação exigida para o cargo;
i) Comprovante de inscrição no respectivo Conselho Profissional, se for o caso;
j) Certidão negativa criminal fornecida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
k) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
l) Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitida pelo respectivo órgão;
m) Número de inscrição no PIS/PASEP;
n) 1 Fotografia 3X4 recente;
o) Comprovante de residência atual (CÓPIA);
p) Comprovante de abertura de conta corrente junto ao Banco Bradesco, contendo a agência e o número da conta, para crédito de salário.

2. O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda a não apresentação de todos os originais e cópias autenticadas dos documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a consequente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.

3. Ficam os candidatos, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por profissional médico designado pelo Poder Executivo Municipal em local, dia e horário a serem designados pelo Departamento Pessoal.
3.1 O exame médico é eliminatório, sendo excluído do Concurso o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público.
3.2 Para encaminhamento ao médico oficial, deverão os concursados apresentar-se no Departamento Pessoal da Prefeitura, munidos dos seguintes exames: hemograma, glicemia, creatinina, sorologia para Lues (VDRL quantitativo), e parcial de urina, sendo que tais exames poderão ser realizados em qualquer laboratório, ficando a cargo do examinado as custas para realização dos mesmos.
3.2.1. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para realização do exame pré-admissional.

4. O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao Departamento Pessoal a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido no item 1, perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

5. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento e, Departamento Jurídico.

Canoinhas/SC, 01 de agosto de 2013.
ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

EDITAL Nº. 037/2013
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: PSICÓLOGO

JOVANA MARIA MARIN

Capinzal

Prefeitura

Decreto 083/2013

DECRETO Nº 083, DE 31 DE JULHO DE 2013.
Altera o Decreto nº 065, de 03 de junho de 2013, que nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio para realização de licitação na modalidade pregão, para todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Capinzal.

O Prefeito Municipal de Capinzal, SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Federais nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e nº 5.504, de 05 de agosto de 2005 e Decreto Municipal nº 004 de 06 de janeiro de 2006;

DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 065/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam nomeados os Servidores Públicos Municipais Vilmar Rech, Elisângela Bagnolin e Maria Dagmar Wollf Surdi, para exercerem a função de pregoeiros até o dia trinta e um (31) de dezembro de 2013, na realização de pregões de todos os órgãos da Administração Direta do Município de Capinzal, para aquisição de bens e serviços comuns no Município de Capinzal.

Art. 2º Fica excluída a alínea "b" do inciso I, do artigo 2º do Decreto nº 065/2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, em 31 de julho de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

Resolução 13/2013 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 13/2013
Dispõe sobre pagamento de recursos humanos das equipes de referência do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e Centro de Referencia Especializado de Assistência Social - CREAS com recurso do financiamento federal.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 25 de julho de 2013, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 026/1995, e

Considerando a Lei n.º 8.742/93, LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social;
Considerando a Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011;
Considerando a Resolução do CNAS nº 32, de 28 de novembro de 2011;
Resolve:
Art. 1º Aprova o pagamento de recursos humanos das equipes de referência do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e Centro de Referencia Especializado de Assistência Social - CREAS com recurso do financiamento federal.
Art. 2º O pagamento será para profissionais efetivos, que integram as equipes de referência do CRAS e CREAS, em até 60% do recurso advindo do cofinanciamento federal.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Conselho Municipal de Assistência Social de Capinzal.

Capinzal (SC), 25 de julho de 2013.
DANIELA BORTOLI
Presidente

ROSELAINE BEVILAQUA
Secretária

Resolução 14/2013 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 14/2013
Dispõe sobre aprovação da reprogramação de saldo financeiro do Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS/2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 25 de julho de 2013, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 026/1995, e

Considerando a Lei n.º 8.742/93, LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social;
Considerando a Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011;
Considerando o Decreto nº 7.636, de 07 de dezembro de 2011;
Considerando a Portaria nº 07, de 30 de janeiro de 2012.

Resolve:
Art. 1º Aprova a reprogramação de saldo financeiro do Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS, do exercício 2012.
Art. 2º O valor a ser reprogramado será de R$ 10.087,72 (Dez mil e Oitenta e Sete Reais e Setenta e Dois Centavos), que será aplicado na sua totalidade na elaboração do Plano Municipal de Assistência Social 2014-2017 e na realização da IX Conferência Municipal de Assistência Social de Capinzal.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Conselho Municipal de Assistência Social de Capinzal.

Capinzal (SC), 25 de julho de 2013.
DANIELA BORTOLI
Presidente

ROSELAINE BEVILAQUA
Secretária

Portarias

PORTARIA Nº. 739, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.
Aumenta carga horária de servidor na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 18 da Lei Complementar nº. 045 de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Art. 1. º Fica alterada a carga horária em caráter temporário, pelo período de 24 de julho a 20 de dezembro de 2013, em vinte (20) horas semanais, da servidora Renata Alves dos Santos, matrícula nº 33275.5, contratada para exercer as funções do cargo de Professor Nível Especial 1, classe 1, referência F, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de vinte (20) horas semanais, no Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Colorido, em substituição a servidora Lilian Mendes Moreira Dalamaria que se encontra em licença maternidade.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra, produzindo seus efeitos a contar de 24 de julho de 2013.

Capinzal - SC, em 01 de agosto de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 740, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.
Cessa efeito de portaria na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação em vigor, resolve:

Art. 1. º Fica cessado o efeito da portaria nº. 153, de 01 de fevereiro de 2013, que designou a servidora Suzana Andrade Alves, matrícula nº31962,7, para responder pela Coordenação Pedagógica da Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Colorido.

Art. 2. º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 01 de agosto de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº741, DE 01 DE AGOSTO DE 2013
Designa servidor na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Fica designada a servidora Suzana Andrade Alves, matricula nº 31962.7, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 8, referência E, conforme o Anexo IV da Lei Complementar n.º 146, de 04 de abril de 2012, para responder pela Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Colorido, a contar da presente data.

Art. 2.º Art. 2. º Fica concedida gratificação de 25% à servidora, conforme o inciso I do artigo 24 da Lei Complementar nº. 045, de 12 de dezembro de 2000.

Art. 3.º. Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 01 de agosto de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

Catanduvas

Prefeitura

Decreto Nº 1.918 de 26 de Julho de 2013

DECRETO Nº 1.918/13 DE 26 DE JULHO DE 2013.
"AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ORIUNDOS DO FUNDEB NO DECORRER DO EXERCÍCIO, NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA."

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas-Sc, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 103, VIII, da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 2.386/12 de 05 de Dezembro de 2012, em seu Artigo 4º Inciso I e Lei Federal nº 4.320/64, (Art. 7º, I e 43, § 1º, II e § 3º).

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Setor Contábil autorizado a proceder a SUPLEMENTAÇÃO, na importância de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

ÓRGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.		
UNID. ORÇ.	0401	EDUCAÇÃO		
	361	ENSINO FUNDAMENTAL		
	2017	Manutenção do Ensino Fundamental		
13	119	OUT. DESPESAS CORRENTES – Recursos do FUNDEB	R$	3.700,00

	365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
	1029	Construção e Ampliação de Creche e Mobiliários		
22	119	DESPESAS DE CAPITAL – Recursos do FUNDEB	R$	32.300,00

§ 1º - Os recursos mencionados no Artigo Primeiro são oriundos de Transferências de Recursos do FUNDEB.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Catanduvas SC, 26 de Julho de 2013.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

CLAUDINEI ANTONIO SELLA
Sec. Municipal de Administração.

Registrado e Publicado por esta Secretaria em 26/07/2013.

Aviso de Licitação: Processo Licitatório Nº 0073/2013 - Convite Nº 0014/2013
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0073/2013
CONVITE Nº 0014/2013

Objeto: Constitui objeto desta licitação a aquisição de Condicionadores de Ar Tipo Split visando o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Abertura das Propostas: 09h00min do dia 14 de agosto de 2013.

Da disponibilização do convite: o convite estará disponível a partir do dia 5 de agosto de 2013 no endereço e na Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC.

Informações: maiores informações, assim como cópia do convite, poderão ser obtidas no site: e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (049) 3525-1144, ramal 229.

Catanduvas - SC, 5 de agosto de 2013.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Chapadão do Lageado

Prefeitura

Errata do Contrato Nº 86/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

ERRATA DO EXTRATO CONTRATO Nº 86/2013 - PM
PUBLICADO NO DIA 30/07/2013

Na Edição 1291 do Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC, publicada em 30/07/2013, p. 73.
Onde lia-se: [ ] Valor: R$ 110.500,00 (Cento e dez mil e quinhentos reais)
Passa a ler-se: [ ] Valor: R$ 110.800,00 (Cento e dez mil e oitocentos reais)

Chapadão do Lageado, 06 de agosto de 2012.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 36/2013 - FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
EXTRATO DE CONTRATO n° 036/2013 - FMS

Nº. do Contrato Administrativo: 036/2013.
Vigência: 06/08/2013 à 31/12/2013
Processo Licitatório nº 70/2013 - PM
Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: PRO HOSPITAL SUL COM. DE MAT. MÉDICOS E ODONTOLÓGICO LTDA
Valor: R$ 8.695,00 (Oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais);
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS, visando atender a demanda do Fundo de Saúde do Município de Chapadão do Lageado/SC, conforme segue:

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada
1	AUTOCLAVE, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, CAMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDAVEL, COM OPERACIONALIZAÇÃO FACÍL E AUTOMATICA COM INDICAÇÃO ATRAVÉS DE APINEL DIGITAL, CONTROLA OS PARAMETROS DE FUNCIONAMENTO ATRAVÉS DE MICROPROCESSADOR ELETRONICO DE PRESSIÇÃO PARA CONTROLAR O TEMPO E A TEMPERATURA. DESAERAÇÃO, SATURAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, DESPRESSURIZAÇÃO, SECAGEM E DESLIGAMENTO AUTOMATICOS.PORTA DUPLA EM AÇO E AÇO INOX LAMINADOS, ATUAÇÃO DESCONTINUA DA RESISTENCIA DURANTE O CICLO. PINTURA ELETROSTATICA EXTERNA E INTERNA EM EPÓXI/ POLIESTER. TUBULAÇÃO INTERNA EM COBRE PARA ALTA PRESSÃO, VALVULAS SOLENOIDE E CONEXÃO EM LATÃO FORJADO E GUARNIÇÃO EM SILICONE VULCANIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA. FUNCIONAMENTO COM ÁGUA LIMPA.	Un	1,00
2	AUTOCLAVE, COM CAPACIDADE DE 40 LITROS, CAMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDAVEL, COM OPERACIONALIZAÇÃO FACÍL E AUTOMATICA COM INDICAÇÃO ATRAVÉS DE APINEL DIGITAL, CONTROLA OS PARAMETROS DE FUNCIONAMENTO ATRAVÉS DE MICROPROCESSADOR ELETRONICO DE PRESSIÇÃO PARA CONTROLAR O TEMPO E A TEMPERATURA. DESAERAÇÃO, SATURAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, DESPRESSURIZAÇÃO, SECAGEM E DESLIGAMENTO AUTOMATICOS.PORTA DUPLA EM AÇO E AÇO INOX LAMINADOS, ATUAÇÃO DESCONTINUA DA RESISTENCIA DURANTE O CICLO. PINTURA ELETROSTATICA EXTERNA E INTERNA EM EPÓXI/ POLIESTER. TUBULAÇÃO INTERNA EM COBRE PARA ALTA PRESSÃO, VALVULAS SOLENOIDE E CONEXÃO EM LATÃO FORJADO E GUARNIÇÃO EM SILICONE VULCANIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA. FUNCIONAMENTO COM ÁGUA LIMPA.	Un	2,00
3	MINI INCUBADORA CAPACIDADE PARA QUATRO INDICADORES BIOLOGICOS, PESO APROXIMADO DE 240 GR, ESPAÇO LIVRE TOTAL DE 15 CM PARA CADA LADO, ESPAÇO LIVRE PARA ABERTURA DA TAMPA DE 12 CM, NAS SEGUINTES DIMENSÕES: (AXD) 8,7 X 7,6CM. DIMENSÕES DA TAMPA (AXD)3,3 X 7 CM.	Un	1,00

DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2013.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

MARCIO MACIEL
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Contrato N° 37/2013 - FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
EXTRATO DE CONTRATO n° 037/2013 - FMS

Nº. do Contrato Administrativo: 037/2013.
Vigência: 06/08/2013 à 31/12/2013
Processo Licitatório nº 70/2013 - PM
Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: ALIANÇA HOSPITALAR LTDA
Valor: R$ 46,00 (Quarenta e seis reais);

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS, visando atender a demanda do Fundo de Saúde do Município de Chapadão do Lageado/SC, conforme segue:

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada
4	TESTE BIOLOGICO CAIXA COM 10 UND	Cx	1,00

DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2013.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

MARCIO MACIEL
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Cocal do Sul

Prefeitura

Lei N°. 1.159
LEI N°. 1.159, de 30 de julho de 2013.
AUTORIZA O SAMAE DE COCAL DO SUL, A MOVIMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, ADEMIR MAGAGNIN, Prefeito Municipal de Cocal do Sul, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei.

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de COCAL DO SUL, autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

13 - SAMAE
01 - Sistema de Água e Esgoto
1.046 - Implantação e Ampliação do Sistema de Esgoto Sanitário-Sede
4.4.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas R$ 50.000,00.

2.048 - Manutenção do SAMAE
3.3.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas R$ 40.000,00.

TOTAL R$ 90.000,00.

Art. 2º Para dar suporte à suplementação de que trata o art. 1º, fica o SAMAE autorizado a transferir saldo do orçamento vigente a seguinte dotação orçamentária:

13 - SAMAE
01 - Sistema de Água e Esgoto
1.047 - Aquisição de Equipamentos
4.4.90.00.00.00.00.00.0104- Aplicações Diretas R$ 90.000,00.

TOTAL R$ 90.000,00.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 30 de julho de 2013.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

Decreto SAF/N°. 433/2013
DECRETO SAF/N°. 433/13, de 30 de julho de 2013.
MOVIMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO SAMAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei n°. 1.159, de 30 de julho de 2013, resolve

DECRETAR:

Art. 1º O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de COCAL DO SUL, fica autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

13 - SAMAE
01 - Sistema de Água e Esgoto
1.046 - Implantação e Ampliação do Sistema de Esgoto Sanitário-Sede
4.4.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas R$ 50.000,00.

2.048 - Manutenção do SAMAE
3.3.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas R$ 40.000,00.

TOTAL R$ 90.000,00.

Art. 2º Para dar suporte à suplementação de que trata o art. 1º, fica o SAMAE autorizado a transferir saldo do orçamento vigente a seguinte dotação orçamentária:

13 - SAMAE
01 - Sistema de Água e Esgoto
1.047 - Aquisição de Equipamentos
4.4.90.00.00.00.00.00.0104- Aplicações Diretas R$ 90.000,00.

TOTAL R$ 90.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 30 de julho de 2013.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

Decreto SAF/N°. 434.13
DECRETO SAF/Nº. 434/13, de 31 de julho de 2013.
DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE COCAL DO SUL.

ADEMIR MAGAGNIN, Prefeito Municipal de Cocal do Sul, no uso das atribuições e de acordo com a Lei nº. 929, de 11 de março de 2009 resolve,

DESIGNAR:
Art. 1° Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Cocal do Sul, conforme abaixo discriminado:

I- Representantes de órgãos do Poder Público:

a) FUNDAC - Fundação Municipal do Meio Ambiente de Cocal do Sul:
Titular: Nilton Gonçalves;
Suplente: Sandra Maria de Souza.

b) SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Cocal do Sul:
Titular: Carla Cristina Possamai Della;
Suplente: Ângelo Sartor.

c) Secretaria de Saúde Pública:
Titular: Sinara Maria Crippa Milanez;
Suplente: Adilson Severino.

d) Secretaria de Educação, Esporte e Cultura:
Titular: Raquel Romagna Quarezemin;
Suplente: Cristina Denésio Corrêa.

e) Policia Militar
Titular: José Américo;
Suplente: João José Domingos.

f) Secretaria de Ação Social e da Família:
Titular: Sandra Quarezemin;
Suplente: Paula Aparecida Thomaz Zavarize.

g) EPAGRI - Empresa de Pesquisa e Extensão Rural:
Titular: Adreane Maria Scopel;
Suplente: Cleiton José Pereira.

II- Representantes da Sociedade Civil Organizada:

h) CDL - Clube de Dirigentes Lojistas:
Titular: Camila Vieira;
Suplente: Fernando de Fáveri Marcelino.

i) LIONS Club de Cocal do Sul:
Titular: José Benevenuto Stopassoli;
Suplente: Aleir Correia Oliveira.

j) Associações de Moradores do Bairro Cristo Rei:
Titular: Maria Izabel Vieira Alexandre;
Suplente: Roberto Carlos Borba.

k) Associação de Moradores do Bairro Horizonte:
Titular: Loecir Jung;
Suplente: Maria Eloisa Moraes do Livramento Oliveira.

l) CMDR - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural:
Titular: Dario Brolese;
Suplente: Valdir Alano.

m) Associação de Moradores do Rio Perso:
Titular: Everaldo Zacaron;
Suplente: Mário Zacaron.

n) Associação de Moradores do Rio Comprudente:
Titular: José Carlos Mufatto;
Suplente: Quintino Bortolatto.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revoga-se o Decreto SAF/Nº. 298/11, de 22 de julho de 2011.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 31 de julho de 2013.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado por afixação no Mural Público da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, na data supra.

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

Decreto SAF/N°. 435/13

DECRETO SAF/Nº. 435/13, de 01 de agosto de 2013.
NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DA CIP - CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 9º. da Lei nº. 653, de 27 de dezembro de 2004.

DECRETA:
Art. 1º. O Conselho da CIP(Contribuição para Custeio de Serviço de Iluminação Pública), tem a seguinte composição:

- Laércio de Costa, titular e Cledio Fachin, suplente - representantes do Poder Executivo;

- Richardson Vieira, titular e Daniel Fernandes, suplente - representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL;

- Idemar Sartor, titular e Valmor Possamai Della, suplente - representantes da permissionária(Cooperativa) fornecedora de energia elétrica;

- Edmar João Galli, titular e Alekssandro Zanette, suplente - representantes da Associação Comercial e Industrial de Cocal do Sul - ACICS;

- Samir Roberto Issa, titular e Aldo Candido Morona, suplente - representantes das Associações Comunitárias.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3° Revoga-se o Decreto SAF/Nº. 338/11, de 12 de setembro de 2011.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 01 de agosto de 2013.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicação por afixação no mural da Prefeitura Municipal, na data supra.

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

Extrato do Contrato N°. 183/13

EXTRATO DO CONTRATO N° 183/13 - P.M.C.S. Processo de Licitação n. 59/2013. MODALIDADE: Carta Convite nº. 07/2013. CONTRATANTE: Município de Cocal do Sul. CONTRATADA: ARCIZO DA CRUZ. ASSINATURA: 01/08/2013. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2013. VALOR R$ 57.000,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade:2.064-3.3.90.00.00.00.00.00(47). OBJETO: Prestação de serviços em manutenção e reparação de lajotas, meio-fio e lajotas tipo paver na cidade de Cocal do Sul. Assinam: Ademir Magagnin, pelo Contratante e Arcizo da Cruz pela Contratada.

Concórdia

Prefeitura

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 10/2013 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2013 - FMS

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos para os Programas de Hipertensos, Saúde Mental, Asmáticos e Farmácia Básica da Policlínica do Fundo Municipal de Saúde, para o exercício de 2013, descritos nos anexos "A" e "B" deste edital
.Forma de Pregão: Eletrônico
Tipo: Menor Preço Por Item.
Recebimento das propostas: até as 08 h e 15 min do dia 19/08/2013.
Início da Sessão: dia 19/08/2013, às 08h e 30min, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília - DF
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.cidadecompras.com.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo fone (0**49) 3444-0627.

Concórdia, SC, 02 de agosto de 2013.
MARIA CRISTINA BERTA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde em exercício

Edital de Pregão Presencial Nº 11/2013 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA - SC
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2013 - FMS

Objeto: Contratação de serviços de Engenharia Sanitária para análise de projetos do setor de Vigilância Sanitária do Fundo Municipal de Saúde.
Forma de Pregão: Presencial.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Recebimento das propostas: até às 16:00 do dia 16/08/2013.
Abertura: dia 19/08/2013, às 14:00.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo fone (0**49) 3444-0627.

Concórdia, SC, 05 de agosto de 2013.
ALESSANDRO VERNIZE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Correia Pinto

Prefeitura

Edital de Publicação de Candidatos Aptos a Participarem do Programa Minha Casa Minha Vida Em Municípios com População Até 50 Mil Habitantes.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CANDIDATOS APTOS A PARTICIPAREM DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO ATÉ 50 MIL HABITANTES.

A Prefeitura do Município de Correia Pinto, por este edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação na região, torna público a relação dos candidatos aptos a serem beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida para Municípios com população de até 50 mil habitantes, nos termos da Portaria 610 de 26 de Dezembro de 2011, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV:

Nome	CPF	NIS
Abedir de Fatima Lopes	082.123.649-09	160.77103.63-3
Aline dos Santos	094.731.519-50	160.19103.98-7
Cheila de Oliveira Macedo	059.857.299-66	209.49754.40-9
Claudioneia dos Santos Souza	076.666.119-94	164.46575.39-5
Cleusa Teresinha Rodrigues dos Santos e Silva	037.791.689-79	163.68666.78-2
Eleonir da Luz Almeida Jardim	046.523.729-06	124.95659.86-3
Eliane dos Santos Souza	058.252.149-17	210.14543.64-0
Franciele Rodrigues	079.858.459-92	161.97576.01-6
Franciele Torquato	068.671.399-06	162.01741.58-6
Gleci Aparecida de Oliveira	907.273.051-82	128.38409.67-2
Ivone Gonçalves de Liz	058.218.189-58	162.70126.73-9
Jaci Borba de Souza	898.351.909-68	124.23685.32-9
Janaina Cordeiro de Lima	060.733.759-13	130.93230.72-0
Jeferson Vilceu Jardim	100.147.399-09	16194203316
Joice da Silva	058.637.539-27	136.79147.72-3
Josiane Aparecida dos Santos	007.621.949-60	162.33183.71-6
Josiane Pereira do Nascimento	080.229.239-90	203.59165.55-3
Karine Camargo Ozorio	091.404.409-58	160.80171.17-2
Karine da Cruz Ramos	051.887.869-40	160.80171.202
Luciana do Nascimento	057.211.869-41	164.03976.924
Marcela Cordeiro de Lima	050.561.219-40	206.52602.929
Maria Aparecida Borba	781.648.349-04	132.899.067-27
Maria Delma Bastos	986.063.019-49	209.969.586-86
Maria Enedina Ribeiro Antunes	043.885.149-85	164.112.360-47
Maria Helena de Oliveira Luiz Jesus	716.368.209-30	123.208.084-74
Neide Castro dos Santos	065.890.049-86	130.905.477-23
Patrícia Gonçalves de Oliveira	092.978.359-02	133.933.427-20
Patrícia Silveira Siqueira	101.552.139-89	166.070.999-21

Rosa Maria dos Santos Pereira	767.903.989-53	203.591.655-45
Samara Patrícia da Silva	027.517.069-16	128.237.667-25
Sandra Regina da Silva Cardoso	800.056.759-87	160.809.570-87
Scheila Mariana Alves	079.554.909-16	203.182.227-81
Silvana de Oliveira Luiz	042.585.229-61	209.897.234-58
Sonia Lopes	053.974.759-98	135.905.997-22
Vitalina da Luz Almeida	014.700.209-55	209.969.575-82

E, para conhecimento amplo e geral, publica-se este edital para efeito de participação no Programa Minha Casa, Minha Vida.

Correia Pinto, 06 de Agosto de 2013.
VÂNIO FOSTER
Prefeito Municipal da Cidade de Correia Pinto

Corupá

Prefeitura

Extrato de Contrato de Rateio Nº 147/2013
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 147/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA), Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 09.427.503/0001-12, com sede na Rua Santos Saraiva, nº 1.546, Estreito, Florianópolis/SC.

Objeto: Este contrato tem por objeto a contratação dos serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA, envolvendo os seguintes acessos:
I - Adesão ao Programa: acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), nos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Delegação de Encargos ESTADO / FECAM N° 001/2010; participação da lista de discussão do grupo de usuários; participação do conselho do CIGA para proposição de aplicativos; realização de testes com novas ferramentas; e recebimento de materiais informativos;
II - REGIN: gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do MUNICÍPIO, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN), referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o REGIN, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica JUCESC/FECAM nº 20.102/2010-2, celebrado pela JUCESC e Federação Catarinense de Municípios (FECAM), bem como os respectivos módulos adicionais.
Valor do Contrato: Para a execução do objeto deste contrato, o Município repassará mensalmente ao consórcio a importância de R$ 510,00, sendo R$ 210,00 referente à adesão ao Programa de Gestão Tributária com acesso ao sistema da NFe-conjugada e R$ 300,00 referente ao programa de gestão do Registro Mercantil Integrado (REGIN).
Data da Assinatura: 30/07/2013
Data da Vigência: 31/12/2013

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 145/2013
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2013

Processo de licitação nº 088/13
Dispensa de Licitação nº 030/13

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: ZAPZ UNIFORMES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.381.307/0001-29, situada na rua Max Beckmann nº 35, Bairro Gloria, Joinville - Estado de Santa Catarina, CEP 89216-315.

Objeto: Aquisição de vestimentas necessárias para as merendeiras e auxiliares de serviços gerais de creches e escolas do município de Corupá.
Valor do Contrato: R$ 4.119,80 (Quatro Mil Cento e Dezenove Reais e Oitenta Centavos).

Data da Assinatura: 26/07/2013
Data da Vigência: 31/12/2013

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 146/2013
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2013

Processo de licitação nº 088/13
Dispensa de Licitação nº 031/13

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: CORSUL COMERCIO E REPRESENTAÇÔES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 85.179.240/0003-10, situada na Avenida São Bento nº 1740, Bairro Colonial, São Bento do Sul - Estado de Santa Catarina, CEP 89288-090.

Objeto: Aquisição de vestimentas necessárias para as merendeiras e auxiliares de serviços gerais de creches e escolas do município de Corupá.
Valor do Contrato: R$ 1.609,00 (Hum Mil Seiscentos e Nove Reais).

Data da Assinatura: 29/07/2013
Data da Vigência: 31/12/2013

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Curitibanos

Câmara Municipal

Extrato Edital Concurso Público
CONCURSO PÚBLICO
EXTRATO DO EDITAL DE N.° 001/2013 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Presidente da Câmara Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, juntamente com a Comissão Coordenadora do Concurso Público, nomeada pela Portaria n.° 15/2013 de 31/07/2013, torna público a abertura de inscrições on line no período de 07/08/2013 até 05/09/2013, para o Concurso Público para provimento de uma vaga para o cargo de Contador (nível superior) e uma vaga para o cargo de Recepcionista (nível médio), do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Curitibanos. As provas estão previstas para o dia 15/09/2013. Demais informações constam do inteiro teor deste edital que encontra-se divulgado no mural e site oficial da Câmara Municipal de Curitibanos www.camaracuritibanos.sc.gov.br e no site www.iobv.com.br.

Curitibanos, 02 de agosto de 2013.
VILMA NATALINA FONTANA MACIEL
Presidente da Câmara

Faxinal dos Guedes

Prefeitura

Pregão Presencial N°: 0020/2013
Estado de Santa Catarina. Município de Faxinal dos Guedes. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial Registro de Preços. Modalidade: Pregão Presencial nº: 0020/2013. Processo licitatório nº: 0039/2013. Objeto: Contratação de prestador de serviços para a contratação de exames de ultrassonografia, densitometria e ecocardiograma para o fundo municipal de saúde de Faxinal dos Guedes. Data do Recebimento: 20/08/2013 as 09h00 min. Data da abertura: 20/08/2013 às 09h15 min. Edital: Completo e demais esclarecimentos, de segunda a Sexta feira em horário comercial no depto de Compras e Licitações do Município de Faxinal dos Guedes, Avenida Rio Grande do Sul, 50 - Centro - fone (49) 3436 - 4300. Amparo legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações.

Faxinal dos Guedes, SC, em 05 de agosto de 2013.
EDEGAR GIORDANI,
PREFEITO MUNICIPAL.

Pregão Presencial N°: 0021/2013.
Estado de Santa Catarina. Município de Faxinal dos Guedes. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial Registro de Preços. Modalidade: Pregão Presencial nº: 0021/2013. Processo licitatório nº: 0040/2013. Objeto: Contratação de prestador de serviços para a contratação de exames de ressonâncias e tomografias para o fundo municipal de saúde de Faxinal dos Guedes. Data do Recebimento: 21/08/2013 as 09h00 min. Data da abertura: 21/08/2013 às 09h15 min. Edital: Completo e demais esclarecimentos, de segunda a Sexta feira em horário comercial no depto de Compras e Licitações do Município de Faxinal dos Guedes, Avenida Rio Grande do Sul, 50 - Centro - fone (49) 3436 - 4300. Amparo legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações.

Faxinal dos Guedes, SC, em 05 de agosto de 2013.
EDEGAR GIORDANI,
PREFEITO MUNICIPAL.

Aviso de Edital e Retificação de Edital. Credenciamento de Médicos 004/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES. AVISO DE EDITAL E RETIFICAÇÃO DE EDITAL. CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS. O município de Faxinal dos Guedes, leva ao conhecimento dos interessados que o edital de credenciamento de médicos nº 0004/2013, que trata da "Credenciamento de Prestadores Serviços de Saúde, para realização de consultas", está sendo publicado a fim de atender o requisito de publicação conforme Lei 8.666/93. Faz-se também a republicação da retificação. Ficam alterados os quantitativos dos procedimentos. Os interessados poderão adquirir o edital na íntegra de segunda a sexta feira no horário de expediente da prefeitura junto ao setor de licitações situado na AV. Rio Grande do Sul, 458 centro, Faxinal dos Guedes - SC ou através do site www.faxinal.sc.gov.br Permanecem inalteradas as demais clausulas.

Faxinal dos Guedes, 02 de agosto de 2013.
EDEGAR GIORDANI,
PREFEITO MUNICIPAL.

Forquilhinha

Prefeitura

Decreto Nº. 080, de 26 de Julho de 2013.
DECRETO Nº. 080, DE 26 DE JULHO DE 2013.
ESTABELECE EXPEDIENTE EM REGIME ESPECIAL AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, XXII e XXIII da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei nº 992, de 26 de agosto de 2003,

CONSIDERANDO que a ocorrência de estiagem prolongada, provocada pela redução das precipitações pluviométricas, que atinge todo o território do município, conforme FIDE (Formulário de Informações do Desastre), anexos do Decreto nº 132, de 11 de dezembro de 2012, que decretou Situação de Emergência por desastre, prejuízos que afetaram a arrecadação municipal,

CONSIDERANDO que a meta bimestral de arrecadação prevista até o 1º Bimestre de 2013 não foi alcançada, pois foi prevista a meta de R$ 10.156.846,37 e o resultado foi de R$ 8.989.180,94, o que representou 88,50% da meta prevista, devendo o Poder Executivo promover limitação de empenho e movimentação financeira, consoante dispõe o artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal,

CONSIDERANDO que a meta quadrimestral de arrecadação prevista até o 1º Quadrimestre de 2013 também não foi alcançada, pois foi prevista a meta de R$ 21.227.433,14 e o resultado foi de R$ 18.627.725,14, o que representou 87,75% da meta prevista, devendo o Poder Executivo promover limitação de empenho e movimentação financeira, consoante dispõe o artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal,

CONSIDERANDO que a arrecadação de Fundo de Participação dos Municípios - FPM do mês de maio do corrente ano foi de R$ 1.097.132,96 e a arrecadação para o mês de julho foi de R$ 651.831,69, o que representou uma queda de 40,58%,

CONSIDERANDO que a arrecadação de retorno de ICMS do mês de maio do corrente ano foi de R$ 1.297.158,19 e a arrecadação para o mês de julho é de R$ 1.206.107,76, o que representa uma queda de 7,02%,

CONSIDERANDO que a queda nos repasses financeiros do Fundo de Participação dos Municípios - FPM e do ICMS comprometem o equilíbrio das contas públicas, devendo o administrador tomar providências para o cumprimento das metas impostas na Lei de Responsabilidade Fiscal,

CONSIDERANDO que a instituição de expediente em regime especial em turno único representará significativa redução das despesas administrativas;

DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido expediente em regime especial aos órgãos da administração direta, em turno único das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, a partir de 05 de agosto de 2013, para o funcionamento dos serviços administrativos das repartições públicas municipais, com exceção das seguintes Secretarias e servidores:
I - Secretaria Municipal de Saúde, com funcionamento das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento, Ambulatório das Especialidades, NASF, Farmácia Central, Almoxarifado e CAPS;
II - Secretaria de Educação, com funcionamento das Escolas, Centros de Educação Infantil e Espaço Educacional Caminhos do Saber;
III - Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo;
IV - Secretaria de Ação Social, com funcionamento do CREAS e CRAS;
V - Demais servidores que prestam serviços essenciais e inadiáveis.

Art. 2º Cabe a cada Secretaria viabilizar escala de trabalho para que os serviços públicos não sejam prejudicados.

Art. 3º Os servidores terão 15 (quinze) minutos de descanso dentro da jornada para descanso ou lanche.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 26 de julho de 2013.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 26 de julho de 2013.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº. 26/FMS/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 26/FMS/2013.
OBJETIVO: O presente Edital tem por objetivo a contratação de empresas para aquisição de medicamentos, para atendimento as unidades da rede municipal de saúde de Forquilhinha/SC.
DATA DE ABERTURA: Dia 19 de agosto de 2013 às 08:00 horas.
EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 as 13:00 horas, pelos telefones (48) 3463 8121 ou fone/fax 3463 8123 e solicitação do edital através dos e-mails: licitaçoes@forquilhinha.sc.gov.br ou processos@forquilhinha.sc.gov.br.

Forquilhinha, 05 de agosto de 2013.
VALDECIR TISCOSKI
Pregoeiro

Extrato de Contrato FMS Nº. 77/2013

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 77/2013
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA

OBJETO - O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de Materiais médico cirúrgico e materiais odontológicos, para uso nas unidades da rede municipal de saúde do município de FORQUILHINHA/SC, durante o exercício de 2013.
VALOR - R$ 15.695,95 (quinze mil seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos).
VIGÊNCIA - 31/12/2013
DOTAÇÃO - 0101.2052.3390 (31), 0101.2058.3390 (43).
FUNDAMENTO LEGAL - Lei 8.666/93, Pregão Presencial nº. 22/FMS/2013

DATA DA ASSINATURA - 18 de julho de 2013
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato do Termo Aditivo FMS Nº 10/2013

EXTRATO DO TERMO ADITIVO FMS Nº 10/2013
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 21/2013
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA

DO OBJETO - contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de medicamentos, para uso nas unidades da rede municipal de saúde do município de FORQUILHINHA/SC, durante o exercício de 2013, de acordo com a proposta da contratada e com as condições e especificações constantes do edital e seus anexos, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste instrumento contratual.
DO PRAZO - O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 21/FMS/2013 de 31/07/2013 para 31/10/2013 conforme solicitação da Secretaria da Saúde.
DO FUNDAMENTO LEGAL - Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 15 de julho de 2013.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Ata do Edital de Tomada de Preços Nº. 109/PMF/2013

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 109/PMF/2013

TERCEIRA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA PARA ABERTURA, PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 109/PMF/2013, QUE TEM POR OBJETIVO RECEBER

PROPOSTAS PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE 537,35 M² E EDAPTAÇÃO DE AMBIENTES E REFORMA GERAL DE 443,03 M² NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO FELIZ, RUA SÃO JOSÉ, BAIRRO NOVA YORK, FORQUILHINHA/SC, COMPRENDENDO MATERIAL, MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NORMAIS E ESPECIAIS NECESSÁRIAS.

Às dez horas do dia cinco do mês de agosto do ano de dois mil e treze, na Sala de reuniões, da Prefeitura Municipal de Forquilhinha, na Avenida 25 de julho, 3400, nesta cidade de Forquilhinha, Estado de Santa Catarina, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações do Município para julgamento do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 109/PMF/2013. Abertos os trabalhos pela Sra. Presidenta Kend Bernardo Trombim Rampinelli, a mesma informou que não houve recurso quanto à decisão proferida pela comissão quanto à fase de habilitação (envelope nº. 01), ata nº. 02, estando autorizado, assim, o prosseguimento do processo, abertura do envelope nº. 02 (proposta de preços). Desta forma, decide esta Comissão, por unanimidade, dar prosseguimento ao presente processo licitatório, com abertura dos envelopes de nº. 02 - Da Proposta de Preço das licitantes CONSTRUTORA NUNES LTDA., ABI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., VERSÁTIL COSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., TECNICON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. ME., PONTO CERTO CONSTRUÇÕES LTDA. ME., CONSTRUHAB CONSTRUTORA LTDA., CARLESSI ENGENHARIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA., CONSTRUTORA PAI E FILHOS LTDA., BF CONSTRUÇÕES LTDA. EPP., MELCON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., CONSTRUTORA NELGUI LTDA., REI ENGENHARIA LTDA EPP., FBB ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA. e ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. conforme habilitação estabelecida na Ata nº. 02, para as 10:00 horas do dia 06 de agosto de 2013, na Sala de reuniões desta Municipalidade. A presente ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). As empresas habilitadas serão comunicadas via e-mail desta decisão. Nada mais havendo a tratar, os membros da Comissão Permanente de Licitações deram por encerrada a reunião e ordenaram que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos Membros da Comissão.

Forquilhinha, 05 de agosto de 2013.
KEND BERNARDO TROMBIN RAMPINELLI
Presidente da Comissão de Licitação

ANDRESSA WESTRUP WERNKE
Membro da Comissão

LUCAS COLONETTI
Membro da Comissão

Fraiburgo

Prefeitura

Portaria Nº 1973/2013

PORTARIA Nº 1.973, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal e Concede Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores, e comunicação interna n.º 1109/2013, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 18 (dezoito) para 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária do servidor RAVEL RIBEIRO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 008.540.539-64, nomeado no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - MATEMÁTICA, no período de 02 de agosto de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º Conceder Função Gratificada FGM - Diretor de Coordenação Escolar, por estar assumindo a função de Coordenador Pedagógico - Anos Iniciais e Finais, no Centro Educacional Municipal São Sebastião, a partir de 02 de agosto de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 01 de agosto de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1979/2013

PORTARIA N.º 1.979, DE 05 DE AGOSTO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0012, de 30 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ITOR NUNES GONÇALVES, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 430.271.999-00, na função de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 06 de agosto de 2013 até 07 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de agosto de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1980/2013

PORTARIA Nº 1.980, DE 05 DE AGOSTO DE 2013.
Exonera Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido, a servidora LUCÉLIA FEDRIGO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 041.109.019-44, nomeada no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, em 07 de agosto de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de agosto de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Extrato de Contrato N° Ct13pmf115
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT13PMF115
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - EGEM. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO VISANDO A AVALIAÇÃO DA CONCESSÃO DA EXCLUSIVIDADE DOS CRÉDITOS SALARIAIS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FRAIBURGO. VALOR TOTAL: R$ 4800 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS) DATA: 01.07.2013. VIGÊNCIA: 01.07.2013 A 31.07.2013.

FRAIBURGO (SC), 02.08.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Contrato N° Ct13pmf116
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT13PMF116
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERV. LTDA. OBJETO: RECUPERAÇÃO TOTAL DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU PC 150 SE-5, SÉRIE B1971, ANO 2004 VALOR TOTAL: R$ 159000 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL REAIS) DATA: 02.07.2013. VIGÊNCIA: 02.07.2013 A 27.01.2014. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 130/2013 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: N° 0090/2013.

FRAIBURGO (SC), 05.08.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Contrato N° Ct13pmf117
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT13PMF117
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: POVOCOM INFORMÁTICA LTDA ME. OBJETO: A AQUISIÇÃO DE CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL E IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA USO DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA VALOR TOTAL: R$ 680 (SEISCENTOS E OITENTA REAIS) DATA: 02.07.2013. VIGÊNCIA: 02.07.2013 A 31.10.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 126/2013 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: N° 0087/2013.

FRAIBURGO (SC), 05.08.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Contrato N° Ct13pmf118
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT13PMF118
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: SLS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA USO DA ORTFRAI E PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONSTANTES DOS ITENS 1, 3 E 4. VALOR TOTAL: R$ 1790 (MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS) DATA: 02.07.2013. VIGÊNCIA: 02.07.2013 A 31.10.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 126/2013 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: N° 0087/2013.

FRAIBURGO (SC), 05.08.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Contrato N° Ct13pmf119
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT13PMF119
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: VIDENET INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMERA FILMADORA DIGITAL E GPS PORTÁTIL PARA USO DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA VALOR TOTAL: R$ 3240 (TRÊS MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS) DATA: 02.07.2013. VIGÊNCIA: 02.07.2013 A 31.10.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 126/2013 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: N° 0087/2013.

FRAIBURGO (SC), 05.08.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Contrato N° Ct13pmf120
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT13PMF120
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: RICCI E MUNIZ LTDA- ME. OBJETO: REALIZAÇÃO DE PALESTRA MOTIVACIONAL COM "THIAGO MUNIZ", UM DOS SÓCIOS DA EMPRESA CONTRATADA, DIRECIONADA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM COMEMORAÇÃO AO DIA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO VALOR TOTAL: R$ 7000 (SETE MIL REAIS) DATA: 03.07.2013. VIGÊNCIA: 03.07.2013 A 31.07.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 139/2013 - PMF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0025/2013.

FRAIBURGO (SC), 05.08.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Contrato N° Ct13pmf121
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT13PMF121
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: GRADIARA - COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E MATERIAIS AFINS PARA USO DA FANFARRA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DO BAIRRO DAS NAÇÕES. VALOR TOTAL: R$ 8500 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS) DATA: 08.07.2013. VIGÊNCIA: 08.07.2013 A 30.09.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 134/2013 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: N° 0093/2013.

FRAIBURGO (SC), 05.08.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Contrato N° Ct13pmf122
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT13PMF122
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: SUPERMERCADO SERVELAR LTDA EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORMAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS PARA DOAÇÃO À FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO VALOR TOTAL: R$ 33628,4 (TRINTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) DATA: 11.07.2013. VIGÊNCIA: 11.07.2013 A 31.10.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 136/2013 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: N° 0095/2013.

FRAIBURGO (SC), 05.08.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Contrato Nº Ct13pmf125
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT13PMF125
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: AGROPECÚARIA LIDANI LTDA - ME. OBJETO: CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO GRATUITO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DO CEDENTE COM ÁREA DE 5.100,00 M² (CINCO MIL E CEM METROS QUADRADOS), CONFORME MATRÍCULA Nº 9391, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - CRI DE FRAIBURGO-SC, CONSTANTE DO LOTE Nº 03, QUADRA Nº 318, SITUADO NA AV. GUERINO AGOSTINI, S/Nº, DISTRITO INDUSTRIAL LIBERATA, NESTA CIDADE DE FRAIBURGO-SC. DATA: 15.07.2013. VIGÊNCIA: 15.07.2013 A 15.07.2016.

FRAIBURGO (SC), 05.08.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Contrato Nº Ct13pmf126
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT13PMF126
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: GRADIARA - COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E MATERIAIS PARA REPOSIÇÃO NA FANFARRA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO VALOR TOTAL: R$ 1750 (MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) DATA: 24.07.2013. VIGÊNCIA: 24.07.2013 A 24.09.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 144/2013 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: N° 0099/2013.

FRAIBURGO (SC), 05.08.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Contrato Nº Ct13pmf127
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT13PMF127
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: COOPERATIVA DOS ASSENTADOS DA REGIÃO DO CONTESTADO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA UTILIZAÇÃO NA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL VALOR TOTAL: R$ 31680 (TRINTA E UM MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS) DATA: 24.07.2013. VIGÊNCIA: 24.07.2013 A 15.10.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 140/2013 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: N° 0097/2013.

FRAIBURGO (SC), 05.08.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Contrato Nº Ct13pmf128
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT13PMF128
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: BALESTRIN IMOVEIS LTDA. OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL EM ALVENARIA, COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE APROXIMADAMENTE 974,21 M², EDIFICADA SOBRE O LOTE Nº 10, DA QUADRA Nº 254, COM ÁREA DE 6.640,00 M², LOCALIZADA NA RUA CRUZ E SOUZA, CENTRO, NESTA CIDADE DE FRAIBURGO-SC, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA IMPLANTAÇÃO DO PROEDUCA (PROGRAMA SÓCIO EDUCACIONAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE) VALOR TOTAL: R$ 24000 (VINTE E QUATRO MIL REAIS) DATA: 29.07.2013. VIGÊNCIA: 29.07.2013 A 31.07.2014. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 155/2013 - PMF. DISPENSA Nº 0010/2013.

FRAIBURGO (SC), 05.08.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Contrato Nº Ct13pmf129
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT13PMF129
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIIA DE SEGUROS GERAIS. OBJETO: EMPRESA SEGURADORA PARA A REALIZAÇÃO DE SEGURO DE 46 (QUARENTA E SEIS) VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS DA FROTA DO MUNICÍPIO, COM COBERTURA CONTRA TERCEIROS E COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, COM GUINCHO QUE ATENDA ATÉ 800 (OITOCENTOS) KM VALOR TOTAL: R$ 11180 (ONZE MIL CENTO E OITENTA REAIS) DATA: 29.07.2013. VIGÊNCIA: 29.07.2013 A 31.07.2014. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 146/2013 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: N° 0101/2013.

FRAIBURGO (SC), 05.08.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Contrato Nº Ct13pmf130
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT13PMF130
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA PARA A REALIZAÇÃO DE SEGURO DE 48 (QUARENTA E OITO) VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS E AMBULÂNCIAS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS DA FROTA DO MUNICÍPIO E DO FUNREBOM, DOS QUAIS 46 (QUARENTA E SEIS) COM COBERTURA CONTRA TERCEIROS E COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, E 2 (DOIS) COM COBERTURA TOTAL VALOR TOTAL: R$ 650 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS) DATA: 29.07.2013. VIGÊNCIA: 29.07.2013 A 31.07.2014. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 146/2013 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: N° 0101/2013.

FRAIBURGO (SC), 05.08.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Contrato Nº Ct13pmf131
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT13PMF131
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE EST. E PESQ. SÓCIOECONÔMICAS FEPESE OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA PROVA OBJETIVA PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA DESTE MUNICÍPIO DE FRAIBURGO-SC VALOR TOTAL: R$ 20600 (VINTE MIL E SEISCENTOS REAIS) DATA: 29.07.2013. VIGÊNCIA: 29.07.2013 A 31.12.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 157/2013 - PMF. DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 0011/2013.

FRAIBURGO (SC), 05.08.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Contrato N° Ct13pmf132
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT13PMF132
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: TONIKRUGER COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA PARA USO NO DEPARTAMENTO DE CULTURA DESTE MUNICÍPIO VALOR TOTAL: R$ 1590 (MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS) DATA: 30.07.2013. VIGÊNCIA: 30.07.2013 A 15.08.2014. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 145/2013 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: N° 0100/2013.

FRAIBURGO (SC), 05.08.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Aditivo de Contrato N°ta13pmf102-2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO TA13PMF102
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT13PMF19
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: 3 S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA. OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E OUTROS, PARA USO NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAIS, INFANTIS, DEPARTAMENTO DE CULTURA, PETI, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA QUE CONSTA DA CLÁUSULA SÉTIMA DO REFERIDO CONTRATO, FICANDO VIGENTE ATÉ O DIA 30 DE SETEMBRO DE 2013 E AJUSTAM E CONTRATAM O ACRÉSCIMO NAS QUANTIDADES DE TODOS OS ITENS DO CONTRATO. VALOR DO ADITIVO: R$ 8.754,51 (OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVO). DATA DO ADITIVO: 26.06.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 30.09.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: 7/2013-PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0001 - PMF.

FRAIBURGO (SC), 05.08.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Aditivo de Contrato N°ta13pmf103-2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO TA13PMF103
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT13PMF20
ADITIVO ANTERIOR: TA12PMF75
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - EPP. OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E OUTROS, PARA USO NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAIS, INFANTIS, DEPARTAMENTO DE CULTURA, PETI, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAM O PRAZO DE VIGÊNCIA QUE CONSTA DA CLÁUSULA SÉTIMA DO REFERIDO CONTRATO, FICANDO VIGENTE ATÉ O DIA 30 DE SETEMBRO DE 2013 E AJUSTAM E CONTRATAM O ACRÉSCIMO NAS QUANTIDADES DE TODOS OS ITENS DO CONTRATO. VALOR DO ADITIVO: R$ 5491,13 (CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TREZE CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 26.06.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 30.09.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: 7/2013-PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0001 - PMF.

FRAIBURGO (SC), 05.08.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Aditivo de Contrato N°ta13pmf104-2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO TA13PMF104
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT13PMF21
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: MERCADO RZ LTDA. OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E OUTROS, PARA USO NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAIS, INFANTIS, DEPARTAMENTO DE CULTURA, PETI, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAM O PRAZO DE VIGÊNCIA QUE CONSTA DA CLÁUSULA SÉTIMA DO REFERIDO CONTRATO, FICANDO VIGENTE ATÉ O DIA 30 DE SETEMBRO DE 2013 E AJUSTAM E CONTRATAM O ACRÉSCIMO NAS QUANTIDADES DO ITEM 37 DO LOTE 06. VALOR DO ADITIVO: R$ 4437,16 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 26.06.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 30.09.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: 7/2013-PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0001 - PMF.

FRAIBURGO (SC), 05.08.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Aditivo de Contrato N°ta13pmf105-2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO TA13PMF105
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT13PMF22
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: SB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E OUTROS, PARA USO NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAIS, INFANTIS, DEPARTAMENTO DE CULTURA, PETI, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA QUE CONSTA DA CLÁUSULA SÉTIMA DO REFERIDO CONTRATO, FICANDO VIGENTE ATÉ O DIA 30 DE SETEMBRO DE 2013, E CONTRATAM O ACRÉSCIMO NAS QUANTIDADES DOS ITENS 38 E 52 DO LOTE 08. VALOR DO ADITIVO: R$ 313,24 (TREZENTOS E TREZE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 26.06.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 30.09.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: 7/2013-PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0001 - PMF.

FRAIBURGO (SC), 05.08.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Aditivo de Contrato N°ta13pmf106-2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO TA13PMF106
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT13PMF23
ADITIVO ANTERIOR: TA13PMF84
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: SUPERMERCADO SERVELAR LTDA EPP. OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E OUTROS, PARA USO NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAIS, INFANTIS, DEPARTAMENTO DE CULTURA, PETI, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA QUE CONSTA DA CLÁUSULA SÉTIMA DO REFERIDO CONTRATO, FICANDO VIGENTE ATÉ O DIA 30 DE SETEMBRO DE 2013 E O ACRÉSCIMO NAS QUANTIDADES DOS ITENS 09, 10, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 33, 35, 42, 45, 50 E 51 DO LOTE 03. VALOR DO ADITIVO: R$ 11051,88 (ONZE MIL, CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 28.06.2013.

ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 30.09.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: 7/2013-PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0001 - PMF.

FRAIBURGO (SC), 05.08.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Aditivo de Contrato N°ta13pmf107-2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO TA13PMF107
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT12PMF11
ADITIVO ANTERIOR: TA13PMF71
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA FORNECIMENTO, MEDIANTE LOCAÇÃO, DE SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA. OBJETO DO ADITIVO: CANCELAM O FORNECIMENTO DO APLICATIVO EDUCAWEB PARA AS ESCOLAS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. DATA DO ADITIVO: 26.06.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 26.06.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: 230/2011-PMF. TOMADA DE PREÇOS: Nº 31/2013

FRAIBURGO (SC), 05.08.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Aditivo de Contrato N°ta13pmf108-2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO TA13PMF108
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT13PMF102
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: GL - LISMOTOR RETÍFICA DE MOTORES - EIRELI EPP. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO NOVAS E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS USADAS DO MOTOR OM 366 TURBO DA CARREGADEIRA "MICHIGAN 75III", FROTA Nº 43. OBJETO DO ADITIVO: CONTRATAM A SUA ALTERAÇÃO DEVIDO A NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS CONFORME CONSTA DO ORÇAMENTO Nº 006397, CUJA TROCA É RELEVANTE E NECESSÁRIA PARA A RECUPERAÇÃO TOTAL DO MOTOR OM 366 TURBO DA CARREGADEIRA "MICHIGAN 75III", FROTA Nº 43, CUJO REPARO FOI OBJETO DO CERTAME. VALOR DO ADITIVO: R$ 2320,00 (DOIS MIL TREZENTOS E VINTE REAIS). DATA DO ADITIVO: 28.06.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 31.12.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: 109/2013-PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0074 - PMF.

FRAIBURGO (SC), 05.08.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Aditivo de Contrato N°ta13pmf109-2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO TA13PMF109
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT13PMF46
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: CLODOMIR TÓFFOLI. OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES DE ÉPOCA PARA EMBELEZAMENTO DA CIDADE. OBJETO DO ADITIVO: CONTRATAM A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA QUE CONSTA DA CLÁUSULA OITAVA DO REFERIDO CONTRATO, FICANDO VIGENTE ATÉ O DIA 31 DE AGOSTO DE 2013. DATA DO ADITIVO: 28.06.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 30.08.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: 48/2013-PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0034 - PMF.

FRAIBURGO (SC), 05.08.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Aditivo de Contrato N°ta13pmf110-2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO TA13PMF110
DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT11PMF214
ADITIVO ANTERIOR: TA13PMF80
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: FRAYTURBO COM.DE INF.E SERV.DE COMUNIC. MULTIMIDIA. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE INTERNET PARA FORNECIMENTO DE LINKS AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA, AUTARQUIA, FUNDO E FUNDAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. OBJETO DO ADITIVO: ALTERAR A VELOCIDADE DE LINK DE INTERNET A PARTIR DO MÊS DE JULHO DE 2013. VALOR DO ADITIVO: R$ 5754,32 (CINCO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 03.07.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 31.12.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: 153/2011-PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0090/2011 - PMF.

FRAIBURGO (SC), 05.08.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Aditivo de Contrato N°ta13pmf111-2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO TA13PMF111
DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT10PMF116
ADITIVO ANTERIOR: TA13PMF81
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: CONSEST PRÉ-MOLDADOS LTDA. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INDIVIDUAL PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, COMPREENDENDO O LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO ATUAL DE UNIDADES HABITACIONAIS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, DE 100 (CEM) CASAS RESIDENCIAIS EXISTENTES NO BAIRRO SÃO MIGUEL, NA CIDADE DE FRAIBURGO. OBJETO DO ADITIVO: CONTRATAM A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO QUE CONSTAM DA SUA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO E ADITIVOS, A PEDIDO DA CONTRATADA, EM VIRTUDE DAS SOLICITAÇÕES FEITAS PELA FISCALIZAÇÃO DA CAIXA - REDUR, FICANDO VIGENTE ATÉ O DIA 02 DE SETEMBRO DE 2013, SEM A INCIDÊNCIA DE QUALQUER PENALIDADE OU SANÇÃO ADMINISTRATIVA. DATA DO ADITIVO: 02.07.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 02.09.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: 130/2010-PMF. TOMADA DE PREÇOS: Nº 0010/2010 - PMF.

FRAIBURGO (SC), 05.08.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Aditivo de Contrato N°ta13pmf112-2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO TA13PMF112
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT12PMF152
ADITIVO ANTERIOR: TA12PMF262
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO DAS NAÇÕES, NESTA CIDADE, PROJETO

DENOMINADO "CRECHES DE REFERÊNCIA PARA O PROGRAMA PRO INFÂNCIA - PROJETO B", DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE. OBJETO DO ADITIVO: CONTRATAM A SUA ALTERAÇÃO CONFORME PLANILHA DE ADITIVO CONTRATUAL PARA ACRÉSCIMO ASSINADA PELO ENGENHEIRO FISCAL DA OBRA. VALOR DO ADITIVO: R$ 18706,64 (DEZOITO MIL SETECENTOS E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 17.07.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 04.08.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: 113/2012-PMF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA: Nº 0002 - PMF.

FRAIBURGO (SC), 05.08.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Aditivo de Contrato N°ta13pmf113-2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO TA13PMF113
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT13PMF73
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: ATERPLAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CAUQ DA RUA GUILHERME FANTINEL, BAIRRO SÃO JOSÉ, NESTA CIDADE DE FRAIBURGO, COM ÁREA DE 2.708,35 M² DE PAVIMENTAÇÃO, DE ACORDO COM OS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E QUANTITATIVO. OBJETO DO ADITIVO: COM ANUÊNCIA EXPRESSA DO ENGENHEIRO FISCAL DA OBRA, AJUSTAM E CONTRATAM A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 23/09/2013. DATA DO ADITIVO: 19.07.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 23.09.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: 53/2013-PMF. TOMADA DE PREÇOS: Nº 0001 - PMF.

FRAIBURGO (SC), 05.08.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Aditivo de Contrato N°ta13pmf114-2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO TA13PMF114
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT07PMF163
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO DE 25/07/2013 A 24/07/2014. DATA DO ADITIVO: 25.07.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 24.07.2014.

FRAIBURGO (SC), 05.08.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Aditivo de Contrato N°ta13pmf115-2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO TA13PMF115
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT13PMF106
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: SUPERMERCADO SERVELAR LTDA EPP. OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA GRUPOS DE CONVIVÊNCIA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VITIMAS DE VIOLÊNCIA OU RISCO PESSOAL (CREAS). OBJETO DO ADITIVO: CONTRATAM A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA QUE CONSTA DA CLÁUSULA SÉTIMA DO REFERIDO CONTRATO, FICANDO VIGENTE ATÉ O DIA 31 DE AGOSTO DE 2013. DATA DO ADITIVO: 30.07.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 31.08.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: 120/2013-PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0083 - PMF.

FRAIBURGO (SC), 05.08.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Aditivo de Contrato N°ta13pmf116-2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO TA13PMF116
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT13PMF89
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: CONFEITARIA MOREIRA LTDA OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRONTOS PARA CONSUMO PELOS IDOSOS QUE FREQÜENTAM AS ATIVIDADES PROMOVIDAS NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE "FLOR DE MAÇÃ". OBJETO DO ADITIVO: AJUSTAM E CONTRATAM A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA QUE CONSTA DA CLÁUSULA SÉTIMA DO REFERIDO CONTRATO, FICANDO VIGENTE ATÉ O DIA 31 DE AGOSTO DE 2013. DATA DO ADITIVO: 31.07.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 31.08.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: 91/2013-PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0065- PMF.

FRAIBURGO (SC), 05.08.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Programa de Gestão Tributária

Os municípios consorciados ao CIGA podem contratar as ferramentas do Programa de Gestão Tributária. Cada uma destas ferramentas foi desenvolvida para auxiliar o processo de gestão e controle de tributos e contribuintes municipais.

www.ciga.sc.gov.br

Editais de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito

Editais de Notificação de Imposição de Penalidade pelo Cometimento de Infração de Trânsito:
nº 324 1383/2013
nº 324 1386/2013
nº 324 1388/2013
nº 324 1395/2013
nº 324 1397/2013
nº 324 1400/2013
nº 324 1404/2013
nº 324 1408/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 324 1383/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AKE3736	55778812D	6920/0	12/04/2013	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS

DELEGADA DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 324 1386/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ICD5132	54889617B	5169/0	05/05/2007	R$ 957,69	165
ICD5132	54889755B	5010/0	05/05/2007	R$ 574,61	162 * I
ICD5132	54889756B	6912/0	05/05/2007	R$ 53,20	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS

DELEGADA DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 324 1388/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AES6681	54603648C	6769/3	10/06/2009	R$ 85,12	230 * XXII
AES6681	54603649C	6637/2	10/06/2009	R$ 127,69	230 * IX
AES6681	54603650C	6726/1	10/06/2009	R$ 127,69	230 * XVIII
DCH5915	54603875C	5010/0	14/08/2009	R$ 574,61	162 * I
DCH5915	54604322C	5118/0	14/08/2009	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
HOO3129	54603667C	5169/1	03/10/2009	R$ 957,69	165
HOO3129	54603668C	6602/0	03/10/2009	R$ 191,53	230 * VI
HOO3129	54604277C	5274/1	03/10/2009	R$ 191,53	175
HOO3129	54604278C	6912/0	03/10/2009	R$ 53,20	232
IBO5496	54893986B	5010/0	16/04/2009	R$ 574,61	162 * I
IBO5496	54893987B	5118/0	16/04/2009	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
IBO5496	54893988B	6610/1	16/04/2009	R$ 127,69	230 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS

DELEGADA DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 324 1395/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ADJ3724	54602801C	6610/2	15/10/2010	R$ 127,69	230 * VII
ADJ3724	54602802C	6726/1	15/10/2010	R$ 127,69	230 * XVIII
ADJ3724	54604629C	5010/0	15/10/2010	R$ 574,61	162 * I
ADJ3724	54604630C	5118/0	15/10/2010	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
AGO7560	54606557C	6599/2	15/01/2010	R$ 191,53	230 * V
AGO7560	54606558C	6912/0	15/01/2010	R$ 53,20	232
AJB8425	54603497C	6599/2	23/03/2011	R$ 191,53	230 * V
AJB8425	54603499C	6912/0	23/03/2011	R$ 53,20	232
ALO5771	54605560C	5010/0	04/06/2011	R$ 574,61	162 * I
ALO5771	54605561C	5118/0	04/06/2011	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
ALO5771	54605562C	6912/0	04/06/2011	R$ 53,20	232
AQS2911	54605303C	5010/0	09/05/2011	R$ 574,61	162 * I
AQS2911	54605304C	5061/0	09/05/2011	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
AQS2911	54605305C	6599/2	09/05/2011	R$ 191,53	230 * V
ASD4781	54605568C	5274/1	13/06/2011	R$ 191,53	175
ASD4781	54605570C	5010/0	13/06/2011	R$ 574,61	162 * I
ASD4781	54605571C	5118/0	13/06/2011	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
ASD4781	54605573C	5169/1	13/06/2011	R$ 957,69	165
ASU2548	54603502C	6599/2	23/03/2011	R$ 191,53	230 * V
ASU2548	54603503C	5010/0	23/03/2011	R$ 574,61	162 * I
ASU2548	54603504C	5118/0	23/03/2011	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
IFY3982	54604904C	5169/1	24/02/2010	R$ 957,69	165
IFY3982	54604905C	5010/0	24/02/2010	R$ 574,61	162 * I
IFY3982	54604906C	5118/0	24/02/2010	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
IFY3982	54605478C	6599/2	24/02/2010	R$ 191,53	230 * V
IFY3982	54606922C	6726/1	24/02/2010	R$ 127,69	230 * XVIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MIL6262	54604947C	6556/1	16/06/2010	R$ 191,53	230 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS

DELEGADA DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 324 1397/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAK6194	55348717D	6599/2	15/05/2012	R$ 191,53	230 * V
ATG5828	54606337C	7340/0	24/04/2012	R$ 85,12	252 * IV
BGB4225	55349258D	6599/2	14/01/2012	R$ 191,53	230 * V
BGB4225	55349259D	6726/1	14/01/2012	R$ 127,69	230 * XVIII
IBV0349	54605706C	6599/2	15/07/2011	R$ 191,53	230 * V
IBV0349	54605707C	6556/1	15/07/2011	R$ 191,53	230 * I
IBV0349	54605708C	5010/0	15/07/2011	R$ 574,61	162 * I
IBV0349	54605709C	5118/0	15/07/2011	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
IHJ6557	55349052D	6637/2	17/05/2012	R$ 127,69	230 * IX
IHJ6557	55349101D	6610/1	17/05/2012	R$ 127,69	230 * VII
IHJ6557	55349102D	6912/0	17/05/2012	R$ 53,20	232
IHJ6557	55349103D	6602/0	17/05/2012	R$ 191,53	230 * VI
IMY0259	54606344C	5010/0	06/05/2012	R$ 574,61	162 * I
IMY0259	54606345C	5118/0	06/05/2012	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
IMY0259	54606346C	6912/0	06/05/2012	R$ 53,20	232
IMY0259	54606347C	6556/1	06/05/2012	R$ 191,53	230 * I
LYR4571	55350101D	5010/0	28/06/2012	R$ 574,61	162 * I
LYR4571	55350102D	5118/0	28/06/2012	R$ 574,61	164 c/c 162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS

DELEGADA DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 324 1400/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AEM3886	55350824D	6408/0	15/01/2013	R$ 85,12	221
AEM3886	55350825D	6653/1	15/01/2013	R$ 127,69	230 * XI
BOG0800	55349844D	6599/2	29/12/2012	R$ 191,53	230 * V
BYM4417	55349812D	6599/2	11/12/2012	R$ 191,53	230 * V
CRF5700	55349380D	5010/0	02/11/2012	R$ 574,61	162 * I
KOT4948	55350681D	6599/2	04/02/2013	R$ 191,53	230 * V
LYR4571	55349580D	6599/2	01/12/2012	R$ 191,53	230 * V
LYR4571	55349582D	5010/0	01/12/2012	R$ 574,61	162 * I
LYR4571	55349585D	5118/0	01/12/2012	R$ 574,61	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS

DELEGADA DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 324 1404/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAC9841	55778741D	6920/0	13/02/2013	R$ 127,69	233
AAQ0142	55350972D	5169/1	16/02/2013	R$ 1.915,38	165
AAQ0142	55350973D	6920/0	16/02/2013	R$ 127,69	233
AKX0869	55351204D	6912/0	03/03/2013	R$ 53,20	232
AKX0869	55351205D	6408/0	03/03/2013	R$ 85,12	221
IBK3186	55351206D	5010/0	03/03/2013	R$ 574,61	162 * I
IBK3186	55351207D	6599/2	03/03/2013	R$ 191,53	230 * V
IBK3186	55351208D	5118/0	03/03/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
LYK2527	55351051D	6670/0	13/02/2013	R$ 127,69	230 * XIII
LZQ1279	55351105D	6599/2	21/02/2013	R$ 191,53	230 * V
LZQ1279	55351106D	5010/0	21/02/2013	R$ 574,61	162 * I
LZQ1279	55351107D	5118/0	21/02/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
LZU6187	55778833D	6920/0	03/05/2013	R$ 127,69	233
MAA2696	55778745D	6920/0	15/02/2013	R$ 127,69	233
MAD8066	55351010D	6670/0	12/02/2013	R$ 127,69	230 * XIII
MAH2216	55351209D	6726/1	07/03/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MAH2216	55351210D	5290/0	07/03/2013	R$ 957,69	176 * II
MAH2216	55351211D	5320/0	07/03/2013	R$ 957,69	176 * V
MAN8329	55351059D	6599/2	24/02/2013	R$ 191,53	230 * V
MCK4108	55778733D	6920/0	04/02/2013	R$ 127,69	233
MEH4243	55350505D	5169/1	03/02/2013	R$ 1.915,38	165
MEH4243	55350506D	5177/0	03/02/2013	R$ 191,53	166
MEJ1208	55350975D	6599/2	25/02/2013	R$ 191,53	230 * V
MGQ3238	55351470D	7331/0	21/04/2013	R$ 85,12	252 * III

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS

DELEGADA DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 324 1408/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AIA0986	55778790D	6920/0	26/03/2013	R$ 127,69	233
ANT3353	55350994D	6769/1	29/03/2013	R$ 85,12	230 * XXII
ANT3353	55351236D	6670/0	29/03/2013	R$ 127,69	230 * XIII
ANT3353	55351237D	6637/2	29/03/2013	R$ 127,69	230 * IX
GYV2228	55351245D	6653/1	06/04/2013	R$ 127,69	230 * XI
KZZ9378	55351231D	5274/1	24/03/2013	R$ 191,53	175
LXB9672	55351143D	5010/0	06/04/2013	R$ 574,61	162 * I
LXB9672	55351144D	5118/0	06/04/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
LXB9672	55351145D	6637/1	06/04/2013	R$ 127,69	230 * IX
LXD5242	55351127D	5010/0	17/03/2013	R$ 574,61	162 * I
LXD5242	55351128D	5118/0	17/03/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
LXD5242	55351129D	6637/1	17/03/2013	R$ 127,69	230 * IX
MAE1087	55350517D	5045/0	04/04/2013	R$ 191,53	162 * V
MAE1087	55351312D	5142/0	04/04/2013	R$ 191,53	164 c/c 162 * V
MBT8548	55350989D	6610/2	20/03/2013	R$ 127,69	230 * VII
MCG1035	55778809D	6920/0	11/04/2013	R$ 127,69	233
MCL5934	55778824D	6920/0	25/04/2013	R$ 127,69	233
MIM7744	55351076D	6700/0	12/03/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MJU0413	55348383D	5169/1	09/04/2013	R$ 1.915,38	165
MJU0413	55348384D	5177/0	09/04/2013	R$ 191,53	166

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS

DELEGADA DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Editais de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito

Editais de Notificação por Autuação pelo Cometimento de Infração de Trânsito:
Nº 324 1381/2013
Nº 324 1385/2013
Nº 324 1390/2013
Nº 324 1393/2013
Nº 324 1402/2013
Nº 324 1406/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 324 1381/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
GUE8041	55350864D	5010/0	04/05/2013	162 * I
GUE8041	55350865D	5118/0	04/05/2013	164 c/c 162 * I
LXO1129	55351722D	5010/0	25/05/2013	162 * I
LXO1129	55351723D	5118/0	25/05/2013	164 c/c 162 * I
LXO1129	55351724D	6599/2	25/05/2013	230 * V
MAJ7944	55350886D	5169/1	26/05/2013	165
MAK1320	55351481D	5010/0	07/05/2013	162 * I
MAK1320	55351482D	6599/2	07/05/2013	230 * V
MAK1320	55351483D	5118/0	07/05/2013	164 c/c 162 * I
MAP4286	55778863D	6920/0	28/05/2013	233
MDT0877	55778836D	6920/0	07/05/2013	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS

DELEGADA DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 324 1385/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
NFY2849	55351725D	5169/1	26/05/2013	165
NFY2849	55351726D	5177/0	26/05/2013	166
NFY2849	55351727D	6645/0	26/05/2013	230 * X

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS

DELEGADA DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 324 1390/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AOT7391	55778869D	6920/0	04/06/2013	233
EZJ1796	55778877D	6920/0	07/06/2013	233
LWW2478	54602723C	5010/0	17/05/2013	162 * I
LWW2478	54602724C	5118/0	17/05/2013	164 c/c 162 * I
LWY0854	55351598D	6408/0	10/06/2013	221
LYG2704	55350879D	6637/2	16/05/2013	230 * IX
LZR5920	55350534D	5010/0	17/05/2013	162 * I
LZR5920	55350535D	5118/0	17/05/2013	164 c/c 162 * I
MAA0222	55351484D	6599/2	11/05/2013	230 * V
MBX8601	55351430D	6599/2	08/06/2013	230 * V
MBX8601	55351431D	5169/1	08/06/2013	165
MBX8601	55351432D	5177/0	08/06/2013	166
MBX8601	55351596D	6912/0	08/06/2013	232
MBZ2479	55351770D	6599/2	08/06/2013	230 * V
MBZ2479	55351962D	5010/0	08/06/2013	162 * I
MBZ2479	55351963D	5118/0	08/06/2013	164 c/c 162 * I
MDS9131	55778875D	6920/0	06/06/2013	233
MFE5787	55778849D	6920/0	15/05/2013	233
MIW9693	55778873D	6920/0	06/06/2013	233
MMM9393	55778867D	6920/0	03/06/2013	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS

DELEGADA DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 324 1393/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IBV0912	55351496D	6599/2	19/05/2013	230 * V
LXK9171	55351323D	6599/2	18/05/2013	230 * V
LXK9171	55351324D	5010/0	18/05/2013	162 * I
LXK9171	55351326D	5118/0	18/05/2013	164 c/c 162 * I
LYC8125	54602730C	5010/0	21/05/2013	162 * I
LYC8125	54602731C	5118/0	21/05/2013	164 c/c 162 * I
MAA8452	55778851D	6920/0	16/05/2013	233
MDA7173	54602725C	5045/0	20/05/2013	162 * V
MDA7173	54602726C	5096/0	20/05/2013	163 c/c 162 * V
MDD0120	55351513D	6610/2	21/05/2013	230 * VII
MDD0120	55351514D	6653/1	21/05/2013	230 * XI
MKA3703	55350880D	7340/0	20/05/2013	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS

DELEGADA DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 324 1402/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABE4275	55778896D	6920/0	20/06/2013	233
ACO8328	55348084D	6653/1	21/06/2013	230 * XI
ADG3296	55778881D	6920/0	11/06/2013	233
AHI0575	55351716D	5010/0	25/05/2013	162 * I
AHI0575	55351717D	5118/0	25/05/2013	164 c/c 162 * I
AHI0575	55351718D	5169/1	25/05/2013	165
AHI0575	55351719D	5177/0	25/05/2013	166
AHI0575	55351720D	5282/0	25/05/2013	176 * I
AHI0575	55351721D	5304/0	25/05/2013	176 * III
ALK3360	55350885D	6769/1	26/05/2013	230 * XXII
LYD4729	55351522D	6599/2	20/06/2013	230 * V
MFG7437	55351773D	6912/0	25/06/2013	232
MIR1464	55351331D	6769/2	23/05/2013	230 * XXII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS

DELEGADA DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 324 1406/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LXL5424	55778866D	6920/0	03/06/2013	233
LXU3303	55778864D	6920/0	29/05/2013	233
LYV0767	55351516D	5169/1	24/05/2013	165
LYV0767	55351517D	5177/0	24/05/2013	166
MIR1464	55351422D	6912/0	27/05/2013	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS

DELEGADA DE POLICIA

Garopaba

Prefeitura

Portaria N.º 632/2013.
PORTARIA N.º 632, DE 02 DE AGOSTO DE 2013.
DISPÕE SOBRE PERDA DE PRAZO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO, por motivo de PERDA DE PRAZO, nos termos do art. n.º 19, da Lei Municipal n.º 1.000/2005, a Portaria n.º 513, de 17 de junho de 2013, referente ao candidato JEAN CARDOSO DE SOUZA, aprovado e classificado, no Concurso Público 0001/2009, para exercer em caráter efetivo o cargo de ENGENHEIRO CIVIL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 02 de agosto de 2013.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 06/08/2013, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Extrato de Ata de Registro de Preço N°56/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 56/2013
PMG
Ata nº. 56/2013; Processo n°. 138/2013; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA. Contratada: M&L EMPRETEIRA DE MÃO DE OBRA -EPP. Objeto: Registro de preço para execução parcelada de serviços de manutenção de vias pavimentadas a base de lajota sextavada de concreto/paralelepípedo e manutenção/extensão de redes de drenagens pluviais no município de Garopaba. Valor: R$297.001,00;

Data da Assinatura: 06/08/2013.

Garuva

Prefeitura

Aviso de Licitação PMG N°032/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial PMG nº032/2013

Objeto: Aquisição de 5000 (cinco mil) camisetas com estampa, com entrega de forma única, de diversos tamanhos, para os alunos e funcionários da Rede Municipal de Ensino para o desfile cívico no Dia da Independência, após o mencionado desfile, as camisetas servirão de uniforme escolar para os alunos da rede municipal de ensino, conforme memorial descritivo.

Credenciamento, Entrega e Abertura dos Envelopes: 16/08/2013 as 09:00 horas.
A fase de lance verbais ocorrerá logo após.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site www.garuva.sc.gov.br.

GARUVA, 05 de agosto de 2013.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

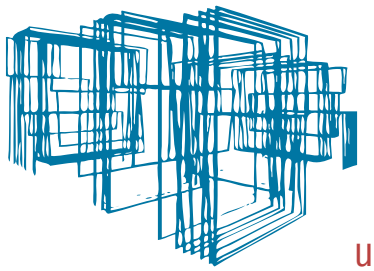
Programa de Gestão de Obras
Programa de Gestão de Obras:
um sistema para ajudar quem constrói o Brasil

www.ciga.sc.gov.br

Gaspar

Prefeitura

Decreto Nº 5.475, de 14 de Maio de 2013.

DECRETO Nº 5.475, DE 14 DE MAIO DE 2013.
EXONERA DO CARGO DE BERÇARISTA, A SERVIDORA TATIANE HOSTIN DE OLIVEIRA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 15 de fevereiro de 2013, a servidora TATIANE HOSTIN DE OLIVEIRA, do cargo em provimento efetivo de Berçarista, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 15/02/2013.

Gaspar, 14 de maio de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.553, de 30 de Julho de 2013.

DECRETO Nº 5.553, DE 30 DE JULHO DE 2013.
NOMEIA MEMBROS DA ÁREA GOVERNAMENTAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Nomeia os membros abaixo indicados para integrar o Conselho Municipal de Habitação e Interesse social:

MEMBRO ATUAL	NOVO MEMBRO	ÓRGÃO
Calisto Lopes Cerqueira	Cleci Terezinha Noara	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Gilmar José Ternus
Titular: Talita Sheila Salini
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio

Suplente: Talita Sheila Salini
Suplente: Elcio Carlos de Oliveira
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gaspar, 30 de julho de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal de Gaspar

Decreto Nº 5.554, de 01 de Agosto de 2013.

DECRETO Nº 5.554, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.
NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, MEMBROS DA ÁREA GOVERNAMENTAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Nomeia, em substituição, os membros abaixo indicados, para integrarem o CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, conforme segue:

ENTIDADE	MEMBRO ATUAL	NOVO MEMBRO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Titular: Michelle Vitório Marchertto	Titular: Danielli Rubia Provezi Demétrio

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gaspar, 01 de agosto de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal de Gaspar

Portaria Nº 3.132, de 01 de Julho de 2013.

PORTARIA Nº 3.132, DE 01 DE JULHO DE 2013.
NOMEIA SERVIDORES PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei 1.347/1992,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados, conforme classificação nos Editais de Processos Seletivos nº 001/2013, 007/2013, da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

Nome	Admissão	Cargo
CECILIA HERCILIA MACHADO	01/07/13	MERENDEIRA/SERVENTE
GILBERTO FERNANDES DE SOUZA	17/07/13	MOTORISTA
LUISA SOARES VIEIRA	08/07/13	DOC-I-8
REINALDO ARCANGELO GIRARDI	03/07/13	DOC-I-4
ROGERIO AGOSTINHO LAURINDO	01/07/13	MOTORISTA

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados, conforme classificação nos Editais de Processo Seletivo nº 006/2013, 009/2013, da Secretaria Municipal Saúde, conforme segue:

Nome	Admissão	Cargo
ALAIDE LUZ	10/07/13	AGENTE SERV. GERAIS
EMILIO WEINGRABER	30/07/13	MEDICO CLIN.GERAL
RODRIGO HERMES VARGAS REBELO	03/07/13	DENTISTA BUCO MAX. FACIAL
RONEY CICERO DE MENDONÇA	11/07/13	MOTORISTA AMBULANCIA
VANILDE BERTOLDI DO NASCIMENTO	01/07/13	TECNICO ENFERMAGEM

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 01 de julho de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.160, de 29 de Julho de 2013.
PORTARIA Nº 3.160, DE 29 DE JULHO DE 2013.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA SILVANA GOMES SPENGLER.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora SILVANA GOMES SPENGLER, ocupante do cargo em provimento efetivo de Merendeira/Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família, no período compreendido entre 29/07 a 26/10/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 29 de julho de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Extrato do Aditivo Nº 1 do Contrato Nº SAF-16/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO Nº SAF-16/2013
Início da vigência: 29/07/2013. Vencto.: 31/12/2013. Pregão nº.: 7/2013. Órgão contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: Supressão do Contrato para Aquisição de Equipamentos Eletroeletrônicos. Contratado: INFOPLAN LTDA ME (04.622.715/0001-37). Valor reduzido: R$ 1.266,00 (um mil, duzentos e sessenta e seis reais).

Gaspar/SC, 29 de Julho de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Aditivo Nº 1 do Contrato Nº SAF-23/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO Nº SAF-23/2013
Início da vigência: 04/07/2013. Vencto.: 04/07/2013. Pregão nº.: 33/2013. Órgão contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: Supressão de itens do contrato para a aquisição de jogos em lonas para CDI's da Rede Municipal de Ensino. Contratado: ALVINO PAULO SIEVES ME (13.679.541/0001-30). Valor da supressão: R$ 6.554,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais).

Gaspar/SC, 4 de Julho de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Aditivo Nº 2 do Contrato Nº SAF-66/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO Nº SAF-66/2012
Início da vigência: 25/07/2013. Vencto.: 23/09/2013. Concorrência nº.: 91/2012. Órgão contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: Prorrogação dos prazos, acréscimo e supressão do valor do contrato para a ampliação da E.E.B. Luiz Franzói. Contratado: WDF SERVIÇOS LTDA (04.924.266/0001-81). Valor suprimido: R$ 38.681,00 (trinta e oito mil e seiscentos e oitenta e um reais). Valor acrescido: R$ 97.980,84 (noventa e sete mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos).

Gaspar/SC, 24 de Julho de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Aditivo Nº 2 do Contrato Nº SAF-82/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO Nº SAF-82/2012
Início da vigência: 26/07/2013. Vencto.: 02/01/2014. Tomada de preços nº.: 155/2012. Órgão contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: Acréscimo e supressão de valor do contrato para a drenagem pluvial e pavimentação asfáltica da Rua Fernando Krauss. Contratado: MULTIPLOS SERVIÇOS E OBRAS LTDA - ME (10.788.391/0001-04). Valor suprimido: R$ 118.313,90 (cento e dezoito mil, trezentos e treze reais e noventa centavos). Valor acrescido: R$ 128.171,32 (cento e vinte e oito mil, cento e setenta e um reais e trinta e dois centavos).

Gaspar/SC, 26 de Julho de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Aditivo Nº 4 do Contrato Nº SAF-89/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO Nº SAF-89/2011
Início da vigência: 01/08/2013. Vencto.: 30/10/2013. Tomada de preços nº.: 124/2011. Órgão contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: prorrogação do contrato para a contratação de empresa de consultoria especializada para a revisão e complementação do plano diretor de desenvolvimento urbano de Gaspar.. Contratado: IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA (83.256.172/0001-58). Sem acréscimo de valor.

Gaspar/SC, 26 de Julho de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Contrato Nº FMAS-4/2013
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº FMAS-4/2013
Vigência: 04/07/2013 Vencto.: 04/01/2014. O Credenciamento nº 1/2013 originou o Contrato nº FMAS-4/2013. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (83.102.244/0001-02). Objeto: Contratação de estabelecimento institucional que visa o acolhimento temporário de idosos e pessoas com deficiência com idade acima de 18 anos, que passam por situação de risco social ou ameaça a integridade física, moral e social, com comprometida ou nula existência de vínculo familiar, comunitário e social. Contratado: CASA GERIÁTRICA DE REPOUSO DE BRUSQUE - CAGERE (01.317.532/0001-10). Valor total estimado do contrato (semestral): R$ 137.140,08 (cento e trinta e sete mil, cento e quarenta reais e oito centavos).

Gaspar/SC, 04 de julho de 2013..
MARISTELA CIZESKI
Gestora do FMAS

Extrato do Contrato Nº FMS-8/2013
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº FMS-8/2013
Vigência: 03/07/2013 Vencto.: 31/12/2013 Pregão nº.: 114/2013. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GASPAR. Objeto: Aquisição de equipamento para realização de triagem auditiva neonatal universal - TANU. Contratado: VITASON'S CENTRO

DE APOIO AUDITIVO LTDA (92.981.752/0001-07). Valor total: R$ 17.665,00 (dezessete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).

Gaspar/SC, 3 de Julho de 2013.
MÁRCIA ADRIANA CANSIAN
Gestora do FMS

Extrato do Contrato Nº SAF-53/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-53/2013
Vigência: 01/07/2013 Vencto.: 31/12/2013 Pregão nº.: 112/2013. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: contratação de empresa para a realização de eventos, incluindo os serviços de montagem, operação e desmontagem de iluminação, sonorização e estrutura. Contratado: TEMPO SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA ME (04.329.580/0001-16). Valor total: R$ 21.450,00 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Gaspar/SC, 1 de julho de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Contrato Nº SAF-54/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-54/2013
Vigência: 01/07/2013 Vencto.: 01/07/2014 Dispensa nº.: 121/2013. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: Locação de bem imóvel para as instalações do CEJA - Centro de Educação de Jovens e Adultos, sendo área térrea contendo um total de aproximadamente 160m² (cento e sessenta metros quadrados). Contratado: VITAL MONDINI (020.282.129-34). Valor total: R$ 22.263,96 (vinte e dois mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos).

Gaspar/SC, 1 de julho de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Contrato Nº SAF-55/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-55/2013
Vigência: 09/07/2013 Vencto.: 31/12/2013 Pregão nº.: 103/2013. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Data Center na modalidade hosting. Contratado: LINHA LIVRE INTERNET LTDA - EPP (04.324.565/0001-85). Valor total: R$ 17.868,00 (dezessete mil, oitocentos e sessenta e oito reais).

Gaspar/SC, 9 de Julho de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Contrato Nº SAF-56/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-56/2013
Vigência: 10/07/2013 Vencto.: 10/01/2014 Dispensa nº.: 137/2013. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: Aquisição de alimentos da Agricultura Familiar, conforme Edital de Chamada Pública 1/2013. Contratado: COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROPECUARIA DE JARAGUA DO SUL - COPAJAS (06.171.996/0001-84). Valor total do contrato: R$ 119.942,16 (cento e dezenove mil, novecentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos).

Gaspar/SC, 10 de julho de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Contrato Nº SAF-57/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-57/2013
Vigência: 10/07/2013 Vencto.: 10/07/2014 Dispensa nº.: 135/2013. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: locação de imóvel situado no Bairro Figueira, na Rua Guilherme Sabel, 171, com área de 80m², para a concessão de aluguel social aos moradores do Jardim Primavera. Contratado: JOI KRAUSS (043.917.409-07). Valor total: R$ 7.200,00 (sete mil, duzentos reais).

Gaspar/SC, 10 de Julho de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Contrato Nº SAF-58/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-58/2013
Vigência: 22/07/2013 Vencto.: 22/05/2014 Tomada de preços nº.: 101/2013. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: ampliação e reforma da E.E.B. Ervino Venturi. Contratado: OBRAMASTER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. (07.596.381/0001-62). Valor total: R$ 185.105,60 (cento e oitenta e cinco mil, cento e cinco reais e sessenta centavos).

Gaspar/SC, 22 de Julho de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Guaramirim

Prefeitura

Termo de Ratificação Dispensa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, torna público com base no disposto no inciso X, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, do processo de Dispensa de Licitação nº.01/2013, ratifica para todos os efeitos a dispensa de licitação, homologando o presente processo, em favor da empresa Engetec e Klein Empreendimentos imobiliários ltda, inscrita no CNPJ nº.: 81.360.166/0001-10, para Locação de imóvel, na Rua Ernesto Pisetta, n.º 384, Centro no município de Guaramirim, para instalação da Casa da Cultura, por um período de 12 (doze) meses, no valor de R$ 3.644,22 (três mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos) mensais. O valor total é de R$ 43.730,64 (Quarenta e três mil e setecentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos).

Guaramirim (SC), 01 de julho de 2013.
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
LAURO FRÖHLICH

Extrato Contrato 01/2013 - Fundação Cultural
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
FUNDAÇÃO CULTURAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 001/2013 - FC
Processo de Licitação: 001/2013 - FC.
Modalidade: Dispensa de Licitação.

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da casa da cultura, situado na Rua Ernesto Pisetta, n.º 384, Guaramirim - SC.
Locatário: Prefeitura Municipal de Guaramirim (SC), inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, n. º2.042, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.
Locador: Engetec Klein Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ: 81.360.166/0001-10, localizada na Rua 28 de agosto, n.º 1445, Centro - Guaramirim (SC).
Valor do Contrato: R$ 43.730,64 (Quarenta e três mil e setecentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos)
Data da Assinatura: 01/07/2013 Vigência: 30/06/2014.

GUARAMIRIM (SC), 01/07/2013.
LAURO FRÖHLICH
Prefeito Municipal

Extrato Contrato 27/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 27/2013
Processo de Licitação: 057/2013 - PMG.
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Menor Preço Global.

Objeto: Contratação de empresa no ramo de informática para implantação, locação, treinamento, atualização e manutenção com acompanhamento e suporte técnico de sistema de gerenciamento escolar.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim (SC), inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, n. º2.042, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.
Contratada: Controller Tecnologia e sistemas de informação ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.072.953/0001-16, estabelecida na Rua Major Navarro Lins, n.º 692, Anita Garibaldi, Joinville - SC
Valor do Contrato: R$ 25.840,00 (Vinte e cinco mil e oitocentos e quarenta reais)
Data da Assinatura: 02/08/2013 Vigência: 01/08/2014.

GUARAMIRIM (SC), 02/08/2013.
LAURO FRÖHLICH
Prefeito Municipal

Herval d'Oeste

Prefeitura

Decreto Nº 3171/2013
DECRETO nº 3.171/2013
DISPÕE SOBRE O CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PADRONIZADOS E CONSOLIDADOS COM O PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Decreta:

Art. 1º - Em atendimento a Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional – STN nº 753, de 21 de dezembro de 2012, os Procedimentos Contábeis serão adotados, no que couber, a partir dos seguintes prazos:

ITEM	CRONOGRAMA DE AÇÕES (DATA DE INÍCIO)
1 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	
1.1 – Registro dos créditos tributários ou não, pelo regime de competência, inclusive dívida ativa	31/12/2014
1.2 - Aplicação de metodologia para ajustes de perdas de créditos de impostos e contribuições, inclusive dívida ativa	31/12/2014
2 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.	
2.1 – Registro das obrigações e provisões por competência	31/12/2014
2.2 – Divulgação de cada classe de provisão.	31/12/2014
3 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.	
3.1 – Registro e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis segundo orientações do MCASP.	31/12/2014
4 – Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão.	
4.1 – Definição de tabela de taxa de depreciação/amortização/exaustão, e vida útil dos bens móveis.	31/12/2014
4.2 – Definição dos critérios para reavaliação dos bens e da respectiva redução ao valor recuperável para os ativos.	31/12/2014
4.3 – Registro contábil de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão.	31/12/2014
5 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura;	
5.1 – Definição da tabela de taxa de depreciação dos ativos de infraestrutura.	31/12/2014
5.2 – Definição dos critérios para reavaliação e redução ao valor recuperável dos ativos de infraestrutura	31/12/2014
5.3 – Implantação de sistema de controle dos ativos de infraestrutura	31/12/2014
5.4 – Registro contábil dos ativos de infraestrutura	31/12/2014
6 – Implementação de Sistema de Custos	
6.1 – Identificação dos programas, serviços, entre outros, que terão os custos levantados.	31/12/2014
6.2 – Levantamento de variáveis físicas, financeiras e econômicas para estabelecimento de custos.	31/12/2014
6.3 – Implementação do sistema de custos.	31/12/2014
7 – Aplicação de Plano de contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais	
7.1 – Sistema informatizado de registro da contabilidade de acordo com o PCASP.	31/12/2014
7.2 – Detalhamento do PCASP para atender as necessidades do ente.	31/12/2014

8 – Demais Aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público	
8.1 – Registros de participações em empresas e em consórcios públicos ou público-privado por meio de custo ou equivalência patrimonial.	31/12/2014
8.2 – Implementação de controle de estoque/ almoxarifado.	31/12/2014

Art. 2º - Ficam automaticamente prorrogados os prazos estabelecidos no Art. 1º, em virtude de não estarem adequados em tempo hábil os sistemas de captura de informações dos órgãos de controle.

Art. 3º Os Procedimentos Contábeis referidos neste decreto serão adotados, com base no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Herval d´Oeste (SC), 05 de agosto de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito de Herval d'Oeste

Portaria Nº 532/2013

PORTARIA Nº 532/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora CARMEN SOLLA C. BOLDRINI (Matr. 544), ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Bioquímico Nível - 10/2, Referência "G", 20 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 17 de outubro de 2011 e 16 de outubro de 2012, para serem gozadas a partir de 01 de agosto de 2013 a 30 de agosto de 2013, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Agosto de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 533/2013

PORTARIA Nº 533/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CESSAR OS EFEITOS da Portaria 281/2013, a qual Concedeu Licença para Aperfeiçoamento Profissional Continuado, para freqüentar Curso de Pós-Graduação, a Nível de Mestrado na Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC) na cidade de Joaçaba-SC, à Servidora SIRLANDA MARIA RODRIGUES PASINATO, (Matr. 2572), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/ Referência - 6/B, 40(quarenta) horas semanais, Anexo XI da LC Nº 286/2011.

E, Conceder Retorno às Atividades, a pedido, conforme requerimento anexo, da Servidora supracitada, a partir de 01 de agosto de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Agosto de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 534/2013

PORTARIA Nº 534/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Prorrogar os efeitos da Portaria Nº. 814/2012, por mais 01 (um) ano, a contar de 01 de Agosto de 2013, em que é concedida Licença Sem Remuneração ao servidor WALMIR DOS SANTOS (Matr. 953), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquinas II, Nível - 5, Referência "B", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme o disposto no artigo 105, Inciso IV da LC Nº. 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Agosto de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 535/2013

PORTARIA Nº 535/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor CELITO BRANDALISE (Matr. 155), ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Motorista, Nível - 7, Referência "G", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01 de outubro de 2011 e 30 de setembro de 2012, para serem gozadas a partir de 01 de agosto de 2013 a 30 de agosto de 2013, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Agosto de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 536/2013
PORTARIA Nº 536/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor ANTONIO BORGES DOS SANTOS (Matr. 212), ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível - 3, Referência "L", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 14 de setembro de 2011 e 13 de setembro de 2012, para serem gozadas a partir de 01 de agosto de 2013 a 30 de agosto de 2013, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Agosto de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 537/2013
PORTARIA Nº 537/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
ALTERAR OS EFEITOS da Portaria nº 288/2013, da Servidora ELIZABETE DA CRUZ (Matr. 3658), a qual exerce a função de Professor, Nível - 2 - Referência "A", anexo XI da LC Nº 286/2011, 40 horas semanais, Educação Infantil, a partir de 01 de agosto de 2013, sendo que a mesma passará a substituir a servidora ELIANE PAVIANI GAB, junto ao CMEI Tio Zezinho, a qual se encontra afastada em Atestado Médico, enquanto perdurar o afastamento desta servidora, aprovada e classificada em 97º lugar pelo Processo Seletivo 001/2011 - SMECE/SMAS/HO de 28 de dezembro de 2011, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 291/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Agosto de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 538/2013
PORTARIA Nº 538/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar em Caráter Temporário e Emergencial, a Senhora JANAINA KEMER (Matr. 3704), (conforme liminar conferida ao Processo nº 235.13.000141-7, que tramitou na Vara Única da Comarca de Herval d`Oeste - SC), a partir de 01 de agosto de 2013, para exercer as funções de Monitor Social, Nível - 4/2, Referência "A", 40 horas semanais, constante do Quadro Específico de Pessoal da Secretaria de Assistência Social, instituído pela Lei Complementar Nº. 292/2011, para atuar no Programa de Acolhimento Institucional - ABRIGO, em substituição à servidora Michele Cristiane Marcon, que se encontra afastada em Licença Maternidade, enquanto perdurar o afastamento desta servidora, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Agosto de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 539/2013
PORTARIA Nº 539/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
EXONERAR a pedido conforme requerimento anexo, e DECLARAR a Vacância do cargo ocupado pela Servidora ELAINE THEREZINHA THOMAZ (Matr. 3084), a qual exercia as funções inerentes ao Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível - 3, Referência "A", Anexo V da LC Nº 280/2011, 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, a partir de 01 de Agosto de 2013, de conformidade com o disposto nos artigos 44 e 45, da LC Nº 281/2011. Sendo que seu contrato de trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d´Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), em 01 de Agosto de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 540/2013
PORTARIA Nº 540/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor MOACIR FRANCISCO PEDRINI (Matr. 1571), ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Técnico de Edificações e Manutenção, Nível - 5, Referência "C", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 14 de setembro de 2011 e 13 de setembro de 2012, para serem gozadas a partir de 01 de agosto de 2013 a 30 de agosto de 2013, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Agosto de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 541/2013

PORTARIA Nº 541/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 12 (doze) dias de Licença Prêmio, à servidora ROSI MARIA HILLA (Matr. 603), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível - 7, Referência "B", Anexo XI da LC Nº. 286/2011, 40 horas semanais, nos termos do artigo 103, da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2011 a 18 de agosto de 2012, para serem gozadas a contar de 02 de agosto de 2013 a 13 de agosto de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Agosto de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Convocação Lira Heckler

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HERVAL D´OESTE (SC), no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:
Art. 1º Convocar a Senhora Lira Heckler, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 437.446.309-78, aprovada em (121º) Centésimo Vigésimo Primeiro Lugar no Processo Seletivo nº 001/2011/SMECE/SMAS, homologado pelo Decreto Municipal 3.006/2012, para a função de Professor de Educação Infantil, (20) vinte horas semanais.

Art 2° O convocado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da ciência do ato, para dirigir-se ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, sito a rua Nereu Ramos nº 389, Centro, Herval d´ Oeste para apresentar a documentação necessária para a contratação.

Art. 3º A contratação dos aprovados, ora convocados, realizar-se-á medida que os requisitos básicos para investidura ao cargo sejam cumpridos.

Prefeitura Municipal de Herval D´Oeste (SC)
em 02 de Agosto de 2013
LOURDES FERREIRA BRANDÃO
Secr. Educação, Cultura e Esportes

Ata de Registro de Preços Nº008/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
Unidade Gestora: "Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste"
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº008/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013

VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará Até 22 de junho de 2014, podendo ser prorrogada, desde que não exceda ao prazo total de 1 (um) ano, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

Aos vinte e dois dias do mês de julho de 2013, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Herval d'Oeste, são registrados os preços para a eventual prestação de serviços de hora máquina de Motoniveladora com operador, a ser utilizada na recuperação, alargamento e cascalhamento nas estradas do Município de Herval d´Oeste - SC, pelo período de 12 meses, conforme descrito nos quadros abaixo, celebrado entre o Município de Herval d'Oeste, neste ato representada pelo senhor Nelson Guindani, Prefeito Municipal e a empresa LOCOMAQ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, em decorrência do Processo Licitatório nº0047/2013, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013, para Sistema de Registro de Preços. As condições para a entrega do objeto, bem como as demais condições estão expressas no Edital do processo licitatório epigrafado, as quais são integralmente ratificadas e aceitas pelas partes, independentemente de sua transcrição.
Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade Estimada	Valor unitário	Valor total
1	Prestação de serviço com Motoniveladora com operador, com potência mínima de 170hp, lamina com deslocamento lateral, escarificador traseiro, articulada e peso operacional de 15.500kg, ano de fabricação 2012 ou superior – Marca:LOC	LOC	HORA	1.500	180,00	270.000,00

Valor Total da Ata R$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais).

Herval d'Oeste, em 25 de julho de 2013.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal
CPF nº 501.589.459-72

ÁLVARO JOSÉ GONÇALVES
Procurador
CPF nº 945.102.379-87

Testemunhas:
RUBENS ANTONIO CORREIA
CPF nº 687.857.399-87

MARIANA COLUSSO
CPF nº 052.051949-36

Imbituba

Prefeitura

Publicação de Extrato de Errata do Pregão Presencial Nº 60/2013 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
ERRATA
COMUNICAÇÃO: onde se lê "PROCESSO Nº 84/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2013", referente ao comunicado de abertura do Pregão nº 60/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição do dia 02 de agosto de 2013, ler-se-á "PROCESSO Nº 85/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2013".

Imbituba, 06 de agosto de 2013.
DILSON PETRASSEM JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicação de Extrato de Pregão Presencial Nº ´27/2013 (Saúde)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SAÚDE
PROCESSO Nº 38/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2013

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 14:00 horas do dia 16 de agosto de 2013, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para aquisição de 04 (quatro) veículos do tipo passageiro para uso da Secretaria de Saúde - (Programa Saúde da Família). A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira.

Imbituba, 06 de agosto de 2013.
DILSON PETRASSEM JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Edital SEAGP Nº 068/2013

EDITAL SEAGP Nº 068/2013
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO Nº 01/2011.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público nº 001/2011, divulgado através do Edital nº 001/2011, de 28 de outubro de 2011, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011, de 08 de Fevereiro de 2012, que homologou os resultados do referido Concurso.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público nº 001/2011, para comparecer a Gerencia de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública - GGP/SEAGP, situado na Av. Dr. João Rimsa, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 02 de Agosto a 01 de Setembro de 2013, no horário das 14h às 18h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.

O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao GGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 02 de agosto de 2013.
ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP Nº 068/2013
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
RUTE VENERIO FERNANDES CHAGAS

Irineópolis

Prefeitura

Convite

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Irineópolis convida a todos para participarem da Audiência Pública referente ao PPA - Plano Plurianual - vigência 2014/2017. A realizar-se no dia 06/08/2013 ás 18hrs, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores.

Portal das Câmaras Municipais
www.ciga.sc.gov.br

Itapiranga

Prefeitura

Decreto N° 138, de 1° de Agosto de 2013

DECRETO N° 138, DE 1º DE AGOSTO DE 2013.
Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO CORAL SÃO VENDELINO, de Linha Coqueiro, Itapiranga SC e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.384 de 17 de abril de 2007;

Decreta:

Art. 1° Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA a ASSOCIAÇÃO CORAL SÃO VENDELINO, inscrita no CNPJ sob nº 12.596.596/0001-13, com sede na Linha Coqueiro, interior do município de Itapiranga - SC.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ITAPIRANGA - SC, 1º de agosto de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Publicado no DOM - Diário Oficial dos Municípios

SERGIO LUIS KESSLER
Secretario Municipal de Administração.

Decreto N° 140, de 2 de Agosto de 2013

DECRETO N° 140, DE 2 DE AGOSTO DE 2013.
Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO RECREATIVA ESPORTIVA, CULTURAL E BENEFICENTE DE LINHA CORDILHEIRA - ARECBLC e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.384 de 17 de abril de 2007;

Decreta:
Art. 1° Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA a ASSOCIAÇÃO RECREATIVA ESPORTIVA, CULTURAL E BENEFICENTE DE LINHA CORDILHEIRA - ARECBLC, inscrita no CNPJ sob nº 80.911.845/0001-78, com sede na Linha Cordilheira, interior, município de Itapiranga - SC.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ITAPIRANGA - SC, 2 de agosto de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Publicado no DOM - Diário Oficial dos Municípios

SERGIO LUIS KESSLER
Secretario Municipal de Administração.

Portaria N° 176/2013

Portaria nº 176 de 01 de agosto de 2013.
Revoga Portaria nº 135 de 08 de maio de 2013.

O Prefeito de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 56 de 26/03/2013.

RESOLVE:
Art.1º. Revogar a Portaria nº 135 de 08 de maio de 2013 que concede licença especial à servidora municipal Cleide Puhl sob matrícula nº 9943/09 no total da carga horária no período de 08/05/2013 até 07/11/2013, para cuidar de sua filha Isabel Puhl dos Santos portadora de necessidades especiais a qual veio a óbito na data de 17 de julho de 2013, conforme Certidão de Óbito Matrícula nº 104257 01 55 2013 4 00070 225 0029429 51.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itapiranga SC, 01 de agosto de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM
IVAIR PAULO TAVARES
Diretor de Recursos Humanos

Extrato de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Processo Licitatório nº 30/2013
Dispensa de Licitação nº 30/2013
Partes: Fundo Municipal de Saúde e CIS AMEOSC

Objeto: Contratação de consorcio para prestação de serviços de saúde especializados de referencia, de media e alta complexidade a nível ambulatorial para a população do município de Itapiranga, em conformidade com a lei municipal nº 2.819/2013.
Fundamento: Inciso XXVI, artigo 24, da Lei nº 8.666/93
Valor: R$ 12.407,20 mensais
Vigência: 31/12/2013

Itapiranga - SC., 01 de agosto de 2013
LUIS CARLOS STEFFENON
Adm.do FMS

Extrato do Aditivo N° 108/2013/RH

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO - RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO ADITIVO Nº 108/2013/RH
PARTES: Município de Itapiranga e IVANA RAQUEL KRUG.
ORIGEM: Processo Seletivo nº 06/2012

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo do contrato nº 07/2013 onde altera a carga horária de 30 para 40 horas semanais do contrato de Prestação de Serviço Temporário de 04/02/2013, como Professor de Educação Física.

Nível salarial: 578
Classe - Referencia: B-01
VIGÊNCIA: 05/08/2013 até 31/08/2013

Itapiranga - SC. 05 de agosto de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 103/2013/RH
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO - RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2013/RH
PARTES: Município de Itapiranga e DIOMARI JACOMINI KLOH.
ORIGEM: Processo Seletivo nº 06/2012

OBJETO: Segundo Termo Aditivo do contrato nº 083/2013 onde altera o prazo de vigência do contrato de Prestação de Serviço Temporário de 31/07/2013 para 06/08/2013, atuando em 20 horas semanais, como Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil.
Nível salarial: Piso Nacional do Magistério
Classe - Referencia: Nenhum
VIGÊNCIA: 31/07/2013 A 06/08/2013.

Itapiranga - SC, 31 de julho de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 109/2013/RH
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO - RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2013/RH
PARTES: Município de Itapiranga e HUGO VINICIUS WERLANG.
ORIGEM: Processo Seletivo nº 06/2012

OBJETO: Contratação de Prestação de serviço temporário em 30 horas semanais, como Professor de Educação Física.
Nivel salarial: 578
Classe - Referencia: A-01
VIGÊNCIA: 05/08/2013 até 31/08/2013

Itapiranga - SC.05 de agosto de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 110/2013/RH
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO - RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2013/RH
PARTES: Município de Itapiranga e CANDIDA FABIANA DE MOURA
ORIGEM: Processo Seletivo nº 06/2012

OBJETO: Contratação de Prestação de serviço temporário em 40 horas semanais, como Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil.
Nivel salarial: Piso Nacional do Magistério
Classe - Referencia: Nenhuma
VIGÊNCIA: 05/08/2013 até 13/12/2013

Itapiranga - SC.05 de agosto de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extrato do Distrato Nº 107/2013/RH
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DO DISTRATO - RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO DISTRATO Nº 107/2013/RH
PARTES: Município de Itapiranga e ANTONIO DA COSTA.

OBJETO: Distrato do Contrato de Prestação de serviço temporário nº 62/2013/RH de 26/03/2013, como Professor de Geografia.

Itapiranga - SC.02 de agosto de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Itapoá

Prefeitura

Ata do Pregão Presencial Nº 036/2013
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2013 - ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO

Aos 02/08/2013, a partir das 09:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itapoá, fizeram-se presentes a Pregoeira Oficial do Município, a Sra. FERNANDA CRISTINA ROSA e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos membros ISABELA RAICIK DUTRA POHL e SUSINEI RIBEIRO SCHULTZ, nomeados pelo DECRETO Nº 1896/2013, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA do Pregão Presencial nº 036/2013, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA MANUTENÇÃO DO ABRIGO PROVISORIO, CRAS, PASTORAL DA CRIANÇA E PROGRAMA DE PROTENÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA -PAIF, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO V DO EDITAL. No horário definido no Edital, a Pregoeira iniciou a sessão informando aos representantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência deles, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Após recolher os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, os quais foram rubricados por todos os presentes, iniciou-se a fase de credenciamento dos representantes:

Empresas Participantes (Credenciadas)
MAYER E HORNING LTDA

Representantes (Credenciados)
IVAN MAYER HORNING

Analisados os documentos foram achados conforme. Em seguida foi aberto o envelope de Proposta de Preço da empresas licitante para avaliação do atendimento das especificações exigidas no edital (Anexo V do Edital). Após analisada a proposta foi achada conforme. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, ficam as licitantes vencedoras responsáveis pela entrega de produtos que atendam todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena das sanções previstas no Edital. Na sequencia iniciou-se a etapa de lances verbais, onde foi utilizado o disposto no Artigo 4º inciso VIII da Lei 10.520/2002, oferecendo ao classificado para o lance a oportunidade de redução dos preços ofertados nas propostas escritas conforme Termo de Lances e Vencedores anexo aos autos, chegando-se aos devidos lances:

Itens	Vencedor	Vlr Lance	Vlr Negociado
2	MAYER E HORNING LTDA	5,2900	5,2500
12	MAYER E HORNING LTDA	8.663,8400	8.230,6400

Encerrados os lances verbais, foi aberto o envelope de documentação da empresa ofertante do menor preço, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital, onde foi constado que a empresas demonstrou atender as exigências editalícias, sendo habilitada para este certame. Verificando vencedora portanto, a empresa citada abaixo:

Vencedor	Vlr Total
MAYER E HORNING LTDA	8.755,6400

Finalizada a etapa competitiva e habilitada a(s) empresa(s) ofertante(s) do(s) menor(es) preço(s), a Pregoeira declarou a(s) empresa(s) supracitada(s) vencedora(s) deste Pregão. Os representantes credenciados não manifestaram interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso vinte do Artigo 4º da Lei 10.520/2002. A Pregoeira informa que a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ao) cumprir os prazos de entrega conforme estabelecido no edital, sob pena de multas e outras sanções cabíveis conforme edital. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão em epígrafe, com base na atribuição descrita na Lei do Pregão, e considerando que: a) - A(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) satisfaz(em) à(s) exigência(s) do edital; b) - A(s) empresa(s) vencedora(s) encontra(m)-se devidamente habilitada(s)quanto às documentações exigidas; c) - Os preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pela Prefeitura; d) - Não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata.

Itapoá, 02/08/2013.
FERNANDA CRISTINA ROSA
Pregoeira Oficial do Município

Equipe de Apoio
ISABELA RAICIK DUTRA POHL SUSINEI RIBEIRO SCHULTZ

Assinantes
MAYER E HORNING LTDA

Despacho de Remessa de Processo- Pregão Presencial N° 38/2013 - Processo N° 73/2013

DESPACHO DE REMESSA DE PROCESSO

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2013 - PROCESSO Nº 73/2013 - OBJETO: Contratação de empresa de mão de obra especializada para Aquisição e instalação de 01 (um) aparelho de Raio-X para uso no Pronto atendimento 24 horas, conforme Anexo V do Edital.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR,
Prefeito Municipal

Segue anexo, o presente processo para que haja deliberação de V.Sas. no que se refere ao recurso apresentado pela Empresa: HOMINUM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, com sede á AV. Adolfo Konder, nº 59, Bairro: Campinas, na cidade de São José/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.05.888.881/0001-42, representada pela Sra. LAURA DIAS ANTUNES, portador do CNPF/MF nº 024.366.699-37e do CI.RG nº 3.479.370 SSP/SC, conforme folhas nº84 a 97, e empresa: UNIVEM HEALTHCARE LTDA, com sede a Rua João Alencar Guimarães, nº 930, Bairro: Santa Quiteria, na cidade de Curitiba/PR, inscrita NO CNPJ/MF: 09.420.486/0001-91.

Outrossim, esclarecimentos que a decisão hostilizada do pedido encontra-se detalhada na análise e resposta apresentada pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Cristian Angelo Grassi através da C.I nº 239/06/2013 SMS sob fls. Nº 99, no Parecer Jurídico nº 111/2013 sob folhas nº 104 à 108 da Procuradoria jurídica Municipal, bem assim que considerado improcedente as razões apresentadas pelas Empresas: HOMINUM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, e UNIVEM HEALTHCARE LTDA portanto nesta concepção ficam PREJUDICADOS os recursos impetrados.

Itapoá,05 de agosto de 2013.
FERNANDA CRISTINA ROSA
PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO

DESPACHO DE JULGAMENTO

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2013 - PROCESSO Nº 73/2013 - OBJETO: Contratação de empresa de mão de obra especializada para Aquisição e instalação de 01 (um) aparelho de Raio-X para uso no Pronto atendimento 24 horas, conforme Anexo V do Edital.

Após análise de todas as peças processuais que interessam a espécie adoto as razões apresentadas pelo Secretário de Saúde Sr. Cristian Angelo Grassi, C.I nº 239/06/2013 SMS sob fls. Nº 99, e conforme Parecer jurídico nº 111/2013 sob folhas nº 104 a 108, como se minhas fossem e as considerando integradas a este, julgo IMPROVIDO o recurso apresentado pela empresa HOMINUM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, com sede á AV. Adolfo Konder, nº 59, Bairro: Campinas, na cidade de São José/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.05.888.881/0001-42, representada pela Sra. LAURA DIAS ANTUNES, portador do CNPF/MF nº 024.366.699-37e do CI.RG nº 3.479.370 SSP/SC, conforme folhas nº84 a 97, e empresa: UNIVEM HEALTHCARE LTDA, com sede a Rua João Alencar Guimarães, nº 930, Bairro: Santa Quitéria, na cidade de Curitiba/PR, inscrita NO CNPJ/MF: 09.420.486/0001-91, para que seja dado seqüência ao processo licitatório e tomada as medidas cabíveis para o andamento do interesse público.

Itapoá, 05 de agosto de 2013.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Errata ao Pregão N°39/2013

MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
ERRATA AO PREGÃO N°39/2013
PROCESSO Nº 74/2013
DE ABERTURA DE ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS
DATA: 09 de AGOSTO de 2013. HORÁRIO: 09h30min (abertura)

OBJETO: Aquisição de móveis para a estruturação do plenário da nova sede da Câmara de Vereadores do Município de Itapoá/SC, conforme Projeto Básico, ART e especificações constantes no Edital e seus Anexos..

O Município de Itapoá torna público que a licitação que se fará realizar na data e horário, faz as seguintes considerações ao edital:

AONDE LÊ-SE
6.8.7.3.1 O licitante deverá anexar à DECLARAÇÃO ou ao ATESTADO DE VISITA TÉCNICA a Certidão de Registro Profissional do técnico da área moveleira mencionado no item 6.8.7.5.1, juntamente com a comprovação de seu vínculo com a empresa licitante por meio de:

PASSA A VIGORAR:
6.8.7.3.1 O licitante deverá anexar à DECLARAÇÃO ou ao ATESTADO DE VISITA TÉCNICA a Certidão de Registro Profissional do técnico da área moveleira mencionado no item 6.8.7.3, juntamente com a comprovação de seu vínculo com a empresa licitante por

meio de:

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no Edital.

Itapoá, 05 de agosto e 2013.
FERNANDA CRISTINA ROSA
PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Joaçaba

Prefeitura

Extrato Homologação TP 10/2013/PMJ - PL 57/2013/PMJ
PREFEITURA DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 57/2013/PMJ

O Prefeito de Joaçaba, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 57/2013/PMJ,
- Modalidade: TP 10/2013/PMJ.

Objeto: Contratação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos, visando a alienação de ativos inservíveis do Município de Joaçaba, inclusive no que se refere à divulgação e/ou promoção desses leilões através de seu site específico da rede internet.
- Empresa Vencedora: MAISATIVO INTERMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA.
- DOS VALORES DEVIDOS: Pelos serviços a serem prestados a CONTRATADA fará jus ao recebimento do valor correspondente a 10 % (dez por cento) do preço de arrematação dos bens.

Joaçaba (SC), 02 de agosto de 2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato Contrato 85/2013/PMJ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2013/PMJ
PL 57/2013/PMJ - TP 10/2013/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
CONTRATADA: MAISATIVO INTERMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA

OBJETO: Prestação, pela CONTRATADA, de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos, visando à alienação de ativos inservíveis do CONTRATANTE, inclusive no que se refere à divulgação e/ou promoção desses leilões através de seu site específico da rede Internet.
DOS VALORES DEVIDOS: Pelos serviços a serem prestados a CONTRATADA fará jus ao recebimento do valor correspondente a 10 % (dez por cento) do preço de arrematação dos bens.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2013, a contar de sua assinatura, podendo ocorrer prorrogação, se de interesse das partes, até o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 02/08/2013.

RAFAEL LASKE
Prefeito

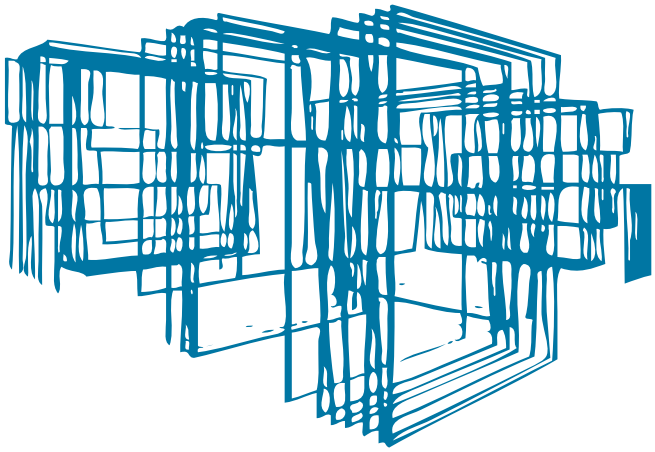

Programa de Gestão de Obras

Análise de projetos e obras em alto nível: sistema mais inteligente, amigável e eficiente

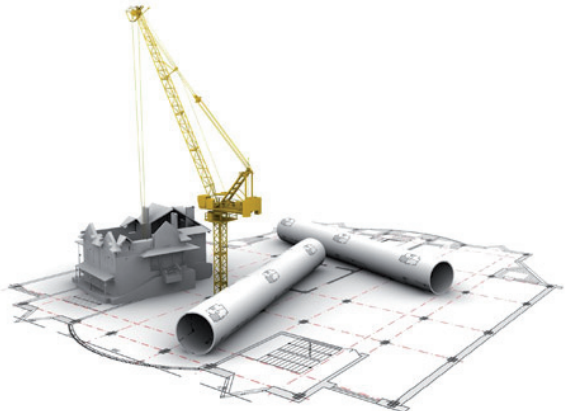

Programa de Gestão de Obras: um sistema para ajudar quem constrói o Brasil

www.ciga.sc.gov.br

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito

- Nº 560 641/2012
- Nº 036 1232/2012
- Nº 036 1233/2012
- Nº 036 1236/2012
- Nº 036 1237/2012
- Nº 036 1240/2012
- Nº 036 1241/2012
- Nº 036 1243/2012
- Nº 036 1244/2012
- Nº 036 1247/2012
- Nº 036 1248/2012
- Nº 036 1251/2012
- Nº 036 1252/2012
- Nº 036 1255/2012
- Nº 036 1256/2012
- Nº 036 1259/2012
- Nº 036 1260/2012
- Nº 036 1263/2012
- Nº 036 1264/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 560 641/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AEP6796	8560018251	7455/0	28/11/2011	218 * I
IMX5076	8560018313	7455/0	04/12/2011	218 * I
LXD2205	8560019297	7455/0	23/01/2012	218 * I
MCJ7867	8560018078	7455/0	12/11/2011	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 31 DE JULHO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1232/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IAQ2431	55009100D	6920/0	15/03/2012	233
LYN6950	55008872D	6599/2	05/03/2012	230 * V
LYX8512	55480380D	6920/0	28/03/2012	233
LZT5995	55480352D	6920/0	20/03/2012	233
MCF5947	55480381D	6920/0	28/03/2012	233
MCL1755	55009090D	6920/0	08/03/2012	233
MIL9836	55480367D	6920/0	21/03/2012	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 31 DE JULHO DE 2013

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1233/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAW0789	55008669D	5185/1	15/03/2012	167
ADW3871	55009228D	5541/2	14/03/2012	181 * XVII
AFN0492	55009247D	5541/2	21/03/2012	181 * XVII
CWC7000	55008648D	5185/1	14/03/2012	167
HCO3147	55009245D	5541/6	21/03/2012	181 * XVII
LZW1554	55008671D	5185/1	15/03/2012	167
MAA6449	54449656D	5185/1	28/03/2012	167
MBV0226	54449297D	5185/1	15/03/2012	167
MCC4515	55552119C	5940/1	02/03/2012	203 * III
MCN3649	55007128D	5479/0	21/02/2012	181 * X
MDA1023	54448387D	5185/1	14/03/2012	167
MDM8230	55480160D	5185/1	20/03/2012	167
MDW5658	55258456B	7366/2	14/03/2012	252 * VI
MEP1641	55552662C	7366/2	13/03/2012	252 * VI
MHI2747	54448815D	5835/0	17/02/2012	195
MIC3621	54448383D	5185/1	14/03/2012	167
MIM0466	55258461B	5185/1	15/03/2012	167
MJZ9858	55009114D	5185/1	02/03/2012	167

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 31 DE JULHO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1236/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAX3642	55480397D	6920/0	10/04/2012	233
AAY3527	54450163D	5010/0	22/03/2012	162 * I
AAY3527	54450164D	5118/0	22/03/2012	164 c/c 162 * I
AEH5899	55008942D	6920/0	14/02/2012	233
BSH6830	55009081D	6920/0	06/03/2012	233
MEX1110	55009352D	6599/2	15/03/2012	230 * V
MEX1110	55009353D	6556/5	15/03/2012	230 * I
NEV2101	55009079D	6920/0	06/03/2012	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 31 DE JULHO DE 2013

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1237/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ALD2396	55009556D	5185/1	20/03/2012	167
AUD2343	55480558D	7366/2	20/04/2012	252 * VI
CKS5005	55009416D	5452/2	24/04/2012	181 * VIII
CPH3501	55009033D	5541/2	18/04/2012	181 * XVII
DFO1946	55480328D	5541/2	18/04/2012	181 * XVII
DFO1946	55480335D	5541/2	19/04/2012	181 * XVII
IBR6057	55480320D	5541/2	11/04/2012	181 * XVII
KJB1309	54449657D	5185/1	28/03/2012	167
LIY4822	55553497C	5185/1	20/03/2012	167
LZD8855	55008685D	5541/2	03/04/2012	181 * XVII
LZW5640	54450600D	5541/2	11/04/2012	181 * XVII
LZW5640	55480311D	5541/2	11/04/2012	181 * XVII
MBV0944	55007135D	5479/0	21/02/2012	181 * X
MCD9391	55008491D	5452/1	24/03/2012	181 * VIII
MCI2718	55009515D	6122/0	27/03/2012	214 * I
MCL7339	55480310D	5541/2	11/04/2012	181 * XVII
MCY9918	55008749D	5541/2	20/04/2012	181 * XVII
MCY9918	55480345D	5541/2	19/04/2012	181 * XVII
MDD0370	55009409D	5452/2	02/04/2012	181 * VIII
MDH2431	55008496D	5452/1	24/03/2012	181 * VIII
MDR1508	55008887D	5541/2	25/04/2012	181 * XVII
MDR1508	55480326D	5541/2	12/04/2012	181 * XVII
MDX2176	55009512D	7366/2	27/03/2012	252 * VI
MEG2031	55008886D	5541/2	25/04/2012	181 * XVII
MEP1641	54448399D	5185/1	14/03/2012	167
MEX5166	55009235D	5541/2	20/03/2012	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MEY9743	55480104D	5185/1	20/03/2012	167
MGA5609	55480341D	5541/4	19/04/2012	181 * XVII
MGE4369	55480317D	5541/1	11/04/2012	181 * XVII
MGM2606	54449143D	5185/1	01/03/2012	167
MGO3441	54450214D	5541/2	28/03/2012	181 * XVII
MGS8308	54449028D	7366/2	12/04/2012	252 * VI
MHE7014	55480321D	5541/2	11/04/2012	181 * XVII
MHL6807	55009243D	5185/1	20/03/2012	167
MHP7081	55009583D	5452/2	30/03/2012	181 * VIII
MHV6606	55009570D	5185/1	27/03/2012	167
MHV6606	55009570D	5185/2	27/03/2012	167
MHX0147	55553489C	5541/2	20/03/2012	181 * XVII
MHY3721	55009303D	5541/4	14/04/2012	181 * XVII
MIC5070	55009576D	7366/2	28/03/2012	252 * VI
MIK2569	55480115D	5185/1	22/03/2012	167
MIN1923	54450344D	6050/1	22/03/2012	208
MIO1946	55480654D	6041/2	20/04/2012	207
MIP6908	55008683D	5185/1	28/03/2012	167
MIS0400	54449658D	5185/1	28/03/2012	167
MIS5580	55480331D	5541/4	19/04/2012	181 * XVII
MKI5759	55008661D	5541/6	09/03/2012	181 * XVII
MKL2277	55009237D	5541/2	20/03/2012	181 * XVII
MKP6439	55552116C	5541/2	01/03/2012	181 * XVII
MKX1919	55009573D	5185/1	27/03/2012	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 31 DE JULHO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1240/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AEO3060	55480387D	6920/0	02/04/2012	233
MAO7944	54448838D	5010/0	24/04/2012	162 * I
MHF9216	54450216D	5045/0	09/04/2012	162 * V
NFH6468	55480383D	6920/0	30/03/2012	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 31 DE JULHO DE 2013

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1241/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAN0542	55480304D	5541/2	04/04/2012	181 * XVII
MAO4119	54449025D	5541/2	02/04/2012	181 * XVII
MCZ8563	55009588D	5967/0	27/04/2012	203 * V
MES2050	55480051D	5550/0	22/03/2012	181 * XVIII
MES5999	55008882D	5452/2	25/04/2012	181 * VIII
MFB1211	55007722D	5541/2	24/04/2012	181 * XVII
MFJ9768	55009552D	5207/0	20/03/2012	169
MLA1900	55480343D	5541/2	19/04/2012	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 31 DE JULHO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1243/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ACI4913	55480396D	6920/0	09/04/2012	233
AIG0864	55009069D	6920/0	02/03/2012	233
APJ7087	55480377D	6920/0	27/03/2012	233
DCV5271	55480390D	6920/0	03/04/2012	233
IEW4819	55480642D	6920/0	10/05/2012	233
IGD3416	55480399D	6920/0	12/04/2012	233
KKV1443	55480617D	6920/0	23/04/2012	233
MAD7891	55480615D	6920/0	17/04/2012	233
MAI6691	55480616D	6920/0	17/04/2012	233
MAO7944	54448843D	6556/1	24/04/2012	230 * I
MAO7944	54448844D	5061/0	24/04/2012	163 c/c 162 * I
MAT3499	54450280D	5045/0	04/05/2012	162 * V
MCB2540	54450215D	6599/2	09/04/2012	230 * V
MCR7717	55480624D	6920/0	25/04/2012	233
MCV9074	55480392D	6920/0	02/04/2012	233
MDM4600	55480622D	6920/0	25/04/2012	233
MDR4000	55480628D	6920/0	02/05/2012	233
MEX5647	55480382D	6920/0	28/03/2012	233
MFG9232	55480385D	6920/0	02/04/2012	233
MFI5375	55480365D	6920/0	21/03/2012	233
MGM7722	55009260D	6599/2	06/05/2012	230 * V
MGM7722	55009261D	5045/0	06/05/2012	162 * V
MGM7722	55009262D	6912/0	06/05/2012	232
MIU7491	55480369D	6920/0	21/03/2012	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 31 DE JULHO DE 2013

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1244/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AKL9348	55480501D	5452/1	10/04/2012	181 * VIII
ALD3330	55009308D	5185/1	05/05/2012	167
DUQ8524	55231347C	5452/2	12/05/2012	181 * VIII
LWZ1476	55009310D	5185/1	05/05/2012	167
LZI0312	55008734D	5541/4	12/04/2012	181 * XVII
MAS4614	55009368D	5452/1	05/05/2012	181 * VIII
MCR3763	55480455D	5541/2	11/04/2012	181 * XVII
MCS1152	55009314D	5185/1	05/05/2012	167
MCS7115	55008692D	5541/2	12/05/2012	181 * XVII
MCZ8563	55009266D	5541/4	08/05/2012	181 * XVII
MDV0534	55480701D	5185/1	09/05/2012	167
MEM5712	54449677D	5207/0	11/05/2012	169
MFS3155	55009268D	5541/2	12/05/2012	181 * XVII
MGF6248	55480266D	5487/0	11/05/2012	181 * XI
MGM7722	55009259D	5908/0	06/05/2012	202 * I
MGR2401	55009365D	5452/1	05/05/2012	181 * VIII
MGR8839	55480309D	5541/2	11/04/2012	181 * XVII
MGV6174	54449678D	5541/2	11/05/2012	181 * XVII
MGY2437	55009590D	5908/0	04/05/2012	202 * I
MHE7014	55231346C	5541/5	12/05/2012	181 * XVII
MHY0241	54450289D	7030/1	10/05/2012	244 * I
MIE5109	55480205D	5541/4	08/05/2012	181 * XVII
MIK5712	54450377D	5185/1	14/05/2012	167
MIL4564	55480347D	5541/5	20/04/2012	181 * XVII
MIX0438	54448833D	7366/2	07/04/2012	252 * VI
MJA6532	55231343C	5541/2	12/05/2012	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MJK8401	55231342C	5541/2	12/05/2012	181 * XVII
MJZ1530	55480707D	5541/2	10/05/2012	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 31 DE JULHO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1247/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
KCG5503	55009271D	5169/1	12/05/2012	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 31 DE JULHO DE 2013

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1248/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
DAV8767	55480269D	5541/2	14/05/2012	181 * XVII
LZM3372	55008747D	6041/2	13/04/2012	207
MDM9584	55480329D	6122/0	18/04/2012	214 * I
MFN2626	54450380D	7366/2	14/05/2012	252 * VI
MIM2247	55480260D	5185/2	10/05/2012	167
MJT7241	55480313D	5541/2	11/04/2012	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 31 DE JULHO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1251/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ASS3060	54449031D	6556/5	21/04/2012	230 * I
ASS3060	54449032D	5169/1	21/04/2012	165
LYR9709	55480400D	6920/0	17/04/2012	233
MCS6257	54450177D	6599/2	18/05/2012	230 * V
MDL8017	55480807D	6920/0	17/05/2012	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 31 DE JULHO DE 2013

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1252/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAY7077	54449681D	5541/2	14/05/2012	181 * XVII
ART0104	55009360D	6050/1	26/04/2012	208
ASO3009	55257164B	5541/5	21/05/2012	181 * XVII
ASS3060	54449030D	6050/1	21/04/2012	208
DSW6084	55009533D	5541/2	17/05/2012	181 * XVII
KMA6462	55480728D	5541/2	17/05/2012	181 * XVII
LZI0312	55480653D	5541/5	20/04/2012	181 * XVII
MAY4894	55008883D	5460/0	25/04/2012	181 * IX
MCC8603	55009264D	5541/2	08/05/2012	181 * XVII
MEK2808	55480744D	5452/1	18/05/2012	181 * VIII
MFA5579	55480056D	5185/1	19/05/2012	167
MFI0346	55009534D	5185/1	17/05/2012	167
MFQ1242	55480294D	5185/1	22/05/2012	167
MFQ5376	55480344D	5185/1	19/04/2012	167
MGA9807	55480757D	5541/2	23/05/2012	181 * XVII
MGK2711	55480282D	5541/2	21/05/2012	181 * XVII
MHB9852	55480285D	5541/2	21/05/2012	181 * XVII
MHH9888	55480215D	5541/2	16/05/2012	181 * XVII
MIO5715	55480277D	5185/1	19/05/2012	167
MIP8076	55480057D	5541/2	19/05/2012	181 * XVII
MJT7241	55009034D	5541/2	18/04/2012	181 * XVII

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 31 DE JULHO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1255/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAX6164	55480601D	6920/0	20/04/2012	233
AVY1951	55480607D	6920/0	16/04/2012	233
CQK5163	55480439D	5010/0	01/06/2012	162 * I
CQK5163	55480440D	5061/0	01/06/2012	163 c/c 162 * I
CQK5163	55480441D	6599/2	01/06/2012	230 * V
DXU1242	55231145C	6912/0	06/03/2011	232
EJX0900	55009073D	6920/0	29/02/2012	233
HVY9895	55480650D	6920/0	14/05/2012	233
IHQ9385	55480625D	6920/0	25/04/2012	233
JZH5311	55480640D	6920/0	07/05/2012	233
LXN5063	55480424D	6700/1	26/05/2012	230 * XVI
LXP3286	55480638D	6920/0	07/05/2012	233
LXT4083	55480828D	6920/0	24/05/2012	233
MAI6596	55480604D	6920/0	19/04/2012	233
MBG6971	55480635D	6920/0	02/05/2012	233
MBV3405	55480648D	6920/0	14/05/2012	233
MDG4791	55480609D	6920/0	19/04/2012	233
MEC6917	55553692C	6599/2	30/05/2012	230 * V
MFN6563	55480299D	6599/2	28/05/2012	230 * V
MFN6563	55480300D	6912/0	28/05/2012	232

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 31 DE JULHO DE 2013

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1256/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AFL8080	55480203D	5541/5	08/05/2012	181 * XVII
AGC3113	54449716D	5541/2	10/12/2011	181 * XVII
AGP5593	54449687D	5398/0	20/05/2012	181 * II
ANK9787	55009251D	5541/4	26/04/2012	181 * XVII
IKL6308	55009419D	5541/2	26/04/2012	181 * XVII
LXW1628	55007285D	5541/6	04/11/2011	181 * XVII
LXW1628	55230436C	5541/5	08/11/2011	181 * XVII
LYU7689	54449989D	5541/2	20/09/2011	181 * XVII
MAM1222	55007861D	5541/2	16/11/2011	181 * XVII
MBR4509	55009524D	5541/5	08/05/2012	181 * XVII
MCI9758	55009256D	5452/1	05/05/2012	181 * VIII
MDL6169	55259261B	5541/2	31/05/2012	181 * XVII
MDR0474	55480712D	5541/2	10/05/2012	181 * XVII
MEA4717	54450290D	6050/1	19/05/2012	208
MFW1903	55009128D	7366/2	05/03/2012	252 * VI
MFX7606	55008830D	5185/1	26/05/2012	167
MFY2337	55480265D	7366/2	10/05/2012	252 * VI
MFZ8205	55480348D	5479/0	04/05/2012	181 * X
MGF6132	55007509D	5541/2	07/10/2011	181 * XVII
MGG6357	54449798D	5185/1	04/06/2012	167
MGT4166	55480704D	5541/2	09/05/2012	181 * XVII
MHJ0355	55480709D	5541/4	10/05/2012	181 * XVII
MIU0177	55480710D	5541/2	10/05/2012	181 * XVII
MJP9880	55009315D	7366/2	17/05/2012	252 * VI
MMB1879	55008258D	7366/2	09/05/2012	252 * VI
NEZ0522	55480657D	5541/2	08/05/2012	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 31 DE JULHO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1259/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IEV2897	55480637D	6920/0	07/05/2012	233
LXM8379	55832793B	6599/2	06/06/2012	230 * V
LXM8379	55832795B	6912/0	06/06/2012	232
MCC1481	55480645D	6920/0	11/05/2012	233
MDY8118	55832739B	6599/2	09/06/2012	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 31 DE JULHO DE 2013

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1260/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAT9560	54449689D	5185/1	31/05/2012	167
ALP1579	54450071D	5525/0	30/05/2012	181 * XV
APV7052	54638662C	5541/2	04/06/2012	181 * XVII
BCL0036	55259276B	5541/2	06/06/2012	181 * XVII
DWQ9180	55259255B	5541/2	25/05/2012	181 * XVII
IKM5239	54449732D	5541/2	30/05/2012	181 * XVII
LXW7216	55259275B	5452/2	06/06/2012	181 * VIII
LYT7515	55259281B	5541/2	09/06/2012	181 * XVII
MBW7850	55480214D	5541/2	16/05/2012	181 * XVII
MBX3047	55230912C	5185/1	04/06/2012	167
MCF2379	55008696D	5541/2	12/05/2012	181 * XVII
MCX4294	55008825D	6050/1	16/05/2012	208
MCX4294	55008826D	5185/1	16/05/2012	167
MDU1216	55480762D	5487/0	02/06/2012	181 * XI
MFK2520	55257171B	5541/2	09/06/2012	181 * XVII
MFP3550	54450370D	5541/2	26/04/2012	181 * XVII
MHT3914	55008700D	5541/5	12/05/2012	181 * XVII
MIE7790	55009422D	5541/2	09/05/2012	181 * XVII
MIE7790	55480714D	5452/1	10/05/2012	181 * VIII
MIN2286	55231336C	7366/2	11/05/2012	252 * VI
MIP3530	55007731D	5541/2	05/06/2012	181 * XVII
MIT2660	55257176B	5541/2	09/06/2012	181 * XVII
MJR6478	55480211D	5541/5	16/05/2012	181 * XVII
MMA2929	54449050D	5460/0	06/06/2012	181 * IX

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 31 DE JULHO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1263/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
DLX6109	55480850D	6920/0	13/06/2012	233
EGP0736	55480802D	6920/0	11/05/2012	233
LYF0122	55480826D	6920/0	23/05/2012	233
LZH7778	55480804D	6920/0	16/05/2012	233
MAW4741	55480845D	6920/0	04/06/2012	233
MAX2161	55480816D	6920/0	16/05/2012	233
MAZ8699	55480811D	6920/0	17/05/2012	233
MBF3432	55480748D	5010/0	23/05/2012	162 * I
MBF3432	55480749D	6599/2	23/05/2012	230 * V
MBF3432	55480750D	5118/0	23/05/2012	164 c/c 162 * I
MBL9730	55480427D	6599/2	10/06/2012	230 * V
MCK3582	55480817D	6920/0	16/05/2012	233
MEL1112	55480815D	6920/0	16/05/2012	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 31 DE JULHO DE 2013

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1264/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ACI9045	55480717D	5452/2	11/05/2012	181 * VIII
CRM0407	55257178B	5185/1	09/06/2012	167
HOL3986	55480564D	5541/2	25/05/2012	181 * XVII
MBD8055	55230292C	5185/1	12/06/2012	167
MBO2299	55259270B	5541/2	06/06/2012	181 * XVII
MBO7277	55259256B	6041/2	25/05/2012	207
MDR2182	55009322D	5185/1	17/05/2012	167
MEC1588	55259299B	5541/4	14/06/2012	181 * XVII
MEX5166	55480291D	5541/2	22/05/2012	181 * XVII
MFG6015	55009317D	5185/1	17/05/2012	167
MGN4188	54450293D	5452/2	19/05/2012	181 * VIII
MGW5567	55257163B	5541/2	21/05/2012	181 * XVII
MHV3097	55259286B	5541/2	12/06/2012	181 * XVII
MHX0147	55257167B	5541/2	21/05/2012	181 * XVII
MIK3737	55259287B	5541/2	12/06/2012	181 * XVII
MIT9404	55480125D	5185/1	18/05/2012	167
MKS7850	55480298D	5541/2	23/05/2012	181 * XVII
MKW1717	55259291B	5991/0	12/06/2012	206 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 31 DE JULHO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificações de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito

Edital de Notificações de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito

- Nº 560 635/2012
- Nº 560 636/2012
- Nº 560 637/2012
- Nº 560 638/2012
- Nº 560 639/2012
- Nº 560 640/2012
- Nº 560 642/2012
- Nº 036 1234/2012
- Nº 036 1235/2012
- Nº 036 1238/2012
- Nº 036 1239/2012
- Nº 036 1242/2012
- Nº 036 1245/2012
- Nº 036 1246/2012
- Nº 036 1249/2012
- Nº 036 1250/2012
- Nº 036 1253/2012
- Nº 036 1254/2012
- Nº 036 1257/2012
- Nº 036 1258/2012
- Nº 036 1261/2012
- Nº 036 1262/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 560 635/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AFD5881	8560006730	7463/0	27/01/2010	R$ 127,69	218 * II
DRN9770	8560005464	7455/0	20/11/2009	R$ 85,12	218 * I
LZT8042	8560007068	7455/0	13/02/2010	R$ 85,12	218 * I
MAT3239	8560019355	7455/0	25/01/2012	R$ 85,12	218 * I
MCH8336	8560019240	7455/0	18/01/2012	R$ 85,12	218 * I
MCS6421	8560019345	7455/0	26/01/2012	R$ 85,12	218 * I
MDK8548	8560019368	7455/0	27/01/2012	R$ 85,12	218 * I
MGM7574	8560018659	7455/0	26/12/2011	R$ 85,12	218 * I
MHO3888	8560018669	7455/0	24/12/2011	R$ 85,12	218 * I
MJA6634	8560018917	7455/0	09/01/2012	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 31 DE JULHO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 560 636/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAL0036	8560010297	7455/0	29/08/2010	R$ 85,12	218 * I
ABF0208	8560009824	7455/0	30/07/2010	R$ 85,12	218 * I
ABK2589	8560010253	7455/0	28/08/2010	R$ 85,12	218 * I
ABW6136	8560006614	7455/0	15/01/2010	R$ 85,12	218 * I
ADS8347	8560009738	7455/0	31/07/2010	R$ 85,12	218 * I
AFT4359	8560006647	7455/0	14/01/2010	R$ 85,12	218 * I
AHO2652	8560010328	7455/0	06/09/2010	R$ 85,12	218 * I
AID2132	8560007417	7463/0	01/03/2010	R$ 127,69	218 * II
AIS0063	8560005571	7455/0	28/11/2009	R$ 85,12	218 * I
AJA0867	8560007146	7455/0	11/02/2010	R$ 85,12	218 * I
AKG0240	8560007181	7455/0	17/02/2010	R$ 85,12	218 * I
AKG2934	8560007425	7463/0	02/03/2010	R$ 127,69	218 * II
AKL8102	8560007060	7455/0	07/02/2010	R$ 85,12	218 * I
ALI6236	8560007205	7455/0	19/02/2010	R$ 85,12	218 * I
ALM3917	8560007188	7455/0	20/02/2010	R$ 85,12	218 * I
ALM3917	8560008247	7455/0	24/04/2010	R$ 85,12	218 * I
ALN2282	8560005270	7455/0	12/11/2009	R$ 85,12	218 * I
ALN2282	8560009329	7463/0	02/07/2010	R$ 127,69	218 * II
AMV4524	8560006719	7455/0	23/01/2010	R$ 85,12	218 * I
ANH8946	8560019023	7463/0	05/01/2012	R$ 127,69	218 * II
ANJ8699	8560009459	7455/0	09/07/2010	R$ 85,12	218 * I
APN0434	8560005416	7463/0	22/11/2009	R$ 127,69	218 * II
BFO3553	8560007070	7455/0	14/02/2010	R$ 85,12	218 * I
BLS8359	8560005030	7455/0	30/10/2009	R$ 85,12	218 * I
BNU5880	8560010438	7455/0	07/09/2010	R$ 85,12	218 * I
BRF6337	8560006937	7455/0	03/02/2010	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
CAH0099	8560006379	7455/0	02/01/2010	R$ 85,12	218 * I
CCV3828	8560006246	7455/0	28/12/2009	R$ 85,12	218 * I
CIS9634	8560009305	7455/0	30/06/2010	R$ 85,12	218 * I
CTB1208	8560009926	7455/0	11/08/2010	R$ 85,12	218 * I
CZK6243	8560008230	7455/0	27/04/2010	R$ 85,12	218 * I
DHU1951	8560005959	7455/0	22/12/2009	R$ 85,12	218 * I
DIR0761	8560005981	7455/0	19/12/2009	R$ 85,12	218 * I
DLM3705	8560008258	7455/0	25/04/2010	R$ 85,12	218 * I
DMC3631	8560008957	7455/0	13/06/2010	R$ 85,12	218 * I
DMT4596	8560003925	7455/0	31/08/2009	R$ 85,12	218 * I
DYJ2968	8560007476	7463/0	06/03/2010	R$ 127,69	218 * II
DYJ2968	8560007499	7455/0	06/03/2010	R$ 85,12	218 * I
EFY7251	8560009418	7455/0	01/07/2010	R$ 85,12	218 * I
GLJ5549	8560008055	7455/0	19/04/2010	R$ 85,12	218 * I
HOT7852	8560005541	7455/0	26/11/2009	R$ 85,12	218 * I
HUL3652	8560007746	7455/0	19/03/2010	R$ 85,12	218 * I
ICZ0780	8560007277	7455/0	19/02/2010	R$ 85,12	218 * I
IFQ8851	8560008175	7455/0	18/04/2010	R$ 85,12	218 * I
IIY4872	8560007821	7455/0	25/03/2010	R$ 85,12	218 * I
IJH2544	8560007715	7463/0	19/03/2010	R$ 127,69	218 * II
IMG9550	8560007197	7455/0	18/02/2010	R$ 85,12	218 * I
JDZ8207	8560007996	7455/0	19/04/2010	R$ 85,12	218 * I
JYA8415	8560006074	7455/0	22/12/2009	R$ 85,12	218 * I
JZD1458	8560009609	7455/0	17/07/2010	R$ 85,12	218 * I
KBY9995	8560007272	7455/0	18/02/2010	R$ 85,12	218 * I
KED3979	8560006958	7455/0	04/02/2010	R$ 85,12	218 * I
KED3979	8560007103	7455/0	12/02/2010	R$ 85,12	218 * I
KED3979	8560009524	7455/0	02/07/2010	R$ 85,12	218 * I
KIQ3294	8560006119	7455/0	24/12/2009	R$ 85,12	218 * I
KIZ3209	8560006854	7455/0	03/02/2010	R$ 85,12	218 * I
KTV3703	8560007487	7455/0	11/03/2010	R$ 85,12	218 * I
LBM9789	8560005597	7455/0	26/11/2009	R$ 85,12	218 * I
LCY8467	8560006403	7463/0	05/01/2010	R$ 127,69	218 * II
LWU0164	8560010107	7455/0	26/08/2010	R$ 85,12	218 * I
LWV5805	8560006897	7455/0	01/02/2010	R$ 85,12	218 * I
LWW0477	8560006459	7455/0	08/01/2010	R$ 85,12	218 * I
LWZ4432	8560006927	7463/0	01/02/2010	R$ 127,69	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LWZ5598	8560006601	7455/0	12/01/2010	R$ 85,12	218 * I
LXA4251	8560005653	7455/0	28/11/2009	R$ 85,12	218 * I
LXC5380	8560006542	7455/0	15/01/2010	R$ 85,12	218 * I
LXN4307	8560006456	7455/0	08/01/2010	R$ 85,12	218 * I
LXO0519	8560009566	7471/0	08/07/2010	R$ 574,61	218 * III
LXP5059	8560006650	7455/0	15/01/2010	R$ 85,12	218 * I
LXQ3589	8560003839	7455/0	30/08/2009	R$ 85,12	218 * I
LXQ8509	8560009728	7455/0	28/07/2010	R$ 85,12	218 * I
LXS0845	8560007506	7455/0	05/03/2010	R$ 85,12	218 * I
LXX8176	8560007179	7455/0	17/02/2010	R$ 85,12	218 * I
LXY9836	8560006880	7455/0	30/01/2010	R$ 85,12	218 * I
LXZ2002	8560010308	7455/0	28/08/2010	R$ 85,12	218 * I
LYA7423	8560009043	7455/0	16/06/2010	R$ 85,12	218 * I
LYB3648	8560006237	7463/0	28/12/2009	R$ 127,69	218 * II
LYM0304	8560006915	7455/0	30/01/2010	R$ 85,12	218 * I
LYM2074	8560009411	7455/0	07/07/2010	R$ 85,12	218 * I
LYM2435	8560006271	7455/0	03/01/2010	R$ 85,12	218 * I
LYM3755	8560006533	7455/0	15/01/2010	R$ 85,12	218 * I
LYN1188	8560007101	7455/0	11/02/2010	R$ 85,12	218 * I
LYN8006	8560007604	7455/0	12/03/2010	R$ 85,12	218 * I
LYP1987	8560006070	7455/0	20/12/2009	R$ 85,12	218 * I
LYP9423	8560006981	7455/0	04/02/2010	R$ 85,12	218 * I
LYS1041	8560006048	7455/0	21/12/2009	R$ 85,12	218 * I
LYV3298	8560007766	7463/0	26/03/2010	R$ 127,69	218 * II
LYV3298	8560007944	7455/0	01/04/2010	R$ 85,12	218 * I
LZA2489	8560010173	7463/0	20/08/2010	R$ 127,69	218 * II
LZC0961	8560007104	7455/0	12/02/2010	R$ 85,12	218 * I
LZF7326	8560009503	7455/0	18/07/2010	R$ 85,12	218 * I
LZL5854	8560006084	7455/0	19/12/2009	R$ 85,12	218 * I
LZL5854	8560009733	7455/0	31/07/2010	R$ 85,12	218 * I
LZM7431	8560006172	7455/0	24/12/2009	R$ 85,12	218 * I
LZQ7823	8560007364	7455/0	03/03/2010	R$ 85,12	218 * I
LZU3318	8560009360	7463/0	03/07/2010	R$ 127,69	218 * II
LZX8052	8560009806	7455/0	04/08/2010	R$ 85,12	218 * I
LZY7305	8560007035	7455/0	05/02/2010	R$ 85,12	218 * I
LZY8590	8560005633	7455/0	29/11/2009	R$ 85,12	218 * I
LZY9709	8560010133	7455/0	19/08/2010	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MAB5240	8560006540	7463/0	15/01/2010	R$ 127,69	218 * II
MAG2798	8560007136	7455/0	14/02/2010	R$ 85,12	218 * I
MAJ5552	8560006571	7463/0	12/01/2010	R$ 127,69	218 * II
MAL7578	8560009768	7455/0	02/08/2010	R$ 85,12	218 * I
MAO6383	LE00049546	7455/0	05/07/2008	R$ 85,12	218 * I
MAQ2295	8560009940	7455/0	11/08/2010	R$ 85,12	218 * I
MAS5909	8560007368	7455/0	04/03/2010	R$ 85,12	218 * I
MAY0890	8560009573	7463/0	20/07/2010	R$ 127,69	218 * II
MAY4444	8560006176	7463/0	24/12/2009	R$ 127,69	218 * II
MBA0449	8560006873	7455/0	29/01/2010	R$ 85,12	218 * I
MBB3804	8560009760	7455/0	31/07/2010	R$ 85,12	218 * I
MBB7301	8560007111	7455/0	13/02/2010	R$ 85,12	218 * I
MBF2922	8560005582	7455/0	30/11/2009	R$ 85,12	218 * I
MBG6589	8560009197	7455/0	28/06/2010	R$ 85,12	218 * I
MBM6987	8560006421	7455/0	07/01/2010	R$ 85,12	218 * I
MBO8701	8560005591	7455/0	30/11/2009	R$ 85,12	218 * I
MBQ9947	8560009744	7455/0	30/07/2010	R$ 85,12	218 * I
MBR3027	8560009608	7455/0	14/07/2010	R$ 85,12	218 * I
MBT8952	8560009716	7463/0	26/07/2010	R$ 127,69	218 * II
MBV3619	8560006049	7455/0	21/12/2009	R$ 85,12	218 * I
MBV7003	8560006985	7455/0	03/02/2010	R$ 85,12	218 * I
MBV7151	8560006830	7455/0	30/01/2010	R$ 85,12	218 * I
MBV8214	8560007394	7455/0	02/03/2010	R$ 85,12	218 * I
MBX1976	8560009067	7455/0	17/06/2010	R$ 85,12	218 * I
MBY5341	8560010183	7463/0	22/08/2010	R$ 127,69	218 * II
MCA0530	8560007916	7455/0	02/04/2010	R$ 85,12	218 * I
MCA5167	8560007654	7455/0	21/03/2010	R$ 85,12	218 * I
MCC0434	8560006022	7463/0	19/12/2009	R$ 127,69	218 * II
MCC1870	8560006145	7463/0	29/12/2009	R$ 127,69	218 * II
MCF6789	8560007452	7455/0	03/03/2010	R$ 85,12	218 * I
MCH3129	8560006993	7455/0	06/02/2010	R$ 85,12	218 * I
MCI8882	8560007814	7455/0	30/03/2010	R$ 85,12	218 * I
MCK0992	8560007259	7455/0	20/02/2010	R$ 85,12	218 * I
MCK7131	8560005794	7455/0	11/12/2009	R$ 85,12	218 * I
MCN1812	8560005578	7455/0	27/11/2009	R$ 85,12	218 * I
MCO5685	8560007288	7455/0	20/02/2010	R$ 85,12	218 * I
MCQ7045	8560006441	7455/0	07/01/2010	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MCQ7045	8560006442	7455/0	09/01/2010	R$ 85,12	218 * I
MCQ7045	8560006536	7455/0	15/01/2010	R$ 85,12	218 * I
MCQ7045	8560006870	7455/0	29/01/2010	R$ 85,12	218 * I
MCQ7045	8560007215	7455/0	21/02/2010	R$ 85,12	218 * I
MCQ7045	8560007456	7455/0	27/02/2010	R$ 85,12	218 * I
MCW5443	8560006878	7463/0	30/01/2010	R$ 127,69	218 * II
MCX3349	8560009708	7455/0	24/07/2010	R$ 85,12	218 * I
MCY3728	8560006380	7455/0	02/01/2010	R$ 85,12	218 * I
MDA2242	8560006550	7455/0	17/01/2010	R$ 85,12	218 * I
MDB7585	8560005921	7455/0	13/12/2009	R$ 85,12	218 * I
MDE4650	8560007704	7455/0	20/03/2010	R$ 85,12	218 * I
MDH1389	8560006458	7455/0	08/01/2010	R$ 85,12	218 * I
MDI8005	8560007721	7455/0	20/03/2010	R$ 85,12	218 * I
MDJ4638	8560007082	7455/0	10/02/2010	R$ 85,12	218 * I
MDL3282	8560007694	7455/0	21/03/2010	R$ 85,12	218 * I
MDL3282	8560007752	7455/0	21/03/2010	R$ 85,12	218 * I
MDP0070	8560009700	7455/0	27/07/2010	R$ 85,12	218 * I
MDP5090	8560005645	7455/0	02/12/2009	R$ 85,12	218 * I
MDU1216	8560006069	7455/0	19/12/2009	R$ 85,12	218 * I
MDU1216	8560009348	7455/0	01/07/2010	R$ 85,12	218 * I
MDU1783	8560006976	7455/0	06/02/2010	R$ 85,12	218 * I
MDX8217	8560005752	7463/0	08/12/2009	R$ 127,69	218 * II
MDY4954	8560006076	7455/0	22/12/2009	R$ 85,12	218 * I
MEK1520	8560006773	7455/0	25/01/2010	R$ 85,12	218 * I
MEL9650	8560007886	7455/0	02/04/2010	R$ 85,12	218 * I
MEN5895	8560009605	7455/0	12/07/2010	R$ 85,12	218 * I
MEQ1876	8560010491	7463/0	10/09/2010	R$ 127,69	218 * II
MEW4965	8560006330	7463/0	02/01/2010	R$ 127,69	218 * II
MEZ6974	8560006324	7455/0	01/01/2010	R$ 85,12	218 * I
MFA5440	8560010130	7455/0	24/08/2010	R$ 85,12	218 * I
MFD9978	8560007077	7463/0	13/02/2010	R$ 127,69	218 * II
MFH3346	8560007270	7455/0	18/02/2010	R$ 85,12	218 * I
MFH8463	8560007784	7455/0	28/03/2010	R$ 85,12	218 * I
MFJ3398	8560010040	7463/0	16/08/2010	R$ 127,69	218 * II
MFP8098	8560010150	7463/0	22/08/2010	R$ 127,69	218 * II
MFP8159	8560009283	7463/0	25/06/2010	R$ 127,69	218 * II
MFR3455	8560007307	7463/0	18/02/2010	R$ 127,69	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MFR6520	8560007116	7455/0	15/02/2010	R$ 85,12	218 * I
MFW6773	8560010242	7455/0	29/08/2010	R$ 85,12	218 * I
MFW8597	8560005537	7455/0	26/11/2009	R$ 85,12	218 * I
MGA0460	8560007114	7471/0	14/02/2010	R$ 574,61	218 * III
MGB2200	8560005681	7455/0	05/12/2009	R$ 85,12	218 * I
MGB9584	8560009227	7455/0	24/06/2010	R$ 85,12	218 * I
MGE0920	8560009295	7455/0	22/06/2010	R$ 85,12	218 * I
MGI4550	8560007469	7455/0	06/03/2010	R$ 85,12	218 * I
MGI8808	8560006291	7455/0	04/01/2010	R$ 85,12	218 * I
MGN5117	8560007726	7455/0	21/03/2010	R$ 85,12	218 * I
MGV4081	8560007139	7455/0	15/02/2010	R$ 85,12	218 * I
MGV4081	8560007314	7455/0	19/02/2010	R$ 85,12	218 * I
MGY3359	8560006072	7455/0	20/12/2009	R$ 85,12	218 * I
MHC7025	8560005857	7455/0	13/12/2009	R$ 85,12	218 * I
MHG4189	8560007800	7471/0	27/03/2010	R$ 574,61	218 * III
MHG7225	8560006208	7463/0	23/12/2009	R$ 127,69	218 * II
MHP1810	8560007561	7455/0	16/03/2010	R$ 85,12	218 * I
MHP2492	8560006096	7455/0	24/12/2009	R$ 85,12	218 * I
MHU9476	8560009797	7455/0	01/08/2010	R$ 85,12	218 * I
MIF9519	8560019383	7455/0	27/01/2012	R$ 85,12	218 * I
MMA2929	8560007542	7455/0	09/03/2010	R$ 85,12	218 * I
MMM4710	8560007742	7455/0	21/03/2010	R$ 85,12	218 * I
MPW9478	8560007113	7455/0	14/02/2010	R$ 85,12	218 * I
NEV9558	8560006460	7455/0	08/01/2010	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 31 DE JULHO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 560 637/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
BZV0810	8560009758	7455/0	31/07/2010	R$ 85,12	218 * I
MFF8755	8560010302	7463/0	30/08/2010	R$ 127,69	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 31 DE JULHO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 560 638/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ABZ2319	8560007847	7455/0	31/03/2010	R$ 85,12	218 * I
AGN7315	8560006612	7455/0	15/01/2010	R$ 85,12	218 * I
AGX6486	8560009192	7455/0	26/06/2010	R$ 85,12	218 * I
BOT2834	8560005522	7455/0	25/11/2009	R$ 85,12	218 * I
BOT2834	8560005546	7455/0	03/12/2009	R$ 85,12	218 * I
BWA1490	8560006889	7455/0	31/01/2010	R$ 85,12	218 * I
GXI9015	8560007528	7455/0	05/03/2010	R$ 85,12	218 * I
KFM8339	8560005782	7455/0	10/12/2009	R$ 85,12	218 * I
LXA5191	8560005211	7463/0	07/11/2009	R$ 127,69	218 * II
LXU1236	8560006012	7455/0	22/12/2009	R$ 85,12	218 * I
LXY7135	8560007740	7455/0	21/03/2010	R$ 85,12	218 * I
LYO9551	8560005909	7463/0	12/12/2009	R$ 127,69	218 * II
LYR2515	8560006675	7455/0	25/01/2010	R$ 85,12	218 * I
LZK7461	8560005574	7455/0	02/12/2009	R$ 85,12	218 * I
LZM5511	8560009226	7455/0	23/06/2010	R$ 85,12	218 * I
LZM8945	8560006393	7455/0	03/01/2010	R$ 85,12	218 * I
LZR9896	8560009800	7463/0	02/08/2010	R$ 127,69	218 * II
MAA0348	8560005386	7463/0	18/11/2009	R$ 127,69	218 * II
MAC7891	8560005864	7455/0	15/12/2009	R$ 85,12	218 * I
MAD4886	8560005670	7455/0	06/12/2009	R$ 85,12	218 * I
MAD8905	8560010146	7463/0	22/08/2010	R$ 127,69	218 * II
MAL5575	8560008814	7455/0	05/06/2010	R$ 85,12	218 * I
MAU3788	8560006353	7455/0	05/01/2010	R$ 85,12	218 * I
MAX3529	8560009453	7455/0	05/07/2010	R$ 85,12	218 * I
MBB5780	8560006292	7455/0	04/01/2010	R$ 85,12	218 * I
MBS4232	8560009621	7455/0	26/07/2010	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBS9299	8560007340	7455/0	04/03/2010	R$ 85,12	218 * I
MBT9275	8560007273	7463/0	18/02/2010	R$ 127,69	218 * II
MCH6528	8560010196	7455/0	25/08/2010	R$ 85,12	218 * I
MCJ3634	8560007846	7455/0	30/03/2010	R$ 85,12	218 * I
MCW1612	8560009913	7455/0	06/08/2010	R$ 85,12	218 * I
MDH4719	8560007852	7455/0	01/04/2010	R$ 85,12	218 * I
MDM6011	8560009243	7455/0	23/06/2010	R$ 85,12	218 * I
MEG4940	8560009255	7455/0	26/06/2010	R$ 85,12	218 * I
MEV5316	8560006482	7455/0	07/01/2010	R$ 85,12	218 * I
MFB5046	8560006617	7463/0	16/01/2010	R$ 127,69	218 * II
MFB5542	8560006944	7455/0	30/01/2010	R$ 85,12	218 * I
MFV1073	8560006686	7455/0	22/01/2010	R$ 85,12	218 * I
MGN6463	8560007722	7455/0	20/03/2010	R$ 85,12	218 * I
MGS8043	8560009311	7455/0	03/07/2010	R$ 85,12	218 * I
MGV9599	8560007622	7455/0	14/03/2010	R$ 85,12	218 * I
MHI3931	8560009215	7463/0	26/06/2010	R$ 127,69	218 * II
MHJ8053	8560009592	7455/0	11/07/2010	R$ 85,12	218 * I
MHK4351	8560007187	7455/0	19/02/2010	R$ 85,12	218 * I
MHQ7890	8560005366	7463/0	17/11/2009	R$ 127,69	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 31 DE JULHO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 560 639/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ACO5167	8560006834	7463/0	28/01/2010	R$ 127,69	218 * II
ACQ0493	8560005619	7455/0	03/12/2009	R$ 85,12	218 * I
AKZ2895	8560006712	7455/0	23/01/2010	R$ 85,12	218 * I
ALC7990	8560007006	7455/0	06/02/2010	R$ 85,12	218 * I
CCA6944	8560005998	7455/0	22/12/2009	R$ 85,12	218 * I
CJA2787	8560007774	7471/0	28/03/2010	R$ 574,61	218 * III
DFL0103	8560007165	7455/0	14/02/2010	R$ 85,12	218 * I
GZE2146	8560007395	7455/0	03/03/2010	R$ 85,12	218 * I
IIW6366	8560005632	7455/0	29/11/2009	R$ 85,12	218 * I
LJO4369	8560009129	7455/0	19/06/2010	R$ 85,12	218 * I
LJO4369	8560009424	7471/0	02/07/2010	R$ 574,61	218 * III
LWY9773	8560009771	7455/0	30/07/2010	R$ 85,12	218 * I
LXK4305	8560005762	7455/0	04/12/2009	R$ 85,12	218 * I
LXV4955	8560007519	7455/0	09/03/2010	R$ 85,12	218 * I
LXW7216	8560005516	7463/0	25/11/2009	R$ 127,69	218 * II
LYG0779	8560007496	7455/0	11/03/2010	R$ 85,12	218 * I
LYO8221	8560009769	7455/0	02/08/2010	R$ 85,12	218 * I
LYW4246	8560007424	7455/0	02/03/2010	R$ 85,12	218 * I
LZC4860	8560006044	7455/0	21/12/2009	R$ 85,12	218 * I
LZK0077	8560007418	7455/0	01/03/2010	R$ 85,12	218 * I
MAA2200	8560005744	7455/0	08/12/2009	R$ 85,12	218 * I
MAG8081	8560007672	7455/0	19/03/2010	R$ 85,12	218 * I
MAR6097	8560007217	7455/0	23/02/2010	R$ 85,12	218 * I
MCJ6931	8560006816	7455/0	30/01/2010	R$ 85,12	218 * I
MCJ6931	8560007563	7455/0	12/03/2010	R$ 85,12	218 * I
MCJ6931	8560009040	7455/0	19/06/2010	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MCJ6931	8560009064	7455/0	19/06/2010	R$ 85,12	218 * I
MCP9955	8560007702	7455/0	24/03/2010	R$ 85,12	218 * I
MCT5397	8560005048	7455/0	01/11/2009	R$ 85,12	218 * I
MDE5938	8560009902	7455/0	06/08/2010	R$ 85,12	218 * I
MDE5938	8560009909	7455/0	06/08/2010	R$ 85,12	218 * I
MFY9667	8560007802	7455/0	28/03/2010	R$ 85,12	218 * I
MGB9003	8560005773	7463/0	08/12/2009	R$ 127,69	218 * II
MGJ1863	8560005774	7463/0	08/12/2009	R$ 127,69	218 * II
MUO5218	8560006590	7455/0	16/01/2010	R$ 85,12	218 * I
MUO5218	8560007249	7455/0	19/02/2010	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 31 DE JULHO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 560 640/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ABQ5506	8560009364	7455/0	01/07/2010	R$ 85,12	218 * I
ALB6968	8560006301	7455/0	02/01/2010	R$ 85,12	218 * I
ALB6968	8560006383	7455/0	02/01/2010	R$ 85,12	218 * I
DFF8282	8560005781	7455/0	10/12/2009	R$ 85,12	218 * I
DKD7854	8560007358	7455/0	28/02/2010	R$ 85,12	218 * I
DQW4378	8560007074	7455/0	12/02/2010	R$ 85,12	218 * I
IIG5090	8560007876	7455/0	02/04/2010	R$ 85,12	218 * I
IIG5090	8560007941	7455/0	01/04/2010	R$ 85,12	218 * I
IJP1632	8560007620	7455/0	14/03/2010	R$ 85,12	218 * I
IKI9818	8560010096	7455/0	22/08/2010	R$ 85,12	218 * I
IKW2463	8560005807	7455/0	17/12/2009	R$ 85,12	218 * I
JNX2468	8560009845	7455/0	05/08/2010	R$ 85,12	218 * I
JPH2209	8560006667	7455/0	25/01/2010	R$ 85,12	218 * I
KZZ1695	8560007352	7455/0	24/02/2010	R$ 85,12	218 * I
LYF3216	8560006522	7455/0	14/01/2010	R$ 85,12	218 * I
LYS2261	8560006863	7455/0	31/01/2010	R$ 85,12	218 * I
LZG4316	8560004893	7455/0	22/10/2009	R$ 85,12	218 * I
LZG4316	8560005107	7455/0	04/11/2009	R$ 85,12	218 * I
MAC4365	8560007773	7455/0	27/03/2010	R$ 85,12	218 * I
MAC4365	8560010126	7455/0	22/08/2010	R$ 85,12	218 * I
MAG6883	8560009588	7455/0	09/07/2010	R$ 85,12	218 * I
MAO4119	8560009288	7455/0	28/06/2010	R$ 85,12	218 * I
MAO9939	8560007498	7455/0	05/03/2010	R$ 85,12	218 * I
MAR1213	8560006510	7455/0	12/01/2010	R$ 85,12	218 * I
MAR5601	8560009540	7455/0	10/07/2010	R$ 85,12	218 * I
MBH4908	8560005735	7455/0	06/12/2009	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBJ3517	8560006229	7463/0	27/12/2009	R$ 127,69	218 * II
MBT2804	8560009859	7455/0	08/08/2010	R$ 85,12	218 * I
MBU1602	8560006547	7455/0	16/01/2010	R$ 85,12	218 * I
MCE3305	8560006489	7455/0	15/01/2010	R$ 85,12	218 * I
MCO8948	8560006397	7463/0	04/01/2010	R$ 127,69	218 * II
MDA8287	8560007284	7455/0	20/02/2010	R$ 85,12	218 * I
MDF1946	8560009555	7455/0	14/07/2010	R$ 85,12	218 * I
MDK4915	8560005872	7455/0	12/12/2009	R$ 85,12	218 * I
MDX8590	8560010149	7463/0	22/08/2010	R$ 127,69	218 * II
MEE1376	8560006872	7463/0	29/01/2010	R$ 127,69	218 * II
MEF2415	8560006263	7455/0	27/12/2009	R$ 85,12	218 * I
MFN6850	8560005040	7455/0	04/11/2009	R$ 85,12	218 * I
MGB8670	8560006894	7455/0	01/02/2010	R$ 85,12	218 * I
MGC3500	8560007841	7455/0	31/03/2010	R$ 85,12	218 * I
MGF9393	8560009505	7455/0	22/07/2010	R$ 85,12	218 * I
MGK5747	8560006240	7463/0	28/12/2009	R$ 127,69	218 * II
MGQ8387	8560009746	7455/0	01/08/2010	R$ 85,12	218 * I
MHE9724	8560006735	7463/0	27/01/2010	R$ 127,69	218 * II
MHH8244	8560006120	7455/0	25/12/2009	R$ 85,12	218 * I
MMI1855	8560007007	7455/0	06/02/2010	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 31 DE JULHO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 560 642/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LYD2547	8560007441	7455/0	27/02/2010	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 31 DE JULHO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1234/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDU4040	55229750C	6769/1	23/08/2010	R$ 85,12	230 * XXII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 31 DE JULHO DE 2013

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1235/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LYK2460	55008705D	5541/2	19/01/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MGG8201	54448355D	7366/2	26/04/2011	R$ 85,12	252 * VI
MGH2350	55008766D	5541/2	03/02/2012	R$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 31 DE JULHO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1238/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ABK2589	55230694C	6610/2	30/01/2011	R$ 127,69	230 * VII
ABW2876	54448540D	6920/0	10/05/2011	R$ 127,69	233
ABW5499	54448913D	6920/0	06/06/2011	R$ 127,69	233
AEH6849	54448914D	6920/0	03/06/2011	R$ 127,69	233
AGF0745	55551750C	5010/0	09/09/2010	R$ 574,61	162 * I
AGF0745	55552608C	5061/0	09/09/2010	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
AGJ5315	54449815D	6920/0	08/08/2011	R$ 127,69	233
AHJ9742	54448742D	6920/0	27/05/2011	R$ 127,69	233
AJH2820	54448931D	6920/0	14/06/2011	R$ 127,69	233
AJK5437	55007660D	6599/2	07/10/2011	R$ 191,53	230 * V
AJO9862	54448529D	6920/0	06/05/2011	R$ 127,69	233
AKC7567	55553768C	5169/1	13/02/2011	R$ 957,69	165
AKC7567	55553769C	6912/0	13/02/2011	R$ 53,20	232
ANF0239	55554575C	6920/0	23/02/2011	R$ 127,69	233
BGV1871	55553367C	5010/0	15/01/2011	R$ 574,61	162 * I
BGV1871	55553368C	6599/2	15/01/2011	R$ 191,53	230 * V
BGV1871	55553369C	6556/3	15/01/2011	R$ 191,53	230 * I
BID1822	55552080C	6920/0	18/08/2010	R$ 127,69	233
BIZ8967	55553135C	6920/0	04/11/2010	R$ 127,69	233
BVB3809	54448701D	6920/0	16/05/2011	R$ 127,69	233
CHU7670	55230588C	7340/0	24/11/2010	R$ 85,12	252 * IV
CND8888	54450010D	6920/0	30/08/2011	R$ 127,69	233
CPR7072	55553142C	6920/0	29/10/2010	R$ 127,69	233
CVB8516	54449153D	6920/0	21/06/2011	R$ 127,69	233
CXG3996	54448350D	6920/0	27/04/2011	R$ 127,69	233
CXR4866	55552079C	6920/0	17/08/2010	R$ 127,69	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
DAG4840	54448926D	6920/0	09/06/2011	R$ 127,69	233
DBZ2035	55553112C	6920/0	22/10/2010	R$ 127,69	233
DDQ8907	54448932D	6920/0	14/06/2011	R$ 127,69	233
DQJ4852	55554593C	6920/0	03/03/2011	R$ 127,69	233
EFS1848	54448918D	6920/0	08/06/2011	R$ 127,69	233
EPN0017	55554597C	6920/0	04/03/2011	R$ 127,69	233
ERB4243	55552431C	6920/0	08/09/2010	R$ 127,69	233
FAB1555	54449443D	6920/0	29/07/2011	R$ 127,69	233
GSK9809	55553651C	6599/2	02/12/2010	R$ 191,53	230 * V
IAR3569	54448543D	6920/0	11/05/2011	R$ 127,69	233
IAT1042	54449186D	6920/0	11/07/2011	R$ 127,69	233
IBK2351	55553977C	6920/0	29/12/2010	R$ 127,69	233
IBT0940	55552992C	6920/0	18/10/2010	R$ 127,69	233
IDG9952	54449192D	6920/0	13/07/2011	R$ 127,69	233
IHM3729	55553857C	6920/0	13/12/2010	R$ 127,69	233
IIZ6205	54448513D	6920/0	03/05/2011	R$ 127,69	233
IJE0086	55554761C	6920/0	16/03/2011	R$ 127,69	233
INL0376	54448716D	6920/0	17/05/2011	R$ 127,69	233
JLW4463	55552443C	6920/0	09/09/2010	R$ 127,69	233
JMO8840	54448514D	6920/0	04/05/2011	R$ 127,69	233
KED3979	55554450C	6599/2	23/05/2011	R$ 191,53	230 * V
LNE1125	55552492C	6599/2	16/08/2011	R$ 191,53	230 * V
LWU9961	55554785C	6920/0	17/03/2011	R$ 127,69	233
LWV3498	55552041C	6599/2	18/12/2010	R$ 191,53	230 * V
LWW9926	55552994C	6920/0	18/10/2010	R$ 127,69	233
LXB0500	54450001D	6920/0	30/08/2011	R$ 127,69	233
LXK1002	54449841D	6920/0	18/08/2011	R$ 127,69	233
LXL5635	54448737D	6920/0	25/05/2011	R$ 127,69	233
LXL8811	55553122C	6920/0	25/10/2010	R$ 127,69	233
LXM3477	54448327D	6920/0	14/04/2011	R$ 127,69	233
LXN9340	54449168D	6920/0	01/07/2011	R$ 127,69	233
LXO0862	55551614C	5010/0	28/08/2010	R$ 574,61	162 * I
LXO0862	55551615C	5118/0	28/08/2010	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
LXO0862	55551616C	6599/2	28/08/2010	R$ 191,53	230 * V
LXO6682	55554568C	6920/0	21/02/2011	R$ 127,69	233
LXS2439	55553371C	5010/0	27/01/2011	R$ 574,61	162 * I
LXS2439	55553372C	5118/0	27/01/2011	R$ 574,61	164 c/c 162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LXS2439	55553373C	6599/2	27/01/2011	R$ 191,53	230 * V
LXS4440	55554592C	6920/0	03/03/2011	R$ 127,69	233
LXU5798	55231065C	6920/0	09/04/2010	R$ 127,69	233
LXV4363	54449194D	6920/0	13/07/2011	R$ 127,69	233
LYC5325	55552012C	6599/2	13/09/2010	R$ 191,53	230 * V
LYC5325	55552013C	5304/0	13/09/2010	R$ 957,69	176 * III
LYC5325	55552014C	5320/0	13/09/2010	R$ 957,69	176 * V
LYD6432	54448707D	6920/0	13/05/2011	R$ 127,69	233
LYF3594	55554778C	6920/0	15/03/2011	R$ 127,69	233
LYG4993	54448546D	6920/0	12/05/2011	R$ 127,69	233
LYG8399	55008120D	6920/0	10/01/2012	R$ 127,69	233
LYH9971	55553957C	6920/0	22/12/2010	R$ 127,69	233
LYM0304	55551795C	6599/2	19/02/2011	R$ 191,53	230 * V
LYM1650	54449814D	6920/0	08/08/2011	R$ 127,69	233
LYQ0720	54448709D	6920/0	13/05/2011	R$ 127,69	233
LYR7245	54449162D	6920/0	27/06/2011	R$ 127,69	233
LYR9247	54449818D	6920/0	10/08/2011	R$ 127,69	233
LYZ4272	54448726D	6920/0	19/05/2011	R$ 127,69	233
LZD8212	54450440D	6920/0	05/10/2011	R$ 127,69	233
LZE5194	55229722C	5010/0	03/04/2010	R$ 574,61	162 * I
LZE5194	55229723C	6599/2	03/04/2010	R$ 191,53	230 * V
LZE5194	55229724C	6726/1	03/04/2010	R$ 127,69	230 * XVIII
LZF5168	55553108C	6920/0	22/10/2010	R$ 127,69	233
LZI9536	55553659C	5169/1	05/03/2011	R$ 957,69	165
LZS9131	55554756C	6920/0	09/03/2011	R$ 127,69	233
LZV7174	55554177C	5010/0	11/06/2011	R$ 574,61	162 * I
LZV7174	55554178C	5061/0	11/06/2011	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
LZW4096	55552437C	6920/0	03/09/2010	R$ 127,69	233
LZW5640	55554139C	6920/0	07/02/2011	R$ 127,69	233
LZW8798	55553132C	6920/0	08/11/2010	R$ 127,69	233
LZW8849	55553513C	6610/2	08/03/2011	R$ 127,69	230 * VII
MAD2346	54448310D	6920/0	12/04/2011	R$ 127,69	233
MAD6543	54449305D	5010/0	09/07/2011	R$ 574,61	162 * I
MAD6543	54449306D	5118/0	09/07/2011	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MAD6543	54449307D	6599/2	09/07/2011	R$ 191,53	230 * V
MAG9753	55554407C	6599/2	17/02/2011	R$ 191,53	230 * V
MAG9753	55554408C	5010/0	17/02/2011	R$ 574,61	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MAG9753	55554409C	5118/0	17/02/2011	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MAJ6038	55230882C	6920/0	26/03/2010	R$ 127,69	233
MAM1316	55554773C	6920/0	11/03/2011	R$ 127,69	233
MAZ8971	54449173D	6920/0	05/07/2011	R$ 127,69	233
MBB3804	55554588C	6920/0	02/03/2011	R$ 127,69	233
MBC2763	55552424C	6920/0	01/09/2010	R$ 127,69	233
MBF3432	55553192C	5282/0	10/05/2011	R$ 957,69	176 * I
MBG6265	54449803D	6920/0	04/08/2011	R$ 127,69	233
MBG7881	54449435D	6920/0	28/07/2011	R$ 127,69	233
MBL0504	55551889C	7323/2	29/08/2010	R$ 85,12	252 * II
MBR8591	55552719C	6920/0	16/09/2010	R$ 127,69	233
MBS9301	54449828D	6920/0	18/08/2011	R$ 127,69	233
MBW9825	55230988C	5045/0	02/02/2011	R$ 191,53	162 * V
MBZ6472	55553136C	6920/0	08/11/2010	R$ 127,69	233
MCA1059	55008116D	6920/0	06/01/2012	R$ 127,69	233
MCA1546	55553570C	6599/2	31/12/2010	R$ 191,53	230 * V
MCA1546	55553571C	5010/0	31/12/2010	R$ 574,61	162 * I
MCA1546	55553572C	5061/0	31/12/2010	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MCB4909	55554120C	6920/0	25/01/2011	R$ 127,69	233
MCF4417	55553981C	6920/0	05/01/2011	R$ 127,69	233
MCW0779	55553980C	6920/0	04/01/2011	R$ 127,69	233
MCY5850	55553856C	6920/0	13/12/2010	R$ 127,69	233
MDF3074	55554365C	5169/1	12/05/2011	R$ 957,69	165
MDG1228	54448544D	6920/0	11/05/2011	R$ 127,69	233
MDH6957	54449813D	6920/0	08/08/2011	R$ 127,69	233
MDJ6622	54449603D	6599/2	04/08/2011	R$ 191,53	230 * V
MDJ6622	54449604D	5169/1	04/08/2011	R$ 957,69	165
MDJ6622	54449605D	6769/1	04/08/2011	R$ 85,12	230 * XXII
MDJ7623	55553246C	6637/1	24/03/2011	R$ 127,69	230 * IX
MDJ9641	54448507D	6920/0	27/04/2011	R$ 127,69	233
MDK9353	55554759C	6920/0	10/03/2011	R$ 127,69	233
MDL3644	54448530D	6920/0	06/05/2011	R$ 127,69	233
MDL5666	54449304D	6599/2	09/07/2011	R$ 191,53	230 * V
MDO0237	55552358C	5010/0	29/11/2010	R$ 574,61	162 * I
MDO0237	55552359C	6599/2	29/11/2010	R$ 191,53	230 * V
MDO0237	55552360C	5118/0	29/11/2010	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MDP0935	55552730C	6920/0	23/09/2010	R$ 127,69	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDP8715	55554127C	6920/0	26/01/2011	R$ 127,69	233
MDS6115	54448539D	6920/0	10/05/2011	R$ 127,69	233
MEL3626	54450405D	6920/0	20/09/2011	R$ 127,69	233
MEO8439	55551788C	5010/0	18/09/2010	R$ 574,61	162 * I
MEO8439	55551789C	6599/2	18/09/2010	R$ 191,53	230 * V
MEV4239	54449151D	6920/0	22/06/2011	R$ 127,69	233
MFA7952	54448710D	6920/0	13/05/2011	R$ 127,69	233
MFB2237	55554591C	6920/0	03/03/2011	R$ 127,69	233
MFD7981	55231244C	7340/0	05/02/2011	R$ 85,12	252 * IV
MFI1025	55553872C	6920/0	14/12/2010	R$ 127,69	233
MFV7203	54449802D	6920/0	05/08/2011	R$ 127,69	233
MFX6286	55554147C	6920/0	11/02/2011	R$ 127,69	233
MGG3899	55552639C	5274/1	06/11/2010	R$ 191,53	175
MGG3899	55552640C	5169/1	06/11/2010	R$ 957,69	165
MGG3899	55620679B	5169/1	29/01/2011	R$ 957,69	165
MGG4815	55554338C	7340/0	09/02/2011	R$ 85,12	252 * IV
MGH3052	54449829D	6920/0	18/08/2011	R$ 127,69	233
MGI1404	55231522C	5010/0	03/02/2011	R$ 574,61	162 * I
MGK2681	55554786C	6920/0	18/03/2011	R$ 127,69	233
MGL2971	55552097C	6920/0	26/08/2010	R$ 127,69	233
MHA8752	55009067D	6920/0	27/02/2012	R$ 127,69	233
MHB3011	55552411C	6920/0	30/08/2010	R$ 127,69	233
MHI7436	54450052D	6599/2	01/09/2011	R$ 191,53	230 * V
MHI7436	54450053D	5010/0	01/09/2011	R$ 574,61	162 * I
MHI7436	54450054D	5118/0	01/09/2011	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MHN3860	55554138C	6920/0	07/02/2011	R$ 127,69	233
MHU9476	55554971C	6610/2	13/05/2011	R$ 127,69	230 * VII
MIA6286	55554582C	6920/0	01/03/2011	R$ 127,69	233
MII5057	55230689C	6912/0	07/12/2010	R$ 53,20	232
MVE4590	54449844D	6920/0	18/08/2011	R$ 127,69	233
MXM9721	54448525D	6920/0	05/05/2011	R$ 127,69	233
NEY1872	54448712D	6920/0	18/05/2011	R$ 127,69	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 31 DE JULHO DE 2013

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 8

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1239/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAS7691	55551552C	5541/2	13/01/2011	R$ 53,20	181 * XVII
AAS7691	55554174C	5541/2	26/05/2011	R$ 53,20	181 * XVII
AAS7691	55554715C	5541/2	14/03/2011	R$ 53,20	181 * XVII
ABY0670	55555236C	5541/6	02/09/2011	R$ 53,20	181 * XVII
AED0103	55554185C	5541/2	15/08/2011	R$ 53,20	181 * XVII
AFK4967	55007104D	5185/1	24/09/2011	R$ 127,69	167
AFK9168	55553187C	5347/0	30/04/2011	R$ 85,12	178
AFY6521	55554367C	5541/2	26/05/2011	R$ 53,20	181 * XVII
AGB5061	54449931D	5541/2	29/09/2011	R$ 53,20	181 * XVII
AGL3134	54448786D	5541/2	20/06/2011	R$ 53,20	181 * XVII
AGW9632	55554171C	5541/2	26/05/2011	R$ 53,20	181 * XVII
AHD0596	55697046B	5541/6	20/07/2011	R$ 53,20	181 * XVII
AHO1527	54448131D	5541/2	29/04/2011	R$ 53,20	181 * XVII
AJK5437	54449496D	5541/2	05/09/2011	R$ 53,20	181 * XVII
AJO9862	54449270D	5541/2	26/07/2011	R$ 53,20	181 * XVII
AJO9862	54449511D	5541/2	26/07/2011	R$ 53,20	181 * XVII
AJR4692	55007405D	5541/2	24/09/2011	R$ 53,20	181 * XVII
AJS1096	55554815C	5541/2	24/03/2011	R$ 53,20	181 * XVII
ALY5410	54448552D	5541/2	09/05/2011	R$ 53,20	181 * XVII
AMB5601	54448592D	5541/2	01/06/2011	R$ 53,20	181 * XVII
ANM8176	54448584D	5541/5	27/05/2011	R$ 53,20	181 * XVII
ASF1809	55555239C	5541/6	02/09/2011	R$ 53,20	181 * XVII
BYE3419	54448299D	5541/2	25/04/2011	R$ 53,20	181 * XVII
CEZ5884	55229883C	7366/2	27/09/2011	R$ 85,12	252 * VI
CIU3004	55553797C	6050/1	04/05/2011	R$ 191,53	208
DCQ7200	55554091C	5185/1	01/06/2011	R$ 127,69	167

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
DIO6228	55231521C	5452/2	02/02/2011	R$ 127,69	181 * VIII
DIV0063	54449465D	5541/2	21/07/2011	R$ 53,20	181 * XVII
DLM3705	55555114C	5541/4	18/04/2011	R$ 53,20	181 * XVII
DNS0515	55554631C	5541/2	07/03/2011	R$ 53,20	181 * XVII
DOT4578	55554647C	5541/2	22/03/2011	R$ 53,20	181 * XVII
DSW6084	55554369C	5541/2	26/05/2011	R$ 53,20	181 * XVII
DUN3881	54449110D	5541/2	03/10/2011	R$ 53,20	181 * XVII
DUN3881	54449400D	5541/2	28/07/2011	R$ 53,20	181 * XVII
DUN3881	55477989B	5541/2	13/01/2011	R$ 53,20	181 * XVII
DUN3881	55554169C	5541/2	25/05/2011	R$ 53,20	181 * XVII
IBH5579	54449539D	5541/2	10/08/2011	R$ 53,20	181 * XVII
ICW0431	55554716C	5541/2	14/03/2011	R$ 53,20	181 * XVII
IEL7909	55554093C	5541/4	11/06/2011	R$ 53,20	181 * XVII
IGF9411	55697042B	5541/2	19/07/2011	R$ 53,20	181 * XVII
IIZ6205	54448558D	5568/0	11/05/2011	R$ 127,69	181 * XIX
ILL4884	55007101D	5185/1	23/09/2011	R$ 127,69	167
ILT5378	54448982D	6050/1	08/09/2011	R$ 191,53	208
IOP6725	55007124D	5568/0	20/02/2012	R$ 127,69	181 * XIX
JFU8185	55007403D	5541/2	24/09/2011	R$ 53,20	181 * XVII
JMC5662	55553529C	5541/2	02/06/2011	R$ 53,20	181 * XVII
JZD1458	55554883C	7366/2	06/09/2011	R$ 85,12	252 * VI
JZD1458	55554884C	5185/1	06/09/2011	R$ 127,69	167
JZQ7669	55553734C	5541/2	15/03/2011	R$ 53,20	181 * XVII
KED3979	55552222C	5185/1	22/09/2010	R$ 127,69	167
KVV1506	55554722C	5541/2	18/03/2011	R$ 53,20	181 * XVII
LXH9758	55552161C	5487/0	20/08/2010	R$ 127,69	181 * XI
LXP8724	55554925C	7366/2	11/05/2011	R$ 85,12	252 * VI
LXS0845	55230697C	5541/1	06/03/2011	R$ 53,20	181 * XVII
LXS3888	55553190C	6033/0	09/05/2011	R$ 191,53	206 * V
LXU9997	55555185C	5541/2	05/04/2011	R$ 53,20	181 * XVII
LXV7973	55554210C	5452/1	08/03/2011	R$ 127,69	181 * VIII
LYH1248	55553597C	7366/2	04/02/2011	R$ 85,12	252 * VI
LYV3298	55552265C	5541/2	20/01/2011	R$ 53,20	181 * XVII
LZA2130	54449557D	5541/2	07/10/2011	R$ 53,20	181 * XVII
LZC3842	54449762D	5541/2	14/09/2011	R$ 53,20	181 * XVII
LZC3842	55551556C	5541/2	17/01/2011	R$ 53,20	181 * XVII
LZC3842	55551582C	5541/2	16/04/2011	R$ 53,20	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LZC3842	55553580C	5541/2	04/01/2011	R$ 53,20	181 * XVII
LZC3842	55554714C	5541/2	14/03/2011	R$ 53,20	181 * XVII
LZC3842	55697027B	5541/2	14/06/2011	R$ 53,20	181 * XVII
LZN4980	55553798C	6050/1	04/05/2011	R$ 191,53	208
LZW5640	55552509C	5541/2	04/04/2011	R$ 53,20	181 * XVII
LZZ7592	55553417C	5541/2	22/12/2010	R$ 53,20	181 * XVII
MAA7964	55553539C	5878/0	03/06/2011	R$ 85,12	199
MAC3405	55554810C	5541/2	24/03/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MAD2346	54448278D	5541/2	18/04/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MAE3026	54448951D	5541/1	22/06/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MAJ5819	54449076D	5541/2	06/07/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MAN4591	54449495D	5541/2	23/08/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MAO8771	55007103D	5185/1	23/09/2011	R$ 127,69	167
MAP0271	54449954D	5541/2	26/08/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MAR4482	54449851D	5541/2	15/08/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MAU5765	55555066C	5541/2	25/03/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MAV2822	55553588C	5541/2	04/01/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MAW5768	55555166C	5541/2	31/03/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MBA6718	55555143C	5541/2	09/05/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MBA8142	55231257C	5185/2	20/04/2010	R$ 127,69	167
MBF6667	55553678C	5541/2	15/09/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MBG2959	54449906D	5541/2	31/08/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MBG6474	55554442C	5541/2	12/04/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MBG8388	55554056C	5185/1	28/02/2011	R$ 127,69	167
MBH7513	55552845C	5452/2	02/12/2010	R$ 127,69	181 * VIII
MBH7513	55552866C	5541/2	03/03/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MBH7935	54449965D	5541/2	08/09/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MBH8698	55258374B	5541/2	19/01/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MBK0066	55555108C	5541/2	18/04/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MBK9772	55554001C	5185/1	12/01/2011	R$ 127,69	167
MBO2299	54448217D	5541/2	28/05/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MBO2299	55554802C	5509/0	21/03/2011	R$ 85,12	181 * XIII
MBO2299	55555208C	7366/2	13/04/2011	R$ 85,12	252 * VI
MBQ9947	55007460D	5541/5	07/10/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MBR2663	55007311D	7366/2	30/09/2011	R$ 85,12	252 * VI
MBR6759	55553726C	5541/2	11/03/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MBT4435	54449955D	5541/2	26/08/2011	R$ 53,20	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBT4435	55555186C	5541/2	05/04/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MBW6625	54448678D	5541/2	04/08/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MBZ3098	55554211C	5452/1	08/03/2011	R$ 127,69	181 * VIII
MBZ5799	55554493C	5185/1	08/04/2011	R$ 127,69	167
MCC4515	55553243C	5541/2	01/03/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MCC8955	55554218C	5452/1	04/06/2011	R$ 127,69	181 * VIII
MCH0533	55620684B	5541/5	03/02/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MCH4951	55555235C	5541/3	02/09/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MCI1188	55552383C	5541/2	31/03/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MCR4088	55555043C	5452/2	24/05/2011	R$ 127,69	181 * VIII
MCR8823	55552485C	5878/0	26/05/2011	R$ 85,12	199
MCT8016	54449963D	5738/0	05/09/2011	R$ 191,53	186 * II
MCX2922	55552865C	5541/2	03/03/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MCY5414	54448206D	5967/0	19/05/2011	R$ 191,53	203 * V
MCY9918	54448208D	5541/2	19/05/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MCY9918	54449072D	5541/2	01/07/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MCY9918	54449489D	5541/2	12/08/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MCY9918	54639222C	5541/2	15/09/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MCY9918	55555061C	5541/2	25/03/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MCY9918	55697010B	5541/2	08/06/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MDA1367	54448459D	5541/2	04/07/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MDA1367	55553211C	7366/2	10/11/2010	R$ 85,12	252 * VI
MDA1367	55555241C	5541/2	02/09/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MDA5478	55620680B	5487/0	03/02/2011	R$ 127,69	181 * XI
MDC9695	54449880D	5541/2	19/08/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MDC9695	55554081C	5185/1	01/06/2011	R$ 127,69	167
MDF3074	55554363C	7048/1	12/05/2011	R$ 191,53	244 * II
MDJ7623	55554470C	6050/1	04/04/2011	R$ 191,53	208
MDK9447	55554163C	5541/2	16/04/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MDR2322	55552931C	5541/2	20/04/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MDT1099	55551761C	5940/1	24/08/2010	R$ 191,53	203 * III
MDV6151	54448598D	5541/2	02/06/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MDY1715	55553391C	5878/0	05/04/2011	R$ 85,12	199
MDZ2259	54448804D	5541/2	01/07/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MDZ4423	55554358C	5908/0	28/04/2011	R$ 127,69	202 * I
MDZ4645	55229869C	5452/1	13/01/2011	R$ 127,69	181 * VIII
MEB3591	54449329D	5428/4	27/08/2011	R$ 191,53	181 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MEC1912	54448681D	5541/2	14/09/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MEE8452	55554058C	5541/2	27/04/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MEK2808	54448684D	5541/2	14/09/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MEP0017	54449537D	5541/2	10/08/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MET9297	54450466D	5835/0	23/09/2011	R$ 127,69	195
MEW4268	54449524D	5541/6	02/08/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MEW4268	54449548D	5541/5	11/08/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MEW4268	54449870D	5541/6	17/08/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MEW4268	55007454D	5541/6	30/09/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MEW7883	54448791D	5568/0	21/06/2011	R$ 127,69	181 * XIX
MEW9997	54448785D	5541/2	20/06/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MEW9997	55552026C	5541/2	19/11/2010	R$ 53,20	181 * XVII
MEY4527	55229898C	5185/1	11/10/2011	R$ 127,69	167
MFA4306	54449998D	5541/2	21/09/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MFA8088	54449019D	5541/1	14/09/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MFB2712	55554267C	5541/1	05/03/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MFE5377	54448133D	5541/2	03/05/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MFE5377	55552648C	5541/2	06/01/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MFE5377	55554906C	5185/1	16/04/2011	R$ 127,69	167
MFE5377	55554907C	5185/2	16/04/2011	R$ 127,69	167
MFE5377	55554908C	6050/1	16/04/2011	R$ 191,53	208
MFE5377	55554909C	5878/0	16/04/2011	R$ 85,12	199
MFE5377	55554910C	6084/1	16/04/2011	R$ 127,69	211
MFE5377	55554911C	5835/0	16/04/2011	R$ 127,69	195
MFJ5822	55554958C	6076/0	18/04/2011	R$ 191,53	210
MFL4255	55554208C	5452/1	08/03/2011	R$ 127,69	181 * VIII
MFL9254	54448554D	5541/2	10/05/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MFL9254	55697002B	5541/2	03/06/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MFM4386	55014505C	5541/2	20/03/2009	R$ 53,20	181 * XVII
MFR3455	54448595D	5541/2	01/06/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MFR7727	54448223D	5541/2	16/06/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MFS5647	55007205D	5541/2	24/09/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MFT0881	54448419D	5541/2	16/05/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MFY7213	55015050C	5185/1	14/03/2011	R$ 127,69	167
MFY8516	55554677C	5460/0	19/04/2011	R$ 85,12	181 * IX
MFZ8286	54449390D	5541/1	25/07/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MGA5609	55553901C	5541/2	15/12/2010	R$ 53,20	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MGB4997	55554636C	5541/2	10/03/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MGC5034	55554096C	5541/2	11/06/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MGE6493	55832721B	5541/2	17/09/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MGF8862	55259178B	6050/1	30/06/2011	R$ 191,53	208
MGG3899	55554534C	5185/2	07/05/2011	R$ 127,69	167
MGI0308	55555163C	5541/2	25/03/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MGI2710	55230383C	5541/2	06/01/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MGI2979	54448776D	7048/1	16/06/2011	R$ 191,53	244 * II
MGI5675	55008234D	5185/1	01/03/2012	R$ 127,69	167
MGI5675	55008658D	5185/1	09/03/2012	R$ 127,69	167
MGI5675	55009150D	5185/1	10/03/2012	R$ 127,69	167
MGK7841	55554397C	5878/0	14/09/2011	R$ 85,12	199
MGN8574	55009113D	5452/2	02/03/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MGO1498	55554459C	6050/1	01/04/2011	R$ 191,53	208
MGO8818	55554840C	5541/2	01/04/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MGT1183	55554733C	5541/2	18/03/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MGV4081	55553573C	5541/2	04/01/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MHB0851	55554159C	5541/1	07/03/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MHC8292	54449752D	5541/2	04/08/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MHC8292	55552316C	5541/2	26/05/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MHE7014	54450559D	5185/1	29/09/2011	R$ 127,69	167
MHF6065	55259194B	5452/1	29/07/2011	R$ 127,69	181 * VIII
MHF8785	55553382C	5908/0	04/03/2011	R$ 127,69	202 * I
MHG8566	54448559D	5541/2	12/05/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MHI9263	55554425C	5541/2	16/03/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MHJ2385	54449330D	5428/4	27/08/2011	R$ 191,53	181 * V
MHL9454	54448661D	5940/1	15/06/2011	R$ 191,53	203 * III
MHL9563	55551800C	7366/2	21/05/2011	R$ 85,12	252 * VI
MHN3860	55007165D	5185/1	30/09/2011	R$ 127,69	167
MHO4666	54448266D	5541/2	15/04/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MHO4666	55553679C	5541/2	15/09/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MHO4666	55554166C	5541/2	02/05/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MHO4666	55554173C	5541/2	26/05/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MHO4666	55832780B	5541/2	31/05/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MHP8977	55552490C	5819/1	30/06/2011	R$ 574,61	193
MHS4798	55554216C	5452/1	04/06/2011	R$ 127,69	181 * VIII
MHU4802	55555059C	5541/2	25/03/2011	R$ 53,20	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MHX3865	54448760D	5541/2	27/05/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MHX3865	54449755D	5541/2	08/08/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MHY0241	54449492D	5541/2	16/08/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MIC5070	55009213D	5541/2	13/03/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MID4609	55009117D	5657/0	02/03/2012	R$ 85,12	182 * IX
MIE3369	55554976C	6084/1	24/05/2011	R$ 127,69	211
MIH8205	55555004C	5541/4	30/03/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MIO7357	54449515D	5541/6	28/07/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MIP3530	55553396C	5541/2	31/05/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MIP3530	55553423C	5541/2	19/01/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MIP3530	55553532C	5541/2	02/06/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MIP3530	55555167C	5541/2	31/03/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MIT0069	55259196B	5452/1	29/07/2011	R$ 127,69	181 * VIII
MIT7201	55555123C	5541/2	28/04/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MIU2811	55832717B	5541/5	01/04/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MJC1369	54449756D	5541/2	08/08/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MJE5850	54448989D	5452/2	20/09/2011	R$ 127,69	181 * VIII
MJI4589	55259191B	6050/1	29/07/2011	R$ 191,53	208
MJK2249	55554475C	5720/0	04/04/2011	R$ 127,69	186 * I
MJS1170	55551498C	5541/2	16/12/2010	R$ 53,20	181 * XVII
MJS1170	55552868C	5541/2	03/03/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MJZ1530	54448572D	5541/2	19/05/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MJZ1530	54449392D	5541/2	26/07/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MJZ1530	55015046C	5541/2	14/03/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MLD1205	54639696C	5541/2	12/04/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MML3880	55554275C	5541/2	23/03/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MMM0819	55007458D	7366/2	01/10/2011	R$ 85,12	252 * VI
NBE3456	55552042C	5541/2	07/01/2011	R$ 53,20	181 * XVII
NBE3456	55552104C	5541/2	13/01/2011	R$ 53,20	181 * XVII
NBE3456	55554415C	5541/2	16/03/2011	R$ 53,20	181 * XVII
NBE3456	55554689C	5967/0	04/06/2011	R$ 191,53	203 * V
NFL6339	55555077C	5541/2	18/04/2011	R$ 53,20	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 31 DE JULHO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1242/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AGM2610	54450361D	5541/2	14/02/2012	R$ 53,20	181 * XVII
LYJ8979	54639232C	5541/2	03/10/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MAP6516	54449726D	5541/2	23/02/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MGL8319	54450365D	5541/2	14/02/2012	R$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 31 DE JULHO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1245/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAN0157	55008931D	6920/0	07/02/2012	R$ 127,69	233
ACP1501	55554558C	6920/0	15/02/2011	R$ 127,69	233
AJX4527	55553951C	6920/0	27/12/2010	R$ 127,69	233
AMW5869	54449347D	6548/2	14/09/2011	R$ 85,12	229
ANI0951	55553956C	6920/0	22/12/2010	R$ 127,69	233
AOT1859	54450036D	6920/0	14/09/2011	R$ 127,69	233
BEE4440	55009082D	6920/0	06/03/2012	R$ 127,69	233
BHJ3727	55553851C	6920/0	08/12/2010	R$ 127,69	233
BYG2193	54449421D	6920/0	22/07/2011	R$ 127,69	233
DML2765	55553961C	6920/0	27/12/2010	R$ 127,69	233
GWJ5662	55231520C	6599/2	21/12/2010	R$ 191,53	230 * V
IBT4242	55553867C	6920/0	08/12/2010	R$ 127,69	233
JEQ8244	54448919D	6920/0	08/06/2011	R$ 127,69	233
KFH8972	55008947D	6920/0	16/02/2012	R$ 127,69	233
LXE8733	54448719D	6920/0	20/05/2011	R$ 127,69	233
LXJ1616	55553890C	6920/0	20/12/2010	R$ 127,69	233
LXK3507	55553802C	6920/0	22/11/2010	R$ 127,69	233
LXX5184	55554656C	5010/0	08/03/2011	R$ 574,61	162 * I
LXX5184	55554657C	6599/2	08/03/2011	R$ 191,53	230 * V
LXX5184	55554658C	5118/0	08/03/2011	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
LXX5184	55554659C	6912/0	08/03/2011	R$ 53,20	232
LYQ0704	54449420D	6920/0	22/07/2011	R$ 127,69	233
LYZ4863	55554553C	6920/0	18/02/2011	R$ 127,69	233
LZE4404	54449196D	6920/0	13/07/2011	R$ 127,69	233
LZO8178	55008944D	6920/0	10/02/2012	R$ 127,69	233
LZS4084	55554560C	6920/0	18/02/2011	R$ 127,69	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MAI8378	55231089C	6920/0	20/04/2010	R$ 127,69	233
MCI5982	55553827C	6920/0	29/11/2010	R$ 127,69	233
MCJ1649	54448339D	6920/0	25/04/2011	R$ 127,69	233
MDL4692	55620647B	5010/0	06/01/2011	R$ 574,61	162 * I
MDL4692	55620648B	5118/0	06/01/2011	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MEJ4212	55551791C	6599/2	25/09/2010	R$ 191,53	230 * V
MES2050	55553859C	6920/0	13/12/2010	R$ 127,69	233
MHI7436	54449624D	6599/2	17/12/2011	R$ 191,53	230 * V
MHO4485	54449917D	5010/0	01/09/2011	R$ 574,61	162 * I
MHO4485	54449918D	5118/0	01/09/2011	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MHX1030	55553858C	6920/0	13/12/2010	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 31 DE JULHO DE 2013

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1246/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ABK0011	55553085C	5452/2	10/12/2010	R$ 127,69	181 * VIII
AFN0492	54448801D	5541/2	01/07/2011	R$ 53,20	181 * XVII
AFN0492	55554999C	5541/2	15/07/2011	R$ 53,20	181 * XVII
AGM0109	55008675D	5185/1	15/03/2012	R$ 127,69	167
AGM0109	55008676D	7366/2	15/03/2012	R$ 85,12	252 * VI
AJB5595	55554957C	6076/0	11/04/2011	R$ 191,53	210
AJY2271	55554964C	6122/0	26/04/2011	R$ 191,53	214 * I
AJZ3185	55009559D	5185/1	22/03/2012	R$ 127,69	167
AMW5869	54448429D	5541/2	06/07/2011	R$ 53,20	181 * XVII
APM5259	54448149D	7366/2	06/05/2011	R$ 85,12	252 * VI
BYN4343	55554370C	5541/2	26/05/2011	R$ 53,20	181 * XVII
CKO5785	55551580C	5541/2	16/04/2011	R$ 53,20	181 * XVII
CKX2040	54449078D	5541/2	06/07/2011	R$ 53,20	181 * XVII
DCF2537	55555191C	5541/2	11/04/2011	R$ 53,20	181 * XVII
HRA0646	54448391D	5185/1	14/03/2012	R$ 127,69	167
HVA0242	54449337D	5541/1	08/09/2011	R$ 53,20	181 * XVII
KPU1191	54639694C	5541/2	12/04/2011	R$ 53,20	181 * XVII
LYF4089	54448680D	5541/2	14/09/2011	R$ 53,20	181 * XVII
LYT8099	54449071D	5541/2	01/07/2011	R$ 53,20	181 * XVII
LZK5518	54449398D	5541/2	28/07/2011	R$ 53,20	181 * XVII
LZZ0457	54449761D	5541/2	14/09/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MAA7537	55551557C	5541/2	17/01/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MAL6538	55554648C	5541/2	22/03/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MAS4040	54449512D	5541/6	26/07/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MBC5286	55554066C	5541/2	12/05/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MBP7787	55554876C	5479/0	03/09/2011	R$ 85,12	181 * X

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBR0203	54449213D	5541/2	21/07/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MBU6410	54449467D	5541/2	21/07/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MCC0970	54449088D	5541/2	21/07/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MCM8797	55555033C	5541/2	14/04/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MCW5843	55009122D	5185/1	05/03/2012	R$ 127,69	167
MEI5240	54448451D	7366/2	06/05/2011	R$ 85,12	252 * VI
MEP7047	55552799C	5878/0	17/03/2011	R$ 85,12	199
MEP7856	55551863C	5541/5	08/07/2010	R$ 53,20	181 * XVII
MEU1573	55007136D	5479/0	21/02/2012	R$ 85,12	181 * X
MFH8778	55552396C	5541/2	25/04/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MFK7241	55553521C	5541/2	16/04/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MFV1073	55554498C	5185/1	12/04/2011	R$ 127,69	167
MGH7058	55258372B	5541/2	19/01/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MGM3933	55009502D	5541/2	15/03/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MGT6015	55552478C	5878/0	26/05/2011	R$ 85,12	199
MHO8571	55007329D	6122/0	17/02/2012	R$ 191,53	214 * I
MIA5838	55555021C	5541/2	07/04/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MIH8182	54449543D	5541/2	10/08/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MIY0754	55009508D	7366/2	27/03/2012	R$ 85,12	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 31 DE JULHO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1249/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ACC1056	55553608C	6920/0	12/11/2010	R$ 127,69	233
AQE6058	55553820C	6920/0	25/11/2010	R$ 127,69	233
BYC9624	54449819D	6920/0	10/08/2011	R$ 127,69	233
CBW1362	55553976C	6920/0	29/12/2010	R$ 127,69	233
DDP5279	55553640C	6920/0	16/11/2010	R$ 127,69	233
LAJ5865	55552296C	6599/2	15/04/2011	R$ 191,53	230 * V
LXN3558	54448345D	6920/0	27/04/2011	R$ 127,69	233
LXT2184	54449413D	6920/0	20/07/2011	R$ 127,69	233
LZA5996	54450038D	6920/0	13/09/2011	R$ 127,69	233
MBT1762	55553824C	6920/0	26/11/2010	R$ 127,69	233
MCM8703	55553143C	6920/0	27/10/2010	R$ 127,69	233
MCR3766	55553880C	6920/0	16/12/2010	R$ 127,69	233
MFJ6934	54450169D	5320/0	31/03/2012	R$ 957,69	176 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 31 DE JULHO DE 2013

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1250/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ACE9438	55230785C	5460/0	29/04/2010	R$ 85,12	181 * IX
AKO8821	54448609D	5541/2	01/06/2011	R$ 53,20	181 * XVII
CSW6474	54448611D	5541/2	01/06/2011	R$ 53,20	181 * XVII
JYO4339	55555001C	5541/2	30/03/2011	R$ 53,20	181 * XVII
KEG5000	54449383D	5541/2	25/07/2011	R$ 53,20	181 * XVII
LXP1439	54449667D	5185/1	30/03/2012	R$ 127,69	167
LZB4487	55554426C	5452/2	16/03/2011	R$ 127,69	181 * VIII
MAR6097	54448238D	5541/2	05/07/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MBF3432	55553191C	5738/0	10/05/2011	R$ 191,53	186 * II
MBZ0569	55554075C	5541/2	01/06/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MBZ0569	55554075C	5541/5	01/06/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MCJ6931	54448565D	5541/2	17/05/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MCJ6931	55551799C	6050/1	19/02/2011	R$ 191,53	208
MCJ6931	55553789C	5541/2	27/04/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MCO0404	54448365D	5541/2	29/04/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MEP1426	55009127D	7366/2	05/03/2012	R$ 85,12	252 * VI
MEP4730	55231190C	5460/0	24/09/2010	R$ 85,12	181 * IX
MFC9791	55552483C	5878/0	26/05/2011	R$ 85,12	199
MFE5202	55554814C	5541/2	24/03/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MFV1654	55554997C	5541/2	15/07/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MGC4447	55552870C	5452/2	29/06/2011	R$ 127,69	181 * VIII
MGE2812	54448216D	5541/2	28/05/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MGG4802	54449893D	5541/2	24/08/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MHA1181	55553742C	5541/2	15/03/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MHA9801	55554074C	5541/2	01/06/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MIV6693	54448974D	6050/1	26/08/2011	R$ 191,53	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MMM2812	54449094D	5185/1	21/07/2011	R$ 127,69	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 31 DE JULHO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1253/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ABK9401	55553993C	6920/0	13/01/2011	R$ 127,69	233
HOU4739	55480358D	6920/0	20/03/2012	R$ 127,69	233
LNV0304	54449179D	6920/0	04/07/2011	R$ 127,69	233
MEI6729	55231077C	6920/0	14/04/2010	R$ 127,69	233
MEO9594	55553839C	6920/0	06/12/2010	R$ 127,69	233
MEX6439	55231248C	6599/2	05/02/2011	R$ 191,53	230 * V
MEX6439	55231249C	6556/4	05/02/2011	R$ 191,53	230 * I
MEX6439	55231250C	7340/0	05/02/2011	R$ 85,12	252 * IV
MHV3544	54449830D	6920/0	18/08/2011	R$ 127,69	233
MII9534	54448505D	6920/0	28/04/2011	R$ 127,69	233
MJC1720	55553987C	6920/0	11/01/2011	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 31 DE JULHO DE 2013

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1254/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AHP7212	54449281D	5185/1	13/03/2012	R$ 127,69	167
AOO0607	55552467C	7366/2	09/12/2010	R$ 85,12	252 * VI
DAP9444	55554238C	5185/1	13/03/2012	R$ 127,69	167
DNS4951	55007114D	5541/5	29/09/2011	R$ 53,20	181 * XVII
JEJ1907	55554661C	5185/1	13/03/2011	R$ 127,69	167
JEJ1907	55554662C	6394/4	13/03/2011	R$ 191,53	220 * XIV
JXZ6593	54449491D	5541/2	16/08/2011	R$ 53,20	181 * XVII
KEE9898	55555127C	5541/2	28/04/2011	R$ 53,20	181 * XVII
LXD2986	54639227C	6050/1	03/10/2011	R$ 191,53	208
LXF8141	55009203D	5541/5	12/03/2012	R$ 53,20	181 * XVII
LYC0459	54449935D	5541/2	06/10/2011	R$ 53,20	181 * XVII
LYU1781	55009503D	5185/1	15/03/2012	R$ 127,69	167
LYU4007	54449517D	5541/6	28/07/2011	R$ 53,20	181 * XVII
LZA0677	55554269C	5541/2	23/03/2011	R$ 53,20	181 * XVII
LZA0677	55554414C	5541/2	16/03/2011	R$ 53,20	181 * XVII
LZA0677	55554826C	5541/2	25/03/2011	R$ 53,20	181 * XVII
LZX3330	55553364C	7030/1	15/01/2011	R$ 191,53	244 * I
MAN9938	55553582C	5541/2	04/01/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MAQ7539	54448457D	5541/2	04/07/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MAX3638	55554424C	5541/2	16/03/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MBE7294	54448240D	5541/2	07/07/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MBZ6472	55553534C	5541/2	02/06/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MCF2379	54448452D	5541/2	04/07/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MDH3156	54448139D	5541/2	04/05/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MDH3156	55553455C	5541/1	24/11/2010	R$ 53,20	181 * XVII
MDM2606	55554168C	5541/2	25/05/2011	R$ 53,20	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MEE9608	55257845B	5487/0	22/04/2010	R$ 127,69	181 * XI
MEJ2094	54448650D	5185/2	13/03/2012	R$ 127,69	167
MEM0352	55552513C	5541/2	04/04/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MES9097	55008880D	5940/1	13/03/2012	R$ 191,53	203 * III
MES9097	55008881D	7099/1	13/03/2012	R$ 85,12	244 * VII
MEX1796	55555216C	5541/6	11/05/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MEX5572	55554881C	5541/1	03/09/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MEY5480	55016009C	5541/2	15/06/2009	R$ 53,20	181 * XVII
MFQ2200	55555140C	5541/2	09/05/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MFY8516	54449097D	5452/1	26/07/2011	R$ 127,69	181 * VIII
MFY8516	55258379B	5541/2	20/01/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MGB1423	55553478C	5185/1	13/03/2012	R$ 127,69	167
MGG8427	55552275C	5541/2	21/01/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MGH2350	55554095C	5541/2	11/06/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MGN4188	54449921D	6050/1	07/09/2011	R$ 191,53	208
MGW5567	54448417D	5541/2	16/05/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MGZ4940	54449936D	5541/2	06/10/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MGZ4940	55555136C	5541/2	09/05/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MHC0007	54448581D	5541/2	25/05/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MHH3260	54449528D	5541/2	03/08/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MHQ7547	55554548C	5541/1	01/06/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MIC5070	54449765D	5541/2	14/09/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MIC5070	55553541C	5541/2	01/09/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MID9754	55554232C	5185/1	09/03/2012	R$ 127,69	167
MIG1471	55552883C	5541/2	09/03/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MIK0039	55554245C	5185/1	14/03/2012	R$ 127,69	167
MJX7368	54448635D	6050/1	09/03/2012	R$ 191,53	208
MMA1160	55552540C	5541/6	12/04/2011	R$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 31 DE JULHO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1257/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
CGC3759	54450272D	5010/0	21/03/2012	R$ 574,61	162 * I
CGC3759	54450273D	5118/0	21/03/2012	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
CGC3759	54450274D	6769/2	21/03/2012	R$ 85,12	230 * XXII
MCZ8144	55009098D	6920/0	15/03/2012	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 31 DE JULHO DE 2013

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1258/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ILE2836	55258458B	5185/1	15/03/2012	R$ 127,69	167
MCQ8828	55008674D	5185/1	15/03/2012	R$ 127,69	167
MDR0474	55009558D	5185/1	20/03/2012	R$ 127,69	167
MEC2161	55480105D	5185/1	20/03/2012	R$ 127,69	167
MFL5112	55007349D	5452/1	24/03/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MFW3582	54450593D	5541/4	30/03/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MHL7178	54448389D	5185/1	14/03/2012	R$ 127,69	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 31 DE JULHO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1261/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ILD7557	55008953D	5290/0	15/04/2012	R$ 957,69	176 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 31 DE JULHO DE 2013

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DEL REGIONAL 11 DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036 1262/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LNA4869	55555170C	5541/2	31/03/2011	R$ 53,20	181 * XVII
LZF6763	55008738D	6041/2	12/04/2012	R$ 127,69	207
MIB3642	55009581D	7366/2	30/03/2012	R$ 85,12	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 31 DE JULHO DE 2013

NEREU LINS

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

SIMAE

Pregão 030/2013
SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
JOAÇABA/HERVAL D'OESTE E LUZERNA
LICITAÇÃO Nº 0043/2013
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2013
PROTOCOLO JHL 2157/2013
Encontra-se aberto no SIMAE de Joaçaba, Pregão Presencial 0030/2013 - Licitação 0043/2013, Pregão do Tipo Menor Preço, que trata de:

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA RENOVAÇÃO DA FROTA DO SIMAE.
Da Entrega dos Envelopes: A entrega dos envelopes deverá ser até dia 16/08/2013 às 14:00 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.
Da Abertura: A abertura será realizada no dia 16/08/2013 às 14:05 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.
Edital: O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba no horário das 8:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas ou no site www.simae.sc.gov.br, no período de 06/08/2013 a 16/08/2013.
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (49) 3551-8200.

Joaçaba - SC, 06 de Agosto de 2013.
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente do SIMAE

Lauro Muller

Prefeitura

Prorrogação Edital de Pregão Presencial N°34/2013
PRORROGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°34/2013
PROCESSO N°64/2013

O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER por meio do Pregoeiro comunica as empresas interessadas que de conformidade com a Lei n.10.520/02 demais legislações competentes, que o Pregão Presencial foi prorrogada para o dia 16 de agosto de 2013 às 09:00h, devido há alterações no anexo I do Edital (RELOGIO DO SETOR DE LICITACOES) no referido setor, na Rua Valter Vertterly, 239 Centro, Lauro Muller/SC, se reunirá com a finalidade de receber propostas para aquisição de materiais de construção para entrega parcelada para o exercício de 2013 do município de Lauro Muller - SC,. O edital na íntegra está disponível no Setor de Licitações, maiores informações poderão ser sanadas pelo tel. (48) 3464.3122.

Lauro Muller, 05 de agosto de 2013.
FABIO LEAL
Pregoeiro Municipal

Extrato de Contrato Nº 78/2013 - Hmhl
Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Lauro Müller
EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2013 - HMHL
Processo Licitatório nº 57/2013 - Pregão Presencial nº 36/2013

Objeto:. Prestação de serviços de assessoriamento técnico, em escritorios de contratada, requisitado pela contratante a seu critério, mediante solicitação do diretor do hospital municipal.
Contratado: M. L. GOMES ME
Valor: R$ R$ 59.220,00 (cinquenta e nove mil duzentos e vinte reais).

Prazo de Vigência: 26/07/2013 à 31/12/2013

FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 92 Pmlm
Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Lauro Müller

EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2013 - PMLM
Processo Licitatório nº 60/2013 - Pregão Presencial nº 30/2013

Objeto:. Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de seguro para veículos da frota oficial do município de Lauro Muller - SC, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas no edital e seus anexos.
Contratado: BBX CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Valor: R$ R$ 39.100,00 (trinta e nove mil e cem reais),

Prazo de Vigência: 25/07/2013 à 31/12/2013

FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 93/2013 - Pmlm
Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Lauro Müller

EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2013 - PMLM
Processo Licitatório nº 63/2013 - Pregão Presencial nº 33/2013

Objeto:. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL, CONFORME PROJETO BÁSICO.
Contratado: BEZ BATTI & BEZ BATTI TRANSPORTES LTDA-ME
Valor: R$ 58.000,00(cinquenta e oito mil reais)

Prazo de Vigência: 31/07/2013 à 31/12/2013

FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 94/2013 - Pmlm
Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Lauro Müller

EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2013 - PMLM
Processo Licitatório nº 63/2013 - Pregão Presencial nº 33/2013

Objeto:. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL, CONFORME PROJETO BÁSICO.
Contratado: MULLER TRANSPORTES COLETIVOS LTDA-ME
Valor: R$ 78.290,00 (setenta e oito mil duzentos e noventa reais).

Prazo de Vigência: 31/07/2013 à 31/12/2013

FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal.

Lebon Regis

PREFEITURA

Extrato Pregão Presencial Nº 25/2013 - Processo Licitatório Nº 43/2013

MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2013

O Município de Lebon Régis através da Pregoeira Oficial, leva ao conhecimento dos interessados que se realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global. Objeto: contratação de serviço de mão-de-obra e aquisição de peças para conserto de um Micro-ônibus Daily Cityclass 2011/2012. Recebimento da documentação e das propostas até 09h00min do dia 16 de Agosto de 2013. Reunião pública para abertura das propostas comerciais a partir das 09h10min do dia 16/08/2013. Obtenção do Edital: pelo site www.lebonregis.sc.gov.br.

Lebon Régis 05 de Agosto de 2013.
THACYANA CANALLE
Pregoeira.

Extrato Contratual

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LEBON REGIS
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 88/2013
Contratante..: MUNICIPIO DE LEBON REGIS
Contratada : MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
Valor : 43.745,38 (quarenta e três mil setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos)
Vigência : Início: 24/07/2013 Término: 31/12/2013
Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Recursos : Dotação: 2.016.4.4.90.00.00.00.00.00 (229)

Objeto : REFERENTGE EMPENHAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO CONFORME PREGÃO ELETRONICO FNDE Nº 04/2012 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2012- FNDE.

Lebon Régis, 5 de Agosto de 2013

Extrato Contratual - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEBON REGIS
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 14/2013
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEBON REGIS
Contratada : CLINICA DE FRATURAS E ORTOPEDIA CAÇADOR LTDA
Valor : 19.000,00 (dezenove mil reais)
Vigência : Início: 10/07/2013 Término: 31/12/2013
Licitação : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 1/2013
Recursos : Dotação: 2.042.3.3.90.00.00.00.00.00 (20)

Objeto : O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços médicos, na área de ortopedia, para realização de consultas, infiltrações preenchimento de TFD, declaração e atestados para os pacientes que deles necessitem.

FRANCISCO JUCELINO RIBEIRO-SECRETARIO

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

Por meio deste sistema de gestão, é possível organizar serviços, fluxos e protocolos de atendimento dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e dos Centros Especializado de Assistência Social (CREAS), bem como serviços de alta complexidade, conforme a Política Nacional de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Algumas contribuições do PEGASO para as secretarias municipais de assistência social são:

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;
- Acesso aos dados registrados de atendimentos anteriores em qualquer unidade de atendimento social;
- Agilidade na identificação e no atendimento nos diferentes equipamentos sociais – CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Casa Lar entre outros;
- Perfil fidedigno do usuário;
- Eficácia da equipe de referência de Assistência Social nos CRAS, CRES e demais equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

www.ciga.sc.gov.br

Luzerna

Câmara Municipal

Balancete Financeiro 07/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE LUZERNA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Julho/2013

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
		Despesa Orçamentária	38.253,03
		Despesas exceto Intra-orçamentárias	38.253,03
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.368,30
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.324,73
		INVESTIMENTOS	560,00
Receita Extra - Orçamentária	83.764,38	Despesa Extra - Orçamentária	40.359,69
DEPÓSITOS	2.178,02	DEPÓSITOS	2.106,66
CONSIGNAÇÕES	2.178,02	CONSIGNAÇÕES	2.106,66
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.727,17	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.727,17
TESOURO NACIONAL	29,77	TESOURO NACIONAL	29,77
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	248,84	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	177,48
DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	172,24	DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	172,24
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	38.253,03	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	38.253,03
OBRIGAÇÕES A PAGAR	38.253,03	OBRIGAÇÕES A PAGAR	38.253,03
FORNECEDORES	10.884,73	FORNECEDORES	10.884,73
PESSOAL A PAGAR	22.058,23	PESSOAL A PAGAR	22.058,23
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	5.310,07	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	5.310,07
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	43.333,33		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	43.333,33		
REPASSE RECEBIDO	43.333,33		
Saldos anteriores	67.788,78	Saldos atuais	72.940,44
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	67.788,78	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	72.940,44
BANCO C/ MOVIMENTO	0,00	BANCO C/ MOVIMENTO	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	151.553,16	Total	151.553,16

Luzerna, 05/08/2013

Rubiana Suelen Balestrin
Contadora

João Batista Zamboni
Presidente da Mesa Diretora

Mafra

Prefeitura

Edital de Licitação Nº 078/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2013
O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa de engenharia elétrica, legalmente estabelecida com conhecimento comprovado, para executar os serviços no Sistema de Iluminação Pública sob a responsabilidade do Município de Mafra-SC, composto nesta data de aproximadamente 9.600 pontos de iluminação pública, incluindo os serviços de manutenção rotineira e de emergência, ampliação de redes, melhorias do sistema, modernização e a destinação final de lâmpadas. A prestação de serviços e o fornecimento de materiais será de forma continuada pelo período estabelecido em contrato e eventuais prorrogações amparadas na Legislação, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, com recursos da COSIP. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 08h30min do dia 20/08/2013, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, na Praça Desembargador Flávio Tavares, n° 12, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas pelos Fones (47) 3641-4003 ou 4061.

Mafra (SC), 05 de agosto de 2013.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE FABIANO MAURÍCIO KALIL
Prefeito Municipal Pregoeiro Municipal

Câmara Municipal

Resolução Nº 15/2013

RESOLUÇÃO Nº 15/13
5 de agosto de 2013
PRORROGA PRAZO PARA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PARLAMENTAR ESPECIAL

O Presidente da Câmara Municipal de Mafra, Vereador Vicente de Paulo Bezerra Saliba, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:
ART. 1º - Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos a apreciação dos trabalhos da Comissão Parlamentar Especial, constituída pela Resolução nº 10 de 4.6.2013, tendo em vista que ainda será necessário a realização de mais algumas reuniões juntamente com a Associação dos Municípios do Planalto Norte-Amplanorte e Associação dos Municípios da Região do Contestado-Amurc, para após apresentação do Relatório conclusivo.

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mafra, 5 de agosto de 2013.
VER. VICENTE DE PAULO BEZERRA SALIBA
Presidente

Maravilha

Prefeitura

Extrato Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE MARAVILHA
Processo Licitatório n. 3523/2013 - Modalidade Pregão Presencial
Registro de Preços n. 026/2013

A Senhora Prefeita de Maravilha, SC, ROSIMAR MALDANER, juntamente com o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços, para posterior aquisição de uniforme escolar e esportivo para secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Maravilha, tipo Menor Preço por item, cujo processo licitatório é regido pelas Leis 10.520/02 e 8.666/93, e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas no dia 16 de agosto de 2013, às 09h, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderão ser obtidas no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 08 h às 11h e 30 min e das 13h 30 min às 18 horas.

Maravilha - SC, 01 de agosto de 2013.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita de Maravilha.

Marema

Prefeitura

Decreto Nº 121/2013

DECRETONº 121 /2013
De 03/07/2013
ABRE CREDITO SUPLEMENTAR, PELO SUPERAVITFINACEIRO DO EXERCÍCIO DE 2012, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, ESTADO DE Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis nº 4.320/64 e Lei Municipal995/2012 DE 28 de novembro de 2012.
DECRETA
Art. 1°- FicaDecretado a utilização de parte do Superávit Financeiro apresentado no confronto do ativo financeiro (-) passivo financeiro do balanço patrimonial do Exercício de 2012 do Município de Marema, na ordem de recursoscom valor R$ 7.000,00 (Sete Mil reais).

Art. 2°-Com os Recursos Advindos do Art. 1º deste Decreto, ficam Suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, dentro do Orçamento Vigente do Município de Marema:

Conta	85
Fonte Orçamentaria	03 - 00

Órgão: 03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 0301 Departamento de Administração
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0402 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Projeto/Atividade: 2004 Manut.dasAtiv.Administrativas

Categoria Econômica: 4 DESPESAS DE CAPITAL
Grupo de Natureza de Despesa: 4 INVESTIMENTOS
Modalidade de Aplicação: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS
Sub-Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R$7.000,00

Art. 3°- Revogadas as disposições em contrário

Art. 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete doPrefeito, em 03 de julho de 2013.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

DAIANE PERCIO
Func. Designado

Massaranduba

Prefeitura

Ata Reg. Preços 05/2013 - Fass - Café CRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 5/2013 - FASS
Processo Licitatório Nº. 5/2013 - FASS
Pregão Presencial Nº. 03/2013 - FASS
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos 17 de Abril de 2013, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MASSARANDUBA, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua 11 de Novembro, 432, Centro, Município de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.743.462/0001-61, neste ato representado pela Gestora dos Fundos Municipais, Sra ANNA KARINE REINKE FRANZ e pelo Prefeito Municipal, Sr. MÁRIO FERNANDO REINKE, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Municipal nº. 2051/2010 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Processo Licitatório Nº. 5/2013 - Pregão Presencial Nº. 03/2013 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, homologado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, RESOLVE registrar os valores oferecidos para gêneros alimentícios para os cafés dos encontros dos grupos do CRAS de Massaranduba., para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social de Massaranduba, pelo período de 12 (doze) meses, conforme consta no Anexo X do Edital de Pregão Presencial que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

Participantes Presentes	CNPJ/CPF
SCEPAN PRAWUTZKI ME, neste ato representado por MOACIR PRAWUTZKI	84.093.574/0001-41
MERCADO SPEZIA LTDA - EPP, neste ato representado por VANDERLEI SPEZIA	03.916.528/0001-01

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.0. CONTRATAÇÃO: Gêneros alimentícios para os cafés dos encontros dos grupos do CRAS de Massaranduba., em um prazo que se estende 12 (doze) meses a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações e quantitativos estimados no Edital e seus anexos.

Empresa Vencedora							
Item	Nome Empresa	Descrição Produto	Unid.	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
00001	SCEPAN PRAWUTZKI ME	PÃO FATIADO, TIPO SANDUICHE, FEITO A BASE DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FOLICO, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, OVOS, AÇUCAR, SAL, ENTRE OUTROS.	UNID	Thabrulai	8,00000	3,7000	29,60
00002	SCEPAN PRAWUTZKI ME	PAO FRANCES - 50 GRAMAS	UNID	SR PÃO	800,00000	0,4000	320,00
00003	SCEPAN PRAWUTZKI ME	MARGARINA S/ SAL - POTES 1/2 KG	UNID	DORIANA	12,00000	3,8000	45,60
00004	SCEPAN PRAWUTZKI ME	PRESUNTO FATIADO COZIDO, PRODUTO DA EMULSAÕ DE CARNES (GADO E PORCO), EMBUTIDO.	KG	FRICASA	5,00000	18,9000	94,50
00005	SCEPAN PRAWUTZKI ME	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	KG	LACTOVALE	5,00000	16,7000	83,50

00006	SCEPAN PRA-WUTZKI ME	NATA - CREME DE LEITE FRESCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 250 GRAMAS.	UNID	DO VALE	5,00000	2,9000	14,50
00007	SCEPAN PRA-WUTZKI ME	MAIONESE:CREME A BASE DE OLEO VEGETAL. INGREDIENTES: ÁGUA, OLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS,AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇUCAR, SAL,SUCO DE LIMÃO, ENTRE OUTROS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	UNID	MESA	6,00000	2,9000	17,40
00008	SCEPAN PRA-WUTZKI ME	OVOS VERMELHOS, FRESCOS, TAMANHO GRANDE	DUZIAS	RONCHI	7,00000	4,5000	31,50
00009	SCEPAN PRA-WUTZKI ME	DOCE AMANTEIGADO - BISCOITO AMANTEIGADO, TIPO CASEIRO, PRODUTO A BASE DE MANTEIGA, FARINHA DE TRIGOE AÇÚCAR. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	UNID	DANITA	10,00000	4,9500	49,50
00011	SCEPAN PRA-WUTZKI ME	PÃO DE QUEIJO ASSADO - PRODUTO A BASE DE POLVILHO, LEITE SAL, OVO, QUEIJO, OLEO E CREME VEGETAL. PESANDO APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS.	KG	SR PÃO	7,00000	38,3000	268,10
00013	SCEPAN PRA-WUTZKI ME	LARANJA COMUM, NOVA, DE 1 QUALIDADE, GRAU DE AMADURECIMENTO MEDIO, COM CASCA SA	KG	IN NATURA	5,00000	1,7000	8,50
00014	SCEPAN PRA-WUTZKI ME	ALFACE CRESPA, CABECAS GRANDES, FRESCAS, DE 1 QUALIDADE	UNID	IN NATURA	8,00000	1,6000	12,80
00015	SCEPAN PRA-WUTZKI ME	SUCO SABORES DIVERSOS, TIPO NECTAR DA FRUTA, AONCDICIONADO EM CAIXA TETRA PAK, DE 1 LITRO.	UNID	DEL VALE	30,00000	4,4000	132,00
00016	SCEPAN PRA-WUTZKI ME	REFRIGERANTE DE 3,3 LITROS SABORES DIVERSOS	UNID	ANTARTICA	80,00000	4,9000	392,00
00017	SCEPAN PRA-WUTZKI ME	REFRIGERANTE SABORES DIVERSOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 250ML	UNID	MAX	160,00000	1,4500	232,00
00018	SCEPAN PRA-WUTZKI ME	CAFE	UNID	PELE	4,00000	6,9900	27,96
00019	SCEPAN PRA-WUTZKI ME	LEITE INTEGRAL	UNID	REALTA	24,00000	2,2800	54,72
00020	SCEPAN PRA-WUTZKI ME	SUCO EM PÓ INSTANTANEO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 45GRAMAS.	UNID	TRINK	246,00000	0,7000	172,20
00021	SCEPAN PRA-WUTZKI ME	ACHOCOLATADO INSTANTANEO EM PO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	UNID	MAGICO	24,00000	3,3800	81,12
00023	SCEPAN PRA-WUTZKI ME	PAO DOCE (MASSINHA) APROXIMADAMENTE 60 GRAMAS A UNIDADE	UNID	SR PÃO	450,00000	0,6900	310,50
00024	SCEPAN PRA-WUTZKI ME	SALSICHA TIPO HOT-DOG, CONGELADA, EM EMBALAGEM ATOXICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, EM PACOTES DE 1 KG, COM ROTULO CONTENDO A IDENTIFICACAO DA EMPRESA,COM REGISTRO NO SIF, PRAZO DE VALIDADE E FABRICACAO	KG	FRICASA	5,94000	5,8500	34,75
00025	SCEPAN PRA-WUTZKI ME	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, LATA DE 350 GRAMAS	UNID	QUERO	6,00000	2,8000	16,80
00026	SCEPAN PRA-WUTZKI ME	TOMATE IN NATURA, TIPO SALADA, TAMANHO MEDIO A GRANDE, DE PRIMEIRA, APROXIMADAMENTE 60% MATURACAO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS	KG	IN NATURA	5,00000	4,7000	23,50
00027	SCEPAN PRA-WUTZKI ME	CEBOLA DE CABECA	KG	IN NATURA	5,00000	3,4900	17,45
00028	SCEPAN PRA-WUTZKI ME	MILHO VERDE, LATA COM 200 GRAMAS	UNID	GOIAS	8,00000	1,8300	14,64
00029	SCEPAN PRA-WUTZKI ME	MOSTARDA ESCURA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	UNID	DONABELA	2,00000	1,8300	3,66
00030	SCEPAN PRA-WUTZKI ME	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ACONDICIONADA EM PACOTE DE 5 KG	UNID	NORDESTE	2,00000	9,4000	18,80
00031	SCEPAN PRA-WUTZKI ME	ACUCAR REFINADO, DE 1 QUALIDADE, PACOTE DE 5 KG	UNID	ALTO ALEGRE	2,00000	9,8400	19,68
00032	SCEPAN PRA-WUTZKI ME	FERMENTO BIOLÓGICO PARA PÃES E MASSAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 11 GRAMAS	UNID	FLEISCHMANN	6,00000	0,9800	5,88
00033	SCEPAN PRA-WUTZKI ME	FERMENTO DE BOLO 100 GRAMAS	UNID	FLEISCHMANN	5,00000	1,4800	7,40
00034	SCEPAN PRA-WUTZKI ME	POLVILHO AZEDO 100% NATURAL	UNID	MOINHO JARAGUA	5,00000	4,8000	24,00
00035	SCEPAN PRA-WUTZKI ME	OLEO DE SOJA DE 900 ML	UNID	SOYA	5,00000	3,4900	17,45

00036	SCEPAN PRA-WUTZKI ME	CENOURA IN NATURA, SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO MEDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS	KG	IN NATURA	5,00000	3,4300	17,15
00037	SCEPAN PRA-WUTZKI ME	LEITE EM PO INTEGRAL, PACOTES DE 400 GRAMAS, EMBALAGEM TIPO ALMOFADA DE ALUMINIO, ESPECIFICACAO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM	UNID	ILOLAY	20,00000	6,9500	139,00
00038	SCEPAN PRA-WUTZKI ME	CORANTE COMESTIVEL	UNID	AR COLOR	20,00000	2,3400	46,80
00039	SCEPAN PRA-WUTZKI ME	COCO RALADO, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	UNID	ITALY	8,00000	2,7000	21,60
00040	SCEPAN PRA-WUTZKI ME	MACARRÃO TIPO ESPAGUETTI, EMBALAGEM DE 1 KG	UNID	CASAREDO	3,00000	4,9300	14,79
00041	SCEPAN PRA-WUTZKI ME	EMULSIFICANTE NEUTRO PARA SORVETE, TIPO EMUSTAB	UNID	2 RODAS	2,00000	3,9300	7,86
00042	SCEPAN PRA-WUTZKI ME	CHOCOLATE GRANULADO	UNID	DORI	4,00000	6,7000	26,80
00043	SCEPAN PRA-WUTZKI ME	AÇUCAR COLORIDO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM DE 30 GRAMAS	UNID	HORTA SABOR	8,00000	0,9800	7,84
00044	SCEPAN PRA-WUTZKI ME	CONFETES DE CHOCOLATE COLORIDOS	UNID	DORI	2,00000	12,9000	25,80
00045	SCEPAN PRA-WUTZKI ME	AMIDO DE MILHO, PROPRIO PARA ALIMENTO	UNID	DONABELLA	4,00000	2,7000	10,80
00046	SCEPAN PRA-WUTZKI ME	REQUEIJÃO CREMOSO: LATICINIO PASTOSO, DE COR BRANCA, FEITO DE LEITE DESNATADO E CREME DE LEITE FRESCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 220 GRAMAS.	UNID	PIRACANJUBA	8,00000	2,4300	19,44
00050	SCEPAN PRA-WUTZKI ME	MILHO P/ PIPOCA	UNID	MOINHO JARAGUA	10,00000	2,5000	25,00
00051	SCEPAN PRA-WUTZKI ME	DOCE DE AMENDOIM, TIPO PE DE MOLEQUE, POTE COM 1KG, COM DOCES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	UNID	IRLOFIL	4,00000	12,8400	51,36
00052	SCEPAN PRA-WUTZKI ME	DOCE DE AMENDOIM, TIPO PAÇOQUINHA, POTE COM 1KG, COM DOCINHOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	UNID	IRLOFIL	4,00000	12,8400	51,36
00053	SCEPAN PRA-WUTZKI ME	PIRULITOS, PACOTE COM 50 UNIDADES	UNID	DORI	5,00000	2,9500	14,75
00054	SCEPAN PRA-WUTZKI ME	PIPOCA DOCE, PACOTE COM 35 GRAMAS	UNID	BILU	150,00000	0,4000	60,00
00055	SCEPAN PRA-WUTZKI ME	BOMBONS SORTIDOS, CAIXA COM 200 GRAMAS	UNID	BEL	80,00000	3,8700	309,60
00056	SCEPAN PRA-WUTZKI ME	DOCE DE MARSHMALLOW, COM COBERTURA DE CHOCOLATE, TIPO TETA DE NEGA, EMBALAGEM COM 700 GRAMAS OU APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES	UNID	FINI	6,00000	17,3000	103,80
Total do Fornecedor: 3.535,76							
00010	MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	CUCA COM RECHEIOS VARIADOS - FAROFA, NATA, BANANAE QUEIJO	UNID	BAUER	72,00000	7,7500	558,00
00012	MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	BOLO SECO: EM SABORES VARIADOS, NEUTRO, LARANJA, COCO, LIMÃO, CHOCOLATE. PESO APROXIMADO 250 GRAMAS.	UNID	BAUER	36,00000	5,1900	186,84
00022	MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	BOLO TIPO NEGA MALUCA, COM COBERTURA DE CHOCOLATE, APROXIMADAMENTE 1 KG	UNID	BAUER	40,00000	17,4000	696,00
00047	MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	BOLACHA SALGADA DE 400 GRAMAS	UNID	PRODASA	15,00000	3,2000	48,00
00048	MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	BISCOITO RECHEADO TIPO WAFFER, SABORES DIVERSOS	UNID	MABEL	160,00000	1,4500	232,00
00049	MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	BOLO, TIPO MINI TORTA, COM RECHEIO DE SABORES VARIADOS, EMBALAGEM DE 80 GRAMAS	UNID	PARATI	80,00000	1,9000	152,00
Total do Fornecedor: 1.872,84							
Total Geral dos Itens: 5.408,60							

Fornecedor	Item/Sub	Marca	Qtde	Unid	Preço Unitario	Preço Total
56162 - MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	1	BAUER	8,00000	UNID	3,73	29,84
56162 - MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	2	BAUER	800,00000	UNID	0,41	328,00
56162 - MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	3	DELICIA	12,00000	UNID	3,83	45,96

56162 - MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	4	PAMPLONA	5,00000	KG	19,40	97,00
56162 - MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	5	LACTOVALE	5,00000	KG	16,75	83,75
56162 - MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	6	LACTOVALE	5,00000	UNID	2,93	14,65
56162 - MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	7	SOYA	6,00000	UNID	2,93	17,58
56162 - MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	8	RONCHI	7,00000	DUZIAS	4,55	31,85
56162 - MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	9	DANITA	10,00000	UNID	4,96	49,60
56162 - MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	10	BAUER	72,00000	UNID	7,75	558,00
56162 - MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	11	BAUER	7,00000	KG	38,50	269,50
56162 - MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	12	BAUER	36,00000	UNID	5,19	186,84
56162 - MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	13	IN NATURA	5,00000	KG	1,72	8,60
56162 - MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	14	IN NATURA	8,00000	UNID	1,65	13,20
56162 - MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	15	DEL VALE	30,00000	UNID	4,43	132,90
56162 - MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	16	ANTARTICA	80,00000	UNID	4,95	396,00
56162 - MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	17	TOM	160,00000	UNID	1,47	235,20
56162 - MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	18	MARACANA	4,00000	UNID	7,24	28,96
56162 - MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	19	MUMU	24,00000	UNID	2,29	54,96
56162 - MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	20	TRINK	246,00000	UNID	0,72	177,12
56162 - MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	21	BRETZKI	24,00000	UNID	3,40	81,60
56162 - MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	22	BAUER	40,00000	UNID	17,40	696,00
56162 - MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	23	BAUER	450,00000	UNID	0,70	315,00
56162 - MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	24	MANAH	5,94000	KG	5,88	34,93
56162 - MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	25	QUERO	6,00000	UNID	2,85	17,10
56162 - MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	26	IN NATURA	5,00000	KG	4,74	23,70
56162 - MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	27	IN NATURA	5,00000	KG	3,49	17,45
56162 - MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	28	GOIAS	8,00000	UNID	1,85	14,80
56162 - MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	29	KONSUMO	2,00000	UNID	1,85	3,70
56162 - MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	30	NORDESTE	2,00000	UNID	9,45	18,90
56162 - MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	31	DABARRA	2,00000	UNID	9,85	19,70
56162 - MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	32	FLESCHMANN	6,00000	UNID	0,99	5,94
56162 - MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	33	FLESCHMANN	5,00000	UNID	1,49	7,45
56162 - MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	34	PINDUCA	5,00000	UNID	4,84	24,20
56162 - MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	35	SUAVIT	5,00000	UNID	3,54	17,70
56162 - MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	36	IN NATURA	5,00000	KG	3,44	17,20
56162 - MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	37	AURORA	20,00000	UNID	6,96	139,20
56162 - MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	38	MACRI	20,00000	UNID	2,35	47,00
56162 - MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	39	MENINA	8,00000	UNID	2,75	22,00
56162 - MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	40	NORDESTE	3,00000	UNID	4,94	14,82
56162 - MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	41	EMUSTAB	2,00000	UNID	3,94	7,88
56162 - MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	42	MAVALERIO	4,00000	UNID	6,72	26,88
56162 - MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	43	BRETZKE	8,00000	UNID	0,99	7,92
56162 - MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	44	BRETZKE	2,00000	UNID	13,20	26,40
56162 - MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	45	GOSTOZZO	4,00000	UNID	2,84	11,36
56162 - MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	46	PIRACANJUBA	8,00000	UNID	2,45	19,60
56162 - MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	47	PRODASA	15,00000	UNID	3,20	48,00
56162 - MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	48	MABEL	160,00000	UNID	1,45	232,00
56162 - MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	49	PARATI	80,00000	UNID	1,90	152,00
56162 - MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	50	JUREIA	10,00000	UNID	2,55	25,50
56162 - MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	51	JUREIA	4,00000	UNID	12,85	51,40
56162 - MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	52	JUREIA	4,00000	UNID	12,85	51,40
56162 - MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	53	BERBAU	5,00000	UNID	2,99	14,95
56162 - MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	54	TIMBO	150,00000	UNID	0,42	63,00
56162 - MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	55	NEUGHEBAUER	80,00000	UNID	3,89	311,20
56162 - MERCADO SPEZIA LTDA - EPP	56	DOCE MANIA	6,00000	UNID	17,35	104,10
15369 - SCEPAN PRAWUTZKI ME	1	thabrulai	8,00000	UNID	3,70	29,60
15369 - SCEPAN PRAWUTZKI ME	2	SR PÃO	800,00000	UNID	0,40	320,00
15369 - SCEPAN PRAWUTZKI ME	3	DORIANA	12,00000	UNID	3,80	45,60
15369 - SCEPAN PRAWUTZKI ME	4	FRICASA	5,00000	KG	18,90	94,50
15369 - SCEPAN PRAWUTZKI ME	5	LACTOVALE	5,00000	KG	16,70	83,50
15369 - SCEPAN PRAWUTZKI ME	6	DO VALE	5,00000	UNID	2,90	14,50
15369 - SCEPAN PRAWUTZKI ME	7	MESA	6,00000	UNID	2,90	17,40
15369 - SCEPAN PRAWUTZKI ME	8	RONCHI	7,00000	DUZIAS	4,50	31,50
15369 - SCEPAN PRAWUTZKI ME	9	DANITA	10,00000	UNID	4,95	49,50
15369 - SCEPAN PRAWUTZKI ME	10	JAQUELINE	72,00000	UNID	7,80	561,60
15369 - SCEPAN PRAWUTZKI ME	11	SR PÃO	7,00000	KG	38,30	268,10

15369 - SCEPAN PRAWUTZKI ME	12	JAQUELINE	36,00000	UNID	5,20	187,20
15369 - SCEPAN PRAWUTZKI ME	13	IN NATURA	5,00000	KG	1,70	8,50
15369 - SCEPAN PRAWUTZKI ME	14	IN NATURA	8,00000	UNID	1,60	12,80
15369 - SCEPAN PRAWUTZKI ME	15	DEL VALE	30,00000	UNID	4,40	132,00
15369 - SCEPAN PRAWUTZKI ME	16	ANTARTICA	80,00000	UNID	4,90	392,00
15369 - SCEPAN PRAWUTZKI ME	17	MAX	160,00000	UNID	1,45	232,00
15369 - SCEPAN PRAWUTZKI ME	18	PELE	4,00000	UNID	6,99	27,96
15369 - SCEPAN PRAWUTZKI ME	19	REALTA	24,00000	UNID	2,28	54,72
15369 - SCEPAN PRAWUTZKI ME	20	TRINK	246,00000	UNID	0,70	172,20
15369 - SCEPAN PRAWUTZKI ME	21	MAGICO	24,00000	UNID	3,38	81,12
15369 - SCEPAN PRAWUTZKI ME	22	JAQUELINE	40,00000	UNID	17,45	698,00
15369 - SCEPAN PRAWUTZKI ME	23	SR PÃO	450,00000	UNID	0,69	310,50
15369 - SCEPAN PRAWUTZKI ME	24	FRICASA	5,94000	KG	5,85	34,75
15369 - SCEPAN PRAWUTZKI ME	25	QUERO	6,00000	UNID	2,80	16,80
15369 - SCEPAN PRAWUTZKI ME	26	IN NATURA	5,00000	KG	4,70	23,50
15369 - SCEPAN PRAWUTZKI ME	27	IN NATURA	5,00000	KG	3,49	17,45
15369 - SCEPAN PRAWUTZKI ME	28	GOIAS	8,00000	UNID	1,83	14,64
15369 - SCEPAN PRAWUTZKI ME	29	DONABELA	2,00000	UNID	1,83	3,66
15369 - SCEPAN PRAWUTZKI ME	30	NORDESTE	2,00000	UNID	9,40	18,80
15369 - SCEPAN PRAWUTZKI ME	31	ALTO ALEGRE	2,00000	UNID	9,84	19,68
15369 - SCEPAN PRAWUTZKI ME	32	FLEISCHMANN	6,00000	UNID	0,98	5,88
15369 - SCEPAN PRAWUTZKI ME	33	FLEISCHMANN	5,00000	UNID	1,48	7,40
15369 - SCEPAN PRAWUTZKI ME	34	MOINHO JARA-GUA	5,00000	UNID	4,80	24,00
15369 - SCEPAN PRAWUTZKI ME	35	SOYA	5,00000	UNID	3,49	17,45
15369 - SCEPAN PRAWUTZKI ME	36	IN NATURA	5,00000	KG	3,43	17,15
15369 - SCEPAN PRAWUTZKI ME	37	ILOLAY	20,00000	UNID	6,95	139,00
15369 - SCEPAN PRAWUTZKI ME	38	AR COLOR	20,00000	UNID	2,34	46,80
15369 - SCEPAN PRAWUTZKI ME	39	ITALY	8,00000	UNID	2,70	21,60
15369 - SCEPAN PRAWUTZKI ME	40	CASAREDO	3,00000	UNID	4,93	14,79
15369 - SCEPAN PRAWUTZKI ME	41	2 RODAS	2,00000	UNID	3,93	7,86
15369 - SCEPAN PRAWUTZKI ME	42	DORI	4,00000	UNID	6,70	26,80
15369 - SCEPAN PRAWUTZKI ME	43	HORTA SABOR	8,00000	UNID	0,98	7,84
15369 - SCEPAN PRAWUTZKI ME	44	DORI	2,00000	UNID	12,90	25,80
15369 - SCEPAN PRAWUTZKI ME	45	DONABELLA	4,00000	UNID	2,70	10,80
15369 - SCEPAN PRAWUTZKI ME	46	PIRACANJUBA	8,00000	UNID	2,43	19,44
15369 - SCEPAN PRAWUTZKI ME	47	NINFA	15,00000	UNID	3,23	48,45
15369 - SCEPAN PRAWUTZKI ME	48	CASAREDO	160,00000	UNID	1,46	233,60
15369 - SCEPAN PRAWUTZKI ME	49	PARATI	80,00000	UNID	1,93	154,40
15369 - SCEPAN PRAWUTZKI ME	50	MOINHO JARA-GUA	10,00000	UNID	2,50	25,00
15369 - SCEPAN PRAWUTZKI ME	51	IRLOFIL	4,00000	UNID	12,84	51,36
15369 - SCEPAN PRAWUTZKI ME	52	IRLOFIL	4,00000	UNID	12,84	51,36
15369 - SCEPAN PRAWUTZKI ME	53	DORI	5,00000	UNID	2,95	14,75
15369 - SCEPAN PRAWUTZKI ME	54	BILU	150,00000	UNID	0,40	60,00
15369 - SCEPAN PRAWUTZKI ME	55	BEL	80,00000	UNID	3,87	309,60
15369 - SCEPAN PRAWUTZKI ME	56	FINI	6,00000	UNID	17,30	103,80
Total Geral ---> 10.870,50						

1.1. CONSUMO MÉDIO: O valor estimado para a citada aquisição pelo período de 12 (doze) meses é de R$ CINCO MIL E QUATROCENTOS E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.0. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

2.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.0. A presente Ata de Registro de Preços será usada pela Secretaria de Administração, que será o Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.

3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Processo Licitatório Nº. 5/2013 - Pregão Presencial Nº.

3.2. Em cada fornecimento de materiais decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de Processo Licitatório Nº. 5/2013 - Pregão Presencial Nº. e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.0. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, através de depósito na conta corrente

informada pela empresa vencedora do certame, mediante a apresentação de Nota Fiscal, com os materiais descritos detalhadamente e devidamente atestada pela Secretaria requisitante, ou outro servidor responsável pela requisição/solicitação. Na nota fiscal deverá constar o número da licitação, da Ata de Registro de Preços e ainda serão observados os seguintes requisitos:
a) Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

b) Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

4.1. As despesas decorrentes da presente ata de registro de preços serão efetuadas a conta dos recursos financeiros do ano corrente.

Código Dotação	Descrição
07	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2026	Manutenção do CRAS
33903007000000	GENEROS DE ALIMENTACAO
15200	Outras Transf. do Fundo de Assist.Social

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.
5.0. O prazo de entrega será de 01 (um) dia consecutivo, após o recebimento da Ordem de Compra ou Nota de Empenho que será fornecida pelo Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

5.1. Local de entrega: Fundo Municipal de Assistência Social de Massaranduba, situada na Rua 11 de Novembro, 432, Centro, na cidade de Massaranduba/SC.

5.2. A Empresa deverá entregar o objeto contratado dentro do prazo estipulado previamente em instrumento convocatório, independente de quantidade solicitada, distância da contratada do local de entrega, ou do valor do frete, pois o preço deverá ser elaborado prevendo estes custos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES
6.0. A recusa da empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal nº. 2051/2010, ao critério da Administração.
6.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal pelo infrator:
6.1.1. Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
6.1.2. Cancelamento do registro na Ata;
6.1.3. Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
6.1.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.
6.1.5. Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
6.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
6.2. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.
6.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.
6.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:
6.4.1. Advertência;
6.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços.
6.4.3. Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela detentora da Ata.
6.5. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos;
6.6 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.
6.7. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.
6.8. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.
6.9. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
7.1. O objeto licitado poderá sofrer reajuste depois de expirado o prazo de 90 dias contados da homologação, desde que atendidas as prerrogativas da lei e mediante a efetiva comprovação do aumento por parte do fornecedor e aprovação da administração, devendo ser utilizado o mesmo percentual.
7.2. Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24, inciso VII da Lei nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.
CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.0. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

8.1. Pela Administração Municipal, quando:

8.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.1.2. A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

8.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

8.1.4. Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

8.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

8.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

8.3. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

8.4. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

9.1. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pela Secretaria de Administração, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
10. Compete ao Órgão Gerenciador:

10.1 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
10.2 Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.
10.3 O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
11.1. Compete ao Fornecedor:
11.1.1. Efetuar a entrega no prazo previsto na Cláusula V, independentemente da quantidade solicitada e do local de entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial nº. 5/2013, e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado.
12.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim (SC), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Massaranduba(SC), 17 de abril de 2013.
ANNA KARINE REINKE FRANZ
Gestora dos Fundos Municipais

MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Participantes Presentes	CNPJ/CPF
SCEPAN PRAWUTZKI ME, neste ato representado por MOACIR PRAWUTZKI	84.093.574/0001-41
MERCADO SPEZIA LTDA - EPP, neste ato representado por VANDERLEI SPEZIA	03.916.528/0001-01

CONTRATADA
MERCADO SPEZIA LTDA - EPP
VANDERLEI SPEZIA
Contratada

SCEPAN PRAWUTZKI ME
MOACIR PRAWUTZKI
Contratada

Ata Reg. Preços 07/2013 FMS - Medicamentos Farmácia Básica

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 17/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2013 - FMS
REGISTRO DE PREÇO
Ata de Registro de Preço nº 07/2013 - FMS

VALIDADE: 12 (doze) meses
Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua 11 de Novembro, 3025, Centro, Município de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.231.203/0001-05, neste ato representado pela Gestora dos Fundos Municipais, Sra ANNA KARINE REINKE FRANZ, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Municipal nº. 2051/2010 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Processo Licitatório Nº. 17/2013 - Pregão Presencial Nº.11/2013 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, homologado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, RESOLVE registrar os valores oferecidos para aquisição de diversos medicamentos destinados à Farmácia Básica dos Postos de Saúde do Município de Massaranduba (SC) ao longo de 12 (doze) meses, conforme consta no Anexo II do Edital de Pregão Presencial que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

Participantes Presentes	CNPJ/CPF
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, neste ato representado por CLEITON ANDRE WAGNER	00.802.002/0001-02
MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS, neste ato representado por DIEGO DESIDERIO	94.894.169/0001-86
ANGEOMED COMERCIO DE PROD.MED.HOSPITALAR, neste ato representado por ARLEI DONIZETE PRANDI	02.607.956/0001-81
DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA, neste ato representado por IVAN CARLOS FACIOLI	02.520.829/0001-40
CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA, neste ato representado por PEDRO DE OLIVEIRA SAMPAIO	03.652.030/0001-70
PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, neste ato representado por JUSTO GOYA DORNELLES JUNIOR	85.247.385/0001-49
PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, neste ato representado por FERNANDO DE LACERDA	81.706.251/0001-98
ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, neste ato representado por JAYSON SILVEIRA DE MOURA	13.568.558/0001-10

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. CONTRATAÇÃO: Aquisição de diversos medicamentos destinados para a Farmácia Básica dos Postos de Saúde do Município de Massaranduba (SC), em um prazo que se estende 12 (doze) meses a partir da assinatura da presente ata, através do Sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações e quantitativos estimados no Edital e seus anexos.

Empresa Vencedora							
Item	Nome Empresa	Descrição Produto	Unid.	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
00003	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ACETATO DE RETINOL 50000UI/ML COLECALCIFEROL 10000UI/ML - SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 10 ML	FRASCOS	SANOFI AVENTIS	500,00000	7,4246	3.712,30
00004	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ACETATO DE CIPROTERONA 50MG	COMPRIMI	UNIÃO QUIMICA	3.000,00000	1,2600	3.780,00
00015	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	AMOXICILINA + CLAVULANATO 250+62,5/5ML - FRASCO DE 100ML	FRASCOS	GLAXOSMITHKLINE	1.000,00000	6,3000	6.300,00
00016	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	AMOXICILINA + CLAVULANATO 500 + 125	COMPRIMI	GLAXOSMITHKLINE	4.000,00000	0,4344	1.737,60
00024	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	BENZOATO DE BENZILA 100 ML - EMULSÃO	FRASCOS	SOBRAL	1.000,00000	1,4035	1.403,50
00026	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	BROMAZEPAN 1MG+SULPIRIDA 25MG	COMPRIMI	SANOFI AVENTIS	1.000,00000	1,1100	1.110,00
00034	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	CARBAMAZEPINA 400MG	COMPRIMI	TEUTO	15.000,00000	0,1530	2.295,00
00037	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	CARVEDILOL 12,5MG	COMPRIMI	TORRENT	3.500,00000	0,0982	343,70
00038	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	CARVEDILOL 25MG	COMPRIMI	TORRENT	50.000,00000	0,0982	4.910,00
00039	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	CARVEDILOL 3,125MG	COMPRIMI	TORRENT	500,00000	0,0982	49,10
00040	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	CARVEDILOL 6,25MG	COMPRIMI	TORRENT	2.500,00000	0,0982	245,50
00048	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	CITALOPRAM 20 MG	COMPRIMI	TORRENT	45.000,00000	0,1180	5.310,00
00055	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	CLORIDRATO DE ONDASETRONA 8MG	COMPRIMI	CRISTALIA	2.500,00000	1,8947	4.736,75
00056	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 1MG/ML, FRASCO DE 120ML	FRASCOS	E.M.S	13,04550	10,4561	136,41
00060	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG	COMPRIMI	TORRENT	2.000,00000	0,3509	701,80
00074	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	DIPIRONA 50MG/ML FRASCO COM 100 ML - SOLUÇÃO ORAL	FRASCOS	NATULAB	100,00000	1,8947	189,47
00078	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 64MG/G CREME BISNAGACOM 30G	BISNAGA	NEOQUIMICA	30,00000	16,8421	505,26
00079	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	DIVALPROATO DE SODIO 500MG	COMPRIMI	ZYDUS	1.500,00000	0,6716	1.007,40
00086	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ESCITALOPRAM 10 MG	COMPRIMI	TORRENT	2.000,00000	0,4799	959,80
00087	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ESCITALOPRAM 10 MG/ML GOTAS 15 ML	FRASCOS	ACHE	30,00000	66,4140	1.992,42
00091	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ESTRADIOL 1G + ACETATO DE NORETISTERONA 0,5MG	COMPRIMI	BIOLAB	1.000,00000	1,1299	1.129,90
00102	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMI	HIPOLABOR	60.000,00000	0,0253	1.518,00
00112	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	INDOMETACINA 50 MG	COMPRIMI	APSEN	250,00000	0,4637	115,93
00118	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	LEVODOPA + CARBIDOPA + ENTACAPONA 50/12,5/200MG	COMPRIMI	NOVARTIS	1.000,00000	6,7448	6.744,80
00125	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	LOSARTANA POTASSICA 100 MG	COMPRIMI	PRATI DONADUZZI	2.000,00000	0,2200	440,00
00127	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	LOSARTANA POTASSICA + HIDROCLOROTIAZIDA 50/12.5	COMPRIMI	TORRENT	2.500,00000	0,1240	310,00

00141	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	METROCLORPRAMIDA 10 MG	COMPRIMI	BELFAR	20.000,00000	0,0309	618,00
00150	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MIRTAZAPINA 15 MG	COMPRIMI	SCHERING	300,00000	3,1635	949,05
00165	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	OXCARBAMAZEPINA 300 MG	COMPRIMI	TORRENT	5.000,00000	0,2820	1.410,00
00166	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	OXCARBAMAZEPINA 600 MG	COMPRIMI	TORRENT	15.000,00000	0,5750	8.625,00
00182	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	PROMETAZINA 25 MG	COMPRIMI	PRATI DONADUZZI	25.000,00000	0,1123	2.807,50
00185	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	RISEDRONATO SODICO 35 MG	COMPRIMI	ACHE	200,00000	10,0632	2.012,64
00186	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	RISPERIDONA 1MG	COMPRIMI	TORRENT	5.000,00000	0,0561	280,50
00187	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	RISPERIDONA 2MG	COMPRIMI	TORRENT	50.000,00000	0,0842	4.210,00
00188	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	RISPERIDONA 3MG	COMPRIMI	TORRENT	5.000,00000	0,1404	702,00
00190	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	SALBUTAMOL 2 MG	COMPRIMI	GLAXOSMITHKLINE	2.000,00000	0,1707	341,40
00201	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400+80MG COMPRIMIDOS	COMPRIMI	PRATI DONADUZZI	50.000,00000	0,0655	3.275,00
00204	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400MG	COMPRIMI	MEDLEY	300,00000	0,7658	229,74
00209	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	SULFATO FERROSO - FRASCO 10ML	FRASCOS	HIPOLABOR	2.000,00000	0,5614	1.122,80
00215	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	VALPROATO DE SODIO - 500 MG	COMPRIMI	TORRENT	35.000,00000	0,5500	19.250,00
Total do Fornecedor: 97.518,27							
00005	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	COMPRIMI	TKS	30.000,00000	0,0170	510,00
00008	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	ALBENDAZOL 400MG, FRASCO COM 10 ML	FRASCOS	BRAINFARMA	5.000,00000	0,9900	4.950,00
00010	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	ALOPURINOL 100MG	COMPRIMI	PRATI	40.000,00000	0,0300	1.200,00
00014	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	AMOXICILINA 500MG	CAPSULAS	AUROBINDO	50.000,00000	0,0680	3.400,00
00021	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	BACLOFENO 10 MG	COMPRIMI	TEUTO	4.000,00000	0,0500	200,00
00022	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	BAMIFILINA 600 MG	COMPRIMI	CHIESI	2.500,00000	1,4500	3.625,00
00041	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	CEFALEXINA 250MG/5ML FRASCO COM 60ML - SUSPENSAO ORAL	FRASCOS	TEUTO	2.500,00000	1,6100	4.025,00
00052	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	CLOPIDOGREL 75MG	COMPRIMI	SANDOZ	80.000,00000	0,3500	28.000,00
00063	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	DEXAMETASONA 1 % CREME 10 G	BISNAGA	MULTILAB	2.500,00000	0,5100	1.275,00
00076	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	DIPROPIONATO DE BECLOMETAZONA 0,5+CETOCONAZOL 20 MG/G, BISNAGA DE 30G	BISNAGA	NOVA QUIMICA	100,00000	4,6600	466,00
00077	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	DIPROPIONATO DE BECLOMETAñ 250MCG/DOSE, SPAY AQUOSO COM 200 DOSES	FRASCOS	CHIESI	70,00000	39,0000	2.730,00
00094	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	FENITOINA 100 MG	COMPRIMI	TEUTO	1.000,00000	0,0500	50,00
00096	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	FINASTERIDA 5 MG	COMPRIMI	AUROBINDO	15.000,00000	0,1780	2.670,00
00103	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	GABAPENTINA - 500 MG	COMPRIMI	RANBAXY	2.500,00000	0,5000	1.250,00
00110	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	IBUPROFENO 600 MG	COMPRIMI	PRATI	150.000,00000	0,0680	10.200,00

00114	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	ISOSSORBIDA 20 MG	COMPRIMI	ZYDUS	5.000,00000	0,0780	390,00
00120	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	LEVOTIROXINA SODICA 100 MG	COMPRIMI	MERCK	60.000,00000	0,1250	7.500,00
00122	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	LEVOTIROXINA SODICA 25MG	COMPRIMI	MERCK	70.000,00000	0,1350	9.450,00
00123	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	LEVOTIROXINA SODICA 50 MG	COMPRIMI	MERCK	70.000,00000	0,1480	10.360,00
00124	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	LORATADINA - XAROPE 5MG/5ML FRASCO COM 100ML	FRASCOS	PRATI	200,00000	1,3000	260,00
00126	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	LOSARTANA POTASSICA + HIDROCLOROTIAZIDA 100/25	COMPRIMI	LABORIS	5.000,00000	0,2500	1.250,00
00145	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	METRONIDAZOL - 400 MG	COMPRIMI	TEUTO	30.000,00000	0,2800	8.400,00
00147	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	METROPOLOL 25 MG	COMPRIMI	ASTRA	2.500,00000	0,5500	1.375,00
00148	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	METROPOLOL 50 MG	COMPRIMI	ASTRA	2.500,00000	1,1800	2.950,00
00151	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	MIRTAZAPINA 30 MG	COMPRIMI	AUROBINDO	300,00000	0,5700	171,00
00152	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	MONTELUCASTE SÓDI-CO 10MG	COMPRIMI	ZYDUS	1.500,00000	0,9900	1.485,00
00158	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	NISTATINA 100.000 UL/ ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 50 ML	FRASCOS	PRATI	450,00000	1,3600	612,00
00162	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	NORTRIPTILINA 25MG	COMPRIMI	RANBAXY	1.000,00000	0,2150	215,00
00172	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	PAROXETINA 20 MG	COMPRIMI	AUROBINDO	10.000,00000	0,1550	1.550,00
00176	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	PRAMIPEXOL 0,25MG	COMPRIMI	ARROW	3.500,00000	0,9000	3.150,00
00177	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	PRAMIPEXOL 1 GR	COMPRIMI	ARROW	3.000,00000	2,7000	8.100,00
00183	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	PROPANOLOL 40 MG	COMPRIMI	OSORIO	100.000,00000	0,0120	1.200,00
00189	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	RITALINA 10MG	COMPRIMI	NOVARTS	1.000,00000	0,9200	920,00
00193	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	SERTRALINA 100 MG	COMPRIMI	EUROFARMA	3.000,00000	1,5900	4.770,00
00194	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	SERTRALINA 25 MG	COMPRIMI	EUROFARMA	500,00000	0,5300	265,00
00195	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	SERTRALINA 50 MG	COMPRIMI	AUROBINDO	3.000,00000	0,1200	360,00
00199	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	SORO ORAL - PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL - ENVE-LOPE COM 27,9G	SACHE	PRATI	500,00000	0,3550	177,50
00211	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	TRAZODONA 50MG	COMPRIMI	APSEN	2.500,00000	0,7780	1.945,00
Total do Fornecedor: 131.406,50							
00025	ANGEOMED COMERCIO DE PROD. MED.HOSPITALAR	BESILATO DE ANLODIPI-NO + RAMIPIL 5,0/5MG	COMPRIMI	LIBBS	200,00000	1,4600	292,00
00030	ANGEOMED COMERCIO DE PROD. MED.HOSPITALAR	CABERGOLINA 0,5MG	COMPRIMI	PFIZER	200,00000	32,9220	6.584,40
00032	ANGEOMED COMERCIO DE PROD. MED.HOSPITALAR	CAPTOPRIL 25MG	COMPRIMI	MARIOL	130.000,00000	0,0168	2.184,00
00044	ANGEOMED COMERCIO DE PROD. MED.HOSPITALAR	CICLESONIDA 160 MCG/ DOSE SOL INAL 120 DOSES	FRASCOS	ALTANA	100,00000	94,3000	9.430,00
00049	ANGEOMED COMERCIO DE PROD. MED.HOSPITALAR	CLOBAZAM 20 MG	COMPRIMI	AVENTIS	3.000,00000	0,8047	2.414,10
00050	ANGEOMED COMERCIO DE PROD. MED.HOSPITALAR	CLONAZEPAM 0,5 MG (RIVOTRIL)	COMPRIMI	MEDLEY	50.000,00000	0,0658	3.290,00
00051	ANGEOMED COMERCIO DE PROD. MED.HOSPITALAR	CLONAZEPAM 2,0 MG (RIVOTRIL)	COMPRIMI	GERMED	90.000,00000	0,0900	8.100,00

00057	ANGEOMED COMERCIO DE PROD. MED.HOSPITALAR	CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4MG	COMPRIMI	ASTELLAS	2.500,00000	5,0000	12.500,00
00059	ANGEOMED COMERCIO DE PROD. MED.HOSPITALAR	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG	COMPRIMI	HIPOLABOR	6.500,00000	0,1316	855,40
00065	ANGEOMED COMERCIO DE PROD. MED.HOSPITALAR	DICLOFENACO POTÁSSIO 50MG	COMPRIMI	CIMED	80.000,00000	0,0207	1.656,00
00067	ANGEOMED COMERCIO DE PROD. MED.HOSPITALAR	DICLOFENACO SODICO 50MG + FOSFATO DE CODEINA 50MG	COMPRIMI	NOVARTIS	1.500,00000	3,1500	4.725,00
00069	ANGEOMED COMERCIO DE PROD. MED.HOSPITALAR	DIGOXINA ELIXIR PEDIATRICO COM 60 ML	FRASCOS	PRATI	20,00000	5,1446	102,89
00080	ANGEOMED COMERCIO DE PROD. MED.HOSPITALAR	DIVALPROATO DE SODIO ER 500 MG	COMPRIMI	ABBOTT	1.000,00000	2,3390	2.339,00
00095	ANGEOMED COMERCIO DE PROD. MED.HOSPITALAR	FENOBARBITAL 100 MG	COMPRIMI	NEO QUIMICA	100.000,00000	0,0400	4.000,00
00117	ANGEOMED COMERCIO DE PROD. MED.HOSPITALAR	LEVODOPA + BENSERAZIDA HBS 100/25	COMPRIMI	ROCHE	2.500,00000	1,3500	3.375,00
00119	ANGEOMED COMERCIO DE PROD. MED.HOSPITALAR	LEVOMEPRAZINA 100MG	COMPRIMI	CRISTALIA	1.500,00000	0,4850	727,50
00135	ANGEOMED COMERCIO DE PROD. MED.HOSPITALAR	MESILATO DE DOXAZOSINA 02MG	COMPRIMI	E.M.S	1.500,00000	0,0906	135,90
00136	ANGEOMED COMERCIO DE PROD. MED.HOSPITALAR	METFORMINA - 500 MG	COMPRIMI	PRATI	100.000,00000	0,0499	4.990,00
00159	ANGEOMED COMERCIO DE PROD. MED.HOSPITALAR	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G - CREME VAGINAL - BISNAGA COM 80 GRAMAS	BISNAGA	PRATI	900,00000	1,8373	1.653,57
00173	ANGEOMED COMERCIO DE PROD. MED.HOSPITALAR	PERICIAZINA 4% GOTAS SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML	FRASCOS	AVENTIS	250,00000	14,1400	3.535,00
00175	ANGEOMED COMERCIO DE PROD. MED.HOSPITALAR	POLIVITAMINICO	COMPRIMI	BELFAR	30.000,00000	0,0499	1.497,00
00181	ANGEOMED COMERCIO DE PROD. MED.HOSPITALAR	PREGABALINA 75MG	COMPRIMI	PFIZER	2.000,00000	3,3807	6.761,40
00212	ANGEOMED COMERCIO DE PROD. MED.HOSPITALAR	TRIMEATAZIDINA 35 MG	COMPRIMI	SERVIER	1.000,00000	1,7900	1.790,00
00219	ANGEOMED COMERCIO DE PROD. MED.HOSPITALAR	VILDAGLIPINA 50MG	COMPRIMI	NOVARTIS	250,00000	3,0867	771,68
00222	ANGEOMED COMERCIO DE PROD. MED.HOSPITALAR	MESILATO DE DOXAZOSINA 02MG	COMPRIMI	E.M.S	3.500,00000	0,0906	317,10
Total do Fornecedor: 84.026,94							
00009	DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG	COMPRIMI	DELTA	20.000,00000	0,3300	6.600,00
00013	DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	AMOXICILINA 250MG/5ML FRASCO COM 6OML - SUSPENSAOORAL	FRASCOS	PRATI	4.000,00000	1,1300	4.520,00
00033	DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIMI	SANVAL	120.000,00000	0,0880	10.560,00
00035	DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	CARBIDOPA+LEVODOPA 250/25MG	COMPRIMI	TEUTO	8.000,00000	0,2680	2.144,00
00042	DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	CEFALEXINA 500 mg	COMPRIMI	TEUTO	100.000,00000	0,1130	11.300,00
00085	DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	ERITROMICINA 500 MG	COMPRIMI	PRATI	5.000,00000	0,3490	1.745,00
00099	DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	FLUOXETINA 20 MG	COMPRIMI	TEUTO	100.000,00000	0,0860	8.600,00
00131	DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 25MG	COMPRIMI	CRISTALIA	1.500,00000	0,2200	330,00
00139	DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	METILDOPA - 250 MG	COMPRIMI	TKS	70.000,00000	0,0900	6.300,00
00142	DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	METROCLORPRAMIDA 4 MG/ML / SOLUCAO 10 ML - GOTAS	COMPRIMI	MARIOL	300,00000	0,4200	126,00
00156	DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	NIMESULIDA 50 MG/ML 15 ML GOTAS	FRASCOS	PRATI	8.000,00000	0,6300	5.040,00

00171	DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	PARACETAMOL + CODEINE 30 MG	COMPRIMI	U.QUIMICA	10.000,00000	0,4390	4.390,00
00191	DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	SALBUTAMOL - XAROPE - FRASCO COM 100ML	FRASCOS	TEUTO	2.000,00000	0,7700	1.540,00
00196	DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	SINVASTATINA 10 MG	COMPRIMI	LABORIS	55.000,00000	0,0440	2.420,00
00197	DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	SINVASTATINA - 20 MG	COMPRIMI	LABORIS	650.000,00000	0,0520	33.800,00
00205	DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	SULFATO DE MORFINA 30MG	COMPRIMI	CRISTALIA	2.000,00000	1,5800	3.160,00
00206	DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/DOSE AEROSOL COM 200DOSES	FRASCOS	GLENMARK	100,00000	3,8900	389,00
00218	DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	VERAPAMIL - 80 MG	COMPRIMI	SANVAL	15.000,00000	0,0480	720,00
Total do Fornecedor: 103.684,00							
00007	CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA	ALBENDAZOL 400 MG	COMPRIMI	PRATI D.	20.000,00000	0,2500	5.000,00
00019	CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMI	PRATI D.	3.000,00000	0,3500	1.050,00
00020	CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA	AZITROMICINA 600MG FRASCO COM 15 ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCOS	PRATI D.	2.000,00000	2,1690	4.338,00
00027	CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA	BROMAZEPAN 3MG	COMPRIMI	TEUTO	2.500,00000	0,0420	105,00
00028	CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA	BROMAZEPAN 6MG	COMPRIMI	TEUTO	4.000,00000	0,0580	232,00
00053	CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG	COMPRIMI	UNIAO QUIMICA	25.000,00000	0,1370	3.425,00
00054	CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA	CLORIDRATO DE LEVOMEPRAZINA 40MG/ML GOTAS, FRASCODE 20 ML	FRASCOS	CRISTALIA	150,00000	8,1300	1.219,50
00058	CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG	COMPRIMI	UCI FARMA	2.000,00000	1,4400	2.880,00
00061	CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA	CODEINA 30MG	COMPRIMI	CRISTALIA	4.000,00000	0,8950	3.580,00
00062	CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA	COLCHICINA 0,5 MG	COMPRIMI	MULTILAB	20.000,00000	0,1400	2.800,00
00068	CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA	DICLORIDRATO DE FLUNAREZINA 10 MG	COMPRIMI	VITAPAN	250,00000	0,0550	13,75
00108	CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG	COMPRIMI	MEDQUIMICA	100.000,00000	0,0350	3.500,00
00129	CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	COMPRIMI	GEOLAB	15.000,00000	0,0500	750,00
00133	CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA	MEDROXIPROGESTERONA AC 150 MG/ML 1 ML	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	300,00000	9,0000	2.700,00
00143	CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA	METRONIDAZOL SUSP. - 100 ml	FRASCOS	PRATI D.	250,00000	1,4500	362,50
00154	CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA	NIFEDIPINA - 20 MG	COMPRIMI	GEOLAB	80.000,00000	0,0560	4.480,00
00160	CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA	NITROFURANTOINA 100 MG	COMPRIMI	TEUTO	8.000,00000	0,1100	880,00
00161	CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA	NORETISTERONA + ESTRADIOL INJETÁVEL 50+5MG/ML	AMPOLA	MABRA	300,00000	5,4900	1.647,00
00168	CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA	PARACETAMOL 200 MG 15 ML GOTAS	FRASCOS	MARIOL	3.000,00000	0,4400	1.320,00
00169	CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA	PARACETAMOL 500 MG	COMPRIMI	PRATI D.	8.000,00000	0,0370	296,00
00170	CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA	PARACETAMOL - 750 MG	COMPRIMI	ZYDUS	750.000,00000	0,0440	33.000,00
00178	CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA	PREDNISOLONA 3 MG/ML SUSPENSAO ORAL - FRASCO COM 60 ML	FRASCOS	PRATI D.	300,00000	2,3800	714,00

00180	CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA	PREDNISONA 5 MG	COMPRIMI	PRATI D.	40.000,00000	0,0560	2.240,00
00184	CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA	RANITIDINA - 150 MG	COMPRIMI	TKS	25.000,00000	0,0500	1.250,00
00200	CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA-SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 100ML	FRASCOS	TEUTO	2.000,00000	1,0500	2.100,00
Total do Fornecedor: 79.882,75							
00002	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	AAS 100MG	COMPRIMI	IMEC	450.000,00000	0,0090	4.050,00
00006	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ACIDO VALPROICO 250 MG	COMPRIMI	BIOLAB	500,00000	0,2490	124,50
00017	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ATENOLOL 25MG	COMPRIMI	VITAPAN	90.000,00000	0,0142	1.278,00
00018	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ATENOLOL 50MG	COMPRIMI	VITAPAN	120.000,00000	0,0203	2.436,00
00023	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BENZOATO DE ANLODIPINO 5MG	COMPRIMI	VITAPAN	85.000,00000	0,0195	1.657,50
00036	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CARBONATO DE LITIO 300MG	COMPRIMI	HIPOLABOR	20.000,00000	0,1024	2.048,00
00047	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CIPROFLOXACINA - 500 MG	COMPRIMI	BRASTERAPICA	45.000,00000	0,1219	5.485,50
00064	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	DICLOFENACO GOTAS 15MG/ML FRASCO 20 ML	FRASCOS	VITAPAN	350,00000	1,4999	524,97
00071	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	DIMENIDRINATO 50MG+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10MG	COMPRIMI	UNIAO QUIMICA	2.500,00000	0,1792	448,00
00073	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	DIPIRONA 500 MG	COMPRIMI	BALM	120.000,00000	0,0512	6.144,00
00075	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS, FRASCO COM 10 ML	COMPRIMI	FARMACE	2.000,00000	0,4390	878,00
00088	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA - GOTAS - FRASCO COM 15ML	FRASCOS	FARMACE	1.500,00000	1,5488	2.323,20
00106	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HALOPERIDOL 5 MG	COMPRIMI	UNIAO QUIMCA	6.000,00000	0,0640	384,00
00137	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	METFORMINA 850 MG	COMPRIMI	TEUTO	100.000,00000	0,0448	4.480,00
00140	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	METILDOPA 500 mg	COMPRIMI	TKS	90.000,00000	0,1536	13.824,00
00157	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	NISTATINA CREME VAGINAL	BISNAGA	TEUTO	500,00000	1,4583	729,15
00213	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	VALPROATO DE SODIO 250MG/5ML XAROPE FRASCO DE 100ML	FRASCOS	HIPOLABOR	400,00000	2,0300	812,00
00214	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	VALPROATO DE SODIO 250 MG	COMPRIMI	BIOLAB	3.000,00000	0,2490	747,00
Total do Fornecedor: 48.373,82							
00011	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	AMINOFILINA 100MG	COMPRIMI	HIPOLABOR	16.000,00000	0,0390	624,00
00012	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	AMIODARONA 200 MG	COMPRIMI	GEOLAB	42.000,00000	0,1925	8.085,00
00029	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	BROMETO DE TIOTROPIO 2,5MCG/ML DOSE - SOLUÇÃO INALATÓRIA COM 60 DOSES	FRASCOS	BOEHRINGER	150,00000	220,0000	33.000,00
00031	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	CALCIPOTRIOL POMADA, BISNAGA DE 30 GRAMAS	BISNAGA	LEO LABORATORIES	100,00000	77,0000	7.700,00
00043	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	CETOCONAZOL 200 MG	COMPRIMI	PRATI	25.000,00000	0,0799	1.997,50
00045	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	CILOSTAZOL 100 MG	COMPRIMI	EUROFARMA	3.000,00000	0,4500	1.350,00

00046	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	CIPROFIBRATO 100 MG	COMPRIMI	HYPERMARCAS/NEO-QUIMI	15.000,00000	0,3690	5.535,00
00066	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	DICLOFENACO SODICO 50 MG	COMPRIMI	VITAMED	80.000,00000	0,0143	1.144,00
00072	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG	COMPRIMI	HYPERMARCAS/ BRAINFAR	1.500,00000	0,2650	397,50
00081	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	DOMPERIDONA 1MG/ ML SUSPENSÃO FRASCO COM 200ML	FRASCOS	MEDLEY	150,00000	19,9900	2.998,50
00082	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	ENALAPRIL - 10 MG	COMPRIMI	CIMED	200.000,00000	0,0385	7.700,00
00083	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	ENALAPRIL - 20 MG	COMPRIMI	CIMED	200.000,00000	0,0443	8.860,00
00084	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	ENALAPRIL 5 MG	COMPRIMI	CIMED	60.000,00000	0,0369	2.214,00
00089	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	ESCOPOLAMINA + DIPI-RONA 10 MG/250MG	COMPRIMI	PRATI	20.000,00000	0,1170	2.340,00
00090	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMPRIMI	ASPEN	70.000,00000	0,0900	6.300,00
00092	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	ESTROGENIOS CONJU-GADOS 0,625 MG	COMPRIMI	WYETH	30.000,00000	0,9726	29.178,00
00093	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	EZETIMBA 10MG	COMPRIMI	MERCK	1.500,00000	3,3000	4.950,00
00097	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	FISIOGEL A. I. LOÇÃO CREMOSA FRASCO COM 240 ML	FRASCOS	STIEFEL	25,00000	128,0000	3.200,00
00098	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	FLUCONAZOL - 150 MG	CAPSULAS	PRATI	12.000,00000	0,1720	2.064,00
00100	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	FOSFATO DE SITAGLIPI-NA 50 + CLORIDRATO DE METFORMINA 850	COMPRIMI	MERCK SHARP	100,00000	3,1848	318,48
00101	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	FOSFATO DE SÓDIO MO-NOBASICO + FOSFATO DE SODIO DIBASICO USO PEDIATRICO E ADULTO CONTENDO 130ML.	FRASCOS	FRESENIUS	250,00000	3,3210	830,25
00105	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMPRIMI	CIMED	100.000,00000	0,0148	1.480,00
00107	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMPRIMI	CIMED	450.000,00000	0,0150	6.750,00
00109	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	HIDROXIDO DE ALU-MINIO FRASCO COM 100ML	FRASCOS	NATULAB	700,00000	1,0200	714,00
00113	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	ISOSSORBIDA 10 mg	COMPRIMI	SANVAL	60.000,00000	0,0530	3.180,00
00115	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	LACTULOSE 667MG/ML FRASCO COM 120ML	FRASCOS	NATURELIFE	100,00000	5,5350	553,50
00116	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	LEVODOPA + BENSERA-ZIDA 200/50 MG	COMPRIMI	ROCHE	3.000,00000	2,2000	6.600,00
00121	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	LEVOTIROXINA SODICA 75 MG	COMPRIMI	MERCK	55.000,00000	0,1550	8.525,00
00128	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	COMPRIMI	PRATI	100.000,00000	0,0524	5.240,00
00130	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	MALEATO DE DEXCLOR-FENIRAMINA SUSPEN-SAO 100ML	FRASCOS	NATULAB	2.200,00000	0,7800	1.716,00
00132	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	MEBENDAZOL 20 MG/ML - SUSPENSAO 30 ML	FRASCOS	NATULAB	400,00000	0,5900	236,00
00138	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	METILDIGOXINA 0,1 MG	COMPRIMI	SINTERAPICO	300,00000	2,0100	603,00
00144	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	METRONIDAZOL 250 MG	COMPRIMI	PRATI	25.000,00000	0,0600	1.500,00

00149	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	MICONAZOL CREME DERMATOLOGICO 20MG/G - BISNAGA COM 28G	BISNAGA	PRATI	100,00000	1,2915	129,15
00153	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA DERMATOLOGICA - BISNAGA DE 10 G.	BISNAGA	MULTILAB	800,00000	0,7390	591,20
00163	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	OMEPRAZOL - 20 MG	COMPRIMI	GEOLAB	90.000,00000	0,0380	3.420,00
00164	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	OMEPRAZOL MAGNÉSIO 20MG	COMPRIMI	ASTRA ZENECA	1.500,00000	7,9900	11.985,00
00167	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	PANTOPRAZOL 40 MG	COMPRIMI	SANDOZ	2.000,00000	0,2490	498,00
00174	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	POLIVITAMINICO - XAROPE FRASCO COM 100 ML	FRASCOS	NATULAB	200,00000	1,4490	289,80
00179	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	PREDNISONA 20 MG	COMPRIMI	PRATI	40.000,00000	0,0900	3.600,00
00192	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	SECNIDAZOL G 1000 MG	COMPRIMI	PRATI	10.000,00000	0,4300	4.300,00
00198	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	SINVASTATINA 40 MG	COMPRIMI	SANDOZ	550.000,00000	0,1050	57.750,00
00202	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	SULFATO DE GLICOSAMINA 1500 + SULFATO DE CONDOITINA 1200 SACHE	SACHE	EUROFARMA	3.000,00000	3,3300	9.990,00
00203	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	SULFATO DE GLICOSAMINA 500 + SULFATO DE CONDOITINA400 SACHE	SACHE	ACHE	3.000,00000	1,5000	4.500,00
00207	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	SULFATO FERROSO - xarope 60ml	FRASCOS	NATULAB	500,00000	0,9900	495,00
00208	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	SULFATO FERROSO 40 MG	COMPRIMI	NATULAB	5.000,00000	0,0320	160,00
00210	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	TEOFILINA - 200 MG	COMPRIMI	ABBOT	10.000,00000	0,6500	6.500,00
00217	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	VARFARINA SODICA 5MG	COMPRIMI	UNIAO QUIMICA	10.000,00000	0,0898	898,00
00220	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	VITAMINA A(PALMITATO) 12500UI/ML + VITAMINA B1(CLORIDRATO) 0,4MG/ML + VITAMINA B2 (FOSFATO SÓDICO) 0,5MG/ML + VITAMINA B6 (CLORIDRATO) 0,6MG/ML + VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA) 0,5MCG/ML + VITAMINA C (ACIDOASCÓRBICO) 35MG/ML + VITAMINA D3 (COLECALCIFEROL) 400UI/ML + VITAMINA E (ACETATO) 4UI/ML + ACIDO FÓLICO 35MCG/ML + NICOTINAMIDA 6MG/ML + PANTENOL 3MG/ML(REVITAM JUNIOR) SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 120ML.	FRASCOS	UNIAO QUIMICA	450,00000	19,5000	8.775,00
00221	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	VITAMINA DO COMPLEXO B-COMPRIMIDO	COMPRIMI	NATULAB	100.000,00000	0,0420	4.200,00
Total do Fornecedor: 285.964,88							
00001	ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	AMITRIPTILINA 25MG - COMPRIMIDOS	COMPRIMI	TEUTO	130.000,00000	0,0820	10.660,00

00070	ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	DIGOXINA 0,25 MG	COMPRIMI	TEUTO	35.000,00000	0,0319	1.116,50
00111	ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	IMIPRAMINA 25 MG	COMPRIMI	TEUTO	40.000,00000	0,0430	1.720,00
00134	ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MELOXICAM 15 MG	COMPRIMI	PHARLAB	1.500,00000	0,0880	132,00
00146	ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 100MG/G, BISNAGA COM 50 GRAMAS	BISNAGA	TEUTO	250,00000	1,5863	396,58
00155	ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	NIMESULIDA 100 MG	COMPRIMI	VITAPAN	120.000,00000	0,0300	3.600,00
Total do Fornecedor: 17.625,08							
Total Geral dos Itens: 848.482,24							

1.2. VALOR: O valor estimado para a citada aquisição pelo período de 12 (doze) meses é de R$ 848.482,24)OITOCENTOS E QUARENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços será usada pelo Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba, que será o Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.

3.2. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Processo Licitatório Nº. 17/2013 - Pregão Presencial Nº. 11/2013.

3.3. Em cada fornecimento de serviços decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de Processo Licitatório Nº.17/2013 - Pregão Presencial Nº. 11/2013 e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, através de depósito na conta corrente informada pela empresa vencedora do certame, mediante a apresentação de Nota Fiscal, com os materiais descritos detalhadamente e devidamente atestada pela Secretaria requisitante, ou outro servidor responsável pela requisição/solicitação. Na nota fiscal deverá constar o número da licitação, da Ata de Registro de Preços e ainda serão observados os seguintes requisitos:

a) Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

b) Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

4.2. As despesas decorrentes da presente ata de registro de preços serão efetuadas a conta dos recursos financeiros do ano corrente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.
5.1. O objeto da licitação deverá ser entregue PARCELADAMENTE, em datas e quantidades a serem definidas pelo Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba, devendo ser expedida a nota fiscal, sempre que houver a execução do objeto.

5.2. A Empresa deverá entregar o objeto contratado dentro do prazo estipulado previamente em instrumento convocatório, independente de quantidade solicitada, distância da contratada do local de entrega, ou do valor do frete, pois o preço deverá ser elaborado prevendo estes custos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

14.1. Na falta de cumprimento por parte da proponente vencedora, sem justa causa, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

14.1.1. Multa de 1% (um por cento) por dia, sobre o valor adjudicado, até o máximo de 20% (vinte por cento), quando a proponente, sem justa causa, deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida;

14.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total vencido; se a proponente vencedora não entregar o objeto desta licitação;

14.1.3. A multa aplicada com base no subitem 14.1.1. será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo FUNDO MUNICIPAL e a multa aplicada com base no subitem 14.1.2 será cobrada administrativamente ou judicialmente após a notificação.

14.2. Além das multas previstas no item 14.1 deste edital, a proponente vencedora que não cumprir com as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

14.2.1. Rescisão do contrato ou cancelamento da Ordem de Compra;

14.2.2. Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Fundo Municipal , pelo período de 02 (dois) anos.

14.3. Ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovados e a critério do FUNDO MUNICIPAL, se a licitante vencedora não cumprir com as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as penalidades nos termos do artigo 7º. da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas

de cadastramento de fornecedores, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

6.1. A recusa da empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal nº. 2051/2010, a critério da Administração.

6.2. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal pelo infrator:

6.2.1. Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

6.2.2. Cancelamento do registro na Ata;

6.2.3. Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

6.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

6.2.5. Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

6.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.3. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

6.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.5. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

6.5.1. Advertência;

6.5.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços.

6.5.3. Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela detentora da Ata.

6.6. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos;

6.7 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

6.8. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

6.9. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

6.10. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1. O objeto licitado poderá sofrer reajuste depois de expirado o prazo de 90 dias contados da homologação, desde que atendidas as prerrogativas da lei e mediante a efetiva comprovação do aumento por parte do fornecedor e aprovação da administração, devendo ser utilizado o mesmo percentual.

7.2. Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24, inciso VII da Lei nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

8.2. Pela Administração Municipal, quando:

8.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.2.2. A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

8.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

8.2.4. Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

8.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

8.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

8.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

8.4. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

8.5. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO
9.1. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
10.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

10.1.1. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10.1.2. Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços.

10.1.3. O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
11.1. A empresa vencedora obriga-se a:

11.1.1. Aceitar acréscimos ou supressões que o MUNICÍPIO solicitar, até o limite permitido pelo parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.1.2. Responder por todos os ônus e obrigações concernentes á legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar á Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.

11.1.3. Disponibilizar os serviços contratados, de forma parcelada, conforme necessidade da CONTRATANTE, dentro de um prazo máximo de 48 horas após solicitação através de ordem de serviço, devendo ser expedida a nota fiscal, sempre que houver a execução do objeto.

11.1.3.1. A empresa vencedora buscará e entregará o macadame, nos locais que a Administração Municipal definirá no ato da solicitação da prestação do serviço, independente de quantidade, localidade e distancia a ser percorrida.

11.1.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta Contratação;

11.1.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, sem a autorização expressa pela administração;
11.1.6. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas nesta licitação;

11.1.7. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte do Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

11.1.8. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados, observando-se as leis trabalhistas e previdenciárias aplicáveis ao caso e demais exigências legais para o exercício das atividades do objeto deste Contrato, ficando, ainda o Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba isento de qualquer vínculo empregatício;

11.1.9. Responsabilizar-se por todas as despesas, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, taxas e quaisquer outros que forem devidos;

11.1.10. Responsabilizar-se por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar diretamente ao patrimônio da Contratante ou a terceiros, decorrente de dolo ou culpa, sob quaisquer de suas formas, quando do cumprimento da obrigação. A Contratante ficará alheia à relação jurídica que se estabelecer entre a licitante vencedora e os terceiros eventualmente prejudicados por tais danos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial nº. 11/2013, e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado.

12.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim (SC), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Massaranduba(SC), 10 de julho de 2013.

PREFEITURA DE MASSARANDUBA MÁRIO FERNANDO REINKE Prefeito Municipal	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MASSARANDUBA ANNA KARINE REINKE FRANZ Gestora dos Fundos Municipais

Participantes Presentes	CNPJ/CPF
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, neste ato representado por CLEITON ANDRE WAGNER	00.802.002/0001-02
MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS, neste ato representado por DIEGO DESIDERIO	94.894.169/0001-86
ANGEOMED COMERCIO DE PROD.MED.HOSPITALAR, neste ato representado por ARLEI DONIZETE PRANDI	02.607.956/0001-81
DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA, neste ato representado por IVAN CARLOS FACIOLI	02.520.829/0001-40
CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA, neste ato representado por PEDRO DE OLIVEIRA SAMPAIO	03.652.030/0001-70
PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, neste ato representado por JUSTO GOYA DORNELLES JUNIOR	85.247.385/0001-49
PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, neste ato representado por FERNANDO DE LACERDA	81.706.251/0001-98
ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, neste ato representado por JAYSON SILVEIRA DE MOURA	13.568.558/0001-10

CONTRATADA
MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS
DIEGO DESIDERIO
Contratada

PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
FERNANDO DE LACERDA
Contratada

CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA
PEDRO DE OLIVEIRA SAMPAIO
Contratada

ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
JAYSON SILVEIRA DE MOURA
Contratada

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CLEITON ANDRE WAGNER
Contratada

ANGEOMED COMERCIO DE PROD.MED.HOSPITALAR
ARLEI DONIZETE PRANDI
Contratada

DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
IVAN CARLOS FACIOLI
Contratada

PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
JUSTO GOYA DORNELLES JUNIOR
Contratada

Ata Reg. Preços 08/2013 - FMS - Mat. Ambulatorial Postos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 15/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2013 - FMS
REGISTRO DE PREÇO
Ata de Registro de Preço nº 08/2013 – FMS

VALIDADE: 12 (doze) meses
Aos três dias do mês de julho do ano de 2013, o FUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE DEMASSARANDUBA, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua 11 de Novembro, 2998, Centro, Município de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.231.203/0001-05,neste ato representado pela Gestora dos Fundos Municipais, SraANNA KARINE REINKE FRANZ, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Municipal nº. 2051/2010 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Processo Licitatório Nº. 15/2013 - Pregão Presencial Nº.9/2013 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, homologado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, RESOLVE registrar os valores oferecidos para aquisição de diversos materiais ambulatoriais e descartáveis destinados para atendimento de pacientes nos Postos de Saúde do Município de Massaranduba (SC)ao longo de 12 (doze) meses, conforme consta no Anexo II do Edital de Pregão Presencialque passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

Participantes Presentes	CNPJ/CPF
METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, neste ato representado por RAMON FRANCISCO ANDRADE	83.157.032/0001-22
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, neste ato representado por CLEITON ANDRE WAGNER	00.802.002/0001-02
OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA, neste ato representado por EVERSON JOSE DA SILVA	03.033.589/0001-12
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA, neste ato representado por ALISON LUIZ PEREIRA	05.531.725/0001-20
COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, neste ato representado por LUIZ CARLOS DA ROSA	03.800.317/0001-09
COLOPLAST DO BRASIL LTDA, neste ato representado por SERGIO CASA-GRANDE	02.794.555/0001-88
BIOMEDI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, neste ato representado por ADOLFO ERICO NEGHERBON	13.365.644/0001-25
EFETIVE PROD. MEDICO HOSPITALARES LTDA, neste ato representado por ANDERSON DE SOUZA KERN	11.101.480/0001-01

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. CONTRATAÇÃO:Aquisição de diversos materiais ambulatoriais e descartáveis destinados para atendimento de pacientes dos postos de Saúde do Município de Massaranduba (SC) em um prazo que se estende 12 (doze) meses a partir da assinatura da presente ata, através do Sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações e quantitativos estimados no Edital e seus anexos.

Item	Nome Empresa	Descrição Produto	Unid.	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
00002	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ADESIVO PARA ESMALTE E DENTINA FOTO-POLIMERIZÁVEL FRASCO.	FRASCOS	3M	24,00000	91,9700	2.207,28
00012	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ANESTESICO ODONTOLOGICO.ANESTESI-CO COM MEPIVACAINA2% + EPINEFRINA. TUBETE DE VIDRO.CX C/ 50 UNIDADES	CAIXA	DFL	200,00000	57,4200	11.484,00

00016	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Atadura 15X1,80m - 13 fios - Atadura em tecido 100% algodão, lavado.(isentos de impurezas, alvejanteóptico e resíduo de amido). De tecido neutro, macio , com grande elasticidade no sentido longitudinainodoro e insípido com bordas devidamente acabadas-não permitindo que desfiem. Produto não estéril. Embalada individualmente.	UNID	Neve	3.500,00000	0,9000	3.150,00
00020	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ATADURA 6X1,80M - 13 FIOS - ATADURA EM TECIDO 100%ALGODÃO, LAVADO. (ISENTOS DE IMPUREZAS, ALVEJANTE OPTICO E RESIDUO DE AMIDO). DE TECIDO NEUTRO, MACIOCOM GRANDE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, INODORO E INSÍPIDO COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADASNÃO PERMITINDO QUE DESFIEM. PRODUTO NÃO ESTÉRIL.EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNID	Neve	1.500,00000	0,3600	540,00
00021	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Benzina Retificada: Composição: mistura de hidrocarbonetos Alifaticos. Frasco de 1 litro.	LITRO	Vic Pharma	5,00000	11,7500	58,75
00030	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES - CAPACIDADE LIQUIDA 07 LITROS. CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES	CAIXA	Cartoon	10,00000	14,9400	149,40
00031	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO-CORTANTES - Caixa depapelão para perfuro cortante com reforço internoe capacidade total de 13 litros. Caixa com 10 unidades.	CAIXA	Cartoon	50,00000	18,8500	942,50
00032	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	COMPRESSA CIRURGICA 45X50 CM (27 GR), Compressa Cirúrgica (Campo Operatório) confeccionada com fios100% algodão em tecido quádruplo com ou sem fioradiopaco. Compressa resulta do entrelaçamento das quatro camadas do tecido que a compõem para evitar odeslizamento entre as mesmas. De fácil manuseio, oferece melhor condição de visibilidade no local da cirurgia, pois em sua extremidade, possui um cadarço duplo em forma de alça que deve ser deixada, por precaução , do lado externo da cavidade cirúrgi	PACOTE	Ortofen	30,00000	39,1500	1.174,50
00036	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	CURATIVO ANTI-SEPTICO NORMAL, TIPO BAND AID OU SIMILAR, CAIXA COM 40 UNIDADES	CAIXA	Higie Top	20,00000	3,8200	76,40
00044	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	FITA HOSPITALAR - FITA ADESIVA DE COLORAÇÃO BRANCA, ROLO DE DIMENSÕES 16MMX50M.	UNID	Missner	150,00000	1,9600	294,00
00048	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	GEL CONDUTOR - GEL CONDUTOR UTILIZADO PARA ULTRASSONOGRAFIA, ELETROCARDIOGRAMA E SONAR. INCOLOR. RECIPIENTE COM 1 KG.	KILO	Dental Tec	15,00000	3,1100	46,65
00058	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Ionômero de vidro para restauração, Frasco com 10gem pó.	UNID	SS White	35,00000	31,8000	1.113,00
00076	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	PASTA PROFILATICA ODONTOLOGICA, BISNAGA DE 90 G.	UNID	Maquira	50,00000	45,6800	2.284,00
00078	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	RESINA FOTOPOLIMERIZA VEL A2. RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A2.	UNID	Charisma	24,00000	45,6800	1.096,32
00079	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVELA3. RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3.	UNID	Charisma	24,00000	45,6800	1.096,32
00095	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	SONDA URETRAL Nº. 10: DESCARTAVEL SILICONIZADA. PRODUTO ESTERIL.PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	Biosani	400,00000	3,2000	1.280,00

00099	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	SORO FISIOLOGICO 250 ML. CAIXA COM 30 UNIDADES	CAIXA	HalexIstar	250,00000	59,9000	14.975,00
00104	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	FITA MATRIZ DE ACO INOX PARA PORTA AMALGAMA 5MMX0,05. ROLO COM 50CM	ROLO	Preven	160,00000	1,0900	174,40
00105	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	FITA MATRIZ DE ACO INOX PARA PORTA AMALGAMA 7MMX0,05. ROLO COM 50CM.	ROLO	Preven	80,00000	1,1500	92,00
00107	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	TUBETE PARA COLETA DE SANGUE - TUBO A VACUO 13X75MM COM EDTA K3, ASPIRAÇÃO 4ML	UNID	Labor Import	80,00000	0,3300	26,40
00114	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	FLUOR GEL, TIXOTROPICO NEUTRO, CONTENDO 2% DE FLUORETO DE SODIO 200 ML. FRASCO COM 90 GRAMAS	FRASCOS	Iodontosul	50,00000	2,7000	135,00
Total do Fornecedor: 42.395,92							
00003	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	AGUA DEIONIZADA 1000 ML, EMBALAGEM DE 1 LT	LITRO	DENTALTEC	600,00000	1,8200	1.092,00
00009	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ALCOOL 70% - Álcool etílico hidratado 70%, desinfetante hospitalar para superfícies fixas	LITRO	FLOP`S	250,00000	3,2500	812,50
00011	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ALGODAO EM ROLETES C/ 100 UNIDADES	UNID	SSPLUS	8,00000	1,3800	11,04
00013	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ANESTESICO ODONTOLÓGICO SEM VASO. CAIXA COM 50 TUBETES.	CAIXA	DFL (MEPIADRE)	100,00000	61,3900	6.139,00
00017	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Atadura 20X1,80m - 13 fios - Atadura em tecido 100% algodão, lavado.(isentos de impurezas,alvejanteóptico e resíduo de amido). De tecido neutro, macio, com grande elasticidade no sentido longitudinal, inodoro e insipido com bordas devidamente acabadas, não permitindo que desfiem. Produto não esteril. Embalada individualmente.	UNID	NEVE	3.500,00000	1,2100	4.235,00
00018	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Atadura 12X1,80m - 13 fios - Atadura em tecido 100% algodão, lavado.(isentos de impurezas, alvejantes opticos e residuo de amido). De tecido neutro, macio, com grande elasticidade no sentido longitudinal, inodoro e insipido com bordas devidamente acabadas, não permitindo que desfiem. Produto não esteril. Embalada individualmente.	UNID	NEVE	3.500,00000	0,7200	2.520,00
00022	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	BLOCO BRANCO TAMANHO P. BLOCO PARA ESPATULAÇAO DECIMENTO. USO ODONTOLOGICO	UNID	CAAJARA	30,00000	3,7500	112,50
00027	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO EM DUAS BISNAGAS (CATALISADOR E BASE)	UNID	HYDRO-C	12,00000	31,9400	383,28
00028	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6 U/G + 0,01G/G. USOTOPICO ADULTO E PEDIÁTRICO. POMADA COM EMBALAGEM DE 30 G. VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANOS APOS A DATA DE ENTREGA.	UNID	CRISTALIA	220,00000	15,4400	3.396,80
00034	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	CONDICIONADOR ACIDO: ACIDO FOSFORICO 37% EM SERINGAS DESCARTAVEIS DE 2,5 ML, EMBALAGEM COM 3 SERINGAS.	Embalage	DENTALTEC	50,00000	3,6600	183,00
00035	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	COTONETE: COM HASTES FLEXIVEIS COM PONTAS DE ALGODAO. CAIXA COM 75 UNIDADES	CAIXA	HIGIE TOPP	20,00000	0,7400	14,80
00042	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	FIO DENTAL COM 100 METROS	UNID	MEDFIO	15,00000	1,7700	26,55
00046	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	FORMOL 10% LIQUIDO, FRASCO CONTENDO 1 L FORMOL 10% EM PESO E 10.8% EM VOLUME	LITRO	WIRATH	10,00000	35,0900	350,90

00054	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	HIPOCLORITO DE SODIO 2%. FRASCO DE 1 LITRO. Com data de validade de no mini-mo6 meses a partir da data de entrega.	LITRO	MIYAKO	70,00000	3,0900	216,30
00059	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURA-CAO, QUIMICAMENTE ATIVADO, EM LIQUI-DO, FRASCO DE 8,0 ML.	UNID	FGM	35,00000	9,9000	346,50
00060	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	IRM PÓ (ÓXIDO DE ZINCO) / IRM LÍQUIDO. Composiçãoreforçada a base de zinco e eugenol. 1 frasco de pó com 38g e 1 frasco liquido 15 ml. A data de validade deverá ser no mínimo de 18 meses a partir dadata de entrega do material no almoxarifado. Registro no Ministerio da Saúde.	UNID	DENTSPLY - IRM	6,00000	74,3900	446,34
00077	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	POMADA OFTALMICA ESTERIL:acetato de retinol + associação. 3,5g.	UNID	UNIÃO QUIMICA	10,00000	10,9500	109,50
00080	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5.	UNID	CHARISMA	24,00000	50,4000	1.209,60
00081	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1.	UNID	CHARISMA	24,00000	50,4000	1.209,60
00082	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	SACO PARA LIXO HOSPITALAR, BRANCO, LEITOSO, 50 LITROS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	UNID	NEKPLAST	50,00000	12,6300	631,50
00083	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	SACO PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	UNID	NEKPLAST	100,00000	16,8400	1.684,00
00088	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Seringas de tamanho 5 ml com bico luerslip ou luerlok (tipo rosca), confeccionadas em polipropileno especialmente desenvolvida para as seringas proporcionando maior transparência, siliconização interna que garante suavidade no deslize e contro-le preciso na aspiração e aplicação de medicamentos, cilindro co anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração. Marcadores de unidades visíveis Embalagem individual. Validade: 5 anos após esterilização.	CAIXA	EMBRAMAC	10,00000	12,4900	124,90
00091	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	SOLUCAO ANESTESICA OFTALMOLOGICA ESTERIL: CLORIDRATO DE TETRACAINA 1% CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1%. FRASCOS COM 10 ML.	UNID	ALLERGAN	8,00000	7,3300	58,64
00092	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	SOLUCAO ORAL (GOTAS): BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML. USO ADULTO E INFANTIL. FRASCO COM 20 ML	UNID	HIPOLABOR	10,00000	2,6500	26,50
00093	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25 MG/ML: USO ADULTO E PEDIATRICO, SOLUCAO PARA INALACAO. CONTEUDO 20 ML	UNID	HIPOLABOR	20,00000	5,8900	117,80
00094	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	SONDA URETRAL NR. 08,PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	BIOSANI	60,00000	3,2600	195,60
00096	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	SONDA URETRAL Nº. 12: SONDAS DESCAR-TAVEIS SILICONADA, EMBALADOS INDIVI-DUALMENTE, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO.PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	BIOSANI	10,00000	3,5100	35,10
00097	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	SONDA URETRAL NR. 14, SONDAS DESCAR-TAVEIS SILICONADA, EMBALADOS INDIVI-DUALMENTE, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO.PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	BIOSANI	60,00000	3,6500	219,00
00098	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	SORO FISIOLOGICO 125 ML - CAIXA C/ 50	CAIXA	BASA	250,00000	77,1900	19.297,50
00100	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	SORO FISIOLOGICO 500 ML - CX. C/ 20	CAIXA	BASA	50,00000	42,6700	2.133,50

00101	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	SORO GLICOFISIOLOGICO 250 ML	CAIXA	JP	5,00000	63,1600	315,80
00103	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	SULFADIAZINA DE PRATA:Creme de concentração a 1%,Bisnaga com 30 g. Uso tópico adulto e pediatrico.Validade de no mínimo 1 anos após a data da entrega.	UNID	PRATI DONADUZZI	100,00000	17,5400	1.754,00
00106	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	PAPEL CARBONO PARA ARTICULACAO, CAIXA COM 250 TIRAS.	CAIXA	ACCUFILME	12,00000	135,7100	1.628,52
00108	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	TUBETE PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 13X100MM COMGEL SEPARADOR, ASPIRAÇÃO 6ML	UNID	LABORIMPORT	1.200,00000	0,7700	924,00
00110	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	HIDROXIDO DE CALCIO EM PO, FRASCO DE 10 GRAMAS	FRASCOS	AAF DO BRASIL	6,00000	2,9200	17,52
00111	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	PAPEL CREPADO UTILIZADO PARA EMBALAGEM DE MATERIAIS. TAMANHO 90X90 CM, COR BRANCA. CAIXA COM 250 UNIDADES	PACOTE	POLAR FIX	20,00000	263,0000	5.260,00
00112	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ALGODAO HIDROFILO 500 G: Algodão hidrófilo hospitalar contendo 500g.	UNID	JR TEXTIL	8,00000	8,2100	65,68
Total do Fornecedor: 57.304,77							
00039	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	EQUIPO MACROGOTAS: PARA SOLUCOES PARENTERAIS INDICADO PARA FLUIDOTERAPIA. PINCA PERFURANTE EM PVC COM TAMPA PROTETORA. CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVELCOM ENTRADA DE AR FILTRADO. TUBO EM PVC COM 120 CM, TRANSPARENTE E FLEXIVEL. CONTROLADOR DE FLUXO DO TIPO PINCA ROLETE, INJETOR LATERAL E Y. CONEXAO TIPO LUER. ATOXICO, APIROGENICO E DESCARTAVEL. AOCNDICIONADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLASTICA. ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 250 UNIDADES.	CAIXA	MED EQUIPO	2,00000	126,2000	252,40
00043	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	FITA AUTOCLAVE COM INDICADOR QUIMICO TERMOSENSIVELA ALTAS TEMPERATURAS. PROPRIO PARA USO EM AUTOCLAVES.	UNID	MISSNER	30,00000	4,0500	121,50
00049	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	GORRO, CONFECCIONADO EM TECIDO COM GRAMATURA DE30 G/M2, ANTIALERGICO, NA COR BRANCA, VENTILACAO ADEQUADA, FORMATO ANATOMICO, COM ELASTICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PACOTE	OLIMED	40,00000	3,9900	159,60
00065	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	LUVA DE PROCEDIMENTO:Luva de Procedimento Látex não esteril cx.Com 100 unid. Textura uniforme,ambidestra,talcada com amido de milho USP,punho normal (23cm), bainha ultra-resistente e hipoalérgica. Tamanho Pequena.	CAIXA	NUGARD	350,00000	10,5000	3.675,00
00066	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	LUVA DE PROCEDIMENTO:LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX NÃO ESTÉRIL CX. COM 100 UNID. TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA,TALCADA COM AMIDO DE MILHO USP,PUNHO NORMAL (23CM), BAINHA ULTRA-RESISTENTE E HIPOALÉRGICA. TAMANHO MEDIO.	CAIXA	NUGARD	200,00000	10,5000	2.100,00
00067	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	LUVA DE PROCEDIMENTO:LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX NÃO ESTÉRIL CX. COM 100 UNID. TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA,TALCADA COM AMIDO DE MILHO USP,PUNHO NORMAL (23CM), BAINHA ULTRA-RESISTENTE E HIPOALÉRGICA. TAMANHO GRANDE.	CAIXA	NUGARD	100,00000	10,5000	1.050,00

00068	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	MICROPORE: Fita hipoalergênicaindica-da principalmente para peles sensíveis e frágeis. Porosa, com dorso de não tecido de rayon e viscose permite apele respirar livremente. Tamanho 50x10.	UNID	MISSNER	150,00000	2,2500	337,50
00069	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	MICROPORE:Fitahipoalergênica indica-da principalmente para peles sensíveis e frágeis. Porosa, com dorso de não tecido de rayon e viscose permite a pele respirar livremente. Tamanho 25mmx10m.	UNID	MISSNER	200,00000	1,2500	250,00
00085	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	SERINGAS DE PLASTICO 10 ML: EMBOLO COM PONTA EMBORRACHADA, MARCADO-RES DE UNIDADES VISIVEIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, CAIXA COM 100.	CAIXA	EMBRAMAC	5,00000	22,0500	110,25
Total do Fornecedor: 8.056,25							
00061	DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA	KIT PAPANICOLAU.Espéculo tamanho P, 1 par de luvaEVA,Espátula de Ayres, Escova e Lâmina de vidro Esteril grau cirúrgico. Embalagem primária em envelope de papel grau cirúrgico com filme de de poliéster. Apresentação técnica: Estéril. Processo de Esterelização:Óxido de etileno. O Kit Papanicolau tem como finalidade auxiliar nos procedimentos ginecologicos e coleta de material para citologia oncótica,clamydia, bacterioscopias e secreções em geral.	UNID	ADLIN	500,00000	1,5000	750,00
00062	DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA	KIT PAPANICOLAU:Espéculotamnaho M, 1 par de luvaEVA,Espátula de Ayres, Escova e Lâmina de Vidro Esteril grau cirúrgico. Embalagem primária em envelope de papel grau cirúrgico com filme de poliésterA-presentação técnica: Estéril. Processo de esteril Processo de esterilização: Óxido de etileno.O KIT Papanicolaou tem como finalidade auxiliar nos procedimentos ginecológicos e coleta de material para citologia oncótica, clamydia, bacterioscopias e secreções em geral.	UNID	ADLIN	500,00000	1,5800	790,00
00063	DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA	KIT PAPANICOLAU:Espéculo Tamanho G, 1 par de luva EVA, Espátula de Ayres, Escova e Lâmina de Vidro Estéril grau cirúrgico. Embalagem primária em envelope de papel grau cirúrgico com filme de poliéster. Apresentação técnica: Estéril. Processo de Esterilização:Óxido de etileno.O Kit Papanicolaou tem como finalidade auxiliar nos procedimentos ginecologicos e coleta de material para citologia oncotica,clamydia, bacterioscopias e secreções em geral.	UNID	ADLIN	100,00000	1,6900	169,00
00072	DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA	PAPEL GRAU CIRÚRGICO:BOBINAS LISAS, PRODUZIDAS EMPAPEL GRAU CIRÚRGICO, PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR,IMPERMEÁVEL A MICROORGANIS-MO, RESISTENTES AO CALOR,LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TOXICOS,TRANSPARÊNCIA DO FILME. DOTADO DE INDICADORES QUIMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ES-TERILIZAÇÃO. TAMANHO 120MM X 100M.	UNID	HOSPFLEX	30,00000	33,0000	990,00

00073	DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA	BOBINAS LISAS, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS, TRANSPARÊNCIA DO FILME. DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. TAMANHO 10CM X 100M.	UNID	HOSPFLEX	30,00000	28,9000	867,00
Total do Fornecedor: 3.566,00							
00019	COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Atadura 10X1,80m - 13 fios - Atadura em tecido 100% algodão, lavado. (isento de impurezas, alvejanteoptico e residuo de amido). De tecido neutro, macio, com grande elasticidade no sentido longitudinal, inodoro e insipido com bordas devidamente acabadas, não permitindo que desfiem. Produto não esteril. Embalada endividualmente.	UNID	Cremer	3.500,00000	0,9600	3.360,00
00037	COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Detergente enzimático/multienzimático5 enzimas, para limpeza de instrumentais cirúrgicos, limpeza de peça de alumínio, metal e borracha, com ação bacteriostática, enzimas amilase, lípase, protease ecarboidrase, tensoativo não iônico e álcool isopropílico. 2ml / 1000ml de água. Eliminação de odores biológicos. Lavagem manual; anticorrosivo; não irritar a pele e mucosa ocular.	GALAO	3M	6,00000	269,9900	1.619,94
00053	COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Hidrogel. Curativo de Hidrogel hidratante e absorvente viscoso e levemente aderente, composto por carboximetilcelulose sódica, propilenoglicol, hidantoina,sorbato de potássio, trietanolamina, acido borico, com alginato de cálcio e sódio. Apresentaçãotubo de 85g. Prazo de validade com no minimo de 24 meses a partir da data de entrega.	UNID	Saf-gel - Convatec	50,00000	53,0000	2.650,00
00055	COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	INDICADOR BIOLOGICO PARA VAPOR, DO TIPO AUTO-CONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA FINAL NEGATIVA EM 48 HORAS, PARA O MONITORAMENTO BIOLOGICO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSAO. COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UM POPULAÇÃO MICROBIANA MINIMA DE 100.000 (CEM MI) ESPOROS SECOS E PADRONIZADOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS (ATCC 7953 COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA)...	UNID	1262 - 3M	450,00000	9,4900	4.270,50
00056	COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	INDICADOR BIOLOGICO PARA VAPOR, DO TIPO AUTO CONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA FINAL NEGATIVA EM 3 (TRES) HORAS, POR MÉTODO DE FLOURESCENCIA, PARA O MONITORAMENTO BIOLOGICO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO. COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MINIMA DE 100.000 (CEM MIL) ESPOROS SECOS E PADRONIZADOS DE GEO BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS (ATCC 7953 COMCERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA).	CAIXA	1292 - 3M	450,00000	31,2900	14.080,50
00057	COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	INDICADOR QUIMICO MULTIPARAM: PARA VAPOR INTERNO,DO TIPO MULTIPARAMETRICO (CLASSE IV) QUE EFETUA AMONITORIZACAO DAS CONDIÇOES DE ESTERILIZACAO A VAPOR SATURADO NO INTERIOR DAS EMBALAGENS.	CAIXA	1250 - 3M	50,00000	69,9900	3.499,50

00071	COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ÓLEO CICATRIZANTE PARA FERIDAS ABERTAS COMPOSTO POR:ACIDO LINOLÉICO, ÁCIDO CAPRÍLICO E ÁCIDO CAPRICO,VITAMINAS A E EE LECITINA DE SOJA. COMPOSTOS DEHIDROGÊNIO, CARBONO E OXIGÊNIO. FRASCOS COM 200 ML.	UNID	Agederm - Helianto	30,00000	11,5000	345,00
00075	COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Papel toalha 100% celulose 23/20/1000. PACOTE COM 100 FOLHAS.	PACOTE	Plumax - Pct c/ 250	300,00000	3,6000	1.080,00
00086	COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	SERINGA 20 ML: SERINGA DE PLASTICO, EMBOLO COM PONTA EMBORRACHADA. MARCADORES DE UNIDADES VISIVEIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO. CAIXAS COM 100 UNIDADES	CAIXA	Injex	30,00000	17,9700	539,10
00090	COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	SERINGA PARA INSULINA COM AGULHA ACOPLADA, DIMENSÕES 12,7X0,33MM ESCALA DE ATÉ 100 UNIDADES. GRADUADA DE 2 EM 2 UNIDADES. CAIXAS COM 100 SERINGAS.	CAIXA	StylleLine - Injex	50,00000	38,5000	1.925,00
00109	COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Vaselina líquida acondicionada em frascos contendo 1000ml.	FRASCOS	Rioquimica	6,00000	34,3000	205,80
00113	COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	CLOREXIDINE DEGERMANTE 2%: PRODUTO A BASE DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA, INDICADO PARA ASSEPSIA E DEGERMACAO DAS MAOS E ANTEBRACOS, PREPARO PRE-CIRURGICO DA PELE DE PACIENTES E FERIDAS DE PEQUENAS EXTENSOES. FRASCOS DE 1 LITRO	FRASCOS	Rioquimica	20,00000	9,6700	193,40
Total do Fornecedor: 33.768,74							
00010	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	ALGINATO DE CALCIO:Cobertura formada por fibras dealginato cálcio insolúvel em água e Carboximetilcesódica, que quando aplicado em feridas, promove troca ionica entre o Cálcio da cobertura e o sódio presente no fluido da ferida, formando um gel soluvel de alginato de cálcio/sódio garantindo, propriedades hemostáticas. Possui tecnologia de absorçãovertical podendo estar sobre pele íntegra... Embalagem esteril, em placa 15x15. Prazo de validade com no minimo de 24 meses...	UNID	SEASORB SOFT	200,00000	45,0000	9.000,00
00024	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	CATETER LUBRIFICADO PARA CATETERISMO INTERMITENTE, PARA USO FEMININO, TAMANHO 10	UNID	SPEEDCATH	1.000,00000	6,2400	6.240,00
00025	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	CATETER LUBRIFICADO PARA CATETERISMO INTERMITENTE, PARA USO MASCULINO, TAMANHO 10	UNID	SPEEDCATH	2.000,00000	6,2400	12.480,00
00026	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	CATETER LUBRIFICADO PARA CATETERISMO INTERMITENTE, PARA USO MASCULINO, TAMANHO 12	UNID	SPEEDCATH	2.000,00000	6,2400	12.480,00
00040	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	Espuma de poliuretano estéril com membrana de permeabilidade seletiva. Possui ação antimicrobiana impregnado com prata ligada quimicamente a um carreador que, em contato com os íons de sódio do exsudato da ferida libera continuamente prata ionica. Possui sistemav tranca fluido que garante absorçãode grande quantidade de exsudato e impede maceração de pele peri lesão podendo permanecer na ferida... APRESENTAÇÃO: 10X10 (sem adesivos). Prazo de validade com no minimo de 24 meses...	UNID	BIATAIN AG	400,00000	42,0000	16.800,00

00041	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	ESPUMA DE POLIURETANO ESTÉRIL COM MEMBRANA DE PERMEABILIDADE SELETIVA. POSSUI AÇÃO ANTIMICROBIANA IMPREGNADO COM PRATA LIGADA QUIMICAMENTE A UM CARREADOR QUE, EM CONTATO COM OS ÍONS DE SÓDIO DOVEXSUDATO DA FERIDA LIBERA CONTINUAMENTE PRATA IÔNICA.POSSUI SISTEMA TRANCA FLUÍDO QUE GARANTE ABSORÇÃODE GRANDE QUANTIDADE DE EXSUDATO E IMPEDE MACERAÇÃO DE PELE... APRESENTAÇÃO: 18X18 (SEM ADESIVOS).PRAZO DE VALIDADE COM NO MÍNIMO DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UNID	BIATAIN AG	250,00000	81,0000	20.250,00
00050	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	CURATIVO HIDROCOLÓIDE.PLACA GROSSA, 20 X 20CM PARAMÉDIA EXSUDAÇÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, COM BARREIRAPROTETORA CONTRA BACTÉRIAS E AGENTES EXTERNOS,PERMEÁVEL AO VAPOR. TODO MATERIAL DEVE SER FLEXIVEL PROPICIAR ADESIVIDADE, ABSORÇÃO E MANUSEIO SEGURO , SER ISENTO DE AGENTES TÓXICOS E IRRITANTES DERMICOS. PRAZO DE VALIDADE COM NO MÍNIMO DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	COMFEEL PLUS	250,00000	61,0000	15.250,00
00051	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	HIDROCOLOIDE. CURATIVO HIDROCOLOIDE.PLACA GROSSA,10 X 10 PARA MEDIA EXSUDAÇÃO ESTÉRIL, USO UNICO, COM BARREIRA PROTETORA CONTRA BACTERIAS E AGENTESEXTERNOS, PERMEÁVEL AO VAPOR.TODO MATERIAL DEVE SER FLEXÍVEL, PROPICIAR ADESIVIDADE, ABSORÇÃO E MANUSEIO SEGURO, SER ISENTO DE AGENTES TÓXICOS E IRRITANTES,DÉRMICOS. PRAZO DE VALIDADE COM NO MÍNIMO DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	COMFEEL PLUS	300,00000	19,5000	5.850,00
00052	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	Hidrogel estéril, composto por água purificada, carboximetilcelulose sódica e alginato de cálcio, transparente e amorfo, indicado para proporcionar umidade no leito da ferida, provocar debridamentoautolitico seletivo do tecido necrosado e ação hemostatica. Apresentação em embalagem contento, 15g uteis de uso unico.	UNID	PURILON GEL	150,00000	21,0000	3.150,00
Total do Fornecedor: 101.500,00							
00005	BIOMEDI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	AGULHA GENGIVAL 30 G CURTA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES, CFE. ESPECIFICACOES DO ANEXO II DO EDITAL	CAIXA	STARMED	150,00000	12,1700	1.825,50
00006	BIOMEDI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	AGULHA GENGIVAL LONGA. AS AGULHAS DEVERÃO VIR EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, INFORMANDO NA EMBALAGEM A DATA DE DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E ACONDICIONADASEM CAIXAS COM 100 UNIDADES NAS QUAIS DEVERÁ ESTARIMPRESSO: NOME COMERCIAL, FABRICANTE, LOTE DA DATADA FABRICAÇÃO E VALIDADE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃONUMERO DE REGISTRO NO MISTÉRIO DA SAÚDE. A DATA DEVALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO.	CAIXA	STARMED	10,00000	12,1700	121,70
00014	BIOMEDI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ANESTESICO TOPICO GEL 12 G - COMPOSICAO BENZOCAINA 200 MG - SABORES DIVERSOS	UNID	BENZOTOP	50,00000	5,4000	270,00

00015	BIOMEDI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	APLICADORES DESCARTAVEIS (MICRO-BRUSCH) - CONFECCIONADO EM MICROFI-BRAS ABSORVENTES, DE EXTREMIDADES ESFEROIDAL, COM HASTE DOBRAVEL PARA FACILITAR A APLICACAO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, CFE. ESPECIFICACOES DO ANEXO II DO EDITAL	CAIXA	VIGODENT	15,00000	7,7000	115,50
00033	BIOMEDI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5CM 13 FIOS NÃO ESTERILCOM 500 UNID. COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA CONFECCIONADAS EM TECIDO TIPO TELA COM FIOS 100% ALGO-DÃO.AS COMPRESSAS TEM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, COMDIMENSÃO DE 7,5 X 7,5 CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30CM QUANDO ABERTAS.SÃO BRANQUEADAS, ISENTAS DE IMPUREZAS AMIDO, ALVEJAN-TE ÓPTICO, DEXTRINA, CORRETIVOCO-LORANTES, PH DE 5 A 8. POSSUI DOBRAS PARA DENTROEM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESPRENDIMENTO DE FIOS.	PACOTE	BIOTEXTIL	1.500,00000	13,3000	19.950,00
00038	BIOMEDI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Eletrodo auto adesivo. Eletrodos para monitoraçãocardiaca. Dotado de pré-gel e auto adesivo, hipoalergencio, pacote com 30 unid.	PACOTE	MAXICOR	400,00000	5,6500	2.260,00
00045	BIOMEDI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	FIXADOR CITOLOGICO, 100 ML, EM SPRAY	FRASCOS	VAGISPEC	25,00000	4,3200	108,00
00064	BIOMEDI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	LAMINA DE VIDRO LAPIDADA FOSCA, LAMINA DE VIDRO LAPIDADA FOSCA. ESPESSURA 1,0 A 1,2 MM - 26MMX76MM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	CAIXA	ADLIN	5,00000	2,5100	12,55
00070	BIOMEDI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MOLDEIRAS DESCARTAVEIS - CX. C/ 50	CAIXA	PREVEN	120,00000	20,9200	2.510,40
00074	BIOMEDI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	BOBINAS LISAS, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANIS-MO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS, TRANSPARÊNCIA DO FILME. DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. TAMANHO 06X100M.	UNID	HARBO MEDICAL	15,00000	17,4100	261,15
00089	BIOMEDI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	SERINGA DE 1 ML (P/ INSULINA),COM AGULHA ACOPLADA. DIMENSÕES 12,7MMX0,33MM, ESCALA DE ATE 50 UNI-DADES. GRADUADA DE 1 EM 1 UNIDADE. ATOXICO, APIROGENICO. CAIXAS COM 100 UNIDADES.	CAIXA	INJEX	600,00000	39,8000	23.880,00
Total do Fornecedor: 51.314,80							
00001	EFETIVE PROD. MEDI-CO HOSPITALARES LTDA	ABAIXADOR DE LINGUA - ESPATULA DE MADEIRA PARA USO MEDICO, DESCAR-TAVEL, NAO ESTERIL. PACOTES COM 100 UNIDADES	PACOTE	ESTILO	100,00000	2,0000	200,00
00004	EFETIVE PROD. MEDI-CO HOSPITALARES LTDA	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 0,45: HIPO-DERMICA. CANHAOCOLORIDO, PROTETOR PLASTICO, AGULHA DESCARTAVEL, ESTE-RIL, EMBALADA UNITARIAMENTE, CAIXAS COM 100 UNIDADES. ESTERILIZADA A OXI-DO DE ETILENO, ATOXICA, APIROGENICA	CAIXA	SOLIDOR	150,00000	3,4200	513,00
00007	EFETIVE PROD. MEDI-CO HOSPITALARES LTDA	AGULHAS DESCARTAVEIS 25X7. DIMENSAO 22GX1". EMBALAGEM UNICA DE FACIL ABERTURA, ESTERILIZADA A OXIDODE ETILENO. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	SOLIDOR	25,00000	3,6400	91,00

00008	EFETIVE PROD. MEDICO HOSPITALARES LTDA	AGULHAS DESCARTAVEIS 40X12. Embalagem unica, de facil abertura, esterilizada a oxido de etileno. caixa com 100 unidades.	CAIXA	SOLIDOR	25,00000	3,8000	95,00
00023	EFETIVE PROD. MEDICO HOSPITALARES LTDA	Bolsa Coletor de Urina Sistema Fechado - Bolsa coletora de urina em sistema fechado com capacidadepara 2000 ml.Válvulaanti-refluxovertical.Frentetransparente com escala de volume impressa de forma legivel;parte de trás leitosa, facilitando leitura e visualização do aspecto da urina; suporte defixação com haste rígida (tipo cabide)e alça (cordão) com 40 cm; tubo extensor depvc com 110cm transparente atóxico, flexível, isento de dobras...	UNID	STARMED	150,00000	2,0500	307,50
00029	EFETIVE PROD. MEDICO HOSPITALARES LTDA	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES - CAPACIDADE 03 LITROS	CAIXA	EMBALAIRE	50,00000	11,0000	550,00
00047	EFETIVE PROD. MEDICO HOSPITALARES LTDA	Frasco para dieta enteral, transparente, capacidadade300ml, gradua do nos dois lados a cada 50 mlcrescente e decrescente), atóxico, póssuietiquetaadesiva para identificação completa do paciente, de uso único, embalado individualmente em saco plastico, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e valida denr. Do lote, registro no MS, identificação do fabricante e farmacêutico responsável.	UNID	FBM	250,00000	0,5400	135,00
00084	EFETIVE PROD. MEDICO HOSPITALARES LTDA	SERINGA DE 1 ML: SERINGA DE PLÁSTICO, EMBOLO COM PONTA EMBORRACHADA. MARCADORES DE UNIDADES VISÍVEIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM AGULHA 13X4,5. ESTERELIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	TKL	150,00000	11,0000	1.650,00
00087	EFETIVE PROD. MEDICO HOSPITALARES LTDA	SERINGA 3 ML, DE PLASTICO, EMBOLO COM PONTA EMBORRACHADA. MARCADORES DE UNIDADES VISIVEIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	DESCARPACK	10,00000	8,0000	80,00
00102	EFETIVE PROD. MEDICO HOSPITALARES LTDA	SUGADOR, TUBO EM PVC, TRANSPARENTE E ATOXICO. COMARAME EM ACO ESPECIAL DESENVOLVIDO PARA FIXACAO IMEDIATA NA POSICAO DESEJADA PELO PROFISSIONAL, PONTEIRA CONFECCIONADA EM PVC MACIO, ATOXICO, COLORIDO VAZADA. PACOTE COM 40 UNIDADES	PACOTE	SS PLUS	200,00000	1,9700	394,00
Total do Fornecedor: 4.015,50							
Total Geral dos Itens: 301.921,98							

1.2. VALOR: O valor estimado para a citada aquisição pelo período de 12 (doze) meses é de R$ 301.921,98 (trezentos e um mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULATERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços será usada pelo Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba, que será o Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.

3.2. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Processo Licitatório Nº. 15/2013 - Pregão Presencial Nº. 9/2013.

3.3. Em cada fornecimento de serviços decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de Processo

Licitatório Nº.15/2013 - Pregão Presencial Nº. 9/2013e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULAQUARTA – DO PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, através de depósito na conta corrente informada pela empresa vencedora do certame, mediante a apresentação de Nota Fiscal, com os materiais descritos detalhadamente e devidamente atestada pela Secretaria requisitante, ou outro servidor responsável pela requisição/solicitação. Na nota fiscal deverá constar o número da licitação, da Ata de Registro de Preços e ainda serão observados os seguintes requisitos:

a) Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

b) Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

4.2. As despesas decorrentes da presente ata de registro de preços serão efetuadas a conta dos recursos financeiros do ano corrente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.
5.1. As entregas serão realizadas na Unidade Sanitária Centro, situada na Rua 11 de Novembro, próximo a Funerária Rohweder, parceladamente, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após a homologação do resultado e recebimento da Ordem de Compra.

5.2. A Empresa deverá entregar o objeto contratado dentro do prazo estipulado previamente em instrumento convocatório, independente de quantidade solicitada, distância da contratada do local de entrega, ou do valor do frete, pois o preço deverá ser elaboradoprevendo estes custos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES
6.1. A recusa da empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal nº. 2051/2010, a critério da Administração.

6.2. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal pelo infrator:

6.2.1. Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

6.2.2. Cancelamento do registro na Ata;

6.2.3. Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

6.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

6.2.5. Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

6.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.3. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

6.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.5. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

6.5.1. Advertência;

6.5.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços.

6.5.3. Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela detentora da Ata.

6.6. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos;

6.7 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

6.8. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

6.9. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

6.10. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
7.1. O objeto licitado poderá sofrer reajuste depois de expirado o prazo de 90 dias contados da homologação, desde que atendidas as prerrogativas da lei e mediante a efetiva comprovação do aumento por parte do fornecedor e aprovação da administração, devendo ser utilizado o mesmo percentual.

7.2. Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24, inciso VII da Lei nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.

CLÁUSULAOITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

DE PREÇOS
8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

8.2. Pela Administração Municipal, quando:

8.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.2.2. A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

8.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
8.2.4. Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

8.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

8.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

8.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

8.4. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

8.5. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO
9.1. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo FundoMunicipal de Saúde de Massaranduba, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.

CLÁUSULADÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
10.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

10.1.1. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10.1.2. Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços.

10.1.3. O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
11.1. A empresa vencedora obriga-se a:

11.1.1. Aceitar acréscimos ou supressões que o MUNICÍPIO solicitar, até o limite permitido pelo parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.1.2. Responder por todos os ônus e obrigações concernentes á legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar á FundoMunicipal de Saúde de Massaranduba e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.

11.1.3. Disponibilizar os serviços contratados, de forma parcelada, conforme necessidade da CONTRATANTE, dentro de um prazo máximo de 48 horas após solicitação através de ordem de serviço, devendo ser expedida a nota fiscal, sempre que houver a execução do objeto.

11.1.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta Contratação;

11.1.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, sem a autorização expressa pela administração;
11.1.6. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas nesta licitação;

11.1.7. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte do Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

11.1.8. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados, observando-se as leis trabalhistas e previdenciárias aplicáveis ao caso e demais exigências legais para o exercício das atividades do objeto deste Contrato, ficando, ainda o Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba isento de qualquer vínculo empregatício;

11.1.9. Responsabilizar-se por todas as despesas, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, taxas e quaisquer outros que forem devidos;

11.1.10. Responsabilizar-se por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar diretamente ao patrimônio da Contratante ou a terceiros, decorrente de dolo ou culpa, sob quaisquer de suas formas, quando do cumprimento da obrigação. A Contratante ficará alheia à relação jurídica que se estabelecer entre a licitante vencedora e os terceiros eventualmente prejudicados por tais danos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial nº. 9/2013,e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado.

12.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim (SC), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Massaranduba(SC), 03 de julho de 2013.

PREFEITURADE MASSARANDUBA MÁRIO FERNANDO REINKE Prefeito Municipal	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MASSARANDUBA ANNA KARINE REINKE FRANZ Gestora dos Fundos Municipais

Participantes Presentes	CNPJ/CPF
METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, neste ato representado por RAMON FRANCISCO ANDRADE	83.157.032/0001-22

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, neste ato representado por CLEITON ANDRE WAGNER	00.802.002/0001-02
OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA, neste ato representado por EVERSON JOSE DA SILVA	03.033.589/0001-12
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA, neste ato representado por ALISON LUIZ PEREIRA	05.531.725/0001-20
COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, neste ato representado por LUIZ CARLOS DA ROSA	03.800.317/0001-09
COLOPLAST DO BRASIL LTDA, neste ato representado por SERGIO CASAGRANDE	02.794.555/0001-88
BIOMEDI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, neste ato representado por ADOLFO ERICO NEGHERBON	13.365.644/0001-25
EFETIVE PROD. MEDICO HOSPITALARES LTDA, neste ato representado por ANDERSON DE SOUZA KERN	11.101.480/0001-01

CONTRATADAS:
COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
LUIZ CARLOS DA ROSA
Contratada

DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA
ALISON LUIZ PEREIRA
Contratada

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CLEITON ANDRE WAGNER
Contratada

BIOMEDI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
ADOLFO ERICO NEGHERBON
Contratada

EFETIVE PROD. MEDICO HOSPITALARES LTDA
ANDERSON DE SOUZA KERN
Contratada

COLOPLAST DO BRASIL LTDA
SERGIO CASAGRANDE
Contratada

METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
RAMON FRANCISCO ANDRADE
Contratada

OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA
EVERSON JOSE DA SILVA
Contratada

Ata Reg. Preços 09/2013 - FMS - Mat. Ambulatoriais Pa

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 16/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2013 - FMS
REGISTRO DE PREÇO
Ata de Registro de Preço nº 09/2013 – FMS
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos cinco dias do mês de julho do ano de 2013, o FUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE DEMASSARANDUBA, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua 11 de Novembro, 2998, Centro, Município de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.231.203/0001-05,neste ato representado pela Gestora dos Fundos Municipais, SraANNA KARINE REINKE FRANZ, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Municipal nº. 2051/2010 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Processo Licitatório Nº. 16/2013 - Pregão Presencial Nº.10/2013 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, homologado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, RESOLVE registrar os valores oferecidos para aquisição de diversos materiais ambulatoriais e descartáveis destinados para atendimento de pacientes do pronto Atendimentodo Município de Massaranduba (SC)ao longo de 12 (doze) meses, conforme consta no Anexo II do Edital de Pregão Presencialque passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

Participantes Presentes	CNPJ/CPF
METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, neste ato representado por MARCOS RODRIGO MASSON	83.157.032/0001-22
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, neste ato representado por CLEITON ANDRE WAGNER	00.802.002/0001-02
OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA, neste ato representado por EVERSON JOSE DA SILVA	03.033.589/0001-12
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA, neste ato representado por JEAN CARLOS PEREIRA	05.531.725/0001-20
ALIANCA HOSPITALAR LTDA, neste ato representado por FELIPE POLINI	03.501.603/0001-65
COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, neste ato representado por LUIZ CARLOS DA ROSA	03.800.317/0001-09
BIOMEDI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, neste ato representado por GERSON POSTAI	13.365.644/0001-25
EFETIVE PROD. MEDICO HOSPITALARES LTDA, neste ato representado por ANDERSON DE SOUZA KERN	11.101.480/0001-01

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
CONTRATAÇÃO:Aquisição de diversos materiais ambulatoriais e descartáveis destinados para atendimento de pacientes no Pronto Atendimento do Município de Massaranduba (SC) em um prazo que se estende 12 (doze) meses a partir da assinatura da presente ata, através do Sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações e quantitativos estimados no Edital e seus anexos.

Item	Nome Empresa	Descrição Produto	Unid.	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
00042	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO-CORTANTES - Caixa depapelão para perfuro cortante com reforço internoe capacidade total de 13 litros. Caixa com 10 unidades.	UNID	Cartoon	1.500,00000	1,9700	2.955,00
00047	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	COTONETES: com astesflexiveis com algodão nas extremidades. Caixa com 75 unidades.	CAIXA	Baby Piss	300,00000	0,7190	215,70
00090	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Máscara facial de oxigênio com balão reservatório- Transparente, de vinil macio para conforto do paciente e avaliação visual. Completa, com tubo de suprimento de 2,10m. Presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável, tamanho infantil.	UNID	Headstar	10,00000	14,8800	148,80
00106	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ROLO DE SACO TRANSPARENTE CONTENDO 100 UNIDADES DE DOIS QUILOS CADA SACO.	BOBINAS	To Bale	200,00000	13,9000	2.780,00
00122	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL NR. 6 - Sonda n°06 dePVC atóxico siliconizado, esterelizado por oxido de etileno. com registro na ANVISA	UNID	Biosani	50,00000	0,3030	15,15
00123	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - NR. 8 - Sonda n°08 de PVC atóxico siliconizado, esterelizado por oxido de etileno. com registro na ANVISA	UNID	Biosani	50,00000	0,3070	15,35
00124	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - NR. 10 - Sonda n°10de PVC atóxico siliconizado, esterilizado por oxido de etileno. com registro na ANVISA	UNID	Biosani	50,00000	0,3120	15,60
00125	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL NR.12 - Sonda n°12 dePVC atóxico siliconizado, esterilizado por oxido de etileno, com registro na ANVISA.	UNID	Biosani	50,00000	0,3200	16,00
00126	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL NR.14 - Sonda n°14 dePVC atóxico siliconizado, esterilizado por oxido de etileno. com registro na ANVISA.	UNID	Biosani	50,00000	0,3490	17,45
00127	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - NR. 16 - Sonda n°16de PVC atóxico siliconizado, esterilizado por oxido de etileno. Com registro na ANVISA	UNID	Biosani	50,00000	0,3850	19,25
00128	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL NR. 18 - Sonda n°18 de PVC atóxico siliconizado, esterilizado por oxidodeetileno. Com registro na ANVISA.	UNID	Biosani	50,00000	0,4270	21,35
00129	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL NR. 20 - Sonda n°20 de PVC atóxico siliconizado, esterilizado por oxidodeetileno. Com registro na ANVISA.	UNID	Biosani	50,00000	0,5370	26,85
00134	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sonda nasogástrica longa n°08 de PVC atóxico siliconizado, esterilizado por óxido de etileno.com registro na ANVISA	UNID	Biosani	20,00000	0,4380	8,76

00135	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sonda nasogástrica longa n°10 de PVC atóxico siliconizado, esterilizado por óxido de etileno.com registro na ANVISA	UNID	Biosani	30,00000	0,4580	13,74
00136	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sonda nasogástrica longa n°12 de PVC atóxico siliconizado, esterilizado por óxido de etileno.com registro na ANVISA	UNID	Biosani	30,00000	0,4820	14,46
00137	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sonda nasogástrica longa n°14 de PVC atóxico siliconizado, esterilizado por óxido de etileno.com registro na ANVISA	UNID	Biosani	30,00000	0,5600	16,80
Total do Fornecedor: 6.300,26							
00008	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS: Produto rico em Ácidos Graxos Essenciais (AGEs), contendo ainda Triglicerídeos de Cadeia Média - TCM, Vitaminas A e Ee Lecitina de Soja que, em conjunto, agem na hidrataçãopreventiva, além de possuírem propriedades emolientes que protegem a pele e auxiliam no processo decicatrização de feridas. Apresentação: frasco com200 ml da solução.	UNID	LM FARMA	500,00000	6,8500	3.425,00
00009	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Água oxigenada volume 10 contendo 1 litro, e 3% de peróxido de hidrogênio.	LITRO	VIC PHARMA	100,00000	2,8070	280,70
00010	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Água para autoclave esterilizada por UV contendo 1litro.	LITRO	DENTALTEC	1.000,00000	1,7500	1.750,00
00019	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ESFIGMOMANOMETRO ANERÓIDE ADULTO, Aparelho Tradicionalmete utilizado naclínica médica e também recomendado para uso doméstico. Verificado e aprovado pelo INMETRO. Possui braçadeira com fecho em velcro em nylon, manguito com pera em latéx, estetoscopio e estojo para viagem. Dimensões do produto(LAP): Braçadeira: 14.5 x 53.0 x 10 mm Manômetro: 52 x 98 x 35,5 mm	UNID	LAMEDID	3,00000	42,3160	126,95
00021	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ATADURA CREPOM 6 CM - Atadura de crepon confeccionadas com tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 18 fios/cm², possuindo bastante elasticidade nosentido longitudinal, 06cmX12,8m. Embalagem única, de fácil abertura, de acordo com as normas da ABNT.	UNID	ANDREONI TEXTIL	1.500,00000	0,2840	426,00
00022	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ATADURA CREPOM 10x180 Atadura de Crepon confeccionadas com tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 18fios/cm², possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, 10cmx1,8m. Embalagem única, de fácil abertura, de acordo com as normas da ABNT.	UNID	ANDREONI TEXTIL	1.500,00000	0,4730	709,50
00024	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Atadura de Crepon confeccionadas com tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere altaresistência, com densidade de 18 fios/cm², possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal,20cmx1,8m. Embalagem única, de fácil abertura, deacordo com as normas da ABNT.	UNID	ANDREONI TEXTIL	1.200,00000	0,9460	1.135,20
00037	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	CATETER TIPO ÓCULOS PARA O2, CONFECCIONADO EM PVCOU MATERIAL COMPATÍVEL À SUA FINALIDADE, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL,TAMANHO ÚNICO, CONSTITUÍDO DE PRONG NASAL E HASTE REGULÁVEL PARA FIXAÇÃO DO CATÉTER NA PARTE POSTERIOR DA ORELHA. EXTREMIDADE DISTAL COM ADAPTAÇÃO À EXTENSÃO DE OXIGÊNIO	UNID	BIOSANI	500,00000	0,6740	337,00
00039	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	CLOREXIDINE ALCOOLICO- Frasco contendo 100ml desolução de clorexidine alcoólico 0,5%	UNID	VIC PHARMA	500,00000	1,4040	702,00

00053	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS. PINÇA PERFURANTE EM PVC COM ENTRADA DE AR FILTRADO. TUBO EM PVC COM 150 CM, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL. CONTROLADOR DE FLUXO DO TIPO PINÇA ROLETE.APRESENTADO EM SUA EXTENSÃO 9,5 CENTÍMETROS DE LÁTEX SUPER FLEXÍVEL.	UNID	BIOSANI	50,00000	1,1200	56,00
00061	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	FIO DE CATGUT SIMPLES 2-0, 1 AGULHA 2,0CM ½ CÍRCULO, CILÍNDRICA, APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE ½ CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 2.0CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COMFACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT - NBR 13904.CAIXACOM 24 UNIDADES	CAIXA	SHALON	30,00000	75,7890	2.273,67
00063	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Fio de Nylo 2-0 - Monofilamento preto - estéril não absorvível-classeII, 45cm, mt1/2 circular. trg 3,0cm. cuticular, caixas com 24 unidades	CAIXA	SOLIDOR	30,00000	16,4900	494,70
00071	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	HIPOCLORITO DE SODIO 1%: DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFICIES FIXAS. FRASCOS DE 1 LITRO, COM VALIDADE ACIMA DE 1 ANO.	LITRO	WIRATH	500,00000	1,8670	933,50
00075	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	LAMINA DE BISTURI Nº. 11: ACO INOX ESTERILIZADOS POR RAIO GAMA, PRODUTO ESTERIL. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	EMBRAMAC	2,00000	15,0000	30,00
00076	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Laminas de bisturi de aço inox esterilizados por raio gama, produto estéril nº15 caixa com 100 unidades.	CAIXA	LAMEDID	2,00000	15,4000	30,80
00089	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Mascara facial de oxigenio com balão reservatorio- Transparente, de vinil macio para conforto do paciente e avaliação visual. Completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m. Presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável. Tamanho adulto.	UNID	MD HEALTHCARE	20,00000	14,8800	297,60
00093	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MOCHILA AZUL BOLSA TIPO MOCHILA CONFECCIONADA EM TECIDO DO TIPO CORDURA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 CM X 60 CM X 30 CM DE ALTURA, COM ABERTURA NA PARTE SUPERIOR EM MATERIAL DO TIPO ZIPER PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇAS QUE PASSEM POR BAIXO DO CORPO DA BOLSA PARA AUMENTAR SUA RESISTÊNCIA E COM O LOGOTIPO DO SAMU, CONFORME MANUAL DE APLICAÇÃO, SOBREA TAMPA SUPERIOR DA, COM 2 REPARTIÇÕES COM BOLSOSE VELCROS DE FIXAÇÃO, NA COR AZUL.	UNID	FIBRA RESGATE	1,00000	176,0000	176,00
00101	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	PORTA AGULHA: PORTA AGULHA MAYO HEGAR CONFECCIONADA POR ACO INOXIDAVEL DE PRIMEIRA QUALIDADE, MEDINDO 15 CM	UNID	ABC	10,00000	98,2800	982,80
00104	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	PVPI Degermante10% principio ativo polivinilpirrolidona iodo. Anti-séptico de amplo espectro para degermação da pele.Apresentação:embalagem de 100ml.	UNID	VIC PHARMA	300,00000	1,9200	576,00
00105	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	PVPI topico10% principio ativo polivinilpirrolidona iodo. Anti-séptico de amplo espectro para pele e mucosa Apresentação:embalagem de 100ml.	UNID	VIC PHARMA	300,00000	1,8800	564,00
00107	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	SACO DE LIXO HOSPITALAR - SACO DE LIXO HOSPITALARBRANCO LEITOSO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	NEKPLAST	50,00000	21,0500	1.052,50

00109	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	SCALPintravenoso indicado para terapia periférica, em infusões de curta permanência. Agulha em aço inoxidável com paredes finas, biseltrifacetado,siliconizada rigidamente polida;cânula da agulha com tampa asa de fixação colorida (padrão universal)Fixação da cânula da agulha a aleta realizada através de ultra som, sem cola. Tubo de vinil flexível, transparente com capacidade de 0,65ml e 30cm de comprimento; conector tipo luerlock, com conicidade uniforme e tampa rosqueavel para perfusões	UNID	LAMEDID	2.000,00000	0,1250	250,00
00110	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	SCALP 21: Scalp intravenoso indicado para terapiaperiférica, em infusões de curta permanência. Agulha em aço inoxidável com paredes finas, biseltrifacetado, siliconizada rigidamente polida;cânula da agulha com tampa asa de fixação colorida (padrão universal)Fixação da cânula da agulha a aleta realizada através de ultra som, sem cola. Tubo de vinil flexível, transparente com capacidade de 0,65ml e 30cm de comprimento; conector tipo luerlock, com conicidade uniforme e tampa rosqueavel para	UNID	LAMEDID	15.000,00000	0,1250	1.875,00
00116	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Seringas de tamanho 20ml com bico luerslip ou luerlok (tipo rosca), confeccionadas em polipropileno especialmente desenvolvida para as seringas proporcionando maior transparência, siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos, cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração. Marcadores de unidades visíveis Embalagem individual. Validade: 5 anos após esterilização.	UNID	INJEX	3.000,00000	0,3200	960,00
00138	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sonda nasogástrica longa n°16 de PVC atóxico siliconizado, esterilizado por óxido de etileno.com registro na ANVISA	UNID	BIOSANI	30,00000	0,5950	17,85
00139	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sonda nasogástrica longa n°18 de PVC atóxico siliconizado, esterilizado por óxido de etileno.com registro na ANVISA	UNID	BIOSANI	30,00000	0,6430	19,29
00140	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sonda nasogástrica longa n°20 de PVC atóxico siliconizado, esterilizado por óxido de etileno.com registro na ANVISA	UNID	BIOSANI	30,00000	0,7610	22,83
00142	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Tubo orotraqueal n° 3,5, sonda ou cânula Endotraqueal, Orotraqueal ou Orofaríngea, com balão, em PVC e silicone atóxico,comcurvatura,translúcido e radiopaco; Utilizado para entubação nasal e oral;Descartável, para uso único; tubos com paredes finasedelgadas,possibilitando a passagem de sondas aspirativas; transparente com conector universal para o encaixe de seringa;Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2/2cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico,	UNID	LAMEDID	10,00000	2,6530	26,53
00143	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Tubo orotraqueal n° 4, sonda ou cânula Endotraqueal, Orotraqueal ou Orofaríngea,com balão, em PVC esiliconeat óxico,comcurvatura,translúcido e radiopaco; utilizado para entubação nasal e oral;Descartável, para uso único;tubos com paredes finas e delgadas,possibilitando a passagem de sondas aspirativas; Balão piloto(Cuff) de cor azul clara,transparente com conector universal para o encaixe de seringa;Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2/2cm impressos em sua extensão;	UNID	LAMEDID	10,00000	2,6530	26,53
00144	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Tubo orotraqueal n° 4,5, sonda ou cânula Endotraqueal, Orotraqueal ou Orofaríngea,com balão, em PVCe silicone at óxico,comcurvatura,translúcido e radiopaco; utilizado para entubação nasal e oral;Descartável, para uso único;tubos com paredes finas edelgadas,possibilitando a passagem de sondas aspirativas; Balão piloto(Cuff) de cor azul clara,transparente com conector universal para o encaixe de seringa; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2/2cm impressos em sua extensão;	UNID	LAMEDID	10,00000	2,6530	26,53

00145	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Tubo oro traqueal n° 5,sonda ou cânula Endotraqueal, Orotraqueal ou Orofaríngea, com balão, em PVC e silicone atóxico,com curvatura, translúcido e radiopaco; utilizado para entubação nasal e oral; Descartável, para uso único;tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas; Balão piloto(Cuff) de cor azul clara,transparente com conector universal para o encaixe de seringa; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2/2cm impressos em sua extensão;	UNID	LAMEDID	10,00000	2,6530	26,53
00146	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Tubo orotraqueal n° 5,5, sonda ou cânula Endotraqueal, Orotraqueal ou Orofaríngea, com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido eradiopaco; utilizado para entubação nasal e oral;Descartável, para uso único; tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas; Balão piloto(Cuff) de cor azul clara,transparente com conector universal para o encaixe de seringa; Tubo com identificação do tamanho egraduação de 2/2cm impressos em sua extensão;	UNID	LAMEDID	10,00000	2,6530	26,53
00147	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Tubo orotraqueal n° 6, sonda ou cânula Endotraqueal, Orotraqueal ou Orofaríngea,com balão, em PVC esilicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; utilizado para entubação nasal e oral; Descartável, para uso único; tubos com paredes finase delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas; Balão piloto(Cuff) de cor azul clara,transparente com conector universal para o encaixe de seringa; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2/2cm impressos em sua extensão;	UNID	LAMEDID	10,00000	2,6530	26,53
00148	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Tubo oro traqueal n° 6,5, sonda ou cânula Endotraqueal, Orotraqueal ou Orofaríngea, com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; utilizado para entubação nasal e oral; Descartável, para uso único;tubos com paredes finas e delgadas,possibilitando a passagem de sondasaspirativas; Balão piloto(Cuff) de cor azul clara,transparente com conector universal para o encaixe de seringa; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2/2cm impressos em sua extensão;	UNID	LAMEDID	10,00000	2,6530	26,53
00149	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Tubo oro traqueal n° 7, sonda ou cânula Endotraqueal, Orotraqueal ou Orofaríngea, com balão, em PVCe silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; utilizado para entubação nasal e oral; Descartável, para uso único; tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondasaspirativas; Balão piloto(Cuff) de cor azul clara, transparente com conector universal para o encaixe de seringa;Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2/2cm impressos em sua extensão;	UNID	LAMEDID	10,00000	2,6530	26,53
00150	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Tubo oro traqueal n° 7,5, sonda ou cânula Endotraqueal, Orotraqueal ou Orofaríngea,com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido eradiopaco; utilizado para entubação nasal e oral;Descartável, para uso único; tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas; Balão piloto(Cuff) de cor azul clara, transparente com conector universal para o encaixe de seringa; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2/2cm impressos em sua extensão;	UNID	LAMEDID	10,00000	2,6530	26,53
00151	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	TUBO OROTRAQUEAL NR. 8.0: SONDA OU CANULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL, OU OROFARINGELA, COM BALAO, EMPVC E SILICONE ATOXICO, COM CURVATURA, TRANSLUCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBACAO ORAL E NASAL; DESCARTAVEL, PARA USO UNICO, E DEMAIS ESPECIFICACOES CFE EDITAL	UNID	LAMEDID	20,00000	2,6530	53,06

00152	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Tubo orotraqueal n° 8,5 sonda ou cânula Endotraqueal, Orotraqueal ou Orofaríngea, com balão, em PVCe silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; utilizado para entubação nasal e oral; Descartável, para uso único; tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondasaspirativas; Balão piloto(Cuff) de cor azul clara, transparente com conector universal para o encaixe de seringa; Tubo com identificação do tamanho egraduação de 2/2cm impressos em sua extensão;	UNID	LAMEDID	10,00000	2,6530	26,53
00153	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Tubo orotraqueal n° 9, sonda ou cânula Endotraqueal, Orotraqueal ou Orofaríngea,com balão, em PVC esilicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; utilizado para entubação nasal e oral; Descartável, para uso único; tubos com paredes finase delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas; Balão piloto(Cuff) de cor azul clara, transparente com conector universal para o encaixede seringa; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2/2cm impressos em sua extensão;	UNID	LAMEDID	10,00000	2,6530	26,53
00154	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Tubo orotraqueal n° 2,sem cuff - sonda ou cânula Endotraqueal, Orotraqueal ou Orofaríngea,combalão,em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para entubação nasal eoral;Descartável, para uso único;tubos com paredes finas e delgadas,possibilitando a passagen de sondas aspirativas; transparente com conector universal para o encaixe de seringa;Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2/2cm inpressos em sua extensão;	UNID	LAMEDID	10,00000	1,8950	18,95
00155	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	TUBO OROTRAQUEAL SEM CUFF Nº 2,5-Tubo orotraquealn° 2,5, sonda ou cânula Endotraqueal, Orotraquealou Orofaríngea, com balão,em PVC e silicone atóxico,comcurvatura,translúcido e radiopaco; Utilizado para entubação nasal e oral;Descartável, para uso único;tubos com paredes finas e delgadas,possibilitando a passagem de sondas aspirativas; transparente com conector universal para o encaixe de seringa;Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2/2cm inpressos em sua extensão;	UNID	LAMEDID	10,00000	1,8950	18,95
00156	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	TUBO OROTRAQUEAL SEM CUFF Nº 3 - Tubo orotraquealn° 3, sonda ou cânula Endotraqueal, Orotraqueal ou Orofaríngea, com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para entubação nasal e oral;Descartável, para uso único;tubos com paredes finas e delgadas,possibilitando a passagem de sondas aspirativas; transparente com conector universal para o encaixe de seringa;Tubo com identificação do tamanho e graduaçãode 2/2cm inpressos em sua extensão;	UNID	LAMEDID	10,00000	1,8950	18,95
00159	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	VASELINA LÍQUIDA ACONDICIONADA EM FRASCOS CONTENDO 100ML.	UNID	CINORD SUDESTE	100,00000	2,8630	286,30
00160	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	BOBINA DE PAPEL PARA ECG COM DIMENSÕES DE 80MM X 30M.	BOBINAS	TECNOPRINT	100,00000	22,0000	2.200,00
00162	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	PACOTE PLÁSTICO, TIPO ENVELOPE, BRANCO PARA ACONDICIONAMENTO DE FILMES DE RAIOS-X, PEQUENO. MEDIDASAPROXIMADAS. 26CMX33CM	UNID	ARPLASA	5.000,00000	0,2110	1.055,00
00166	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	BALDE EM AÇO INOX. CAPACIDADE: 10 LITROS. COM ALÇA E MARCADOR INTERNO. COM BICO.	UNID	FAMI/LUMINOX	2,00000	216,0000	432,00
Total do Fornecedor: 23.879,93							

00004	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	ABOCATH 18: Cateter intravenoso 18G, DiamExt: 1.3mm. Comp: 45mm, Taxa de fluxo: 90 ml/min, indicado para terapia intravascular periférica, E infusões de média permanência; 05Cânula externa em teflon, com paredes finas, flexível, siliconizada e radiopaca; Cânula da agulha em aço inoxidável, biseltrifacetado e curto; Câmara de refluxo fosca; Adaptador luerlock; Atóxica, apirogênica, atraumática e descartável; Tampa protetora da agulha em PVC; Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico c	UNID	MED CATETER	1.000,00000	0,5600	560,00
00016	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	ALCOOL 70% - Álcool etílico hidratado 70%, desinfetante hospitalar para superfícies fixas	LITRO	MEGA	500,00000	3,4000	1.700,00
00048	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	DETECTOR FETAL PORTATIL - Classe de enquadramento(ANVISA)-classe II - medio risco, faixa de medidado BCF-50-210 batimentos por minuto, tensão (volts) 9VDC, tipo de corrente - CC (continua), proteção contra pendetração nociva de água. Equipamento comum-ipx1, tipo de alimentação-bateria 9V, gabinete - ABS, potencia máxima de consumo(MW)-405, frequência ultra som-2,25 MHZ 10%, tipo de alimentação-bateria 9V, indicadores liga/desliga.	UNID	MED PEJ	10,00000	335,0000	3.350,00
00055	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Equipo microgotas para soluções parenterais indicado para fluidoterapia. Pinça perfurante em PVC com entrada de ar filtrado. Tubo em PVC com 120 cm, transparente e flexível. Controlador de fluxo do tipo pinça rolete, injetor lateral em Y. Conexão tipo luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Acondicionados individualmente em embalagem plástica. Esterilizado em Óxido de etileno garantindo a validade por 5 anos. Caixa com 250 unidades.	UNID	MED EQUIPO	500,00000	0,9300	465,00
00056	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Esparadrapo para curativo: Rolo de esparadrapo com os diâmetros de 10x4,5 cm.	UNID	MISSNER	800,00000	3,6500	2.920,00
00060	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Estetoscópio para ausculta cardíaca e pulmonar adulto e infantil.	UNID	SOLIDOR	7,00000	19,5000	136,50
00068	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	FITA ADESIVA: PARA USO HOSPITALAR COMPOSTA POR PAPEL CREPADO SATURADO, COBERTO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINAS, 16MM X 50M	UNID	CIEX	500,00000	1,4500	725,00
00077	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	LENÇOL DE PAPEL EM ROLO - 100% celulose virgem produto não estéril, 1 rolo, 50cm x 50 metros	ROLO	MAXI PAPER	100,00000	3,9500	395,00
00079	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	LUVA DE PROCEDIMENTO:LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX NÃO ESTÉRIL CX. COM 100 UNID. TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA,TALCADA COM AMIDO DE MILHO USP,PUNHO NORMAL (23CM), BAINHA ULTRA-RESISTENTE E HIPOALÉRGICA. TAMANHO GRANDE.	CAIXA	NUGARD	150,00000	10,2000	1.530,00
00080	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	LUVA DE PROCEDIMENTO:LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX NÃO ESTÉRIL CX. COM 100 UNID. TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA,TALCADA COM AMIDO DE MILHO USP,PUNHO NORMAL (23CM), BAINHA ULTRA-RESISTENTE E HIPOALÉRGICA. TAMANHO MEDIO.	CAIXA	NUGARD	150,00000	10,2000	1.530,00
00081	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	LUVA DE PROCEDIMENTO:Luva de Procedimento Látex não esteril cx.Com 100 unid. Textura uniforme,ambidestra,talcada com amido de milho USP,punho normal (23cm), bainha ultra-resistente e hipoalérgica. Tamanho Pequena.	CAIXA	NUGARD	150,00000	10,2000	1.530,00
00082	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Luva cirúrgica esterilizada número 6,5 lubrificada com pó absorvível, e puro látex, super resistente. Apresentação: Pacote contendo 01 par de luvas, de fácil abertura, esterilizada a óxido de etileno.	UNID	MAXITEX	1.000,00000	0,7500	750,00
00083	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Luva cirúrgica número 7,0 lubrificada com pó absorvível, em puro látex, super resistente. Apresentação: Pacote contendo 01 par de luvas, de fácil abertura, esterilizada a óxido de Etileno	UNID	MAXITEX	1.000,00000	0,7500	750,00

00084	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Luva cirúrgica esterilizada número 7,5 lubrificada com pó absorvível, em puro látex, super resistente. Apresentação: Pacote contendo 01 par de luvas,de fácil abertura, esterilizada a óxido de etileno.	UNID	MAXITEX	1.500,00000	0,7500	1.125,00
00085	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Luva cirúrgica esterilizada número 8,0 lubrificada com pó absorvível, em puro látex, super resistente. Apresentação: Pacote contendo 01 par de luvas,de fácil abertura, esterilizada a óxido de etileno.	UNID	MAXITEX	1.500,00000	0,7500	1.125,00
00086	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Luva cirúrgica esterilizada número 8,5 lubrificada com pó absorvível, em puro látex, super resistente. Apresentação: Pacote contendo 01 par de luvas,de fácil abertura, esterilizada a óxido de etileno.	UNID	MAXITEX	1.000,00000	0,7500	750,00
00098	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Pinça de dente de rato confeccionada em aço inoxidável de 1° qualidade, medindo 15 cm	UNID	ABC	10,00000	5,2500	52,50
00111	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Scalp 23 - intravenoso indicado para terapia periférica, em infusões de curta permanência. Agulha em aço inoxidável com paredes finas, biseltrifacetado, siliconizada rigidamente polida;cânula da agulha com tampa asa de fixação colorida (padrão universal)Fixação da cânula da agulha a aleta realizada através de ultra som, sem cola. Tubo de vinilflexível, transparente com capacidade de 0,65ml e30cm de comprimento; conectortipo luerlock, com conicidade uniforme e tampa rosqueavel	UNID	EMBRAMAC	10.000,00000	0,1400	1.400,00
00119	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Seringa descartável estéril de 60 ml com bico longo.	UNID	SR	100,00000	2,9100	291,00
00163	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA EM AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES: 8X4CM. CAPACIDADE: 150 ML	UNID	FAMI-ITA	5,00000	7,4000	37,00
00164	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	CUBA RIM EM AÇO INOXIDÁVEL; DIMENSÕES: 26 X 12 CM; CAPACIDADE: 700 ML.	UNID	FAMI-ITA	10,00000	26,9000	269,00
00165	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	BACIA CIRÚRGICA - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO: 35 CM DE DIAMETRO.EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	UNID	ZANELLA	3,00000	78,5000	235,50
Total do Fornecedor: 21.626,50							
00005	DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA	ABOCATH 20: Cateter intravenoso 20G, DiamExt:0,9mm Comp: 25mm, Taxa de fluxo. Indicado para terapia intravascular periférica, e infusões de média permanência; Cânula externa em teflon, com paredes finas, flexível, siliconizada e radiopaca; Cânula da agulha em aço inoxidável, biseltrifacetado e curto; Câmara de refluxo fosca; Adaptador luerlock;Atóxica, apirogênica, atraumática e descartável; Tampa protetora da agulha em PVC; Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em p	UNID	BD	2.000,00000	0,5900	1.180,00
00006	DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA	ABOCATH 22: Cateter intravenoso 22G, DiamExt: 0,9mm Comp: 25mm, Taxa de fluxo:36ml/min. Indicado para terapia intravascular periférica, e infusões de média permanência; Cânula externa em teflon, comparedes finas, flexível, siliconizada e radiopaca; Cânula da agulha em aço inoxidável, biseltrifacetado e curto; Câmara de refluxo fosca; Adaptador luerlock; Atóxica, apirogênica, atraumática e descartável; Tampa protetora da agulha em PVC; Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico com abe	UNID	BD	2.000,00000	0,5900	1.180,00
00007	DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA	ABOCATH 24: Cateter intravenoso 24G, DiamExt: mmComp: mm, Taxa de fluxo:36ml/min. Indicado para terapia intravascular periférica, e infusões de média permanência; Cânula externa em teflon, com paredes finas, flexível, siliconizada e radiopaca; Cânula da agulha em aço inoxidável, biseltrifacetadoe curto; Câmara de refluxo fosca; Adaptador luerlock; Atóxica, apirogênica, atraumática e descartável; Tampa protetora da agulha em PVC; Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico com abertura	UNID	BD	3.000,00000	0,5900	1.770,00

00018	DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA	ALGODAO HIDROFILO 500 G: Algodão hidrófilo hospitalar contendo 500g.	UNID	NÉVOA	500,00000	6,8500	3.425,00
00043	DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA7,5X7,5 - Compressas de Gaze Hidrófila confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo dela, com oito camadas e cinco dobras, com oito camadas e cinco dobras, com dimensão de 7,5 x 7,5cm quando fechadas e 15 x 30 cm quando abertas, Alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos. Dobradas para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento. De acordo com a ABNT.Pctes com 500 unidades.	PACOTE	AMÉRICA	800,00000	14,2000	11.360,00
00044	DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA	COMPRESSA CIRURGICA 45X50 CM (27 GR), Compressa Cirúrgica (Campo Operatório) confeccionada com fios100% algodão em tecido quádruplo com ou sem fioradiopaco. Compressa resulta do entrelaçamento das quatro camadas do tecido que a compõem para evitar odeslizamento entre as mesmas. De fácil manuseio, oferece melhor condição de visibilidade no local da cirurgia, pois em sua extremidade, possui um cadarço duplo em forma de alça que deve ser deixada, por precaução , do lado externo da cavidade cirúrgi	PACOTE	AMÉRICA	500,00000	39,6900	19.845,00
00049	DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA	Detergente enzimático/multienzimático5 enzimas, para limpeza de instrumentais cirúrgicos, limpeza de peça de alumínio, metal e borracha, com ação bacteriostática, enzimas amilase, lípase, protease ecarboidrase, tensoativo não iônico e álcool isopropílico. 2ml / 1000ml de água. Eliminação de odores biológicos. Lavagem manual; anticorrosivo; não irritar a pele e mucosa ocular.	GALAO	3M	100,00000	269,0000	26.900,00
00096	DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA	PAPEL GRAU CIRURGICO.Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico, Permeável ao vapor e ao ar,impermeável a microorganismo, resistentes ao calor,livres de nutrientes microbianos e resíduos toxicos,transparência do filme. Dotado de indicadores quimicos que mudam de cor após o processo de esterilização. Tamanho. 150mm x 50m.	BOBINAS	HOSPFLEX	20,00000	21,0000	420,00
00097	DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA	PAPEL GRAU CIRURGICO.Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico, Permeável ao vapor e ao ar,impermeável a microorganismo, resistentes ao calor,livres de nutrientes microbianos e resíduos toxicos,transparência do filme. Dotado de indicadores quimicos que mudam de cor após o processo de esterilização. Tamanho 250mm x 50m.	BOBINAS	HOSPFLEX	20,00000	34,8000	696,00
00117	DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA	Seringas de tamanho 3 ml com bico luerslip ou luerlok (tipo rosca), confeccionadas em polipropileno especialmente desenvolvida para as seringas proporcionando maior transparência, siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos, cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração. Marcadores de unidades visíveis Embalagem individual.Validade: 5 anos após esterilização.	UNID	BD	10.000,00000	0,1000	1.000,00
Total do Fornecedor: 67.776,00							
00002	ALIANCA HOSPITALAR LTDA	ABOCATH 14: Cateter intravenoso 14G, DiamExt: 1.3mm Comp: 45mm, Taxa de fluxo: 90 ml/min, indicadopara terapia intravascular periférica, E infusõesde média permanência; Cânula externa em teflon, com paredes finas, flexível, siliconizada e radiopaca; Cânula da agulha em aço inoxidável, biseltrifacetado e curto; Câmara de refluxo fosca; Adaptador luerlock; Atóxica, apirogênica, atraumática e descartável; Tampa protetora da agulha em PVC; Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico com	UNID	Labor	500,00000	0,5300	265,00

00012	ALIANCA HOSPITALAR LTDA	AGULHA 20X0,55, Agulha descartável e estéril, Cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente, biseltrifacetado que torna aaplicação mais fácil e reduz a dor do paciente, Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha, Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento a seringa. Agulhas de dimensão (Gauge/polegadas): 24G x 3/4. Embalagem única, de fácil abertura, esterilizada a óxido de etileno.	UNID	solidor	5.000,00000	0,0390	195,00
00014	ALIANCA HOSPITALAR LTDA	AGULHA 30 X 8: Agulha descartável e estéril, cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindoa dor do paciente, biseltrifacetadoque torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente, Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha, Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento a seringa. Agulhas de dimensão (Gauge/polegadas): 21G x 1 1/4. Embalagem única, de fácil abertura, esterilizada a óxido de etileno	UNID	solidor	10.000,00000	0,0390	390,00
00027	ALIANCA HOSPITALAR LTDA	Atadura de algodão ortopédico, medindo 10cm de largura x 1,80m de comprimento, confeccionada com fibras de puro algodão transformadas em rolos de manta uniformes, com goma aplicada em uma das faces, cor natural, servindo de acolchoamento nos aparelhos ortopédico, oferecendo conforto ao paciente durante tratamento, pacote contendo 12 rolos	UNID	ORTOFEN	1.000,00000	0,3600	360,00
00028	ALIANCA HOSPITALAR LTDA	Atadura de algodão ortopédico, medindo 15cm de largura x 1,80m de comprimento, condeccionada com fibras de puro algodão transformadas em rolos de manta uniformes, com goma aplicada em uma das faces, cor natural, servindo de acolchoamento nos aparelhos ortopédico, oferecendo conforto ao paciente durante tratamento, pacote contendo 12 rolos	UNID	ORTOFEN	1.000,00000	0,5400	540,00
00051	ALIANCA HOSPITALAR LTDA	DRENO DE PENROSE N°4 ESTÉRIL. ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	C. BRASIL	100,00000	1,2900	129,00
00057	ALIANCA HOSPITALAR LTDA	Espéculo vaginal, de Collin, n°1, pequeno, descartável.	UNID	KOLPLAST	100,00000	0,6500	65,00
00064	ALIANCA HOSPITALAR LTDA	FIO DE NYLON 3-0 Monofilamento preto - estéril não absorvível-classeII, 45cm, mt1/2 circular. trg 3,0cm. cuticular, caixas com 24 unidades	CAIXA	PROCARE	50,00000	14,9300	746,50
00065	ALIANCA HOSPITALAR LTDA	FIO DE NYLON 4-0 Monofilamento preto - estéril não absorvível-classeII, 45cm, mt1/2 circular. trg 3,0cm. cuticular, caixas com 24 unidades	CAIXA	PROCARE	500,00000	14,9300	7.465,00
00066	ALIANCA HOSPITALAR LTDA	FIO DE NYLON 5-0 - Monofilamento preto - estéril não absorvível-classeII, 45cm cti3/8, circ. 2,0 caixas com 24 unidades	CAIXA	PROCARE	30,00000	14,9300	447,90
00067	ALIANCA HOSPITALAR LTDA	FIO DE NYLON 6-0 Monofilamento preto - estéril não absorvível-classeII, 45cm cti3/8, circ. 2,0 caixas com 24 unidades	CAIXA	PROCARE	30,00000	14,9300	447,90
00092	ALIANCA HOSPITALAR LTDA	MOCHILA VERDE(MEDICAÇÕES) BOLSA TIPO MOCHILA PARAACONDICIONAMENTO DE MEDICAMENTOSAS, CONFECCIONADAEM TECIDO DO TIPO CORDURA,, DE TAMANHO 50 X 30 X 30 CM, COM 2 REPARTIÇÕES INTERNAS REMOVÍVEIS(FIXADAS COM VELCRO), NA COR VERDE COM 15 BOLSOS EM CADAFACE DAS REPARTIÇÕES INTERNAS, EM PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE, COM BORDOS COM COSTURA E REFORÇO. FECHAMENTO DOS BOLSOS INTERNOS COM LAPELA E VELCRO. FACE INTERNA POSTERIOR DA MOCHILA COM 6 BOLSOS DE NYLON RESISTENTE E BORDOS COM COSTURA E REFOR	UNID	RBMED	1,00000	163,0000	163,00

00095	ALIANCA HOSPITALAR LTDA	PAPEL GRAU CIRURGICO.Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico, Permeável ao vapor e ao ar,impermeável a microorganismo, resistentes ao calor,livres de nutrientes microbianos e resíduos toxicos,transparência do filme. Dotado de indicadores quimicos que mudam de cor após o processo de esterilização 12CM X 100MT	BOBINAS	PHARMATEX	20,00000	35,8000	716,00
00099	ALIANCA HOSPITALAR LTDA	PINÇA KELLY CURVA: Pinça confeccionada em aço inoxidável de 1ª qualidade, medindo 15 cm	UNID	PROFESSIONAL	10,00000	9,8000	98,00
00103	ALIANCA HOSPITALAR LTDA	Protetor antialérgico para oclusão oftálmica caixa com 20 unidades de tamanho P.	CAIXA	OFTAN	50,00000	9,3000	465,00
00108	ALIANCA HOSPITALAR LTDA	SACO DE LIXO HOSPITALAR, BRANCO LEITOSO, COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	NEKPLAST	50,00000	14,5000	725,00
00131	ALIANCA HOSPITALAR LTDA	SONDA FOLLEY NR 12 - Sonda vesical folley siliconada de duas vias, embalagem estéril. Tamanho 12. Apresentação Embalagem individual. Validade: 5 anos após esterilização	UNID	SOLIDOR	30,00000	1,4900	44,70
00132	ALIANCA HOSPITALAR LTDA	SONDA FOLLEY Nº. 14 - Sonda vesical folley siliconada de duas vias, embalagem estéril. Tamanho 14. Apresentação. Embalagem individual. Validade: 5 anos após esterilização .	UNID	SOLIDOR	30,00000	1,4900	44,70
00133	ALIANCA HOSPITALAR LTDA	SONDA FOLLEY Nº. 20 - Sonda vesical folley siliconada de duas vias, embalagem estéril. Tamanho 20. Apresentação. Embalagem individual. Validade: 5 anos após esterilização	UNID	SOLIDOR	30,00000	1,4900	44,70
00141	ALIANCA HOSPITALAR LTDA	- Termômetro de temperatura máxima;- À prova d´água; - A unidade de medição é graus Celsius (°C), com precisão decimal; - Emitir sinais sonoros (beeps) diferenciados ao final da medição, para indicar temperatura normal ou febril; - Desligamento automático; - Tomada de temperatura em aproximadamente 1 minuto; - Não conter mercúrio ou substânciastóxicas Faixa de medição: 32,0º~43ºC; - Resolução: 0,1°C; - Precisão: ±0,2°C; - Dimensões: 118 x 25.5 x 10mm; - Peso: 10,2g;	UNID	ACCUMED	50,00000	6,9800	349,00
Total do Fornecedor: 13.701,40							
00011	COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	AGULHA 13 X 4,5 - Agulha descartável e estéril, Cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente, biseltrifacetado que tornaa aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente,Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha, Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento a seringa. Agulhas de dimensão (Gauge/polegadas): 26G x 1/2. Embalagem única, de fácil abertura, esterilizada a óxido de etileno.	UNID	MEDGOLDMAN	10.000,00000	0,0300	300,00
00015	COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	AGULHA 40 X 12: Agulha descartável e estéril, Cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente, biseltrifacetado que torna aaplicação mais fácil e reduz a dor do paciente, Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha, Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento a seringa. Agulhas de dimensão (Gauge/polegadas): 18G x 1 1/2. Embalagem única, esterilizada a óxido de etileno.	UNID	MEDGOLDMAN	40.000,00000	0,0350	1.400,00
00017	COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ALCOOL GEL 70%. Gel anti-séptico para mãos e braços com glicerina contendo 1 litro.	LITRO	DA ILHA	200,00000	6,1500	1.230,00
00023	COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ATADURA CREPOM 15 CM, Atadura de Crepon confeccionadas com tecido 100% algodão cru, fio25s de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 18 fios/cm², possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, 15cmx1,8m. Embalagem única, de fácil abertura, de acordo com as normas da ABNT.	UNID	CREMER	1.500,00000	3,1700	4.755,00

00025	COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Atadura gessada, 10 cm x 3,0 m, na cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, alcalis, ácidos, corantes corretivos e alvejantes ópticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão, impregnada uniformemente com massa de pouca viscosidade composta de gesso, derivados de celulose e solventes anidros, bordas com corte sinuoso para evitar o desfiamento durante a confecção do aparelho gessado e com tempo de secagem de no máximo dez minutos, a mesma deve está enrolada em tubete.	UNID	CREMER	1.000,00000	1,2000	1.200,00
00026	COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Atadura gessada, 15 cm x 3,0 m, na cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, alcalis, ácidos, corantes corretivos e alvejantes ópticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão, impregnada uniformemente com massa de pouca viscosidade composta de gesso, derivados de celulose e solventes anidros, bordas com corte sinuoso para evitar o desfiamento durante a confecção do aparelho gessado e com tempo de secagem de no máximo dez minutos, a mesma deve está enrolada em tubete	UNID	CREMER	1.000,00000	1,6500	1.650,00
00029	COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	BOLSA COLETORA DE URINA: Bolsa coletora de urina em sistema fechado com capacidade para 2.000ml; Frente transparente com escala de volume impressa deforma legível; Parte de trás leitosa facilitando leitura e visualização do aspecto da urina; Suporte de fixação com haste rígida (tipo cabide) e alçacordão com 40cm; Tubo de PVC com 110cm, transparente, atóxico, flexível, isento de dobras, com pinça corta fluxo; Ponto para coleta de urina com membrana de látex, auto-vedante;	UNID	BIOBAG-BIONAL	100,00000	5,0000	500,00
00040	COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	CLOREXIDINE AQUOSO- Frasco contendo 100ml de solução de clorexidine aquosa.	UNID	0,2% - RIO-QUIMICA	500,00000	1,5150	757,50
00041	COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	CLOREXIDINE DEGERMANTE 2%: Frasco contendo 100ml de solução de clorexidine 2%	UNID	RIOQUIMICA	500,00000	1,7200	860,00
00072	COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	INDICADOR BIOLOGICO PARA VAPOR, DO TIPO AUTO CONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA FINAL NEGATIVA EM 3 (TRES) HORAS, POR MÉTODO DE FLOURESCENCIA, PARA O MONITORAMENTO BIOLOGICO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO. COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MINIMA DE 100.000 (CEM MIL) ESPOROS SECOS E PADRONIZADOS DE GEO BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS (ATCC 7953 COMCERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA).	UNID	1292 - 3M	200,00000	32,9900	6.598,00
00073	COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	INDICADOR QUIMICO MULTIPARAM: PARA VAPOR INTERNO,DO TIPO MULTIPARAMETRICO (CLASSE IV) QUE EFETUA AMONITORIZACAO DAS CONDIÇOES DE ESTERILIZACAO A VAPOR SATURADO NO INTERIOR DAS EMBALAGENS.	UNID	1250 - 3M	10.000,00000	0,3890	3.890,00
00102	COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Protetor antialérgico para oclusão oftálmica caixa com 20 unidades de tamanho G.	CAIXA	12UNDS - 3M	50,00000	7,8800	394,00
00112	COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Scalp 27 - intravenoso indicado para terapia periférica, em infusões de curta permanência. Agulha em aço inoxidável com paredes finas, biseltrifacetado, siliconizada rigidamente polida;cânula da agulha com tampa asa de fixação colorida (padrão universal)Fixação da cânula da agulha a aleta realizada através de ultra som, sem cola. Tubo de vinilflexível, transparente com capacidade de 0,65ml e30cm de comprimento; conectortipo luerlock, com conicidade uniforme e tampa rosqueavel	UNID	SOLIDOR	1.500,00000	0,1460	219,00

00113	COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Scalp 25 -intravenoso indicado para terapia periférica, em infusões de curta permanência.Agulha em aço inoxidável com paredes finas, biseltrifacetado, siliconizada rigidamente polida;cânula da agulha com tampa asa de fixação colorida (padrão universal)Fixação da cânula da agulha a aleta realizada através de ultra som, sem cola. Tubo de vinilflexível, transparente com capacidade de 0,65ml e30cm de comprimento; conectortipo luerlock, com conicidade uniforme e tampa rosqueavel	UNID	SOLIDOR	1.500,00000	0,1460	219,00
00130	COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	SONDA FOLLEY Nº. 8: Sonda vesical folley siliconada de duas vias, embalagem estéril. Tamanho 08. Apresentação-Embalagem individual. Validade: 5 anos após esterilização	UNID	SOLIDOR	20,00000	2,3500	47,00
00157	COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	TUBO SILICONADO LÁTEX Nº202-Tubo de silicone paraaspiração de secreção, rolo contendo 15 metros.	UNID	BIOSANI	50,00000	146,0000	7.300,00
00158	COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	VALVULA PARA CILINDRO DE OXIGENIO COM FLUXOMETRO-Válvula reguladora para cilindro c/ 01 saida para oxigênio, construído em metal cromado, rosca de entrada universal, manômetro de alta pressão com escala de 0 a 315kg/cm2, pressão fixa de 3,5kg/cm2 e rosca de saída padrão ABNT com válvula de segurança.	UNID	PROTEC	5,00000	133,0000	665,00
Total do Fornecedor: 31.984,50							
00020	BIOMEDI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE INFANTIL, Aparelho Tradicionalmete utilizado naclínica médica e tambémrecomendado para uso doméstico. Verificado e aprovado pelo INMETRO. Possui braçadeira com fecho em velcroemnylon,manguitocom pera em latex, e estojo para viagem. Dimensões do produto (LAP): Braçadeira: 16.5 x 60.0 x 10 mm Manômetro: 52 x 98 x 35,5 mm	UNID	PREMIUM	3,00000	36,9000	110,70
00030	BIOMEDI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	CANULA DE GUEDEL Nº0	UNID	MEDSONDA	3,00000	2,0600	6,18
00031	BIOMEDI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	CANULA DE GUEDEL Nº1	UNID	MEDSONDA	3,00000	2,0600	6,18
00032	BIOMEDI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	CANULA DE GUEDEL Nº2	UNID	MEDSONDA	5,00000	2,0600	10,30
00033	BIOMEDI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	CANULA DE GUEDEL Nº3	UNID	MEDSONDA	5,00000	2,0600	10,30
00034	BIOMEDI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	CANULA DE GUEDEL Nº4	UNID	MEDSONDA	5,00000	2,0600	10,30
00035	BIOMEDI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	CANULA DE GUEDEL Nº5	UNID	MEDSONDA	5,00000	2,0600	10,30
00038	BIOMEDI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	CLAMP UMBILICAL ESTERIL: CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO ATOXICO. ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO	UNID	WELCLAN	10,00000	0,2835	2,84
00052	BIOMEDI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ELETRODOS CARDIOLOGICOS: PARA MONITORACAO CARDIACA. DOTADO DE PRE-GEL E AUTO ADESIVO, HIPOALERGENICO	UNID	MAXICOR	5.000,00000	0,1700	850,00
00059	BIOMEDI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Espéculo vaginal, de Collin, n°3, grande, descartável.	UNID	VAGISPEC/ ADLIN	100,00000	0,9800	98,00

00070	BIOMEDI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	GEL CONDUTOR: GEL ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARAUSO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSAO DE IMPULSOS ELETRICOS ENTRE A PELE DO PACIENTE E O ELETRODO NOS EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA, OU COM DESFIBRILADORES E BISTURIS ELETRICOS. PH NEUTRO. NAO CONTEM ALCOOL. ALTA CONDUTIVIDADE ELETRICA, NAO E GORDUROSOS, INODORO. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS	UNID	SUPRAGEL	300,00000	1,0300	309,00
00091	BIOMEDI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MICROPORE:Fitahipoalergênica indicada principalmente para peles sensíveis e frágeis. Porosa, com dorso de não tecido de rayon e viscose permite a pele respirar livremente. Tamanho 25mmx10m.	UNID	MAXICOR	2.000,00000	1,3100	2.620,00
00094	BIOMEDI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	PAPEL GRAU CIRURGICO.Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico, Permeável ao vapor e ao ar,impermeável a microorganismo, resistentes ao calor,livres de nutrientes microbianos e resíduos toxicos,transparência do filme. Dotado de indicadores quimicos que mudam de cor após o processo de esterilização. Tamanho 10x 100m.	BOBINAS	HARBO MEDICAL	20,00000	30,5000	610,00
00115	BIOMEDI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Seringas de tamanho 10 ml com bico luerslip ou luerlok (tipo rosca), confeccionadas em polipropileno especialmente desenvolvida para as seringas proporcionando maior transparência, siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos, cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração. Marcadores de unidades visíveis Embalagem individual. Validade: 5 anos após esterilização.	UNID	DEH	5.000,00000	0,2204	1.102,00
00118	BIOMEDI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Seringas de tamanho 5 ml com bico luerslip ou luerlok (tipo rosca), confeccionadas em polipropileno especialmente desenvolvida para as seringas proporcionando maior transparência, siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos, cilindro co anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração. Marcadores de unidades visíveis Embalagem individual. Validade: 5 anos após esterilização.	UNID	DEH	15.000,00000	0,1340	2.010,00
Total do Fornecedor: 7.766,10							
00001	EFETIVE PROD. MEDICO HOSPITALARES LTDA	ABAIXADOR DE LINGUA - ESPATULA DE MADEIRA PARA USO MEDICO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL. PACOTES COM 100 UNIDADES	UNID	ESTILO	10.000,00000	0,0200	200,00
00003	EFETIVE PROD. MEDICO HOSPITALARES LTDA	ABOCATH 16: Cateter intravenoso 16G, DiamExt: 1.3mm. Comp: 45mm, Taxa de fluxo: 90 ml/min, indicado para terapia intravascular periférica, E infusões de média permanência; Cânula externa em teflon, com paredes finas, flexível, siliconizada e radiopaca; Cânula da agulha em aço inoxidável, biseltrifacetado e curto; Câmara de refluxo fosca; Adaptador luerlock; Atóxica, apirogênica, atraumática e descartável; Tampa protetora da agulha em PVC; Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico com	UNID	INJEX	500,00000	0,8900	445,00
00013	EFETIVE PROD. MEDICO HOSPITALARES LTDA	AGULHA 25X7 - Agulha descartável e estéril, Cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente, biseltrifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente, Canhão colorido para facilitar a identificação visualdo calibre da agulha, Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento a seringa. Agulhas de dimensão (Gauge/polegadas): 22G x 1. Embalagem única, de fácil abertura, esterilizada a óxido de etileno.	UNID	SOLIDOR	10.000,00000	0,0380	380,00
00045	EFETIVE PROD. MEDICO HOSPITALARES LTDA	CONJUNTO PARA NEBULIZACAO, Conjunto para nebulização, máscara para criança, com extensão rosca paraar comprimido. Registro na ANVISA e 12 meses de garantia.	UNID	PROTEC	25,00000	5,0000	125,00
00046	EFETIVE PROD. MEDICO HOSPITALARES LTDA	CONJUNTO PARA NEBULIZACAO: Conjunto para nebulização, máscara para adulto, com extensão de siliconerosca para ar comprimido. Registro na ANVISA e 12meses de garantia.	UNID	PROTEC	25,00000	4,9000	122,50

00050	EFETIVE PROD. MEDICO HOSPITALARES LTDA	DRENO DE PENROSE N°1 ESTÉRIL. ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNID	MADEITEX	100,00000	0,9000	90,00
00054	EFETIVE PROD. MEDICO HOSPITALARES LTDA	EQUIPO MACROGOTAS: Equipo macrogotas para soluções parenterais indicado para fluidoterapia. Pinça perfurante em PVC com tampa protetora. Câmara de gotejamento flexível com entrada de ar filtrado. Tubo em PVC com 120 cm, transparente e flexível. Controlador de fluxo do tipo pinça rolete, injetor lateral em Y. Conexão tipo luer. Atóxico, apirogênicoe descartável. Acondicionados individualmente em embalagem plástica. Esterilizado em óxido de etileno garantindo a validade por 5 anos. Caixa com 250	UNID	FARMATEX	20.000,00000	0,5600	11.200,00
00058	EFETIVE PROD. MEDICO HOSPITALARES LTDA	Espéculo vaginal, de Collin, n°2, médio, descartável.	UNID	KOLPLAST	100,00000	0,7400	74,00
00062	EFETIVE PROD. MEDICO HOSPITALARES LTDA	Fio de algodão misto sem agulha não absorvível deestruturamultifilamental torcido numa compisiçãoalgodão 30% e poliéster 70%, de cor azul e diâmetro 2-0 e comprimento 45cm, em embalagem com 12 unidades.	CAIXA	SHALON	1,00000	13,9000	13,90
00069	EFETIVE PROD. MEDICO HOSPITALARES LTDA	FITA AUTOCLAVE - FITA PARA INDICADOR QUIMICO TERMOSSENSIVEL A ALTAS TEMPERATURAS. PROPRIA PARA USO EM AUTOCLAVES. ROLO 19 MM X 50 MTS	UNID	CREMER	200,00000	2,7000	540,00
00074	EFETIVE PROD. MEDICO HOSPITALARES LTDA	IRRIGADOR PARA FRASCO DE SORO ESTÉRIL, TIPO TRANSOFIX OU SIMILAR	UNID	MEDSONDA	5.000,00000	0,5800	2.900,00
00078	EFETIVE PROD. MEDICO HOSPITALARES LTDA	LENCOL DESCARTAVEL: CONFECCIONADO EM TNT, TECIDO 100% POLIPROPILENO, ATOXICO. TAMANHO 2,10 X 0,90 M. COM ELASTICO. NA COR BRANCA. GRAMATURA 20. PACOTES COM 10 UNIDADES	UNID	ANADONA	20.000,00000	0,5800	11.600,00
00087	EFETIVE PROD. MEDICO HOSPITALARES LTDA	MALHA TUBULAR ELASTICA: PARA FIXACAO DE CURATIVOS.CONFECCIONADA COM FIOS DE ALGODAO, POLIESTER E LATEX, COM CARACTERISTICAS EXCEPCIONAIS DE ELASTICIDADE, RESISTENCIA E FACILIDADE DE APLICACAO. BANDAGEM EM FORMA DE REDE, 10 CM X 15 MTS	UNID	MSO	10,00000	4,5000	45,00
00088	EFETIVE PROD. MEDICO HOSPITALARES LTDA	MALHA TUBULAR 15CM - MALHA PARA IMOBILIZAÇÃO DE 15 CM, CONTENDO15 METROS.	UNID	MSO	10,00000	6,9000	69,00
00100	EFETIVE PROD. MEDICO HOSPITALARES LTDA	Dispositivo para infusão intravenoso, de duas vias com clamp (trava) caixa com 250 unidades.	UNID	VITALGOLD	50,00000	0,4500	22,50
00114	EFETIVE PROD. MEDICO HOSPITALARES LTDA	Seringas de tamanho 1 ml com bico luerslip ou luerlok (tipo rosca), confeccionadas em polipropileno especialmente desenvolvida para as seringas proporcionando maior transparência, siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos, cilindro co anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração. Marcadores de unidades visíveis Embalagem individual. Validade: 5 anos após esterilização.	UNID	TKL	500,00000	0,1300	65,00
00120	EFETIVE PROD. MEDICO HOSPITALARES LTDA	SISTEMA DE DRENAGEM DE TORAX contendo dreno + frasco de selo d´água N°22.	UNID	BIOTEC	3,00000	18,0000	54,00
00121	EFETIVE PROD. MEDICO HOSPITALARES LTDA	SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX CONTENDO DRENO + FRASCO DE SELO D´ÁGUA N°32.	UNID	BIOTEC	3,00000	19,0000	57,00
Total do Fornecedor: 28.002,90							
Total Geral dos Itens: 201.037,59							

1.2. VALOR: O valor estimado para a citada aquisição pelo período de 12 (doze) meses é de R$ 201.037,59 (duzentos e um mil, trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULATERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços será usada pelo Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba, que será o Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.

3.2. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Processo Licitatório Nº. 16/2013 - Pregão Presencial Nº. 10/2013.

3.3. Em cada fornecimento de serviços decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de Processo Licitatório Nº.16/2013 - Pregão Presencial Nº. 10/2013e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULAQUARTA – DO PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, através de depósito na conta corrente informada pela empresa vencedora do certame, mediante a apresentação de Nota Fiscal, com os materiais descritos detalhadamente e devidamente atestada pela Secretaria requisitante, ou outro servidor responsável pela requisição/solicitação. Na nota fiscal deverá constar o número da licitação, da Ata de Registro de Preços e ainda serão observados os seguintes requisitos:

a) Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

b) Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

4.2. As despesas decorrentes da presente ata de registro de preços serão efetuadas a conta dos recursos financeiros do ano corrente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.
5.1. As entregas serão realizadas noPronto Atendimento, situado na Rua 11 de Novembro, em frente a Micar Materiais de Construção, parceladamente, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após a homologação do resultado e recebimento da Ordem de Compra.

5.2. A Empresa deverá entregar o objeto contratado dentro do prazo estipulado previamente em instrumento convocatório, independente de quantidade solicitada, distância da contratada do local de entrega, ou do valor do frete, pois o preço deverá ser elaboradoprevendo estes custos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES
6.1. A recusa da empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal nº. 2051/2010, a critério da Administração.

6.2. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal pelo infrator:

6.2.1. Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

6.2.2. Cancelamento do registro na Ata;

6.2.3. Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

6.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

6.2.5. Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

6.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.3. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

6.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.5. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

6.5.1. Advertência;

6.5.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços.

6.5.3. Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela detentora da Ata.

6.6. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos;

6.7 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

6.8. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

6.9. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

6.10. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais

sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
7.1. O objeto licitado poderá sofrer reajuste depois de expirado o prazo de 90 dias contados da homologação, desde que atendidas as prerrogativas da lei e mediante a efetiva comprovação do aumento por parte do fornecedor e aprovação da administração, devendo ser utilizado o mesmo percentual.

7.2. Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24, inciso VII da Lei nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.

CLÁUSULAOITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

8.2. Pela Administração Municipal, quando:

8.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.2.2. A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

8.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
8.2.4. Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

8.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

8.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

8.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

8.4. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

8.5. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO
9.1. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo FundoMunicipal de Saúde de Massaranduba, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.

CLÁUSULADÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
10.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

10.1.1. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10.1.2. Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços.

10.1.3. O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
11.1. A empresa vencedora obriga-se a:

11.1.1. Aceitar acréscimos ou supressões que o MUNICÍPIO solicitar, até o limite permitido pelo parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.1.2. Responder por todos os ônus e obrigações concernentes á legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar á FundoMunicipal de Saúde de Massaranduba e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.

11.1.3. Disponibilizar os serviços contratados, de forma parcelada, conforme necessidade da CONTRATANTE, dentro de um prazo máximo de 48 horas após solicitação através de ordem de serviço, devendo ser expedida a nota fiscal, sempre que houver a execução do objeto.

11.1.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta Contratação;

11.1.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, sem a autorização expressa pela administração;
11.1.6. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas nesta licitação;

11.1.7. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte do Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

11.1.8. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados, observando-se as leis trabalhistas e previdenciárias aplicáveis ao caso e demais exigências legais para o exercício das atividades do objeto deste Contrato, ficando, ainda o Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba isento de qualquer vínculo empregatício;

11.1.9. Responsabilizar-se por todas as despesas, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, taxas e quaisquer outros que forem devidos;

11.1.10. Responsabilizar-se por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar diretamente ao patrimônio da Contratante ou a terceiros, decorrente de dolo ou culpa, sob quaisquer de suas formas, quando do cumprimento da obrigação. A Contratante ficará alheia à relação jurídica que se estabelecer entre a licitante vencedora e os terceiros eventualmente prejudicados por tais danos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial nº.

10/2013,e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado.

12.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim (SC), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Massaranduba(SC), 05 de julho de 2013.

PREFEITURADE MASSARANDUBA MÁRIO FERNANDO REINKE Prefeito Municipal	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MASSARANDUBA ANNA KARINE REINKE FRANZ Gestora dos Fundos Municipais

Participantes Presentes	CNPJ/CPF
METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, neste ato representado por MARCOS RODRIGO MASSON	83.157.032/0001-22
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, neste ato representado por CLEITON ANDRE WAGNER	00.802.002/0001-02
OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA, neste ato representado por EVERSON JOSE DA SILVA	03.033.589/0001-12
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA, neste ato representado por JEAN CARLOS PEREIRA	05.531.725/0001-20
ALIANCA HOSPITALAR LTDA, neste ato representado por FELIPE POLINI	03.501.603/0001-65
COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, neste ato representado por LUIZ CARLOS DA ROSA	03.800.317/0001-09
BIOMEDI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, neste ato representado por GERSON POSTAI	13.365.644/0001-25
EFETIVE PROD. MEDICO HOSPITALARES LTDA, neste ato representado por ANDERSON DE SOUZA KERN	11.101.480/0001-01

CONTRATADAS:
ALIANCA HOSPITALAR LTDA
FELIPE POLINI
Contratada

COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
LUIZ CARLOS DA ROSA
Contratada

EFETIVE PROD. MEDICO HOSPITALARES LTDA
ANDERSON DE SOUZA KERN
Contratada

OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA
EVERSON JOSE DA SILVA
Contratada

DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA
JEAN CARLOS PEREIRA
Contratada

BIOMEDI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
GERSON POSTAI
Contratada

METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
MARCOS RODRIGO MASSON
Contratada

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CLEITON ANDRE WAGNER
Contratada

Ata Reg. Preços06/2013 - FMS - Mat. Grafico

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 6/2013
Processo Licitatório nº 14/2013 - FMS
Pregão Presencial Nº. 08/2013 - FMS
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos 29 de Abril de 2013 do ano de 2011, o FUNDO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua 11 de Novembro, 3025, Centro, Município de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.231.203/0001-05, neste ato representado pela Gestora dos Fundos Municipais, Sra. ANNA KARINE REINKE FRANZ e pelo Prefeito Municipal, Sr. MÁRIO FERNANDO REINKE, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Municipal nº. 2051/2010 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº. 08/2013 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, homologado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, RESOLVE registrar os valores oferecidos para AQUISICAO DE MATERIAL GRAFICO (IMPRESSOS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MASSARANDUBA (SC), para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Massaranduba, pelo período de 12 (doze) meses, conforme consta no Anexo X do Edital de Pregão Presencial que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

Participantes Presentes	CNPJ/CPF
GRAFICA GUARAMIRIM LTDA, neste ato representado por FABRICIO HACKBARTH	78.218.187/0001-91
HORIZONTE GRAFICA E EDITORA LTDA, neste ato representado por JORGE LUIZ CORREA	83.614.651/0001-07
FORMULARIOS CONTINUOS ALBGRAF, neste ato representado por BRAZ ALBANO	05.665.084/0001-04
GRAFICA HAMONIA E BLANCK LTDA ME, neste ato representado por CIDENEI WITTE	14.429.032/0001-11
GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA, neste ato representado por LUIS JUNIOR DE CRISTO	13.919.051/0001-63
WEBERGRAFIC COMERCIO DE MATERIAIS GRAFICOS LTDA ME, neste ato representado por MARCELO WEBER	11.505.113/0001-65

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.0. CONTRATAÇÃO: AQUISICAO DE MATERIAL GRAFICO (IMPRESSOS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MASSARANDUBA (SC)., em um prazo que se estende 12 (doze) meses a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações e quantitativos estimados no Edital e seus anexos.

Empresa Vencedora							
Item	Nome Empresa	Descrição Produto	Unid.	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
00001	GRAFICA GUARAMIRIM LTDA	FICHA B-DIA (1X1 COR SULFITE 75 G TAM: 31X21 CM)	UNID	GGL BIGNARDI	300,00000	0,2000	60,00
00002	GRAFICA GUARAMIRIM LTDA	ACOMPANHAMENTO DA CRIANCA (1X0 COR SULFITE 75 G TAM: 31X21CM	UNID	GGL BIGNARDI	1.000,00000	0,0700	70,00
00006	GRAFICA GUARAMIRIM LTDA	ATESTADO DE AMAMENTACAO (1X0 COR SULFITE 75G TAM:21 X 15 CM)	UNID	GGL BIGNARDI	300,00000	0,1800	54,00
00007	GRAFICA GUARAMIRIM LTDA	FOLDER CIGARRO	UNID	GGL BIGNARDI	2.500,00000	0,1500	375,00
00011	GRAFICA GUARAMIRIM LTDA	CARTAO DE CADASTRO (1X0 COR SULFITE 180G TAM: 10X7,5CM)	UNID	GGL BIGNARDI	5.500,00000	0,0200	110,00
00015	GRAFICA GUARAMIRIM LTDA	FICHA DENTISTA-AGENDAMENTO (1X0 COR SULFITE 56G TAM: 10X7,5CM)	UNID	GGL BIGNARDI	1.500,00000	0,0400	60,00
00016	GRAFICA GUARAMIRIM LTDA	ATESTADO (1X0 COR SULFITE 56G TAM: 15X15CM	UNID	GGL BIGNARDI	30.000,00000	0,0100	300,00
00023	GRAFICA GUARAMIRIM LTDA	FICHA TRANSFERENCIA DE PACIENTE COR 1X0 - SULF. 56GR. TAM A4	UNID	GGL BIGNARDI	1.000,00000	0,0700	70,00
00025	GRAFICA GUARAMIRIM LTDA	LAUDO MEDICO - TRATAMENTO FORA DOMICILIO (1X0 CORSULFITE 75G TAM: 21X31 CM)	UNID	GGL BIGNARDI	500,00000	0,1100	55,00
00028	GRAFICA GUARAMIRIM LTDA	ATESTADO MEDICO/LICENCA MATERNIDADE (1X0 COR SULFITE 75G TAM: 21 X 15 CM)	UNID	GGL BIGNARDI	300,00000	0,1700	51,00
00029	GRAFICA GUARAMIRIM LTDA	CARTAO DE AGENDAMENTO - FICHA MEDICA (1X0 COR SULFITE 56G TAM: 10 X 7,5 CM)	UNID	GGL BIGNARDI	40.000,00000	0,0050	200,00
00030	GRAFICA GUARAMIRIM LTDA	CARTÃO PREVENTIVO DO CÂNCER (1X0 COR - SULF. 56G TAM: 10X8CM)	UNID	GGL BIGNARDI	1.000,00000	0,0600	60,00
00039	GRAFICA GUARAMIRIM LTDA	TERMO DE RESPONSABILIDADE DO PRESCRITOR PARA USO DE SIBUTRAMINA (1X0 COR - SULF. 56G TAM: 21X29,5CM)	UNID	GGL BIGNARDI	300,00000	0,2000	60,00
00041	GRAFICA GUARAMIRIM LTDA	PROTOCOLO ENTREGA DE DOCUMENTACAO (1X0 COR SULFITE 56G TAM: 15 X 10,5 CM)	UNID	GGL BIGNARDI	2.000,00000	0,0300	60,00
00043	GRAFICA GUARAMIRIM LTDA	PASTA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	UNID	GGL BIGNARDI	1.200,00000	0,3200	384,00
Total do Fornecedor: 1.969,00							
00003	HORIZONTE GRAFICA E EDITORA LTDA	FICHA B-HA (1X1 COR SULFITE 75G TAM: 31X21CM	UNID	HORIZONTE	1.500,00000	0,0800	120,00
00021	HORIZONTE GRAFICA E EDITORA LTDA	CADASTRO CTM 1X0 COR - SULF. 56G TAM A4	UNID	HORIZONTE	1.000,00000	0,0880	88,00
00026	HORIZONTE GRAFICA E EDITORA LTDA	REQUISICAO DE EXAME CITOPATOLOGICO (1X0 COR SULFITE 75G TAM: 21X31 CM)	UNID	HORIZONTE	1.000,00000	0,0990	99,00
00034	HORIZONTE GRAFICA E EDITORA LTDA	ENVELOPE TIMBRADO (2X0 COR - SULF. 75G TAM: 20X28CM)	UNID	HORIZONTE	2.000,00000	0,2300	460,00
00038	HORIZONTE GRAFICA E EDITORA LTDA	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE (1X0 COR - SULF. 56G TAM: 21X14CM)	UNID	HORIZONTE	1.500,00000	0,0570	85,50

00040	HORIZONTE GRAFICA E EDITORA LTDA	CADERNETA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO (TAM. 14,5 X 10CM, CAPA EM PAPEL CARTÃO 190GR, COR 5X0, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL SULF. 75 GR COR 1X0), CONFORMEMODELO.	UNID	HORIZONTE	1.500,00000	0,5900	885,00
00042	HORIZONTE GRAFICA E EDITORA LTDA	ENVELOPE PARA PRONTUÁRIO DE PACIENTES ESF (1X0 COR, CARTÃO 180GR, TAM. 23,5X30CM)	UNID	HORIZONTE	12.000,00000	0,2150	2.580,00
Total do Fornecedor: 4.317,50							
00004	FORMULARIOS CONTINUOS ALBGRAF	FOLDER LEPTOSPIROSE	UNID	ALBGRAF	2.500,00000	0,1400	350,00
00009	FORMULARIOS CONTINUOS ALBGRAF	ATESTADO DE COMPARECIMENTO PEDIATRA (1X0 COR SULFITE 75G TAM: 21X15 CM)	UNID	ALBGRAF	500,00000	0,1000	50,00
00012	FORMULARIOS CONTINUOS ALBGRAF	FOLDER HANSENIASE	UNID	ALBGRAF	1.000,00000	0,2000	200,00
00017	FORMULARIOS CONTINUOS ALBGRAF	CARTAO DA GESTANTE (2X2 COR SULFITE 180G TAM: 30X20 CM)	UNID	ALBGRAF	150,00000	0,9300	139,50
00018	FORMULARIOS CONTINUOS ALBGRAF	ATESTADO DE COMPARECIMENTO (1X0 COR SULFITE 56G TAM: 14X10,5 CM)	UNID	ALBGRAF	15.000,00000	0,0120	180,00
00020	FORMULARIOS CONTINUOS ALBGRAF	RECEITUARIO (1X0 COR SULFITE 56G TAM: 15X21,5 CM)	UNID	ALBGRAF	40.000,00000	0,0150	600,00
00031	FORMULARIOS CONTINUOS ALBGRAF	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA (1X0 COR - SULF. 75G TAM: 21X31CM)	UNID	ALBGRAF	1.000,00000	0,0900	90,00
Total do Fornecedor: 1.609,50							
00014	GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA	CARTEIRA DE SAUDE (2X1 COR SULFITE 75G TAM: 10X7,5CM	UNID	Weber Grafic	5.500,00000	0,0200	110,00
00019	GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA	REQUISICAO DE EXAMES (1X0 COR SULFITE 56G TAM: 21,5 X 15CM)	UNID	Weber Grafic	40.000,00000	0,0140	560,00
00033	GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA	ENVELOPE TIMBRADO (2X0 COR - SULF. 75G TAM: 11,3X23,3CM)	UNID	Weber Grafic	3.000,00000	0,1100	330,00
00035	GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA	ENVELOPE TIMBRADO (2X0 COR - SULF. 75G TAM: 24X33CM)	UNID	Weber Grafic	5.000,00000	0,2000	1.000,00
Total do Fornecedor: 2.000,00							
00005	WEBERGRAFIC COMERCIO DE MATERIAIS GRAFICOS LTDA ME	FOLDER HIV	UNID	Weber Grafic	4.000,00000	0,1200	480,00
00008	WEBERGRAFIC COMERCIO DE MATERIAIS GRAFICOS LTDA ME	CONTROLE DE HORARIO (1X1 COR SULFITE 180G TAM: 21X31CM)	UNID	Weber Grafic	1.000,00000	0,1000	100,00
00010	WEBERGRAFIC COMERCIO DE MATERIAIS GRAFICOS LTDA ME	FICHA A - CADASTRO DA FAMILIA (1X1 COR SULFITE 75G TAM: 21X31CM)	UNID	Weber Grafic	5.500,00000	0,0400	220,00
00013	WEBERGRAFIC COMERCIO DE MATERIAIS GRAFICOS LTDA ME	FICHA CLINICA ODONTOLOGICA (1X0 COR SULFITE 180G TAM: 21X31 CM)	UNID	Weber Grafic	3.500,00000	0,0900	315,00
00022	WEBERGRAFIC COMERCIO DE MATERIAIS GRAFICOS LTDA ME	FICHA PA COR 1X0-SULF 56GR TAM A4	UNID	Weber Grafic	25.000,00000	0,0260	650,00
00024	WEBERGRAFIC COMERCIO DE MATERIAIS GRAFICOS LTDA ME	CARTAO DE HIPERTENSAO - CONTROLE DA PRESSAO ALTA (1X1 COR SULFITE 180G TAM: 19 X 15,5 CM)	UNID	Weber Grafic	5.000,00000	0,0500	250,00
00027	WEBERGRAFIC COMERCIO DE MATERIAIS GRAFICOS LTDA ME	FICHA CLINICA (1X1 COR SULFITE 180G TAM: 31X21 CM)	UNID	Weber Grafic	20.000,00000	0,0490	980,00
00032	WEBERGRAFIC COMERCIO DE MATERIAIS GRAFICOS LTDA ME	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL (1X0 COR - SULF.CARBONADO TAM: 15X21CM)	UNID	Weber Grafic	40.000,00000	0,0310	1.240,00
00036	WEBERGRAFIC COMERCIO DE MATERIAIS GRAFICOS LTDA ME	AGENDAMENTO CARRO (1X0 COR SULFITE 56G TAM: 8,5 X8 CM)	UNID	Weber Grafic	800,00000	0,0770	61,60

00037	WEBERGRAFIC COMERCIO DE MATERIAIS GRAFICOS LTDA ME	PROTOCOLO ENTREGA DE EXAMES (1X0 COR - SULF. 56G TAM: 20X5CM)	UNID	Weber Grafic	1.000,00000	0,0480	48,00
Total do Fornecedor: 4.344,60							
Total Geral dos Itens: 14.240,60							

Fornecedor	Item/Sub	Marca	Qtde	Unid	Preço Unitario	Preço Total
105325 - FORMULARIOS CONTINUOS ALBGR	1	ALBGRAF	300,00000	UNID	0,25	75,00
105325 - FORMULARIOS CONTINUOS ALBGR	2	ALBGRAF	1.000,00000	UNID	0,09	90,00
105325 - FORMULARIOS CONTINUOS ALBGR	3	ALBGRAF	1.500,00000	UNID	0,09	135,00
105325 - FORMULARIOS CONTINUOS ALBGR	4	ALBGRAF	2.500,00000	UNID	0,14	350,00
105325 - FORMULARIOS CONTINUOS ALBGR	5	ALBGRAF	4.000,00000	UNID	0,15	600,00
105325 - FORMULARIOS CONTINUOS ALBGR	6	ALBGRAF	300,00000	UNID	0,25	75,00
105325 - FORMULARIOS CONTINUOS ALBGR	7	ALBGRAF	2.500,00000	UNID	0,15	375,00
105325 - FORMULARIOS CONTINUOS ALBGR	8	ALBGRAF	1.000,00000	UNID	0,12	120,00
105325 - FORMULARIOS CONTINUOS ALBGR	9	ALBGRAF	500,00000	UNID	0,10	50,00
105325 - FORMULARIOS CONTINUOS ALBGR	10	ALBGRAF	5.500,00000	UNID	0,05	275,00
105325 - FORMULARIOS CONTINUOS ALBGR	11	ALBGRAF	5.500,00000	UNID	0,03	165,00
105325 - FORMULARIOS CONTINUOS ALBGR	12	ALBGRAF	1.000,00000	UNID	0,20	200,00
105325 - FORMULARIOS CONTINUOS ALBGR	13	ALBGRAF	3.500,00000	UNID	0,11	385,00
105325 - FORMULARIOS CONTINUOS ALBGR	14	ALBGRAF	5.500,00000	UNID	3,02	126,50
105325 - FORMULARIOS CONTINUOS ALBGR	15	ALBGRAF	1.500,00000	UNID	0,06	90,00
105325 - FORMULARIOS CONTINUOS ALBGR	16	ALBGRAF	30.000,00000	UNID	2,01	360,00
105325 - FORMULARIOS CONTINUOS ALBGR	17	ALBGRAF	150,00000	UNID	0,93	139,50
105325 - FORMULARIOS CONTINUOS ALBGR	18	ALBGRAF	15.000,00000	UNID	2,01	180,00
105325 - FORMULARIOS CONTINUOS ALBGR	19	ALBGRAF	40.000,00000	UNID	5,01	600,00
105325 - FORMULARIOS CONTINUOS ALBGR	20	ALBGRAF	40.000,00000	UNID	5,01	600,00
105325 - FORMULARIOS CONTINUOS ALBGR	21	ALBGRAF	1.000,00000	UNID	0,10	100,00
105325 - FORMULARIOS CONTINUOS ALBGR	22	ALBGRAF	25.000,00000	UNID	7,02	675,00
105325 - FORMULARIOS CONTINUOS ALBGR	23	ALBGRAF	1.000,00000	UNID	0,10	100,00
105325 - FORMULARIOS CONTINUOS ALBGR	24	ALBGRAF	5.000,00000	UNID	0,08	400,00
105325 - FORMULARIOS CONTINUOS ALBGR	25	ALBGRAF	500,00000	UNID	0,17	85,00
105325 - FORMULARIOS CONTINUOS ALBGR	26	ALBGRAF	1.000,00000	UNID	0,10	100,00
105325 - FORMULARIOS CONTINUOS ALBGR	27	ALBGRAF	20.000,00000	UNID	0,05	1.000,00
105325 - FORMULARIOS CONTINUOS ALBGR	28	ALBGRAF	300,00000	UNID	0,18	54,00
105325 - FORMULARIOS CONTINUOS ALBGR	29	ALBGRAF	40.000,00000	UNID	7,00	280,00

105325 - FORMULARIOS CONTINUOS ALBGR	30	ALBGRAF	1.000,00000	UNID	8,07	78,00
105325 - FORMULARIOS CONTINUOS ALBGR	31	ALBGRAF	1.000,00000	UNID	0,09	90,00
105325 - FORMULARIOS CONTINUOS ALBGR	32	ALBGRAF	40.000,00000	UNID	5,03	1.400,00
105325 - FORMULARIOS CONTINUOS ALBGR	33	ALBGRAF	3.000,00000	UNID	0,13	390,00
105325 - FORMULARIOS CONTINUOS ALBGR	34	ALBGRAF	2.000,00000	UNID	0,31	620,00
105325 - FORMULARIOS CONTINUOS ALBGR	35	ALBGRAF	5.000,00000	UNID	0,21	1.050,00
105325 - FORMULARIOS CONTINUOS ALBGR	36	ALBGRAF	800,00000	UNID	7,11	93,60
105325 - FORMULARIOS CONTINUOS ALBGR	37	ALBGRAF	1.000,00000	UNID	1,07	71,00
105325 - FORMULARIOS CONTINUOS ALBGR	38	ALBGRAF	1.500,00000	UNID	0,09	135,00
105325 - FORMULARIOS CONTINUOS ALBGR	39	ALBGRAF	300,00000	UNID	0,30	90,00
105325 - FORMULARIOS CONTINUOS ALBGR	40	ALBGRAF	1.500,00000	UNID	1,00	1.500,00
105325 - FORMULARIOS CONTINUOS ALBGR	41	ALBGRAF	2.000,00000	UNID	0,04	80,00
105325 - FORMULARIOS CONTINUOS ALBGR	42	ALBGRAF	12.000,00000	UNID	0,22	2.640,00
105325 - FORMULARIOS CONTINUOS ALBGR	43	ALBGRAF	1.200,00000	UNID	0,45	540,00
184837 - GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA	1	Weber Grafic	300,00000	UNID	0,28	84,00
184837 - GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA	2	Weber Grafic	1.000,00000	UNID	5,10	105,00
184837 - GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA	3	Weber Grafic	1.500,00000	UNID	5,08	127,50
184837 - GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA	4	Weber Grafic	2.500,00000	UNID	0,19	475,00
184837 - GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA	5	Weber Grafic	4.000,00000	UNID	5,13	540,00
184837 - GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA	6	Weber Grafic	300,00000	UNID	0,28	84,00
184837 - GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA	7	Weber Grafic	2.500,00000	UNID	0,18	450,00
184837 - GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA	8	Weber Grafic	1.000,00000	UNID	5,12	125,00
184837 - GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA	9	Weber Grafic	500,00000	UNID	0,17	85,00
184837 - GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA	10	Weber Grafic	5.500,00000	UNID	5,05	302,50
184837 - GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA	11	Weber Grafic	5.500,00000	UNID	0,03	165,00
184837 - GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA	13	Weber Grafic	3.500,00000	UNID	0,11	385,00
184837 - GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA	14	Weber Grafic	5.500,00000	UNID	0,02	110,00
184837 - GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA	15	Weber Grafic	1.500,00000	UNID	5,06	97,50
184837 - GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA	16	Weber Grafic	30.000,00000	UNID	1,01	330,00
184837 - GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA	17	Weber Grafic	150,00000	UNID	1,20	180,00
184837 - GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA	18	Weber Grafic	15.000,00000	UNID	4,01	210,00
184837 - GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA	19	Weber Grafic	40.000,00000	UNID	4,01	560,00
184837 - GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA	20	Weber Grafic	40.000,00000	UNID	6,01	640,00

184837 - GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA	21	Weber Grafic	1.000,00000	UNID	0,10	100,00
184837 - GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA	22	Weber Grafic	25.000,00000	UNID	9,02	725,00
184837 - GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA	23	Weber Grafic	1.000,00000	UNID	0,10	100,00
184837 - GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA	24	Weber Grafic	5.000,00000	UNID	5,07	375,00
184837 - GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA	25	Weber Grafic	500,00000	UNID	0,19	95,00
184837 - GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA	26	Weber Grafic	1.000,00000	UNID	0,11	110,00
184837 - GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA	27	Weber Grafic	20.000,00000	UNID	0,09	1.800,00
184837 - GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA	28	Weber Grafic	300,00000	UNID	0,27	81,00
184837 - GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA	29	Weber Grafic	40.000,00000	UNID	6,00	240,00
184837 - GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA	30	Weber Grafic	1.000,00000	UNID	8,07	78,00
184837 - GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA	31	Weber Grafic	1.000,00000	UNID	0,11	110,00
184837 - GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA	32	Weber Grafic	40.000,00000	UNID	8,04	1.920,00
184837 - GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA	33	Weber Grafic	3.000,00000	UNID	0,11	330,00
184837 - GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA	34	Weber Grafic	2.000,00000	UNID	0,25	500,00
184837 - GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA	35	Weber Grafic	5.000,00000	UNID	0,20	1.000,00
184837 - GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA	36	Weber Grafic	800,00000	UNID	7,11	93,60
184837 - GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA	37	Weber Grafic	1.000,00000	UNID	8,07	78,00
184837 - GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA	38	Weber Grafic	1.500,00000	UNID	0,10	150,00
184837 - GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA	39	Weber Grafic	300,00000	UNID	0,30	90,00
184837 - GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA	41	Weber Grafic	2.000,00000	UNID	8,04	96,00
184837 - GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA	42	Weber Grafic	12.000,00000	UNID	0,25	3.000,00
184837 - GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA	43	Weber Grafic	1.200,00000	UNID	0,45	540,00
30180 - GRAFICA GUARAMIRIM LTDA	1	GGL BIGNAR-DI	300,00000	UNID	0,20	60,00
30180 - GRAFICA GUARAMIRIM LTDA	2	GGL BIGNAR-DI	1.000,00000	UNID	0,07	70,00
30180 - GRAFICA GUARAMIRIM LTDA	3	GGL BIGNAR-DI	1.500,00000	UNID	0,09	135,00
30180 - GRAFICA GUARAMIRIM LTDA	4	GGL BIGNAR-DI	2.500,00000	UNID	0,15	375,00
30180 - GRAFICA GUARAMIRIM LTDA	5	GGL BIGNAR-DI	4.000,00000	UNID	0,13	520,00
30180 - GRAFICA GUARAMIRIM LTDA	6	GGL BIGNAR-DI	300,00000	UNID	0,18	54,00
30180 - GRAFICA GUARAMIRIM LTDA	7	GGL BIGNAR-DI	2.500,00000	UNID	0,15	375,00
30180 - GRAFICA GUARAMIRIM LTDA	8	GGL BIGNAR-DI	1.000,00000	UNID	0,12	120,00
30180 - GRAFICA GUARAMIRIM LTDA	9	GGL BIGNAR-DI	500,00000	UNID	0,11	55,00
30180 - GRAFICA GUARAMIRIM LTDA	10	GGL BIGNAR-DI	5.500,00000	UNID	0,06	330,00
30180 - GRAFICA GUARAMIRIM LTDA	11	GGL BIGNAR-DI	5.500,00000	UNID	0,02	110,00

30180 - GRAFICA GUARAMIRIM LTDA	12	GGL BIGNARDI	1.000,00000	UNID	0,26	260,00
30180 - GRAFICA GUARAMIRIM LTDA	13	GGL BIGNARDI	3.500,00000	UNID	0,11	385,00
30180 - GRAFICA GUARAMIRIM LTDA	14	GGL BIGNARDI	5.500,00000	UNID	0,23	1.265,00
30180 - GRAFICA GUARAMIRIM LTDA	15	GGL BIGNARDI	1.500,00000	UNID	0,04	60,00
30180 - GRAFICA GUARAMIRIM LTDA	16	GGL BIGNARDI	30.000,00000	UNID	0,01	300,00
30180 - GRAFICA GUARAMIRIM LTDA	17	GGL BIGNARDI	150,00000	UNID	1,12	168,00
30180 - GRAFICA GUARAMIRIM LTDA	18	GGL BIGNARDI	15.000,00000	UNID	3,01	195,00
30180 - GRAFICA GUARAMIRIM LTDA	19	GGL BIGNARDI	40.000,00000	UNID	7,01	680,00
30180 - GRAFICA GUARAMIRIM LTDA	20	GGL BIGNARDI	40.000,00000	UNID	7,01	680,00
30180 - GRAFICA GUARAMIRIM LTDA	21	GGL BIGNARDI	1.000,00000	UNID	0,10	100,00
30180 - GRAFICA GUARAMIRIM LTDA	22	GGL BIGNARDI	25.000,00000	UNID	0,03	750,00
30180 - GRAFICA GUARAMIRIM LTDA	23	GGL BIGNARDI	1.000,00000	UNID	0,07	70,00
30180 - GRAFICA GUARAMIRIM LTDA	24	GGL BIGNARDI	5.000,00000	UNID	0,07	350,00
30180 - GRAFICA GUARAMIRIM LTDA	25	GGL BIGNARDI	500,00000	UNID	0,11	55,00
30180 - GRAFICA GUARAMIRIM LTDA	26	GGL BIGNARDI	1.000,00000	UNID	0,10	100,00
30180 - GRAFICA GUARAMIRIM LTDA	27	GGL BIGNARDI	20.000,00000	UNID	0,09	1.800,00
30180 - GRAFICA GUARAMIRIM LTDA	28	GGL BIGNARDI	300,00000	UNID	0,17	51,00
30180 - GRAFICA GUARAMIRIM LTDA	29	GGL BIGNARDI	40.000,00000	UNID	5,00	200,00
30180 - GRAFICA GUARAMIRIM LTDA	30	GGL BIGNARDI	1.000,00000	UNID	0,06	60,00
30180 - GRAFICA GUARAMIRIM LTDA	31	GGL BIGNARDI	1.000,00000	UNID	0,10	100,00
30180 - GRAFICA GUARAMIRIM LTDA	32	GGL BIGNARDI	40.000,00000	UNID	2,03	1.280,00
30180 - GRAFICA GUARAMIRIM LTDA	33	GGL BIGNARDI	3.000,00000	UNID	0,13	390,00
30180 - GRAFICA GUARAMIRIM LTDA	34	GGL BIGNARDI	2.000,00000	UNID	0,29	580,00
30180 - GRAFICA GUARAMIRIM LTDA	35	GGL BIGNARDI	5.000,00000	UNID	0,23	1.150,00
30180 - GRAFICA GUARAMIRIM LTDA	36	GGL BIGNARDI	800,00000	UNID	8,07	62,40
30180 - GRAFICA GUARAMIRIM LTDA	37	GGL BIGNARDI	1.000,00000	UNID	9,04	49,00
30180 - GRAFICA GUARAMIRIM LTDA	38	GGL BIGNARDI	1.500,00000	UNID	8,05	87,00
30180 - GRAFICA GUARAMIRIM LTDA	39	GGL BIGNARDI	300,00000	UNID	0,20	60,00
30180 - GRAFICA GUARAMIRIM LTDA	40	GGL BIGNARDI	1.500,00000	UNID	0,99	1.485,00
30180 - GRAFICA GUARAMIRIM LTDA	41	GGL BIGNARDI	2.000,00000	UNID	0,03	60,00
30180 - GRAFICA GUARAMIRIM LTDA	42	GGL BIGNARDI	12.000,00000	UNID	0,33	3.960,00
30180 - GRAFICA GUARAMIRIM LTDA	43	GGL BIGNARDI	1.200,00000	UNID	0,32	384,00
184810 - GRAFICA HAMONIA E BLANCK LT	1	HAMONIA	300,00000	UNID	8,28	86,40

184810 - GRAFICA HAMONIA E BLANCK LT	2	HAMONIA	1.000,00000	UNID	8,11	118,00
184810 - GRAFICA HAMONIA E BLANCK LT	3	HAMONIA	1.500,00000	UNID	7,10	160,50
184810 - GRAFICA HAMONIA E BLANCK LT	4	HAMONIA	2.500,00000	UNID	2,29	730,00
184810 - GRAFICA HAMONIA E BLANCK LT	5	HAMONIA	4.000,00000	UNID	6,24	984,00
184810 - GRAFICA HAMONIA E BLANCK LT	6	HAMONIA	300,00000	UNID	8,23	71,40
184810 - GRAFICA HAMONIA E BLANCK LT	7	HAMONIA	2.500,00000	UNID	2,29	730,00
184810 - GRAFICA HAMONIA E BLANCK LT	8	HAMONIA	1.000,00000	UNID	6,15	156,00
184810 - GRAFICA HAMONIA E BLANCK LT	9	HAMONIA	500,00000	UNID	3,15	76,50
184810 - GRAFICA HAMONIA E BLANCK LT	10	HAMONIA	5.500,00000	UNID	9,06	379,50
184810 - GRAFICA HAMONIA E BLANCK LT	11	HAMONIA	5.500,00000	UNID	66,02	146,30
184810 - GRAFICA HAMONIA E BLANCK LT	12	HAMONIA	1.000,00000	UNID	6,46	466,00
184810 - GRAFICA HAMONIA E BLANCK LT	13	HAMONIA	3.500,00000	UNID	1,12	423,50
184810 - GRAFICA HAMONIA E BLANCK LT	14	HAMONIA	5.500,00000	UNID	3,03	181,50
184810 - GRAFICA HAMONIA E BLANCK LT	15	HAMONIA	1.500,00000	UNID	3,06	94,50
184810 - GRAFICA HAMONIA E BLANCK LT	16	HAMONIA	30.000,00000	UNID	9,01	570,00
184810 - GRAFICA HAMONIA E BLANCK LT	17	HAMONIA	150,00000	UNID	8,93	140,70
184810 - GRAFICA HAMONIA E BLANCK LT	18	HAMONIA	15.000,00000	UNID	6,01	240,00
184810 - GRAFICA HAMONIA E BLANCK LT	19	HAMONIA	40.000,00000	UNID	1,02	840,00
184810 - GRAFICA HAMONIA E BLANCK LT	20	HAMONIA	40.000,00000	UNID	1,02	840,00
184810 - GRAFICA HAMONIA E BLANCK LT	21	HAMONIA	1.000,00000	UNID	7,12	127,00
184810 - GRAFICA HAMONIA E BLANCK LT	22	HAMONIA	25.000,00000	UNID	4,04	1.100,00
184810 - GRAFICA HAMONIA E BLANCK LT	23	HAMONIA	1.000,00000	UNID	7,11	117,00
184810 - GRAFICA HAMONIA E BLANCK LT	24	HAMONIA	5.000,00000	UNID	2,09	460,00
184810 - GRAFICA HAMONIA E BLANCK LT	25	HAMONIA	500,00000	UNID	1,18	90,50
184810 - GRAFICA HAMONIA E BLANCK LT	26	HAMONIA	1.000,00000	UNID	1,12	121,00
184810 - GRAFICA HAMONIA E BLANCK LT	27	HAMONIA	20.000,00000	UNID	6,10	2.120,00
184810 - GRAFICA HAMONIA E BLANCK LT	28	HAMONIA	300,00000	UNID	3,23	69,90
184810 - GRAFICA HAMONIA E BLANCK LT	29	HAMONIA	40.000,00000	UNID	7,00	280,00
184810 - GRAFICA HAMONIA E BLANCK LT	30	HAMONIA	1.000,00000	UNID	5,07	75,00
184810 - GRAFICA HAMONIA E BLANCK LT	31	HAMONIA	1.000,00000	UNID	1,12	121,00
184810 - GRAFICA HAMONIA E BLANCK LT	32	HAMONIA	40.000,00000	UNID	2,08	3.280,00
184810 - GRAFICA HAMONIA E BLANCK LT	33	HAMONIA	3.000,00000	UNID	5,14	435,00
184810 - GRAFICA HAMONIA E BLANCK LT	34	HAMONIA	2.000,00000	UNID	5,42	850,00

184810 - GRAFICA HAMONIA E BLANCK LT	35	HAMONIA	5.000,00000	UNID	0,31	1.550,00
184810 - GRAFICA HAMONIA E BLANCK LT	36	HAMONIA	800,00000	UNID	2,10	81,60
184810 - GRAFICA HAMONIA E BLANCK LT	37	HAMONIA	1.000,00000	UNID	6,07	76,00
184810 - GRAFICA HAMONIA E BLANCK LT	38	HAMONIA	1.500,00000	UNID	1,30	451,50
184810 - GRAFICA HAMONIA E BLANCK LT	39	HAMONIA	300,00000	UNID	5,33	100,50
184810 - GRAFICA HAMONIA E BLANCK LT	40	HAMONIA	1.500,00000	UNID	18,23	1.857,00
184810 - GRAFICA HAMONIA E BLANCK LT	41	HAMONIA	2.000,00000	UNID	3,04	86,00
184810 - GRAFICA HAMONIA E BLANCK LT	42	HAMONIA	12.000,00000	UNID	1,26	3.132,00
184810 - GRAFICA HAMONIA E BLANCK LT	43	HAMONIA	1.200,00000	UNID	8,58	705,60
105171 - HORIZONTE GRAFICA E EDITORA	1	HORIZONTE	300,00000	UNID	0,27	81,00
105171 - HORIZONTE GRAFICA E EDITORA	2	HORIZONTE	1.000,00000	UNID	0,11	110,00
105171 - HORIZONTE GRAFICA E EDITORA	3	HORIZONTE	1.500,00000	UNID	0,08	120,00
105171 - HORIZONTE GRAFICA E EDITORA	4	HORIZONTE	2.500,00000	UNID	0,19	475,00
105171 - HORIZONTE GRAFICA E EDITORA	5	HORIZONTE	4.000,00000	UNID	0,15	600,00
105171 - HORIZONTE GRAFICA E EDITORA	6	HORIZONTE	300,00000	UNID	0,23	69,00
105171 - HORIZONTE GRAFICA E EDITORA	7	HORIZONTE	2.500,00000	UNID	0,16	400,00
105171 - HORIZONTE GRAFICA E EDITORA	8	HORIZONTE	1.000,00000	UNID	0,16	160,00
105171 - HORIZONTE GRAFICA E EDITORA	9	HORIZONTE	500,00000	UNID	0,16	80,00
105171 - HORIZONTE GRAFICA E EDITORA	10	HORIZONTE	5.500,00000	UNID	0,05	275,00
105171 - HORIZONTE GRAFICA E EDITORA	11	HORIZONTE	5.500,00000	UNID	0,03	165,00
105171 - HORIZONTE GRAFICA E EDITORA	12	HORIZONTE	1.000,00000	UNID	0,31	310,00
105171 - HORIZONTE GRAFICA E EDITORA	13	HORIZONTE	3.500,00000	UNID	0,11	385,00
105171 - HORIZONTE GRAFICA E EDITORA	14	HORIZONTE	5.500,00000	UNID	0,03	165,00
105171 - HORIZONTE GRAFICA E EDITORA	15	HORIZONTE	1.500,00000	UNID	0,05	75,00
105171 - HORIZONTE GRAFICA E EDITORA	16	HORIZONTE	30.000,00000	UNID	0,02	600,00
105171 - HORIZONTE GRAFICA E EDITORA	17	HORIZONTE	150,00000	UNID	1,07	160,50
105171 - HORIZONTE GRAFICA E EDITORA	18	HORIZONTE	15.000,00000	UNID	0,02	300,00
105171 - HORIZONTE GRAFICA E EDITORA	19	HORIZONTE	40.000,00000	UNID	0,02	800,00
105171 - HORIZONTE GRAFICA E EDITORA	20	HORIZONTE	40.000,00000	UNID	0,02	800,00
105171 - HORIZONTE GRAFICA E EDITORA	21	HORIZONTE	1.000,00000	UNID	8,08	88,00
105171 - HORIZONTE GRAFICA E EDITORA	22	HORIZONTE	25.000,00000	UNID	0,04	1.000,00
105171 - HORIZONTE GRAFICA E EDITORA	23	HORIZONTE	1.000,00000	UNID	0,09	90,00
105171 - HORIZONTE GRAFICA E EDITORA	24	HORIZONTE	5.000,00000	UNID	0,07	350,00

105171 - HORIZONTE GRAFICA E EDITORA	25	HORIZONTE	500,00000	UNID	0,16	80,00
105171 - HORIZONTE GRAFICA E EDITORA	26	HORIZONTE	1.000,00000	UNID	9,09	99,00
105171 - HORIZONTE GRAFICA E EDITORA	27	HORIZONTE	20.000,00000	UNID	0,10	2.000,00
105171 - HORIZONTE GRAFICA E EDITORA	28	HORIZONTE	300,00000	UNID	0,23	69,00
105171 - HORIZONTE GRAFICA E EDITORA	29	HORIZONTE	40.000,00000	UNID	0,01	400,00
105171 - HORIZONTE GRAFICA E EDITORA	30	HORIZONTE	1.000,00000	UNID	0,07	70,00
105171 - HORIZONTE GRAFICA E EDITORA	31	HORIZONTE	1.000,00000	UNID	0,10	100,00
105171 - HORIZONTE GRAFICA E EDITORA	32	HORIZONTE	40.000,00000	UNID	0,09	3.600,00
105171 - HORIZONTE GRAFICA E EDITORA	33	HORIZONTE	3.000,00000	UNID	0,12	360,00
105171 - HORIZONTE GRAFICA E EDITORA	34	HORIZONTE	2.000,00000	UNID	0,23	460,00
105171 - HORIZONTE GRAFICA E EDITORA	35	HORIZONTE	5.000,00000	UNID	0,33	1.650,00
105171 - HORIZONTE GRAFICA E EDITORA	36	HORIZONTE	800,00000	UNID	0,09	72,00
105171 - HORIZONTE GRAFICA E EDITORA	37	HORIZONTE	1.000,00000	UNID	0,07	70,00
105171 - HORIZONTE GRAFICA E EDITORA	38	HORIZONTE	1.500,00000	UNID	7,05	85,50
105171 - HORIZONTE GRAFICA E EDITORA	39	HORIZONTE	300,00000	UNID	0,23	69,00
105171 - HORIZONTE GRAFICA E EDITORA	40	HORIZONTE	1.500,00000	UNID	0,59	885,00
105171 - HORIZONTE GRAFICA E EDITORA	41	HORIZONTE	2.000,00000	UNID	0,04	80,00
105171 - HORIZONTE GRAFICA E EDITORA	42	HORIZONTE	12.000,00000	UNID	5,21	2.580,00
105171 - HORIZONTE GRAFICA E EDITORA	43	HORIZONTE	1.200,00000	UNID	0,46	552,00
184845 - WEBERGRAFIC COMERCIO DE MAT	1	Weber Grafic	300,00000	UNID	0,28	84,00
184845 - WEBERGRAFIC COMERCIO DE MAT	2	Weber Grafic	1.000,00000	UNID	0,10	100,00
184845 - WEBERGRAFIC COMERCIO DE MAT	3	Weber Grafic	1.500,00000	UNID	0,08	120,00
184845 - WEBERGRAFIC COMERCIO DE MAT	4	Weber Grafic	2.500,00000	UNID	0,17	425,00
184845 - WEBERGRAFIC COMERCIO DE MAT	5	Weber Grafic	4.000,00000	UNID	0,12	480,00
184845 - WEBERGRAFIC COMERCIO DE MAT	6	Weber Grafic	300,00000	UNID	0,25	75,00
184845 - WEBERGRAFIC COMERCIO DE MAT	7	Weber Grafic	2.500,00000	UNID	0,17	425,00
184845 - WEBERGRAFIC COMERCIO DE MAT	8	Weber Grafic	1.000,00000	UNID	0,10	100,00
184845 - WEBERGRAFIC COMERCIO DE MAT	9	Weber Grafic	500,00000	UNID	0,12	60,00
184845 - WEBERGRAFIC COMERCIO DE MAT	10	Weber Grafic	5.500,00000	UNID	0,04	220,00
184845 - WEBERGRAFIC COMERCIO DE MAT	11	Weber Grafic	5.500,00000	UNID	55,02	140,25
184845 - WEBERGRAFIC COMERCIO DE MAT	12	Weber Grafic	1.000,00000	UNID	0,30	300,00
184845 - WEBERGRAFIC COMERCIO DE MAT	13	Weber Grafic	3.500,00000	UNID	0,09	315,00
184845 - WEBERGRAFIC COMERCIO DE MAT	14	Weber Grafic	5.500,00000	UNID	0,02	110,00

184845 - WEBERGRAFIC COMERCIO DE MAT	15	Weber Grafic	1.500,00000	UNID	0,05	75,00
184845 - WEBERGRAFIC COMERCIO DE MAT	16	Weber Grafic	30.000,00000	UNID	0,02	600,00
184845 - WEBERGRAFIC COMERCIO DE MAT	17	Weber Grafic	150,00000	UNID	1,25	187,50
184845 - WEBERGRAFIC COMERCIO DE MAT	18	Weber Grafic	15.000,00000	UNID	0,02	300,00
184845 - WEBERGRAFIC COMERCIO DE MAT	19	Weber Grafic	40.000,00000	UNID	0,02	800,00
184845 - WEBERGRAFIC COMERCIO DE MAT	20	Weber Grafic	40.000,00000	UNID	0,02	800,00
184845 - WEBERGRAFIC COMERCIO DE MAT	21	Weber Grafic	1.000,00000	UNID	9,08	89,00
184845 - WEBERGRAFIC COMERCIO DE MAT	22	Weber Grafic	25.000,00000	UNID	6,02	650,00
184845 - WEBERGRAFIC COMERCIO DE MAT	23	Weber Grafic	1.000,00000	UNID	0,10	100,00
184845 - WEBERGRAFIC COMERCIO DE MAT	24	Weber Grafic	5.000,00000	UNID	0,05	250,00
184845 - WEBERGRAFIC COMERCIO DE MAT	25	Weber Grafic	500,00000	UNID	0,12	60,00
184845 - WEBERGRAFIC COMERCIO DE MAT	26	Weber Grafic	1.000,00000	UNID	0,10	100,00
184845 - WEBERGRAFIC COMERCIO DE MAT	27	Weber Grafic	20.000,00000	UNID	9,04	980,00
184845 - WEBERGRAFIC COMERCIO DE MAT	28	Weber Grafic	300,00000	UNID	0,19	57,00
184845 - WEBERGRAFIC COMERCIO DE MAT	29	Weber Grafic	40.000,00000	UNID	0,01	400,00
184845 - WEBERGRAFIC COMERCIO DE MAT	30	Weber Grafic	1.000,00000	UNID	0,07	70,00
184845 - WEBERGRAFIC COMERCIO DE MAT	31	Weber Grafic	1.000,00000	UNID	0,10	100,00
184845 - WEBERGRAFIC COMERCIO DE MAT	32	Weber Grafic	40.000,00000	UNID	1,03	1.240,00
184845 - WEBERGRAFIC COMERCIO DE MAT	33	Weber Grafic	3.000,00000	UNID	0,11	330,00
184845 - WEBERGRAFIC COMERCIO DE MAT	34	Weber Grafic	2.000,00000	UNID	0,38	760,00
184845 - WEBERGRAFIC COMERCIO DE MAT	35	Weber Grafic	5.000,00000	UNID	0,22	1.100,00
184845 - WEBERGRAFIC COMERCIO DE MAT	36	Weber Grafic	800,00000	UNID	7,07	61,60
184845 - WEBERGRAFIC COMERCIO DE MAT	37	Weber Grafic	1.000,00000	UNID	8,04	48,00
184845 - WEBERGRAFIC COMERCIO DE MAT	38	Weber Grafic	1.500,00000	UNID	0,08	120,00
184845 - WEBERGRAFIC COMERCIO DE MAT	39	Weber Grafic	300,00000	UNID	0,30	90,00
184845 - WEBERGRAFIC COMERCIO DE MAT	40	Weber Grafic	1.500,00000	UNID	1,20	1.800,00
184845 - WEBERGRAFIC COMERCIO DE MAT	41	Weber Grafic	2.000,00000	UNID	0,04	80,00
184845 - WEBERGRAFIC COMERCIO DE MAT	42	Weber Grafic	12.000,00000	UNID	0,24	2.880,00
184845 - WEBERGRAFIC COMERCIO DE MAT	43	Weber Grafic	1.200,00000	UNID	0,58	696,00
Total Geral ---> 116.049,85						

1.1. CONSUMO MÉDIO: O valor estimado para a citada aquisição pelo período de 12 (doze) meses é de R$ QUATORZE MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.0. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

2.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Fundo Municipal não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem

que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.0. A presente Ata de Registro de Preços será usada pela Secretaria de Saúde Municipal, que será o Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.

3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Processo Licitatório Nº. 14/2013 - Pregão Presencial Nº.

3.2. Em cada fornecimento de materiais decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de Processo Licitatório Nº. 14/2013 - Pregão Presencial Nº. e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.0. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, através de depósito na conta corrente informada pela empresa vencedora do certame, mediante a apresentação de Nota Fiscal, com os materiais descritos detalhadamente e devidamente atestada pela Secretaria requisitante, ou outro servidor responsável pela requisição/solicitação. Na nota fiscal deverá constar o número da licitação, da Ata de Registro de Preços e ainda serão observados os seguintes requisitos:

a) Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

b) Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

4.1. As despesas decorrentes da presente ata de registro de preços serão efetuadas a conta dos recursos financeiros do ano corrente.

Código Dotação	Descrição
06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002	GERENCIA DE ASSISTENCIA MEDICA
2033	Atendimento à população
33903963000000	SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS
10200	Rec.de Impostos e de Transf.Imp-Saúde
06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002	GERENCIA DE ASSISTENCIA MEDICA
2033	Atendimento à população
33903963000000	SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS
16401	Piso de Atenção Básica - PAB
06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002	GERENCIA DE ASSISTENCIA MEDICA
2037	Manutenção do hospital de Massaranduba
33903963000000	SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS
10200	Rec.de Impostos e de Transf.Imp-Saúde
06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002	GERENCIA DE ASSISTENCIA MEDICA
2039	Prevenção e controle epidemiológico
33903963000000	SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS
16602	Epidemiologia e Cont. de Doenças - ECD

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

5.0. O prazo de entrega será de 15 (QUINZE) dias após o recebimento da Ordem de Compra ou Nota de Empenho que será fornecida pelo Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

5.1. Local de entrega: Prefeitura Municipal, situada na Rua 11 de Novembro, 2765, Centro, na cidade de Massaranduba/SC.

5.2. A Empresa deverá entregar o objeto contratado dentro do prazo estipulado previamente em instrumento convocatório, independente de quantidade solicitada, distância da contratada do local de entrega, ou do valor do frete, pois o preço deverá ser elaborado prevendo estes custos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.0. A recusa da empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal nº. 2051/2010, a critério do Fundo Municipal.

6.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Fundo Municipal pelo infrator:

6.1.1. Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

6.1.2. Cancelamento do registro na Ata;

6.1.3. Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

6.1.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

6.1.5. Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

6.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.2. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

6.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

6.4.1. Advertência;

6.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços.

6.4.3. Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela detentora da Ata.

6.5. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos;

6.6 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

6.7. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

6.8. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

6.9. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na

Lei nº. 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
7.1. O objeto licitado poderá sofrer reajuste depois de expirado o prazo de 90 dias contados da homologação, desde que atendidas as prerrogativas da lei e mediante a efetiva comprovação do aumento por parte do fornecedor e aprovação da administração, devendo ser utilizado o mesmo percentual.
7.2. Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24, inciso VII da Lei nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.
CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.0. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

8.1. Pela Administração Municipal, quando:

8.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.1.2. A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

8.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

8.1.4. Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

8.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

8.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

8.3. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

8.4. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

9.1. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pela Secretaria de Saúde Municipal, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
10. Compete ao Órgão Gerenciador:

10.1 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
10.2 Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.
10.3 O Fundo Municipal não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
11.1. Compete ao Fornecedor:
11.1.1. Efetuar a entrega no prazo previsto na Cláusula V, independentemente da quantidade solicitada e do local de entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial nº. 14/2013, e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado.
12.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim (SC), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Massaranduba(SC), 08 de julho de 2013.
ANNA KARINE REINKE FRANZ
Gestora dos Fundos Municipais

MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Participantes Presentes	CNPJ/CPF
GRAFICA GUARAMIRIM LTDA, neste ato representado por FABRICIO HACKBARTH	78.218.187/0001-91
HORIZONTE GRAFICA E EDITORA LTDA, neste ato representado por JORGE LUIZ CORREA	83.614.651/0001-07
FORMULARIOS CONTINUOS ALBGRAF, neste ato representado por BRAZ ALBANO	05.665.084/0001-04
GRAFICA HAMONIA E BLANCK LTDA ME, neste ato representado por CIDENEI WITTE	14.429.032/0001-11
GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA, neste ato representado por LUIS JUNIOR DE CRISTO	13.919.051/0001-63
WEBERGRAFIC COMERCIO DE MATERIAIS GRAFICOS LTDA ME, neste ato representado por MARCELO WEBER	11.505.113/0001-65

CONTRATADA
GRAFICA GUARAMIRIM LTDA
FABRICIO HACKBARTH
Contratada

HORIZONTE GRAFICA E EDITORA LTDA
JORGE LUIZ CORREA
Contratada

GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA
LUIS JUNIOR DE CRISTO
Contratada

FORMULARIOS CONTINUOS ALBGRAF
BRAZ ALBANO
Contratada

WEBERGRAFIC COMERCIO DE MATERIAIS GRAFICOS LTDA ME
MARCELO WEBER
Contratada

Edital de Notificação N° 001/2013 - Contribuição de Melhoria

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 001/2013 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

O Prefeito do Município de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, MARIO FERNANDO REINKE e o Secretário de Administração e Finanças MAURICIO PRAWUTZKI, no exercício de suas atribuições e, CONSIDERANDO o previsto na CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988 e também o disposto nos diplomas legais a seguir relacionados:
CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL (Lei nº. 5.172/1966);
LEI COMPLEMENTAR nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
LEI FEDERAL nº. 10.257/2001 (Estatuto da Cidade);
LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
LEI COMPLEMENTAR Nº. 45/2011 (Código Tributário Municipal);
LEI COMPLEMENTAR N° 34/2010 (Dispõe sobre a contribuição de melhoria sobre imóveis valorizados em decorrência de obras públicas municipais e dá outras providências.
LEI MUNICIPAL nº 1507/2013 (Institui e autoriza a Cobrança de Contribuição de Melhoria e dá outras providências)
FAZ SABER: a todos os proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título, de imóveis localizados na área de influência da obra pública de que trata a Lei Municipal nº 1507/2013, de 11/06/2013, localizados na RUA PADRE SILVIO MICHELLUZZI, localizada no Bairro Guarani-Mirim, com extensão de 250 metros lineares, neste município de Massaranduba que, nesta data TORNA PÚBLICO que o Poder Público Municipal, a partir da publicação deste EDITAL, promoverá todos os atos necessários à execução das obras públicas de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização e demais obras complementares.

1. DADOS FISCAIS E FINANCEIROS DA OBRA

1.1 ORÇAMENTO/CUSTO ESTIMADO DA OBRA: O custo total/orçamento estimado para a consecução da obra pública de que trata este Edital com previsão na Lei Municipal nº 1.507, de 11/06/2013, corresponde à quantia de R$ 205.181,46 (duzentos e cinco mil, cento e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos) conforme ANEXO I, que passa a fazer parte integrante deste Edital.

1.2. FONTE DE RECURSO: Para execução desta obra pública o Poder Executivo poderá contar com os valores obtidos através de repasse do Orçamento Geral da União - OGU e mediante aplicação de recursos próprios do Município de Massaranduba.

1.3. PARCELA DE CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA: Limite global da despesa realizada com a obra, mediante apuração do custo real aplicado após a finalização do serviço, ocasião em que serão promovidos os atos necessários à publicação de Edital constando os dados e informações necessárias ao lançamento fiscal, prazo e forma para eventuais impugnações, em conformidade com a Lei Municipal nº 1507/2013.

1.4. DELIMITAÇÃO DA ZONA DE INFLUÊNCIA: A zona de influência do benefício direto da obra é aquela correspondente à extensão da Rua Padre Silvio Michelluzzi, no trecho compreendido entre seu início, no entroncamento com a Rua Madre Rosa Antonina Hutnick se estendendo por 250 metros, localizada no Bairro Guarani-Mirim, neste município de Massaranduba, nela compreendendo a relação de todos os imóveis descritos individualmente no ANEXO II, que passa a fazer parte integrante deste Edital.

1.5. FATOR DE RATEIO DO CUSTO DA OBRA (art. 4º e seus §§, da Lei Municipal nº 1507/2013):

1.5.1. A determinação da Contribuição de Melhoria far-se-á rateando-se, proporcionalmente, o custo parcial ou total da obra, entre todos os imóveis incluídos na zona beneficiada pela valorização imobiliária decorrente da melhoria descrita no presente Edital, em função dos fatores individuais, sendo que para a apuração do valor individual do tributo será observado o limite estabelecido pelo acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, em estrita observância ao disposto na Lei Municipal nº 1507/2013, no artigo 145, inciso III, da Constituição Federal de 1988 c/c artigos 81 e 82, ambos da Lei nº. 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), Decreto-lei nº. 195/1967, Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei nº. 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e Lei Complementar nº 45/2011 (Código Tributário Municipal).

1.5.2. A apuração far-se-á levando em conta:
I - a situação do terreno na zona de influência;
II - sua testada e área;
III - finalidade de exploração econômica, além de outros elementos a serem considerados, isolados ou conjuntamente.

1.5.3. A Contribuição de Melhoria de que trata este Edital terá como limite o custo total da obra tendo em vista a natureza desta, os benefícios para os usuários, atividades econômicas predominantes e o nível de desenvolvimento da região, sendo aí computadas todas as despesas necessárias aos estudos, projetos, fiscalização, desapropriações, administração, execução e financiamento, inclusive prêmios de reembolso e outras de praxe em financiamento ou empréstimos e terá a sua expressão monetária atualizada na época do lançamento mediante aplicação de coeficientes oficiais de correção e atualização monetária.

1.5.4. Estão incluídos nos orçamentos de custo da obra todos os investimentos necessários para que os benefícios delas decorrentes sejam integralmente alcançados pelos imóveis situados na respectiva zona de influência.

1.5.5. Ficam excluídas da incidência da contribuição de melhoria de que trata este Edital, conforme previsão na Lei Municipal nº 1507/2013, os imóveis de propriedade do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal.

1.5.6. Serão transferidas à responsabilidade do Município, as parcelas devidas por contribuintes isentos de pagamento da Contribuição de Melhoria, após o rateio, desde que atendam os requisitos previstos no Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº. 45/2011), sem prejuízo de outras normas aplicáveis ao tema, o que será analisado pela Autoridade Administrativa, de ofício quando se tratar de imóveis pertencentes ao Poder Público conforme definido em lei e, mediante requerimento administrativo para os demais casos.

2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO DA OBRA:

2.1. DO OBJETO:

2.1.1. Execução dos serviços de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, obras de arte corrente, sinalização viária e obras complementares da Rua Padre Silvio Michelluzzi, no trecho compreendido entre seu início no entroncamento com a Rua Madre Rosa Antonina Hutnick se estendendo por 250 metros, localizada no Bairro Guarani-Mirim.

2.1.2. Os trabalhos serão executados conforme os projetos aprovados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e serão realizados conforme especificações constantes das Normas Técnicas do DEINFRA e do DNIT. Todos os detalhes e dimensões serão executados conforme os projetos, que se encontra à disposição dos interessados junto à SEPLAN - Secretaria de Planejamento da Prefeitura de Massaranduba. O memorial descritivo está disponível no ANEXO

III.

2.1.3. Serão rigorosamente observados os procedimentos técnicos e equipamentos exigidos pelas normas técnicas da ABNT, Normas Complementares do DEINFRA e DNIT, sob fiscalização da Prefeitura do Município de Massaranduba.

2.2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DA OBRA PÚBLICA DEFINIDA NA LEI MUNICIPAL nº 1507/2013:

a) Terraplanagem: Este serviço compreende cortes e aterros executados de acordo com a especificação do DNIT, além de regularização e compactação do subleito da superfície a pavimentar.
b) Pavimentação Asfáltica: Este serviço compreende a execução da sub-base com rachão/ macadame seco e na base com brita graduada compreendendo o fornecimento, espalhamento, estabilização e acabamento de solos e agregados naturais, com espessuras definidas em projeto. Após será aplicado uma película de pintura de ligação e imprimação com material asfáltico líquido sobre a base. E por fim será aplicado o CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) com espessura dimensionada em projeto.
c) Drenagem Pluvial e Obras de Arte Correntes: Este serviço compreende a drenagem de águas pluviais, aí incluída a colocação de tubos de concreto e execução de caixas coletoras de alvenaria.
d) Sinalização Viária: Os serviços de sinalização viária serão executados de acordo com o Projeto, o qual obedece as Especificações e Normas do "Manual de Sinalização Rodoviária" - DNIT, sendo empregadas as formas de sinalização horizontal e vertical, que compreendem a pintura de faixas e colocação de placas.
e) Obras Complementares: Compreendem os serviços de colocação de meio-fio de concreto e limpeza geral.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO (art. 3º e seus §§, da Lei Municipal nº 1507/2013).

3.1.1. A impugnação de quaisquer dos elementos constantes no presente Edital, será feita mediante procedimento administrativo, que deverá ser protocolado em horário de expediente normal junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura de Massaranduba, dirigido ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, observando-se as seguintes disposições:

3.1.2. O Contribuinte, querendo, poderá impugnar administrativamente qualquer dos elementos referidos neste Edital, no prazo de 30 (trinta) dias, a começar no primeiro dia útil seguinte à publicação deste Edital, cabendo ao impugnante o ônus da prova, sem prejuízo do exame pelo Poder Judiciário.

3.1.3. As impugnações oferecidas aos elementos a que se refere este artigo, serão apresentadas por meio de petição fundamentada e devidamente identificada, descrevendo as provas requeridas, sob pena de preclusão neste sentido, e endereçadas ao titular da Secretaria da Administração e Finanças o qual, após manifestação da Secretaria de Planejamento e Orçamento e do Parecer Jurídico, deverá proferir decisão final em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo da petição da parte interessada.
I - Da decisão proferida pela Municipalidade será cientificada pessoalmente a parte interessada e encaminhada correspondência oficial aos Setores da Administração envolvidos para, sendo o caso, providenciaram as medidas cabíveis.
II - A comunicação ao interessado da decisão referida no inciso anterior, será feita:
a) pessoalmente, por aposição do ciente no processo;
b) pelo correio, com aviso de recebimento mão própria (AR-MP) se contribuinte pessoa física, ou, simples Aviso de Recebimento (AR) se Contribuinte Pessoa Jurídica;
c) por edital publicado em jornal de grande circulação local.
III - Em havendo necessidade de instrução do procedimento, consistente em diligências, emissão de laudos técnicos e oitiva de testemunhas, etc, será determinada a realização do ato necessário e agendada a data para a solenidade, ocasião em que encerrada a instrução, a parte interessada deverá se manifestar oralmente acerca da prova produzida, sendo que no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta data, a Administração proferirá decisão final, do que obrigatoriamente dará ciência ao interessado, sem prejuízo de outras formas de publicidade.
IV - No caso da instrução do procedimento administrativo de que trata este artigo, o prazo definido no parágrafo segundo poderá ser prorrogado em até 30 (trinta) dias.

3.1.4. Aplicam-se à Contribuição de Melhoria de que trata este Edital no que couber e lhe forem aplicáveis as disposições contidas nos artigos 81 e 82, ambos da Lei nº. 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), Decreto-lei nº. 195/1967, Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei nº. 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e Decreto-lei nº. 195/1967.

3.1.5. Para os fins da aplicação deste Edital e da Lei 1507/2013, poderá a Autoridade Fiscal solicitar o apoio de servidores públicos que compõem o quadro efetivo da Municipalidade, em especial quanto à emissão de laudos técnicos e demais orientações que se fizerem necessárias, bem como solicitar auxílio à Comissão de Avaliação, nomeada em estrita observância à Legislação indicada neste Edital.

3.1.6. Os prazos fixados neste Edital, em consonância ao previsto na Lei Municipal nº 1507/2013 c/c Código Tributário Municipal (Lei Complementar n°. 45/2011) serão contínuos, excluindo-se, na sua contagem, o dia do início, e incluindo-se o do vencimento, sendo que os prazos só se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição que corra o processo ou deva ser praticado o ato.

3.1.7. Os anexos a que se refere o presente Edital (Anexo I, II e III) fazem parte integrante dos procedimentos administrativos para viabilização da obra pública, os quais se encontram à disposição dos interessados junto à Secretaria Municipal de Planejamento.
Registre-se e publique-se na forma da lei.

Massaranduba, 12 de junho de 2013.
MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

MAURICIO PRAWUTZKI
Secretário de Administração e Finanças

ANEXO II

Edital de Notificação n° 001/2013

Rua Padre Silvio Michelluzzi

Bairro Guarani-Mirim

LADO ESQUERDO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	NOME	TESTADA (m)	ÁREA (m²)	Valor avaliado antes da obra
01.04.017.0647.001	Leopoldo Mateiczyk	42,50	1.026,21	80.409,42
01.04.017.0689.001	Nilton Koslopp	78,53	2.830,70	110.027,80
01.04.017.0435.001	Nilton Koslopp	15,00	450,00	49.211,29
01.04.017.0420.001	Nilton Koslopp	15,00	450,00	28.767,56
01.04.017.0403.001	Mario João Esequiel	20,00	600,00	38.742,04
01.04.017.0383.001	Domingos Antonio dos Santos	36,84	12.501,89	292.084,00
01.04.017.0366.001	Vitoria Matuszewski Mateiczyk	57,80	4.837,00	380.699,16
TOTAL			22.695,80	979.941,27

LADO DIREITO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	NOME	TESTADA (m)	ÁREA (m²)	Valor avaliado antes da obra
01.04.012.2245.001	Alois Koslopp	53,50	16.177,20	208.093,60
01.04.012.2285.001	Alois Koslopp	15,00	394,95	45.703,15
01.04.012.2295.001	Pio Martins Ronchi	20,00	600,00	79.195,70
01.04.012.2599.001	Alois Koslopp	28,55	291,67	8.046,29
01.04.012.2810.001	Nivaldo Rietter	25,00	1.720,19	84.231,73
01.04.012.2926.001	Alois Koslopp	69,55	2.537,25	66.663,56
01.04.018.0201.001	Mario Deola (espólio)	12,00	1.006,58	59.459,44
TOTAL			22.727,84	551.393,47

Meleiro

Prefeitura

Decreto N.º 052/2013.

DECRETO n.º 052/2013.
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal n.º 1.561/2012, de 13 de Novembro de 2012.
DECRETA
Art. 1.º A Dotação Orçamentária abaixo relacionada fica suplementada no valor de R$ 171.950,00 (Cento e setenta e um mil, novecentos e cinqüenta reais), nestes termos:

06 - SECRET. DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
060115.451.1041 - Obras de Artes, Drenagem, Paviment. Ruas e Logradoros
4.4.90.00.00.00.00.00.0091.0 - Aplicações Diretas (99)
R$ 171.950,00
Total R$ 171.950,00

Art. 2.º A suplementação da Dotação Orçamentária de que trata o artigo 1º, correrá por conta do provável excesso de arrecadação apurado no exercício na fonte especificada do orçamento, depositado no Banco do Brasil S.A, Agência 2294-2, conta nº 99.049-3.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 26 de Julho de 2013.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secretario Administração e Finanças.

Extrato Contrato N° 069/2013

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato nº. 069/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

Contratado: NEWSYSTEM COMÉRCIO DE RELÓGIO PONTO LTDA

Objeto: prestar os serviços de manutenção e atualização do programa de Relógio Ponto Informatizado PONTO SYSTEM CB6 BIOMÉTRICO, mediante mão de obra e suprimento, visando o pleno funcionamento do programa e do equipamento instalado nas dependências do Contratante, mantendo-os em perfeitas condições de uso.
Valor: 700,00
Vigência: Início: 02/07/2013 Término: 01/07/2014.
Data da assinatura: 02 de julho de 2013.

Extrato Contrato N° 070/2013
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 070/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: GLÓRIA PIROLA PEREIRA SCARDUELI

Objeto: Prestação de serviço de bióloga.
Valor: 3.100,00
Vigência: Início: 02/07/2013 Término: 31/12/2013.
Data da assinatura: 02 de julho de 2013.

Extrato Contrato N° 071/2013
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 071/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: HELIO RECCO ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE 3.000 M³ DE SAIBRO DE COMPOSIÇÃO DE ARENITO (AREÃO) PARA MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Valor: 27.000,00
Vigência: Início: 02/07/2013 Término: 31/12/2013.
Data da assinatura: 02 de julho de 2013.

Extrato Contrato N° 072/2013
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 072/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE NOVA VENEZA - COOFANOVE.

Objeto: O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à alimentação escolar para o exercício de 2013 no Município de Meleiro/SC, conforme Lei nº. 11.947/2009 de 16/06/2009, Artigo 14, § 1º e de acordo com o edital de Chamamento Público para Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar.
Valor: 9.337,50
Vigência: Início: 03/07/2013 Término: 31/12/2013.
Data da assinatura: 03 de julho de 2013.

Extrato Contrato N° 073/2013
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 073/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE FORQUILHINHA - COONAFOR.

Objeto: O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à alimentação escolar para o exercício de 2013 no Município de Meleiro/SC, conforme Lei nº. 11.947/2009 de 16/06/2009, Artigo 14, § 1º e de acordo com o edital de Chamamento Público para Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar.
Valor: 6.750,00
Vigência: Início: 03/07/2013 Término: 31/12/2013.
Data da assinatura: 03 de julho de 2013.

Extrato Contrato N° 074/2013
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 074/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: TM SCHLICKMANN & CIA LTDA ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS (brinquedos) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS.
Valor: 16.454,00
Vigência: Início: 11/07/2013 Término: 31/12/2013.
Data da assinatura: 11 de julho de 2013.

Navegantes

Prefeitura

Aviso de Dispensa de Licitação N° 03/2013 FME
DISPENSA DE LICITAÇÃO FME Nº 03/2013.
PROCESSO FME Nº 03/2013.
HOMOLOGAÇÃO: 02/08/2013.
CONTRATANTE: FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE NAVEGANTES.

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MUSCULAÇÃO PARA ATENDER AS ESCOLINHAS ESPORTIVAS, MODALIDADES DE RENDIMENTO, ESPORTES ADAPTADOS E 3ª IDADE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE NAVEGANTES/SC.
CONTRATADO: EMBREEXWAY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.958,00 (sete mil novecentos e cinquenta e oito reais).
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

Navegantes, 02 de agosto de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA.
Prefeito do Município.

Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 121/2013 PMN
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 121/2013 PMN

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO PERECÍVEL (CARNES) PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL E CRECHES DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: até às 13:50 hs do dia 16/08/2013. Abertura envelopes: às 14:00 hs do dia 16/08/2013. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

Navegantes, 05 de agosto de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 49/2013 FMS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 49/2013 FMS

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇÕS VISANDO AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA UTILIZAÇÃO DOS USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES/SC NOS TRATAMENTOS DE PATOLOGIAS ESPECÍFICAS E ALERGIAS ALIMENTARES. Data da entrega dos envelopes: até às 08:50 hs do dia 16/08/2013. Abertura envelopes: às 09:00 hs do dia 16/08/2013. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

Navegantes, 02 de agosto de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Aviso de Licitação Tomada de Preço Nº 113/2013 PMN
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
TOMADA DE PREÇO N° 113/2013 PMN

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: TOMADA DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA NOVA REDE DE DADOS E TELEFONIA COM RESPECTIVA REDE ELETRICA DEDICADA INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSARIOS, INSTALAÇÃO E GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: até às 08:50 hs do dia 21/08/2013. Abertura envelopes: às 09:00 hs do dia 21/08/2013. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

Navegantes, 05 de agosto de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Extrato de Contrato Nº 127/2013 FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVEGANTES
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 127/2013.
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES.
CONTRATADA: GRUPO LEGIÃO GAUCHA.
Valor : 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).
Vigência : Início: 30/07/2013 Término: 31/12/2013.
Licitação : DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2013.
Recursos : Dotação: 2.060.3.3.90.00.00.00.00.

Objeto : CONTRATAÇÃO DO GRUPO MUSICAL LEGIÃO GAÚCHA PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 21 DE AGOSTO DE 2013 EM COMEMORAÇÃO AO 51° ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO N°110/2013.

Navegantes, 30 de julho de 2013.

Carta de Convocação
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
Navegantes, 02 de agosto de 2013
Ilma Sra
GISELLE SIEBURGER (CANDIDATO)
Assunto: CONVOCAÇÃO - CONCURSO PUBLICO 003/2009 -
Senhor (a) Candidato (a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO (A) para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Navegantes, no prazo máximo de 48 horas (QUARENTA E OITO) contados do dia de recebimento do AR (AVISO DE RECEBIMENTO), para tratar da contratação do Concurso Público de N° 003/2009, para o cargo de NUTRICIONISTA

Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente,
ALESSANDRA MULLER
Diretoria em Gestão de R.H.

Nova Trento

Prefeitura

Decreto Nº 080/2013
DECRETO nº 080/2013
CONVOCA OS APROVADOS NOS PROCESSOS SELETIVOS 01/2013; 03/2013 E 07/2013 QUE NOMINA PARA COMPARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO JUNTO AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.

30, I da CF; art. 11, VI, VII e IX, e art. 94, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Trento, e demais dispositivos legais pertinentes:
DECRETA:
Art. 1º Ficam convocados os candidatos classificados nominados no Anexo Único do presente Decreto para comparecerem junto ao Setor de Recursos Humanos, no dia 02 de agosto de 2013, munidos da documentação abaixo relacionada, observado o grau de instrução dos respectivos cargos:
I - Cópia da Carteira de Identidade;
II - Cópia do CPF;
III - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
IV - Cópia da Certidão de Casamento (se for o caso);
V - Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
VI - 01 (uma) foto 3/4
VII - Comprovação de aptidão física e mental para o exercício da função, mediante apresentação de atestado laboral;
VIII - Comprovação de regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar, se for o caso;
IX - Cópia do Diploma em conformidade com área que irá atuar, se for o caso;
X - Cópia dos Diplomas/Certificados dos cursos de especialização, capacitação e aperfeiçoamento na área de atuação, se for o caso (os que foram apresentados na hora da inscrição);
XI - Inscrição no PIS/PASEP;
XII - Declaração de acúmulos ou não de cargos (retirar no setor de Recursos Humanos);
XIII - Declaração de não ter sido dispensado em processo seletivo anterior nos últimos 03 (três) anos, por motivos de penalidades resultantes de processo administrativo disciplinar, por abandono ao serviço sem justificativa;
XIV - Certidão de não ter antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos expedida pelo Fórum.
Art. 2º A efetiva contratação dos convocados dar-se-á a partir de 2º de agosto de 2013.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Registre-se e publique-se na forma da LEI.

Nova Trento/SC, 01 de agosto de 2013.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

PEDRO PIVA NETO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Anexo Único
(Decreto nº 080/2013)

CARGO FISIOTERAPEUTA

Classificação	Nome completo
02	Jander Ricardo Cadorin

CARGO FISIOTERAPEUTA - NASF

Classificação	Nome completo
01	Jander Ricardo Cadorin

CARGO AGENTE COMUNITÁRIA DA SAÚDE - ESF

Classificação	Nome completo
10	Mahala Ketlen Rodrigues

Edital de Processo Seletivo N° 09/2013

Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 09/2013

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento/SC, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.754 de 03 de maio de 2001, alterada pela Lei Municipal Complementar n° 512, de 30 de Março de 2011, torna pública a necessidade de contratação temporária de profissionais para ocuparem os cargos do quadro de pessoal que compõe a ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL, pelo que publica o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 08/2013, com inscrições abertas no período de 07 a 15 de agosto de 2013, no horário das 08h30min às 17h00min no prédio da prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Rua Santo Inácio, nº 126, Centro, Nova Trento/SC.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão de Processo Seletivo.
1.2 O critério de seleção se dará com base na avaliação das notas obtidas nas provas.
1.3 Os atos relativos ao presente procedimento de seleção serão publicados no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Trento (www.novatrento.sc.gov.br), no mural de avisos da Prefeitura, sem prejuízo de divulgação informativa prévia em jornais de circulação regional. O presente edital e seu resultado final do processo também serão publicados no DOM (WWW.diariomunicipal.sc.gov.br).
1.4 O processo destina-se a seleção de profissionais para cargos constantes no quadro de pessoal que compõem a Estrutura Administrativa Municipal, pelo período determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração municipal por período não superior a 06 (seis) meses.
1.5 O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação.

2- DOS CARGOS, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E HABILITAÇÃO Profissional.

2.1 Os candidatos para os cargos objeto do presente edital concorrerão às vagas oferecidas, conforme quadros constantes do Anexo 03, que faz parte integrante deste edital.

DAS INCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas através de formulário próprio a ser preenchido pessoalmente pelo candidato.
3.2 O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento integral do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas para inscrição.
3.3 No ato da inscrição o candidato deverá fornecer cópias dos documentos a seguir:
I - Carteira de Identidade;
II- Cartão do CPF;
III- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
IV- Certificado de Reservista (masculinos);
V- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
VI- Carteira nacional de habilitação – CNH

DO PROCESSO SELETIVO, DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO.

4.1.1 A seleção dos candidatos no Processo Seletivo se efetivará mediante processo específico que se constituirá em prova prática, que tem por objetivo avaliar a aptidão do candidato para o exercício das atividades inerentes à função para a qual se candidatou.
4.1.2 As provas práticas serão realizadas no dia 17/08/2013, com início às 08h00min min. e termino às 12h00min. O local de

realização da prova será divulgado pela comissão no dia 15/08/2013 na forma do item 1.3.
4.1.3 Na data prevista para a realização das provas, os candidatos deverão apresentar-se no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário determinado para o início das provas, munido de Documento hábil de Identificação (original) com foto e da ficha de inscrição.
4.1.4 Serão considerados como documentos de identificação hábil: Cédula de Identidade (R.G.), a Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto).
4.1.5 Não serão admitidos no local de prova os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início do exame ou não se identificar nos termos descritos no item 4.1.3., sendo eliminados do certame.
4.1.6 A responsabilidade por eventuais danos causados pelos candidatos na prova prática (danos ao patrimônio público ou particular, do equipamento utilizado para a realização da prova, danos causados a terceiros, materiais, corporais, etc) será, totalmente da Prefeitura Municipal de Nova Trento, salvo se, ficar verificado má fé ou dolo por parte do candidato, quando poderá o Município de Nova Trento responsabilizar o candidato em procedimento próprio.
4.1.7 A Comissão do Processo Seletivo reserva-se o direito de por razões de ordem técnica ou condições meteorológicas, alterar a data e o local da prova prática. Ocorrendo qualquer alteração os candidatos serão avisados no dia em que antecede a realização da prova.
4.1.8 A avaliação da prova será feita mediante a análise de conhecimento dos candidatos na forma do manejo operacional em simulações práticas dos serviços inerentes ao cargo em que se inscreveu no processo seletivo.
4.1.9 Após a fase de recursos será publicada a classificação final, homologada pelo Prefeito Municipal

5- DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação se dará pela nota obtida na prova prática;
5.2 Os candidatos classificados serão convocados obedecendo à ordem decrescente de pontos;

6- DA CONTRATAÇÃO

6.1 A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos, a serem conferidos no momento da contratação:
I- Classificação no Processo Seletivo Simplificado;
II- Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados a data da contratação;
III- Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral;
IV- Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar se for o caso;
V- Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
VI- Inscrição no PIS/PASEP;
VII- Declaração de acúmulo de cargos (a acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, considerando-se o limite máximo de 60 horas diárias de serviços prestados em qualquer esfera da administração pública).
VIII- Não ter sido dispensado em Processo Seletivo anterior nos últimos 3 (três) anos por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar, e/ou por abandono ao serviço sem justificativa, quando decorridos mais de três dias consecutivos ou cinco dias intercalados de ausência;
IX- Certidão de não ter antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civil e político, a ser comprovado no ato da inscrição através de certidão de antecedentes criminais, dos últimos 5 (cinco) anos, a ser expedido pelo Fórum da Justiça Estadual.
6.2 O vínculo principal será objeto de contrato administrativo próprio, que conterá todas as condições para o exercício das funções.

7- DOS RECURSOS

7.1 Serão admitidos recursos nas seguintes fases:
I- Da classificação parcial;
7.2 O recurso da classificação parcial deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal entre os dias 20 e 21 de agosto de 2013;
7.3 Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente.
7.4 Julgados os recursos, o processo seletivo será homologado em definitivo pelo Prefeito Municipal.

8- DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A validade do Processo Seletivo será 12 (doze) meses;
8.2 A aprovação no processo seletivo não gera o direito à admissão, mas esta se houver, de acordo com a necessidade do Município, obedecerá à ordem de classificação durante o prazo de validade ou eventual prorrogação, computada as vagas existentes na data do Edital, as que decorrerem de vacância do cargo e as que vierem a ser criadas.
8.3 A chamada dos aprovados se dará na ordem de classificação pelos órgãos e meios oficiais de publicidade, sendo de 48 (quarenta e oito) horas o prazo para os chamados se apresentarem ao trabalho.
8.4 Em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.
8.5 A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e compromisso já expresso na ficha de inscrição, de aceitar as condições do processo seletivo, nos termos em que se acharem estabelecidos, inclusive nos regulamentos editados e leis em vigor.
8.6 Caberá à Comissão de Processo Seletivo a análise de recursos, bem como deliberar sobre os casos omissos e ou situação peculiares.
8.7 Fica eleito o Foro da Comarca de São João Batista/SC para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.
8.8 Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Trento/SC, 05 de agosto 2013.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Anexo 01
Formulário de inscrição

Ficha de Inscrição Estado de Santa Catarina Município de Nova Trento Prefeitura Municipal de Nova Trento Inscrição para Processo Seletivo Simplificado n° 09/2013/PMNT		
Número da Inscrição: _____/ (Campo preenchido pela Prefeitura)		
Nome do(a) Candidato(a):		
Cargo:		
Identidade (RG):	Data de Nasc: ___/____/19___	Sexo M ( ) F ( )
CPF n°	Título Eleitoral n°	
Estado Civil	E-mail:	
Endereço	Bairro	

Município	Estado	Fone:
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo Simplificado. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.		
Local e Data: _____ Assinatura do Candidato		

Via Prefeitura
.....

Ficha de Inscrição Estado de Santa Catarina Município de Nova Trento Prefeitura Municipal de Nova Trento Inscrição para Processo Seletivo Simplificado n° 09/2013/PMNT
Número da Inscrição: _____/ (Campo preenchido pela Prefeitura)
Cargo:
Nome do(a) Candidato(a):
Local e Data: _____ Assinatura do Candidato

Via Candidato

Anexo 02
cronograma

Datas	Etapas
Em 05/08/2013	Publicação do Edital
De 07/08/2013 a 15/08/2013	Período para Inscrições
17/08/2013	Aplicação da Prova Prática
Em 19/08/2013	Divulgação da Classificação Parcial
De 20/08/2013 a 21/08/2013	Recurso da Classificação Parcial
Em 22/08/2013	Divulgação da classificação final e homologação

Anexo 03
Quadro de cargo e vagas

Cargo	Vagas	C/H	Habilitação Profissional	Atribuições	Vencimento	Insalubridade	Abono
Auxiliar de Serviços Gerais	03	40	4ª série do 1º grau completo e 6 meses de experiência em atividade similar.	Executar serviços de limpeza e higiene nas instalações dos próprios da Prefeitura, ou serviços de copa, cozinha, merendeira, bar, preparos e distribuição de merendas escolar e serviços gerais de apoio administrativo.	R$ 678,00	.....	R$ 136,04

Novo Horizonte

Prefeitura

Extrato Dispensa de Licitação N° 013/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2013
RATIFICAÇÃO DIA: 02/08/2013
CONTRATADO: W R PIAZZA & CIA LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de transporte escolar para alunos do município de Novo Horizonte, conforme itinerários, Quilometragem e veículos em anexo.
VALOR DA DESPESA: R$ 27.206,10 (vinte e sete mil, duzentos e seis reais e dez centavos) conforme anexo I, referente a 10 dias letivos, que será pago em até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal correspondente.
FUNDAMENTO: O Presente procedimento está amparado pelo art. 24, V, da lei 8.666/93, c/atual.

DATA: 02/08/2013
ELI MARIOTT
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N° 060/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 060/2013
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

Contratada : W R PIAZZA & CIA LTDA ME
Valor : R$ 27.206,10 (Vinte e sete mil, duzentos e seis reais e dez centavos).
Vigência : Início: 05/08/2013 Término: 16/08/2013
Licitação : Dispensa de Licitação Nº.: 013/2013

Objeto : O presente contrato tem por objeto a contratação de empresas prestadoras de serviços de Transporte Escolar para alunos do Município de Novo Horizonte

Novo Horizonte, 02 de Agosto de 2013

Orleans

Prefeitura

Errata Pregão Presencial 16/2013

Estado de Santa Catarina
SAMAE DE ORLEANS
Termo de Errata 02/2013
Errata ao Edital de Pregão Presencial nº 16/2013

O SAMAE DE ORLEANS , por meio da Comissão de Pregão, comunica aos interessados a retificação do item 5.2 - Proposta de Preços - Envelope n.1 do Edital de Pregão Presencial nº 16/2013, publicado no Diário Oficial do Município de Orleans do dia 05/08/2013, a seguir:
A redação do item 5.2 acima passa ser a seguinte:
5.2 A proposta apresentada de acordo com o modelo constante do Anexo II deste Edital deverá conter:
a) a identificação do objeto/serviço ofertado, observadas as especificações constantes do Anexo I do presente Edital, informando as características, modelo, marca e quaisquer outros elementos referentes ao bem cotado, de forma a permitir que o pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações no presente Pregão foram ou não atendidas;
b)- Declaração da empresa proponente de que prestará a garantia mínima do fabricante, para os produtos cotados.
c) - Declaração do fabricante das marcas cotadas, que os pneus são homologados pelas montadoras nacionais ou instaladas no Brasil, citando inclusive o nome das montadoras.
d) - Certificado do INMETRO atualizado, para os itens cotados.
e) o preço unitário e total, expresso em reais, com no máximo 02 (dois algarismos decimais.
f) o prazo de entrega do(s)produto(s) cotado(s) deverá ser cotado em dias,não devendo ultrapassar a 60 (sessenta) dias, contados da comunicação da homologação da licitação.
g) os preços propostos não deverão ultrapassar o valor Maximo unitário dos itens, detalhamentos no anexo I, sob pena de desclassificação.
h) o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta)dias, contados da data limite para apresentação das propostas neste Pregão;

Orleans, SC, 05 de agosto de 2013.
SIMONI CAMPOS
PREGOEIRA

Palhoça

Prefeitura

Decreto Nº 1.527, de 19 de Julho de 2013

DECRETO Nº 1.527, DE 19 DE JULHO DE 2013.
ASSISTÊNCIA SOCIAL. Dispõe sobre a convocação da IX Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, juntamente com o Conselho Municipal de Assistência Social, amparados pela Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social nº. 522/96, de 29 de agosto de 1996, resolvem:

Art. 1º Convocar a IX Conferência Municipal de Assistência Social cujo a temática é a Gestão e Financiamento na efetivação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

§ 1º A IX Conferência Estadual de Assistência Social realizar-se-á no Auditório da Faculdade Municipal de Palhoça, no dia 01 de agosto de 2013.

§ 2º A IX Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema geral "Gestão e Financiamento na efetivação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS", e temas específicos:

I - O cofinanciamento obrigatório da Assistência Social;

II - Gestão do SUAS: vigilância socioassistencial, processos de planejamento, monitoramento e avaliação;

III - Gestão do trabalho;

IV - Gestão dos serviço, programas e projetos;

V - Gestão dos benefícios no SUAS;

VI - Regionalização

§ 3º Fica estabelecida a constituição de Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social, com os seguintes Grupos de Trabalho (GT's):

I - Coordenação Geral: Roberto de Souza Chenk e Vânia de Fátima G. Souto.

II - Temática e Programação: Janaína p. da Silva, Rafael A. Stobbe, Rosi Meri da Silva, Judite Seresoli.

III - Infra-estrutura, acessibilidade e credenciamento: Alex, Daniel, Gabriel, Denise, Miriam de L. da Fonseca e Flávia R. G. Theisen.

IV - Regimento Interno e Relatoria: Enedir de Bona, Maristela Truppel, Daniela Bombazaro e Francelise F. Schneider.

Art. 3º O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/SC, e a Secretaria de Municipal Assistência Social ficam encarregadas de tomar as providências necessárias para o cumprimento do objeto desta Resolução.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

Decreto N° 1.535, de 01 de Agosto de 2013.
DECRETO Nº 1.535, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.
SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS DO ORÇAMENTO FISCAL DAS AGUAS DE PALHOÇA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
No uso de suas atribuições que lhe confere a Lei orçamentária nº 3798, de 28 de dezembro de 2012,
DECRETA:
Art. 1o Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar no valor de R$ 1.880.000,00, (hum milhão e oitocentos e oitenta mil reais), na dotação orçamentária abaixo:

26 - AGUAS DE PALHOÇA
26.01 - AGUAS DE PALHOÇA
2.135 - Funcionamento e Manutenção das Águas de Palhoça R$ 1.880.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0133 - Aplicações Diretas R$ 1.880.000,00

Art. 2° A suplementação que se refere o Artigo 1° deste Decreto correrá por conta da anulação orçamentárias abaixo:

26 - AGUAS DE PALHOÇA
26.01 - AGUAS DE PALHOÇA
1.028 - Implantação Abastecimento Águas Mun, Palhoça-Pinheira R$ 900.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0133 - Aplicações Diretas R$ 900.000,00
1.039 - Aquisição de Terreno, Ampliação e Ref.da Sede Aguas de PH R$ 980.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0133 - Aplicações Diretas R$ 980.000,00
Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 01 de agosto de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

Ato N°. 485/2013.
ATO Nº. 485/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
DESIGNAR ISMENIA IRIA CARMISINI, para responde pelo cargo de Provimento em Co-missão de Secretário de Finanças, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com efeitos a contar de 11/06/2013.

Palhoça, SC, em 11 de junho de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato N°. 486/2013.
ATO Nº. 486/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ANNE CRISTINA ALVES LORENZETTI, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Superintendência de Controle Interno, Nível NC, Quadro de Pessoal do Ga-binete do Prefeito da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 19/06/2013.

Palhoça, SC, em 16 de junho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato N°. 731/2013.
ATO Nº. 731/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR JEFERSON JOÃO MIGUEL para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor VI, Nível AD-ASS-6, Quadro de Pessoal da Secretaria de Receita e Regularização Fundiária da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 15/07/2013.

Palhoça, SC, em 15 de julho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato N°. 732/2013.
ATO Nº. 732/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ADELIR JOSE DE FREITAS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor V, Nível AD-ASS-5, Quadro de Pessoal da Secretaria de Planejamento, Habita-ção, Projetos, Lazer e Esportes da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 15/07/2013.

Palhoça, SC, em 15 de julho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 733/2013.
ATO Nº. 733/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR JULIANA DE MELO PELEGRINI, para ocupar o cargo de Provimento em Co-missão de Assessor IV, Nível AD-ASS-4, Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência So-cial da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 15/07/2013.

Palhoça, SC, em 15 de julho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 734/2013.
ATO Nº. 734/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR CARLOS ADOLFO SCHLEMPER, para ocupar o cargo de Provimento em Co-missão de Assessor III, Nível AD-ASS-3, Quadro de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimen-to Regional do Sul da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complemen-tar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 15/07/2013.

Palhoça, SC, em 15 de julho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 735/2013.
ATO Nº. 735/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR QUINTINO PEDRO GONÇALVES, para ocupar o cargo de Provimento em Co-missão de Assessor III, Nível AD-ASS-3, Quadro de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimen-to Regional do Sul da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complemen-tar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 15/07/2013.

Palhoça, SC, em 15 de julho de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Errata Nº 002 Pregão 129/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ERRATA Nº 002
PREGÃO PRESENCIAL N° 129/2013

O O Município de Palhoça torna público que houve alteração no Anexo I do Edital Convocatório, ficando aprazado para o dia 15/08/2013, às 14:00hs, a abertura do Pregão Presencial nº 129/2013. Os demais itens permanecem inalterados. O edital que está embasado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Palhoça, sito na Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC., na Sala da Comissão Permanente de Licitação, das 13:00 às 18:00 horas, diariamente, ou pelo site: www.palhoca.sc.gov.br.

Palhoça, 02 de agosto de 2013.
A PREGOEIRA.

Extrato de Dispensa de Licitaçao N.132/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2013
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALHOÇA
LOCADOR: SORRIA IMÓVEIS LTDA - ME.

OBJETO: locação de um imóvel em alvenaria em um terreno com 360m2, com área construída de 149,33m2, contendo: 03 (três) quar-tos, 01 (uma) suíte, 02 (duas) salas, 01 (uma) cozinha, 01 (um) ba-nheiro social, 01 (uma) área de serviço, garagem, edícula com uma dispensa, 01 (um) banheiro, localizada na Rua Modema, nº 96 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC. 01 (um) terreno comercial com área de 360 m2, com saída para a Rua Genova, lote 22, quadra 24 - Parque Residencial Pagani.

VALOR: 4.000,00 (quatro mil reais), mensais.

DESPESA ORÇAMENTÁRIA: "175" - 13.01.2.022.3.3.90.39.10.

FUNDAMENTO: Art. 24, X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 31/07/2013.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretário de Educação e Cultura

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

Pregão Nº 133/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 133/2013

O Município de Palhoça torna público que fica marcado para o dia 16 de agosto de 2013, às 14:00, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280-Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 133/2013, que tem por objeto aquisição de thinner e estopa para o CIRETRAN de Palhoça. O edital que está embasado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13:00 às 18:00 horas, diariamente, ou pelo site: www.palhoca.sc.gov.br.

Palhoça, 02 de agosto de 2013.
A PREGOEIRA.

Resultado Pregão 127/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL
127/2013

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2013, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto aquisição de quadriciclo para o Corpo de Bombeiros de Palhoça, de acordo com as especificações dos Anexos I, que são partes integrantes deste edital.

CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS:

AMAURI PEÇAS E VEICULOS LTDA foi vencedora do item 01 totalizando R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Palhoça, 02 de agosto de 2013

Paulo Lopes

Prefeitura

Circular 001/13
CIRCULAR
Memorando Circular nº 001/2013

Aos munícipes que entenderem exercer atividade rural em imóvel situado em Área Urbana - assim considerada pelo Plano Diretor Municipal ou outra Lei Municipal -, que pretenderem isenção do pagamento de IPTU ou outra finalidade pessoal similar, deverá comprovar a finalidade rural exercida no imóvel em questão, devendo trazer, em seu requerimento, os seguintes documentos:
1. Laudo de Engenheiro Agrônomo atestando a finalidade rural do terreno;
2. Cópia autenticada das Notas Fiscais dos produtos que são comercializados (comprados e/ou vendidos), oriundos da atividade rural, se for o caso;
3. Matrícula do imóvel, ou cópia autenticada do Contrato/Recibo de Compra e Venda;
4. Relação de quantidade de semoventes existentes no imóvel, se for o caso;
5. Relação de espécies dos produtos que são cultivados no imóvel, se for o caso;
6. Declaração informando se a atividade é exercida para fins comerciais ou para fins de subsistência;
7. Comprovante de registro do INCRA, e do respectivo pagamento de ITR do imóvel em relação;
Entregues os documentos requisitados, proceder-se-á ao Parecer Jurídico, antes que seja levado a efeito o resultado do pedido.

Paulo Lopes/SC, 24 de julho de 2013.
GILDO ARCELINO DE SOUZA
Secretário de Finanças

Circular 002/13
CIRCULAR
Memorando Circular nº 002/2013

Para a expedição de Certidão de Zoneamento, por parte desta municipalidade, o requerente deverá fazer o requerimento administrativo escrito, trazendo os seguintes documentos:
1. Matrícula do imóvel, ou cópia autenticada do Contrato/Recibo de Compra e Venda;
2. Levantamento Topográfico Planimétrico com Vértices Georreferenciadas no DATUN SAD 69;
3. Guia e comprovante de pagamento do pedido.
Entregues os documentos requisitados, proceder-se-á ao Parecer Jurídico, a Parecer do Técnico Agrimensor, antes que seja levado a efeito o resultado do pedido.

Paulo Lopes/SC, 24 de julho de 2013.
GILDO ARCELINO DE SOUZA
Secretário de Finanças

Circular 003/13
CIRCULAR
Memorando Circular nº 003/2013

Para a aprovação de Parcelamento de Solo na modalidade Desmembramento, por parte desta municipalidade, o requerente deverá fazer o requerimento administrativo escrito, trazendo os seguintes documentos:
1. Procuração Pública ou Particular com Firma Reconhecida, quando for o caso;
2. Certidão atualizada da Matrícula ou da Transcrição Imobiliária emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
3. Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal relativa ao imóvel;
4. Declaração do cônjuge/companheiro do proprietário, quando for o caso, de que consente com o desmembramento;
5. ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);
6. Em locais adjacentes à área sob jurisdição alheias ao Poder Público Municipal, faz-se necessário a consulta nos órgãos competentes (Ex.: DNIT, DEINFRA, SPU, IPHAN, FERROVIA, etc.), expressando o resultado em forma documental e/ou em planta, com a devida anuência do mesmo;
7. Planta Planimétrica da(s) gleba(s), com todas as ocorrências que existam sobre a mesma, em 03 (três) vias impressas e em meio digital no formato “dwg”, contendo curvas de nível de metro em metro, as medidas perimetrais, área total, confrontantes, coordenadas Georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites, com as Diretrizes Urbanísticas Fixadas, quando esta não for dispensada;
8. Planta de situação da gleba, referidas às vias públicas próximas, já existentes, e o conjunto urbano adjacente à gleba numa faixa mínima de 200,00 metros, com orientação (norte magnético e verdadeiro), acidentes e detalhes importantes, em escala apropriada, apresentada em meio digital no formato “dwg” e 03 vias impressas;
9. Memoriais descritivos, assinados pelo empreendedor e responsável técnico, em 03 vias impressas;
10. Licenciamento Ambiental do órgão competente (FATMA);
Entregues os documentos requisitados, proceder-se-á ao Parecer Jurídico, a Parecer do Técnico Agrimensor, antes que seja levado a efeito o resultado do pedido.

Paulo Lopes/SC, 24 de julho de 2013.
GILDO ARCELINO DE SOUZA
Secretário de Finanças

Circular 004/13
CIRCULAR
Memorando Circular nº 004/2013

Para a análise de processo e aprovação de Terraplanagem, por parte desta municipalidade, o requerente deverá fazer o requerimento administrativo escrito, trazendo os seguintes documentos:
1. Procuração Pública ou Particular com Firma Reconhecida,

quando for o caso;
2. Certidão atualizada da Matrícula ou da Transcrição Imobiliária emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
3. Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal relativa ao imóvel;
4. Projeto de Terraplanagem contendo: 1) Curvas de nível de metro em metro; 2) Perfil longitudinal mostrando o greide de projeto e terreno natural; 3) Secções transversais a cada 20 metros (ou pelo menos 02 secções, caso o terreno seja menor que isso); 4) Cálculo de volume; 5) Planta com os limites dos imóveis mostrando as ruas, extremantes, cercas e construções (expressando a distância até estes); 6) Todos os itens para os terrenos de projeto e para o que receberá o "bota-fora" com suas devidas ART´s de projetos e execuções;
5. Projeto geométrico de drenagem contendo: 1) Corte transversal dos taludes mostrando a inclinação em porcentagem; 2) Traçado e locação de todos os elementos que a compõe, com suas dimensões e material utilizado pela confecção das mesmas (ex.: calhas, escadaria dissipadora, caixas, etc.) 3) Para os terrenos de projeto e "bota-fora" (caso seja necessário) com suas devidas ART´s de projetos e execuções;
6. Declaração com firma reconhecida em cartório do proprietário do imóvel de "bota fora", aceitando o material/aterro em doação;
7. Quadro demonstrativo de dívidas dos profissionais;
Obs1.: A taxa será emitida após a aprovação de projeto e o alvará será emitido após o comprovante de pagamento da taxa;
Obs2.: Na atividade da ART de terraplanagem, deve conter os seguintes Objetos e Classificações: "23-A0804" (Levantamento Topográfico), "12 e 53-A0604" (Projeto e Execução de terraplanagem);
Entregues os documentos requisitados, proceder-se-á ao Parecer Jurídico, a Parecer do Técnico Agrimensor, antes que seja levado a efeito o resultado do pedido.

Paulo Lopes/SC, 24 de julho de 2013.
GILDO ARCELINO DE SOUZA
Secretário de Finanças

Pinheiro Preto

Prefeitura

Decreto Nº 3.858, de 31 de Julho de 2013.

DECRETO Nº 3.858, DE 31 DE JULHO DE 2013.
FIXA ÍNDICE PARA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE TRIBUTOS VENCIDOS, PARA PAGAMENTO NO MÊS DE AGOSTO/2013.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal, de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que dispõe o Art. 98, da Lei Municipal nº 422, CTM Código Tributário Municipal, de 05 de dezembro de 1986 e alterações da Lei Complementar Nº 132, de 05 de dezembro de 2006.

DECRETA
Art. 1.º Fica fixado em 0,26% (vinte e seis centésimos por cento), o índice para atualização monetária dos tributos municipais, vencidos até Junho/2013, para pagamento no mês de Agosto/2013.

Parágrafo único - O índice acima, corresponde à variação, positiva, do IGP M Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, de Julho/2013.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Pinheiro Preto,
em 31 de Julho de 2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

EDER FARINA
Secretário de Administração

Decreto Nº 3.856, de 31 de Julho de 2013.

DECRETO Nº 3.856, DE 31 DE JULHO DE 2013.
DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme art. 5 º, da Lei Municipal nº 1.630 de 06 de novembro de 2012:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, autorizado a proceder suplementação no valor de R$ 4.580,58 (Quaro mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos) na Dotação Orçamentária a seguir discriminada:

Órgão: 02 - Chefia do Executivo
Unidade Orçamentária: 0206 - Secretaria de Transportes e Obras
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 2601 - Estradas Vicinais
Atividade: 3057 - Obras de Infraestrutura Rural
Modalidade de Aplicação: 4490-0000
Fonte: 0189

Art. 2º Para suporte dos créditos adicionais, fica utilizado o valor de R$ 4.580,58 (Quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos) por conta do Excesso de Arrecadação apurado até 30 de julho de 2013 na fonte de recursos de Alienação de Bens Imóveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC,
31 DE JULHO DE 2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 3.857, de 31 de Julho de 2013.

DECRETO Nº 3.857, DE 31 DE JULHO DE 2013.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme artigo 6º da Lei Municipal nº 1.630/2012 de 06 de Novembro de 2012; considerando o disposto no item 4.2 da Nota Técnica nº 509/2006-GEAAC/CCONT-STN de 27 de Março de 2006, expedida pelo Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional.

DECRETA:
Art. 1º Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, a abrir crédito adicional suplementar pelo excesso de arrecadação a proceder suplementação no valor de R$ 64.827,38 (Sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais

e trinta e oito centavos), vinculada a destinação de recursos na Dotação Orçamentária a seguir discriminada:

Órgão: 02 - Chefia do Executivo
Unidade Orçamentária: 0206 - Secretaria de Transportes e Obras
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 2601 - Estradas Vicinais
Atividade: 3057 - Obras de Infraestrutura Rural
Modalidade de Aplicação: 4490-0000
Aplicações DiretasR$ 64.827,38
Fonte 0124.54

Art. 2º Os recursos necessários para a suplementação do artigo anterior ocorrerão a conta do Contrato de Repasse nº 300379/11 (Ministério do Turismo) representado pelo Caixa Econômica Federal. Destinado a execução de calçamento nas estradas da Linha Santo Isidoro do Município de Pinheiro Preto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC,
31 DE JULHO DE 2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 219, de 08 de Julho de 2013

PORTARIA Nº 219, DE 08 DE JULHO DE 2013
INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o processo administrativo nº 015/2013, que têm por objeto concessão de incentivos econômicos e estímulos fiscais,

RESOLVE:
Art. 1.º Determina abertura de processo administrativo para fins de avaliar o seguinte bem imóvel:

UM TERRENO URBANO, medindo 15.690,34 m² (quinze mil e seiscentos e noventa metros e trinta e quatro centímetros quadrados), sem benfeitorias, localizado na Vila Bressan, o qual faz parte da área maior medindo 35.000 m², registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tangará - SC, matrícula nº 7.264

Art. 2º Fica instituída comissão de avaliação, designando para compô-la os seguintes membros:

I - Hadriel Dalmolin, Fiscal de Obras, Tributos e Rendas;

II - Edson Rabuske, Secretário de Agricultura;

III - Ronaldo Regalin, engenheiro AMARP.

Parágrafo único. Fixa o prazo de 05 (cinco) dias para que a comissão conclua os trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto - SC, 08 de julho de 2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 227, de 24 de Julho de 2013

PORTARIA Nº 227, DE 24 DE JULHO DE 2013
REVOGA LICITAÇÃO Nº 005/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a inabilitação da uma das empresas participantes da licitação nº 005/2013, modalidade convite,

CONSIDERANDO o disposto no art. 22, § 7º da Lei 8.666/93,

RESOLVE:
Art. 1º Declarar frustrado o certame, a licitação nº 005/2013, Modalidade Convite, ficando a mesma revogada, devendo a comissão competente lançar novo edital.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 24 DE JULHO DE 2013
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 230, de 25 de Julho de 2013

PORTARIA Nº 230, DE 25 DE JULHO DE 2013
HOMOLOGA ITENS DA LICITAÇÃO Nº 003/2013, MODALIDADE LEILÃO

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão da comissão de licitação, referente à licitação nº 003/2013, RESOLVE:
Art. 1º Homologa itens da licitação nº 003/2013, modalidade LEILÃO, e adjudica os objetos licitados:

I - Um equipamento ensiladeira, à ELIAS DENARDI, inscrito no CPF sob nº 594.539.909-49, pelo preço de R$ 3.510,00 (três mil e quinhentos e dez reais);

II - 200 metros de tela, à ELIAS DENARDI, inscrito no CPF sob nº 594.539.909-49, pelo preço total de R$ 101,00 (cento e um reais);

III - 80 palanques de concreto, à ELIAS DENARDI, inscrito no CPF sob nº 594.539.909-49, pelo preço total de R$ 401,00 (quatrocentos e um reais);

IV - Um trator agrícola de pneu, marca Ford, 4x4, à IVANDRO ANTONIO DEMORI GUZZI, inscrito no CPF sob nº 021.630.289-76, pelo preço total de R$ 27.001,00 (vinte e sete mil e um reais);

V - Um trator misto, marca Ford, à TELMA FERREIRA GOMES, inscrita no CPF sob nº 110.779.028-08, pelo preço total de R$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 25 DE JULHO DE 2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 238 de 31 de Julho de 2013.

PORTARIA Nº. 238 DE 31 DE JULHO DE 2013.
EXONERA ANA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS DO CARGO EM CARATER TEMPORARIO DE ASSISTENTE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições;

Considerando o término do Contrato de trabalho e o retorno da servidora efetiva,

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR ANA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 733.593.009-04, Residente em Caçador-SC, do cargo em caráter temporário de Assistente Social, a partir do dia 30 de julho de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30 de julho de 2013.

Centro Administrativo Municipal, 31 de julho de 2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Contrato de Fornecimento N. 0221/2013.

CONTRATO DE FORNECIMENTO N. 0221/2013.

Termo de Contrato de Locação de brinquedos para campanha de vacinação na unidade de saúde, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa GABRIEL GHISLENI - ME, autorizado através do Processo nº 0190/2013, Dispensa de Licitação nº. 153/2013.
Valor de R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais).

Pinheiro Preto, 20 de Junho de 2013.

Contrato de Fornecimento N. 199/2013.

CONTRATO DE FORNECIMENTO N. 199/2013.

Termo de Contrato de CONSERTO NOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa CHAPEAÇÃO E PINTURA CHICO-ME, autorizado através do Processo nº 172/2013, Dispensa de Licitação nº. 137/2013.
Valor de R$ 1.622,93 (um mil seiscentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos).

Pinheiro Preto - SC, 05 de Junho de 2013.

Contrato de Fornecimento N. 217/2013.

CONTRATO DE FORNECIMENTO N. 217/2013.

Termo de Contrato DE AQUISIÇÃO DE MUDAS DE EUCALIPTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a fornecedora JUÇARA TREVISOL, autorizado através do Processo nº 0184/2013, Dispensa de Licitação nº. 0149/2013.
Valor de R$ 7.605,00 (sete mil seiscentos e cinco reais).

Pinheiro Preto - SC, 14 de Junho de 2013

Contrato de Fornecimento N. 258/2013.

CONTRATO DE FORNECIMENTO N. 258/2013.

Termo de Contrato de CONSERTO TRATOR FORD, DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa CHAPEAÇÃO E PINTURA CHICO-ME, autorizado através do Processo nº 220/2013, Dispensa de Licitação nº. 178/2013.
Valor de R$ 4.072,76 (quatro mil setenta e dois reais e setenta e seis centavos)

Pinheiro Preto - SC, 22 de Julho de 2013.

Contrato de Fornecimento N. 259/2013.

CONTRATO DE FORNECIMENTO N. 259/2013.

Termo de Contrato PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa LDM PINTURAS LTDA, autorizado através do Processo nº 221/2013, Dispensa de Licitação nº. 179/2013.
Valor de R$ 6.140,00 (seis mil cento e quarenta reais).

Pinheiro Preto - SC, 22 de Julho de 2013

Contrato de Fornecimento N. 260/2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO N. 260/2013

Termo de Contrato de CONSERTO VEÍCULO KOMBI PLACA MIO 8386 da Secretaria de Educação, celebrados entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa AUTO ELITE LTDA, autorizado através do Processo nº 222/2013, Dispensa de Licitação nº. 180/2013.
Valor de R$ 1.030,91 (um mil trinta reais e noventa e um centavos).

Pinheiro Preto - SC, 22 de Julho de 2013.

Contrato de Fornecimento N. 262/2013.

CONTRATO DE FORNECIMENTO N. 262/2013.

Termo de Contrato de CONSERTO NO VEICULO PLACA LZM 0956 da Secretaria de Transportes e Obras, celebrados entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa RETÍFICA E AUTO PEÇAS DOCA LTDA ME, autorizado através do Processo nº 226/2013, Dispensa de Licitação nº. 182/2013.
Valor de R$ 5.992,99 (cinco mil novecentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos).

Pinheiro Preto - SC, 26 de Julho de 2013.

Contrato de Fornecimento N. 263/2013.

CONTRATO DE FORNECIMENTO N. 263/2013.

Termo de Contrato DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa F. ZARDO & BRAGAGLIA LTDA, autorizado através do Processo nº 227/2013, Dispensa de Licitação nº. 183/2013
Valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Pinheiro Preto - SC, 26 de Julho de 2013.

Contrato de Fornecimento N. 264/2013.

CONTRATO DE FORNECIMENTO N. 264/2013.

Termo de Contrato de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO VETERINÁRIO PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa SEIVA AGROPECUÁRIA LTDA, autorizado através do Processo nº 229/2013, Dispensa de Licitação nº. 184/2013.
Valor de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

Pinheiro Preto - SC, 30 de Julho de 2013.

Contrato de Fornecimento N.º: 261/2013.
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º: 261/2013.

Termo de Contrato de AQUISIÇÃO DE TROFÉUS PARA O CAMPEONATO REGIONAL DE BOCHA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa COMERCIAL DIRLEI LTDA, autorizado através do Processo nº 225/2013, Dispensa de Licitação nº. 181/2013.
Valor de R$ 1.126,00 (um mil cento e vinte e seis reais).
Pinheiro Preto - SC, 25 de Julho de 2013.

Contrato de Fornecimento Nº 254/2013
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 254/2013

Termo de Contrato de Serviços de Dedetização no Centro educacional, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa DEDETIZAÇÃO OSVALDIR LTDA-ME, autorizado através do Processo nº 218/2013, Dispensa de Licitação nº. 177/2013.
Valor de R$ 2.325,00 (dois mil trezentos e vinte e cinco reais).

Pinheiro Preto - SC, 20 de Julho de 2013.

Porto Belo

Prefeitura

1º Termo de Retificação de Edital de Pregão Nº 022/2013-Fmeduca e 032/2013-PMPB
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO
Nº 022/2013-FMEDUCA e 032/2013-PMPB
O município de Porto Belo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.575.812/0001-20 e o Fundo Municipal de Educação inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.721.783/001-56, com sede à Av. Governador Celso Ramos, nº 2.500, bairro Centro, cidade de Porto Belo/SC, vem por meio deste RETIFICAR o Edital já mencionado e seu Anexo no que segue:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO - Aquisição de parques infantis para atender as necessidades das escolas de ensino infantil da rede municipal, para as praças e demais locais determinados pela Prefeitura Municipal de Porto Belo, período de doze meses, prorrogável nos termos da legislação vigente, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do edital.
Tipo: Menor Valor por Item

Retifica-se a data de abertura do referido processo para o dia 20/08/2013 ás 09h 30min.

Permanecem inalteradas e por este Termo ratificadas as demais cláusulas do Edital de licitação PR 022/2013-FMEDUCA e 032/2013 -PMPB e seus Anexos.
A Retificação do Edital na íntegra está disponível no site: www.portobelo.sc.gov.br no link Licitações ou através do Departamento de Compras do Município de Porto Belo, maiores informações através do telefone: (047) 3369-4111 das 08:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Porto Belo, 05 de agosto de 2013.
CHIRLEY LAURENCIO
Secretária de Administração

Porto União

Prefeitura

Decreto Nº 262/2013
DECRETO Nº 262, de 31 de julho de 2013.
Dispõe sobre Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005,

DECRETA:
Art. 1º CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais à Servidora Pública Municipal Sra. ROSEMARIE APARECIDA KÜHN SCARTOM, portadora do RG nº 3.770.222 e CPF nº 471.333.849-49, no Cargo de Professora, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, sob o Regime Estatutário, preenchendo todos os requisitos exigidos pela Constituição Federal, Legislação Federal e Legislação Municipal vigentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 31 de julho de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

MARGARETH FLISSAK
Presidente do IMPRESS

Decreto Nº 263/2013
DECRETO Nº 263, de 31 de julho de 2013.
Dispõe sobre crédito suplementar, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e autorizado pelas Leis Municipais nºs 4.020, de 27 de junho de 2012 (LDO) e 4.054, de 21 de novembro de 2012 (LOA),

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado o orçamento próprio do Fundo Municipal de Assistência Social, do exercício de 2013, nas dotações orçamentárias a seguir especificadas, no valor de R$ 12.700,00 (Doze mil e setecentos reais):

ORGÃO ORGÃO 1500 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 1501 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE 2077 - Manutenção FNAS - CREAS
MODALIDADE 3390 - 210 - Aplicações Diretas 07 12.700,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 12.700,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício 2013, na Fonte 210.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 31 de julho de 2013.
ANIZIO DE SOUZA

PAULO RUBENS BUCH
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

RICARDO DRAGONI
Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

Extrato de Edital de Pregão Presencial 016/2013 - Educação
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 038/2013 - EDUCAÇÃO
Extrato de Edital de Pregão Presencial 016/2013 - EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial, para aquisição de Produtos Alimentícios para manutenção dos cursos de formação continuada - PNAIC - Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa - da Secretaria Municipal de Educação. O recebimento dos envelopes se dará até as 08h30min do dia 20 de Agosto de 2013, na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão pública às 08h45min, no mesmo local e dia. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, email liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 05 de Agosto de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Programa de Gestão Tributária

Os municípios consorciados ao CIGA podem contratar as ferramentas do Programa de Gestão Tributária. Cada uma destas ferramentas foi desenvolvida para auxiliar o processo de gestão e controle de tributos e contribuintes municipais.

Benefícios:

- Suporte e atualização do REGIN Municipal;
- Consulta às bases de notas fiscais eletrônicas conjugadas (NFe-C) emitidas junto à SEFAZ/SC;
- Gestão das declarações dos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- Integração de prefeituras e cartórios na geração de guia do pagamento do ITBI;
- Agilidade no processo de arrecadação do ITBI;
- Ampliação da arrecadação pela eficiência na fiscalização dos tributos municipais.

As ferramentas de gestão tributária ofertadas pelo CIGA foram desenvolvidas a partir das necessidades dos municípios, apresentadas pelos secretários membros do Colegiado de Secretários de Fazenda Municipais de Santa Catarina (CONFAZ-M/SC).

Os contratantes do PGT, além de acessarem os aplicativos, poderão participar de grupos de estudos relativos ao planejamento tributário municipal, à padronização de legislações tributárias e à personalização e proposição de novos aplicativos.

Aplicativos do Programa de Gestão Tributária - PGT:

- ADESÃO AO PGT – Acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C); participação da lista de discussão do grupo de usuários; participação do conselho do CIGA para proposição de aplicativos; realização de testes com novas ferramentas; e recebimento de materiais, informativos, layouts e capacitações do CIGA.
- REGIN – Gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN);
- SIMPLES NACIONAL – Gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional;
- ITBI – Gestão do imposto sobre transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis (ITBI).

www.ciga.sc.gov.br

Rio do Sul

Prefeitura

Decreto 3506

DECRETO Nº 3506, de 19 de julho de 2013.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2013."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 10.520/02.

DECRETA
Art. 1º- Fica homologado, de acordo com o parecer do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 3234/2013, o resultado do Pregão Presencial nº 072/2013, de 03.07.2013, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor dos licitantes:

- POSTO CENTRO LTDA.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
19 de julho de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO AO DECRETO N° 3506/2013

Pregão Presencial Nº 072/2013 de 03.07.2013

Objeto da Licitação: Aquisição de m gasolina comum., óleo diesel comum e álcool hidratado. Frota Rodoviária do Corpo de Bombeiros de Rio do Sul. FUNREBOM.

Participantes: - Posto Centro Ltda.

Decisão: Pelo critério menor preço o Pregoeiro declarou vencedor o licitante:
- Posto Centro Ltda.

Decreto 3516

DECRETO Nº 3516, de 24 de julho de 2013.
"EXONERA JOSÉ EDUARDO LOBATO DAGOSTINI".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 208, de 28/10/2010,

DECRETA:
Art.1º - Exonera a pedido, a partir de 04/07/2013, o servidor JOSÉ EDUARDO LOBATO DAGOSTINI, do cargo em comissão de Diretor Departamento de Medicina (20h) da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 e § 2º, do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010, supracitadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
24 de julho de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura

Decreto 229/2013

DECRETO Nº 229/2013
DISPÕE SOBRE A EFETIVAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA
Art. 1º. Fica pelo presente Decreto efetivado no serviço público municipal o Sr. SELMAR MAGRO, matrícula nº 741/2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista Escolar, aprovad0 no estágio probatório referente ao concurso público nº 001/2006.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, 01 de Agosto de 2013.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT
Secretario de Gestão e Des. Econômico.
Matricula n° 136/8

Portaria 107/2013

PORTARIA Nº 107/2013
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Concede licença prêmio de 03 (três) meses ao funcionário RUTIANE BINOTTO, matrícula nº 387/5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira padrão, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Publica, de acordo com o que dispõe o art. 73, da Lei Complementar nº 10 de 16 de dezembro de 2009, iniciando-se em 17 de Julho de 2013

e terminando em 16 de outubro de 2013.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 17 de Julho de 2013.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ISOMAR SANDREI GRILLI
Secretário de Gestão e Des. Econômico.
Matricula n° 136/8

Portaria 108/2013

PORTARIA Nº 108/2013
CONCEDE ADICIONAL POR GRAU DE INSTRUÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedido Adicional por Grau de Instrução a servidora pública municipal Marcia Andréia Becchi, matricula n° 736/6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental, no percentual de 12% (doze por cento) sobre o vencimento base a partir de 01/07/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 17 de Julho de 2013.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ISOMAR SANDREI GRILLI
Secretário de Gestão e Des. Econômico.
Matricula n° 136/8p

Portaria 109/2013

PORTARIA Nº 109/2013
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE
Art. 1º. Ficam concedidas férias regulamentares de 15 (quinze) dias, à servidora pública municipal Sra. SOLANGE DETOFOL, matricula n° 1027/8, ocupante do cargo de Controlador Interno, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento Econômico carga horária de 30 horas semanais, relativamente ao período aquisitivo de 01/07/2011 a 31/08/2012, a serem gozadas no período de 29/07/2013 a 12/08/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 29 de Julho de 2013.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ISOMAR SANDREI GRILLI
Secretário de Gestão e Des. Econômico.
Matricula n° 136/8

Portaria 110/2013

PORTARIA Nº 110/2013
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE
Art. 1º. Fica concedido licença maternidade à Servidora Pública Municipal Senhora GISELDA DEOLA, Matricula n° 1058/8, pelo período de 120 dias a contar do dia 24 de Julho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso SC, 29 de julho de 2013.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ISOMAR SANDREI GRILLI
Secretário de Gestão e Des. Econômico.
Matricula n° 136/8

Portaria 111/2013

PORTARIA Nº 111/2013
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE
Art. 1º. Ficam concedidas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, à servidora pública municipal Sra. IVA ADRIANA SCHLOSSE SEGUETTO, matricula n° 719/6, ocupante do cargo de Contadora, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento Econômico carga horária de 40 horas semanais, relativamente ao período aquisitivo de 11/01/2011 a 10/01/2012, a serem gozadas no período de 02/08/2013 a 31/08/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 02 de Agosto de 2013.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ISOMAR SANDREI GRILLI
Secretário de Gestão e Des. Econômico.
Matricula n° 136/8

Portaria 112/2013
PORTARIA Nº 112/2013
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Fica Concedida licença prêmio de 03 (três) meses ao funcionário SELMAR MAGRO, matrícula nº 741/2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista Escolar, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que dispõe o art. 73, da Lei Complementar nº 10 de 16 de dezembro de 2009, iniciando-se em 05 de Agosto de 2013 e terminando em 03 de Novembro de 2013.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 05 de Agosto de 2013.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ISOMAR SANDREI GRILLI
Secretário de Gestão e Des. Econômico.
Matricula n° 136/8

São Bento do Sul

Prefeitura

Portaria Nº 2802/2013
PORTARIA Nº 2802, DE 29 DE JULHO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 228/01,

NOMEAR:
A partir de 29 de julho de 2013, MARLI TERESINHA MARTINS FRIEDRICH, em caráter efetivo, habilitada no Concurso Público de nº 009/2011, homologado em 09 de setembro de 2011, para exercer o cargo de Atendente Educativo, Grupo Ocupacional - Assistência Educacional, Classe A, Nível I, com 30 (trinta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação.

São Bento do Sul, 29 de julho de 2013
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação - Pregão Nº 198/2013
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 198/2013
MENOR PREÇO POR GLOBAL

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Administração, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 13:30 horas do dia 23 de agosto de 2013, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:

DO OBJETO: FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA AUXÍLIO PARA PESSOAS CARENTES. AS MERCADORIAS FORNECIDAS DEVERÃO TER NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE. PELO PERÍODO DE AGOSTO À JANEIRO/14.
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 12:00 e das 13h30min às 17:00 horas.

São Bento do Sul, 02 de julho de 2013.
MARCOS GERTLER
Secretário de Administração - Autoridade Competente

SANDRA MARIA SADOWSKI ANDRZEJEWSKI
Pregoeira

Aviso de Licitação - Pregão Nº 5.2013 Emhab
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2013
MENOR PREÇO POR ITEM
O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Diretor Presidente da Empresa Municipal de Habitação, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 09:00 horas do dia 16 de agosto de 2013, no setor de Licitação da EMHAB Empresa Municipal de Habitação de São Bento do Sul, na Rua Benjamin Constant, nº 120 sala 2, propostas para:

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS CARENTES DE ACORDO COM O DECRETO 4500/2007.
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Setor de Licitação da EMHAB - Empresa Municipal de Habitação ou no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30 às 17h00.

São Bento do Sul, 01 de agosto de 2013.
LUIZ CARLOS PEDROZO
Diretor Presidente da EMHAB

MAURO SIQUEIRA RAMOS
Pregoeiro

Extrato de Contrato Nº 022/2013 Fmd
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2013

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços Eventuais de Auxiliar de Cozinha, que entre si celebram a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Pessoa Física VERONICA DE LIMA DO PRADO.

DO OBJETO: Prestação de Serviços Eventuais de Auxiliar de Cozinha para trabalhar nos alojamentos da FMD, quando de sua participação em Competições Esportivas fora de São Bento do Sul, sendo a contratação de 445 horas, conforme Compra Direta nº 226/2013.
DO VALOR: R$ 3.048,25 - Valor Total.
DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses e 13 (treze) dias, a contar de 19 de julho de 2013 e com término em 31 de dezembro de 2013.

São Bento do Sul, 19 de julho de 2013.

ASS: JOSÉ ERMÍNIO GREIN, pela Fundação.

VERONICA DE LIMA DO PRADO, Pessoa Física Contratada.

Extrato de Contrato Nº 023/2013 Fmd

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2013

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços Eventuais de Cozinheira, que entre si celebram a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Pessoa Física MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES.

DO OBJETO: Prestação de Serviços Eventuais de Cozinheira para trabalhar nos alojamentos da FMD, quando de sua participação em Competições Esportivas fora de São Bento do Sul, sendo a contratação de 445 horas, conforme Compra Direta nº 227/2013.
DO VALOR: R$ 3.582,25 - Valor Total.
DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses e 13 (treze) dias, a contar de 19 de julho de 2013 e com término em 31 de dezembro de 2013.

São Bento do Sul, 19 de julho de 2013.
ASS: JOSÉ ERMÍNIO GREIN, pela Fundação.

MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES, Pessoa Física Contratada.

Extrato de Contrato Nº 063/2013 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2013

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa AMBIENTAL AJARDINAMENTOS LTDA - ROÇADAS.

DO OBJETO: Consiste na contratação de empresa para serviços de roçadas e limpeza nas Unidades Sanitárias do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o Convite nº 11/2013.
DO VALOR: R$ 24.130,00 - valor total.
DA VIGÊNCIA: 09 (nove) meses e 11 (onze) dias, a contar desta data.

São Bento do Sul, 20 de março de 2013.
Ass: DEODATO RAUL HRUSCHKA, pelo Fundo.

AMBIENTAL AJARDINAMENTOS LTDA - ROÇADAS, como Contratada.

Extrato de Contrato Nº 067/2013 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2013

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Aquisição de Impressos que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa GRÁFICA SÃO BENTO LTDA.

DO OBJETO: Consiste na aquisição de impressos diversos para o uso do Fundo Municipal de Saúde, constante de 62 itens, conforme Convite nº 20/2013.
DO VALOR: R$ 49.523,76 - valor total.
DA VIGÊNCIA: 09 (nove) meses a contar desta data.

São Bento do Sul, 01 de abril de 2013.
Ass: DEODATO RAUL HRUSCHKA, pelo Fundo.

GRÁFICA SÃO BENTO LTDA, como Contratada.

Extrato de Contrato Nº 112/2013

EXTRATO DO CONTRATO N° 112/2013

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa WBT INTERNET LTDA ME.

DO OBJETO: Consiste no fornecimento de serviços de internet banda larga no backbone principal com 10 MBPS Full, com garantia de banda em 100% de download e upload mais IP válido, e demais especificações conforme Anexo-I - Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 93/2013.
DO VALOR: R$ 38.900,00 - valor total.
DA VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, a contar desta data.

São Bento do Sul, 01 de abril de 2013.
ASS: MARCOS GERTLER, pela Secretaria de Administração do Município.

WBT INTERNET LTDA ME, como Contratada.

Extrato de Contrato Nº 114/2013

EXTRATO DO CONTRATO N° 114/2013

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa NEJE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

DO OBJETO: Consiste na prestação de instalação e monitoramento de alarme eletrônico nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, Secretaria Municipal de Educação, Depósito, Secretaria de Assistência Social, CRAS Serra Alta e CRAS Centenário, conforme Edital do Pregão de 98/2013.
DO VALOR: R$ 43.565,00 - valor total.
DA VIGÊNCIA: 08 (oito) meses e 29 (vinte e nove) dias, a contar de 02/04/13.

São Bento do Sul, 04 de abril de 2013.
ASS: ALCIONE TERESINHA HINKE, pela Secretaria de Educação do Município

RITA MARIA DUMS, pela Secretaria de Assistência Social do Município.

NEJE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇAM LTDA, como Contratada.

Extrato de Contrato Nº 122/2013

EXTRATO DO CONTRATO N° 122/2013

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Fornecimento de Materiais que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa ALL CONFERE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

DO OBJETO: Consiste no fornecimento de serviços de clipagem de rádio - acompanhamento de segunda a domingo, os programas jornalísticos da Rádio Liberdade e Rádio São Bento, em São Bento do Sul, as matérias veiculadas referente aos assuntos ligados a Prefeitura, conforme Compra Direta nº 1009/2013.
DO VALOR: R$ 6.300,00 - valor total.
DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar de 01/04/13.

São Bento do Sul, 15 de abril de 2013.
ASS: MARCOS GERTLER, pela Secretaria de Administração do Município.

ALL CONFERE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, como Contratada.

Extrato de Contrato Nº 164/2013
EXTRATO DO CONTRATO N° 164/2013

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Locação de Imóvel que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Sra. ANDREIA MARTINS.

DO OBJETO: Consiste na locação de imóvel citado acima destina-se para pagamento de aluguel social em caráter de emergência para abrigar a família da Sra. Girlene Wais de Jesus, em virtude de alagamento em sua residência, situada na Rua Bertha Donbenck, nº 386, Bairro Serra Alta, Loteamento Boa Esperança, conforme Relatório de Atendimento Social nº 07/2013, e de acordo com a Lei nº 8.742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social, que prevê a possibilidade de criação de benefícios eventuais para atender necessidades advindas de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, conforme Dispensa de Licitação nº 137/2013.
DO VALOR: R$ 1.350,00 - valor total.
DA VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a contar desta data.

São Bento do Sul, 26 de abril de 2013.
ASS: RITA MARIA DUMS, pela Secretaria de Assistência Social do Município.

ANDREIA MARTINS, como Locadora e GIRLENE WAIS DE JESUS, como Beneficiária.

Extrato de Contrato Nº 198/2013
EXTRATO DO CONTRATO N° 198/2013

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e Empresa ACADEMIA MJ LTDA "ACADEMIA ESTAÇÃO SAÚDE".

DO OBJETO: Consiste na contratação de academia para desenvolver atividades físicas nos Grupos de 3ª Idade, nos meses de junho a novembro de 2013, sendo 10 profissionais (1 enfermeira, 2 coordenadores, 2 secretárias e 5 professores de educação física), conforme especificações anexas ao Convite nº 149/2013.
DO VALOR: R$ 17.994,00 - valor total.
DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses e 07 (sete) dias, a contar desta data.

São Bento do Sul, 24 de junho de 2013.
ASS: RITA MARIA DUMS, pela Secretaria de Assistência Social do Município.

ACADEMIA MJ LTDA "ACADEMIA ESTAÇÃO SAÚDE", como Contratada.

Extrato de Contrato Nº 200/2013
EXTRATO DO CONTRATO N° 200/2013

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Locação de Equipamentos com Prestação de Serviços para Fornecimento de Materiais que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa COLOR-BLACK RECICLAGEM DE CARTUCHOS DE TINTA E TONER LTDA - ME.

DO OBJETO: Consiste na locação de impressoras laser, multifuncionais (impressoras, scaner, copiadora) com placa de rede para as unidades educacionais, conforme Pregão Presencial 147/2013.
DO VALOR: R$ 23.100,00 - valor total.
DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar de 01/07/2013.

São Bento do Sul, 24 de junho de 2013.
ASS: ALCIONE TERESINHA HINKE, pela Secretaria de Educação do Município.

COLOR-BLACK RECICLAGEM DE CARTUCHOS DE TINTA E TONER LTDA - ME, como Contratada.

Extrato de Termo Aditivo Nº 074/2013 FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 074/2013

DA ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de nº 063/2012, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA - EPP, em 04 de outubro de 2012, conforme Edital de Tomada de Preços nº 59/2012.
Considerando o objeto do Contrato nº 063/2012, que consiste na ampliação da Unidade Básica de Saúde (UBS): ESF 4 Centenário, com fornecimento de materiais, mão de obra e demais obrigações necessárias, conforme memorial descritivo e projetos.
Considerando a solicitação da empresa Contratada para prorrogação contratual, devido ao período de chuvas e ao atraso no repasse dos recursos por parte do Ministério ao Município, ocasionando atraso nos pagamentos, faz-se necessário prorrogar, o prazo de execução dos serviços e a vigência do referido Contrato, com base no Art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos:
Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços do Contrato por 03 (três) meses, a contar de 24 de abril de 2013 e com término em 23 de julho de 2013.
Fica prorrogada a vigência do Contrato por 03 (três) meses, a contar de 04 de maio de 2013 e com término em 03 de agosto de 2013.
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 04 de outubro de 2012 e Termo Aditivo nº 031/2013 de 22 de fevereiro de 2013, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 22 de abril de 2013.
Ass: DEODATO RAUL HRUSCHKA, pelo Fundo.

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA - EPP, como Contratada.

Extrato de Termo Aditivo Nº 088/2013 FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 088/2013

DA ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Assistência Médica e Psicológica nº 011/2013, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa CLÍNICA MÉDICA HJ LTDA, em 16 de JANEIRO de 2013, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 15/2013.
Considerando que o Contrato de nº 011/2013, tem por objeto a contratação de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de assistência médica e psicológica a doentes mentais carentes, residentes no Município de São Bento do Sul - SC (internação por leitos), sendo 7 (sete) leitos mensais para atendimento à maiores de 18 anos e 1 (um) leito mensal para atendimento a adolescente de 12 a 18 anos e, de acordo com a Cláusula Segunda - Das Especificações do Contrato, o valor do Item 2 foi calculado incorretamente. Isto posto, faz-se necessário aditivar o Contrato nos seguintes termos:
Fica acrescentado no contrato o valor mensal de R$ 107,81 (cento e sete reais e oitenta e um centavos), para pagamentos de acordo com o contrato original, retroagindo de janeiro a dezembro/2013, totalizando em R$ 1.293,72 (hum mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos).
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo,

firmado em 16 de janeiro de 2013, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 04 de junho de 2013.
Ass: DEODATO RAUL HRUSCHKA, pelo Fundo.

CLÍNICA MÉDICA HJ LTDA, como Contratada.

Extrato de Termo Aditivo Nº 143/2013

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 143/2013

DA ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 314/2012, firmado entre e o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa TRIEL-HT INDUSTRIAL E PARTICIPAÇÕES S.A, em 15 de AGOSTO de 2012, conforme Tomada de Preços nº 262/2012.
Considerando o objeto do Contrato nº 314/2012, que consiste na transformação de caminhão de combate a incêndio, tipo auto bomba tanque resgate (ABTR) em um chassi novo de caminhão marca Ford, modelo 3132 6X4, ano/modelo 2011/2012, original de fábrica, 0 Km, chassi nº 9BFZEA3YLCBS90926, para a 2ª CBM, de propriedade do Município de São Bento do Sul (FUNREBOM/ Bombeiros).
Considerando que durante o processo de transformação, verificou-se a necessidade de se efetuar as adaptações necessárias para instalação da Bomba e do Guincho, demanda-se maior tempo para a execução, faz-se necessário prorrogação do referido Contrato, nos seguintes termos:
Fica prorrogado o prazo de entrega do veículo por 60 (sessenta) dias, a contar de 28 de abril de 2013 e com término em 26 de junho de 2013.
Fica prorrogada a vigência do Contrato por 60 (sessenta) dias, a contar de 31 de maio de 2013 e com término em 29 de julho de 2013.
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 29 de agosto de 2012, Termo Aditivo 405/2012 de 26 de novembro de 2012 e Termo Aditivo 067/2013 de 15 de fevereiro de 2013, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 26 de abril de 2013.
Ass: PAULO ROGÉRIO TURECK, como Chefe de Gabinete do Município.

TRIEL-HT INDUSTRIAL E PARTICIPAÇÕES S.A, como Contratada.

Extrato de Termo Aditivo Nº 222/2013

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 222/2013

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Aquisição de Impressos de Nº 144/2013, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa GRAFCOLOR ARTES GRÁFICAS LTDA, em 26 de abril de 2013, conforme Edital de Convite nº 117/2013.
Considerando o objeto do Contrato nº 144/2013, que consiste na aquisição de impressos para diversas Secretarias e Departamentos da Prefeitura de São Bento do Sul, constante de 44 itens;
Considerando que devido à quantidade de material impresso para diversas Secretarias e reposição no estoque do Almoxarifado Central ter sido insuficiente, faz-se necessário aditivar o referido Contrato, com base no Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93, nos seguintes termos:
Fica incluído no Contrato o valor de R$ 429,00 (quatrocentos e vinte e nove reais), para pagamentos de acordo com o Contrato original, conforme os seguintes itens 13 e 43 e conforme planilha.
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 26 de abril de 2013, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 11 de julho de 2013.
Ass: MARCOS GERTLER, pela Secretaria de Administração do Município.

GRAFCOLOR ARTES GRÁFICAS LTDA, como Contratada.

Resultado - Processo Seletivo de Contratação Temporária - Edital Nº 008/2013

RESULTADO

PROCESSO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº 008/2013

O Prefeito de São Bento do Sul, homologa e torna público a lista de candidatos classificados no Processo Seletivo de Contratação Temporária Edital n.º 008/2013.

Informa ainda que conforme dispõe o Edital, o prazo para recursos será de dois dias úteis a partir da publicação.

Classificação	Nome	Cargo
1º	Jeferson Ariano Michels	Profº Geografia
2°	Suzana Aparecida Hack	Profº Geografia
1°	Silmara Begalke	Profº Libras
1°	Rosane Lang	Prof° Inglês
2°	Evelyn Stockchneider	Prof° Inglês
1°	Simone Cristiane Sidoli de Lara	Profº Líng. Portuguesa
2°	Zila Ada Terres	Profº Líng. Portuguesa
3°	Ana Caroline Krol	Profº Líng. Portuguesa
4°	Verginia de Mello Neumann	Profº Líng. Portuguesa
1°	Roseli Teresinha Ropke Hinke	Auxiliar de Serviços
2°	Greici Nossol	Auxiliar de Serviços
3°	Ana Maria de Souza	Auxiliar de Serviços
4°	Misleini Aparecida dos Santos	Auxiliar de Serviços
5°	Cleonice Aparecida da Silva	Auxiliar de Serviços
6°	Jane Cristina K. Miranda	Auxiliar de Serviços
7°	Marilete Linzmeier de Camargo	Auxiliar de Serviços
8°	Paula Adriana Xavier Branco	Auxiliar de Serviços
9°	Ivani Alves de Carvalho Oliveira	Auxiliar de Serviços
10°	Vera Lúcia de Souza	Auxiliar de Serviços
11°	Eliane Fernandes da Conceição	Auxiliar de Serviços
12°	Silmara Alexandre	Auxiliar de Serviços
13°	Idalícia da Aparecida Machado	Auxiliar de Serviços
14°	Nayara Fritz	Auxiliar de Serviços
15°	Marlene Carvalho Xavier	Auxiliar de Serviços
16°	Maria V. Aparecida Miranda Cruz	Auxiliar de Serviços
17°	Beatriz Aparecida de Souza Camargo	Auxiliar de Serviços
18°	Rafael Urbanski	Auxiliar de Serviços
19°	Marilze de Lima	Auxiliar de Serviços
20°	Maria Helena Lichowz	Auxiliar de Serviços
21°	Gislaine Tais da Fonseca	Auxiliar de Serviços
22°	Eva Veiga Lourenço de Lima	Auxiliar de Serviços
23°	Maria Elena Kobczinski Borba	Auxiliar de Serviços
24°	Gilmara Miranda Giovanella	Auxiliar de Serviços
25°	Neurete I. Tavares Furst	Auxiliar de Serviços
26°	Kaliane Tays de Lima	Auxiliar de Serviços
27°	Vanessa Ribeiro Luiz	Auxiliar de Serviços
28°	Vânia Ribeiro Luiz	Auxiliar de Serviços
29°	Linda Inês de Lima	Auxiliar de Serviços
30°	Marcia Ch. Soares	Auxiliar de Serviços
31°	Auristela Helena Ntzer Rodrigues	Auxiliar de Serviços
32°	Marcia Aparecida Pscheidt	Auxiliar de Serviços
33°	Flávia Teresinha Vaz	Auxiliar de Serviços
34°	Karin Ivaneza Ivans	Auxiliar de Serviços
35°	Arlete Gonçalves do Rosário	Auxiliar de Serviços

São Bento do Sul, 05 de agosto de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Resultado Preliminar - Inscrições Indeferidas - Edital Nº 008/2013
RESULTADO PRELIMINAR
INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

PROCESSO SELETIVO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº 008/2013

O Prefeito de São Bento do Sul torna pública a lista de candidatos com inscrições INDEFERIDAS no Processo Seletivo de Contratação Temporária Edital n.º 008/2013.
Informa ainda que conforme dispõe o Edital, o prazo para recursos será de dois dias úteis a partir da publicação.

Inscrição	Candidato	Motivo
41	SABRINA JULIANA LIEBEL	ESCOLARIDADE INVÁLIDA
43	JÉSSICA DE SOUZA CARVALHO	ESCOLARIDADE INVÁLIDA

São Bento do Sul, 05 de agosto de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

Resolução da Mesa Diretora Nº 03/2013 de 30 de Julho de 2013
RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 03/2013 DE 30 DE JULHO DE 2013.
"AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SESSÃO ORDINÁRIA NO AUDITÓRIO DA UNIVILLE".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Artigo 1o - Fica a Câmara Municipal de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, autorizada a realizar a Sessão Ordinária no auditório da Univille, campus de São Bento do Sul no dia 12 de agosto de 2013, em atenção ao Requerimento nº 027/2013.

Artigo 2o - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta de dotação prevista no orçamento vigente.

Artigo 3o - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, Sala das Sessões, 30 de Julho de 2013.
CÉSAR AUGUSTO ACCORSI DE GODOY
Presidente

EDIMAR GERALDO SALOMON
Vice-Presidente

PETER ALEXANDRE KNEUBUEHLER
1º Secretário

CLAUDIOMAR WOTROBA
2º Secretário

Audiência Pública da Câmara de Vereadores
EDITAL

O Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul e o Presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Indústria, Comércio, Agricultura, Transporte e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.689 de 27 de julho de 1993, AUTORIZAM a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, por proposição do vereador César Augusto Accorsi de Godoy, com o assunto "SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, COM ENFOQUE NA DISCUSSÃO DA NECESSIDADE OU NÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL EM SÃO BENTO DO SUL". A audiência pública será realizada no dia 26 do mês de Agosto de 2013, as 19h00m, nas dependências da Câmara Municipal, no Plenário Vereador Luiz Carlos Contesini.

Câmara Municipal de São Bento do Sul, 31 de Julho de 2013.
CÉSAR AUGUSTO ACCORSI DE GODOY
Presidente da Câmara Municipal

MARCIO DREVECK
Presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Indústria, Comércio, Agricultura, Transporte e Meio Ambiente

SAMAE

Portaria/SAMAE /SBS/Nº 172, de 01 de Agosto de 2013.
"NOMEIA POR CONCURSO PÚBLICO SERVIDOR QUE MENCIONA "

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 013, de 01 de janeiro de 2013, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR, na forma do art. 9º, Parágrafo único, da Lei nº 228, de 28 de Dezembro de 2001 e da Lei N° 2.966, de 29 de Fevereiro de 2012, HORACIO RUDA, aprovado no concurso público 009/2011, para o cargo de provimento efetivo de LEITURISTA, Grupo Ocupacional 02, classe A, do Quadro de Pessoal efetivo desta Autarquia, com os vencimentos de LEI.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 01 de agosto de 2013.

OSMAR TELMA
Diretor Presidente

Portaria/SAMAE/SBS/Nº 171 de 30 de Julho de 2013.
"CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO A SERVIDOR"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 013, de 01 de janeiro de 2013, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE
Art. 1º - PROMOVER, o servidor MARCO RODRIGO REDLICH, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Saneamento

II, Grupo Ocupacional 04, com a carga horária de 40 horas semanais, para a Classe "C".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2013.

OSMAR TELMA
Diretor Presidente

Portaria/SAMAE/SBS/Nº 173, de 01 de Agosto de 2013.
"RETIRA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 013, de 01 de janeiro de 2013, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE
Art. 1º - RETIRAR do servidor ADAIR CHAVES, Operador de Rede de Agua e Esgoto, lotado nesta Autarquia, a Gratificação de Função, nível FG-05, Função de AGENTE DE DIVISÃO, em conformidade a Lei nº 701, de 24 de outubro de 2003, art. 2°, alterada pela Lei n° 2864, de 23 de agosto de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 1° de agosto de 2013, revogando-se a portaria n° 030/2013.

OSMAR TELMA
Diretor Presidente

Portaria/SAMAE/SBS/Nº 174, de 01 de Agosto de 2013.
" EXONERA CHEFE DE DIVISÃO"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 013, de 01 de janeiro de 2013, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE
Art. 1º - EXONERAR, na forma do art. 49º, alínea b, da Lei nº 228, de 28 de Dezembro de 2001, ZENILDO JOAO FERREIRA DE FRANÇA, do cargo de Chefe da Divisão de Distribuição de Água.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 01 de agosto, revogando-se a portaria n° 009, de 2 de janeiro de 2013.

OSMAR TELMA
Diretor Presidente

Portaria/SAMAE/SBS/Nº 175, de 01 de Agosto de 2013.
"NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 0013, de 01 de janeiro de 2013, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR, na forma do art. 5º, § 3°, da Lei nº 228, de 28 de Dezembro de 2001, ADAIR CHAVES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Rede de Água e Esgoto, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Distribuição de Água.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 01 de agosto de 2013.

OSMAR TELMA
Diretor Presidente

Portaria/SAMAE/SBS/Nº 176, de 01 de Agosto de 2013.
"REVOGA PORTARIA"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 013, de 01 de janeiro de 2013, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE
Art. 1º - REVOGAR a portaria n° 92/2013 que concedeu ao servidor MARCOS GERTLER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, afastamento das atividades para exercer cargo em comissão na prefeitura municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 01 de agosto de 2013.

OSMAR TELMA
Diretor Presidente

Aviso de Licitação - Pregão 25/2013
Resumido Edital de Pregão Presencial n° 25/2013
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2013
MENOR PREÇO POR ITEM

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Diretor Presidente, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis n° 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até as 09h30min horas do dia 16 de agosto de 2013, em sua sede na Rua Marechal Floriano, n° 214, propostas para:

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS.
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital Completo, no Departamento de Compras (Divisão de Suprimentos e Transporte), sede do SAMAE-SBS, no endereço acima especificado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00 ou através da internet no site: www.samaesbs.sc.gov.br/editais.

São Bento do Sul, 05 de agosto de 2013.
OSMAR TELMA
Diretor Presidente

São José

Prefeitura

Ata de Registro de Preços Nº 014/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2013 - PR 021/2013 - Processo 038/2013 - Fornecedor: Estância Hidromineral Santa Rita de Cassia LTDA. Objeto: registro de preço para contratação de empresa para eventual aquisição de água mineral (garrafas, copos e bombonas) para serem utilizadas pelas secretarias, fundos, fundações e autarquias do município de São José. Valor global: R$ 195.447,37. Vigência: 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura.

Data da assinatura: 23 de abril de 2013.
VERA SUELY DE ANDRADE
Diretora de Compras.

Decreto Nº 1.209/2013

DECRETO Nº 1.209/2013
DETERMINA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR PROCESSO SELETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, incisos I e IV, da Lei Orgânica Municipal e

Considerando processo seletivo realizado em conformidade com o Edital nº 005/2012, datado de 29/10/2012, bem como a Lei Municipal nº 4.423 de 10/01/2006;

DECRETA:
Art. I - Fica contratado, para o ano letivo de 2013 ou até a vaga ser provida por Concurso Público ou ainda até o retorno do servidor efetivo, em licença, à respectiva vaga, o seguinte servidor.

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	CARGA HORÁRIA
Ivanilda de Alcantara	Professor-M	22/07/2013	40 horas

Art. II - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 22/07/2013.

Art. III - Revoga-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 23 de Julho de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Prof. Dr. BERNARDO MEYER
Secretário Municipal de Educação

Decreto Nº 1.210/2013

DECRETO Nº 1.210/2013
DISPENSA SERVIDOR CONTRATADO POR PROCESSO SELETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, incisos I e IV, da Lei Orgânica Municipal e

Embasado no Acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça SC, nos autos da apelação civil em mandato de segurança nº 064.00.001304-1, no que diz respeito à permanência de servidora gestante ou de licença gestação e,

De acordo com o Termo de Ajuste de Conduta nº 368/2007 firmado pelo Município de São José e o Ministério Público (MPU/MPT/PRT da 12ª Região);

DECRETA:
Art. 1º - Ficam dispensadas as seguintes servidoras, admitidas por Processo Seletivo.

NOME	CARGO	DATA DE DISPENSA
Ivanilda de Alcantara	Professor-M	22/07/2013
Luciana da Silva	Professor-M	25/07/2013

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se demais disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 23 de julho de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Prof. Dr. BERNARDO MEYER
Secretário Municipal de Educação

Decreto Nº 1.207/2013

DECRETO Nº 1.207/2013
DETERMINA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR PROCESSO SELETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, incisos I e IV, da Lei Orgânica Municipal e

Considerando processo seletivo realizado em conformidade com o Edital nº 001/2013, datado de 02/05/2013, bem como a Lei Municipal nº 4.423 de 10/01/2006;

DECRETA:
Art. I - Ficam contratados, para o ano letivo de 2013 ou até a vaga ser provida por Concurso Público ou ainda até o retorno do servidor efetivo, em licença, à respectiva vaga, os seguintes servidores.

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	CARGA HORÁRIA
Camila da Costa Bertasso Costa	Professor-H	15/07/2013	27 horas aulas
Caroline do Amarante Silveira	Professor-H	15/07/2013	18 horas aulas
Márcio Aurélio Vieira	Professor-H	15/07/2013	20 horas aulas
Marcos Aurélio Heinzelmann	Professor-H	15/07/2013	40 horas aulas

Art. II - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 15/07/2013.

Art. III - Revoga-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 23 de Julho de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Prof. Dr. BERNARDO MEYER
Secretário Municipal de Educação

Decreto Nº 1.208/2013

DECRETO Nº 1.208/2013
DETERMINA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR PROCESSO SELETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, incisos I e IV, da Lei Orgânica Municipal e

Considerando processo seletivo realizado em conformidade com o Edital nº 001/2013, datado de 02/05/2013, bem como a Lei Municipal nº 4.423 de 10/01/2006;

DECRETA:
Art. I - Ficam contratados, para o ano letivo de 2013 ou até a vaga ser provida por Concurso Público ou ainda até o retorno do servidor efetivo, em licença, à respectiva vaga, os seguintes servidores.

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	CARGA HORÁRIA
Janice Maria Mazzola	Auxiliar de Ensino	18/07/2013	30 horas
Oceania Jean Elias Rodriguês	Professor-M	18/07/2013	20 horas

Art. II - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 18/07/2013.

Art. III - Revoga-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 23 de Julho de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Prof. Dr. BERNARDO MEYER
Secretário Municipal de Educação

Decreto Nº 1.211/2013

DECRETO Nº 1.211/2013
DISPENSA SERVIDOR CONTRATADO POR PROCESSO SELETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, incisos I e IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam dispensados, a pedido, os seguintes servidores, admitido por Processo Seletivo.

NOME	CARGO	DATA
Adriana Marques	Professor-H	01/07/2013
Artur José Fernandes	Professor-H	01/07/2013
Carlos Felipe Andrade Schmidt	Professor-H	01/07/2013
Caroline Costa	Professor-M	01/07/2013
Celso João de Souza Junior	Professor-H	16/07/2013
Cristiane Leopoldo	Auxiliar de Ensino	01/07/2013
Daniel Silva Chaves	Professor-H	01/07/2013
Floripes Maria de Souza	Auxiliar de Ensino	10/07/2013
Luana Pricila Paheco Kempfer	Auxiliar de Sala	04/07/2013
Kellen Cristine da Silva Gonçalves	Professor-H	10/07/2013
Maria Aparecida Tamásia	Professor-M	01/07/2013
Maria Barbara Souza e Silva	Professor-H	01/07/2013
Maria Jaqueline da Silva Santos	Professor-H	01/07/2013
Rosangela Nunes Pereira	Professor-M	04/07/2013
Samir Manoel Medeiros Neto	Professor-H	01/07/2013
Sandra de Paula Sena Kovacs	Auxiliar de Sala	01/07/2013
Sidneia Silva Zeferino	Professor-M	02/07/2013

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se demais disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 23 de Julho de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Prof. Dr. BERNARDO MEYER
Secretário Municipal de Educação

Resultado de Inexigibilidade Nº 011/2013

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2013 - Processo n° 197/2013. Objeto: Inexigibilidade para contratação da empresa EPAGRI - Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina para prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural, na área de agricultura, maricultura e pesca no Município de São José/SC. Contratado: EPAGRI - Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina. Valor: R$ 27.990,00. Data da Assinatura: 1 de agosto de 2013.

Termo Aditivo/TA (Prazo) Nº 481/2012-01

Termo Aditivo/TA (Prazo) nº 481/2012-01 - PR 007/2012 - Processo 127/2012 - Contratado: Socimaq Equipamentos e Peças LTDA. Objeto: fornecimento de peças e mão de obra para manutenção mecânica dos caminhões e ônibus da frota da secretaria de infraestrutura do município de São José/SC. Prazo: Ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, os prazos de vigência e execução do contrato nº 481/2012, a contar de 12/07/2013. Data da assinatura: 10 de julho de 2013.

Termo Aditivo/TA (Valor) Nº 372/2011-03

Termo Aditivo/TA (Valor) nº 372/2011-03 - CC 003/2011 - Processo 086/2011 - Contratado: Pavicon LTDA. Objeto: contratação de empresa de engenharia, para execução de serviços de pavimentação, drenagem e esgoto no loteamento Potecas; execução de calçadas padrão nos loteamentos Potecas e Vista Alegre e Rua Francisco Ignácio do Nascimento, bairro Forquilhas, São José/SC. Valor: Fica acrescido R$ 199.076,59 (cento e noventa e nove mil, setenta e seis reais e cinqüenta e nove centavos) ao Contrato nº 372/2011, que passa a vigorar com o valor de R$ 2.606.132,87 (dois milhões, seiscentos e seis mil, cento e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos). Data da Assinatura: 16 de maio de 2013.

www.ciga.sc.gov.br

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 023 1670/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1670/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ABA8180	55912486D	5452/1	20/01/2013	R$ 127,69	181 * VIII
ABN6394	55153569C	5509/0	25/09/2009	R$ 85,12	181 * XIII
ADE9700	55058697D	5541/1	14/12/2012	R$ 53,20	181 * XVII
AEK0323	55061891D	5550/0	11/05/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
AER9196	54144428D	5460/0	01/04/2012	R$ 85,12	181 * IX
AEV9521	54569603C	5657/0	25/05/2009	R$ 85,12	182 * IX
AFH4202	55062197D	5452/1	12/06/2012	R$ 127,69	181 * VIII
AFZ7881	55160267C	5215/2	10/12/2012	R$ 191,53	170
AGD2698	54570268C	5541/1	11/08/2009	R$ 53,20	181 * XVII
AGK6853	54139816D	5185/1	04/03/2012	R$ 127,69	167
AGK6853	54139817D	5932/0	04/03/2012	R$ 191,53	203 * II
AGK6853	54139818D	5207/0	04/03/2012	R$ 53,20	169
AGM8861	54142025D	5550/0	24/09/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
AGO4552	55156299C	5550/0	21/01/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
AGY9990	54142620D	5541/1	01/07/2011	R$ 53,20	181 * XVII
AHF0786	55153564C	5541/1	23/09/2009	R$ 53,20	181 * XVII
AHV2774	54570580C	5185/1	22/10/2009	R$ 127,69	167
AIW5322	55059542D	5452/1	22/02/2012	R$ 127,69	181 * VIII
AJA5718	55912028D	5452/1	06/10/2012	R$ 127,69	181 * VIII
AJK5399	55061425D	5452/1	29/06/2012	R$ 127,69	181 * VIII
AJK5399	55061425D	5568/0	29/06/2012	R$ 127,69	181 * XIX
AKB8756	55914793D	6076/0	26/12/2012	R$ 191,53	210
AKB8756	55914795D	5207/0	26/12/2012	R$ 53,20	169
AKB8756	55914796D	5819/1	26/12/2012	R$ 574,61	193
AKE6481	55058745D	5576/0	08/03/2012	R$ 85,12	182 * I
AKV3174	54141503D	5452/1	17/05/2011	R$ 127,69	181 * VIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ALA1413	54564360C	5460/0	19/10/2011	R$ 85,12	181 * IX
ALD1857	55062787D	5720/0	02/08/2012	R$ 127,69	186 * I
ALD1857	55062788D	5207/0	02/08/2012	R$ 53,20	169
ALI6843	55057844D	5541/1	07/02/2012	R$ 53,20	181 * XVII
ALP6038	54144187D	5550/0	17/09/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
ALS9265	55913602D	5541/1	03/12/2012	R$ 53,20	181 * XVII
ALZ6881	55911591D	5185/1	02/10/2012	R$ 127,69	167
ANG8244	55910850D	5541/4	21/02/2013	R$ 53,20	181 * XVII
ANM4845	55057949D	5738/0	01/03/2012	R$ 191,53	186 * II
AOH0599	55060971D	5835/0	17/04/2012	R$ 127,69	195
AOH0599	55060972D	6076/0	17/04/2012	R$ 191,53	210
AOS3787	55910353D	7366/2	06/02/2013	R$ 85,12	252 * VI
APB4839	55056088D	5738/0	28/05/2012	R$ 191,53	186 * II
APS4204	54570859C	5541/1	24/07/2011	R$ 53,20	181 * XVII
ARJ9754	54143076D	7374/0	22/09/2011	R$ 191,53	253
ATO0444	55163430C	5185/1	05/07/2012	R$ 127,69	167
ATO0444	55163430C	5207/0	05/07/2012	R$ 53,20	169
AUD1044	55062084D	5568/0	17/07/2012	R$ 127,69	181 * XIX
AVW0219	55062280D	6076/0	29/06/2012	R$ 191,53	210
AWG8000	55054256D	5622/1	06/10/2011	R$ 53,20	182 * VI
BAD0028	54141475D	5347/0	12/06/2012	R$ 85,12	178
BGF5537	55057922D	5550/0	21/01/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
BGQ4620	55157095C	5541/1	11/03/2012	R$ 53,20	181 * XVII
BRE3443	55163243C	5525/0	07/09/2009	R$ 85,12	181 * XV
BRG0226	55159516C	5185/1	19/11/2010	R$ 127,69	167
BRK3950	55911836D	5541/5	21/11/2012	R$ 53,20	181 * XVII
BRP7765	55060538D	5541/1	12/05/2012	R$ 53,20	181 * XVII
BYG4652	55061148D	5452/1	27/10/2012	R$ 127,69	181 * VIII
CAM2943	54563435C	6122/0	30/07/2011	R$ 191,53	214 * I
CDC7473	54142001D	5460/0	17/05/2011	R$ 85,12	181 * IX
CGS1863	54141531D	5550/0	17/05/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
CHE7107	55063783D	5452/1	25/05/2012	R$ 127,69	181 * VIII
CIR5161	54142183D	5541/1	10/08/2012	R$ 53,20	181 * XVII
CJE5955	55057742D	5550/0	25/03/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
CJS1443	55061937D	5452/7	06/08/2012	R$ 127,69	181 * VIII
CKB8777	55909573D	5550/0	01/09/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
CKI2300	54144420D	6122/0	11/11/2011	R$ 191,53	214 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
CKZ8677	55057912D	5550/0	21/01/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
CNH2361	55163306C	6050/1	10/09/2009	R$ 191,53	208
CNS7401	55909969D	5452/1	10/10/2012	R$ 127,69	181 * VIII
CPX7447	55161925C	5738/0	12/11/2010	R$ 191,53	186 * II
CQC9857	55161115C	5185/1	18/02/2011	R$ 127,69	167
CRE3880	55060565D	5550/0	01/07/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
CSU1662	55909087D	5185/2	27/08/2012	R$ 127,69	167
CTJ5546	55913232D	5835/0	24/11/2012	R$ 127,69	195
CTJ5546	55913233D	5185/1	24/11/2012	R$ 127,69	167
CVB3996	55060921D	5185/1	12/05/2012	R$ 127,69	167
CXL4384	55055270D	5550/0	11/11/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
CZX9523	55057934D	5550/0	21/01/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
DAE4454	55059190D	5460/0	11/05/2012	R$ 85,12	181 * IX
DAU7700	55063997D	7366/2	04/07/2012	R$ 85,12	252 * VI
DAY2339	55056780D	5452/1	29/10/2011	R$ 127,69	181 * VIII
DBT4741	55165932C	7030/2	21/01/2012	R$ 191,53	244 * I
DCM0575	54139912D	5550/0	31/03/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
DDN0077	55909711D	5452/1	29/08/2012	R$ 127,69	181 * VIII
DEF8075	54141069D	5452/1	03/06/2011	R$ 127,69	181 * VIII
DEF8075	55158231C	5215/2	30/01/2011	R$ 191,53	170
DLB2725	55063106D	5452/1	31/05/2012	R$ 127,69	181 * VIII
DMH2665	55060616D	5541/5	04/04/2012	R$ 53,20	181 * XVII
DMX5034	54564398C	7366/2	28/06/2012	R$ 85,12	252 * VI
DNI8944	54142179D	5541/1	09/07/2012	R$ 53,20	181 * XVII
DOD1125	55061565D	5550/0	07/06/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
DPN6818	55156918C	5380/0	24/11/2011	R$ 85,12	181 * I
DXS2007	55063471D	5452/1	15/05/2012	R$ 127,69	181 * VIII
EIR2421	55058254D	5460/0	20/03/2012	R$ 85,12	181 * IX
EMD7873	55913236D	5541/1	28/11/2012	R$ 53,20	181 * XVII
GDE1986	55055477D	5460/0	13/11/2011	R$ 85,12	181 * IX
GQN3075	55909561D	5550/0	25/08/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
GUG5737	55163225C	5452/1	07/09/2009	R$ 127,69	181 * VIII
GWV1206	55062347D	5460/0	10/09/2012	R$ 85,12	181 * IX
GYA2991	55063551D	7374/0	11/05/2012	R$ 191,53	253
GZD2568	55060133D	5460/0	30/03/2012	R$ 85,12	181 * IX
HCV1573	55160550C	5452/1	01/04/2011	R$ 127,69	181 * VIII
HCV1573	55161048C	5550/0	07/09/2011	R$ 85,12	181 * XVIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
HGR8485	55909516D	5550/0	25/08/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
HGR9304	55061115D	5550/0	01/07/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
HIK1203	55159914C	7366/2	01/04/2011	R$ 85,12	252 * VI
HJJ3859	55056445D	5185/1	16/09/2012	R$ 127,69	167
HMC3704	55057315D	5550/0	12/11/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
HOD1197	55058436D	5835/0	08/04/2012	R$ 127,69	195
HOD1197	55058437D	5215/2	08/04/2012	R$ 191,53	170
HOL7551	55908978D	5185/1	15/09/2012	R$ 127,69	167
HPL4714	55911809D	5550/0	06/10/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
HPU0706	55057770D	5835/0	28/01/2012	R$ 127,69	195
HRP2399	55908974D	5185/1	15/09/2012	R$ 127,69	167
IAU3641	55054729D	5185/1	17/12/2011	R$ 127,69	167
IBC9895	55054538D	5185/1	14/07/2012	R$ 127,69	167
IBC9895	55054538D	5185/2	14/07/2012	R$ 127,69	167
IBC9895	55054538D	5193/0	14/07/2012	R$ 191,53	168
IBR2193	54571030C	5452/1	24/12/2011	R$ 127,69	181 * VIII
IBR5395	55055290D	5452/1	04/12/2011	R$ 127,69	181 * VIII
ICV6631	55159904C	7366/2	16/09/2010	R$ 85,12	252 * VI
IDG0266	55915682D	5207/0	04/01/2013	R$ 53,20	169
IDO3455	54140677D	5525/0	28/05/2011	R$ 85,12	181 * XV
IDO3455	54140678D	5479/0	28/05/2011	R$ 85,12	181 * X
IEL8201	55908984D	5185/1	15/09/2012	R$ 127,69	167
IEU4088	55063771D	5452/1	23/05/2012	R$ 127,69	181 * VIII
IFE3057	55059738D	5576/0	24/03/2012	R$ 85,12	182 * I
IFX3975	55061727D	5185/1	07/05/2012	R$ 127,69	167
IGF2621	55059376D	5460/0	09/03/2012	R$ 85,12	181 * IX
IGJ3886	55159065C	5460/0	17/08/2011	R$ 85,12	181 * IX
IHB6954	55061660D	5460/0	24/08/2012	R$ 85,12	181 * IX
IHQ4826	55160915C	5525/0	16/10/2010	R$ 85,12	181 * XV
IIX1302	55154722C	5185/1	08/12/2010	R$ 127,69	167
IJD6513	55912443D	5185/1	10/11/2012	R$ 127,69	167
IJE1321	55161798C	5525/0	16/11/2010	R$ 85,12	181 * XV
IJE1489	54141660D	5819/1	10/05/2011	R$ 574,61	193
IJE1489	54141660D	6076/0	10/05/2011	R$ 191,53	210
IKY0056	55911737D	7048/1	30/10/2012	R$ 191,53	244 * II
INE4919	55910148D	5550/0	09/09/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
IOB3590	55061737D	5185/1	09/05/2012	R$ 127,69	167

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
IPI2259	54144381D	5452/7	27/01/2012	R$ 127,69	181 * VIII
IPI7056	54143924D	5541/1	20/08/2011	R$ 53,20	181 * XVII
IQK3568	55056443D	5185/1	16/09/2012	R$ 127,69	167
JDS2634	55055965D	5550/0	10/12/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
JDS7727	54142509D	5525/0	31/08/2011	R$ 85,12	181 * XV
JFF4921	55918009D	5541/1	23/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII
JGC2554	55914157D	5550/0	24/02/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
JGC2554	55919457D	6050/1	05/03/2013	R$ 191,53	208
JGC2554	55919468D	5827/0	05/03/2013	R$ 127,69	194
JLB8980	54562286C	5452/2	17/04/2010	R$ 127,69	181 * VIII
JPH1130	55058027D	7366/2	12/01/2012	R$ 85,12	252 * VI
JPM1776	54570992C	5452/1	30/04/2009	R$ 127,69	181 * VIII
JQW3528	54143985D	5550/0	17/11/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
JTP4242	55057554D	7366/2	23/11/2011	R$ 85,12	252 * VI
JUK1051	55910552D	5193/0	06/09/2012	R$ 191,53	168
JUL4163	55913724D	5541/1	25/02/2013	R$ 53,20	181 * XVII
JZW6945	55908822D	5452/1	11/08/2012	R$ 127,69	181 * VIII
KAL3855	55162783C	5835/0	20/04/2010	R$ 127,69	195
KHS8275	54570900C	5452/2	10/09/2011	R$ 127,69	181 * VIII
KJB6425	55163409C	5207/0	22/11/2009	R$ 53,20	169
KKC2383	54143274D	5550/0	12/07/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
KKV9846	55911602D	5568/0	29/09/2012	R$ 127,69	181 * XIX
KMV7192	55913651D	5487/0	23/09/2012	R$ 127,69	181 * XI
KRD7798	55055024D	5541/1	10/11/2011	R$ 53,20	181 * XVII
KZQ7216	55908585D	5738/0	27/07/2012	R$ 191,53	186 * II
KZQ7216	55908586D	5720/0	27/07/2012	R$ 127,69	186 * I
LCA4168	55163320C	5410/0	14/10/2009	R$ 85,12	181 * IV
LCK4269	54143079D	5185/1	24/09/2011	R$ 127,69	167
LCK4269	54143079D	6050/1	24/09/2011	R$ 191,53	208
LCX4437	54562996C	5738/0	12/09/2009	R$ 191,53	186 * II
LFN1444	55164784C	5550/0	29/10/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
LNF6478	55063009D	5380/0	17/05/2012	R$ 85,12	181 * I
LNK5748	55059897D	5550/0	01/07/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
LNT6990	55912447D	5185/1	10/11/2012	R$ 127,69	167
LNW7139	54570624C	5525/0	15/08/2009	R$ 85,12	181 * XV
LSP1694	55058994D	7366/2	28/05/2012	R$ 85,12	252 * VI
LTR1858	54564366C	5452/1	26/10/2011	R$ 127,69	181 * VIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LWT2482	54566071C	7080/0	29/09/2009	R$ 85,12	244 * VI
LWT2810	55058892D	7374/0	02/05/2012	R$ 191,53	253
LWU6995	54562570C	5819/4	13/11/2010	R$ 574,61	193
LWV5245	55913996D	5185/1	24/10/2012	R$ 127,69	167
LWX2445	55059360D	5541/1	24/02/2012	R$ 53,20	181 * XVII
LWX2445	55159518C	5452/1	19/11/2010	R$ 127,69	181 * VIII
LWX5887	55154639C	5550/0	12/01/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
LWY1872	55910104D	5452/1	24/08/2012	R$ 127,69	181 * VIII
LWY3647	54571033C	5452/1	24/12/2011	R$ 127,69	181 * VIII
LWY3963	55911603D	5568/0	29/09/2012	R$ 127,69	181 * XIX
LWY8207	55162504C	6866/2	04/08/2009	R$ 85,12	231 * VIII
LWY8446	55059527D	5452/1	22/02/2012	R$ 127,69	181 * VIII
LWZ0548	55163230C	5525/0	07/09/2009	R$ 85,12	181 * XV
LWZ2076	55057850D	5541/1	14/02/2012	R$ 53,20	181 * XVII
LWZ8913	54144212D	5452/1	06/08/2011	R$ 127,69	181 * VIII
LXB5467	55061411D	6050/2	08/05/2012	R$ 191,53	208
LXB8440	55063146D	5452/1	10/06/2012	R$ 127,69	181 * VIII
LXC5304	55164959C	5541/1	02/10/2011	R$ 53,20	181 * XVII
LXE0560	55063479D	5550/0	17/05/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
LXG6882	54563249C	7366/2	21/08/2009	R$ 85,12	252 * VI
LXG6882	54563250C	6050/1	21/08/2009	R$ 191,53	208
LXH4298	55912607D	6858/0	22/10/2012	R$ 85,12	231 * VII
LXH4298	55912608D	7072/1	22/10/2012	R$ 191,53	244 * V
LXN8053	55061606D	5185/1	09/06/2012	R$ 127,69	167
LXP5902	54571831C	5835/0	22/05/2009	R$ 127,69	195
LXQ1704	55156845C	5541/1	10/02/2011	R$ 53,20	181 * XVII
LXQ8941	54572148C	5452/1	30/08/2009	R$ 127,69	181 * VIII
LXT5163	54141809D	5185/1	11/09/2011	R$ 127,69	167
LXT5839	55061864D	5452/1	08/05/2012	R$ 127,69	181 * VIII
LXU1239	55054505D	7366/2	04/10/2011	R$ 85,12	252 * VI
LXX5045	55058781D	5550/0	27/04/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
LXZ1036	55164792C	5550/0	29/10/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
LYA6192	54568734C	5541/1	06/07/2009	R$ 53,20	181 * XVII
LYD3432	55062716D	5452/1	27/08/2012	R$ 127,69	181 * VIII
LYE7605	54143381D	5835/0	07/08/2011	R$ 127,69	195
LYF3832	55060832D	5550/0	02/11/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
LYF3946	55908858D	6050/1	14/08/2012	R$ 191,53	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LYF8278	54568973C	5568/0	26/02/2009	R$ 127,69	181 * XIX
LYG0825	54571046C	5452/1	01/03/2012	R$ 127,69	181 * VIII
LYG1201	55061721D	5525/0	07/05/2012	R$ 85,12	181 * XV
LYG5785	54142625D	5541/1	02/07/2011	R$ 53,20	181 * XVII
LYI4186	54143363D	5550/0	17/07/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
LYI9288	54142024D	5550/0	24/09/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
LYJ3650	55055967D	5550/0	10/12/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
LYL2644	54143393D	5479/0	19/10/2011	R$ 85,12	181 * X
LYM9880	55163244C	5525/0	07/09/2009	R$ 85,12	181 * XV
LYN4085	55063513D	5541/4	12/07/2012	R$ 53,20	181 * XVII
LYN8142	55913883D	5185/1	26/09/2012	R$ 127,69	167
LYO4191	55054323D	5550/0	18/01/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
LYQ3539	55061944D	5550/0	15/08/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
LYQ5186	55165606C	5452/1	02/03/2011	R$ 127,69	181 * VIII
LYR8867	54570030C	5215/1	25/12/2010	R$ 191,53	170
LYS6338	55911415D	5185/1	19/09/2012	R$ 127,69	167
LYU0408	55157230C	5550/0	13/05/2010	R$ 85,12	181 * XVIII
LYV1358	54139820D	5452/1	21/06/2012	R$ 127,69	181 * VIII
LYV9886	54140893D	5380/0	02/04/2012	R$ 85,12	181 * I
LYV9886	54140893D	5401/0	02/04/2012	R$ 127,69	181 * III
LYV9886	54140894D	5525/0	02/04/2012	R$ 85,12	181 * XV
LYX8107	55163524C	5452/1	10/06/2011	R$ 127,69	181 * VIII
LYZ1668	55160929C	5460/0	02/12/2010	R$ 85,12	181 * IX
LYZ7573	54564220C	5550/0	19/07/2009	R$ 85,12	181 * XVIII
LYZ8254	55160649C	5550/0	15/01/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
LZA0099	54572121C	7064/0	03/07/2009	R$ 191,53	244 * IV
LZA5035	55910131D	5550/0	01/09/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
LZB8226	55059837D	5835/0	09/08/2012	R$ 127,69	195
LZC4746	55059421D	5525/0	02/12/2012	R$ 85,12	181 * XV
LZE6008	55164279C	7048/1	21/01/2012	R$ 191,53	244 * II
LZI3018	55063275D	5185/1	09/06/2012	R$ 127,69	167
LZJ6296	54144166D	5550/0	17/09/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
LZJ6311	55058797D	6521/0	05/05/2012	R$ 53,20	227 * V
LZM8521	55914219D	5185/1	21/11/2012	R$ 127,69	167
LZM8521	55914220D	5193/0	21/11/2012	R$ 191,53	168
LZM9554	55061009D	5550/0	23/04/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
LZN1472	55057940D	5550/0	07/02/2012	R$ 85,12	181 * XVIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LZO6235	54565066C	5720/0	19/06/2009	R$ 127,69	186 * I
LZO7187	54569181C	5835/0	31/08/2009	R$ 127,69	195
LZQ4340	55061862D	5452/1	08/05/2012	R$ 127,69	181 * VIII
LZQ9493	55915065D	5541/1	15/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LZQ9493	55918804D	5541/1	04/03/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LZR0819	55155363C	5410/0	13/03/2010	R$ 85,12	181 * IV
LZR1714	55056783D	5509/0	29/10/2011	R$ 85,12	181 * XIII
LZS3252	54140934D	5550/0	29/10/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
LZS8504	55057915D	5550/0	21/01/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
LZU5510	54563432C	5185/1	05/12/2010	R$ 127,69	167
LZU5510	54563432C	5207/0	05/12/2010	R$ 53,20	169
LZU5510	54563432C	5525/0	05/12/2010	R$ 85,12	181 * XV
LZU5510	54563433C	5835/0	05/12/2010	R$ 127,69	195
LZV9034	55061017D	5967/0	03/05/2012	R$ 191,53	203 * V
MAA2733	55165604C	7366/2	26/02/2011	R$ 85,12	252 * VI
MAB0746	55062834D	5550/0	14/10/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
MAC0099	54562732C	5550/0	22/02/2010	R$ 85,12	181 * XVIII
MAC7105	54568240C	5835/0	08/06/2009	R$ 127,69	195
MAD5726	55914237D	5185/1	21/11/2012	R$ 127,69	167
MAD6572	55161701C	5452/6	11/11/2010	R$ 127,69	181 * VIII
MAD6572	55909734D	5452/1	07/09/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MAI9453	55156848C	5541/1	28/04/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MAJ6543	55159343C	7056/1	23/10/2010	R$ 191,53	244 * III
MAJ8824	55061268D	5452/1	10/07/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MAK2078	55058767D	5550/0	29/01/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
MAK4421	55161250C	5452/1	19/06/2011	R$ 127,69	181 * VIII
MAK5139	55056150D	5207/0	21/12/2011	R$ 53,20	169
MAK5139	55056150D	5762/0	21/12/2011	R$ 85,12	188
MAL7426	54563697C	5460/0	15/09/2009	R$ 85,12	181 * IX
MAL7851	55057905D	5550/0	21/01/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
MAL7963	55164673C	5720/0	17/01/2011	R$ 127,69	186 * I
MAM5034	55063023D	6076/0	31/05/2012	R$ 191,53	210
MAM5034	55063024D	5835/0	31/05/2012	R$ 127,69	195
MAN0347	55913435D	5452/1	24/11/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MAO3161	55054792D	5550/0	07/06/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
MAO3236	55910972D	5525/0	17/09/2012	R$ 85,12	181 * XV
MAO3236	55910973D	5460/0	17/09/2012	R$ 85,12	181 * IX

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MAO4234	55056178D	5738/0	09/11/2011	R$ 191,53	186 * II
MAO8401	54571558C	5185/1	09/06/2009	R$ 127,69	167
MAO8401	54571558C	7366/2	09/06/2009	R$ 85,12	252 * VI
MAP2335	55055306D	6130/0	25/09/2011	R$ 191,53	214 * II
MAQ5072	54568424C	5541/1	16/06/2009	R$ 53,20	181 * XVII
MAR8120	55062768D	5541/1	13/07/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MAR8270	54568041C	5185/1	12/09/2009	R$ 127,69	167
MAR8270	54568041C	5185/2	12/09/2009	R$ 127,69	167
MAR8270	54568041C	5193/0	12/09/2009	R$ 191,53	168
MAT6715	55061711D	5185/1	05/05/2012	R$ 127,69	167
MAV1239	55165936C	5460/0	22/02/2012	R$ 85,12	181 * IX
MAV1239	55165936C	5525/0	22/02/2012	R$ 85,12	181 * XV
MAV1619	55165422C	5738/0	18/02/2011	R$ 191,53	186 * II
MAX4040	55916560D	5835/0	16/01/2013	R$ 127,69	195
MAX4040	55916563D	5185/1	16/01/2013	R$ 127,69	167
MAX4491	55057698D	5541/5	28/12/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MAX5415	54564373C	5550/0	30/10/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
MAY1669	54139910D	7030/1	24/03/2011	R$ 191,53	244 * I
MAZ2039	55911972D	5541/1	06/10/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MBA3988	55155207C	5185/1	13/02/2011	R$ 127,69	167
MBA4914	54564396C	5550/0	02/07/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
MBB4441	55914615D	5185/1	05/12/2012	R$ 127,69	167
MBB5712	55161171C	5185/1	18/12/2010	R$ 127,69	167
MBC3172	55163254C	5738/0	17/04/2010	R$ 191,53	186 * II
MBC4798	55164670C	5568/0	15/01/2011	R$ 127,69	181 * XIX
MBC4880	54563689C	5622/1	29/06/2009	R$ 53,20	182 * VI
MBC8672	55164627C	6050/1	29/01/2011	R$ 191,53	208
MBD2515	55165009C	7072/1	10/02/2011	R$ 191,53	244 * V
MBD7196	55054285D	5347/0	10/03/2012	R$ 85,12	178
MBE0162	55057082D	5185/1	10/01/2012	R$ 127,69	167
MBE3787	55063778D	5452/1	25/05/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MBF2546	55911434D	5185/1	27/09/2012	R$ 127,69	167
MBF4677	55059549D	5525/0	22/02/2012	R$ 85,12	181 * XV
MBG5641	54571801C	5452/1	05/05/2009	R$ 127,69	181 * VIII
MBG5883	54143990D	5622/1	30/11/2011	R$ 53,20	182 * VI
MBG6410	54563592C	5428/1	02/09/2009	R$ 191,53	181 * V
MBG8715	55057183D	5819/6	30/11/2011	R$ 574,61	193

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBH5709	54569729C	7048/1	26/11/2009	R$ 191,53	244 * II
MBH7285	55061153D	7030/1	22/04/2012	R$ 191,53	244 * I
MBH9162	54144584D	5835/0	16/12/2011	R$ 127,69	195
MBI3741	55915064D	5541/1	15/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MBI7563	54142040D	5550/0	09/10/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
MBJ0145	55162698C	7048/1	01/09/2009	R$ 191,53	244 * II
MBJ3598	54571912C	6866/2	02/11/2009	R$ 85,12	231 * VIII
MBJ7091	55919452D	6050/1	01/03/2013	R$ 191,53	208
MBJ8911	55057397D	5460/0	01/03/2012	R$ 85,12	181 * IX
MBJ9167	55154759C	5541/1	28/06/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MBK1261	55165258C	5738/0	25/03/2011	R$ 191,53	186 * II
MBP0671	55911815D	5550/0	07/10/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
MBP2571	54144180D	5550/0	17/09/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
MBP2571	55054725D	5550/0	05/11/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
MBP6564	55063125D	5452/1	06/06/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MBQ4802	54141882D	5452/1	19/09/2011	R$ 127,69	181 * VIII
MBQ6241	55055696D	7366/2	07/06/2012	R$ 85,12	252 * VI
MBQ9428	55162537C	7030/2	15/09/2009	R$ 191,53	244 * I
MBR2104	55054707D	5452/7	19/09/2011	R$ 127,69	181 * VIII
MBR3717	54564161C	7099/1	01/12/2009	R$ 85,12	244 * VII
MBR3717	55158016C	5606/0	25/09/2010	R$ 53,20	182 * IV
MBR3717	55158016C	5720/0	25/09/2010	R$ 127,69	186 * I
MBR3717	55158017C	5835/0	25/09/2010	R$ 127,69	195
MBR3717	55158022C	5452/1	28/11/2010	R$ 127,69	181 * VIII
MBS1656	55160607C	6050/1	26/11/2010	R$ 191,53	208
MBS1656	55160608C	6025/0	26/11/2010	R$ 191,53	206 * IV
MBS1926	54144183D	5550/0	17/09/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
MBS4503	55058518D	5452/1	19/04/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MBS4858	55165849C	5550/0	23/09/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
MBT2064	55163170C	7056/1	07/03/2012	R$ 191,53	244 * III
MBT5927	55163892C	5525/0	22/05/2010	R$ 85,12	181 * XV
MBT9574	54143470D	7056/1	25/08/2011	R$ 191,53	244 * III
MBT9729	55062799D	5452/1	09/08/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MBU1317	54144395D	5541/1	28/03/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MBU1317	55059740D	5452/1	24/03/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MBV0649	55910557D	5185/1	06/09/2012	R$ 127,69	167
MBV0649	55910558D	5967/0	06/09/2012	R$ 191,53	203 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBV9994	55063151D	7366/2	18/05/2012	R$ 85,12	252 * VI
MBW1193	54571003C	5550/0	30/08/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
MBW4005	55910975D	5452/1	19/09/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MBX2008	55061178D	5452/1	08/07/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MBX5040	55058383D	7366/2	30/03/2012	R$ 85,12	252 * VI
MBX9738	55060650D	5738/0	04/05/2012	R$ 191,53	186 * II
MBZ6320	55161229C	5479/0	05/03/2011	R$ 85,12	181 * X
MCA2605	54143957D	7048/1	14/09/2011	R$ 191,53	244 * II
MCB4601	55161126C	5460/0	06/06/2011	R$ 85,12	181 * IX
MCB7154	55058877D	7056/1	02/12/2012	R$ 191,53	244 * III
MCB7154	55058893D	5835/0	02/12/2012	R$ 127,69	195
MCC6027	55062710D	5479/0	24/08/2012	R$ 85,12	181 * X
MCD5314	55163380C	5835/0	19/09/2009	R$ 127,69	195
MCD5314	55163381C	5738/0	19/09/2009	R$ 191,53	186 * II
MCE3437	55164217C	7030/2	14/10/2009	R$ 191,53	244 * I
MCE8174	54569732C	7056/1	27/02/2010	R$ 191,53	244 * III
MCF3919	55916625D	5452/1	09/05/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MCF5868	55164977C	7048/1	03/04/2012	R$ 191,53	244 * II
MCF5964	55916185D	7366/2	28/01/2013	R$ 85,12	252 * VI
MCF6710	55909635D	5479/0	11/01/2013	R$ 85,12	181 * X
MCG0235	54563145C	7048/1	27/05/2010	R$ 191,53	244 * II
MCG1962	54140449D	7030/2	05/01/2012	R$ 191,53	244 * I
MCG3435	55908801D	5452/1	11/08/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MCG4582	55913056D	7030/3	05/11/2012	R$ 191,53	244 * I
MCH2669	55161208C	5428/1	22/10/2010	R$ 191,53	181 * V
MCI1999	55162233C	5835/0	30/03/2011	R$ 127,69	195
MCI4111	54569922C	6947/1	16/05/2009	R$ 127,69	235
MCI6616	55058908D	5452/1	28/02/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MCI8563	54562580C	7056/1	23/01/2011	R$ 191,53	244 * III
MCI9465	55159018C	6050/1	20/04/2011	R$ 191,53	208
MCJ1262	55054817D	5550/0	01/11/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
MCJ2537	55062207D	5550/0	07/06/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
MCJ8037	55063052D	6076/0	24/05/2012	R$ 191,53	210
MCM1732	55909874D	7030/2	26/07/2012	R$ 191,53	244 * I
MCM2694	55058205D	5550/0	08/01/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
MCM4882	55164639C	5452/1	12/02/2011	R$ 127,69	181 * VIII
MCN3437	55060819D	5550/0	23/09/2012	R$ 85,12	181 * XVIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MCO7032	55154740C	6050/1	19/03/2011	R$ 191,53	208
MCO8339	55911522D	5835/0	22/10/2012	R$ 127,69	195
MCO8449	55062849D	5452/4	02/11/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MCP0675	54569759C	5380/0	26/03/2009	R$ 85,12	181 * I
MCP4152	55164269C	5525/0	08/08/2011	R$ 85,12	181 * XV
MCP7188	55909608D	5452/1	13/10/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MCQ3747	55054726D	5550/0	05/11/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
MCQ4258	55055978D	5738/0	21/01/2012	R$ 191,53	186 * II
MCR7210	54144171D	5550/0	17/09/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
MCR9361	55059071D	5185/1	03/02/2012	R$ 127,69	167
MCR9361	55059071D	5207/0	03/02/2012	R$ 53,20	169
MCR9361	55059071D	5835/0	03/02/2012	R$ 127,69	195
MCS1159	55158077C	5452/2	09/04/2011	R$ 127,69	181 * VIII
MCT0557	55054507D	7366/2	30/09/2011	R$ 85,12	252 * VI
MCT6651	54139843D	5452/1	21/08/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MCV0392	55060936D	5835/0	10/07/2012	R$ 127,69	195
MCV3822	55060492D	5185/1	20/07/2012	R$ 127,69	167
MCW5269	55165879C	7366/2	25/02/2011	R$ 85,12	252 * VI
MCW8997	54139610D	5509/0	02/03/2011	R$ 85,12	181 * XIII
MCX9578	55162524C	7030/2	28/08/2009	R$ 191,53	244 * I
MDA3051	54443665E	7366/2	29/04/2013	R$ 85,12	252 * VI
MDA8415	55913676D	5428/3	01/02/2013	R$ 191,53	181 * V
MDB1770	54565678C	7374/0	14/06/2009	R$ 191,53	253
MDC5696	55054441D	5193/0	19/11/2012	R$ 191,53	168
MDD2117	55165925C	5525/0	15/10/2011	R$ 85,12	181 * XV
MDD2856	54563426C	5398/0	16/05/2010	R$ 53,20	181 * II
MDD2856	54563426C	5479/0	16/05/2010	R$ 85,12	181 * X
MDD2856	54563426C	5525/0	16/05/2010	R$ 85,12	181 * XV
MDE4828	54568033C	6050/1	18/06/2009	R$ 191,53	208
MDE8647	54141268D	5541/1	17/05/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MDF4058	55908850D	5452/1	20/08/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MDF7210	55909731D	5452/1	07/09/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MDI4091	55164239C	7030/1	07/04/2010	R$ 191,53	244 * I
MDJ1379	55161654C	5550/0	26/10/2010	R$ 85,12	181 * XVIII
MDJ3559	55909447D	5738/0	12/10/2012	R$ 191,53	186 * II
MDJ6617	55061275D	5550/0	06/07/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
MDJ7219	55059101D	5452/1	23/02/2012	R$ 127,69	181 * VIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDJ7219	55059102D	5541/1	23/02/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MDK4657	54142648D	5452/1	26/07/2011	R$ 127,69	181 * VIII
MDL4415	55910147D	5550/0	09/09/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
MDL4997	55060505D	5550/0	15/04/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
MDL6519	55057388D	5509/0	10/12/2011	R$ 85,12	181 * XIII
MDM1035	55055590D	5541/5	13/02/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MDM1035	55057311D	5550/0	12/11/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
MDM1543	54142171D	5541/1	27/04/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MDN6930	54570281C	5541/1	24/02/2010	R$ 53,20	181 * XVII
MDO1222	55058663D	6130/0	29/09/2012	R$ 191,53	214 * II
MDO4343	55060713D	5991/0	07/04/2012	R$ 191,53	206 * I
MDO7082	55918029D	5541/1	29/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MDP8518	55061943D	5550/0	15/08/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
MDQ0543	55164213C	7030/2	14/10/2009	R$ 191,53	244 * I
MDQ5763	54565045C	7030/2	11/03/2010	R$ 191,53	244 * I
MDQ6365	55913590D	5452/1	24/11/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MDR1071	55057359D	5550/0	02/11/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
MDR2912	55059420D	5452/1	17/11/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MDS0087	55153572C	5665/0	29/09/2009	R$ 85,12	182 * X
MDS8460	55911567D	5185/1	01/10/2012	R$ 127,69	167
MDS9119	54139980D	7030/2	02/06/2011	R$ 191,53	244 * I
MDT0185	54564361C	5509/0	19/10/2011	R$ 85,12	181 * XIII
MDU9233	54140921D	5207/0	15/10/2011	R$ 53,20	169
MDV1195	55061924D	5550/0	04/08/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
MDV3243	54141839D	5452/1	14/01/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MDV5312	55063010D	5452/1	25/05/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MDV8215	55163658C	6076/0	15/09/2009	R$ 191,53	210
MDX0358	55153856C	5207/0	22/02/2011	R$ 53,20	169
MDX0358	55153857C	5835/0	22/02/2011	R$ 127,69	195
MDX1676	55154707C	7366/2	28/04/2010	R$ 85,12	252 * VI
MDY3515	55057678D	5452/2	12/12/2011	R$ 127,69	181 * VIII
MDY3515	55063860D	7366/2	29/10/2012	R$ 85,12	252 * VI
MDZ4858	55914261D	6050/1	27/11/2012	R$ 191,53	208
MDZ5416	54144170D	5550/0	17/09/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
MDZ6308	55155479C	7145/0	22/03/2010	R$ 127,69	245
MEA4768	54141804D	5819/6	03/08/2011	R$ 574,61	193
MEA5709	55909559D	5550/0	24/08/2012	R$ 85,12	181 * XVIII

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MEA6845	54141066D	5835/0	22/05/2011	R$ 127,69	195
MEA8080	55911599D	5185/1	05/10/2012	R$ 127,69	167
MEB0526	55058001D	5509/0	29/12/2011	R$ 85,12	181 * XIII
MEB0578	54144163D	5550/0	13/09/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
MEB0578	55911505D	5550/0	04/10/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
MEB5243	54142196D	5541/1	13/09/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MEB5562	54564886C	5835/0	06/11/2009	R$ 127,69	195
MEB8274	55164630C	7048/1	02/02/2011	R$ 191,53	244 * II
MEC3135	55058760D	5550/0	21/01/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
MEC7068	55055312D	5452/2	29/10/2011	R$ 127,69	181 * VIII
MEC7068	55056779D	5452/2	29/10/2011	R$ 127,69	181 * VIII
MED0754	55913312D	7030/1	17/03/2013	R$ 191,53	244 * I
MED3086	55165413C	7030/2	17/02/2011	R$ 191,53	244 * I
MED7547	55057482D	5452/1	20/08/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MED7547	55057482D	5525/0	20/08/2012	R$ 85,12	181 * XV
MEE1955	55063924D	5452/7	20/07/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MEE4240	54139960D	6041/2	09/04/2011	R$ 127,69	207
MEF6322	55062829D	5550/0	14/10/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
MEF9247	55062154D	5541/1	01/06/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MEG6369	54140011D	7056/1	20/05/2011	R$ 191,53	244 * III
MEG6369	55154728C	7030/1	08/01/2011	R$ 191,53	244 * I
MEH2722	55917102D	5452/1	18/03/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MEH4748	55062099D	5525/0	18/07/2012	R$ 85,12	181 * XV
MEH6973	54572052C	7030/2	11/09/2009	R$ 191,53	244 * I
MEI1519	55055496D	5720/0	27/04/2012	R$ 127,69	186 * I
MEI3589	54140439D	5541/1	18/12/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MEI6518	55058334D	5550/0	06/04/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
MEJ2484	54570627C	5525/0	15/08/2009	R$ 85,12	181 * XV
MEJ9012	55163216C	7030/2	03/09/2009	R$ 191,53	244 * I
MEK4633	55913635D	5550/0	06/03/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
MEK6460	54144009D	5738/0	28/07/2011	R$ 191,53	186 * II
MEL1408	55063120D	5452/1	06/06/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MEL2854	55161443C	5550/0	24/09/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
MEL7681	55910935D	5509/0	27/09/2012	R$ 85,12	181 * XIII
MEN3963	55058248D	5550/0	11/01/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
MEO2279	54569221C	5835/0	16/02/2010	R$ 127,69	195
MEO3147	55916329D	5541/5	31/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MEQ4735	54570615C	5452/1	01/07/2009	R$ 127,69	181 * VIII
MEQ8505	54144256D	5185/1	17/09/2011	R$ 127,69	167
MEQ8505	54144258D	6858/0	17/09/2011	R$ 85,12	231 * VII
MER3574	55063105D	5452/1	31/05/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MER6183	55161105C	5185/1	18/02/2011	R$ 127,69	167
MER8605	55058861D	5568/0	13/02/2012	R$ 127,69	181 * XIX
MES2585	55058424D	5835/0	19/02/2012	R$ 127,69	195
MES2585	55058425D	5215/2	19/02/2012	R$ 191,53	170
MES2585	55058426D	5215/1	19/02/2012	R$ 191,53	170
MES2585	55058427D	5967/0	19/02/2012	R$ 191,53	203 * V
MES3010	55910352D	7366/2	31/08/2012	R$ 85,12	252 * VI
MES8136	55912908D	5185/1	22/12/2012	R$ 127,69	167
MES8136	55912909D	5835/0	22/12/2012	R$ 127,69	195
MET8243	54141174D	5738/0	16/04/2011	R$ 191,53	186 * II
MET8631	55060603D	5185/1	03/04/2012	R$ 127,69	167
MEU0753	55063156D	5452/1	25/05/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MEU3136	55915721D	5541/5	09/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MEV0092	55914749D	7030/2	05/12/2012	R$ 191,53	244 * I
MEV0712	55909729D	7030/1	07/09/2012	R$ 191,53	244 * I
MEV4834	55054344D	5550/0	31/03/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
MEV4917	54142197D	6122/0	13/09/2012	R$ 191,53	214 * I
MEV5450	55165356C	5452/2	16/03/2011	R$ 127,69	181 * VIII
MEV8570	54142108D	5924/1	04/06/2011	R$ 191,53	203 * I
MEX7684	54140003D	5207/0	14/04/2011	R$ 53,20	169
MEX7764	54571304C	7056/1	12/07/2009	R$ 191,53	244 * III
MEY3369	54564393C	5380/0	13/06/2012	R$ 85,12	181 * I
MEZ2533	55910821D	5541/1	13/11/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MEZ2924	54562728C	6050/1	06/02/2010	R$ 191,53	208
MEZ3165	54569166C	5185/1	05/05/2009	R$ 127,69	167
MEZ4034	55155952C	5835/0	23/03/2010	R$ 127,69	195
MEZ6366	54141255D	7030/1	03/05/2011	R$ 191,53	244 * I
MFA9697	55911170D	5835/0	18/11/2012	R$ 127,69	195
MFB0392	55056379D	5460/0	05/11/2011	R$ 85,12	181 * IX
MFC6416	55056629D	7366/2	25/01/2012	R$ 85,12	252 * VI
MFC9413	55059951D	5185/1	12/03/2012	R$ 127,69	167
MFC9413	55059951D	5959/4	12/03/2012	R$ 191,53	203 * IV
MFD1745	55159911C	7056/1	01/04/2011	R$ 191,53	244 * III

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MFD2727	55059422D	5525/0	02/12/2012	R$ 85,12	181 * XV
MFD5049	55911760D	5452/1	24/10/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MFD8033	55060459D	5568/0	09/04/2012	R$ 127,69	181 * XIX
MFE0794	55158113C	7030/1	19/04/2011	R$ 191,53	244 * I
MFF2054	54572054C	7030/2	11/09/2009	R$ 191,53	244 * I
MFF6486	55059507D	5550/0	10/02/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
MFG0516	55911569D	5185/1	01/10/2012	R$ 127,69	167
MFG1558	54140817D	5797/0	07/07/2011	R$ 191,53	191
MFG1558	54140817D	5959/3	07/07/2011	R$ 191,53	203 * IV
MFG3457	55061910D	5550/0	14/05/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
MFG4088	55916201D	6050/1	21/01/2013	R$ 191,53	208
MFG8275	55917729D	5460/0	03/04/2013	R$ 85,12	181 * IX
MFI6076	55156554C	7072/1	25/05/2010	R$ 191,53	244 * V
MFI9446	55055161D	5452/1	04/10/2011	R$ 127,69	181 * VIII
MFI9598	55158177C	5568/0	18/12/2011	R$ 127,69	181 * XIX
MFK1766	55059750D	5550/0	24/03/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
MFL1079	55057811D	5452/1	20/12/2011	R$ 127,69	181 * VIII
MFL3564	55162534C	7030/2	03/09/2009	R$ 191,53	244 * I
MFL9970	55055963D	5541/6	10/12/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MFN8022	55061673D	7030/1	03/12/2012	R$ 191,53	244 * I
MFN8022	55061674D	5835/0	03/12/2012	R$ 127,69	195
MFO5672	55914614D	7064/0	05/12/2012	R$ 191,53	244 * IV
MFP1558	55056610D	5541/5	21/11/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MFP3068	54144341D	6076/0	13/08/2011	R$ 191,53	210
MFP3068	54144342D	5835/0	13/08/2011	R$ 127,69	195
MFP6998	55164245C	5207/0	14/04/2010	R$ 53,20	169
MFQ4123	54571840C	7030/2	04/06/2009	R$ 191,53	244 * I
MFQ6525	55054338D	5550/0	30/03/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
MFQ9226	55918019D	5541/1	25/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MFR3977	54141461D	5835/0	05/06/2011	R$ 127,69	195
MFR3977	54141461D	7030/2	05/06/2011	R$ 191,53	244 * I
MFS7843	55058413D	6017/4	14/02/2012	R$ 191,53	206 * III
MFS8277	55056749D	7366/2	03/11/2011	R$ 85,12	252 * VI
MFV4883	55062743D	5452/1	22/05/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MFV7618	55915363D	7366/2	22/12/2012	R$ 85,12	252 * VI
MFW6414	54143770D	5541/1	20/08/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MFW7562	55910350D	5452/1	11/09/2012	R$ 127,69	181 * VIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MFW9476	54563412C	6050/1	21/10/2009	R$ 191,53	208
MFX1634	54566090C	6050/1	30/10/2009	R$ 191,53	208
MFX1702	55161433C	5460/0	17/03/2011	R$ 85,12	181 * IX
MFX8380	55060534D	5550/0	06/05/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
MFX8476	54564371C	5550/0	26/10/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
MFY4291	55916255D	5541/1	18/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MFZ1245	55061061D	7366/2	05/06/2012	R$ 85,12	252 * VI
MFZ2195	55909429D	5720/0	22/09/2012	R$ 127,69	186 * I
MFZ2195	55909430D	5207/0	22/09/2012	R$ 53,20	169
MFZ2470	54566089C	5738/0	24/10/2009	R$ 191,53	186 * II
MGA0822	55160621C	7056/1	18/06/2011	R$ 191,53	244 * III
MGB2840	55054257D	5550/0	09/10/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
MGB9136	55062736D	5479/0	03/04/2013	R$ 85,12	181 * X
MGC1552	55058773D	5550/0	15/04/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
MGE8724	55056786D	5550/0	29/10/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
MGF5350	55056520D	5576/0	31/10/2011	R$ 85,12	182 * I
MGF7526	54142623D	5541/1	01/07/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MGF7526	54143213D	5541/1	01/07/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MGF9689	55908816D	5568/0	11/08/2012	R$ 127,69	181 * XIX
MGF9959	55059635D	5452/1	07/07/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MGH8169	54141080D	5541/1	05/07/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MGI7081	55913589D	5452/1	24/11/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MGJ9524	55058689D	5215/1	16/11/2012	R$ 191,53	170
MGJ9524	55058690D	5207/0	16/11/2012	R$ 53,20	169
MGJ9524	55058691D	5800/0	16/11/2012	R$ 127,69	192
MGJ9524	55058692D	5835/0	16/11/2012	R$ 127,69	195
MGK4808	55910940D	5550/0	29/09/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
MGK9270	55912636D	5835/0	01/11/2012	R$ 127,69	195
MGM0591	55059556D	5932/0	16/02/2012	R$ 191,53	203 * II
MGN5642	55156358C	5738/0	26/03/2010	R$ 191,53	186 * II
MGN7551	55057918D	5550/0	21/01/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
MGO0943	55057901D	5550/0	21/01/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
MGO3100	55060545D	5452/1	23/07/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MGO5468	55165786C	5460/0	02/03/2011	R$ 85,12	181 * IX
MGO5624	54562598C	5452/1	08/08/2011	R$ 127,69	181 * VIII
MGO6135	55156283C	6122/0	06/12/2011	R$ 191,53	214 * I
MGO7249	54142163D	5541/1	02/09/2011	R$ 53,20	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MGP2365	54143993D	7048/1	30/11/2011	R$ 191,53	244 * II
MGP6484	54568473C	5835/0	29/05/2009	R$ 127,69	195
MGP6484	54568473C	7056/1	29/05/2009	R$ 191,53	244 * III
MGP8677	55156706C	7048/1	15/04/2010	R$ 191,53	244 * II
MGQ2198	55912108D	5185/1	07/10/2012	R$ 127,69	167
MGR2179	54144250D	5525/0	30/08/2011	R$ 85,12	181 * XV
MGR2985	54143540D	5835/0	08/09/2011	R$ 127,69	195
MGR2985	54143540D	7030/1	08/09/2011	R$ 191,53	244 * I
MGR4988	55054811D	5550/0	16/09/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
MGR5316	55063751D	5541/1	23/05/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MGT2492	55055335D	5550/0	28/03/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
MGT8645	55910365D	7366/2	07/03/2013	R$ 85,12	252 * VI
MGV7251	55153800C	6076/0	15/07/2009	R$ 191,53	210
MGW1165	54140126D	5835/0	09/04/2011	R$ 127,69	195
MGW1165	54140126D	6076/0	09/04/2011	R$ 191,53	210
MGW3553	55058946D	6564/0	26/05/2012	R$ 191,53	230 * II
MGX2214	54143010D	5835/0	21/10/2011	R$ 127,69	195
MGX7094	55055281D	5460/0	04/12/2011	R$ 85,12	181 * IX
MGX7333	55157024C	7030/1	24/10/2010	R$ 191,53	244 * I
MGY2767	55909712D	5452/1	29/08/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MGY8553	55058402D	5932/0	25/01/2012	R$ 191,53	203 * II
MGZ3897	55059408D	5541/1	14/03/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MGZ3897	55059409D	5525/0	14/03/2012	R$ 85,12	181 * XV
MGZ5840	55914267D	5550/0	16/01/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
MHA0234	54142622D	5541/1	01/07/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MHA3075	55157961C	5835/0	18/04/2011	R$ 127,69	195
MHB0021	55157869C	5738/0	25/05/2010	R$ 191,53	186 * II
MHC7603	55909610D	5452/1	13/10/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MHC8451	55165291C	5460/0	23/05/2011	R$ 85,12	181 * IX
MHC8761	55062221D	5185/1	03/07/2012	R$ 127,69	167
MHC8907	55916249D	5835/0	13/05/2013	R$ 127,69	195
MHC8907	55916250D	5614/1	13/05/2013	R$ 127,69	182 * V
MHD2517	55058246D	5550/0	11/01/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
MHE2413	54143285D	5460/0	13/07/2011	R$ 85,12	181 * IX
MHE8128	55054782D	5550/0	07/06/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
MHG0301	55060264D	5835/0	12/04/2012	R$ 127,69	195
MHG0301	55060264D	7056/1	12/04/2012	R$ 191,53	244 * III

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MHG1769	55056462D	5541/1	17/06/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MHG4628	55055304D	6130/0	25/09/2011	R$ 191,53	214 * II
MHG4856	55055048D	7366/2	19/01/2012	R$ 85,12	252 * VI
MHG4856	55055049D	5835/0	19/01/2012	R$ 127,69	195
MHG5567	55054161D	5460/0	05/09/2011	R$ 85,12	181 * IX
MHH3896	55060143D	5550/0	30/03/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
MHI9848	55058395D	5452/2	14/05/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MHJ8741	55909738D	5460/0	07/09/2012	R$ 85,12	181 * IX
MHK0207	55061562D	5550/0	07/06/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
MHK2607	55058514D	7056/1	05/04/2012	R$ 191,53	244 * III
MHK3105	55057696D	5452/1	27/12/2011	R$ 127,69	181 * VIII
MHK4596	55164373C	7056/2	05/01/2011	R$ 191,53	244 * III c/c §1º
MHL0145	54143994D	5622/1	02/12/2011	R$ 53,20	182 * VI
MHL3293	55911830D	5550/0	14/10/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
MHM2539	55055130D	5550/0	01/11/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
MHM4292	55909552D	7056/1	22/08/2012	R$ 191,53	244 * III
MHM4292	55909553D	7030/2	22/08/2012	R$ 191,53	244 * I
MHO1110	55909305D	5428/1	26/09/2012	R$ 191,53	181 * V
MHP9392	55154015C	5738/0	19/09/2009	R$ 191,53	186 * II
MHQ4037	55908908D	5185/1	23/08/2012	R$ 127,69	167
MHQ4705	55155016C	5452/1	28/02/2010	R$ 127,69	181 * VIII
MHR7722	55063972D	5720/0	07/06/2012	R$ 127,69	186 * I
MHS7782	55058658D	7056/2	27/04/2012	R$ 191,53	244 * III c/c §1º
MHU1480	55911550D	5720/0	30/11/2012	R$ 127,69	186 * I
MHU2049	55914253D	7366/2	21/11/2012	R$ 85,12	252 * VI
MHV1187	54140016D	7366/2	23/05/2011	R$ 85,12	252 * VI
MHV1563	55059124D	6491/0	13/05/2012	R$ 53,20	227 * II
MHV1563	55059125D	5207/0	13/05/2012	R$ 53,20	169
MHV6325	54143272D	5452/2	02/07/2011	R$ 127,69	181 * VIII
MHV9056	55156595C	7030/1	08/01/2012	R$ 191,53	244 * I
MHW2248	55916187D	7366/2	28/01/2013	R$ 85,12	252 * VI
MHW2846	55063458D	5452/1	15/05/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MHW2846	55063485D	5452/1	17/05/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MHW9369	55915091D	5541/1	22/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MHX5530	55908994D	5185/1	15/09/2012	R$ 127,69	167
MHY7767	55909576D	5738/0	05/09/2012	R$ 191,53	186 * II
MHY8647	55156260C	5452/1	25/08/2011	R$ 127,69	181 * VIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MIA0114	54143955D	5525/0	14/09/2011	R$ 85,12	181 * XV
MIA0114	54143988D	5541/1	30/11/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MIA7249	54141013D	5185/1	14/05/2011	R$ 127,69	167
MIB1420	55060178D	5550/0	30/03/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
MIC2070	55063931D	5452/1	03/08/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MIE1838	55165668C	7030/2	24/03/2011	R$ 191,53	244 * I
MIE3087	55054618D	6050/1	26/02/2012	R$ 191,53	208
MIE4925	55911517D	5460/0	09/10/2012	R$ 85,12	181 * IX
MIG4839	55058385D	5550/0	26/03/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
MIG5852	54143358D	5460/0	13/07/2011	R$ 85,12	181 * IX
MIG8288	54571028C	5550/0	21/11/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
MII6179	55908821D	5452/1	11/08/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MII6369	54143360D	5215/2	13/07/2011	R$ 191,53	170
MII6369	54143361D	5185/1	13/07/2011	R$ 127,69	167
MII6369	54143361D	5185/2	13/07/2011	R$ 127,69	167
MII6369	55155833C	5835/0	15/12/2010	R$ 127,69	195
MII6369	55155835C	5215/1	15/12/2010	R$ 191,53	170
MII7895	55058252D	5550/0	15/01/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
MII9993	55164979C	5835/0	20/04/2012	R$ 127,69	195
MIK4654	55909545D	7030/1	29/10/2012	R$ 191,53	244 * I
MIL0082	55062816D	5550/0	26/07/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
MIL1268	55062372D	6076/0	28/06/2012	R$ 191,53	210
MIL4271	55056582D	6122/0	05/04/2012	R$ 191,53	214 * I
MIL4863	55055259D	5550/0	11/11/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
MIL5859	55063155D	5452/1	25/05/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MIL8334	55063794D	5452/1	29/05/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MIM1091	55910532D	5541/1	05/09/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MIM1091	55910533D	5452/1	05/09/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MIM8301	55054318D	5550/0	18/01/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
MIO4856	55912122D	5185/2	09/10/2012	R$ 127,69	167
MIO8210	55165060C	5738/0	29/01/2011	R$ 191,53	186 * II
MIQ4559	55911535D	5550/0	07/11/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
MIQ6802	54140819D	5452/1	15/07/2011	R$ 127,69	181 * VIII
MIQ7773	55917722D	7030/2	29/03/2013	R$ 191,53	244 * I
MIR3824	54143921D	5541/1	20/08/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MIR5167	55061614D	5185/1	09/06/2012	R$ 127,69	167
MIS1493	55914251D	7366/2	21/11/2012	R$ 85,12	252 * VI

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MIT2643	55057677D	5185/1	12/12/2011	R$ 127,69	167
MIT5844	55908707D	5541/1	04/08/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MIT6637	55061976D	5185/1	11/05/2012	R$ 127,69	167
MIX4115	55058665D	7366/2	01/10/2012	R$ 85,12	252 * VI
MIX4115	55058666D	5185/1	01/10/2012	R$ 127,69	167
MIY2452	55912051D	5460/0	22/11/2012	R$ 85,12	181 * IX
MIY5250	54571027C	5266/3	20/11/2011	R$ 957,69	174
MIY5250	55915573D	5215/2	11/05/2013	R$ 191,53	170
MIY5250	55915574D	7056/1	11/05/2013	R$ 191,53	244 * III
MIY5250	55915575D	5835/0	11/05/2013	R$ 127,69	195
MIY7435	55054824D	5550/0	02/11/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
MJB8818	55056614D	7366/2	29/11/2011	R$ 85,12	252 * VI
MJC3762	55163546C	5738/0	25/03/2013	R$ 191,53	186 * II
MJE7666	55911852D	5193/0	23/10/2012	R$ 191,53	168
MJE8069	54140538D	5835/0	13/08/2011	R$ 127,69	195
MJE8069	54140539D	5185/1	13/08/2011	R$ 127,69	167
MJE8069	54140540D	5185/2	13/08/2011	R$ 127,69	167
MJE8069	54140541D	5215/2	13/08/2011	R$ 191,53	170
MJF1610	55910290D	5185/1	10/11/2012	R$ 127,69	167
MJF2807	55911423D	6050/1	21/09/2012	R$ 191,53	208
MJF6646	55911439D	5185/2	27/09/2012	R$ 127,69	167
MJJ3170	55164785C	5550/0	29/10/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
MJJ3170	55910331D	5541/1	03/09/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MJL3068	55910354D	7366/2	06/02/2013	R$ 85,12	252 * VI
MJM1099	55054325D	5568/0	30/03/2012	R$ 127,69	181 * XIX
MJN9721	55916552D	6050/1	16/01/2013	R$ 191,53	208
MJQ1279	55059567D	5819/6	09/03/2012	R$ 574,61	193
MJR6969	55055474D	5460/0	10/10/2011	R$ 85,12	181 * IX
MJU6262	54141489D	7030/1	05/08/2012	R$ 191,53	244 * I
MJU6262	54141490D	5207/0	05/08/2012	R$ 53,20	169
MJU6262	54141491D	5835/0	05/08/2012	R$ 127,69	195
MJY7606	55061297D	7366/2	05/09/2012	R$ 85,12	252 * VI
MJY9417	55919054D	5568/0	24/02/2013	R$ 127,69	181 * XIX
MKB7257	55913151D	5479/0	11/11/2012	R$ 85,12	181 * X
MKC6259	55060930D	5550/0	17/06/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
MKL0106	55918007D	7366/2	23/01/2013	R$ 85,12	252 * VI
MKP5540	55153615C	7048/2	03/07/2009	R$ 191,53	244 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MKR3138	55062735D	5479/0	03/04/2013	R$ 85,12	181 * X
MKW8208	55918344D	5541/1	08/03/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MLA0399	55059589D	5622/2	18/04/2012	R$ 53,20	182 * VI
MMB5210	55918022D	5541/1	25/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MMF7911	55910356D	7366/2	06/02/2013	R$ 85,12	252 * VI
MMH3443	55058958D	7366/2	30/01/2012	R$ 85,12	252 * VI
MND0761	55913594D	5452/1	24/11/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MWF4681	54565092C	5452/1	27/09/2012	R$ 127,69	181 * VIII
NEJ6455	55061140D	5738/0	23/09/2012	R$ 191,53	186 * II
NSE1415	55914051D	5193/0	21/11/2012	R$ 191,53	168

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 714 1197/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1197/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAK1828	55656002C	5550/0	25/03/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
AAQ5098	55624090C	5452/1	11/03/2010	R$ 127,69	181 * VIII
AAY3850	55648445C	5452/6	10/07/2012	R$ 127,69	181 * VIII
ABG4302	55646745C	6050/1	01/09/2012	R$ 191,53	208
ABJ4884	55654001C	5819/6	07/02/2013	R$ 574,61	193
ABK4143	55622820C	5185/1	25/02/2010	R$ 127,69	167
ABS2495	55642763C	5185/1	29/11/2011	R$ 127,69	167
ABW1885	55635727C	5185/1	18/02/2011	R$ 127,69	167
ACB4699	55624372C	5738/0	22/03/2010	R$ 191,53	186 * II
ACC0021	55624209C	5185/1	12/03/2010	R$ 127,69	167
ACC0021	55624210C	5185/2	12/03/2010	R$ 127,69	167
ACG0098	55651852C	5541/4	26/11/2012	R$ 53,20	181 * XVII
ACP6449	54162716B	6041/2	31/10/2008	R$ 127,69	207
ACV7099	55644840C	5550/0	09/04/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
ADF8761	55635416C	5550/0	02/02/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
ADT6944	55127394C	5487/0	04/10/2009	R$ 127,69	181 * XI
ADW8291	55643067C	5541/3	27/12/2011	R$ 53,20	181 * XVII
AEK0508	55644150C	7366/2	28/03/2012	R$ 85,12	252 * VI
AEK2541	55131639C	7366/2	14/01/2010	R$ 85,12	252 * VI
AET6719	55648653C	5550/0	26/07/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
AEU8854	55634954C	5452/1	16/12/2010	R$ 127,69	181 * VIII
AEV3916	55646197C	5185/1	13/01/2013	R$ 127,69	167
AEY0791	55628034B	5185/1	17/11/2008	R$ 127,69	167
AFD3383	55631189C	5550/0	15/11/2010	R$ 85,12	181 * XVIII
AFR0709	55648005C	5568/0	12/06/2012	R$ 127,69	181 * XIX
AFS9994	55648211C	5452/1	25/06/2012	R$ 127,69	181 * VIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AGE5184	55625703C	5452/1	06/04/2010	R$ 127,69	181 * VIII
AGI5283	55645408C	7056/1	30/03/2012	R$ 191,53	244 * III
AGN0053	55125702C	6050/1	16/06/2009	R$ 191,53	208
AGN0053	55626155C	5185/1	13/04/2010	R$ 127,69	167
AHF3774	55132425C	5185/1	15/01/2010	R$ 127,69	167
AHG4453	55622830C	5185/1	25/02/2010	R$ 127,69	167
AHL8299	55625950C	5452/1	15/04/2010	R$ 127,69	181 * VIII
AHX5063	55651155C	5550/0	06/11/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
AHZ3462	55651701C	5932/0	07/11/2012	R$ 191,53	203 * II
AIO8784	55643727C	5541/1	27/07/2012	R$ 53,20	181 * XVII
AIT1354	55123624C	5452/1	28/05/2009	R$ 127,69	181 * VIII
AJD1043	55640308C	6041/2	06/07/2011	R$ 127,69	207
AJG5727	55134775C	5185/2	19/02/2010	R$ 127,69	167
AJG8863	55643604C	7366/2	01/02/2012	R$ 85,12	252 * VI
AJG8863	55647470C	5185/1	27/05/2012	R$ 127,69	167
AJP1845	55633153C	5541/1	27/10/2010	R$ 53,20	181 * XVII
AJP6842	55648762C	7366/2	03/08/2012	R$ 85,12	252 * VI
AJU3771	55131471C	5185/1	21/12/2009	R$ 127,69	167
AJW8320	55634792C	5541/1	30/05/2011	R$ 53,20	181 * XVII
AKF2390	55623598C	5185/1	06/05/2010	R$ 127,69	167
AKG2253	55651595C	5185/1	07/11/2012	R$ 127,69	167
AKH8216	55634712C	5185/1	06/12/2010	R$ 127,69	167
AKK2879	55123618C	5541/1	27/05/2009	R$ 53,20	181 * XVII
AKR8595	55631719C	5460/0	23/05/2011	R$ 85,12	181 * IX
AKS7798	55637213C	5185/1	17/05/2011	R$ 127,69	167
AKX7640	55121999C	7366/2	22/05/2009	R$ 85,12	252 * VI
ALA0895	55633238C	5460/0	14/04/2012	R$ 85,12	181 * IX
ALA0895	55641059C	5550/0	06/09/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
ALA0895	55646813C	5541/1	15/05/2012	R$ 53,20	181 * XVII
ALB7414	55625003C	5720/0	24/03/2010	R$ 127,69	186 * I
ALB7414	55625063C	5550/0	29/03/2010	R$ 85,12	181 * XVIII
ALB9865	55635336C	5541/4	14/03/2011	R$ 53,20	181 * XVII
ALF1205	55635324C	7366/2	18/02/2011	R$ 85,12	252 * VI
ALI6150	55640376C	5185/2	20/07/2011	R$ 127,69	167
ALQ3197	55647182C	7366/2	27/07/2012	R$ 85,12	252 * VI
ALR5457	55646358C	6122/0	25/04/2012	R$ 191,53	214 * I
ALS1419	55641670C	6050/1	27/09/2011	R$ 191,53	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ALT5883	55653174C	5185/1	23/01/2013	R$ 127,69	167
AMA5782	55636361C	5185/1	10/03/2011	R$ 127,69	167
AMA5782	55645088C	7366/2	17/04/2012	R$ 85,12	252 * VI
AMB1195	55653659C	7366/2	23/01/2013	R$ 85,12	252 * VI
AMC0034	55626001C	5452/1	12/04/2010	R$ 127,69	181 * VIII
AMC4399	55657703C	5185/1	03/05/2013	R$ 127,69	167
AMD6720	55643181C	6041/2	19/12/2011	R$ 127,69	207
AMI5615	55649950C	5541/4	27/08/2012	R$ 53,20	181 * XVII
AMM4770	55654912C	7366/2	22/04/2013	R$ 85,12	252 * VI
AMN4567	55646832C	5550/0	25/05/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
AMP0804	55624983C	5550/0	24/11/2010	R$ 85,12	181 * XVIII
AMQ7117	55646056C	5452/1	17/04/2012	R$ 127,69	181 * VIII
AMR1975	55634554C	5541/4	13/12/2010	R$ 53,20	181 * XVII
AMV5220	55653604C	5185/1	24/01/2013	R$ 127,69	167
AMX8335	55656570C	5703/0	07/05/2013	R$ 85,12	185 * I
ANB7212	55133330C	5185/1	13/01/2010	R$ 127,69	167
ANC5528	55634391C	5541/4	13/02/2012	R$ 53,20	181 * XVII
AND6941	55623188C	7366/2	27/07/2010	R$ 85,12	252 * VI
ANE3642	55637657C	5568/0	25/10/2011	R$ 127,69	181 * XIX
ANJ6060	55642894C	5185/1	04/03/2012	R$ 127,69	167
ANL4645	55648618C	5541/4	31/07/2012	R$ 53,20	181 * XVII
ANQ9731	55654816C	5185/1	13/02/2013	R$ 127,69	167
ANQ9841	55639197C	5819/6	20/07/2011	R$ 574,61	193
ANS2302	55647240C	5550/0	03/08/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
ANT0702	55643613C	5452/1	28/03/2012	R$ 127,69	181 * VIII
AOA1089	55647547C	5452/1	27/05/2012	R$ 127,69	181 * VIII
AOC5419	55638564C	5550/0	11/09/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
AOC5419	55641311C	6041/2	02/09/2011	R$ 127,69	207
AOR9899	55643665C	7366/2	24/09/2012	R$ 85,12	252 * VI
AOU5615	55638957C	5185/1	06/06/2011	R$ 127,69	167
AOU5615	55638958C	5185/2	06/06/2011	R$ 127,69	167
APG9632	55133027C	5185/1	12/01/2010	R$ 127,69	167
APX1271	55653168C	5185/1	23/01/2013	R$ 127,69	167
AQH7781	55128865C	6041/2	26/10/2009	R$ 127,69	207
AQJ5130	55637497C	7366/2	17/12/2011	R$ 85,12	252 * VI
AQL4663	55657435C	5819/6	13/05/2013	R$ 574,61	193
ART5784	55632802C	5452/6	13/10/2010	R$ 127,69	181 * VIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AST0456	55643121C	5185/1	09/01/2012	R$ 127,69	167
AST0706	55642508C	5550/0	30/01/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
ASX8874	55649503C	5452/1	20/08/2012	R$ 127,69	181 * VIII
AUH4163	55650993C	7366/2	28/09/2012	R$ 85,12	252 * VI
AVO1020	55642119C	5185/1	08/10/2011	R$ 127,69	167
BAM0704	55134416C	5185/1	03/02/2010	R$ 127,69	167
BAR0737	55636611C	5452/1	05/04/2011	R$ 127,69	181 * VIII
BBG1970	55123605C	7366/2	22/05/2009	R$ 85,12	252 * VI
BFB2615	55637952B	5568/0	25/03/2009	R$ 127,69	181 * XIX
BGM3929	55647316C	7366/2	26/06/2012	R$ 85,12	252 * VI
BGW0035	55624611C	5568/0	24/03/2010	R$ 127,69	181 * XIX
BHA8903	55656414C	5541/4	08/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII
BHM8076	55125694C	5541/4	16/11/2009	R$ 53,20	181 * XVII
BKT2673	55651348C	5452/1	21/02/2013	R$ 127,69	181 * VIII
BMU6199	55641209C	5452/1	08/09/2011	R$ 127,69	181 * VIII
BNK2686	55129935C	6050/1	04/12/2009	R$ 191,53	208
BOQ6782	55635629C	5509/0	09/05/2011	R$ 85,12	181 * XIII
BOR8171	55636230B	7366/2	19/05/2009	R$ 85,12	252 * VI
BOR8988	55642862C	7366/2	26/01/2012	R$ 85,12	252 * VI
BPG8778	55134451C	7366/2	28/01/2010	R$ 85,12	252 * VI
BRB5762	55622029C	5185/1	12/02/2010	R$ 127,69	167
BRD3069	55645881C	5509/0	19/05/2012	R$ 85,12	181 * XIII
BRU3959	55641079C	5835/0	22/09/2011	R$ 127,69	195
BSG4905	55657323C	5185/1	25/04/2013	R$ 127,69	167
BUU1943	55127537C	7366/2	11/07/2009	R$ 85,12	252 * VI
BVY6269	55623068C	5568/0	01/03/2010	R$ 127,69	181 * XIX
BWF9809	55122775C	5185/2	27/05/2009	R$ 127,69	167
BXJ6272	55632062C	5541/1	15/11/2010	R$ 53,20	181 * XVII
BZJ5657	55121187C	5568/0	22/05/2009	R$ 127,69	181 * XIX
BZV5447	55623569C	6050/1	14/04/2010	R$ 191,53	208
CAD1672	55642896C	5185/1	04/03/2012	R$ 127,69	167
CAO4812	55622486C	5452/1	23/02/2010	R$ 127,69	181 * VIII
CAX4731	55634836C	5452/7	09/07/2011	R$ 127,69	181 * VIII
CBG1907	55625575C	5452/1	07/04/2010	R$ 127,69	181 * VIII
CBQ2769	55644898C	5185/1	15/03/2012	R$ 127,69	167
CCH4635	55624763C	5452/1	22/03/2010	R$ 127,69	181 * VIII
CDK1659	55643371C	6041/2	14/02/2012	R$ 127,69	207

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
CER4103	55622288C	5185/1	19/02/2010	R$ 127,69	167
CER4103	55647046C	5550/0	08/06/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
CFA4424	55624098C	5452/1	12/03/2010	R$ 127,69	181 * VIII
CFF7583	55624345C	5460/0	16/05/2012	R$ 85,12	181 * IX
CGC4910	55635145B	5550/0	08/09/2009	R$ 85,12	181 * XVIII
CGC6289	55657082C	5460/0	14/05/2013	R$ 85,12	181 * IX
CGQ9776	55622285C	5185/1	19/02/2010	R$ 127,69	167
CGQ9776	55633753C	6041/2	12/11/2010	R$ 127,69	207
CGS6472	55640904C	5541/4	18/08/2011	R$ 53,20	181 * XVII
CHA0016	55646796C	5550/0	23/05/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
CHA0016	55648178C	5550/0	18/06/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
CHA9864	55635532B	5568/0	20/05/2009	R$ 127,69	181 * XIX
CHB4944	55633438C	7366/2	10/11/2010	R$ 85,12	252 * VI
CHE7107	55639076C	5185/2	31/08/2011	R$ 127,69	167
CHM3408	55647735C	5550/0	08/06/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
CHZ9898	55642496C	7366/2	14/03/2012	R$ 85,12	252 * VI
CIB1987	55631796C	5550/0	26/11/2010	R$ 85,12	181 * XVIII
CIJ6075	55655517C	5703/0	28/02/2013	R$ 85,12	185 * I
CIV0393	55624894C	5185/2	31/03/2010	R$ 127,69	167
CJE5955	55650234C	5185/1	11/09/2012	R$ 127,69	167
CJT8588	55645412C	5452/1	30/03/2012	R$ 127,69	181 * VIII
CKD6404	55648728C	5185/1	09/12/2012	R$ 127,69	167
CKM0770	55124136C	5541/1	14/06/2009	R$ 53,20	181 * XVII
CMB0630	55641459C	5550/0	06/09/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
CMG0472	55633467C	5460/0	01/02/2011	R$ 85,12	181 * IX
CMG0472	55633558C	7366/2	18/11/2010	R$ 85,12	252 * VI
CMR8862	55637844C	5541/5	18/06/2011	R$ 53,20	181 * XVII
CMU6310	55648426C	5452/1	10/07/2012	R$ 127,69	181 * VIII
CMY7975	55127493C	5738/0	14/12/2009	R$ 191,53	186 * II
CNB4108	55650575C	5452/1	17/09/2012	R$ 127,69	181 * VIII
CNC1317	55639032C	5185/1	16/06/2011	R$ 127,69	167
CNK0334	55633189C	5835/0	05/08/2012	R$ 127,69	195
CNW5426	55622474C	5452/1	23/02/2010	R$ 127,69	181 * VIII
COI4377	55649445C	5550/0	14/10/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
COM2326	55638232C	5550/0	16/06/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
COX8857	55643661C	5452/1	04/09/2012	R$ 127,69	181 * VIII
CPP6814	55628482C	5550/0	08/02/2011	R$ 85,12	181 * XVIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
CPX7447	55636927C	5550/0	02/07/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
CPX7447	55639879C	5550/0	01/07/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
CQC9857	55636648C	5550/0	09/04/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
CQC9857	55638265C	5550/0	27/05/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
CQC9857	55638756C	5550/0	18/06/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
CQC9857	55639522C	5550/0	24/06/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
CQC9857	55657185C	5550/0	18/05/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
CQF0509	55644077C	5819/6	20/03/2012	R$ 574,61	193
CSC3011	55133147C	5185/1	15/01/2010	R$ 127,69	167
CSC3011	55623356C	7366/2	03/03/2010	R$ 85,12	252 * VI
CSC5017	55639283C	5568/0	22/06/2012	R$ 127,69	181 * XIX
CSE2092	55129458C	5185/1	04/11/2009	R$ 127,69	167
CSF6995	55633575C	5550/0	09/12/2010	R$ 85,12	181 * XVIII
CSP7983	55658051C	5550/0	14/05/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
CSX5964	55650581C	5452/1	18/09/2012	R$ 127,69	181 * VIII
CTI5382	55639539C	6041/2	28/06/2011	R$ 127,69	207
CTJ4342	55624128C	7366/2	18/03/2010	R$ 85,12	252 * VI
CVE2947	55643581C	7366/2	02/04/2012	R$ 85,12	252 * VI
CVK7242	55629078C	5541/4	03/11/2010	R$ 53,20	181 * XVII
CVO3642	55133557C	5185/1	15/01/2010	R$ 127,69	167
CWC3398	55643593C	5452/1	07/04/2012	R$ 127,69	181 * VIII
CWP2940	55634316C	5509/0	17/11/2011	R$ 85,12	181 * XIII
CXJ6767	55649181C	5819/6	10/08/2012	R$ 574,61	193
CXP1926	55643399C	5541/4	18/04/2012	R$ 53,20	181 * XVII
CXY7162	55123018C	7366/2	21/05/2009	R$ 85,12	252 * VI
CYC6163	55643080C	5452/2	29/02/2012	R$ 127,69	181 * VIII
CYY6100	55642049C	6122/0	12/03/2012	R$ 191,53	214 * I
DAS7925	55122182C	5541/5	26/02/2011	R$ 53,20	181 * XVII
DAS7925	55651582C	5509/0	10/10/2012	R$ 85,12	181 * XIII
DAU8064	55130657C	5185/1	02/12/2009	R$ 127,69	167
DAU8064	55646091C	5185/1	25/04/2012	R$ 127,69	167
DDB5468	55624924C	6122/0	25/03/2010	R$ 191,53	214 * I
DDJ5925	55630049B	5541/1	13/11/2008	R$ 53,20	181 * XVII
DDZ0269	55657520C	5452/1	29/04/2013	R$ 127,69	181 * VIII
DEA3726	55646918C	5541/1	27/05/2012	R$ 53,20	181 * XVII
DEF8075	55131062C	5460/0	25/01/2010	R$ 85,12	181 * IX
DEN2048	55641648C	5452/1	11/10/2011	R$ 127,69	181 * VIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
DEN5771	55623916C	5452/1	07/04/2010	R$ 127,69	181 * VIII
DEN6262	55643847C	7366/2	24/03/2012	R$ 85,12	252 * VI
DET0893	55631377B	5550/0	04/11/2008	R$ 85,12	181 * XVIII
DFF8199	55650231C	7366/2	11/09/2012	R$ 85,12	252 * VI
DFM0503	55122917C	5185/1	22/05/2009	R$ 127,69	167
DFT9476	55641515C	5541/6	14/09/2011	R$ 53,20	181 * XVII
DFW2577	55636922C	5568/0	02/07/2011	R$ 127,69	181 * XIX
DGA1771	55643369C	5550/0	14/02/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
DHU0029	55636043C	5550/0	05/04/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
DHV8814	55641326C	5460/0	10/09/2011	R$ 85,12	181 * IX
DHZ1610	55644262C	6041/2	05/08/2012	R$ 127,69	207
DIC5472	55131193C	5185/1	14/12/2009	R$ 127,69	167
DID0699	55647294C	5452/1	23/05/2012	R$ 127,69	181 * VIII
DIF6288	55626176C	7366/2	16/04/2010	R$ 85,12	252 * VI
DIO2852	55642036C	7366/2	25/02/2012	R$ 85,12	252 * VI
DIV5193	55642673C	5452/7	16/02/2012	R$ 127,69	181 * VIII
DJC1271	55643166C	5819/6	19/12/2011	R$ 574,61	193
DJE3016	55641881C	6041/2	29/09/2011	R$ 127,69	207
DJF2982	55640910C	5452/2	15/09/2011	R$ 127,69	181 * VIII
DJF8430	55635636C	5550/0	17/05/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
DJO1296	55648994C	7366/2	31/08/2012	R$ 85,12	252 * VI
DJO9158	55643336C	5185/1	04/01/2012	R$ 127,69	167
DKB3131	55634869B	5541/4	24/02/2009	R$ 53,20	181 * XVII
DKE9005	55125549C	5568/0	29/01/2010	R$ 127,69	181 * XIX
DKN6111	55651086C	7366/2	30/11/2012	R$ 85,12	252 * VI
DKP2534	55632872C	7366/2	06/11/2010	R$ 85,12	252 * VI
DLP9109	55634626C	7366/2	23/05/2011	R$ 85,12	252 * VI
DMU0354	55650624C	7366/2	22/11/2012	R$ 85,12	252 * VI
DMX5034	55639081C	7366/2	28/09/2011	R$ 85,12	252 * VI
DNA5361	55644590C	6068/1	30/11/2012	R$ 127,69	209
DNT4650	55639419C	5452/1	18/01/2012	R$ 127,69	181 * VIII
DOD1308	55642410C	5452/1	22/11/2011	R$ 127,69	181 * VIII
DON1703	55640396C	5550/0	28/07/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
DPG4083	55648316C	5185/1	02/07/2012	R$ 127,69	167
DPN6818	55657985C	5509/0	15/05/2013	R$ 85,12	181 * XIII
DQF9626	55645435C	5550/0	13/04/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
DRD7155	55649750C	5460/0	20/08/2012	R$ 85,12	181 * IX

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
DRQ6062	55639326C	5967/0	18/07/2011	R$ 191,53	203 * V
DSF2856	55648395C	5452/1	11/01/2013	R$ 127,69	181 * VIII
DST5428	55655380C	5509/0	15/03/2013	R$ 85,12	181 * XIII
DTA2183	55628494C	5568/0	15/02/2012	R$ 127,69	181 * XIX
DTD2927	55648594C	5452/1	25/07/2012	R$ 127,69	181 * VIII
DVB8948	55645543C	5452/1	28/04/2012	R$ 127,69	181 * VIII
DVJ1168	55644910C	5460/0	15/03/2012	R$ 85,12	181 * IX
DVJ1168	55645852C	5452/2	13/04/2012	R$ 127,69	181 * VIII
DVM4753	55657683C	5452/1	14/05/2013	R$ 127,69	181 * VIII
DXS2007	55633800C	5460/0	21/08/2012	R$ 85,12	181 * IX
DZY3988	55650467C	5550/0	10/09/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
EBB3194	55650841C	6050/1	17/10/2012	R$ 191,53	208
EDB2522	55647871C	5541/4	21/06/2012	R$ 53,20	181 * XVII
EEG9325	55638675C	7366/2	13/06/2011	R$ 85,12	252 * VI
EEJ2313	55630711C	5460/0	01/09/2011	R$ 85,12	181 * IX
EEN2904	55655108C	5541/4	26/02/2013	R$ 53,20	181 * XVII
EGH3380	55637353C	7234/0	29/04/2011	R$ 85,12	250 * I * a
EKL2168	55645529C	6041/2	20/04/2012	R$ 127,69	207
ELS9663	55650013C	5746/1	21/01/2013	R$ 85,12	187 * I
EPB0005	55131348C	7366/2	23/12/2009	R$ 85,12	252 * VI
EXY0007	55133765C	6491/0	14/02/2010	R$ 53,20	227 * II
FHV6688	55657308C	5452/1	25/04/2013	R$ 127,69	181 * VIII
FYZ3000	55647177C	6050/1	27/07/2012	R$ 191,53	208
GLT6383	55133675C	5185/1	18/01/2010	R$ 127,69	167
GQV5074	55650569C	5185/1	17/09/2012	R$ 127,69	167
GTG3903	55646772C	5550/0	15/05/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
GTG3903	55649514C	5452/1	17/08/2012	R$ 127,69	181 * VIII
GTG6141	55128029C	6050/1	20/10/2009	R$ 191,53	208
GTI7172	55638304C	5541/1	17/09/2011	R$ 53,20	181 * XVII
GUC6081	55646828C	5509/0	25/05/2012	R$ 85,12	181 * XIII
GUS0651	55623369C	5452/1	03/03/2010	R$ 127,69	181 * VIII
GYM0362	55643619C	5452/1	05/04/2012	R$ 127,69	181 * VIII
GZF9614	55646426C	6050/1	15/05/2012	R$ 191,53	208
GZH4234	55639372C	5460/0	23/03/2012	R$ 85,12	181 * IX
GZK4251	55651467C	6122/0	07/11/2012	R$ 191,53	214 * I
GZP0445	55128061C	5568/0	22/10/2009	R$ 127,69	181 * XIX
GZP3715	55655379C	5509/0	15/03/2013	R$ 85,12	181 * XIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
HCC4261	55656022C	5550/0	30/04/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
HCF9371	55652305C	5460/0	08/01/2013	R$ 85,12	181 * IX
HCF9371	55652306C	5525/0	08/01/2013	R$ 85,12	181 * XV
HCV3592	55644573C	7366/2	14/11/2012	R$ 85,12	252 * VI
HEJ5447	55640394C	6041/2	28/07/2011	R$ 127,69	207
HEW2855	55654343C	5568/0	11/03/2013	R$ 127,69	181 * XIX
HEW6530	55622898C	5550/0	04/03/2010	R$ 85,12	181 * XVIII
HFG7754	55639875C	5550/0	01/07/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
HFG7754	55640113C	5541/6	08/07/2011	R$ 53,20	181 * XVII
HGV5528	55647404C	5550/0	08/06/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
HHP5618	55650065C	5819/6	11/09/2012	R$ 574,61	193
HHP5633	55641755C	6041/2	26/09/2011	R$ 127,69	207
HHR9293	55650167C	5452/1	31/08/2012	R$ 127,69	181 * VIII
HIO1675	55643666C	5541/4	26/09/2012	R$ 53,20	181 * XVII
HJN8775	55640869C	5550/0	13/08/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
HJN8775	55647669C	5550/0	24/06/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
HLP8347	55656796C	5819/1	24/04/2013	R$ 574,61	193
HMJ4122	55645015C	7366/2	16/03/2012	R$ 85,12	252 * VI
HMS5351	55655915C	5509/0	16/04/2013	R$ 85,12	181 * XIII
HNA0909	55659104C	5550/0	07/06/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
HNX6458	55642563C	5452/2	06/05/2012	R$ 127,69	181 * VIII
HOL7551	55621767C	5541/1	11/05/2010	R$ 53,20	181 * XVII
HOL7551	55648600C	5185/1	26/07/2012	R$ 127,69	167
HOP8137	55648987C	7366/2	23/08/2012	R$ 85,12	252 * VI
HOY9586	55648337C	5452/1	02/07/2012	R$ 127,69	181 * VIII
HRC8030	55652960C	7366/2	23/01/2013	R$ 85,12	252 * VI
HRH0478	55129890C	5541/1	25/11/2009	R$ 53,20	181 * XVII
HSJ1621	55644402C	7366/2	29/02/2012	R$ 85,12	252 * VI
HUU0148	55646969C	5185/1	11/05/2012	R$ 127,69	167
HWI2582	55632013C	5541/5	20/12/2010	R$ 53,20	181 * XVII
HWW9576	55644911C	5550/0	15/03/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
HWZ2910	55650163C	7366/2	31/08/2012	R$ 85,12	252 * VI
HXI4128	55635756C	5541/1	18/02/2011	R$ 53,20	181 * XVII
HYF2039	55653167C	5185/1	23/01/2013	R$ 127,69	167
IAS5069	55644147C	5452/1	27/03/2012	R$ 127,69	181 * VIII
IBC1192	55642121C	5185/1	08/10/2011	R$ 127,69	167
IBC9311	55642897C	5185/1	08/03/2012	R$ 127,69	167

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
IBD6861	55641542C	5541/4	18/11/2011	R$ 53,20	181 * XVII
IBG1983	55133288C	5185/1	13/01/2010	R$ 127,69	167
IBG3645	55125617C	5550/0	11/10/2009	R$ 85,12	181 * XVIII
IBL7623	55125070C	5541/1	16/06/2009	R$ 53,20	181 * XVII
IBM1791	55624218C	5452/1	12/03/2010	R$ 127,69	181 * VIII
IBX7672	55120700C	5185/2	18/05/2009	R$ 127,69	167
IBZ7282	55127904C	5541/4	16/10/2009	R$ 53,20	181 * XVII
ICD1211	55634105C	5452/1	26/11/2010	R$ 127,69	181 * VIII
ICD3443	55632806C	5541/4	21/10/2010	R$ 53,20	181 * XVII
ICE1826	55648938C	5185/1	08/08/2012	R$ 127,69	167
ICE3714	55647343C	5720/0	10/08/2012	R$ 127,69	186 * I
ICN4024	55127182C	5738/0	24/10/2009	R$ 191,53	186 * II
ICT7007	55651103C	5550/0	23/11/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
ICV3594	55640347C	5541/4	13/10/2011	R$ 53,20	181 * XVII
ICY6434	55633458C	7366/2	03/12/2010	R$ 85,12	252 * VI
IDD7719	55643765C	7366/2	23/02/2012	R$ 85,12	252 * VI
IDG7391	55623819C	5452/1	10/03/2010	R$ 127,69	181 * VIII
IDH6536	55643133C	6050/1	16/02/2012	R$ 191,53	208
IDT6580	55132880C	5550/0	16/01/2010	R$ 85,12	181 * XVIII
IEP3024	55641188C	5550/0	30/09/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
IES2079	55622947C	5550/0	01/03/2010	R$ 85,12	181 * XVIII
IFG0614	55208073B	5452/0	21/04/2008	R$ 127,69	181 * VIII
IFG1594	55637172C	5185/1	05/05/2011	R$ 127,69	167
IFI8200	55130616C	5193/0	15/01/2010	R$ 191,53	168
IFP6529	55131864C	5185/1	28/12/2009	R$ 127,69	167
IFY8484	55654591C	5550/0	16/03/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
IGB0660	55633915C	5835/0	09/01/2011	R$ 127,69	195
IGB0660	55633919C	5738/0	09/01/2011	R$ 191,53	186 * II
IGE6370	55645001C	5819/6	16/03/2012	R$ 574,61	193
IGF5108	55626988C	5541/1	11/08/2011	R$ 53,20	181 * XVII
IGF5108	55648105C	5185/1	12/06/2012	R$ 127,69	167
IGI3387	55647861C	7030/2	10/06/2012	R$ 191,53	244 * I
IGM8314	55639963C	7366/2	15/09/2011	R$ 85,12	252 * VI
IGM9993	55646619C	5550/0	25/10/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
IGR2436	55132113C	5541/1	04/01/2010	R$ 53,20	181 * XVII
IGR3842	55623805C	5185/2	09/03/2010	R$ 127,69	167
IGX0591	55634993C	7366/2	25/02/2011	R$ 85,12	252 * VI

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
IHM1266	55633371C	5509/0	22/11/2010	R$ 85,12	181 * XIII
IHP1964	55121814C	5550/0	26/04/2009	R$ 85,12	181 * XVIII
IHQ4826	55648048C	6050/1	26/07/2012	R$ 191,53	208
IHR0202	55128055C	5541/3	24/08/2009	R$ 53,20	181 * XVII
IIJ2624	55647950C	6050/1	16/08/2012	R$ 191,53	208
IIN6511	55622275C	6122/0	18/02/2010	R$ 191,53	214 * I
IIW6486	55637752C	5509/0	03/06/2011	R$ 85,12	181 * XIII
IIX8317	55633951C	5452/1	18/11/2010	R$ 127,69	181 * VIII
IIX8317	55644029C	5452/1	21/02/2012	R$ 127,69	181 * VIII
IIX8317	55658423C	5550/0	15/05/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
IJD9191	55653258C	5550/0	26/01/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
IJL0173	55633588C	5479/0	13/01/2011	R$ 85,12	181 * X
IJS4918	55622168C	5568/0	22/02/2010	R$ 127,69	181 * XIX
IKD2964	55649303C	5819/6	14/08/2012	R$ 574,61	193
IKE1947	55622408C	5185/1	23/02/2010	R$ 127,69	167
IKF9007	55643025C	7366/2	22/12/2011	R$ 85,12	252 * VI
IKJ2156	55636956C	5550/0	13/04/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
IKJ7676	55655518C	5703/0	28/02/2013	R$ 85,12	185 * I
IKL1840	55127092C	7366/2	16/09/2009	R$ 85,12	252 * VI
IKQ6124	55648467C	5509/0	18/07/2012	R$ 85,12	181 * XIII
IKZ1581	55643322C	5185/1	27/12/2011	R$ 127,69	167
ILG6233	55635007C	5541/1	14/05/2013	R$ 53,20	181 * XVII
ILI8542	55623069C	5568/0	01/03/2010	R$ 127,69	181 * XIX
ILL8701	55121202C	5991/0	27/04/2009	R$ 191,53	206 * I
ILN3175	55655734C	5185/1	20/03/2013	R$ 127,69	167
ILQ0210	55641923C	5550/0	29/09/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
INI9833	55655888C	5509/0	28/03/2013	R$ 85,12	181 * XIII
INV1931	55651323C	5452/1	08/01/2013	R$ 127,69	181 * VIII
IOT6774	55651310C	5568/0	05/12/2012	R$ 127,69	181 * XIX
IPG0254	55633678C	5550/0	26/03/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
IPI2259	55643073C	5541/6	17/02/2012	R$ 53,20	181 * XVII
IQL2033	55657443C	5509/0	16/05/2013	R$ 85,12	181 * XIII
IQU0963	55643632C	5550/0	29/04/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
ISH2010	55623972C	5568/0	16/03/2010	R$ 127,69	181 * XIX
ISK2302	55657257C	5509/0	29/04/2013	R$ 85,12	181 * XIII
ITI0035	55652884C	5541/4	28/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII
IXZ2008	55633585C	5550/0	05/01/2011	R$ 85,12	181 * XVIII

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
IZC0004	55638879C	5452/7	15/09/2011	R$ 127,69	181 * VIII
JDO6767	55625362C	5452/1	13/04/2010	R$ 127,69	181 * VIII
JFD2541	55648412C	5452/1	06/07/2012	R$ 127,69	181 * VIII
JFW8945	55127464C	5568/0	09/08/2009	R$ 127,69	181 * XIX
JGN7959	55644552C	5452/1	06/03/2012	R$ 127,69	181 * VIII
JOM8316	55633748C	7366/2	27/11/2011	R$ 85,12	252 * VI
JOM8999	55651580C	5452/1	10/10/2012	R$ 127,69	181 * VIII
JOQ1899	55639788C	7366/2	05/08/2011	R$ 85,12	252 * VI
JOQ1899	55644879C	5550/0	15/03/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
JOQ1899	55644880C	5231/1	15/03/2012	R$ 85,12	172
JOW1689	55653082C	7366/2	16/01/2013	R$ 85,12	252 * VI
JPC6028	55128527C	5460/0	24/11/2009	R$ 85,12	181 * IX
JPH9930	55654677C	5541/1	07/03/2013	R$ 53,20	181 * XVII
JPM1776	55129947C	5550/0	17/12/2009	R$ 85,12	181 * XVIII
JPM1776	55641426C	5738/0	17/05/2012	R$ 191,53	186 * II
JPP7106	55629076C	5738/0	30/10/2010	R$ 191,53	186 * II
JPQ0195	55207660B	5541/5	15/07/2009	R$ 53,20	181 * XVII
JPR1873	55631741C	7366/2	16/06/2011	R$ 85,12	252 * VI
JRU4007	55637257C	5452/1	05/05/2011	R$ 127,69	181 * VIII
JSF7549	55651569C	7366/2	02/10/2012	R$ 85,12	252 * VI
JTU2042	55631342C	5452/1	06/03/2011	R$ 127,69	181 * VIII
JUP4249	55657691C	5509/0	16/05/2013	R$ 85,12	181 * XIII
JVC3590	55648397C	5460/0	11/01/2013	R$ 85,12	181 * IX
JVS9142	55652296C	5991/0	16/03/2013	R$ 191,53	206 * I
JVX9620	55648205C	5452/1	25/06/2012	R$ 127,69	181 * VIII
JWV7540	55651769C	5452/1	14/11/2012	R$ 127,69	181 * VIII
JXU1630	55625941C	5185/1	15/04/2010	R$ 127,69	167
JYA8348	55645898C	5568/0	06/06/2012	R$ 127,69	181 * XIX
JYP3799	55652111C	5550/0	21/12/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
JYR0879	55653667C	7366/2	25/01/2013	R$ 85,12	252 * VI
KDT3693	55624992C	5720/0	11/02/2011	R$ 127,69	186 * I
KDT3693	55634158C	5452/2	28/09/2011	R$ 127,69	181 * VIII
KDT6851	55626796C	7366/2	07/05/2010	R$ 85,12	252 * VI
KDT6851	55648693C	5819/6	01/08/2012	R$ 574,61	193
KFK9740	55122209C	5185/1	09/05/2009	R$ 127,69	167
KFK9740	55122210C	5835/0	09/05/2009	R$ 127,69	195
KHE1001	55126171C	5479/0	15/07/2009	R$ 85,12	181 * X

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
KKV9846	55650845C	5819/6	17/10/2012	R$ 574,61	193
KMT1933	55651498C	6041/2	14/11/2012	R$ 127,69	207
KMY8068	55650727C	5541/5	02/10/2012	R$ 53,20	181 * XVII
KNG7818	55133705C	5452/1	18/01/2010	R$ 127,69	181 * VIII
KNG7818	55133985C	5452/1	26/01/2010	R$ 127,69	181 * VIII
KNJ5263	55642678C	5541/4	17/02/2012	R$ 53,20	181 * XVII
KQG6033	55634493C	7366/2	13/12/2010	R$ 85,12	252 * VI
KQJ1624	55643728C	5541/1	27/07/2012	R$ 53,20	181 * XVII
KQL4191	55128862C	6041/2	22/10/2009	R$ 127,69	207
KQL4191	55622946C	7366/2	01/03/2010	R$ 85,12	252 * VI
KSW8413	55133119C	5185/1	12/01/2010	R$ 127,69	167
KSW8413	55622420C	5185/1	23/02/2010	R$ 127,69	167
KTS9931	55133949C	5185/1	22/01/2010	R$ 127,69	167
KTS9931	55636296C	5452/1	19/04/2011	R$ 127,69	181 * VIII
KWQ0546	55123492C	5541/4	13/07/2009	R$ 53,20	181 * XVII
KXO3260	55635983C	5452/1	08/09/2011	R$ 127,69	181 * VIII
KYE0038	55640002C	5541/4	01/07/2011	R$ 53,20	181 * XVII
KZP2113	55648563C	7366/2	14/07/2012	R$ 85,12	252 * VI
KZS5467	55624115B	5541/0	27/05/2008	R$ 53,20	181 * XVII
KZW3673	55644186C	6050/1	10/03/2012	R$ 191,53	208
KZZ0554	55629991C	5541/5	27/04/2011	R$ 53,20	181 * XVII
LAT8033	55638272C	5185/1	27/05/2011	R$ 127,69	167
LBJ6383	55649261C	5550/0	14/08/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
LBQ7920	55129087C	6050/1	27/10/2009	R$ 191,53	208
LBQ7920	55631710C	5550/0	09/02/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
LCI0461	55636018C	5550/0	12/03/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
LCO1491	55633343C	5452/1	30/11/2010	R$ 127,69	181 * VIII
LCQ1970	55622531C	5738/0	24/02/2010	R$ 191,53	186 * II
LCY2169	55653558C	5746/1	31/01/2013	R$ 85,12	187 * I
LND6839	55629014C	5541/4	05/02/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LNK9029	55126468C	7366/2	07/07/2009	R$ 85,12	252 * VI
LNL2570	55641779C	7366/2	28/09/2011	R$ 85,12	252 * VI
LNR3699	55655538C	5185/1	04/03/2013	R$ 127,69	167
LNT6990	55649617C	5185/2	22/08/2012	R$ 127,69	167
LNT9465	55649649C	6050/1	03/09/2012	R$ 191,53	208
LNW7139	55631385C	6050/1	07/10/2012	R$ 191,53	208
LNX0844	55636301C	5185/1	10/03/2011	R$ 127,69	167

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LNY2935	55648895C	5185/1	07/10/2012	R$ 127,69	167
LOB1866	55133875C	5185/1	21/01/2010	R$ 127,69	167
LOH0137	55133101C	5185/1	12/01/2010	R$ 127,69	167
LOR5198	55644214C	7366/2	24/02/2012	R$ 85,12	252 * VI
LQH0518	55644361C	5568/0	29/02/2012	R$ 127,69	181 * XIX
LRE0103	55639375C	5541/1	04/04/2012	R$ 53,20	181 * XVII
LVM5858	55654292C	5185/1	03/02/2013	R$ 127,69	167
LWR0200	55644799C	5185/1	23/04/2012	R$ 127,69	167
LWR1077	55628422C	5185/1	26/10/2010	R$ 127,69	167
LWR8151	55638563C	5550/0	11/09/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
LWS9484	55656336C	6041/2	01/04/2013	R$ 127,69	207
LWS9484	55656543C	5185/1	05/04/2013	R$ 127,69	167
LWT0066	55123800C	7366/2	08/06/2009	R$ 85,12	252 * VI
LWT0843	55644642C	7366/2	16/05/2012	R$ 85,12	252 * VI
LWT5042	55129310C	5185/1	24/10/2009	R$ 127,69	167
LWT5042	55129311C	5185/2	24/10/2009	R$ 127,69	167
LWU7031	55624930C	5452/1	26/03/2010	R$ 127,69	181 * VIII
LWV2303	55624377C	5452/1	22/03/2010	R$ 127,69	181 * VIII
LWV6069	55622774C	5452/1	25/02/2010	R$ 127,69	181 * VIII
LWW0354	55639319C	5720/0	08/07/2011	R$ 127,69	186 * I
LWW1541	55644800C	5185/1	23/04/2012	R$ 127,69	167
LWW2074	55650783C	5550/0	25/09/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
LWW3779	55650669C	5185/1	23/09/2012	R$ 127,69	167
LWW9853	55629292C	7056/1	05/12/2010	R$ 191,53	244 * III
LWW9853	55629293C	5819/1	05/12/2010	R$ 574,61	193
LWX3156	55121947C	5452/1	24/05/2009	R$ 127,69	181 * VIII
LWX3299	55652262C	5185/1	13/12/2012	R$ 127,69	167
LWX5887	55635522C	5550/0	23/04/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
LWX7686	55122780C	5550/0	27/05/2009	R$ 85,12	181 * XVIII
LWY1983	55645895C	7366/2	02/06/2012	R$ 85,12	252 * VI
LWY6776	55122328C	5479/0	04/06/2009	R$ 85,12	181 * X
LWY7712	55126412C	5835/0	11/08/2009	R$ 127,69	195
LWY8446	55646525C	5185/1	10/06/2012	R$ 127,69	167
LWY8446	55646526C	6068/1	10/06/2012	R$ 127,69	209
LWY8687	55125986C	7366/2	22/10/2009	R$ 85,12	252 * VI
LWY8687	55129307C	5185/1	22/10/2009	R$ 127,69	167
LWZ1396	55638128C	5541/5	03/06/2011	R$ 53,20	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LWZ1396	55644423C	5541/1	12/03/2012	R$ 53,20	181 * XVII
LWZ4492	55653630C	5185/1	28/01/2013	R$ 127,69	167
LWZ4837	55637816C	5550/0	25/05/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
LWZ5859	55641516C	6041/2	18/09/2011	R$ 127,69	207
LWZ7278	55635948C	5550/0	24/02/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
LXA2136	55124471C	5452/7	07/06/2009	R$ 127,69	181 * VIII
LXA3799	55625942C	5185/1	15/04/2010	R$ 127,69	167
LXA7344	55645491C	6050/1	23/04/2012	R$ 191,53	208
LXA8008	55623365C	5185/1	03/03/2010	R$ 127,69	167
LXB0240	55129364C	5185/1	26/10/2009	R$ 127,69	167
LXB1878	55650678C	6050/1	23/09/2012	R$ 191,53	208
LXB3464	55627495B	5541/4	08/05/2009	R$ 53,20	181 * XVII
LXB5561	55640281C	5550/0	21/08/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
LXB8117	55124039C	5185/1	15/06/2009	R$ 127,69	167
LXC2431	55631289C	6050/1	01/10/2010	R$ 191,53	208
LXC5304	55639172C	5452/1	30/06/2011	R$ 127,69	181 * VIII
LXC8008	55126253C	5509/0	26/06/2009	R$ 85,12	181 * XIII
LXC8008	55126254C	5738/0	26/06/2009	R$ 191,53	186 * II
LXD0258	55650731C	6050/1	02/10/2012	R$ 191,53	208
LXD3386	55644121C	5550/0	29/02/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
LXD8813	55647804C	5541/4	13/06/2012	R$ 53,20	181 * XVII
LXE3224	55639974C	5819/6	28/09/2011	R$ 574,61	193
LXE4861	55130044C	5452/7	03/04/2010	R$ 127,69	181 * VIII
LXE7376	55645149C	5541/1	30/03/2012	R$ 53,20	181 * XVII
LXF6040	55654600C	5746/1	16/03/2013	R$ 85,12	187 * I
LXF7250	55641163C	5541/4	14/09/2011	R$ 53,20	181 * XVII
LXF7748	55625095C	5452/1	09/04/2010	R$ 127,69	181 * VIII
LXF8343	55636414C	5460/0	07/05/2011	R$ 85,12	181 * IX
LXG5969	55634630C	5541/1	15/06/2011	R$ 53,20	181 * XVII
LXH0865	55634103C	5452/1	26/11/2010	R$ 127,69	181 * VIII
LXH1057	55643206C	5568/0	31/01/2012	R$ 127,69	181 * XIX
LXH1586	55643374C	5550/0	14/02/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
LXH4829	55641778C	5819/6	28/09/2011	R$ 574,61	193
LXH7236	55625504C	5541/1	06/04/2010	R$ 53,20	181 * XVII
LXH8267	55638264C	5550/0	27/05/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
LXI3779	55121599C	7366/2	07/01/2010	R$ 85,12	252 * VI
LXI8157	55647934C	7366/2	20/07/2012	R$ 85,12	252 * VI

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LXI9248	55127821C	5452/1	15/08/2009	R$ 127,69	181 * VIII
LXJ1738	55647443C	5185/1	14/07/2012	R$ 127,69	167
LXJ2369	55641325C	5452/1	06/09/2011	R$ 127,69	181 * VIII
LXJ3309	55126430C	5738/0	08/10/2009	R$ 191,53	186 * II
LXJ7819	55625166C	5550/0	26/03/2010	R$ 85,12	181 * XVIII
LXJ9108	55633058C	5541/1	13/11/2010	R$ 53,20	181 * XVII
LXJ9152	55655771C	5452/1	09/04/2013	R$ 127,69	181 * VIII
LXK4481	55634397C	5509/0	13/02/2012	R$ 85,12	181 * XIII
LXK4870	55657966C	5452/1	11/05/2013	R$ 127,69	181 * VIII
LXK6725	55644937C	5509/0	18/06/2012	R$ 85,12	181 * XIII
LXK7139	55125558C	5541/1	04/07/2009	R$ 53,20	181 * XVII
LXL5172	55133483C	5738/0	18/01/2010	R$ 191,53	186 * II
LXL5519	55633323C	5185/1	19/11/2010	R$ 127,69	167
LXM0202	55632148C	5541/1	22/09/2010	R$ 53,20	181 * XVII
LXM4597	55654280C	5185/1	03/02/2013	R$ 127,69	167
LXN1908	55624060C	5967/0	10/03/2010	R$ 191,53	203 * V
LXN3513	55640948C	5185/1	08/05/2012	R$ 127,69	167
LXN6504	55648166C	5185/1	18/06/2012	R$ 127,69	167
LXO3645	55123557C	5452/1	22/05/2009	R$ 127,69	181 * VIII
LXO5798	55652647C	5185/1	22/01/2013	R$ 127,69	167
LXO7663	55129529C	5568/0	01/03/2010	R$ 127,69	181 * XIX
LXO7663	55640338C	7366/2	28/09/2011	R$ 85,12	252 * VI
LXO9592	55131365C	5487/0	30/03/2010	R$ 127,69	181 * XI
LXP9979	55647489C	5452/1	18/06/2012	R$ 127,69	181 * VIII
LXQ0091	55624385C	7366/2	23/03/2010	R$ 85,12	252 * VI
LXQ0725	55648346C	7366/2	02/07/2012	R$ 85,12	252 * VI
LXQ1704	55643149C	5541/5	29/02/2012	R$ 53,20	181 * XVII
LXQ5282	55633681C	5541/4	15/04/2011	R$ 53,20	181 * XVII
LXQ8945	55128626C	5452/1	24/09/2009	R$ 127,69	181 * VIII
LXR2185	55648697C	5452/1	02/08/2012	R$ 127,69	181 * VIII
LXR9073	55634202C	5568/0	08/08/2011	R$ 127,69	181 * XIX
LXR9252	55127275C	5452/1	16/03/2010	R$ 127,69	181 * VIII
LXS5833	55638138C	5185/1	08/06/2011	R$ 127,69	167
LXS8470	55627186C	5720/0	05/05/2010	R$ 127,69	186 * I
LXT7600	55652571C	6050/1	01/02/2013	R$ 191,53	208
LXT8864	55639606C	5509/0	12/07/2011	R$ 85,12	181 * XIII
LXU5339	55641128C	5568/0	25/08/2011	R$ 127,69	181 * XIX

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LXV2090	55636388C	5185/1	12/03/2011	R$ 127,69	167
LXV2161	55134123C	5185/1	13/03/2010	R$ 127,69	167
LXV4511	55625723C	5541/1	09/04/2010	R$ 53,20	181 * XVII
LXW0619	55641212C	5452/7	13/09/2011	R$ 127,69	181 * VIII
LXW3007	55624477C	5959/1	18/03/2010	R$ 191,53	203 * IV
LXW3007	55636113C	5819/1	28/02/2011	R$ 574,61	193
LXX8287	55132898C	5185/1	28/01/2010	R$ 127,69	167
LXY0697	55651572C	5509/0	06/10/2012	R$ 85,12	181 * XIII
LXY0905	55622766C	5550/0	25/02/2010	R$ 85,12	181 * XVIII
LXY2517	55650570C	7366/2	17/09/2012	R$ 85,12	252 * VI
LXY2567	55629158C	5835/0	22/09/2011	R$ 127,69	195
LXY4198	55129123C	6122/0	12/04/2010	R$ 191,53	214 * I
LXY9569	55646446C	7366/2	06/06/2012	R$ 85,12	252 * VI
LXZ0839	55633429C	7366/2	10/11/2010	R$ 85,12	252 * VI
LXZ7355	55631959C	6068/1	17/01/2011	R$ 127,69	209
LXZ8331	55134152C	5185/1	27/01/2010	R$ 127,69	167
LXZ8383	55646741C	6050/1	30/08/2012	R$ 191,53	208
LYA0801	55648503C	5819/6	17/08/2012	R$ 574,61	193
LYA5544	55623577C	5550/0	06/05/2010	R$ 85,12	181 * XVIII
LYB8515	55621912C	5185/1	09/02/2010	R$ 127,69	167
LYB8666	55124496C	5541/4	05/08/2009	R$ 53,20	181 * XVII
LYC4718	55625172C	5550/0	27/03/2010	R$ 85,12	181 * XVIII
LYC6021	55623784C	5452/2	09/03/2010	R$ 127,69	181 * VIII
LYD1303	55625737C	5185/1	13/04/2010	R$ 127,69	167
LYD3333	55645245C	5541/4	02/08/2012	R$ 53,20	181 * XVII
LYD3432	55646458C	5568/0	29/04/2012	R$ 127,69	181 * XIX
LYD4999	55133612C	5550/0	20/01/2010	R$ 85,12	181 * XVIII
LYD6096	55650166C	5452/1	31/08/2012	R$ 127,69	181 * VIII
LYD9251	55633267C	5460/0	23/12/2011	R$ 85,12	181 * IX
LYE5211	55643530C	5452/1	12/01/2012	R$ 127,69	181 * VIII
LYF1313	55649576C	5452/1	25/09/2012	R$ 127,69	181 * VIII
LYF3577	55654332C	5452/1	23/02/2013	R$ 127,69	181 * VIII
LYF3731	55635839C	6068/1	12/04/2011	R$ 127,69	209
LYF5230	55648789C	5550/0	12/08/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
LYF8278	55632017C	5185/1	20/12/2010	R$ 127,69	167
LYF9706	55655811C	5819/5	03/04/2013	R$ 574,61	193
LYG5172	55645121C	5541/1	27/03/2012	R$ 53,20	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LYG5172	55645175C	5541/1	27/03/2012	R$ 53,20	181 * XVII
LYG5649	55131636C	5550/0	16/01/2010	R$ 85,12	181 * XVIII
LYG6219	55624722C	5738/0	25/03/2010	R$ 191,53	186 * II
LYG7428	55124324C	6122/0	07/06/2009	R$ 191,53	214 * I
LYG9742	55654562C	7366/2	08/02/2013	R$ 85,12	252 * VI
LYI7012	55648585C	5452/1	23/07/2012	R$ 127,69	181 * VIII
LYJ5731	55634564C	5452/1	14/12/2010	R$ 127,69	181 * VIII
LYJ5833	55128730C	5550/0	21/01/2010	R$ 85,12	181 * XVIII
LYK3577	55650186C	5452/1	05/09/2012	R$ 127,69	181 * VIII
LYK5204	55650193C	5185/1	06/09/2012	R$ 127,69	167
LYK6909	55633652C	7366/2	10/11/2010	R$ 85,12	252 * VI
LYK7417	55644463C	5231/1	04/03/2012	R$ 85,12	172
LYL0099	55654685C	5460/0	09/05/2013	R$ 85,12	181 * IX
LYL7909	55637052C	7056/1	19/04/2011	R$ 191,53	244 * III
LYM3883	55649519C	7366/2	20/08/2012	R$ 85,12	252 * VI
LYN4085	55634878C	5185/1	14/12/2010	R$ 127,69	167
LYN9564	55633630C	5541/1	04/02/2011	R$ 53,20	181 * XVII
LYO6062	55124810C	5185/1	08/06/2009	R$ 127,69	167
LYO8744	55646445C	5568/0	06/06/2012	R$ 127,69	181 * XIX
LYO8844	55623896C	5460/0	05/04/2010	R$ 85,12	181 * IX
LYP0086	55657843C	6041/2	07/05/2013	R$ 127,69	207
LYP2492	55642434C	5185/1	02/01/2012	R$ 127,69	167
LYP4989	55624724C	5819/1	25/03/2010	R$ 574,61	193
LYQ1934	55644366C	5185/1	29/02/2012	R$ 127,69	167
LYR0671	55123642C	5568/0	28/05/2009	R$ 127,69	181 * XIX
LYR5634	55636057C	6050/1	10/03/2011	R$ 191,53	208
LYR9329	55125628C	5452/2	16/03/2010	R$ 127,69	181 * VIII
LYR9329	55624010C	5541/1	09/03/2010	R$ 53,20	181 * XVII
LYS1765	55637199C	5550/0	18/06/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
LYS2048	55633813C	7366/2	16/11/2010	R$ 85,12	252 * VI
LYS5953	55648929C	5550/0	07/08/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
LYS6693	55130314C	5452/1	22/02/2010	R$ 127,69	181 * VIII
LYT0063	55639574C	7366/2	04/07/2011	R$ 85,12	252 * VI
LYT0063	55645617C	5460/0	25/07/2012	R$ 85,12	181 * IX
LYT2683	55636925C	5550/0	02/07/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
LYT3629	55640378C	5193/0	20/07/2011	R$ 191,53	168
LYT3874	55630924C	5550/0	30/03/2012	R$ 85,12	181 * XVIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LYT5395	55637827B	5460/0	01/02/2010	R$ 85,12	181 * IX
LYT9072	55649547C	5550/0	21/08/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
LYU0993	55653325C	5819/6	24/01/2013	R$ 574,61	193
LYU1253	55627192C	6394/1	06/05/2010	R$ 191,53	220 * XIV
LYU1253	55627193C	5215/2	06/05/2010	R$ 191,53	170
LYU1253	55627194C	5819/1	06/05/2010	R$ 574,61	193
LYU1253	55627231C	5835/0	06/05/2010	R$ 127,69	195
LYU1253	55627232C	5738/0	06/05/2010	R$ 191,53	186 * II
LYU1253	55627233C	5835/0	06/05/2010	R$ 127,69	195
LYU2692	55129615C	5185/1	03/11/2009	R$ 127,69	167
LYU6869	55653865C	5819/6	01/02/2013	R$ 574,61	193
LYU7713	55639478C	5550/0	24/06/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
LYU8837	55649433C	5541/4	28/09/2012	R$ 53,20	181 * XVII
LYV1927	55640380C	5487/0	24/07/2011	R$ 127,69	181 * XI
LYV3315	55129206C	5185/1	19/10/2009	R$ 127,69	167
LYV3753	55653234C	6050/1	26/01/2013	R$ 191,53	208
LYV9440	55653335C	5819/6	25/01/2013	R$ 574,61	193
LYW0705	55640190C	6068/1	05/08/2011	R$ 127,69	209
LYW0705	55640191C	5835/0	05/08/2011	R$ 127,69	195
LYW0705	55640258C	5452/1	13/08/2011	R$ 127,69	181 * VIII
LYW0705	55651010C	5185/1	10/10/2012	R$ 127,69	167
LYW9699	55623075C	5991/0	01/03/2010	R$ 191,53	206 * I
LYX1329	55646941C	5452/1	02/06/2012	R$ 127,69	181 * VIII
LYX1646	55642578C	5460/0	05/07/2012	R$ 85,12	181 * IX
LYX6913	55636132C	5568/0	08/03/2011	R$ 127,69	181 * XIX
LYY1234	55133227C	5452/1	28/01/2010	R$ 127,69	181 * VIII
LYY8046	55644757C	5185/1	13/03/2012	R$ 127,69	167
LYY9821	55134607C	5452/1	02/02/2010	R$ 127,69	181 * VIII
LYZ0946	55641345C	5541/5	30/09/2011	R$ 53,20	181 * XVII
LZA0068	55639714C	6122/0	04/07/2011	R$ 191,53	214 * I
LZA1690	55131317C	5185/1	18/12/2009	R$ 127,69	167
LZB5505	55130452C	7366/2	29/11/2009	R$ 85,12	252 * VI
LZB5505	55647393C	5541/1	08/08/2012	R$ 53,20	181 * XVII
LZC7971	55651132C	6050/1	18/01/2013	R$ 191,53	208
LZC8000	55646369C	7366/2	29/04/2012	R$ 85,12	252 * VI
LZD3241	55655618C	5703/0	15/03/2013	R$ 85,12	185 * I
LZD7528	55651521C	7366/2	01/10/2012	R$ 85,12	252 * VI

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LZD7647	55658743C	5452/1	31/05/2013	R$ 127,69	181 * VIII
LZE9531	55133917C	5185/1	21/01/2010	R$ 127,69	167
LZF4781	55657462C	5550/0	12/05/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
LZF7027	55123426C	5568/0	28/08/2009	R$ 127,69	181 * XIX
LZG1122	55127449C	7366/2	14/08/2009	R$ 85,12	252 * VI
LZG2317	55626819C	5541/1	05/05/2010	R$ 53,20	181 * XVII
LZG6138	55636041B	7366/2	27/05/2009	R$ 85,12	252 * VI
LZG6875	55643608C	5509/0	09/02/2012	R$ 85,12	181 * XIII
LZH0459	55120197C	5568/0	28/08/2009	R$ 127,69	181 * XIX
LZH2308	55633709C	5380/0	22/11/2010	R$ 85,12	181 * I
LZH3418	55640088C	6041/2	06/07/2011	R$ 127,69	207
LZH4178	55645707C	5185/1	01/04/2012	R$ 127,69	167
LZH4892	55654177C	5185/1	07/02/2013	R$ 127,69	167
LZI6531	55124649C	5550/0	21/06/2009	R$ 85,12	181 * XVIII
LZJ3760	55623226C	5738/0	20/04/2010	R$ 191,53	186 * II
LZJ9303	55647258C	6122/0	15/05/2012	R$ 191,53	214 * I
LZK2531	55636913C	7366/2	08/06/2011	R$ 85,12	252 * VI
LZM1952	55633838C	5550/0	23/11/2010	R$ 85,12	181 * XVIII
LZM4663	55124167C	5541/1	01/08/2009	R$ 53,20	181 * XVII
LZM7671	55633248C	5541/3	24/08/2012	R$ 53,20	181 * XVII
LZN3340	55130642C	7366/2	27/01/2010	R$ 85,12	252 * VI
LZN3371	55624082C	5452/1	11/03/2010	R$ 127,69	181 * VIII
LZN6930	55644056C	5550/0	29/02/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
LZN6930	55646217C	5819/1	04/05/2012	R$ 574,61	193
LZO4442	55653266C	5819/6	31/01/2013	R$ 574,61	193
LZO8780	55640913C	5541/1	29/09/2011	R$ 53,20	181 * XVII
LZO8780	55640917C	5541/1	01/01/2012	R$ 53,20	181 * XVII
LZP0003	55622236C	5185/1	18/02/2010	R$ 127,69	167
LZP3577	55623797B	5819/0	14/06/2008	R$ 574,61	193
LZP5225	55133993C	5509/0	01/03/2010	R$ 85,12	181 * XIII
LZQ1575	55635546C	6050/1	02/06/2011	R$ 191,53	208
LZQ1575	55635547C	5835/0	02/06/2011	R$ 127,69	195
LZQ1575	55635548C	7056/1	02/06/2011	R$ 191,53	244 * III
LZQ1575	55635650C	5819/1	02/06/2011	R$ 574,61	193
LZQ6226	55640310C	5460/0	26/07/2011	R$ 85,12	181 * IX
LZQ6261	55654922C	5541/6	26/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LZR3315	55654740C	6050/1	03/04/2013	R$ 191,53	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LZR7409	55125047C	5541/5	15/06/2009	R$ 53,20	181 * XVII
LZS7859	55646663C	5185/1	07/05/2012	R$ 127,69	167
LZS8544	55623552C	5550/0	06/04/2010	R$ 85,12	181 * XVIII
LZS9404	55653682C	7366/2	30/01/2013	R$ 85,12	252 * VI
LZT4571	55645797C	5541/1	05/03/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LZT7268	55133855C	5185/1	20/01/2010	R$ 127,69	167
LZT9053	55644600C	6068/1	30/11/2012	R$ 127,69	209
LZU0184	55622394C	5550/0	23/02/2010	R$ 85,12	181 * XVIII
LZU1225	55129246C	5185/1	23/10/2009	R$ 127,69	167
LZU5032	55646158C	5541/3	20/05/2012	R$ 53,20	181 * XVII
LZU7611	55625189C	7366/2	31/03/2010	R$ 85,12	252 * VI
LZU8651	55629392C	5550/0	30/06/2010	R$ 85,12	181 * XVIII
LZV1286	55635897C	5525/0	05/04/2011	R$ 85,12	181 * XV
LZV4999	55627955C	5550/0	13/05/2010	R$ 85,12	181 * XVIII
LZW8519	55649556C	5541/4	11/09/2012	R$ 53,20	181 * XVII
LZX0680	55214777B	7366/2	06/06/2009	R$ 85,12	252 * VI
LZX2971	55121390C	5550/0	29/05/2009	R$ 85,12	181 * XVIII
LZX4359	55649173C	5819/6	10/08/2012	R$ 574,61	193
LZX4409	55657670C	6050/1	14/05/2013	R$ 191,53	208
LZY2242	55122180C	5541/4	22/02/2011	R$ 53,20	181 * XVII
LZY2242	55634890C	5460/0	15/12/2010	R$ 85,12	181 * IX
LZY4384	55652880C	7366/2	23/01/2013	R$ 85,12	252 * VI
LZZ2331	55634856C	5541/1	14/12/2010	R$ 53,20	181 * XVII
LZZ3717	55134008C	5185/1	22/01/2010	R$ 127,69	167
LZZ4532	55654601C	5460/0	05/02/2013	R$ 85,12	181 * IX
MAA2554	55641096C	5819/6	28/09/2011	R$ 574,61	193
MAA6676	55634083C	7366/2	06/12/2010	R$ 85,12	252 * VI
MAA7525	55123505C	5185/1	22/05/2009	R$ 127,69	167
MAA8645	55625198B	7366/2	03/11/2009	R$ 85,12	252 * VI
MAA9864	55641267C	5835/0	25/01/2012	R$ 127,69	195
MAA9864	55641268C	7030/1	25/01/2012	R$ 191,53	244 * I
MAB9490	55655491C	5452/1	27/03/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MAC0080	55631913C	5568/0	27/10/2010	R$ 127,69	181 * XIX
MAC0985	55131275C	5193/0	15/12/2009	R$ 191,53	168
MAC1557	55631391C	5541/5	02/12/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MAC3209	55134130C	6041/2	23/03/2010	R$ 127,69	207
MAC3746	55632191C	5550/0	03/11/2010	R$ 85,12	181 * XVIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MAC4760	55128676C	5185/1	27/10/2009	R$ 127,69	167
MAC6723	55635396B	7366/2	17/12/2009	R$ 85,12	252 * VI
MAC8807	55638870C	5550/0	02/09/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
MAD2626	55644918C	5568/0	30/03/2012	R$ 127,69	181 * XIX
MAD3482	55648681C	6050/1	30/07/2012	R$ 191,53	208
MAE4000	55134003C	5185/1	22/01/2010	R$ 127,69	167
MAE6085	55121933C	5185/1	20/05/2009	R$ 127,69	167
MAE9806	55121966C	7366/2	07/05/2009	R$ 85,12	252 * VI
MAE9806	55633632C	7366/2	07/02/2011	R$ 85,12	252 * VI
MAG0388	55622775C	5452/1	25/02/2010	R$ 127,69	181 * VIII
MAG0436	55122908C	5185/1	22/05/2009	R$ 127,69	167
MAG1290	55129370C	5185/1	27/10/2009	R$ 127,69	167
MAH1757	55649278C	5452/1	14/08/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MAH3146	55651635C	5452/1	25/01/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MAH4311	55622552C	5541/1	23/02/2010	R$ 53,20	181 * XVII
MAH4311	55636600C	5509/0	23/05/2011	R$ 85,12	181 * XIII
MAH4381	55130080C	7366/2	27/11/2009	R$ 85,12	252 * VI
MAH4870	55643762C	5541/4	17/02/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MAH5663	55649528C	5398/0	21/08/2012	R$ 53,20	181 * II
MAI5797	55623703C	5550/0	11/04/2010	R$ 85,12	181 * XVIII
MAJ0192	55631827C	5550/0	07/10/2010	R$ 85,12	181 * XVIII
MAJ0192	55644282C	7366/2	04/10/2012	R$ 85,12	252 * VI
MAJ3320	55625228C	7366/2	20/04/2012	R$ 85,12	252 * VI
MAJ3648	55646979C	5185/1	11/05/2012	R$ 127,69	167
MAJ5118	55640940C	5460/0	26/04/2012	R$ 85,12	181 * IX
MAK0105	55125677C	5452/2	01/10/2009	R$ 127,69	181 * VIII
MAK3547	55644317C	5568/0	27/02/2012	R$ 127,69	181 * XIX
MAK4109	55641503C	7366/2	02/09/2011	R$ 85,12	252 * VI
MAL0249	55650302C	5568/0	04/09/2012	R$ 127,69	181 * XIX
MAL1017	55635880C	5550/0	28/02/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
MAL2384	55132717C	7366/2	08/01/2010	R$ 85,12	252 * VI
MAL2658	55622521C	5185/1	23/02/2010	R$ 127,69	167
MAL4355	55129356C	5185/1	23/10/2009	R$ 127,69	167
MAL9642	55637825B	5550/0	22/01/2010	R$ 85,12	181 * XVIII
MAL9931	55642439C	5550/0	10/01/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
MAM0153	55637100C	5185/1	19/05/2011	R$ 127,69	167
MAM2911	55133948C	5185/1	22/01/2010	R$ 127,69	167

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MAM3282	55125157C	6050/1	09/06/2009	R$ 191,53	208
MAM5975	55639573C	7366/2	04/07/2011	R$ 85,12	252 * VI
MAM6606	55646389C	5185/1	03/05/2012	R$ 127,69	167
MAN2081	55123343C	5932/0	10/08/2009	R$ 191,53	203 * II
MAN5249	55628272C	5452/1	07/06/2010	R$ 127,69	181 * VIII
MAN9358	55640495C	7056/1	13/08/2011	R$ 191,53	244 * III
MAO3427	55640068C	5452/1	06/07/2011	R$ 127,69	181 * VIII
MAO4053	55653217C	5452/1	22/01/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MAO4780	55132105C	5185/1	29/12/2009	R$ 127,69	167
MAO6455	55623902C	5452/1	10/03/2010	R$ 127,69	181 * VIII
MAO9874	55634741C	5550/0	10/12/2010	R$ 85,12	181 * XVIII
MAO9874	55648911C	6050/1	03/08/2012	R$ 191,53	208
MAP1702	55634059C	5738/0	26/11/2010	R$ 191,53	186 * II
MAP4336	55644311C	5185/1	25/02/2012	R$ 127,69	167
MAP6298	55649701C	5452/1	20/08/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MAQ0702	55623656C	5452/1	08/03/2010	R$ 127,69	181 * VIII
MAR0412	55655607C	5550/0	15/03/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
MAR1129	55132900C	5185/1	28/01/2010	R$ 127,69	167
MAR1215	55130603C	5509/0	27/11/2009	R$ 85,12	181 * XIII
MAR3341	55643458C	6050/1	30/12/2011	R$ 191,53	208
MAR3351	55650551C	5460/0	17/09/2012	R$ 85,12	181 * IX
MAR3884	55651599C	5819/1	07/11/2012	R$ 574,61	193
MAR9752	55641139C	5738/0	29/08/2011	R$ 191,53	186 * II
MAR9836	55134431C	5185/1	03/02/2010	R$ 127,69	167
MAS2758	55644490C	5452/1	05/04/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MAS7144	55622033C	7030/2	12/02/2010	R$ 191,53	244 * I
MAS9569	55129091C	7366/2	29/10/2009	R$ 85,12	252 * VI
MAS9569	55622143C	5452/1	22/02/2010	R$ 127,69	181 * VIII
MAT0435	55648786C	7366/2	07/08/2012	R$ 85,12	252 * VI
MAT0906	55125525C	5398/0	22/06/2009	R$ 53,20	181 * II
MAT3113	55626003C	5452/1	14/04/2010	R$ 127,69	181 * VIII
MAT5991	55649677C	5452/2	30/08/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MAT6715	55637358C	7366/2	01/05/2011	R$ 85,12	252 * VI
MAT9291	55634000C	5452/1	30/11/2010	R$ 127,69	181 * VIII
MAU0311	55648176C	5452/1	18/06/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MAU1992	55635529C	5185/1	08/05/2011	R$ 127,69	167
MAU1992	55635530C	5185/2	08/05/2011	R$ 127,69	167

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MAU3013	55645464C	6050/1	05/04/2012	R$ 191,53	208
MAU6486	55651735C	5541/4	10/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MAV5517	55126876C	5550/0	18/08/2009	R$ 85,12	181 * XVIII
MAV5517	55127771C	5550/0	14/08/2009	R$ 85,12	181 * XVIII
MAV8233	55637542C	6041/2	11/04/2012	R$ 127,69	207
MAV9614	55648472C	5835/0	18/07/2012	R$ 127,69	195
MAW4555	55639179C	5835/0	08/07/2011	R$ 127,69	195
MAW4555	55639182C	7030/2	08/07/2011	R$ 191,53	244 * I
MAW4555	55639183C	5819/1	08/07/2011	R$ 574,61	193
MAW5166	55621739C	5452/1	10/02/2010	R$ 127,69	181 * VIII
MAW5166	55632418C	5550/0	24/09/2010	R$ 85,12	181 * XVIII
MAW6098	55653809C	7366/2	29/01/2013	R$ 85,12	252 * VI
MAW9575	55121144C	7048/1	03/10/2009	R$ 191,53	244 * II
MAW9729	55642562C	5550/0	06/05/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
MAX1043	55639120C	6050/1	27/01/2012	R$ 191,53	208
MAX1391	55648153C	5185/1	16/06/2012	R$ 127,69	167
MAX2766	55644940C	5509/0	20/06/2012	R$ 85,12	181 * XIII
MAX2766	55647514C	5550/0	25/05/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
MAX3967	55624979C	7048/1	10/11/2010	R$ 191,53	244 * II
MAY3191	55625353C	5568/0	06/04/2010	R$ 127,69	181 * XIX
MAY3563	55122637C	5452/1	19/05/2009	R$ 127,69	181 * VIII
MAY6191	55643179C	5541/5	19/12/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MAY7496	55624198C	7366/2	08/05/2013	R$ 85,12	252 * VI
MAY8981	55637885C	7366/2	16/06/2011	R$ 85,12	252 * VI
MAZ0438	55635430C	7366/2	18/02/2011	R$ 85,12	252 * VI
MAZ1280	55631386C	5541/4	08/11/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MAZ7689	55630485B	5541/4	18/11/2008	R$ 53,20	181 * XVII
MAZ9181	55635094C	5738/0	08/05/2011	R$ 191,53	186 * II
MBA0981	55127139C	5460/0	05/08/2009	R$ 85,12	181 * IX
MBA3002	55632998C	5550/0	05/01/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
MBA4477	55631338C	5541/4	16/12/2010	R$ 53,20	181 * XVII
MBA4477	55648014C	5819/6	29/06/2012	R$ 574,61	193
MBA4477	55650497C	5541/4	14/09/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MBA7835	55647551C	5541/4	29/05/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MBA8120	55657152C	5185/1	19/04/2013	R$ 127,69	167
MBA8322	55643869C	5509/0	21/05/2012	R$ 85,12	181 * XIII
MBA9946	55134867C	5720/0	09/02/2010	R$ 127,69	186 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBB5163	55632615C	5185/1	05/10/2010	R$ 127,69	167
MBB6981	55643856C	6068/1	23/02/2012	R$ 127,69	209
MBB9184	55655750C	5509/0	26/03/2013	R$ 85,12	181 * XIII
MBC0414	55621972C	7366/2	10/02/2010	R$ 85,12	252 * VI
MBC4062	55126095C	5819/1	08/09/2009	R$ 574,61	193
MBC7760	55133588C	5185/1	19/01/2010	R$ 127,69	167
MBD0394	55628967C	6122/0	01/06/2010	R$ 191,53	214 * I
MBD0552	55625220C	5207/0	21/06/2011	R$ 53,20	169
MBD0552	55638303C	5835/0	21/06/2011	R$ 127,69	195
MBD3886	55634755C	6050/1	29/12/2010	R$ 191,53	208
MBD8513	55639851C	5541/6	28/06/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MBD9503	55638632C	7366/2	06/06/2011	R$ 85,12	252 * VI
MBE9629	55644651C	5568/0	08/03/2012	R$ 127,69	181 * XIX
MBE9686	55651530C	5452/1	01/10/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MBF1621	55654724C	5550/0	14/03/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
MBF3732	55648185C	5541/4	20/06/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MBF6767	55129092C	7366/2	29/10/2009	R$ 85,12	252 * VI
MBF7649	55640466C	5819/6	28/07/2011	R$ 574,61	193
MBF7666	55623888B	5452/1	14/05/2009	R$ 127,69	181 * VIII
MBF8016	55637186C	5185/1	13/05/2011	R$ 127,69	167
MBF8213	55627136C	5541/1	12/05/2010	R$ 53,20	181 * XVII
MBG2073	55653284C	5819/6	07/02/2013	R$ 574,61	193
MBG2581	55130279C	5509/0	25/11/2009	R$ 85,12	181 * XIII
MBG3305	55645719C	5185/1	06/04/2012	R$ 127,69	167
MBG3352	55647900C	6068/1	20/07/2012	R$ 127,69	209
MBG4989	55625363C	6122/0	13/04/2010	R$ 191,53	214 * I
MBG6018	55133113C	5185/2	12/01/2010	R$ 127,69	167
MBG7903	55649480C	5452/1	27/08/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MBG9404	55129226C	5185/1	21/10/2009	R$ 127,69	167
MBH3854	55644428C	5550/0	15/03/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
MBH8023	55622906C	5185/1	25/02/2010	R$ 127,69	167
MBH8395	55637517C	5509/0	24/06/2011	R$ 85,12	181 * XIII
MBH9555	55638687C	5452/1	27/07/2011	R$ 127,69	181 * VIII
MBI1863	55635593C	5452/1	02/03/2011	R$ 127,69	181 * VIII
MBI4248	55637387C	5193/0	23/05/2011	R$ 191,53	168
MBI4403	55648283C	5819/6	13/08/2012	R$ 574,61	193
MBI8822	55625463C	5550/0	05/04/2010	R$ 85,12	181 * XVIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBI9798	55641806C	5452/1	13/10/2011	R$ 127,69	181 * VIII
MBJ0549	55648428C	5185/1	10/07/2012	R$ 127,69	167
MBJ2897	55633673C	5541/4	14/03/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MBJ3408	55635557C	5967/0	25/01/2011	R$ 191,53	203 * V
MBJ4248	55634705C	5738/0	06/12/2010	R$ 191,53	186 * II
MBJ4748	55645259C	6068/1	09/04/2012	R$ 127,69	209
MBJ4748	55645260C	5835/0	09/04/2012	R$ 127,69	195
MBJ8911	55637766C	5460/0	13/10/2011	R$ 85,12	181 * IX
MBK3467	55635132C	7366/2	04/02/2011	R$ 85,12	252 * VI
MBK4025	55640815C	5568/0	13/08/2011	R$ 127,69	181 * XIX
MBK4734	55648067C	5550/0	07/10/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
MBK4933	55645760C	5541/1	12/07/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MBL0469	55623955C	7366/2	11/03/2010	R$ 85,12	252 * VI
MBL3637	55622777C	5550/0	25/02/2010	R$ 85,12	181 * XVIII
MBL5040	55637455C	6122/0	13/05/2011	R$ 191,53	214 * I
MBL5142	55653698C	7366/2	06/02/2013	R$ 85,12	252 * VI
MBL5565	55133231C	5550/0	28/01/2010	R$ 85,12	181 * XVIII
MBL7378	55623803C	7366/2	09/03/2010	R$ 85,12	252 * VI
MBM4471	55647550C	5452/1	27/05/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MBM5643	55128400C	5738/0	06/10/2009	R$ 191,53	186 * II
MBM9394	55649900C	7366/2	28/08/2012	R$ 85,12	252 * VI
MBN5050	55653300C	5452/1	07/03/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MBN6816	55622551C	5835/0	23/02/2010	R$ 127,69	195
MBN7965	55646246C	5185/1	31/05/2012	R$ 127,69	167
MBN7965	55647865C	7366/2	14/06/2012	R$ 85,12	252 * VI
MBO0281	55650064C	5819/6	11/09/2012	R$ 574,61	193
MBO0907	55134745C	5452/1	08/03/2010	R$ 127,69	181 * VIII
MBO1275	55622810C	5967/0	24/02/2010	R$ 191,53	203 * V
MBO1521	55128467C	5509/0	10/10/2009	R$ 85,12	181 * XIII
MBO8831	55652584C	6068/1	15/03/2013	R$ 127,69	209
MBO9776	55635780C	5550/0	11/05/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
MBP7615	55655858C	5703/0	20/03/2013	R$ 85,12	185 * I
MBP8156	55655881C	5185/1	28/03/2013	R$ 127,69	167
MBP8297	55128202C	5541/1	30/08/2009	R$ 53,20	181 * XVII
MBQ2325	55641150C	5550/0	02/09/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
MBQ2550	55129208C	5185/1	20/10/2009	R$ 127,69	167
MBQ3603	55125752C	5541/1	16/06/2009	R$ 53,20	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBQ4126	55625329C	6050/1	12/04/2010	R$ 191,53	208
MBQ4126	55644998C	5541/1	20/03/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MBQ8549	55207247B	5550/0	24/05/2009	R$ 85,12	181 * XVIII
MBQ8549	55207250B	5550/0	24/05/2009	R$ 85,12	181 * XVIII
MBQ8804	55647889C	5819/1	09/07/2012	R$ 574,61	193
MBQ8912	55621756C	5541/1	23/03/2010	R$ 53,20	181 * XVII
MBR0553	55633234C	5479/0	12/10/2011	R$ 85,12	181 * X
MBR2104	55638786C	7366/2	13/08/2011	R$ 85,12	252 * VI
MBR3072	55129685C	5460/0	26/11/2009	R$ 85,12	181 * IX
MBR3717	55132620C	6076/0	15/01/2010	R$ 191,53	210
MBR6709	55624350C	5525/0	31/05/2012	R$ 85,12	181 * XV
MBR7738	55622219C	5452/1	17/02/2010	R$ 127,69	181 * VIII
MBR8289	55631163B	5550/0	12/11/2008	R$ 85,12	181 * XVIII
MBR9154	55131646C	6122/0	26/01/2010	R$ 191,53	214 * I
MBR9154	55131647C	6050/1	26/01/2010	R$ 191,53	208
MBS2135	55651694C	5452/1	02/01/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MBS2633	55647702C	5460/0	04/06/2012	R$ 85,12	181 * IX
MBS2758	55638252C	5452/2	27/05/2011	R$ 127,69	181 * VIII
MBS4504	55124067C	5541/1	28/05/2009	R$ 53,20	181 * XVII
MBT4468	55650717C	5568/0	24/09/2012	R$ 127,69	181 * XIX
MBT5632	55633258C	6050/1	21/10/2010	R$ 191,53	208
MBT8679	55632242C	6041/2	16/10/2010	R$ 127,69	207
MBU1033	55126982C	6050/1	28/08/2009	R$ 191,53	208
MBU1317	55622836C	6050/2	25/02/2010	R$ 191,53	208
MBU3988	55634988C	5509/0	25/02/2011	R$ 85,12	181 * XIII
MBU4776	55643882C	5550/0	25/08/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
MBU8533	55130735C	7366/2	27/01/2010	R$ 85,12	252 * VI
MBV7917	55122791C	5185/1	31/05/2009	R$ 127,69	167
MBV7917	55629140C	5452/1	15/06/2010	R$ 127,69	181 * VIII
MBV8787	55654568C	5703/0	08/02/2013	R$ 85,12	185 * I
MBV9184	55648133C	5185/1	16/06/2012	R$ 127,69	167
MBW0957	55647506C	5550/0	25/05/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
MBW2425	55130108C	5738/0	20/11/2009	R$ 191,53	186 * II
MBW2602	55129384C	5185/1	28/10/2009	R$ 127,69	167
MBW3217	55651571C	5819/1	02/10/2012	R$ 574,61	193
MBW3867	55632812C	7366/2	25/10/2010	R$ 85,12	252 * VI
MBW4669	55638226C	5550/0	13/06/2011	R$ 85,12	181 * XVIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBW6773	55131755C	7366/2	23/12/2009	R$ 85,12	252 * VI
MBX1236	55130136C	5452/1	20/12/2009	R$ 127,69	181 * VIII
MBX1847	55641046C	5509/0	14/09/2011	R$ 85,12	181 * XIII
MBX2008	55651529C	5568/0	01/10/2012	R$ 127,69	181 * XIX
MBX3005	55122200C	5541/6	10/03/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MBX3030	55638241C	5550/0	20/06/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
MBX3797	55644975C	5550/0	20/03/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
MBX4510	55129323C	7366/2	30/10/2009	R$ 85,12	252 * VI
MBX5964	55125212C	7366/2	09/06/2009	R$ 85,12	252 * VI
MBX5964	55125213C	5835/0	09/06/2009	R$ 127,69	195
MBX5964	55125214C	6122/0	09/06/2009	R$ 191,53	214 * I
MBX6928	55632968C	5550/0	08/11/2010	R$ 85,12	181 * XVIII
MBX6928	55647043C	5452/1	08/06/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MBX7648	55647270C	5819/1	15/05/2012	R$ 574,61	193
MBX9327	55652805C	7366/2	14/01/2013	R$ 85,12	252 * VI
MBY3075	55648974C	7366/2	09/08/2012	R$ 85,12	252 * VI
MBY4195	55639966C	5185/1	28/09/2011	R$ 127,69	167
MBY7124	55655293C	5185/1	26/04/2013	R$ 127,69	167
MBY8358	55122954C	5541/1	19/05/2009	R$ 53,20	181 * XVII
MBZ1735	55131272C	5185/1	15/12/2009	R$ 127,69	167
MBZ1919	55635205C	5509/0	30/12/2010	R$ 85,12	181 * XIII
MBZ3505	55641303C	5509/0	29/08/2011	R$ 85,12	181 * XIII
MBZ3833	55126800C	5819/6	01/10/2009	R$ 574,61	193
MBZ6320	55643910C	5452/1	28/04/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MCA2528	55643759C	6050/1	01/02/2012	R$ 191,53	208
MCA3131	55650805C	6050/1	23/09/2012	R$ 191,53	208
MCA4668	55625594C	7366/2	07/04/2010	R$ 85,12	252 * VI
MCA4809	55649694C	7366/2	03/09/2012	R$ 85,12	252 * VI
MCA6098	55638590C	5550/0	25/03/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
MCA6749	55125860C	5835/0	06/08/2009	R$ 127,69	195
MCA6749	55125861C	5819/1	06/08/2009	R$ 574,61	193
MCA6749	55125863C	5720/0	06/08/2009	R$ 127,69	186 * I
MCA6749	55125864C	6050/2	06/08/2009	R$ 191,53	208
MCA7320	55651160C	7366/2	06/11/2012	R$ 85,12	252 * VI
MCA9272	55623603C	5967/0	04/03/2010	R$ 191,53	203 * V
MCA9390	55639001C	6122/0	10/06/2011	R$ 191,53	214 * I
MCC2467	55647931C	6041/2	20/07/2012	R$ 127,69	207

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MCC4281	55630599C	5568/0	10/11/2010	R$ 127,69	181 * XIX
MCC7316	55623899C	5550/0	06/04/2010	R$ 85,12	181 * XVIII
MCD1157	55622925C	7030/2	26/02/2010	R$ 191,53	244 * I
MCD1868	55649213C	7366/2	31/08/2012	R$ 85,12	252 * VI
MCD3192	55640738C	5380/0	13/08/2011	R$ 85,12	181 * I
MCE3437	55644391C	7030/2	04/03/2012	R$ 191,53	244 * I
MCE3731	55645154C	5185/1	20/03/2012	R$ 127,69	167
MCE4082	55653899C	5819/6	14/02/2013	R$ 574,61	193
MCE8502	55641960C	5185/1	29/09/2011	R$ 127,69	167
MCE8742	55644692C	7030/2	12/03/2012	R$ 191,53	244 * I
MCF0471	55642412C	5452/1	29/11/2011	R$ 127,69	181 * VIII
MCF0471	55642413C	5835/0	29/11/2011	R$ 127,69	195
MCG3435	55646166C	5452/1	28/06/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MCG3502	55124720C	5991/0	08/06/2009	R$ 191,53	206 * I
MCH0484	55636952C	5819/1	13/04/2011	R$ 574,61	193
MCH1486	55639438C	5550/0	28/03/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
MCH1486	55651487C	6041/2	14/11/2012	R$ 127,69	207
MCH1973	55641716C	5452/1	22/09/2011	R$ 127,69	181 * VIII
MCH5254	55635800C	6122/0	10/06/2011	R$ 191,53	214 * I
MCH5254	55647773C	5541/4	23/07/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MCH6369	55127091C	7366/2	16/09/2009	R$ 85,12	252 * VI
MCH7717	55126958C	5835/0	06/08/2009	R$ 127,69	195
MCH9453	55629296C	7056/1	15/12/2010	R$ 191,53	244 * III
MCH9755	55638412C	6122/0	05/09/2011	R$ 191,53	214 * I
MCI0259	55623673C	5452/1	12/03/2010	R$ 127,69	181 * VIII
MCI1999	55134415C	5185/1	03/02/2010	R$ 127,69	167
MCI6224	55634414C	7056/1	20/06/2011	R$ 191,53	244 * III
MCI7633	55638146C	5738/0	15/06/2011	R$ 191,53	186 * II
MCI9379	55637732C	5460/0	31/07/2012	R$ 85,12	181 * IX
MCJ0554	55651794C	5541/4	13/12/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MCJ2537	55644786C	5185/1	05/04/2012	R$ 127,69	167
MCJ8171	55127702C	5460/0	05/09/2009	R$ 85,12	181 * IX
MCJ8444	55642009C	5819/6	13/12/2011	R$ 574,61	193
MCK0311	55635925C	5185/1	24/02/2011	R$ 127,69	167
MCK0403	55632654C	7366/2	05/10/2010	R$ 85,12	252 * VI
MCK5095	55640055C	5967/0	04/07/2011	R$ 191,53	203 * V
MCK7765	55649815C	6050/1	06/09/2012	R$ 191,53	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MCK8066	55651761C	5452/1	14/11/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MCK8488	55646061C	5541/4	20/04/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MCK9029	55639024C	5452/1	16/06/2011	R$ 127,69	181 * VIII
MCK9376	55624608C	7366/2	24/03/2010	R$ 85,12	252 * VI
MCL0158	55133556C	7030/2	15/01/2010	R$ 191,53	244 * I
MCL1963	55632723C	7030/1	28/01/2011	R$ 191,53	244 * I
MCL2010	55644592C	6068/1	30/11/2012	R$ 127,69	209
MCL4170	55128101C	5541/1	16/09/2009	R$ 53,20	181 * XVII
MCL7376	55651709C	5541/4	05/12/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MCL9925	55623000C	5550/0	03/03/2010	R$ 85,12	181 * XVIII
MCM1453	55123402C	5541/3	24/05/2009	R$ 53,20	181 * XVII
MCM1453	55131036C	7366/2	21/03/2010	R$ 85,12	252 * VI
MCM2694	55642484C	7366/2	12/03/2012	R$ 85,12	252 * VI
MCM6779	55637245C	5185/1	04/07/2011	R$ 127,69	167
MCN1898	55635304C	6122/0	21/01/2011	R$ 191,53	214 * I
MCN2582	55635855C	5550/0	24/02/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
MCN2582	55636643C	5550/0	09/04/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
MCN3589	55127508C	5878/0	10/07/2009	R$ 85,12	199
MCN6124	55635767C	5568/0	01/05/2011	R$ 127,69	181 * XIX
MCN6422	55646064C	6041/2	20/04/2012	R$ 127,69	207
MCO0494	55644680C	5541/4	12/03/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MCO4095	55643122C	5738/0	10/01/2012	R$ 191,53	186 * II
MCO4105	55645733C	7030/2	09/04/2012	R$ 191,53	244 * I
MCO7032	55647216C	5509/0	08/06/2012	R$ 85,12	181 * XIII
MCP1147	55121976C	6050/1	08/05/2009	R$ 191,53	208
MCP1402	55648379C	5541/4	24/10/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MCP2173	55125683C	7366/2	27/10/2009	R$ 85,12	252 * VI
MCP2173	55127782C	7366/2	01/09/2009	R$ 85,12	252 * VI
MCP6716	55634882C	5185/1	14/12/2010	R$ 127,69	167
MCP6870	55633065C	5452/2	15/12/2010	R$ 127,69	181 * VIII
MCQ7441	55643863C	5541/1	27/04/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MCQ8265	55649936C	6068/1	20/12/2012	R$ 127,69	209
MCQ8609	55639335C	6050/2	01/08/2011	R$ 191,53	208
MCQ8728	55642297C	5835/0	20/01/2012	R$ 127,69	195
MCR1857	55120107C	7030/1	08/04/2009	R$ 191,53	244 * I
MCR2025	55625498C	5568/0	06/04/2010	R$ 127,69	181 * XIX
MCR2123	55638247C	5550/0	20/06/2011	R$ 85,12	181 * XVIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MCR5213	55628300C	5550/0	30/05/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
MCR5971	55644298C	5550/0	16/10/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
MCR7762	55635961C	5550/0	21/06/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
MCR8913	55636089C	7366/2	16/06/2011	R$ 85,12	252 * VI
MCR9166	55634375C	5541/1	27/05/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MCR9828	55634275C	5185/1	02/12/2010	R$ 127,69	167
MCS0705	55640362C	5193/0	10/07/2011	R$ 191,53	168
MCS1269	55656522C	6050/1	05/04/2013	R$ 191,53	208
MCS3251	55648637C	5452/1	14/08/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MCS4964	55647962C	6050/1	26/07/2012	R$ 191,53	208
MCS6887	55651662C	7366/1	05/12/2012	R$ 85,12	252 * VI
MCS8035	55636298C	7366/2	19/04/2011	R$ 85,12	252 * VI
MCT2241	55649362C	5185/1	20/09/2012	R$ 127,69	167
MCT2241	55649363C	5967/0	20/09/2012	R$ 191,53	203 * V
MCT8491	55635752C	5550/0	16/02/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
MCT8491	55637310C	5550/0	13/05/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
MCT8491	55648223C	5452/2	27/06/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MCT8640	55629232C	5541/4	12/11/2010	R$ 53,20	181 * XVII
MCT8926	55622065C	6823/1	18/02/2010	R$ 127,69	231 * IV
MCT9663	55629558C	5185/1	11/06/2010	R$ 127,69	167
MCU9999	55637704C	7366/2	15/06/2011	R$ 85,12	252 * VI
MCV3805	55642122C	5185/1	08/10/2011	R$ 127,69	167
MCV8007	55651547C	5932/0	02/10/2012	R$ 191,53	203 * II
MCW1015	55124170C	5509/0	02/10/2009	R$ 85,12	181 * XIII
MCW2248	55649686C	5550/0	03/09/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
MCW2289	55641532C	5568/0	04/11/2011	R$ 127,69	181 * XIX
MCW5746	55632048C	5550/0	06/03/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
MCW6763	55649552C	5541/1	20/08/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MCW6769	55631382C	5541/4	21/09/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MCW7975	55642194C	5541/1	29/02/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MCW9322	55638815C	5380/0	14/06/2011	R$ 85,12	181 * I
MCX0695	55633794C	6050/1	16/07/2012	R$ 191,53	208
MCX4194	55641715C	5452/1	22/09/2011	R$ 127,69	181 * VIII
MCX4194	55642905C	5550/0	02/04/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
MCX6351	55655641C	7366/2	27/03/2013	R$ 85,12	252 * VI
MCX9801	55636016C	5550/0	12/03/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
MCY0879	55624113C	7048/1	14/03/2010	R$ 191,53	244 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MCY2569	55623525C	5746/1	05/03/2010	R$ 85,12	187 * I
MCY8806	55637153C	5738/0	20/04/2011	R$ 191,53	186 * II
MCY9683	55654094C	5452/1	23/02/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MCZ2525	55127757C	5452/1	15/07/2009	R$ 127,69	181 * VIII
MCZ3014	55653908C	5185/1	29/01/2013	R$ 127,69	167
MCZ5608	55639892C	5550/0	02/07/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
MCZ7315	55652394C	5550/0	15/01/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
MDA1076	55634685C	5452/1	19/12/2010	R$ 127,69	181 * VIII
MDA3228	55651596C	5185/1	07/11/2012	R$ 127,69	167
MDA3556	55638151C	6122/0	18/05/2011	R$ 191,53	214 * I
MDA3758	55635981C	5568/0	08/09/2011	R$ 127,69	181 * XIX
MDA4802	55622390C	5932/0	23/02/2010	R$ 191,53	203 * II
MDA6987	55632199C	5738/0	06/11/2010	R$ 191,53	186 * II
MDB1815	55639443C	7366/2	21/05/2012	R$ 85,12	252 * VI
MDB1869	55648123C	7366/2	12/06/2012	R$ 85,12	252 * VI
MDB2907	55648003C	5452/1	12/06/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MDC0588	55646480C	7366/2	03/05/2012	R$ 85,12	252 * VI
MDC0862	55654284C	5185/1	03/02/2013	R$ 127,69	167
MDC8818	55640373C	5819/1	20/07/2011	R$ 574,61	193
MDC9015	55129391C	5185/2	05/11/2009	R$ 127,69	167
MDC9057	55625483C	5452/1	05/04/2010	R$ 127,69	181 * VIII
MDC9657	55637990B	7366/2	22/05/2009	R$ 85,12	252 * VI
MDD2117	55638649C	6122/0	08/06/2011	R$ 191,53	214 * I
MDD3247	55206979B	5835/0	08/06/2008	R$ 127,69	195
MDD3247	55206980B	5819/0	08/06/2008	R$ 574,61	193
MDD3247	55206981B	5207/0	08/06/2008	R$ 53,20	169
MDD3247	55206982B	6262/0	08/06/2008	R$ 191,54	220 * I
MDD4946	55643500C	7366/2	07/03/2012	R$ 85,12	252 * VI
MDD6441	55622492C	5541/1	24/02/2010	R$ 53,20	181 * XVII
MDE1370	55640465C	5819/6	28/07/2011	R$ 574,61	193
MDE1947	55644610C	6122/0	16/03/2012	R$ 191,53	214 * I
MDE3082	55634540C	5550/0	29/01/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
MDE5035	55134161C	5185/1	28/01/2010	R$ 127,69	167
MDE5639	55122647C	5550/0	19/05/2009	R$ 85,12	181 * XVIII
MDE7362	55644868C	5550/0	15/03/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
MDE8908	55134246C	5452/1	22/02/2010	R$ 127,69	181 * VIII
MDE8916	55124198C	5819/6	21/01/2013	R$ 574,61	193

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDF1483	55626393C	5835/0	28/04/2010	R$ 127,69	195
MDF2000	55654401C	5550/0	31/01/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
MDF3116	55626510C	6122/0	05/05/2010	R$ 191,53	214 * I
MDF4722	55634057C	7366/2	26/11/2010	R$ 85,12	252 * VI
MDF7210	55631964C	5541/1	27/05/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MDF8470	55655718C	7315/0	20/03/2013	R$ 85,12	252 * I
MDF8470	55655719C	5185/1	20/03/2013	R$ 127,69	167
MDF8479	55647480C	5550/0	08/06/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
MDF9443	55125415C	5738/0	12/06/2009	R$ 191,53	186 * II
MDG0146	55128141C	5568/0	04/03/2010	R$ 127,69	181 * XIX
MDG0516	55650454C	5185/1	06/09/2012	R$ 127,69	167
MDG3512	55641127C	5568/0	25/08/2011	R$ 127,69	181 * XIX
MDG3957	55643786C	5541/4	06/03/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MDH1782	55638664C	6122/0	09/06/2011	R$ 191,53	214 * I
MDH2547	55649522C	5550/0	20/08/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
MDH2909	55629923C	5541/4	29/06/2010	R$ 53,20	181 * XVII
MDH5097	55640507C	5819/6	28/07/2011	R$ 574,61	193
MDH5426	55647658C	7366/2	08/06/2012	R$ 85,12	252 * VI
MDH5426	55647659C	6050/1	08/06/2012	R$ 191,53	208
MDI1420	55134317C	7366/2	09/02/2010	R$ 85,12	252 * VI
MDI1556	55641323C	5932/0	06/09/2011	R$ 191,53	203 * II
MDI1684	55634990C	5541/1	22/02/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MDI2277	55625200C	6050/1	31/03/2010	R$ 191,53	208
MDI2409	55648117C	7030/2	12/06/2012	R$ 191,53	244 * I
MDI2409	55648118C	5967/0	12/06/2012	R$ 191,53	203 * V
MDI2598	55133823C	5550/0	21/01/2010	R$ 85,12	181 * XVIII
MDI3710	55646078C	5452/1	21/04/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MDI3734	55623628C	5185/1	11/03/2010	R$ 127,69	167
MDI4091	55122186C	5835/0	02/03/2011	R$ 127,69	195
MDI4091	55122187C	5932/0	02/03/2011	R$ 191,53	203 * II
MDI4768	55624207C	5967/0	12/03/2010	R$ 191,53	203 * V
MDI4825	55124696C	7366/2	12/05/2011	R$ 85,12	252 * VI
MDI7117	55644255C	5738/0	22/05/2012	R$ 191,53	186 * II
MDI7412	55651079C	7366/2	27/11/2012	R$ 85,12	252 * VI
MDI8264	55633783C	5800/0	14/04/2012	R$ 127,69	192
MDJ0641	55638551C	5568/0	15/06/2011	R$ 127,69	181 * XIX
MDJ1564	55654596C	5550/0	16/03/2013	R$ 85,12	181 * XVIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDJ8324	55654144C	7366/2	30/01/2013	R$ 85,12	252 * VI
MDK0459	55127981C	7030/1	05/10/2009	R$ 191,53	244 * I
MDK1017	55644266C	5460/0	13/08/2012	R$ 85,12	181 * IX
MDK2890	55637352C	7234/0	29/04/2011	R$ 85,12	250 * I * a
MDK2951	55134411C	7366/2	03/02/2010	R$ 85,12	252 * VI
MDK2997	55125876C	6050/1	03/09/2009	R$ 191,53	208
MDK2997	55125877C	5835/0	03/09/2009	R$ 127,69	195
MDK4256	55641744C	5550/0	23/09/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
MDK5944	55642657C	5452/7	13/12/2011	R$ 127,69	181 * VIII
MDK9088	55631572C	5835/0	19/08/2011	R$ 127,69	195
MDK9088	55631574C	6394/4	19/08/2011	R$ 191,53	220 * XIV
MDL0034	55631140C	5541/1	11/02/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MDL1258	55644320C	5452/2	27/02/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MDL1555	55640123C	5819/1	20/07/2011	R$ 574,61	193
MDL4091	55123076C	5541/1	04/06/2009	R$ 53,20	181 * XVII
MDL4122	55646332C	7366/2	18/05/2012	R$ 85,12	252 * VI
MDL5636	55131629C	5185/1	12/01/2010	R$ 127,69	167
MDL8751	55648647C	6050/1	14/08/2012	R$ 191,53	208
MDM0999	55648874C	5819/6	20/08/2012	R$ 574,61	193
MDM1322	55634364C	5541/4	16/12/2010	R$ 53,20	181 * XVII
MDN0780	55639106C	5460/0	12/12/2011	R$ 85,12	181 * IX
MDN4824	55125485C	7366/2	25/08/2009	R$ 85,12	252 * VI
MDN5029	55653852C	5819/6	30/01/2013	R$ 574,61	193
MDN5503	55121996C	7366/2	20/05/2009	R$ 85,12	252 * VI
MDN7093	55644660C	7030/2	08/03/2012	R$ 191,53	244 * I
MDN7128	55639755C	5550/0	04/07/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
MDN7379	55639071C	7366/2	27/08/2011	R$ 85,12	252 * VI
MDN7876	55123007C	5835/0	19/05/2009	R$ 127,69	195
MDN7876	55123009C	7048/1	19/05/2009	R$ 191,53	244 * II
MDN9286	55131633C	6050/1	14/01/2010	R$ 191,53	208
MDO1222	55635674C	5185/1	08/02/2011	R$ 127,69	167
MDO3991	55652129C	7366/2	21/12/2012	R$ 85,12	252 * VI
MDO4681	55651495C	6041/2	14/11/2012	R$ 127,69	207
MDO5831	55640812C	5550/0	13/08/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
MDO6783	55638036C	5452/1	14/06/2011	R$ 127,69	181 * VIII
MDP2470	55653880C	5819/6	06/02/2013	R$ 574,61	193
MDP2839	55636635C	5550/0	09/04/2011	R$ 85,12	181 * XVIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDP3894	55648411C	5550/0	06/07/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
MDP4138	55644727C	5835/0	16/03/2012	R$ 127,69	195
MDP4831	55126044C	5460/0	13/08/2009	R$ 85,12	181 * IX
MDP4831	55128071C	5568/0	03/12/2009	R$ 127,69	181 * XIX
MDP5594	55645589C	6050/1	13/04/2012	R$ 191,53	208
MDP5854	55647491C	5541/6	18/06/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MDP7562	55653704C	5185/1	24/01/2013	R$ 127,69	167
MDP8034	55132423C	5568/0	15/01/2010	R$ 127,69	181 * XIX
MDP9376	55636707C	6122/0	13/05/2011	R$ 191,53	214 * I
MDP9376	55641609C	5452/1	26/09/2011	R$ 127,69	181 * VIII
MDQ0839	55624814C	5452/1	24/03/2010	R$ 127,69	181 * VIII
MDQ2146	55623462C	5835/0	05/03/2010	R$ 127,69	195
MDQ2908	55628478C	5541/4	11/01/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MDQ5763	55622489C	5452/1	24/02/2010	R$ 127,69	181 * VIII
MDQ5763	55622493C	7030/2	24/02/2010	R$ 191,53	244 * I
MDQ7594	55639411C	5550/0	31/08/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
MDQ9858	55646185C	5509/0	06/11/2012	R$ 85,12	181 * XIII
MDR0755	55624233C	5452/1	15/03/2010	R$ 127,69	181 * VIII
MDR0813	55648022C	7056/1	10/07/2012	R$ 191,53	244 * III
MDR0967	55651064C	7366/2	23/11/2012	R$ 85,12	252 * VI
MDR1585	55647716C	5550/0	08/06/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
MDR2419	55645038C	7056/1	24/03/2012	R$ 191,53	244 * III
MDR3531	55632390C	6050/1	04/10/2010	R$ 191,53	208
MDR3846	55647976C	7366/2	03/08/2012	R$ 85,12	252 * VI
MDR4186	55637810C	5738/0	17/05/2011	R$ 191,53	186 * II
MDR4186	55651634C	6050/1	21/01/2013	R$ 191,53	208
MDR4223	55121896C	5452/1	08/05/2009	R$ 127,69	181 * VIII
MDS4919	55637931C	5452/1	13/08/2011	R$ 127,69	181 * VIII
MDS5343	55655764C	5452/1	28/03/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MDS5839	55646687C	7366/2	07/05/2012	R$ 85,12	252 * VI
MDS5956	55633663C	5185/1	10/11/2010	R$ 127,69	167
MDS6505	55643497C	7366/2	28/02/2012	R$ 85,12	252 * VI
MDS7748	55635400C	5460/0	23/01/2012	R$ 85,12	181 * IX
MDS7898	55632246C	5452/1	18/10/2010	R$ 127,69	181 * VIII
MDT1752	55643334C	5185/2	04/01/2012	R$ 127,69	167
MDT6230	55633849C	5185/1	26/11/2010	R$ 127,69	167
MDT6520	55653278C	5932/0	31/01/2013	R$ 191,53	203 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDU4195	55122746C	5452/1	24/02/2010	R$ 127,69	181 * VIII
MDU4616	55635781C	5541/1	20/05/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MDU7699	55647914C	5460/0	12/07/2012	R$ 85,12	181 * IX
MDU8461	55633024C	5967/0	29/10/2010	R$ 191,53	203 * V
MDU8643	55646510C	5568/0	11/05/2012	R$ 127,69	181 * XIX
MDV0030	55120859C	5185/1	14/04/2009	R$ 127,69	167
MDV0238	55134264C	5568/0	02/02/2010	R$ 127,69	181 * XIX
MDV1320	55128447C	5550/0	08/12/2009	R$ 85,12	181 * XVIII
MDV3643	55652230C	7366/2	23/03/2013	R$ 85,12	252 * VI
MDV4492	55643927C	7366/2	17/05/2012	R$ 85,12	252 * VI
MDV4949	55647249C	5550/0	12/08/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
MDV5679	55652462C	7366/2	16/01/2013	R$ 85,12	252 * VI
MDV7363	55636954C	5550/0	13/04/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
MDV7783	55632982C	7366/2	08/12/2010	R$ 85,12	252 * VI
MDW1044	55629893C	5541/1	17/11/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MDW1783	55624246C	6050/1	15/03/2010	R$ 191,53	208
MDW1942	55124040C	5185/1	15/06/2009	R$ 127,69	167
MDW3035	55643102C	5185/1	14/12/2011	R$ 127,69	167
MDW6867	55647262C	5452/1	19/05/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MDW8263	55643725C	7366/2	25/07/2012	R$ 85,12	252 * VI
MDW9713	55643289C	5568/0	02/03/2012	R$ 127,69	181 * XIX
MDW9713	55645998C	5541/1	17/04/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MDX0011	55638645C	6122/0	08/06/2011	R$ 191,53	214 * I
MDX0771	55649917C	7366/2	05/09/2012	R$ 85,12	252 * VI
MDX1593	55644989C	5541/1	20/03/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MDX1676	55649910C	7366/2	04/09/2012	R$ 85,12	252 * VI
MDX2317	55650005C	5452/1	21/01/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MDX3354	55624606B	5738/0	11/06/2008	R$ 191,54	186 * II
MDX4393	55648898C	5550/0	07/10/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
MDX7325	55206729B	6041/0	09/06/2008	R$ 127,69	207
MDX9185	55132818C	5185/1	11/01/2010	R$ 127,69	167
MDY2022	55638552C	5185/1	21/07/2011	R$ 127,69	167
MDY2022	55638553C	5185/2	21/07/2011	R$ 127,69	167
MDY6591	55652572C	7366/2	01/02/2013	R$ 85,12	252 * VI
MDY9978	55129612C	7366/2	30/10/2009	R$ 85,12	252 * VI
MDZ0692	55134250C	5460/0	22/02/2010	R$ 85,12	181 * IX
MDZ1187	55648699C	5967/0	02/08/2012	R$ 191,53	203 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDZ2291	55643733C	5541/1	20/08/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MDZ5573	55621954C	5541/1	10/02/2010	R$ 53,20	181 * XVII
MDZ6348	55623237C	5460/0	08/05/2010	R$ 85,12	181 * IX
MDZ6438	55125893C	5819/6	02/12/2009	R$ 574,61	193
MDZ7554	55636211C	5835/0	14/03/2011	R$ 127,69	195
MDZ8421	55642316C	5460/0	03/11/2011	R$ 85,12	181 * IX
MEA0096	55639582C	6050/2	08/07/2011	R$ 191,53	208
MEA1038	55638022C	5452/1	25/05/2011	R$ 127,69	181 * VIII
MEA1497	55630389C	7030/1	27/09/2010	R$ 191,53	244 * I
MEA3717	55134489C	5185/1	11/02/2010	R$ 127,69	167
MEA6832	55123595C	5835/0	07/06/2009	R$ 127,69	195
MEA6832	55123596C	5185/1	07/06/2009	R$ 127,69	167
MEA6832	55124322C	5738/0	07/06/2009	R$ 191,53	186 * II
MEA6845	55134137C	7030/2	08/04/2010	R$ 191,53	244 * I
MEA6845	55623607C	5673/1	05/03/2010	R$ 85,12	183
MEA6845	55637108C	5835/0	27/04/2011	R$ 127,69	195
MEA6845	55637109C	5819/1	23/04/2011	R$ 574,61	193
MEA7609	55635779C	5550/0	11/05/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
MEA7609	55637828C	5541/1	02/06/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MEA9425	55622164C	5452/1	22/02/2010	R$ 127,69	181 * VIII
MEB0578	55638311C	5568/0	23/04/2012	R$ 127,69	181 * XIX
MEB0578	55650405C	6068/1	07/09/2012	R$ 127,69	209
MEB3415	55654297C	5452/1	23/02/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MEB5290	55645030C	7366/2	16/03/2012	R$ 85,12	252 * VI
MEB5722	55624288C	5452/1	22/03/2010	R$ 127,69	181 * VIII
MEB8178	55131941C	5541/4	29/12/2009	R$ 53,20	181 * XVII
MEC1141	55635177C	5550/0	08/02/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
MEC1141	55638588C	5550/0	25/03/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
MEC1141	55643880C	5541/4	13/08/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MEC1141	55647475C	5550/0	08/06/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
MEC1609	55121061C	5568/0	13/05/2009	R$ 127,69	181 * XIX
MEC1609	55122036C	7366/2	10/07/2009	R$ 85,12	252 * VI
MEC5726	55128425C	5460/0	25/10/2009	R$ 85,12	181 * IX
MEC7284	55128811C	5967/0	12/10/2009	R$ 191,53	203 * V
MEC9249	55633509C	5550/0	29/11/2010	R$ 85,12	181 * XVIII
MEC9249	55647318C	7366/2	29/06/2012	R$ 85,12	252 * VI
MED1441	55634403C	5738/0	14/02/2011	R$ 191,53	186 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MED1846	55637329C	5835/0	23/05/2011	R$ 127,69	195
MED1846	55637330C	5819/1	23/05/2011	R$ 574,61	193
MED1846	55637332C	5720/0	23/05/2011	R$ 127,69	186 * I
MED2266	55649825C	5550/0	29/10/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
MED2733	55642444C	7366/2	10/01/2012	R$ 85,12	252 * VI
MED3152	55133964C	5452/1	22/01/2010	R$ 127,69	181 * VIII
MED3287	55623313C	5185/1	03/03/2010	R$ 127,69	167
MED3304	55649848C	5550/0	11/03/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
MED5807	55648811C	5185/2	09/08/2012	R$ 127,69	167
MED6454	55635869C	5550/0	28/02/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
MED6593	55650117C	5991/0	16/01/2013	R$ 191,53	206 * I
MED7631	55647580C	6050/1	29/05/2012	R$ 191,53	208
MED7631	55647581C	7030/2	29/05/2012	R$ 191,53	244 * I
MED8654	55633726C	7366/2	13/01/2011	R$ 85,12	252 * VI
MED8654	55650215C	7366/2	04/09/2012	R$ 85,12	252 * VI
MEE0328	55128780C	5541/1	30/11/2009	R$ 53,20	181 * XVII
MEE0489	55130300C	7030/2	14/01/2010	R$ 191,53	244 * I
MEE3935	55635223C	6050/1	12/09/2011	R$ 191,53	208
MEE4240	55628416C	5185/1	14/10/2010	R$ 127,69	167
MEE4647	55641972C	5185/1	30/09/2011	R$ 127,69	167
MEE4647	55646357C	5185/1	25/04/2012	R$ 127,69	167
MEE4647	55646968C	5185/2	11/05/2012	R$ 127,69	167
MEE4647	55650180C	5452/2	05/09/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MEE5505	55128208C	5550/0	13/09/2009	R$ 85,12	181 * XVIII
MEE8030	55128599C	5738/0	12/02/2010	R$ 191,53	186 * II
MEF3492	55622283C	5231/1	19/02/2010	R$ 85,12	172
MEF3793	55133082C	7030/2	12/01/2010	R$ 191,53	244 * I
MEF4977	55655505C	5452/1	28/02/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MEF8022	55636964C	7366/2	15/04/2011	R$ 85,12	252 * VI
MEF8351	55644348C	5967/0	29/02/2012	R$ 191,53	203 * V
MEG2574	55129265C	5452/1	22/10/2009	R$ 127,69	181 * VIII
MEG2574	55633561C	5509/0	25/11/2010	R$ 85,12	181 * XIII
MEG6363	55639815C	5568/0	19/08/2011	R$ 127,69	181 * XIX
MEG7971	55128632C	5541/4	24/09/2009	R$ 53,20	181 * XVII
MEG7976	55650777C	5819/1	24/09/2012	R$ 574,61	193
MEH1602	55638392C	5452/1	06/06/2011	R$ 127,69	181 * VIII
MEH4748	55625595C	5541/4	07/04/2010	R$ 53,20	181 * XVII

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MEH4897	55644430C	5550/0	15/03/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
MEH6973	55644102C	5967/0	21/02/2012	R$ 191,53	203 * V
MEH8102	55123477C	7366/2	15/06/2009	R$ 85,12	252 * VI
MEH9200	55132406C	5541/4	08/01/2010	R$ 53,20	181 * XVII
MEI2644	55622488C	6050/1	23/02/2010	R$ 191,53	208
MEI2710	55645714C	7366/2	05/04/2012	R$ 85,12	252 * VI
MEI3078	55132817C	7030/2	11/01/2010	R$ 191,53	244 * I
MEI3156	55123727C	6050/2	14/06/2009	R$ 191,53	208
MEI3156	55123728C	7064/0	14/06/2009	R$ 191,53	244 * IV
MEI3156	55123730C	5835/0	14/06/2009	R$ 127,69	195
MEI3156	55134601C	5932/0	02/02/2010	R$ 191,53	203 * II
MEI3156	55639945C	5967/0	16/05/2012	R$ 191,53	203 * V
MEI3589	55622980C	5185/1	27/02/2010	R$ 127,69	167
MEI4743	55635667B	5720/0	05/04/2009	R$ 127,69	186 * I
MEI5597	55642346C	5568/0	22/11/2011	R$ 127,69	181 * XIX
MEI5777	55650271C	5452/1	16/09/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MEI8938	55134223C	5509/0	18/02/2010	R$ 85,12	181 * XIII
MEI9113	55651227C	5185/1	16/01/2013	R$ 127,69	167
MEJ4382	55636435C	6122/0	24/05/2011	R$ 191,53	214 * I
MEJ4526	55122631C	5541/4	18/05/2009	R$ 53,20	181 * XVII
MEJ6301	55124737C	5541/4	10/06/2009	R$ 53,20	181 * XVII
MEK0524	55632586C	5185/1	13/10/2010	R$ 127,69	167
MEK0908	55657557C	5215/1	02/05/2013	R$ 191,53	170
MEK1297	55625720C	5452/1	09/04/2010	R$ 127,69	181 * VIII
MEK5642	55649548C	5550/0	21/08/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
MEK7998	55128252C	5479/0	18/08/2009	R$ 85,12	181 * X
MEL2628	55645375C	5185/1	28/03/2012	R$ 127,69	167
MEL5210	55642109C	5185/1	05/10/2011	R$ 127,69	167
MEL7423	55637910C	5550/0	05/08/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
MEL8715	55651273C	5207/0	06/11/2012	R$ 53,20	169
MEM3174	55622655C	5452/1	24/02/2010	R$ 127,69	181 * VIII
MEM3795	55631914C	7366/2	04/11/2010	R$ 85,12	252 * VI
MEM4677	55638062C	5541/4	13/06/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MEM5612	55654207C	7366/2	30/01/2013	R$ 85,12	252 * VI
MEM5839	55128390C	5720/0	24/09/2009	R$ 127,69	186 * I
MEM5839	55128391C	5185/1	24/09/2009	R$ 127,69	167
MEM7565	55621980C	5185/2	11/02/2010	R$ 127,69	167

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MEM8017	55622515C	7030/2	23/02/2010	R$ 191,53	244 * I
MEM9202	55651207C	5819/1	12/01/2013	R$ 574,61	193
MEN0584	55124940C	6050/1	16/10/2009	R$ 191,53	208
MEN2020	55125516C	6041/2	22/06/2009	R$ 127,69	207
MEN2128	55622525C	7030/2	23/02/2010	R$ 191,53	244 * I
MEN2346	55624036C	7366/2	10/03/2010	R$ 85,12	252 * VI
MEN5155	55648478C	5819/6	26/07/2012	R$ 574,61	193
MEO0084	55126374C	5550/0	26/08/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
MEO3147	55654408C	5568/0	31/01/2013	R$ 127,69	181 * XIX
MEO3701	55642964C	5452/2	10/01/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MEO5028	55647723C	5720/0	07/06/2012	R$ 127,69	186 * I
MEO5114	55641936C	7366/2	30/09/2011	R$ 85,12	252 * VI
MEO7625	55131843C	5185/1	28/12/2009	R$ 127,69	167
MEO8557	55636027C	5550/0	12/03/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
MEP2438	55641748C	6122/0	23/09/2011	R$ 191,53	214 * I
MEP2857	55629829C	5452/1	26/07/2010	R$ 127,69	181 * VIII
MEP2857	55637850C	5452/1	22/06/2011	R$ 127,69	181 * VIII
MEP4220	55651591C	5185/1	10/10/2012	R$ 127,69	167
MEP6949	55643278C	5568/0	23/02/2012	R$ 127,69	181 * XIX
MEP6949	55644567C	5568/0	29/08/2012	R$ 127,69	181 * XIX
MEP7482	55627181C	5541/4	05/05/2010	R$ 53,20	181 * XVII
MEP8402	55645986C	7030/2	13/04/2012	R$ 191,53	244 * I
MEQ7803	55646878C	6122/0	12/07/2012	R$ 191,53	214 * I
MER1067	55648329C	5550/0	02/07/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
MER1550	55636498C	5452/2	19/04/2011	R$ 127,69	181 * VIII
MER2216	55128555C	7366/2	01/09/2009	R$ 85,12	252 * VI
MER6535	55622911C	5568/0	25/02/2010	R$ 127,69	181 * XIX
MER7006	55650974C	5452/1	26/09/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MER8070	55629999C	5541/1	09/04/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MES1095	55637220C	5509/0	25/05/2011	R$ 85,12	181 * XIII
MES1808	55637652C	7366/2	17/05/2011	R$ 85,12	252 * VI
MES1928	55126971C	5568/0	21/08/2009	R$ 127,69	181 * XIX
MES1928	55130396C	5541/4	08/12/2009	R$ 53,20	181 * XVII
MES3114	55654128C	5185/1	26/01/2013	R$ 127,69	167
MES4340	55643934C	5185/1	14/06/2012	R$ 127,69	167
MES7434	55654205C	7366/2	30/01/2013	R$ 85,12	252 * VI
MET1225	55635434C	6122/0	18/02/2011	R$ 191,53	214 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MET1225	55635435C	7030/2	18/02/2011	R$ 191,53	244 * I
MET2084	55652426C	5380/0	14/01/2013	R$ 85,12	181 * I
MET2270	55129454C	7366/2	03/11/2009	R$ 85,12	252 * VI
MET6363	55122632C	5541/1	18/05/2009	R$ 53,20	181 * XVII
MET6363	55123056C	5541/1	20/05/2009	R$ 53,20	181 * XVII
MET6363	55124064C	5541/1	28/05/2009	R$ 53,20	181 * XVII
MET6384	55653317C	5185/1	23/01/2013	R$ 127,69	167
MET7114	55653767C	6050/2	02/03/2013	R$ 191,53	208
MET7298	55643274C	5541/1	23/02/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MET7504	55648507C	7366/2	17/01/2013	R$ 85,12	252 * VI
MET8243	55641155C	5738/0	10/09/2011	R$ 191,53	186 * II
MET8960	55651784C	5550/0	27/11/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
MEU0923	55635766C	5568/0	30/04/2011	R$ 127,69	181 * XIX
MEU1664	55640763C	5452/1	09/08/2011	R$ 127,69	181 * VIII
MEU1734	55653148C	5541/4	15/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MEU2007	55649994C	5452/1	03/11/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MEU2429	55637772B	7366/2	20/05/2009	R$ 85,12	252 * VI
MEU3602	55644273C	7366/2	14/09/2012	R$ 85,12	252 * VI
MEU5040	55641520C	5541/1	22/09/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MEU6266	55651249C	5185/1	16/01/2013	R$ 127,69	167
MEU6319	55623005C	7366/2	25/02/2010	R$ 85,12	252 * VI
MEU6676	55636786B	5509/0	23/03/2010	R$ 85,12	181 * XIII
MEU8838	55127088C	6050/1	16/09/2009	R$ 191,53	208
MEU8838	55127445C	7366/2	12/08/2009	R$ 85,12	252 * VI
MEU8838	55633098C	5550/0	08/02/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
MEU8838	55637557C	5541/1	13/05/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MEV0170	55650194C	5185/1	06/09/2012	R$ 127,69	167
MEV0520	55641282C	5835/0	24/02/2012	R$ 127,69	195
MEV0783	55644603C	7366/2	11/03/2012	R$ 85,12	252 * VI
MEV5224	55122741C	5452/1	08/02/2010	R$ 127,69	181 * VIII
MEV6092	55643548C	5720/0	17/02/2012	R$ 127,69	186 * I
MEV7652	55124800C	5843/4	23/07/2009	R$ 127,69	196
MEV8268	55639198C	5819/6	20/07/2011	R$ 574,61	193
MEV9486	55644333C	5568/0	27/02/2012	R$ 127,69	181 * XIX
MEV9984	55630930C	5541/4	13/04/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MEW0741	55132988C	5819/1	11/02/2010	R$ 574,61	193
MEW0821	55639536C	5550/0	28/06/2011	R$ 85,12	181 * XVIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MEW0859	55644783C	5568/0	05/04/2012	R$ 127,69	181 * XIX
MEW2800	55635312C	5185/1	29/01/2011	R$ 127,69	167
MEW2971	55638449C	5541/4	25/11/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MEW4398	55121250C	7366/2	04/07/2011	R$ 85,12	252 * VI
MEW4819	55646773C	5452/1	15/05/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MEW5309	55130239C	5541/4	28/03/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MEW6274	55630914C	5541/3	07/08/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MEW8966	55133240C	5819/1	06/02/2010	R$ 574,61	193
MEW9194	55638651C	7366/2	01/06/2011	R$ 85,12	252 * VI
MEW9878	55653464C	5479/0	06/03/2013	R$ 85,12	181 * X
MEW9878	55653465C	5835/0	06/03/2013	R$ 127,69	195
MEX0447	55122112C	6050/1	13/05/2009	R$ 191,53	208
MEX1319	55645017C	5819/6	16/03/2012	R$ 574,61	193
MEX2881	55636551C	5550/0	13/04/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
MEX9230	55122192C	5185/1	10/03/2011	R$ 127,69	167
MEX9647	55636465C	5550/0	07/04/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
MEY0007	55648950C	5967/0	13/08/2012	R$ 191,53	203 * V
MEY0007	55654951C	7366/2	07/02/2013	R$ 85,12	252 * VI
MEY0007	55655510C	5185/1	28/02/2013	R$ 127,69	167
MEY1122	55625459C	5185/1	31/03/2010	R$ 127,69	167
MEY2716	55649595C	5460/0	18/12/2012	R$ 85,12	181 * IX
MEY3542	55637302C	5541/5	05/05/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MEY3542	55642204C	5460/0	19/10/2011	R$ 85,12	181 * IX
MEY9609	55634380C	5541/1	27/05/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MEY9609	55637826C	5541/1	02/06/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MEY9841	55649324C	5819/6	03/09/2012	R$ 574,61	193
MEZ0375	55640725C	5568/0	09/08/2011	R$ 127,69	181 * XIX
MEZ1443	55120740C	5185/1	18/05/2009	R$ 127,69	167
MEZ3080	55133470C	7030/2	15/01/2010	R$ 191,53	244 * I
MEZ3165	55126794C	7366/2	29/09/2009	R$ 85,12	252 * VI
MEZ4889	55645127C	6041/2	27/03/2012	R$ 127,69	207
MEZ6918	55623373C	5452/2	03/03/2010	R$ 127,69	181 * VIII
MEZ6918	55632899C	5452/1	27/04/2011	R$ 127,69	181 * VIII
MEZ7929	55642863C	7366/2	26/01/2012	R$ 85,12	252 * VI
MFA2433	55645878C	5819/6	09/05/2012	R$ 574,61	193
MFA6137	55129792C	5738/0	18/11/2009	R$ 191,53	186 * II
MFA6492	55622375C	5541/1	22/02/2010	R$ 53,20	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MFA6492	55647625C	5738/0	29/06/2012	R$ 191,53	186 * II
MFA6956	55650449C	6050/1	19/09/2012	R$ 191,53	208
MFA7119	55625103C	5541/1	26/03/2010	R$ 53,20	181 * XVII
MFB0833	55645100C	7366/2	25/04/2012	R$ 85,12	252 * VI
MFB8676	55642622C	5541/4	06/01/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MFC2325	55625128C	6122/0	29/03/2010	R$ 191,53	214 * I
MFC3953	55646111C	5568/0	29/04/2012	R$ 127,69	181 * XIX
MFC7713	55133396C	7030/2	14/01/2010	R$ 191,53	244 * I
MFC9413	55647354C	5550/0	11/06/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
MFD0624	55635836C	6068/1	11/04/2011	R$ 127,69	209
MFD1320	55631389C	5550/0	02/12/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
MFD2926	55653670C	7366/2	25/01/2013	R$ 85,12	252 * VI
MFD2927	55644699C	5720/0	12/03/2012	R$ 127,69	186 * I
MFD3217	55623792C	6041/2	10/03/2010	R$ 127,69	207
MFD3217	55635231C	7030/1	30/03/2012	R$ 191,53	244 * I
MFD3217	55635232C	5835/0	30/03/2012	R$ 127,69	195
MFD3217	55635233C	5819/1	30/03/2012	R$ 574,61	193
MFD3703	55124668C	5738/0	25/08/2010	R$ 191,53	186 * II
MFD3749	55131442C	5738/0	26/01/2010	R$ 191,53	186 * II
MFD4025	55646922C	5819/6	29/05/2012	R$ 574,61	193
MFD7951	55639813C	5452/1	15/08/2011	R$ 127,69	181 * VIII
MFE0072	55638020C	5819/1	25/05/2011	R$ 574,61	193
MFE0072	55638021C	6050/2	25/05/2011	R$ 191,53	208
MFE1321	55643495C	7366/2	28/02/2012	R$ 85,12	252 * VI
MFE1874	55129864C	5541/1	11/11/2009	R$ 53,20	181 * XVII
MFE2402	55131067C	5550/0	09/03/2010	R$ 85,12	181 * XVIII
MFE2402	55636700C	7366/2	13/05/2011	R$ 85,12	252 * VI
MFE4216	55650735C	5452/1	06/10/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MFE4358	55648856C	7366/2	04/08/2012	R$ 85,12	252 * VI
MFE4410	55648377C	5215/2	20/10/2012	R$ 191,53	170
MFE4410	55648378C	5835/0	20/10/2012	R$ 127,69	195
MFE5513	55625321C	5541/1	08/04/2010	R$ 53,20	181 * XVII
MFE5513	55635778C	5550/0	11/05/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
MFE7436	55623498C	5550/0	07/03/2010	R$ 85,12	181 * XVIII
MFE7436	55625182C	5541/4	31/03/2010	R$ 53,20	181 * XVII
MFE7436	55643396C	5509/0	10/04/2012	R$ 85,12	181 * XIII
MFE8647	55634678C	7366/2	14/12/2010	R$ 85,12	252 * VI

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MFE8647	55634984C	6050/1	22/02/2011	R$ 191,53	208
MFF0847	55650588C	7366/2	17/09/2012	R$ 85,12	252 * VI
MFF7016	55622908C	7030/2	25/02/2010	R$ 191,53	244 * I
MFF9297	55640651C	5452/1	01/08/2011	R$ 127,69	181 * VIII
MFG0575	55646787C	5568/0	23/05/2012	R$ 127,69	181 * XIX
MFG0909	55639548C	5185/1	28/06/2011	R$ 127,69	167
MFG1919	55636017C	5509/0	12/03/2011	R$ 85,12	181 * XIII
MFG2023	55623252C	5568/0	05/03/2010	R$ 127,69	181 * XIX
MFG2277	55642051C	5231/1	21/09/2011	R$ 85,12	172
MFG3577	55624349C	5460/0	25/05/2012	R$ 85,12	181 * IX
MFG4358	55646362C	5185/1	25/04/2012	R$ 127,69	167
MFG4558	55132686C	5738/0	11/02/2010	R$ 191,53	186 * II
MFG7885	55635837C	6068/1	11/04/2011	R$ 127,69	209
MFH2606	55642327C	5819/6	10/11/2011	R$ 574,61	193
MFH2606	55642329C	6050/1	10/11/2011	R$ 191,53	208
MFH5106	55635398C	5460/0	10/01/2012	R$ 85,12	181 * IX
MFH5801	55649076C	7366/2	27/10/2012	R$ 85,12	252 * VI
MFH6033	55642028C	7366/2	10/01/2012	R$ 85,12	252 * VI
MFH6367	55127691C	7366/2	28/01/2010	R$ 85,12	252 * VI
MFH6610	55642373C	5568/0	14/11/2011	R$ 127,69	181 * XIX
MFH6610	55651575C	5452/1	06/10/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MFH6936	55641536C	5541/4	11/11/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MFH8010	55625029C	5452/1	08/04/2010	R$ 127,69	181 * VIII
MFI3407	55646065C	6041/2	20/04/2012	R$ 127,69	207
MFI5093	55654439C	5452/1	20/02/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MFI7709	55638768C	5720/0	08/07/2011	R$ 127,69	186 * I
MFJ2655	55623671C	5541/4	12/03/2010	R$ 53,20	181 * XVII
MFJ3873	55127881C	5380/0	29/09/2009	R$ 85,12	181 * I
MFJ5774	55643348C	6041/2	04/01/2012	R$ 127,69	207
MFJ7274	55639340C	5541/4	03/08/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MFJ8169	55625217C	5541/1	07/01/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MFK0634	55121416C	5452/1	02/05/2009	R$ 127,69	181 * VIII
MFK4076	55629079C	5541/4	03/11/2010	R$ 53,20	181 * XVII
MFK5653	55645613C	5452/1	06/06/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MFK6376	55651001C	5746/1	06/10/2012	R$ 85,12	187 * I
MFL5832	55644492C	5207/0	10/04/2012	R$ 53,20	169
MFL7732	55134746C	5452/1	08/03/2010	R$ 127,69	181 * VIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MFL9970	55127822C	7366/2	17/08/2009	R$ 85,12	252 * VI
MFL9970	55127842C	7366/2	14/09/2009	R$ 85,12	252 * VI
MFL9970	55214776B	6041/2	06/06/2009	R$ 127,69	207
MFL9998	55634340C	5568/0	07/12/2011	R$ 127,69	181 * XIX
MFM2108	55122352C	6122/0	11/05/2009	R$ 191,53	214 * I
MFM4439	55128381C	5738/0	21/09/2009	R$ 191,53	186 * II
MFM4439	55128382C	7366/1	21/09/2009	R$ 85,12	252 * VI
MFM4439	55128383C	5835/0	21/09/2009	R$ 127,69	195
MFM4559	55633326C	6955/0	22/11/2010	R$ 85,12	236
MFM6849	55633255C	5738/0	21/10/2010	R$ 191,53	186 * II
MFM7622	55643213C	5452/1	29/03/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MFM9250	55623891C	5550/0	16/03/2010	R$ 85,12	181 * XVIII
MFM9975	55628343C	5819/6	16/01/2013	R$ 574,61	193
MFM9975	55653339C	5819/6	25/01/2013	R$ 574,61	193
MFN1269	55648573C	5185/2	14/07/2012	R$ 127,69	167
MFN1767	55646955C	5452/1	11/05/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MFN2742	55654827C	5185/1	13/02/2013	R$ 127,69	167
MFN3577	55623963C	5550/0	12/03/2010	R$ 85,12	181 * XVIII
MFN3834	55125408C	7366/2	12/06/2009	R$ 85,12	252 * VI
MFN3918	55133726C	5738/0	19/01/2010	R$ 191,53	186 * II
MFN4207	55134737C	5550/0	02/03/2010	R$ 85,12	181 * XVIII
MFN7248	55655743C	5460/0	20/03/2013	R$ 85,12	181 * IX
MFN8707	55646019C	6041/2	20/04/2012	R$ 127,69	207
MFN9016	55637341C	5452/1	25/05/2011	R$ 127,69	181 * VIII
MFO2871	55645985C	5185/1	13/04/2012	R$ 127,69	167
MFO3116	55128941C	5967/0	06/11/2009	R$ 191,53	203 * V
MFO3524	55651308C	5550/0	05/12/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
MFO4683	55131650C	6050/1	28/01/2010	R$ 191,53	208
MFO5885	55122899C	5541/1	06/07/2009	R$ 53,20	181 * XVII
MFO7582	55130573C	5185/1	07/12/2009	R$ 127,69	167
MFP2465	55624308C	5550/0	08/12/2010	R$ 85,12	181 * XVIII
MFP5230	55645737C	5185/2	09/04/2012	R$ 127,69	167
MFP6227	55624014C	5452/1	09/03/2010	R$ 127,69	181 * VIII
MFP6442	55639587C	7366/2	16/07/2011	R$ 85,12	252 * VI
MFQ0319	55638347C	5819/1	18/09/2012	R$ 574,61	193
MFQ1281	55647509C	5550/0	25/05/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
MFQ1438	55634575C	6041/2	11/01/2011	R$ 127,69	207

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MFQ2762	55646375C	7030/2	29/04/2012	R$ 191,53	244 * I
MFQ5226	55657752C	5185/1	03/05/2013	R$ 127,69	167
MFQ6992	55621997C	5452/1	12/02/2010	R$ 127,69	181 * VIII
MFQ9906	55649646C	6050/1	03/09/2012	R$ 191,53	208
MFR0681	55642029C	5452/1	12/01/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MFR1548	55642249C	5550/0	28/11/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
MFR1981	55653918C	5185/1	29/01/2013	R$ 127,69	167
MFR2852	55637184C	5550/0	11/05/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
MFR5612	55640887C	5738/0	25/08/2011	R$ 191,53	186 * II
MFR6680	55122937C	5185/1	22/05/2009	R$ 127,69	167
MFR6746	55631895C	6068/1	04/08/2011	R$ 127,69	209
MFR7833	55127778C	5509/0	26/08/2009	R$ 85,12	181 * XIII
MFR8345	55644332C	5720/0	27/02/2012	R$ 127,69	186 * I
MFR9176	55641466C	5452/6	06/09/2011	R$ 127,69	181 * VIII
MFR9236	55638249C	5550/0	20/06/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
MFS0264	55651901C	7366/2	27/11/2012	R$ 85,12	252 * VI
MFS2596	55652216C	7048/1	21/03/2013	R$ 191,53	244 * II
MFS4967	55635811C	7366/2	28/02/2011	R$ 85,12	252 * VI
MFS5138	55646644C	5541/6	03/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MFS8126	55645975C	5185/1	13/04/2012	R$ 127,69	167
MFS8446	55650855C	5720/0	24/09/2012	R$ 127,69	186 * I
MFS8651	55643545C	5720/0	17/02/2012	R$ 127,69	186 * I
MFS9193	55647824C	5550/0	10/07/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
MFT2709	55133125C	7030/2	12/01/2010	R$ 191,53	244 * I
MFT2709	55623773C	5967/0	08/03/2010	R$ 191,53	203 * V
MFT5057	55649400C	7366/2	07/11/2012	R$ 85,12	252 * VI
MFT5428	55131357C	5568/0	28/01/2010	R$ 127,69	181 * XIX
MFT5428	55634599C	5185/1	21/01/2011	R$ 127,69	167
MFT9325	55643259C	5452/1	10/01/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MFV0419	55654503C	7366/2	01/02/2013	R$ 85,12	252 * VI
MFV0515	55643377C	5550/0	14/02/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
MFV0637	55642181C	5452/1	17/02/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MFV0938	55640298C	5800/0	22/09/2011	R$ 127,69	192
MFV0938	55647858C	6050/1	10/06/2012	R$ 191,53	208
MFV5260	55640792C	5452/1	09/08/2011	R$ 127,69	181 * VIII
MFV5260	55641178C	5452/1	26/09/2011	R$ 127,69	181 * VIII
MFV6615	55648808C	5550/0	04/08/2012	R$ 85,12	181 * XVIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MFV6965	55645697C	5452/1	25/04/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MFV8467	55628484C	5460/0	29/04/2011	R$ 85,12	181 * IX
MFW4354	55649326C	5819/6	03/09/2012	R$ 574,61	193
MFW4505	55654414C	7366/2	31/01/2013	R$ 85,12	252 * VI
MFW4915	55122405C	5460/0	08/04/2011	R$ 85,12	181 * IX
MFW4915	55634815C	5541/1	03/02/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MFW5545	55643533C	5959/1	12/01/2012	R$ 191,53	203 * IV
MFW6799	55656818C	6050/1	09/04/2013	R$ 191,53	208
MFW7073	55645691C	6050/2	17/04/2012	R$ 191,53	208
MFW7173	55650633C	7366/2	07/12/2012	R$ 85,12	252 * VI
MFW7661	55622821C	5185/1	25/02/2010	R$ 127,69	167
MFW8305	55622095C	5452/1	22/02/2010	R$ 127,69	181 * VIII
MFW9476	55644359C	5967/0	29/02/2012	R$ 191,53	203 * V
MFW9741	55637027C	5550/0	10/06/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
MFX1444	55644040C	5185/1	21/02/2012	R$ 127,69	167
MFX2280	55651081C	5819/1	27/11/2012	R$ 574,61	193
MFX5456	55643660C	5452/2	24/08/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MFX5456	55649520C	5452/1	20/08/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MFX5654	55123342C	5541/5	06/08/2009	R$ 53,20	181 * XVII
MFX6349	55650486C	5185/1	10/09/2012	R$ 127,69	167
MFX9750	55639163C	7366/2	10/06/2011	R$ 85,12	252 * VI
MFY0172	55633307C	7056/1	29/10/2010	R$ 191,53	244 * III
MFY0707	55130353C	5550/0	19/11/2009	R$ 85,12	181 * XVIII
MFY1332	55624977C	6068/1	09/11/2010	R$ 127,69	209
MFY5597	55648367C	5452/1	21/08/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MFY6451	55643286C	5568/0	27/02/2012	R$ 127,69	181 * XIX
MFY8388	55634366C	5550/0	20/12/2010	R$ 85,12	181 * XVIII
MFY9098	55208497B	6122/0	16/06/2008	R$ 191,54	214 * I
MFY9331	55636577C	5967/0	03/05/2011	R$ 191,53	203 * V
MFZ0629	55652802C	7366/2	11/01/2013	R$ 85,12	252 * VI
MFZ0965	55134000C	5452/1	01/03/2010	R$ 127,69	181 * VIII
MFZ3082	55641921C	5878/0	29/09/2011	R$ 85,12	199
MFZ4444	55645401C	5452/1	28/03/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MFZ6920	55647520C	5541/4	25/05/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MFZ8867	55642357C	5185/1	24/10/2011	R$ 127,69	167
MFZ9340	55648712C	5452/6	16/09/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MFZ9912	55622930C	6050/1	26/02/2010	R$ 191,53	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MGA0424	55624638C	7366/2	14/04/2010	R$ 85,12	252 * VI
MGA0582	55647009C	7366/2	15/05/2012	R$ 85,12	252 * VI
MGA0822	55641056C	7030/2	21/08/2011	R$ 191,53	244 * I
MGA1861	55654727C	6050/1	18/03/2013	R$ 191,53	208
MGA3232	55633359C	5452/1	03/11/2010	R$ 127,69	181 * VIII
MGA3524	55640107C	5541/4	08/07/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MGA4055	55646236C	5541/4	15/05/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MGA7908	55656729C	5452/1	10/05/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MGB2766	55628414C	5878/0	10/10/2010	R$ 85,12	199
MGB4789	55635104C	5509/0	23/12/2010	R$ 85,12	181 * XIII
MGB5472	54162926B	5568/0	10/06/2008	R$ 127,69	181 * XIX
MGB8436	55646205C	6122/0	26/04/2012	R$ 191,53	214 * I
MGC6132	55132978C	5541/4	05/02/2010	R$ 53,20	181 * XVII
MGD0366	55653986C	5509/0	28/03/2013	R$ 85,12	181 * XIII
MGD0366	55655976C	5509/0	28/03/2013	R$ 85,12	181 * XIII
MGD0366	55656308C	5185/1	28/03/2013	R$ 127,69	167
MGD0668	55643913C	7366/2	09/05/2012	R$ 85,12	252 * VI
MGD0668	55643914C	6041/2	09/05/2012	R$ 127,69	207
MGD3080	55132971C	6041/2	01/02/2010	R$ 127,69	207
MGD5034	55646924C	5819/6	29/05/2012	R$ 574,61	193
MGD6168	55642331C	6050/1	10/11/2011	R$ 191,53	208
MGD6168	55644435C	5568/0	15/03/2012	R$ 127,69	181 * XIX
MGD6168	55649284C	5509/0	16/08/2012	R$ 85,12	181 * XIII
MGD7477	55639817C	6050/1	17/09/2011	R$ 191,53	208
MGD9089	55625460C	5185/1	31/03/2010	R$ 127,69	167
MGE0382	55130646C	5550/0	29/01/2010	R$ 85,12	181 * XVIII
MGE2576	55656145C	7366/2	08/04/2013	R$ 85,12	252 * VI
MGE3034	55120543C	7366/2	22/05/2009	R$ 85,12	252 * VI
MGE6922	55650195C	5185/1	06/09/2012	R$ 127,69	167
MGE7597	55131734C	7366/2	23/12/2009	R$ 85,12	252 * VI
MGE8842	55126523C	5541/1	03/07/2009	R$ 53,20	181 * XVII
MGE9654	55132819C	5185/1	11/01/2010	R$ 127,69	167
MGF0220	55126375C	5568/0	26/08/2011	R$ 127,69	181 * XIX
MGF0395	55655205C	5452/6	01/03/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MGF2303	55127482C	6050/1	08/12/2009	R$ 191,53	208
MGF2517	55649365C	7366/2	20/09/2012	R$ 85,12	252 * VI
MGF2517	55656561C	7366/2	25/04/2013	R$ 85,12	252 * VI

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MGF2517	55656562C	7366/2	25/04/2013	R$ 85,12	252 * VI
MGF5350	55128454C	5452/1	18/09/2009	R$ 127,69	181 * VIII
MGG0429	55638295C	5819/1	31/05/2011	R$ 574,61	193
MGG2568	55649171C	5819/6	10/08/2012	R$ 574,61	193
MGG8216	55130352C	5541/1	18/11/2009	R$ 53,20	181 * XVII
MGG9349	55633775C	5550/0	23/03/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
MGH0178	55132684C	5835/0	10/02/2010	R$ 127,69	195
MGH1154	55124506C	5452/1	05/06/2009	R$ 127,69	181 * VIII
MGH1937	55626137C	5916/1	20/04/2010	R$ 127,69	202 * II
MGH4009	55622715C	5185/1	24/02/2010	R$ 127,69	167
MGH4078	55648985C	5541/1	23/08/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MGH4340	55646134C	5452/1	07/05/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MGH7530	55643546C	5720/0	17/02/2012	R$ 127,69	186 * I
MGI4933	55648778C	5800/0	07/08/2012	R$ 127,69	192
MGI7760	55625803C	5720/0	07/04/2010	R$ 127,69	186 * I
MGJ0150	55645901C	5541/6	11/04/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MGJ0254	55630176C	6068/1	20/07/2012	R$ 127,69	209
MGJ1166	55631480C	5550/0	07/11/2010	R$ 85,12	181 * XVIII
MGJ3379	55638379C	5835/0	29/05/2011	R$ 127,69	195
MGJ3379	55638381C	7030/2	29/05/2011	R$ 191,53	244 * I
MGJ4445	55650214C	7366/2	04/09/2012	R$ 85,12	252 * VI
MGJ5765	55634108C	5452/1	30/11/2010	R$ 127,69	181 * VIII
MGJ5987	55651342C	5720/0	24/01/2013	R$ 127,69	186 * I
MGJ8246	55646338C	5550/0	10/06/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
MGJ8473	55651652C	5541/4	27/11/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MGJ9639	55635105C	5878/0	23/12/2010	R$ 85,12	199
MGK1069	55642809C	5541/1	12/12/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MGK2223	55130215C	7366/2	21/01/2013	R$ 85,12	252 * VI
MGK2689	55640045C	5819/6	29/05/2012	R$ 574,61	193
MGK2939	55648785C	7366/2	07/08/2012	R$ 85,12	252 * VI
MGK3007	55652849C	5509/0	23/01/2013	R$ 85,12	181 * XIII
MGK4900	55653153C	5541/1	16/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MGK4900	55653154C	5525/0	16/01/2013	R$ 85,12	181 * XV
MGK4900	55653155C	5452/1	16/01/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MGK7980	55646054C	6122/0	17/04/2012	R$ 191,53	214 * I
MGK8060	55657306C	5452/1	25/04/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MGK8236	55629250C	6068/1	26/11/2010	R$ 127,69	209

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MGL0291	55655721C	5185/1	20/03/2013	R$ 127,69	167
MGL0299	55623311C	5185/1	03/03/2010	R$ 127,69	167
MGL1418	55636642C	5550/0	09/04/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
MGL2272	55637503C	6122/0	23/05/2011	R$ 191,53	214 * I
MGL4386	55638342C	5541/4	30/07/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MGL4508	55632834C	5550/0	10/11/2010	R$ 85,12	181 * XVIII
MGL6901	55623338C	5550/0	04/03/2010	R$ 85,12	181 * XVIII
MGL9904	55644363C	5819/1	29/02/2012	R$ 574,61	193
MGM0508	55653242C	7366/2	30/01/2013	R$ 85,12	252 * VI
MGM1863	55651768C	5452/1	14/11/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MGM4040	55134808C	5509/0	17/02/2010	R$ 85,12	181 * XIII
MGM5934	55134873C	5541/1	10/02/2010	R$ 53,20	181 * XVII
MGM7716	55653205C	5185/1	22/01/2013	R$ 127,69	167
MGN0145	55128908C	6130/0	03/10/2009	R$ 191,53	214 * II
MGN2162	55650370C	7366/2	16/09/2012	R$ 85,12	252 * VI
MGN9510	55644045C	5185/1	21/02/2012	R$ 127,69	167
MGN9510	55644046C	5185/2	21/02/2012	R$ 127,69	167
MGO0348	55652091C	7366/2	28/12/2012	R$ 85,12	252 * VI
MGO1201	55625236C	7056/1	27/08/2012	R$ 191,53	244 * III
MGO1958	55633099C	5460/0	10/02/2011	R$ 85,12	181 * IX
MGO1958	55633806C	5550/0	16/11/2010	R$ 85,12	181 * XVIII
MGO2670	55127864C	5738/0	09/09/2009	R$ 191,53	186 * II
MGO4628	55649659C	5568/0	22/08/2012	R$ 127,69	181 * XIX
MGO4707	55641206C	5452/1	01/09/2011	R$ 127,69	181 * VIII
MGO8915	55635691C	5185/1	08/02/2011	R$ 127,69	167
MGP0180	55123431C	7366/2	31/08/2009	R$ 85,12	252 * VI
MGP0937	55647026C	5452/1	19/05/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MGP0941	55638717C	5541/4	04/07/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MGP1551	55128184C	7366/2	25/08/2009	R$ 85,12	252 * VI
MGP1694	55122171C	6041/2	10/02/2011	R$ 127,69	207
MGP2262	55654234C	7366/2	07/02/2013	R$ 85,12	252 * VI
MGP2839	55644812C	7366/2	20/03/2012	R$ 85,12	252 * VI
MGP2914	55129993C	5185/1	24/11/2009	R$ 127,69	167
MGP2914	55640051C	5452/1	02/07/2011	R$ 127,69	181 * VIII
MGP3950	55127690C	5509/0	27/01/2010	R$ 85,12	181 * XIII
MGP4781	55130578C	5835/0	08/12/2009	R$ 127,69	195
MGQ0288	55649578C	5452/1	25/09/2012	R$ 127,69	181 * VIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MGQ2775	55643564C	7366/2	20/03/2012	R$ 85,12	252 * VI
MGQ4464	55128747C	7366/2	18/02/2010	R$ 85,12	252 * VI
MGQ7560	55624624C	5452/2	08/04/2010	R$ 127,69	181 * VIII
MGR0839	55646204C	5185/1	25/04/2012	R$ 127,69	167
MGR4827	55630069C	5568/0	28/02/2012	R$ 127,69	181 * XIX
MGR4868	55646478C	5452/1	03/05/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MGR4988	55635176C	7366/2	08/02/2011	R$ 85,12	252 * VI
MGR5165	55652043C	5509/0	24/12/2012	R$ 85,12	181 * XIII
MGR6669	55646485C	6068/1	08/05/2012	R$ 127,69	209
MGR6705	55645132C	5541/1	28/03/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MGS0568	55626797C	5452/1	07/05/2010	R$ 127,69	181 * VIII
MGT0029	55642808C	5541/1	12/12/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MGT0069	55635794C	5541/1	31/05/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MGT0069	55636992C	5541/1	25/04/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MGT0101	55650428C	6050/1	11/09/2012	R$ 191,53	208
MGT1396	55634826C	6122/0	10/05/2011	R$ 191,53	214 * I
MGT1458	55645404C	5819/6	30/03/2012	R$ 574,61	193
MGT3332	55647312C	5967/0	21/06/2012	R$ 191,53	203 * V
MGT7413	55634046B	6122/0	28/05/2009	R$ 191,53	214 * I
MGT8432	55216094B	5460/0	16/06/2008	R$ 85,13	181 * IX
MGT8792	55631933C	5550/0	24/11/2010	R$ 85,12	181 * XVIII
MGT9111	55651855C	5541/6	30/11/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MGT9673	55652977C	5185/1	04/03/2013	R$ 127,69	167
MGU2684	55634880C	6050/1	14/12/2010	R$ 191,53	208
MGU2684	55649231C	5550/0	13/11/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
MGU3586	55642017C	5541/4	19/12/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MGU4034	55649941C	5185/1	09/01/2013	R$ 127,69	167
MGU6660	55648435C	5967/0	10/07/2012	R$ 191,53	203 * V
MGU7129	55651164C	5452/1	06/11/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MGU8394	55624354C	5541/4	16/03/2010	R$ 53,20	181 * XVII
MGU8425	55127588C	5460/0	02/10/2009	R$ 85,12	181 * IX
MGU9338	55644418C	5550/0	08/03/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
MGU9875	55651832C	5185/1	01/12/2012	R$ 127,69	167
MGV1520	55132823C	6050/2	11/01/2010	R$ 191,53	208
MGV4356	55644641C	7366/2	16/05/2012	R$ 85,12	252 * VI
MGV4356	55650928C	5509/0	02/10/2012	R$ 85,12	181 * XIII
MGV5115	55657690C	5550/0	14/05/2013	R$ 85,12	181 * XVIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MGW1658	55655612C	7366/2	15/03/2013	R$ 85,12	252 * VI
MGW1826	55631886C	5460/0	26/07/2011	R$ 85,12	181 * IX
MGW2381	55652591C	7366/2	15/03/2013	R$ 85,12	252 * VI
MGW2707	55651074C	5452/1	27/11/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MGW2861	55638446C	6068/1	25/11/2011	R$ 127,69	209
MGX0381	55126777C	5401/0	15/09/2009	R$ 127,69	181 * III
MGX2178	55625239C	5460/0	27/11/2012	R$ 85,12	181 * IX
MGX2493	55126392C	7366/2	28/05/2012	R$ 85,12	252 * VI
MGX3726	55656871C	6122/0	09/04/2013	R$ 191,53	214 * I
MGX3835	55129075C	6050/1	27/10/2009	R$ 191,53	208
MGX4440	55641509C	5738/0	10/09/2011	R$ 191,53	186 * II
MGX4440	55644043C	5185/1	21/02/2012	R$ 127,69	167
MGY1459	55621730C	5720/0	09/02/2010	R$ 127,69	186 * I
MGY4378	55654417C	7366/2	31/01/2013	R$ 85,12	252 * VI
MGY4418	55642800C	5959/1	15/12/2011	R$ 191,53	203 * IV
MGY5755	55644296C	5460/0	08/10/2012	R$ 85,12	181 * IX
MGY7548	55634865C	5185/1	14/12/2010	R$ 127,69	167
MGY8567	55650230C	5185/1	11/09/2012	R$ 127,69	167
MGY8910	55636466C	5568/0	07/04/2011	R$ 127,69	181 * XIX
MGY9486	55647339C	5967/0	10/08/2012	R$ 191,53	203 * V
MGZ2335	55130226C	5541/4	28/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MGZ2967	55649906C	7366/2	03/09/2012	R$ 85,12	252 * VI
MGZ3680	55632815C	5452/1	29/10/2010	R$ 127,69	181 * VIII
MHA1363	55624606C	5541/4	22/03/2010	R$ 53,20	181 * XVII
MHA2793	55127619C	7056/1	06/10/2009	R$ 191,53	244 * III
MHA8757	55641338C	5568/0	22/09/2011	R$ 127,69	181 * XIX
MHB0369	55623243C	7030/2	15/05/2010	R$ 191,53	244 * I
MHB0369	55623244C	5835/0	15/05/2010	R$ 127,69	195
MHB3776	55631173C	5550/0	03/11/2010	R$ 85,12	181 * XVIII
MHB4280	55643126C	5185/1	10/01/2012	R$ 127,69	167
MHB6843	55642176C	5550/0	09/02/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
MHB9504	55632843C	6041/2	14/11/2010	R$ 127,69	207
MHC0279	55643393C	5541/6	29/03/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MHC0279	55646867C	5550/0	11/06/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
MHC0279	55647583C	5819/6	29/05/2012	R$ 574,61	193
MHC5067	55643648C	5819/6	03/05/2012	R$ 574,61	193
MHC8093	55640634C	5550/0	13/08/2011	R$ 85,12	181 * XVIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MHC8907	55626968C	6050/1	04/12/2010	R$ 191,53	208
MHC8907	55629976C	5568/0	13/12/2010	R$ 127,69	181 * XIX
MHC9143	55127410C	7366/2	14/07/2009	R$ 85,12	252 * VI
MHC9247	55639928C	7366/2	29/03/2012	R$ 85,12	252 * VI
MHC9247	55639929C	5185/1	29/03/2012	R$ 127,69	167
MHD0445	55633909C	6050/2	26/11/2010	R$ 191,53	208
MHD0804	55639877C	5550/0	01/07/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
MHD1241	55640992C	5452/1	13/10/2011	R$ 127,69	181 * VIII
MHD4065	55638248C	5452/1	20/06/2011	R$ 127,69	181 * VIII
MHD4276	55650313C	5738/0	19/09/2012	R$ 191,53	186 * II
MHD4276	55650314C	5819/1	19/09/2012	R$ 574,61	193
MHD4722	55646688C	5819/1	07/05/2012	R$ 574,61	193
MHD6210	55125684C	5541/4	27/10/2009	R$ 53,20	181 * XVII
MHD6647	55649423C	5568/0	12/09/2012	R$ 127,69	181 * XIX
MHE5679	55637531C	5452/1	18/07/2011	R$ 127,69	181 * VIII
MHE5857	55651921C	6122/0	16/04/2013	R$ 191,53	214 * I
MHE6482	55634457C	5550/0	03/12/2010	R$ 85,12	181 * XVIII
MHF0231	55643394C	5452/1	29/03/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MHF0601	55643614C	5541/4	28/03/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MHF1443	55648715C	7056/1	07/09/2012	R$ 191,53	244 * III
MHF1480	55638748C	5967/0	29/08/2011	R$ 191,53	203 * V
MHF1716	55653380C	7366/2	25/01/2013	R$ 85,12	252 * VI
MHF4017	55632799C	5541/4	05/04/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MHF4335	55647362C	5460/0	13/07/2012	R$ 85,12	181 * IX
MHF5003	55133937C	7030/2	20/01/2010	R$ 191,53	244 * I
MHF6429	55638995C	5568/0	04/07/2011	R$ 127,69	181 * XIX
MHG4358	55655774C	5541/4	13/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MHG4856	55640044C	5819/6	29/05/2012	R$ 574,61	193
MHG5572	55634814C	5568/0	03/02/2011	R$ 127,69	181 * XIX
MHG8515	55648417C	5452/1	06/07/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MHG9916	55644448C	6050/1	16/03/2012	R$ 191,53	208
MHH1441	55622234C	5185/1	18/02/2010	R$ 127,69	167
MHH1770	55632751C	5738/0	08/10/2010	R$ 191,53	186 * II
MHH3327	55631899C	5541/5	11/08/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MHH3817	55645664C	5452/2	05/04/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MHI1236	55649415C	5479/0	31/08/2012	R$ 85,12	181 * X
MHI1628	55634279C	5185/1	06/12/2010	R$ 127,69	167

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MHI2308	55657427C	5819/6	13/05/2013	R$ 574,61	193
MHI2367	55646418C	5819/6	11/05/2012	R$ 574,61	193
MHI3309	55650208C	5800/0	04/09/2012	R$ 127,69	192
MHI4457	55633873C	5568/0	10/12/2010	R$ 127,69	181 * XIX
MHI5500	55641976C	5541/4	30/09/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MHI6474	55650787C	5550/0	24/09/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
MHI8098	55650164C	7366/2	31/08/2012	R$ 85,12	252 * VI
MHI9948	55641356C	5452/2	26/08/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MHJ1545	55657190C	5550/0	02/06/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
MHJ3811	55639395C	6122/0	04/02/2013	R$ 191,53	214 * I
MHJ4959	55643711C	5991/0	28/02/2012	R$ 191,53	206 * I
MHJ5090	55648855C	5568/0	03/08/2012	R$ 127,69	181 * XIX
MHJ5107	55646083C	5452/1	24/04/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MHJ5724	55126983C	7366/2	30/08/2009	R$ 85,12	252 * VI
MHJ5724	55623396C	7366/2	04/03/2010	R$ 85,12	252 * VI
MHJ6204	55633418C	5843/4	10/11/2010	R$ 127,69	196
MHJ8665	55646178C	5541/5	17/10/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MHK0115	55639416C	5550/0	13/12/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
MHK2607	55639271C	7030/1	21/03/2012	R$ 191,53	244 * I
MHK2607	55639272C	7366/2	21/03/2012	R$ 85,12	252 * VI
MHK5315	55640012C	5568/0	07/05/2012	R$ 127,69	181 * XIX
MHK5935	55623273C	6050/2	26/03/2010	R$ 191,53	208
MHK5935	55623274C	5185/1	26/03/2010	R$ 127,69	167
MHK6748	55640013C	5568/0	07/05/2012	R$ 127,69	181 * XIX
MHK9504	55654318C	5452/1	15/02/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MHK9849	55641667C	5452/1	26/09/2011	R$ 127,69	181 * VIII
MHL0173	55131029C	7366/2	18/03/2010	R$ 85,12	252 * VI
MHL3679	55644712C	5568/0	15/03/2012	R$ 127,69	181 * XIX
MHL4890	55651370C	5819/6	28/01/2013	R$ 574,61	193
MHL4913	55642459C	5738/0	13/02/2012	R$ 191,53	186 * II
MHL5412	55647793C	7366/2	07/08/2012	R$ 85,12	252 * VI
MHL5684	55648177C	5967/0	18/06/2012	R$ 191,53	203 * V
MHL8681	55653966C	7366/2	31/01/2013	R$ 85,12	252 * VI
MHM0354	55646807C	5541/1	11/05/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MHM1993	55635859C	5568/0	24/02/2011	R$ 127,69	181 * XIX
MHM3878	55642262C	5452/1	04/11/2011	R$ 127,69	181 * VIII
MHM6128	55645007C	5819/6	16/03/2012	R$ 574,61	193

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MHM7642	55649216C	7366/2	18/09/2012	R$ 85,12	252 * VI
MHM8181	55641465C	5541/5	06/09/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MHM8181	55651307C	5568/0	07/11/2012	R$ 127,69	181 * XIX
MHM9792	55645072C	7366/2	01/04/2012	R$ 85,12	252 * VI
MHN2655	55127475C	5568/0	24/09/2009	R$ 127,69	181 * XIX
MHN2696	55650953C	5509/0	26/09/2012	R$ 85,12	181 * XIII
MHN4662	55637470B	5541/4	16/10/2009	R$ 53,20	181 * XVII
MHN7153	55638963C	5541/4	14/06/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MHO1223	55646237C	5541/4	16/05/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MHO1352	55123253C	5185/1	20/05/2009	R$ 127,69	167
MHO2676	55652004C	7366/2	30/11/2012	R$ 85,12	252 * VI
MHO3099	55635101C	5193/0	23/12/2010	R$ 191,53	168
MHO3450	55644566C	5541/1	21/08/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MHO5071	55652006C	6068/1	30/11/2012	R$ 127,69	209
MHO9200	55133353C	5185/1	13/01/2010	R$ 127,69	167
MHP1907	55631748C	7366/2	16/06/2011	R$ 85,12	252 * VI
MHP2676	55649625C	6050/1	22/08/2012	R$ 191,53	208
MHP2741	55635456C	6050/1	26/01/2011	R$ 191,53	208
MHP7618	55654717C	5568/0	06/03/2013	R$ 127,69	181 * XIX
MHP9060	55624086C	5452/1	11/03/2010	R$ 127,69	181 * VIII
MHP9392	55130800C	7048/1	29/11/2010	R$ 191,53	244 * II
MHQ1028	55632086C	7366/2	02/05/2011	R$ 85,12	252 * VI
MHQ1239	55640701C	7366/2	01/08/2011	R$ 85,12	252 * VI
MHQ4452	55636563C	5231/1	21/04/2011	R$ 85,12	172
MHQ6634	55629469C	5452/1	15/06/2010	R$ 127,69	181 * VIII
MHQ7337	55633298C	5452/2	13/02/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MHQ7337	55640702C	5452/1	01/08/2011	R$ 127,69	181 * VIII
MHQ7337	55642754C	5541/1	28/11/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MHQ9636	55634261C	5967/0	28/11/2010	R$ 191,53	203 * V
MHR0550	55652694C	7366/2	22/01/2013	R$ 85,12	252 * VI
MHR1485	55631088C	5541/1	13/11/2010	R$ 53,20	181 * XVII
MHR1580	55641136C	5541/6	29/08/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MHR1708	55650187C	5185/1	06/09/2012	R$ 127,69	167
MHR1971	55646155C	5550/0	16/05/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
MHR2073	55649960C	5550/0	16/09/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
MHR6756	55653402C	7366/2	05/02/2013	R$ 85,12	252 * VI
MHR8439	55645548C	5568/0	07/05/2012	R$ 127,69	181 * XIX

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MHR8681	55641368C	5185/1	05/12/2012	R$ 127,69	167
MHR8951	55638401C	7366/2	26/05/2011	R$ 85,12	252 * VI
MHS6476	55646373C	7030/2	29/04/2012	R$ 191,53	244 * I
MHS6819	55630175C	6068/1	20/07/2012	R$ 127,69	209
MHS7699	55654412C	7366/2	31/01/2013	R$ 85,12	252 * VI
MHS9023	55647440C	7048/1	10/07/2012	R$ 191,53	244 * II
MHT0806	55649106C	5819/1	17/08/2012	R$ 574,61	193
MHT6270	55130556C	6050/2	01/12/2009	R$ 191,53	208
MHT8016	55634134C	5568/0	26/03/2011	R$ 127,69	181 * XIX
MHT8016	55634135C	5460/0	26/03/2011	R$ 85,12	181 * IX
MHT8016	55635337C	5452/1	26/03/2011	R$ 127,69	181 * VIII
MHT8587	55647052C	5509/0	10/08/2012	R$ 85,12	181 * XIII
MHT9332	55639762C	5738/0	08/07/2011	R$ 191,53	186 * II
MHU2049	55649721C	5541/4	26/09/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MHU2049	55657908C	5185/1	13/05/2013	R$ 127,69	167
MHU2565	55633581C	5541/4	21/12/2010	R$ 53,20	181 * XVII
MHU5081	55652891C	5746/1	31/01/2013	R$ 85,12	187 * I
MHU7192	55648973C	5452/6	09/08/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MHV3364	55640852C	5185/1	13/08/2011	R$ 127,69	167
MHV5669	55638409C	6122/0	05/09/2011	R$ 191,53	214 * I
MHV6033	55641205C	6041/2	29/08/2011	R$ 127,69	207
MHV6350	55650384C	5991/0	19/09/2012	R$ 191,53	206 * I
MHV6739	55647653C	5819/6	08/06/2012	R$ 574,61	193
MHV6930	55134165C	5550/0	29/01/2010	R$ 85,12	181 * XVIII
MHV6930	55134371C	5509/0	29/01/2010	R$ 85,12	181 * XIII
MHV7987	55635768C	5568/0	01/05/2011	R$ 127,69	181 * XIX
MHW0891	55645437C	5550/0	13/04/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
MHW1831	55656810C	5185/1	09/04/2013	R$ 127,69	167
MHW1831	55656811C	5185/2	09/04/2013	R$ 127,69	167
MHW3382	55637792C	5550/0	25/03/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
MHW4129	55647193C	6068/1	08/08/2012	R$ 127,69	209
MHW6135	55635660C	5185/1	04/02/2011	R$ 127,69	167
MHW8558	55636010C	7366/2	04/03/2011	R$ 85,12	252 * VI
MHX0326	55629799C	7366/2	09/10/2010	R$ 85,12	252 * VI
MHX0428	55639464C	5541/4	24/06/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MHX1356	55638324C	5568/0	04/05/2012	R$ 127,69	181 * XIX
MHX2327	55625997C	5541/1	12/11/2010	R$ 53,20	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MHX2972	55650329C	6050/1	26/09/2012	R$ 191,53	208
MHX3021	55655790C	5185/1	29/04/2013	R$ 127,69	167
MHX3069	55639490C	6041/2	28/06/2011	R$ 127,69	207
MHX3866	55644340C	5541/4	29/02/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MHX4374	55648661C	6122/0	26/07/2012	R$ 191,53	214 * I
MHX5590	55634260C	5185/1	26/11/2010	R$ 127,69	167
MHX6404	55646490C	5185/1	11/05/2012	R$ 127,69	167
MHX6404	55646491C	5193/0	11/05/2012	R$ 191,53	168
MHX6404	55651163C	6122/0	06/11/2012	R$ 191,53	214 * I
MHY0049	55657417C	5819/6	13/05/2013	R$ 574,61	193
MHY2740	55644172C	6050/1	04/03/2012	R$ 191,53	208
MHY3440	55639448C	5550/0	14/06/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
MHY5317	55637647C	5541/1	25/05/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MHY5317	55643283C	5452/1	23/02/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MHY7048	55641638C	5550/0	05/10/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
MHY7080	55656546C	5541/4	09/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MHY7977	55638707C	5835/0	18/06/2011	R$ 127,69	195
MHY7977	55638708C	5215/2	18/06/2011	R$ 191,53	170
MHZ2816	55637977C	7366/2	09/06/2011	R$ 85,12	252 * VI
MHZ4318	55649190C	5819/6	10/08/2012	R$ 574,61	193
MHZ7036	55640666C	5568/0	05/08/2011	R$ 127,69	181 * XIX
MHZ9487	55648607C	7366/2	27/07/2012	R$ 85,12	252 * VI
MIA1397	55638933C	6050/1	10/07/2011	R$ 191,53	208
MIA2257	55646333C	6041/2	18/05/2012	R$ 127,69	207
MIA7255	55632388C	6050/1	04/10/2010	R$ 191,53	208
MIB2202	55649406C	7366/2	15/08/2012	R$ 85,12	252 * VI
MIB3730	55646692C	5550/0	07/05/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
MIB7707	55134815C	5452/1	18/02/2010	R$ 127,69	181 * VIII
MIC0026	55624311C	5452/2	23/02/2011	R$ 127,69	181 * VIII
MIC2344	55652053C	5541/4	08/12/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MIC2496	55647626C	5819/6	29/06/2012	R$ 574,61	193
MIC2945	55649921C	6068/1	10/09/2012	R$ 127,69	209
MIC4862	55650982C	5819/1	27/09/2012	R$ 574,61	193
MIC5260	55647617C	7366/2	12/06/2012	R$ 85,12	252 * VI
MIC7224	55632289C	7366/2	16/02/2011	R$ 85,12	252 * VI
MIC8825	55639821C	6068/1	30/09/2011	R$ 127,69	209
MID2004	55646354C	5452/1	25/04/2012	R$ 127,69	181 * VIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MID2244	55627700C	5568/0	12/11/2010	R$ 127,69	181 * XIX
MID3008	55645141C	7366/2	27/03/2012	R$ 85,12	252 * VI
MID4078	55649992C	7366/2	30/10/2012	R$ 85,12	252 * VI
MID5591	55644969C	5720/0	16/03/2012	R$ 127,69	186 * I
MID8850	55122952C	5541/1	19/05/2009	R$ 53,20	181 * XVII
MID9395	55124187C	5452/1	26/04/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MID9808	55639257C	5738/0	19/06/2011	R$ 191,53	186 * II
MID9809	55644210C	5185/1	24/02/2012	R$ 127,69	167
MID9888	55657962C	5452/1	11/05/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MIE0714	55648213C	5452/2	25/06/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MIE1579	55644700C	5720/0	12/03/2012	R$ 127,69	186 * I
MIE4439	55654154C	5185/1	31/01/2013	R$ 127,69	167
MIE5132	55650706C	6050/2	20/09/2012	R$ 191,53	208
MIE5132	55650707C	5835/0	20/09/2012	R$ 127,69	195
MIE5132	55650708C	5215/2	20/09/2012	R$ 191,53	170
MIE8024	55636805C	5460/0	11/04/2011	R$ 85,12	181 * IX
MIF0665	55649439C	7366/2	02/10/2012	R$ 85,12	252 * VI
MIF0890	55653514C	7366/2	25/01/2013	R$ 85,12	252 * VI
MIG0551	55656799C	5550/0	24/04/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
MIG0946	55635100C	7064/0	08/05/2011	R$ 191,53	244 * IV
MIG4220	55128802C	5568/0	26/09/2009	R$ 127,69	181 * XIX
MIG6339	55635611C	5550/0	22/02/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
MIG6350	55651338C	5452/1	28/01/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MIH1775	55642890C	5185/1	04/03/2012	R$ 127,69	167
MIH7429	55653571C	5703/0	04/03/2013	R$ 85,12	185 * I
MIH7713	55646368C	5185/1	29/04/2012	R$ 127,69	167
MIH7755	55655712C	5185/1	20/03/2013	R$ 127,69	167
MII0329	55636798C	5550/0	13/04/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
MII0528	55657560C	5550/0	09/05/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
MII2715	55647851C	5541/1	06/06/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MII3619	55642615C	5541/4	04/01/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MII6509	55656802C	5452/1	09/04/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MII6721	55647745C	5193/0	08/06/2012	R$ 191,53	168
MII8274	55632081C	7366/2	12/04/2011	R$ 85,12	252 * VI
MII9083	55641757C	6122/0	27/09/2011	R$ 191,53	214 * I
MII9130	55649275C	5452/1	14/08/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MII9130	55649289C	5452/1	16/08/2012	R$ 127,69	181 * VIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MIJ3822	55649853C	5452/1	22/08/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MIJ9321	55647380C	7366/2	26/07/2012	R$ 85,12	252 * VI
MIK1747	55648821C	5231/1	21/10/2012	R$ 85,12	172
MIK1778	55657056C	5568/0	24/04/2013	R$ 127,69	181 * XIX
MIK4874	55658853C	7366/2	28/05/2013	R$ 85,12	252 * VI
MIK8331	55640898C	5541/5	02/09/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MIL0736	55641436C	5568/0	02/09/2012	R$ 127,69	181 * XIX
MIL2745	55653987C	5509/0	28/03/2013	R$ 85,12	181 * XIII
MIL2745	55655102C	5509/0	21/02/2013	R$ 85,12	181 * XIII
MIL3770	55657840C	5452/1	07/05/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MIM1171	55647573C	5819/1	29/05/2012	R$ 574,61	193
MIM2531	55639165C	7366/2	18/06/2011	R$ 85,12	252 * VI
MIM2768	55646512C	5541/4	11/05/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MIM6300	55655874C	5185/1	28/03/2013	R$ 127,69	167
MIM7446	55648235C	5550/0	27/06/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
MIM7548	55633984C	7366/2	26/11/2010	R$ 85,12	252 * VI
MIM7549	55652087C	5550/0	08/12/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
MIM7715	55649879C	7366/2	23/08/2012	R$ 85,12	252 * VI
MIM9125	55651802C	5541/4	27/11/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MIN3879	55637227C	5835/0	10/06/2011	R$ 127,69	195
MIO0881	55645247C	7366/2	02/08/2012	R$ 85,12	252 * VI
MIO0957	55656148C	7366/2	08/04/2013	R$ 85,12	252 * VI
MIO1017	55124169C	5509/0	07/08/2009	R$ 85,12	181 * XIII
MIO9422	55644894C	6050/1	15/03/2012	R$ 191,53	208
MIO9751	55647672C	5452/1	27/06/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MIP1364	55654188C	5185/1	07/02/2013	R$ 127,69	167
MIP1791	55636015C	7234/0	08/03/2011	R$ 85,12	250 * I * a
MIP9403	55639041C	5550/0	20/06/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
MIP9614	55637909C	5452/1	01/08/2011	R$ 127,69	181 * VIII
MIQ0448	55653920C	5185/1	29/01/2013	R$ 127,69	167
MIQ1543	55643939C	5819/6	26/07/2012	R$ 574,61	193
MIQ2301	55650798C	7366/2	24/09/2012	R$ 85,12	252 * VI
MIQ2301	55652001C	6068/1	30/11/2012	R$ 127,69	209
MIQ8427	55650825C	5452/1	09/10/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MIQ8672	55648273C	5819/6	09/08/2012	R$ 574,61	193
MIR7500	55645547C	5541/4	07/05/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MIR9162	55652226C	5550/0	23/03/2013	R$ 85,12	181 * XVIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MIR9241	55647655C	5541/4	08/06/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MIS3441	55655111C	5509/0	27/02/2013	R$ 85,12	181 * XIII
MIT0221	55654970C	5541/4	26/03/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MIT3674	55656493C	5550/0	17/04/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
MIT5848	55649212C	7366/2	27/08/2012	R$ 85,12	252 * VI
MIT5967	55653778C	5541/1	27/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MIT7603	55653140C	6041/2	09/04/2013	R$ 127,69	207
MIT9249	55635526C	5509/0	09/05/2011	R$ 85,12	181 * XIII
MIT9249	55637658C	5509/0	25/10/2011	R$ 85,12	181 * XIII
MIU1215	55646725C	5991/0	14/07/2012	R$ 191,53	206 * I
MIU2969	55651672C	5738/0	09/12/2012	R$ 191,53	186 * II
MIU5072	55637942C	5452/1	17/08/2011	R$ 127,69	181 * VIII
MIU7711	55652998C	5541/1	08/03/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MIV5503	55647473C	5550/0	08/06/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
MIV5555	55650915C	5509/0	28/09/2012	R$ 85,12	181 * XIII
MIV6558	55651479C	5541/4	14/11/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MIV8514	55645823C	5550/0	03/05/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
MIW1374	55652747C	6858/0	26/01/2013	R$ 85,12	231 * VII
MIW2242	55640760C	5452/1	09/08/2011	R$ 127,69	181 * VIII
MIW5560	55654625C	5509/0	28/03/2013	R$ 85,12	181 * XIII
MIX0706	55647792C	7366/2	03/08/2012	R$ 85,12	252 * VI
MIX1508	55122992C	7366/2	23/08/2012	R$ 85,12	252 * VI
MIX6652	55646854C	6122/0	21/05/2012	R$ 191,53	214 * I
MIY3172	55649395C	5550/0	07/11/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
MIY7969	55640672C	5380/0	09/08/2011	R$ 85,12	181 * I
MIZ0619	55631736C	6068/1	13/06/2011	R$ 127,69	209
MIZ3221	55633289C	7366/2	13/02/2012	R$ 85,12	252 * VI
MIZ3221	55633290C	5819/6	13/02/2012	R$ 574,61	193
MIZ3421	55637472C	6122/0	25/05/2011	R$ 191,53	214 * I
MIZ4543	55649516C	5452/1	17/08/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MIZ6215	55646511C	5541/4	11/05/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MIZ6539	55641109C	6041/2	21/08/2011	R$ 127,69	207
MJA2534	55649553C	5525/0	01/09/2012	R$ 85,12	181 * XV
MJA7028	55640946C	7366/2	04/05/2012	R$ 85,12	252 * VI
MJA7790	55632032C	5541/4	08/02/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MJB3580	55653311C	5819/6	23/01/2013	R$ 574,61	193
MJB4150	55134608C	7315/0	02/02/2010	R$ 85,12	252 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MJB4672	55649438C	7366/2	02/10/2012	R$ 85,12	252 * VI
MJB8545	55651283C	5550/0	22/11/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
MJC1955	55637072C	5541/4	03/05/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MJC2886	55647211C	5541/1	27/05/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MJC3103	55644344C	5452/1	29/02/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MJC6497	55644625C	6050/1	06/05/2012	R$ 191,53	208
MJC8399	55638947C	7056/1	15/08/2011	R$ 191,53	244 * III
MJC8399	55638949C	7030/2	15/08/2011	R$ 191,53	244 * I
MJC8988	55650961C	5452/1	25/09/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MJC9900	55653938C	7366/2	29/01/2013	R$ 85,12	252 * VI
MJD0970	55650460C	5452/1	10/09/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MJD3181	55648780C	7366/2	07/08/2012	R$ 85,12	252 * VI
MJD3212	55653853C	7366/2	30/01/2013	R$ 85,12	252 * VI
MJD8142	55126362C	5452/1	14/05/2011	R$ 127,69	181 * VIII
MJD8770	55645720C	5185/1	06/04/2012	R$ 127,69	167
MJE2340	55643138C	5185/1	17/02/2012	R$ 127,69	167
MJE3049	55654353C	5541/4	04/02/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MJF1134	55637496C	5452/1	20/10/2011	R$ 127,69	181 * VIII
MJF3851	55654966C	6122/0	28/02/2013	R$ 191,53	214 * I
MJG0578	55130225C	5541/4	24/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MJG1515	55637699B	7366/2	22/05/2009	R$ 85,12	252 * VI
MJG3481	55646812C	5541/4	15/05/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MJG4417	55648289C	5819/6	17/08/2012	R$ 574,61	193
MJH0303	55642230C	5452/2	31/10/2011	R$ 127,69	181 * VIII
MJI6756	55650377C	6050/1	19/09/2012	R$ 191,53	208
MJI6756	55650426C	6050/1	11/09/2012	R$ 191,53	208
MJI9898	55636069C	5460/0	12/05/2011	R$ 85,12	181 * IX
MJJ0378	55651104C	5185/1	01/12/2012	R$ 127,69	167
MJK1276	55657626C	5185/1	02/05/2013	R$ 127,69	167
MJK2612	55641574C	5452/1	23/10/2011	R$ 127,69	181 * VIII
MJK2873	55647424C	5550/0	30/06/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
MJK3183	55649384C	6041/2	30/10/2012	R$ 127,69	207
MJM3704	55654244C	5738/0	23/02/2013	R$ 191,53	186 * II
MJM6129	55636789C	5550/0	13/04/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
MJM6646	55655786C	6122/0	29/04/2013	R$ 191,53	214 * I
MJM7070	55658425C	5452/1	15/05/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MJM8093	55653022C	5550/0	23/01/2013	R$ 85,12	181 * XVIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MJN0390	55640028C	5819/1	23/05/2012	R$ 574,61	193
MJN8577	55652569C	7366/2	26/01/2013	R$ 85,12	252 * VI
MJO0912	55645004C	5819/6	16/03/2012	R$ 574,61	193
MJO6279	55650620C	5541/4	08/11/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MJP2867	55656530C	7366/2	05/04/2013	R$ 85,12	252 * VI
MJP7171	55648802C	5185/1	27/07/2012	R$ 127,69	167
MJQ1103	55649615C	6050/1	22/08/2012	R$ 191,53	208
MJQ6302	55653692C	7366/2	05/02/2013	R$ 85,12	252 * VI
MJQ7442	55646280C	7366/2	23/01/2013	R$ 85,12	252 * VI
MJR0482	55649412C	7366/2	27/08/2012	R$ 85,12	252 * VI
MJS0404	55633453C	5541/1	03/12/2010	R$ 53,20	181 * XVII
MJS0404	55633454C	7366/2	03/12/2010	R$ 85,12	252 * VI
MJS0404	55633455C	5185/1	03/12/2010	R$ 127,69	167
MJS7009	55652048C	7366/2	28/12/2012	R$ 85,12	252 * VI
MJT0361	55655635C	5819/6	27/03/2013	R$ 574,61	193
MJT0361	55656005C	7366/2	25/03/2013	R$ 85,12	252 * VI
MJT3669	55657684C	5452/1	14/05/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MJT6540	55646748C	6068/1	01/09/2012	R$ 127,69	209
MJU3824	55651905C	6041/1	10/01/2013	R$ 127,69	207
MJU5175	55648982C	7366/2	15/08/2012	R$ 85,12	252 * VI
MJV4768	55651473C	7366/2	14/11/2012	R$ 85,12	252 * VI
MJV4927	55658734C	5541/4	31/05/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MJV6138	55648615C	5568/0	31/07/2012	R$ 127,69	181 * XIX
MJX1406	55650887C	5460/0	08/12/2012	R$ 85,12	181 * IX
MJX2991	55630077C	5550/0	03/10/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
MJZ9281	55649755C	7366/2	23/08/2012	R$ 85,12	252 * VI
MJZ9447	55652415C	5452/1	10/01/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MJZ9610	55647285C	5541/1	23/05/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MKA4439	55649504C	5550/0	20/08/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
MKA4491	55646149C	5541/6	11/05/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MKB3477	55651296C	6050/1	04/12/2012	R$ 191,53	208
MKB6626	55651786C	5452/1	27/11/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MKB6626	55653001C	5541/4	19/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MKB6626	55653002C	5525/0	19/01/2013	R$ 85,12	181 * XV
MKC6986	55645906C	5509/0	11/05/2013	R$ 85,12	181 * XIII
MKD9109	55648875C	5185/2	24/08/2012	R$ 127,69	167
MKE5752	55651372C	5819/6	28/01/2013	R$ 574,61	193

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MKF1311	55644818C	5452/1	20/03/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MKF3822	55648611C	7366/2	27/07/2012	R$ 85,12	252 * VI
MKG8933	55653346C	6050/1	25/01/2013	R$ 191,53	208
MKG9883	55641386C	5185/2	09/12/2012	R$ 127,69	167
MKH1979	55647698C	5550/0	12/08/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
MKH1979	55648627C	5541/4	14/08/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MKI1469	55644327C	5550/0	27/02/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
MKK2611	55652217C	7366/2	21/03/2013	R$ 85,12	252 * VI
MKK3153	55628336C	5819/6	10/01/2013	R$ 574,61	193
MKL3650	55624714C	6394/4	23/03/2010	R$ 191,53	220 * XIV
MKL6090	55654344C	5452/1	11/03/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MKL6839	55656149C	7366/2	08/04/2013	R$ 85,12	252 * VI
MKM0280	55633287C	5568/0	09/02/2012	R$ 127,69	181 * XIX
MKM1301	55644583C	7366/2	14/11/2012	R$ 85,12	252 * VI
MKM2828	55128663C	5185/1	22/10/2009	R$ 127,69	167
MKP1306	55656516C	6050/1	05/04/2013	R$ 191,53	208
MKP3729	55630072C	5550/0	11/04/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
MKP5187	55653291C	5819/6	15/02/2013	R$ 574,61	193
MKS8360	55654644C	5460/0	15/05/2013	R$ 85,12	181 * IX
MKT1688	55655506C	7030/1	28/02/2013	R$ 191,53	244 * I
MKU0069	55637499C	6050/1	17/12/2011	R$ 191,53	208
MKV8821	55654667C	5509/0	14/02/2013	R$ 85,12	181 * XIII
MKY1847	55653312C	5819/6	23/01/2013	R$ 574,61	193
MLA3690	55625929C	7366/2	12/04/2010	R$ 85,12	252 * VI
MLA5419	55644594C	6068/1	30/11/2012	R$ 127,69	209
MLB0760	55129004C	5452/1	15/10/2009	R$ 127,69	181 * VIII
MLB2099	55641425C	5738/0	17/05/2012	R$ 191,53	186 * II
MLD3660	55655051C	7366/2	14/02/2013	R$ 85,12	252 * VI
MLD7060	55628495C	5568/0	15/02/2012	R$ 127,69	181 * XIX
MLV2160	55126382C	5452/2	05/01/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MMA0303	55622451C	5541/1	22/02/2010	R$ 53,20	181 * XVII
MMA0303	55629288C	5550/0	05/12/2010	R$ 85,12	181 * XVIII
MMA0447	55130282C	5509/0	25/11/2009	R$ 85,12	181 * XIII
MMD1966	55644297C	7366/2	16/10/2012	R$ 85,12	252 * VI
MMF7911	55653712C	7366/2	29/01/2013	R$ 85,12	252 * VI
MMH1111	55656923C	5185/1	13/04/2013	R$ 127,69	167
MMH1520	55131333C	7366/2	22/12/2009	R$ 85,12	252 * VI

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MMI2608	55640893C	7366/2	25/08/2011	R$ 85,12	252 * VI
MMK0820	55131962C	5185/1	28/12/2009	R$ 127,69	167
MMM1304	55629980C	5541/4	14/12/2010	R$ 53,20	181 * XVII
MNQ7691	55655007C	5541/1	22/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MPH8863	55644393C	5185/1	08/03/2012	R$ 127,69	167
MPM4185	55646140C	5215/2	07/05/2012	R$ 191,53	170
MPM4185	55646141C	6050/2	07/05/2012	R$ 191,53	208
MPM4185	55646143C	5185/1	07/05/2012	R$ 127,69	167
MQJ2472	55644980C	5541/1	20/03/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MTM9954	55650121C	5185/1	16/01/2013	R$ 127,69	167
MUD7957	55630064C	5452/7	24/02/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MUD7957	55643971C	5550/0	24/02/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
MUD7957	55643972C	5452/1	24/02/2012	R$ 127,69	181 * VIII
MVD2772	55624137C	7366/2	22/03/2010	R$ 85,12	252 * VI
MVV8632	55624143C	5550/0	23/03/2010	R$ 85,12	181 * XVIII
MVX8701	55134558C	5452/1	05/02/2010	R$ 127,69	181 * VIII
MVY6727	55638227C	5550/0	13/06/2011	R$ 85,12	181 * XVIII
MXO8630	55652879C	5460/0	22/01/2013	R$ 85,12	181 * IX
MXQ4470	55650590C	5185/1	17/09/2012	R$ 127,69	167
MYB5389	55628476C	7366/2	04/11/2010	R$ 85,12	252 * VI
MZL3328	55646137C	5541/4	07/05/2012	R$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 023 1668/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1668/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ALA0895	55920629D	5541/1	25/06/2013	181 * XVII
AST0541	55920635D	5460/0	14/07/2013	181 * IX
CIR5161	55062750D	5452/1	24/06/2013	181 * VIII
CJE5955	55920874D	5452/1	07/07/2013	181 * VIII
DYD3474	54446203E	5452/1	02/07/2013	181 * VIII
FBB2793	55920876D	5819/5	15/07/2013	193
HDQ2247	54446230E	5541/1	16/07/2013	181 * XVII
HKJ2908	55910395D	7366/2	27/06/2013	252 * VI
IFU5594	54446215E	5452/1	10/07/2013	181 * VIII
LWR0254	55920395D	5452/1	15/07/2013	181 * VIII
LXE7537	55920618D	5541/1	13/06/2013	181 * XVII
LXJ4054	54446204E	5452/1	04/07/2013	181 * VIII
MAX4055	54446207E	5541/1	04/07/2013	181 * XVII
MCT3541	54446228E	5541/1	16/07/2013	181 * XVII
MCT3541	54446229E	5525/0	16/07/2013	181 * XV
MDA3145	55920873D	5452/1	07/07/2013	181 * VIII
MDR7688	55919345D	5410/0	28/06/2013	181 * IV
MEC1141	54447653E	5568/0	13/07/2013	181 * XIX
MEE7581	54446226E	5452/1	16/07/2013	181 * VIII
MGB0673	55920392D	5452/1	15/07/2013	181 * VIII
MGH1356	55917048D	5541/1	25/06/2013	181 * XVII
MHD9386	55917484D	5460/0	02/07/2013	181 * IX
MHH7107	54446217E	5622/2	10/07/2013	182 * VI
MHK2087	55912941D	5819/1	10/07/2013	193
MHK2087	55912943D	5835/0	10/07/2013	195
MIB2856	54446232E	5541/1	16/07/2013	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MIG1828	55916632D	6122/0	14/06/2013	214 * I
MIL5394	54443515E	5835/0	12/07/2013	195
MIL5394	54443517E	5819/1	12/07/2013	193
MIU6936	55918093D	5207/0	06/07/2013	169
MIU6936	55918094D	5720/0	06/07/2013	186 * I
MIU6936	55918095D	5819/1	06/07/2013	193
MXK6990	54446104E	5550/0	25/06/2013	181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 714 1195/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1195/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AJE8954	55659488C	5550/0	01/07/2013	181 * XVIII
ALT5907	55660038C	5452/1	08/07/2013	181 * VIII
API5514	55658755C	5452/2	31/05/2013	181 * VIII
DJE0738	55660355C	5452/1	18/07/2013	181 * VIII
DKS0637	55658841C	5738/0	14/06/2013	186 * II
DVA9594	55658070C	7366/2	17/06/2013	252 * VI
IFS8713	55658091C	5550/0	11/07/2013	181 * XVIII
IHN1478	55658076C	5541/4	20/06/2013	181 * XVII
IJJ5083	55658496C	5541/1	17/07/2013	181 * XVII
LVA9894	55659363C	6122/0	13/06/2013	214 * I
LWY5425	55660313C	6122/0	10/07/2013	214 * I
LYJ8632	55653744C	5509/0	28/06/2013	181 * XIII
LYS8275	55659371C	5185/1	13/06/2013	167
LZO5462	55660348C	7366/2	16/07/2013	252 * VI
LZY1749	55658260C	5479/0	20/06/2013	181 * X
MAJ0020	55658904C	5991/0	12/06/2013	206 * I
MAR7896	55658860C	5479/0	26/06/2013	181 * X
MAT1545	55660332C	7366/2	16/07/2013	252 * VI
MBS8347	55660302C	5185/1	06/07/2013	167
MBY4245	55660303C	5185/1	06/07/2013	167
MEC4833	55659410C	5452/1	17/06/2013	181 * VIII
MED6242	55659477C	7366/2	27/06/2013	252 * VI
MER2344	55660317C	7366/2	10/07/2013	252 * VI
MES1929	55660311C	7366/2	10/07/2013	252 * VI
MET5397	55660043C	5819/6	17/07/2013	193
MFT7211	55659441C	5452/1	17/07/2013	181 * VIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGD5754	55658586C	5550/0	15/07/2013	181 * XVIII
MGO6787	55658843C	5541/4	20/06/2013	181 * XVII
MGU2366	55658684C	5550/0	13/06/2013	181 * XVIII
MGV9223	55655149C	5550/0	19/06/2013	181 * XVIII
MHD6357	55659870C	5380/0	12/07/2013	181 * I
MHH0869	55659866C	5835/0	12/07/2013	195
MHH0869	55659867C	7056/1	12/07/2013	244 * III
MHH0869	55659869C	5819/1	12/07/2013	193
MHP2311	55659436C	5541/1	17/07/2013	181 * XVII
MHU8026	55660401C	5460/0	16/07/2013	181 * IX
MHZ2036	55660336C	5185/1	16/07/2013	167
MIE1544	55659765C	5568/0	26/06/2013	181 * XIX
MIL4388	55659403C	5509/0	17/06/2013	181 * XIII
MIT1392	55656045C	7366/2	12/06/2013	252 * VI
MJA7028	55658587C	5550/0	15/07/2013	181 * XVIII
MJH0257	55660335C	6122/0	16/07/2013	214 * I
MJL2247	55658125C	5541/1	10/07/2013	181 * XVII
MJM6828	55657922C	5460/0	12/07/2013	181 * IX
MJR0027	55658495C	5541/1	17/07/2013	181 * XVII
MJR2013	55659357C	6122/0	13/06/2013	214 * I
MJX8515	55660315C	5185/1	10/07/2013	167
MKA5309	55658262C	7056/1	20/06/2013	244 * III
MKL9078	55656049C	5550/0	12/06/2013	181 * XVIII
MKW0096	55659615C	5460/0	15/07/2013	181 * IX
MKY3611	55659759C	7366/2	24/06/2013	252 * VI
MMD1505	55653748C	5541/4	01/07/2013	181 * XVII
MMJ3181	55658492C	5541/1	17/07/2013	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 5 DE AGOSTO DE 2013

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

Decreto N°065/2013

DECRETO N°065/2013
TRANSFERE SALDO DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara no uso de suas atribuições legal e de conformidade com a autorização que lhe confere o Art. 5° da Lei 722/2012.

DECRETA:
Art. 1° - Fica transferido o saldo de dotação dentro da mesma categoria de programação.

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
04.01.4.122.3.2003 - Func. e Manut. da Secr. de Administração Finanças e Planejamento R$ 2.156,00

Anula:
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000- Aplicações Diretas R$ 1.250,00
3.1.71.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas R$ 906,00
Suplementa:

3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas
R$ 2.156,00

05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

05.01.27.812.7.2010- Func. e Manut. do Esporte Amador
R$ 10.000,00

Anula:
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000- Aplicações Diretas R$ 10.000,00

Suplementa:
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas
R$ 10.000,00

05.01.12.361.4.2005- Func. e Manut. do Transporte Escolar
R$ 8.000,00

Anula:
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0081- Aplicações Diretas R$ 8.000,00

Suplementa:
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0081 - Aplicações Diretas
R$ 8.000,00

07- SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

07.01.13.392.6.2014- Func. e Manut. da Cultura R$ 15.000,00

Anula:
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000- Aplicações Diretas R$ 15.000,00

Suplementa:
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas
R$ 15.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 26 de julho de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Decreto N°066/2013

DECRETO N°066/2013
TRANSFERE SALDO DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara no uso de suas atribuições legal e de conformidade com a autorização que lhe confere o Art. 5° da Lei 722/2012.

DECRETA:
Art. 1° - Fica transferido o saldo de dotação dentro da mesma categoria de programação.

05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

05.01.12.365.4-2008- Func. e Manut. da Educação Infantil R$ 5.000,00

Anula:
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0081 - Aplicações Diretas R$ 5.000,00

Suplementa:
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0081 - Aplicações Diretas
R$ 5.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 26 de julho de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Portaria N.º 232/2013

PORTARIA n.º 232/2013
Concede licença para tratamento de saúde ao servidor OTAVIO AUGUSTO MARTINS DE CAMPOS, ocupante do cargo de Médico Clinico Geral, lotado na Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 96, da Lei Complementar nº. 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor OTAVIO AUGUSTO MARTINS DE CAMPOS, pelo período de 15 (quinze) dias a contar da data de 29/07/2013, conforme atestado médico.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 29 de julho de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2013.

Portaria N.º 233/2013
PORTARIA n.º 233/2013
Concede férias ao servidor DANIEL SILVEIRA.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 91, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder ao servidor DANIEL SILVEIRA, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, férias por 30 dias que gozará a partir de 01/08/2013 a 30/08/2013, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 01 de agosto de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2013.

Portaria N.º 234/2013
PORTARIA n.º 234/2013
Concede férias à servidora ANA CLAUDIA PAULI DE AMORIM.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 91, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder a servidora ANA CLAUDIA PAULI DE AMORIM, ocupante do cargo de Contadora, férias por 16 dias que gozará a partir de 01/08/2013 a 16/08/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 01 de agosto de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2013.

Portaria N.º 235/2013
PORTARIA n.º 235/2013

Substitui a servidora ANA CLAUDIA PAULI DE AMORIM no Cargo de Contadora.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 39, § 1º, da Lei Complementar 05/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Atribuir o exercício em substituição no cargo de Contadora à servidora MARIA MADALENA KRETZER GELSLEICHTER, pelo período em que a servidora titular encontrar-se afastada de férias (01/08/2013 a 16/08/2013).

Art. 2.º- Fica a Servidora Maria Madalena Kretzer Gelsleichter afastada do cargo de Tesoureira pelo período em que permanecer no exercício do cargo de Contadora.

Art. 3.º- Pelo exercício no cargo de Contadora, a Servidora acima citada receberá unicamente, a título de remuneração, o vencimento devido a este cargo, conforme tabela constante da Lei Municipal n.º 19-1997.

Art. 4.º- Em se tratando de substituição da servidora titular do cargo de contadora, a atual ocupante, em caráter temporário, deverá identificar-se da seguinte forma: Contadora e.e.

Art. 5.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 01 de agosto de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2013.

Portaria N.º 236/2013
PORTARIA n.º 236/2013
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A ELIANE GORETE MARTINS, MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, e o disposto na Lei Municipal nº. 08/97 de 29 de Janeiro de 1997,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder licença para tratamento de saúde a ELIANE GORETE MARTINS, pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 01/08/2013.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 01 de agosto de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2013.

Portaria N.º 237/2013
PORTARIA n.º 237/2013
Concede licença para tratamento de saúde ao servidor PEDRO JOSÉ RICHARTZ, ocupante do cargo de Motorista II, lotado na Secretaria de Transportes e Obras.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 96, da Lei Complementar nº. 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor PEDRO JOSÉ RICHARTZ, pelo período de 120 (cento e vinte dias) dias, a contar da data de 25/07/2013, conforme atestado médico.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25/07/2013.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 01 de agosto de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado em ____/ ____/2013.

Portaria N.º 238/2013

PORTARIA n.º 238/2013
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 10, da Lei nº. 19/97, e Art. 16 da Lei Complementar 008/98,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder progressão funcional ao servidor abaixo mencionado, haja vista, ter completado mais três anos de serviço prestado junto a esta Instituição.

- CARLINHO SCHMITT - PROFESSOR II - LETRA M.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 02 de agosto de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2013.

Aviso de Licitação 63.2013

AVISO DE LICITAÇÃO
Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA. Avisa da abertura do Processo nº 63.2013 MODALIDADE: Pregão Presencial -Registro de Preços

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a locação de Tendas, Camarote, Palcos, Banheiros Químicos e Forrações com as características e especificações constantes no Anexo I do Edital.
TIPO: Menor Preço por item. DATA DE ABERTURA: 16/08/2013 ás 09:30h. RETIRADA DO EDITAL: sede da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, São Pedro de Alcântara, ou no site www.pmspa.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo telefone 0xx-48-3277-0122 R: 202 e 203.

São Pedro de Alcântara, 05/08/2013
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal.

Contrato de Prestação de Serviço N.º 098/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 098/2013

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado FABIANO RACHADEL MEI, inscrito no CNPJ sob nº. 12.248.421/0001-15, com sede a Rua Alfredo Iachiztki, nº 91, Santa Teresa, São Pedro de Alcântara/SC, doravante denominado CONTRATADO, mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO:
1.1. Este contrato tem como objeto à prestação de serviços fotográficos para o material da 13ª Oktobertanz.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO:
2.1. A PREFEITURA pagará ao CONTRATADO pela prestação de serviço definido no objeto do contrato, o valor total de R$ 70,00 (setenta reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO:
3.1. O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:

4.1. O prazo de vigência deste contrato será de apenas 1 (um) dia, ou seja, 30/07/2013.
4.2. Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas às exigências acima citadas.
4.2.1. Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS:
5.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1. As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
6.2. Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, acordadas e ajustadas PREFEITURA e CONTRATADO assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 30 de julho de 2013.
JUCÉLIO KREMER
FABIANO RACHADEL MEI
Prefeito Municipal Contratado

Contrato de Prestação de Serviço N.º 099/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 099/2013

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado ANA PAULA DA CRUZ ALVES 058.206.729-41, com endereço na Servidão João Carlos Trierveiller, nº 165 - Centro - São Pedro de Alcântara - SC, inscrito no CNPJ nº 17.011.086/0001-50, doravante denominado contratada sob as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO:
1.1. Este contrato tem como objeto a prestação de serviço de mão de obra necessário para a confecção do Maibaum, conforme descriminado no anexo I deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO:
2.1- A PREFEITURA pagará ao CONTRATADO pela prestação de serviço definido no objeto do contrato, o valor de R$ 6.000,00

(seis mil reais). O pagamento será efetuado em duas parcelas, sendo 50% quando da conclusão da metade do serviço, e 50% no término do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO:
3.1- O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:
4.1- O prazo de vigência deste contrato será de 02/08/2013 a 16/09/2013.
4.2- Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.
4.2.1- Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS:
5.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.
5.2- A despesa com o deslocamento e ferramentas utilizadas será de responsabilidade do contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1- As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
6.2- Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, acordadas e ajustadas PREFEITURA e CONTRATADO assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 02 de agosto de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

ANA PAULA DA CRUZ ALVES 058.206.729-41
Contratada

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho N°. 024/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 024/2013, CELEBRANDO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E A SENHORITA CRISTIANE HOFFMANN.

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro - São Pedro de Alcântara/SC - Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 620.977.769-49, residente e domiciliado a Praça Leopoldo Francisco Kretzer, n° 61, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhorita CRISTIANE HOFFMANN, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº. 066.457.329-02, residente a Rua Antônio José Raulino, nº. 2321, Santa Teresa, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2012, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta do contrato de trabalho nº. 024/2013, passando a vigorar com a seguinte redação:
Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho nº. 024/2013 até o dia 13/12/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas de acordo com o contrato original.

São Pedro de Alcântara, 02 de agosto de 2013.
MUNICÍPIO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho N°. 007/2013

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 007/2013, CELEBRANDO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E A SENHORA BRUNA HOFFMANN VENTURA.

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro - São Pedro de Alcântara/SC - Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 620.977.769-49, residente e domiciliado a Praça Leopoldo Francisco Kretzer, n° 61, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhora BRUNA HOFFMANN VENTURA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº. 077.653.069-01, residente a Rua José Mathias Schell, nº 32, Sertão do Maruim - São José/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2012, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta do contrato de trabalho nº. 007/2013, passando a vigorar com a seguinte redação:
Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho nº. 007/2013 até o dia 13/12/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas de acordo com o contrato original.

São Pedro de Alcântara, 02 de agosto de 2013.
MUNICÍPIO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho N°. 009/2013

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 009/2013, CELEBRANDO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E A SENHORA MARILENE PETRY KOERICH.

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro - São Pedro de Alcântara/SC - Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 620.977.769-49, residente e domiciliado a Praça Leopoldo Francisco Kretzer, n° 61, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado Senhora MARILENE PETRY KOERICH, brasileira, casada, inscrita no CPF sob Nº 019.351.639-06, residente e domiciliada a Rua Eduardo Freiberger Baungarten, nº 285 - Centro - São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2012, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta do contrato de trabalho nº. 009/2013, passando a vigorar com a seguinte redação:
Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho nº. 009/2013 até o dia 13/12/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas de acordo com o contrato original.

São Pedro de Alcântara, 02 de agosto de 2013.
MUNICÍPIO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho N°. 010/2013,

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 010/2013, CELEBRANDO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E A SENHORA DANIELA DA ROCHA THEISIES.

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro - São Pedro de Alcântara/SC - Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 620.977.769-49, residente e domiciliado a Praça Leopoldo Francisco Kretzer, n° 61, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhora DANIELA DA ROCHA THEISIES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº. 066.457.319-30, residente e domiciliada a Rua Joaquim Gilberto Farias, nº. 15 - Picadas do Sul - São José/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2012, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta do contrato de trabalho nº. 010/2013, passando a vigorar com a seguinte redação:
Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho nº. 010/2013 até o dia 13/12/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas de acordo com o contrato original.

São Pedro de Alcântara, 02 de agosto de 2013.
MUNICÍPIO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho N°. 019/2013,

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 019/2013, CELEBRANDO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E A SENHORITA ANA CAROLINA JUNCKES.

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro - São Pedro de Alcântara/SC - Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 620.977.769-49, residente e domiciliado a Praça Leopoldo Francisco Kretzer, n° 61, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhorita ANA CAROLINA JUNCKES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº. 078.817.679-01, residente e domiciliada a Rua Vidal João Vieira, nº. 102 - Centro - São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2012, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta do contrato de trabalho nº. 019/2013, passando a vigorar com a seguinte redação:
Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho nº. 019/2013 até o dia 13/12/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas de acordo com o contrato original.

São Pedro de Alcântara, 02 de agosto de 2013.
MUNICÍPIO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Errata do Decreto N.°64/2013

ERRATA DO DECRETO n.º64/2013

CONSIDERANDO o equívoco constante do Decreto n.º 64/2013, no que tange a data, onde lia-se - Art. 1° São Pedro de Alcântara, 26 de julho de 2013 leia-se São Pedro de Alcântara, 25 de julho de 2013 - Art. 2° Os demais termos e condições do Decreto n°64/2013 permanecem inalterados, revogando-se aquilo que for conflitante com esta errata. Art. 3.º- Publique-se, registre-se, cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 29 de julho de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal.

Schroeder

Prefeitura

Decreto Nº 2.669 de 11 de Julho de 2013

DECRETO Nº 2.669/2013 de 11 de julho de 2013

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 1.909/2012 de 27 de novembro de 2012,

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2013.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01.08.244.0018.2.057 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.36.00.00.00.00 - 00.01.0063 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica
R$ 2.000,00 3.3.90.32.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Material de Distribuicao Gratuita R$ 30.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01.08.244.0018.2.057 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.11.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.0063 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica R$ 2.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do
Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 11 de julho de 2013.
Publicado na mesma data.
GELSON STEIN
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MARCOS DELLAGIUSTINA
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

Extrato do Contrato Registro de Preço Nº. 161/2013 - PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato Registro de Preço nº. 161/2013 - PMS
Processo Licitatório nº. 124/2013-PMS
Pregão Presencial Registro de Preço nº. 50/2013-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratado: RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA ,inscrita no CNPJ sob o no 75.415.075/0002-13, estabelecida na Rua Marcionilo dos Santos, nº. 1450, Bairro Corticeira, na Cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89270-000.

Objeto: Constitui objeto deste contrato o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de óleo diesel S500 e S10 para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental e Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO X - Termo de Referencia, que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Óleo Diesel - S500 - 160.000 (cento e sessenta mil) litros - Manter em regime de comodato o tanque c/ capacidade de no mínimo 13.000 litros, BI-PARTIDO com duas bombas de abastecimento,filtros e demais acessórios necessários para o abastecimento. Efetuar a instalação dos equipamentos (tanque, bomba e filtro), sem ônus e custos adicionais e prestando assistência técnica gratuíta, enquanto durar o fornecimento. Entregas em caminhões tanque lacrados e aferidos pelo IMETRO. Entrega parcelada, mínimo 3.000 Lt.	160.000	Litros	2,13	340.800,00
02	Óleo Diesel - S10 - 40.000 (quarenta mil) litros - Manter em regime de comodato o tanque c/ capacidade de no mínimo 13.000 litros, BI-PARTIDO com duas bombas de abastecimento,filtros e demais acessórios necessários para o abastecimento. Efetuar a instalação dos equipamentos (tanque, bomba e filtro), sem ônus e custos adicionais e prestando assistência técnica gratuíta, enquanto durar o fornecimento. Entregas em caminhões tanque lacrados e aferidos pelo IMETRO. Entrega parcelada, mínimo 3.000 Lt.	40.000	litros	2,23	89.200,00
TOTAL R$ 430.000,00					

Valor do contrato: R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais).

Data da Assinatura: 05/08/2013 - Vigência: 05/08/2014
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Edital 001/2013 - Homologação das Inscrições Preliminares dos Candidatos a Membros do Conselho Tutelar de Schroeder (SC)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL 001/2013 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PRELIMINARES DOS CANDIDATOS A MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE SCHROEDER (SC), CHAMADA PARA A AVALIAÇÃO ESCRITA DE CONHECIMENTOS GERAIS E DE INSCRIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO COLÉGIO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE SCHROEDER (SC).

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Schroeder/SC, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90 e a Lei Municipal nº 1.628/07, bem como suas alterações, torna público que as inscrições preliminares deferidas e indeferidas, conforme o Item 3.3 do Edital n.º001/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, Edição n.º 1271, de 02 de Julho de 2013:

Item 1 - DAS INSCRIÇÕES PRELIMINARES DEFERIDAS E INDEFERIDAS:

1.1. Inscrições preliminares Deferidas a membro do Conselho Tutelar:

Nome	Número do RG	Número da Inscrição
Diana Ilaine Gnewuck	3.601.879-8	01
Raquel Florencio	4.633.037-2	02
Sandra Regina Ilgenfritz dos Santos	5.596.180	03
Cristine Amorin	5.683.419	04
Kátia Antonia Orso	001.614.782	05
Gean Carlos Ramos	5.390.093.6	06
Aldilson Rech	5.884.237	07
Cleonice Antunes dos Santos	5.521.024-4	08

1.2. Inscrições preliminares Indeferidas a membro do Conselho Tutelar:

Não houve inscrições preliminares indeferidas.

ITEM 2 - DA CHAMADA PARA AVALIAÇÃO ESCRITA DE CONHECIMENTOS GERAIS

2.1. A avaliação escrita, requisito para inscrição definitiva do candidato, será no dia 27 de Agosto de 2013 com início às 08h e duração máxima de 2 horas, no CRAS, situado na rua Paulo Jahn, nº 245, centro, Schroeder (SC). (Antigo Centro de Multiplouso) Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos após entregarem a prova.

2.1.1. Os candidatos deverão estar munidos de um documento de identidade com foto e deverão chegar no local da avaliação com no mínimo de quinze minutos de antecedência.

2.1.2. A avaliação escrita de conhecimentos gerais se dará conforme o item 3.3.5 do edital 001/2013 (Eleição de Membros do Conselho Tutelar de Schroeder (SC) e Convocação para Formação do Colégio Eleitoral).

Mantêm-se inalteradas as demais disposições editalícias.

Schroeder, 05 de Agosto 2013.
JOSE LUIZ SACOMAN
Presidente do CMDCA

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Lista Homologatória dos Delegados Aptos À Votação

LISTA HOMOLOGATÓRIA DOS DELEGADOS APTOS À VOTAÇÃO CONFORME EDITAL Nº 001/2013

Nº	ENTIDADE	DELEGADO
1 -	Entidade Amigas Solidária	Neiva Gaedke Roters e Anair Fritzke Jurck
2 -	AMOVIPA – Associação Dos Moradores da Vila Paraizo	André Maciel e Nildo Daniel Bauer
3 -	Associação de Serviços Sócias Voluntários de Schroeder	Rolando Sievers e Rosny Petry
4 -	Associação Dos Cremistas De Schroeder	Jolvan de Lima Vicente e Waldemar Luiz Schmitt
5 -	APP. Escola de Educação Básica Elisa Cláudio de Aguiar	Solange Lombardi dos Santos e Osmar Duque Brandão Filho
6 -	Comunidade Evangélica Luterana Cristo	Ivo Dreyer e Fridolino Edvino Zuse
7 -	Sociedade Esportiva e Recreativa Clube Tupy	Geraldo Luiz Motta e Valdir Rabuske
8 -	Associação Radio Comunitária Schroeder Strasse FM	Flavio Pegoraro e Vilson Jordan
9 -	IECLB – Paróquia de Schoreder	Clarise fruhauf fritzke e Tânia Mara Jahn Lange
10 -	ARE – Associação Recreativa e Esportiva Vitória	João David Lombardi e Claudia Fabiane Jahn Konell
11 -	APP. Associação de Pais e Professores da E.Mun. Prof. Clarice Lange Jacob	Lair Cordeiro Dos Santos e Elaine Patrícia Petry
12 -	Associação Moradores e Amigos de Itopavaçu - AMAIA	Lindamir Bagatoli e Marli Lauermann
13 -	Associação de Moradores de Schroeder I	Jodiel Limberger e Danice Fruhling Lucas
14 -	Circulo Italiano de Schroeder	Cesar Luis Tomaselli e Marilei Lenzi Tomaselli

Schroeder, 05 de Agosto de 2013.

Jose Luiz Sacoman Presidente do CMDCA	Osvaldo Jurck Prefeito Municipal

Ata de Pregão Presencial Registro de Preço Nº 50/2013-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 41/2013

Número do Registro de Preços: 41/2013 **Data do Registro: 05/08/2013** **Válido até: 05/08/2014**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de óleo diesel S500 e S10 para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Óleo Diesel - S500 - 160.000 (cento e sessenta mil) litros - Manter em regime de comodato o tanque c/ capacidade de no mínimo 13.000 litros, BIPARTIDO com duas bombas de abastecimento,filtros e demais acessórios necessários para o abastecimento. Efetuar a instalação dos equipamentos (tanque, bomba e filtro), sem ônus e custos adicionais e prestando assistência técnica gratuíta, enquanto durar o fornecimento. Entregas em caminhões tanque lacrados e aferidos pelo IMETRO. Entrega parcelada, mínimo 3.000 Lt.	LT	RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA (10452)		0	2,1300	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 41/2013

Número do Registro de Preços: 41/2013 **Data do Registro: 05/08/2013** **Válido até: 05/08/2014**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de óleo diesel S500 e S10 para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
2	Óleo Diesel - S10 - 40.000 (quarenta mil) litros - Manter em regime de comodato o tanque c/ capacidade de no mínimo 13.000 litros, BIPARTIDO com duas bombas de abastecimento,filtros e demais acessórios necessários para o abastecimento. Efetuar a instalação dos equipamentos (tanque, bomba e filtro), sem ônus e custos adicionais e prestando assistência técnica gratuíta, enquanto durar o fornecimento. Entregas em caminhões tanque lacrados e aferidos pelo IMETRO. Entrega parcelada, mínimo 3.000 Lt.	LT	RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA (10452)		0	2,2300	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 41/2013

Número do Registro de Preços: 41/2013 **Data do Registro: 05/08/2013** **Válido até: 05/08/2014**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de óleo diesel S500 e S10 para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2013
PROCESSO N°124/2013

(10452) - RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA

Schroeder, 5 de Agosto de 2013.

Serra Alta

Prefeitura

Extrato Aditivo Contratual

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
PROCESSO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 45/2012
TERCEIRO TERMO ADITIVO
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo ao Contrato Nº. 040/2012
Contratante MUNICIPIO DE SERRA ALTA
Contratada: DA SILVA E LAMB MATERIAIS DE CONST. E CONSTRUTORA LTDA.

Objeto Fica alterado o Item "3.1 da Cláusula Terceira - Dos Prazos de Execução e Vigência" do contrato n° 40/2012, com fundamento no artigo 65, parágrafo 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93, que passará a vigorar com a seguinte redação:
"3.1 - O prazo de execução para a prestação dos serviços fica readitivado tendo o acréscimo de (120) dias, ficando com a vigência de 30/07/2013 á 30/11/2013, podendo ser prorrogado, mediante novo termo aditivo, desde que seja acordado entre as partes através de declaração por escrito com antecedência mínima de 20 dias antes do término do contrato, e de conformidade com o estabelecido nas Leis Nº. 8.666/93 e 8.883/94". Justificativa:
Justifica-se o acréscimo do prazo na execução da 1ª Etapa da Obra de Construção do Ginásio de Esportes localizado na Comunidade de Lª Novo Horizonte, interior, do Município de Serra Alta, devido a imprevistos ocorridos em que a demanda do prazo foi superada em relação ao previsto. Salientamos que as condições do mau tempo também foi um dos fatores que causou o impedimento do trabalho continuar para a execução efetiva da obra.
Neste sentido, ressaltamos que o presente Termo Aditivo manteve a essência do objeto imediato contratado, alterando, entretanto, somente a cláusula que refere-se aos prazos estabelecidos no contrato administrativo 40/2012.

Vigência 30/07/2013 á 30/11/2013.

SERRA ALTA, 29 de Julho de 2013.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Timbó

Prefeitura

Aviso Carta Convite N.º 13 2013 Fumtran - Reparos Na Edificação (Calhas) No Terminal Urbano Donigo Wolter

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE CONVITE P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 13/2013 - FUMTRAN

OBJETO: contratação de empresa para execução da obra de reparos na edificação (calhas) no Terminal Urbano Donigo Wolter, incluindo material e mão de obra, conforme memorial descritivo e quantitativo e orçamento estimativo anexos. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 15h00min do dia 14 de agosto de 2013. ABERTURA: dia 14 de agosto de 2013 as 15h10min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br/prefeitura/licitacoes.

Timbo (SC), 30/07/2013
FABIANO MARTINS ADRIANO
Secretário Municipal de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente

Aviso de Carta Convite 88-2013 - Recolocação de Transformador de Energia

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE CONVITE P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 000088/2013

OBJETO: Contratação de serviços com fornecimento de materiais para recolocação de transformador de energia em imóvel particular devido a desapropriação de imóvel para obra do Binário Central. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até às 14:20 horas do dia 13 de agosto de 2013. ABERTURA: dia 13/08/2013 às 14:30 horas. O Convite estará disponível no site www.timbo.sc.gov.br. Valor estimado R$ 11.003,03.

Timbo (SC), 05/08/2013.
ORLEI A. PEDRON
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Aviso Pregão Presencial N.º 03 2013 FMAS - Aquisição de Alimentos

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 3/2013 - FMAS

OBJETO: aquisição de produtos alimentícios para ser oferecidos nas realizações das oficinas do CREAS e CRAS, bem como nos encontros dos beneficiários do Programa Bolsa Família. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 14h30min do dia 19 de agosto de 2013. ABERTURA: dia 19 de agosto de 2013 as 14h45min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br/prefeitura/licitacoes.

Timbo (SC), 22/07/2013.
WALDEMAR GEBAUER
Secretário Municipal de Assistência Social

Aviso Pregão Presencial N.º 08 2013 Fumrebompom - Transformação de Veículo

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 8/2013 - FUMREBOMPOM

OBJETO: transformação de 01 (um) veículo marca/modelo I/FORD TRANSIT 350L TA (importado), fabricação/modelo 2012/2012, placa MKT4254, Renavam 546313256, combustível diesel, tipo caminhonete, carroceria furgão , de propriedade da Sociedade dos Bombeiros Comunitários de Timbó e região em ambulância tipo Auto Socorro de Urgência - ASU conforme especificações contidas no Anexo I. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 09h00min do dia 19 de agosto de 2013. ABERTURA: dia 19 de agosto de 2013 as 09h10min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no site:

www.timbo.sc.gov.br/prefeitura/licitacoes.

Timbo (SC), 09/07/2013.
MARIA ANGELICA FAGGIANI
Secretária Municipal de Fazenda e Administração

Aviso Pregão Presencial N.º 20 2013 FMS - Aquisição de Móveis, Eletrodomésticos e Equipamentos
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2013 - FMS

OBJETO: aquisição de diversos materiais (móveis, eletrodomésticos e equipamentos médico/hospitalar) destinados as Unidades de Saúde de Timbó. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 14h20min do dia 16 de agosto de 2013. ABERTURA: dia 16 de agosto de 2013 as 14h30min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br/prefeitura/licitacoes.

Timbo (SC), 05/08/2013.
ALFREDO JOÃO BERRI
Secretário Municipal de Saúde

Termo de Revogação Parcial Pregão Presencial N.º 18 2013 FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE REVOGAÇÃO PARCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2013 - FMS

OBJETO: aquisição de tenda, armário e impressora multifuncional para a manutenção das Ações de Saúde Mental na Atenção Básica do Projeto Costurando Cuidados em Saúde Mental com aplicação do Recurso Federal.

Fica alterada a exigência contida no item 1 onde lia-se: 2 quantidades de tenda leia-se: 1 quantidade; item 3 onde lia-se: 2 quantidades de impressora laser multifuncional leia-se: 1 quantidade. Serão mantidas as demais condições do edital

Timbo (SC), 05 DE AGOSTO DE 2013
ALFREDO JOÃO BERRI
Secretário de Saúde

Tunápolis

Prefeitura

Portaria Nº. 3.416/2013
PORTARIA Nº. 3.416/2013
Em 06 de Agosto de 2013
NOMEIA CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

O Prefeito Municipal de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e lei Municipal nº 946/2009 e legislação vigente;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, após indicação das entidades envolvidas, os seguintes Senhores e Senhoras para comporem o Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social (FHIS).

1 - DO PODER EXECUTIVO MUNICIPÁL

Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento:

Titulares: Elisabeth Inês Heberle Scherer e Clevrson Inácio Kerkhoff.
Suplentes: Sheila Inês Bieger e Jackson Scherer;

Fundo Municipal da Assistência Social:
Titular: Elza Queli Valduga.
Suplente Cleonice Deisi Yess;

Secretaria de Sáude e Bem Estar Social:
Titular: Roseli Gabriel Bonavigo.
Suplente: Leocádia Thomas Welter.

2 - DA ASSOCIAÇÃO DE BAIRROS DO MUNICÍPIO

Bairro Progresso: Titular: José Élio Viera, Suplente: Dario Schroeder;

Bairro Colina: Titular: Dione Lawisch Wink, Suplente: Janete Kessler Preis;

Bairro Centro: Titular: Maria Jacinta Eidt, Suplente: Maikel Frey.

3 - DOS MOVIMENTOS POPULARES DO MUNICÍPIO

Movimento das Mulheres Camponesas: Titular: Wilma Scherer, Suplente: Sônia Immig Gossler,

Associação de Desenvolvimento Comunitário: Titular: Pedro Baumgratz, Suplente: Senésio Agnes;

Pastoral da Família: Titular: Roque Rohr, Suplente: Antonio Freiberger.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 3.391/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS SC.
Em 06 de Agosto de 2.013

ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi publicada em data supra no DOM-SC e no Mural Público

ELISABETH I. H. SCHERER
Secretária de Adm. Fin. e Planej.

Turvo

Prefeitura

Dereto 37/2013
DECRETO Nº 037/13, de 02 de Agosto de 2013.
SUPLEMENTA DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO CARLESSI, Prefeito Municipal de Turvo/SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 2.142/12 (Lei Orçamentária Anual), de 11/12/2012.

DECRETA

Art. 1º. Fica suplementado o crédito orçamentário no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Turvo no valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) assim classificados:
06.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
12.365.0010.1.018 -CONSTRUÇÃO E OU AMPLIAÇÃO DE SALA DE AULA CRECHES
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0001.0 (046) - Aplicações Diretas
R$ 38.000,00

Art. 2º. A execução do disposto no art. 1º correrá à conta do excesso de arrecadação, da fonte 0001 no valor de R$ 38.000,00.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 02 de agosto de 2013.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

ROBERTO CARLOS PATEL
Secretário de Adm. e Finanças - designado.

Videira

Prefeitura

Decreto Nº 10.531/13

DECRETO Nº 10.531/13, DE 02 DE AGOSTO DE 2013.
Nomeia Médico - Estratégia Saúde da Família

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 1.942/07 e alterações,

RESOLVE
Art. 1º Nomear, ALINE KNAK, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público para Emprego Público referente ao Edital nº 005/2012, homologado em 25 de junho de 2013, para exercer o emprego público de Médico - Estratégia Saúde da Família, criado pela Lei Municipal nº 1.942/07 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de LEI.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 02 de agosto de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 02 dias do mês de agosto de 2013.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0239/13

PORTARIA nº 0239/13
Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso I da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento ao servidor ADAIR FLORES SILVEIRA, Operador de Retroescavadeira, Escavadeira Hidráulica e Pá-Carregadeira, da referência "M" para a referência "N", a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013.

Videira, 23 de maio de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias do mês de maio de 2013.

RENATA CHRISTINA MELILLO
Secretária de Administração em Exercício

Portaria Nº 0240/13

PORTARIA nº 0240/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso I da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, à servidora ADELE LUCIA BALDISSERA, Atendente de Creche, da referência "M" para a referência "N", a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 23 de maio de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias do mês de maio de 2013.

RENATA CHRISTINA MELILLO
Secretário de Administração em Exercício

Portaria Nº 0240/13

PORTARIA nº 0240/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso I da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE

Conceder Promoção por Merecimento, à servidora ADELE LUCIA BALDISSERA, Atendente de Creche, da referência "M" para a referência "N", a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 23 de maio de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias do mês de maio de 2013.

RENATA CHRISTINA MELILLO
Secretário de Administração em Exercício

Portaria Nº 0241/13

PORTARIA nº 0241/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso I da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor ADEMIR ALVES DA SILVA, Mecânico de Máquinas em Geral, da referência "N" para a referência "O", a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013.

Videira, 23 de maio de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias do mês de maio de 2013.

RENATA CHRISTINA MELILLO
Secretário de Administração em Exercício

Portaria Nº 0242/13

PORTARIA nº 0242/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso I da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor ADÃO VALDERI GOMES, Operador de Máquinas e Equipamentos para Obras de Pavimentação, da referência "L" para a referência "M", a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 23 de maio de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias do mês de maio de 2013.

RENATA CHRISTINA MELILLO
Secretário de Administração em Exercício

Portaria Nº 0243/13

PORTARIA nº 0243/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso I da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor, ADEMIR DE OLIVEIRA, Trabalhador Braçal, da referência "M" para a referência "N", a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 23 de maio de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias do mês de maio de 2013.

RENATA CHRISTINA MELILLO
Secretário de Administração em Exercício

Portaria Nº 0244/13

PORTARIA nº 0244/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso I da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor, ADHEMAR CARVALHO DOS ANJOS, Marroeiro, da referência "L" para a referência "M", a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 23 de maio de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias do mês de maio de 2013.

RENATA CHRISTINA MELILLO
Secretário de Administração em Exercício

Portaria Nº 0245/13
PORTARIA nº 0245/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso I da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, à servidora, ADILES JOSE DOS SANTOS, Motorista I - Veículos de Passeio, Vans e Utilitários Pequenos, da referência "E" para a referência "F", a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 23 de maio de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias do mês de maio de 2013.

RENATA CHRISTINA MELILLO
Secretário de Administração em Exercício

Portaria Nº 0246/13
PORTARIA nº 0246/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor, ADOLFO FISCHER, Trabalhador Braçal, da referência "M" para a referência "N", a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 23 de maio de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias do mês de maio de 2013.

RENATA CHRISTINA MELILLO
Secretário de Administração em Exercício

Portaria Nº 0247/13
PORTARIA nº 0247/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso I da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor, AILTO DIRCEU JUNGES, Vigia, da referência "N" para a referência "O", a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013.

Videira, 23 de maio de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias do mês de maio de 2013.

RENATA CHRISTINA MELILLO
Secretário de Administração em Exercício

Portaria Nº 0249/13
PORTARIA nº 0249/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso I da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor, ALEXANDRE BERTO NETO, Carpinteiro, da referência "M" para a referência "N", a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 23 de maio de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias do mês de maio de 2013.

RENATA CHRISTINA MELILLO
Secretário de Administração em Exercício

Portaria Nº 0250/13
PORTARIA nº 0250/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso I da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor, AMARILDO DE QUADROS MOURA, Jardineiro, da referência "M" para a referência "N", a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013.

Videira, 23 de maio de 2013.

LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias do mês de maio de 2013.

RENATA CHRISTINA MELILLO
Secretário de Administração em Exercício

Portaria Nº 0251/13
PORTARIA nº 0251/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso I da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor, ALCIDES DUTRA, Mecânico de Manutenção de Trator, da referência "N" para a referência "O", a partir de 1º de fevereiro de 2013.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013.

Videira, 23 de maio de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias do mês de maio de 2013.

RENATA CHRISTINA MELILLO
Secretário de Administração em Exercício

Portaria Nº 0252/13
PORTARIA nº 0252/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso I da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor ALCINDO LUIS POLEZO, Motorista III - Ônibus, da referência "N" para a referência "O", a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013.

Videira, 23 de maio de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias do mês de maio de 2013.

RENATA CHRISTINA MELILLO
Secretário de Administração em Exercício

Portaria Nº 0253/13
PORTARIA nº 0253/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso I da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor, AMAZONAS CORREA RODRIGUES, Vigia, da referência "M" para a referência "N", a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013.

Videira, 23 de maio de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias do mês de maio de 2013.

RENATA CHRISTINA MELILLO
Secretário de Administração em Exercício

Portaria Nº 0254/13
PORTARIA nº 0254/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso I da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor, AMILTON RAMOS DE OLIVEIRA, Trabalhador Braçal, da referência "N" para a referência "O", a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 23 de maio de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias do mês de maio de 2013.

RENATA CHRISTINA MELILLO
Secretário de Administração em Exercício

Portaria Nº 0255/13
PORTARIA nº 0255/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso I da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE

Conceder Promoção por Merecimento, à servidora, ANA NEVE FANTIN ASCARI, Zelador, da referência "N" para a referência "O", a partir de 1º fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro 2013.

Videira, 23 de maio de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias do mês de maio de 2013.

RENATA CHRISTINA MELILLO
Secretário de Administração em Exercício

Portaria Nº 0256/13

PORTARIA nº 0256/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso I da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011.

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor, ANDRE MARTINS DE LIMA, Motorista I - Veículos de Passeio, Vans e Utilitários Pequenos, da referência "M" para a referência "N", a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 23 de maio de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias do mês de maio de 2013.

RENATA CHRISTINA MELILLO
Secretário de Administração em Exercício

Extrato do Termo Aditivo N. 0003/2013

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0003/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: DÉBORA JUCIMÉIA VOLFE
CPF: 043.822.599-67

OBJETO: Altera a justificativa de "haja vista o caráter de urgência e necessidade temporária da demanda na atividade desenvolvida pela Unidade Básica de Saúde São Pedro" para "tendo em vista o parecer jurídico n. 195/2013; fica assegurada a estabilidade até a data prevista, de início da licença maternidade".
VIGÊNCIA: de 14 de janeiro de 2013 até 31 de outubro de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0005/2013

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0005/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SANDRA URBANO DOS SANTOS
CPF: 005.088.139-64
VIGÊNCIA: de 21 de janeiro de 2013 até 30 de setembro de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0006/2013

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0006/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: LUCIMAR DE FÁTIMA ALEXANDRE
CPF: 762.967.509-78
VIGÊNCIA: de 11 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0019/2013

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0019/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: GEVERSON LUIZ RODRIGUES BATISTA
CPF: 006.396.670-07

OBJETO: Altera a justificativa de "em substituição à servidora VERA MARIA SCHLOSSER TROST, em gozo de licença prêmio, conforme portaria n. 0046/13" para "em substituição à servidora VERA MARIA SCHLOSSER TROST, em licença para tratamento de saúde, conforme perícia médica, seguida de gozo de férias no mês de agosto".
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2013 até 30 de agosto de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0227/2013

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0227/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MAIULI KELI DA SILVA
CPF: 047.825.129-70
VIGÊNCIA: de 04 de fevereiro de 2012 até 17 de outubro de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0396/2013

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0396/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JUSSARA MACIEL MARTINS
CPF: 069.930.539-00
VIGÊNCIA: de 06 de março de 2013 até 18 de outubro de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0469/2013

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0469/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ANDREIA TERESINHA MORESCO
CPF: 052.664.199-11

OBJETO: Altera a justificativa de "haja vista a substituição à servidora MARIA CÂNDIDA DE ALMEIDA RALDI, em licença para tratamento de saúde, conforme perícia médica" para "em razão à vacância do cargo ocupado pela servidora MARIA CANDIDA DE ALMEIDA RALDI, aposentada, conforme Decreto n. 10.484/13".
VIGÊNCIA: de 01 de abril de 2013 até 20 de dezembro de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0485/2013

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0485/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JULIANA APARECIDA MACAGNAN SERPA
CPF: 056.247.719-59

OBJETO: Altera a justificativa de "haja vista a permanência da servidora IVANIR SARTOR JORGE em licença para tratamento de saúde, conforme perícia médica" para "em substituição à servidora IVANIR SARTOR JORGE, em gozo de licença prêmio, conforme portaria n. 0258/13".
VIGÊNCIA: de 02 de abril de 2013 até 01 de novembro de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0507/2012

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0507/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: DILTON ALEXANDRE DA SILVA
CPF: 807.838.309-63

OBJETO: Altera a justificativa de "em substituição ao servidor LEONILDO DIAS, em gozo de férias nos períodos de 06/04/2013 até 05/05/2013, de 06/05/2013 até 04/06/2013 e de 05/06/2013 até 04/07/2013" para "em substituição ao servidor LEONILDO DIAS, em licença para tratamento de saúde, conforme perícia médica".
VIGÊNCIA: de 11 de junho de 2012 até 05 de outubro de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0522/2013

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0522/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: GENTILA BRIGIDA SCUCIATO
CPF: 478.914.919-68
VIGÊNCIA: de 22 de abril de 2013 até 02 de outubro de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0546/2012

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0546/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: CLAUDEMIR JOSÉ CASAGRANDE
CPF: 590.319.059-68
VIGÊNCIA: de 01 de julho de 2013 até 31 de dezembro de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0561/2013

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0561/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: ANDERSON BENEDETTI
CPF: 006.346.349-09
VIGÊNCIA: de 05 de junho de 2013 até 19 de agosto de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo de Rescisão N. 0089/2013

Extrato do Termo de Rescisão n. 0089/2013
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0343/13
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARCIELE RIBEIRO
CPF: 004.861.369-06

OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
VIGÊNCIA: A partir 11 de julho de 2013.

Extrato do Termo de Rescisão N. 0090/2013

Extrato do Termo de Rescisão n. 0090/2013
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0094/13
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ELAINE BRANDO DOS SANTOS
CPF: 016.917.319-43

OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
VIGÊNCIA: A partir 15 de julho de 2013.

Extrato do Termo de Rescisão N. 0093/2013

Extrato do Termo de Rescisão n. 0093/2013
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0063/13
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: GISLAINE FERREIRA
CPF: 064.972.939-06

OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
VIGÊNCIA: A partir 23 de julho de 2013.

Extrato do Termo de Rescisão N. 0095/2013

Extrato do Termo de Rescisão n. 0095/2013
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0311/13
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SANDRA DE FÁTIMA DE SOUZA
CPF: 649.395.539-49

OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
VIGÊNCIA: A partir 31 de julho de 2013.

Extrato do Termo de Rescisão N. 0097/2013

Extrato do Termo de Rescisão n. 0097/2013
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0537/13
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: GILMAR WERLE
CPF: 824.649.609-34

OBJETO: Rescisão a pedido do contratado
VIGÊNCIA: A partir 01 de agosto de 2013.

Edital de Convocação Nº 044/13

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 044/13

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocada a candidata abaixo relacionada para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital, comparecer no Departamento de Pessoal, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumir o emprego público para o qual foi nomeada, em razão de aprovação no Concurso Público para Emprego Público - Edital nº 005/2012:

CONVOCADA	EMPREGO	DECRETO NOMEAÇÃO
1. ALINE KNAK	MÉDICO - ESF	10.531/13, DE 02/08/2013

A convocada deverá apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos, conforme disposto no Capítulo IV, do Edital de Concurso Público para Emprego Público nº 005/12:
a) Carteira de Trabalho;
b) PIS/PASEP;
c) 1 (uma) foto 3x4;
d) Comprovante de Residência;

e) Declaração de dependentes para Imposto de Renda;
f) Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista, Grupo Sanguíneo, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Fórum);
h) Comprovante de Escolaridade e requisitos (conforme exigido no Edital de Concurso);
i) Comprovante de inscrição no órgão de classe (quando exigido no Edital de Concurso).

Apresentar os seguintes exames, para inspeção médica oficial.
a) Avaliação Cardiológica;
b) Avaliação Neurológica;
c) RX Tórax;
d) RX coluna lombo sacra ap.p. oblíquas;
e) Hemograma;
f) VDRL;
g) ABO RH;
h) Glicemia;
i) Ex. Quant. Urina;
j) EPF;
k) Avaliação Audiométrica;
l) Apresentar comprovante de vacina antitetânica;
m) Exame Anti-HBS.

Os exames médicos e laboratoriais deverão ser providenciados com a necessária antecedência para possibilitar a realização da perícia médica dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, conforme estabelecido no Capítulo XIII, do Edital de Concurso Público para Emprego Público nº 005/12.

O não atendimento à presente convocação importará na perda do direito à nomeação e no desfazimento do respectivo ato.

Videira, 02 de agosto de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Edital de Convocação N° 045/13

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 045/2013
PROCESSO SELETIVO Nº 007/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocada a candidata abaixo relacionada para comparecer no Departamento de Expediente, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumir as funções do cargo para o qual foi classificada no Processo Seletivo nº 007/2012:

CONVOCADA	CARGO
1 - Vivian Briniak	Agente Administrativo II

A convocada deverá apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, os seguintes documentos:
a) Realização de Exame Médico Admissional;
b) Carteira de Trabalho - Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
c) Uma foto 3x4;
d) Cópia de Comprovante de Residência e número de telefone;
e) Cópias de: Carteira de Identidade frente e verso, CPF, Título de Eleitor e Carteira de Trabalho;
f) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
g) Comprovante do tipo sanguíneo;
h) Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
i) Cópia de Certidão de nascimentos dos filhos menores de 14 anos;
j) Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, contendo nome e data de nascimento;
k) Cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;
l) Declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos de acordo com o Art. 37, item XVI, da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades previstas em Lei;
m) Carteira de saúde para os casos de contratação de servidores para as áreas da saúde e educação;
n) Declaração de bens;
o) Certidão negativa de antecedentes criminais;
p) Convocação para contratação de acordo com processo seletivo para o cargo.

Videira, 02 de agosto de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Edital de Notificação Nº 017/13

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 017/2013

O Secretário de Finanças, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao previsto na Lei Orgânica, artigo 100, no Código Tributário Municipal (Lei 69/85), artigo 87, §2º, e considerando ainda o que consta nos Autos de Infrações e seus anexos, os quais se encontram à disposição dos contribuintes na Secretaria de Finanças no Departamento de Tributação/Fiscalização Tributária,

DECLARA
Notificados os Contribuintes abaixo relacionados, por não terem sido encontrados em seus domicílios constantes em nossos cadastros, do lançamento de multa por descumprimento de obrigação acessória:

Contribuinte: CENTER CELL LTDA ME
Endereço: Avn. Dom Pedro II, 35
Inscrição Municipal: 2114224 CNPJ: 09.662.415/0001-03
Auto de Infração Nº: 035/2013 Data de Emissão: 15/07/2013 Valor: R$ 125,58
Infração: Não entrega da DIF - Declaração de Informação Fiscal no período de janeiro de 2012 a dezembro de 2012, nos termos do artigo 26, §1º, III e do artigo 58, inciso IX do Regulamento do Imposto sobre Serviços.
Prazo de entrega da DIF - dia 25 do mês subsequente a emissão do documento fiscal.
Fundamentação legal: Infração: RISS/VDA 94, aprovado Dec.4.118/94, art.26, §1º, III, e artigo 58, IX.
Multa: CTM-Lei 69/85 de 05.12.85, art.52,II, alínea "a", nº 4. Atualização Monetária: CTM-Lei 69/85 de 05.12.85, art.100, inc. I;art.191; art.192; Dec.3.385/93; Dec. 4.691/96 e Lei Complementar 18/2000.

Contribuinte: CENTER CELL LTDA ME
Endereço: Avn. Dom Pedro II, 35
Inscrição Municipal: 2114224 CNPJ: 09.662.415/0001-03
Auto de Infração Nº: 036/2013 Data de Emissão: 15/07/2013 Valor: R$ 125,58
Infração: Não entrega da DIF - Declaração de Informação Fiscal no período de janeiro de 2013 a maio de 2013, nos termos do artigo 26, §1º, III e do artigo 58, inciso IX do Regulamento do Imposto sobre Serviços.
Prazo de entrega da DIF - dia 25 do mês subsequente a emissão do documento fiscal.
Fundamentação legal: Infração: RISS/VDA 94, aprovado Dec.4.118/94, art.26, §1º, III, e artigo 58, IX.
Multa: CTM-Lei 69/85 de 05.12.85, art.52,II, alínea "a", nº 4. Atualização Monetária: CTM-Lei 69/85 de 05.12.85, art.100, inc. I;art.191; art.192; Dec.3.385/93; Dec. 4.691/96 e Lei

Complementar 18/2000.

Contribuinte: COMERCIAL PLAST COMÉRCIO DE PLASTICOS LTDA
Endereço: Rua Prefeito César Augusto Filho, 15
Inscrição Municipal: 2043890 CNPJ: 10.668.558/0001-01
Auto de Infração Nº: 033/2013 Data de Emissão: 15/07/2013 Valor: R$ 125,58
Infração: Não entrega da DIF - Declaração de Informação Fiscal no período de junho de 2011 a dezembro de 2011, nos termos do artigo 26, §1º, III e do artigo 58, inciso IX do Regulamento do Imposto sobre Serviços.
Prazo de entrega da DIF - dia 25 do mês subsequente a emissão do documento fiscal.
Fundamentação legal: Infração: RISS/VDA 94, aprovado Dec.4.118/94, art.26, §1º, III, e artigo 58, IX.
Multa: CTM-Lei 69/85 de 05.12.85, art.52,II, alínea "a", nº 4.
Atualização Monetária: CTM-Lei 69/85 de 05.12.85, art.100, inc. I;art.191; art.192; Dec.3.385/93; Dec. 4.691/96 e Lei Complementar 18/2000.

Contribuinte: COMERCIAL PLAST COMÉRCIO DE PLASTICOS LTDA
Endereço: Rua Prefeito César Augusto Filho, 15
Inscrição Municipal: 2043890 CNPJ: 10.668.558/0001-01
Auto de Infração Nº: 034/2013 Data de Emissão: 15/07/2013 Valor: R$ 125,58
Infração: Não entrega da DIF - Declaração de Informação Fiscal no período de janeiro de 2012 a dezembro de 2012, nos termos do artigo 26, §1º, III e do artigo 58, inciso IX do Regulamento do Imposto sobre Serviços.
Prazo de entrega da DIF - dia 25 do mês subsequente a emissão do documento fiscal.
Fundamentação legal: Infração: RISS/VDA 94, aprovado Dec.4.118/94, art.26, §1º, III, e artigo 58, IX.
Multa: CTM-Lei 69/85 de 05.12.85, art.52,II, alínea "a", nº 4.
Atualização Monetária: CTM-Lei 69/85 de 05.12.85, art.100, inc. I;art.191; art.192; Dec.3.385/93; Dec. 4.691/96 e Lei Complementar 18/2000.

Contribuinte: CEDILIA DOS SANTOS ROGRIGUES & CIA LTDA ME
Endereço: Avn Dom Pedro II, 35
Inscrição Municipal: 2073765 CNPJ: 12.405.165/0001-22
Auto de Infração Nº: 037/2013 Data de Emissão: 15/07/2013 Valor: R$ 125,58
Infração: Não entrega da DIF - Declaração de Informação Fiscal no período de janeiro de 2012 a dezembro de 2012, nos termos do artigo 26, §1º, III e do artigo 58, inciso IX do Regulamento do Imposto sobre Serviços.
Prazo de entrega da DIF - dia 25 do mês subsequente a emissão do documento fiscal.
Fundamentação legal: Infração: RISS/VDA 94, aprovado Dec.4.118/94, art.26, §1º, III, e artigo 58, IX.
Multa: CTM-Lei 69/85 de 05.12.85, art.52,II, alínea "a", nº 4.
Atualização Monetária: CTM-Lei 69/85 de 05.12.85, art.100, inc. I;art.191; art.192; Dec.3.385/93; Dec. 4.691/96 e Lei Complementar 18/2000.

Contribuinte: CEDILIA DOS SANTOS ROGRIGUES & CIA LTDA ME
Endereço: Avn Dom Pedro II, 35
Inscrição Municipal: 2073765 CNPJ: 12.405.165/0001-22
Auto de Infração Nº: 038/2013 Data de Emissão: 15/07/2013 Valor: R$ 125,58
Infração: Não entrega da DIF - Declaração de Informação Fiscal no período de janeiro de 2013 a maio de 2013, nos termos do artigo 26, §1º, III e do artigo 58, inciso IX do Regulamento do Imposto sobre Serviços.
Prazo de entrega da DIF - dia 25 do mês subsequente a emissão do documento fiscal.
Fundamentação legal: Infração: RISS/VDA 94, aprovado Dec.4.118/94, art.26, §1º, III, e artigo 58, IX.
Multa: CTM-Lei 69/85 de 05.12.85, art.52,II, alínea "a", nº 4.
Atualização Monetária: CTM-Lei 69/85 de 05.12.85, art.100, inc. I;art.191; art.192; Dec.3.385/93; Dec. 4.691/96 e Lei Complementar 18/2000.

Contribuinte: ES PROFIT CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA ME
Endereço: Rua Pedro Andreazza, 147
Inscrição Municipal: 2099110 CNPJ: 10.616.284/0023-04
Auto de Infração Nº: 028/2013 Data de Emissão: 10/07/2013 Valor: R$ 125,58
Infração: Não entrega da DIF - Declaração de Informação Fiscal no período de agosto de 2012 a dezembro de 2012, nos termos do artigo 26, §1º, III e do artigo 58, inciso IX do Regulamento do Imposto sobre Serviços.
Prazo de entrega da DIF - dia 25 do mês subsequente a emissão do documento fiscal.
Fundamentação legal: Infração: RISS/VDA 94, aprovado Dec.4.118/94, art.26, §1º, III, e artigo 58, IX.
Multa: CTM-Lei 69/85 de 05.12.85, art.52,II, alínea "a", nº 4.
Atualização Monetária: CTM-Lei 69/85 de 05.12.85, art.100, inc. I;art.191; art.192; Dec.3.385/93; Dec. 4.691/96 e Lei Complementar 18/2000.

Contribuinte: ES PROFIT CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA ME
Endereço: Rua Pedro Andreazza, 147
Inscrição Municipal: 2099110 CNPJ: 10.616.284/0023-04
Auto de Infração Nº: 029/2013 Data de Emissão: 10/07/2013 Valor: R$ 125,58
Infração: Não entrega da DIF - Declaração de Informação Fiscal no período de janeiro de 2013 a maio de 2013, nos termos do artigo 26, §1º, III e do artigo 58, inciso IX do Regulamento do Imposto sobre Serviços.
Prazo de entrega da DIF - dia 25 do mês subsequente a emissão do documento fiscal.
Fundamentação legal: Infração: RISS/VDA 94, aprovado Dec.4.118/94, art.26, §1º, III, e artigo 58, IX.
Multa: CTM-Lei 69/85 de 05.12.85, art.52,II, alínea "a", nº 4.
Atualização Monetária: CTM-Lei 69/85 de 05.12.85, art.100, inc. I;art.191; art.192; Dec.3.385/93; Dec. 4.691/96 e Lei Complementar 18/2000.

Contribuinte: FABIANA SANTANA DO LIVRAMENTO ME
Endereço: Rod SC 453, s/n
Inscrição Municipal: 2112205 CNPJ: 13.956.100/0001-38
Auto de Infração Nº: 026/2013 Data de Emissão: 10/07/2013 Valor: R$ 125,58
Infração: Não entrega da DIF - Declaração de Informação Fiscal no período de janeiro de 2013 a maio de 2013, nos termos do artigo 26, §1º, III e do artigo 58, inciso IX do Regulamento do Imposto sobre Serviços.
Prazo de entrega da DIF - dia 25 do mês subsequente a emissão do documento fiscal.
Fundamentação legal: Infração: RISS/VDA 94, aprovado Dec.4.118/94, art.26, §1º, III, e artigo 58, IX.
Multa: CTM-Lei 69/85 de 05.12.85, art.52,II, alínea "a", nº 4.
Atualização Monetária: CTM-Lei 69/85 de 05.12.85, art.100, inc. I;art.191; art.192; Dec.3.385/93; Dec. 4.691/96 e Lei Complementar 18/2000.

Contribuinte: FABIANA SANTANA DO LIVRAMENTO ME
Endereço: Rod SC 453, s/n
Inscrição Municipal: 2112205 CNPJ: 13.956.100/0001-38
Auto de Infração Nº: 027/2013 Data de Emissão: 10/07/2013 Valor: R$ 125,58
Infração: Não entrega da DIF - Declaração de Informação Fiscal no período de junho de 2012 a dezembro de 2012, nos termos do artigo 26, §1º, III e do artigo 58, inciso IX do Regulamento do Imposto sobre Serviços.
Prazo de entrega da DIF - dia 25 do mês subsequente a emissão

do documento fiscal.
Fundamentação legal: Infração: RISS/VDA 94, aprovado Dec.4.118/94, art.26, §1º, III, e artigo 58, IX.
Multa: CTM-Lei 69/85 de 05.12.85, art.52,II, alínea "a", nº 4.
Atualização Monetária: CTM-Lei 69/85 de 05.12.85, art.100, inc. I;art.191; art.192; Dec.3.385/93; Dec. 4.691/96 e Lei Complementar 18/2000.

O lançamento acima mencionado poderá ser objeto de impugnação obedecido o disposto nos artigos 153 a 156 da Lei Municipal n.º 69/85 (Código Tributário Municipal). Podendo ser impugnado dentro do prazo de 30 dias.
E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente Edital dando-se ciência do mesmo ao contribuinte notificado.
Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09

Videira, 30 de julho de 2013.
ALEXANDRE GANASINI
Secretário de Finanças

Xavantina

Prefeitura

Resultado Preliminar da Correção Eletrônica das Provas Objetivas No Concurso Público N° 001/2013
EDITAL Nº 005

PUBLICA O RESULTADO PRELIMINAR DA CORREÇÃO ELETRÔNICA DAS PROVAS OBJETIVAS APLICADAS AOS CONCORRENTES ÀS VAGAS DOS CARGOS CONTEMPLADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013.

Mauro Junes Poleto, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando o exaurimento do prazo estabelecido para a interposição de recursos em face das questões e dos gabaritos das provas objetivas, julgados todos os recursos interpostos;

Considerando o Resultado da audiência pública, realizada no último dia 2 de agosto de 2013, evento em que ocorreu a correção eletrônica das provas objetivas;

Considerando o relatório recebido da empresa responsável pela coordenação e operacionalização das fases do Concurso Público;

Considerando as disposições do Edital nº 001, alterado pelo Edital nº 004, que regulamentam o Concurso Público nº 001/2013;

Faz Saber o resultado preliminar da correção das Provas Objetivas aplicadas a todos os concorrentes às vagas dos cargos contemplados no Concurso Público nº 001/2013, conforme consta dos quadros seguintes:

I – Concorrência Geral – CG:

Identificação do Cargo		Nº Vagas
AGENTE DE ATIVIDADES GERAIS		02
Identificação do Candidato		
Nº Insc.	Nome	Nota da Prova Objetiva
387	ADERCIANO PASSARELLO	6,60
344	EDIMAR SEGHETTO	7,50
294	ELEANDRO TALASKA	6,80
252	GESSICA SCALCO	7,30
268	GILVIAN GARBINI	8,10
108	IVANIR TERESINHA GROLLI DELLAZZARI	7,60
343	JOCIANE SALETE PERONDI CÂMERA	7,10
196	JOSELAINE SCHIMIDT	9,00
398	MARLI NATALINA MOLOSSI SPAGNOL	3,00

Identificação do Cargo		Nº Vagas
MERENDEIRA		02
Identificação do Candidato		
Nº Insc.	Nome	Nota da Prova Objetiva
193	ILISETE TEREZINHA ALTENHOFEN GIARETTA	7,20
367	JUCIANE FÁTIMA MORETTO	7,30
164	KATIANE MARAFON BERTAN	7,20
214	LENAIR CLAUDETE GOLDONI BERGAMIN	3,90
110	MARIELI CENCI MOLOZZI	5,80
295	NILVA ELAINE KRUGER	7,00
227	ROSILEI FATIMA JUNGES BIFFI	6,30
232	ZELECI MARIA FASOLO BICIGO	7,50

Identificação do Cargo		Nº Vagas
MOTORISTA		02
Identificação do Candidato		
Nº Insc.	Nome	Nota da Prova Objetiva
58	ACACIO MOLOZZI	9,00
293	ALEXANDRE KOSIENSKI	8,80
190	CLAIR MENIN	5,90
371	DILSO FERRAZZO	7,70
130	ERIVALDO BARAZETTI	7,60
148	GEOVANI SIQUEIRA	6,80
267	MOISES SOARES DOS SANTOS	5,30
309	OSEAS CASONATTO	8,70
149	PAULO JOCELI DE JESUS NAISSINGER	7,80
127	PEDRO PAULO DOS SANTOS	6,30
174	SILVANO MACHADO	8,00

Identificação do Cargo		Nº Vagas
MECÂNICO		01
Identificação do Candidato		
Nº Insc.	Nome	Nota da Prova Objetiva
370	ANDERSON JUAN BACH	6,90
85	CRISTIANO GASPERIN DA CAMPO	8,90
207	DEOCLECIO SANTORUM	6,50
291	JOCIMAR BONETI	8,10
131	RAFAEL NARDINO	7,10

Identificação do Cargo	Nº Vagas
AUXILIAR DE MECÂNICO	01

Identificação do Candidato		
Nº Insc.	Nome	Nota da Prova Objetiva
156	DANIMAR CENCI	6,00
345	ENIO BERTAN	6,70
352	GERSON ALISSON SIPP	5,70
121	JOAO HENRIQUE FIORESE	7,80
296	RIQUELMO CANDIOTTO	5,80
46	ROBERTO CARLOS TARTARO	5,80

Identificação do Cargo	Nº Vagas
AUXILIAR DE ODONTÓLOGO	01

Identificação do Candidato		
Nº Insc.	Nome	Nota da Prova Objetiva
254	ALEXSANDRA BABINSKI	5,20
162	CLEUSA ANA POLLI NARDINO	4,10
49	CRISLAINE CRISTINA PRADELLA	6,00
317	DAIANE NARDINO	3,70
251	DANIELA MIRANDOLLI	4,80
12	DANIELA REGINA LOMBARDI	4,60
334	GRACIELE DA SILVA CRACCO	4,10
228	JANETE DASILVA	7,20
408	LUCIANO FESTINALLI SENA	5,70
263	MAURICIO RAMOS RIGOTTI	5,70
33	PATRICIA MORAES DE SOUSA	6,90
333	REGINA MARIA BETIATTO FOREST	5,90
219	SIDIANE SANDRIN	5,60
335	SILVANA DE OLIVEIRA MACHADO	6,60

Identificação do Cargo	Nº Vagas
TÉCNICO AGROPECUÁRIO	01

Identificação do Candidato		
Nº Insc.	Nome	Nota da Prova Objetiva
377	ADEMIR GAIKI	3,70
25	DAVID GALUPPO	5,80
337	ELIZANDRO LUCAS BARRIONUEVO	6,20
353	EVERTON KERN	4,40
348	EZEQUIEL GIARETTA	8,50
6	FABIANO BIONDO	4,00
194	GERSON RODRIGO FUCHINA	5,80
133	JEAN PAULO CAUS	6,20
320	JEFERSON CASAROTTO	5,10
285	JHONATAN TOCHETTO DE CESARO	4,60
186	JONY JOSE CASTANHA	3,60
116	JORGE GUSTAVO BENETTI	3,30
418	LUCAS ELENO POLLI	5,70
318	LUCAS GANDOLFI	6,10
34	MARLON CELSO HOFF	5,10
364	NATALINO BETIATTO	4,50
241	SILVOMAR DECEZARE	4,60
213	TIAGO BORDIGNON	6,70

Identificação do Cargo	Nº Vagas
FONOAUDIÓLOGO	01

Identificação do Candidato		
Nº Insc.	Nome	Nota da Prova Objetiva
73	CELSO MOTA PEREIRA	6,90
419	MARCIELE REJANE CORREA	5,30

Identificação do Cargo	Nº Vagas
NUTRICIONISTA (20 h/s)	01

Identificação do Candidato		
Nº Insc.	Nome	Nota da Prova Objetiva
338	BÁRBARA SCHERNER	5,10
32	CHEILAINE TONIELO	4,80
257	CRISTINA INES SCHMITZ	5,10
302	DENISE SOARES DE CAMARGO	5,00
211	ELIONE TONINI	4,70
189	FRANCIELI BAPTISTA	5,00
102	FRANCIELLY FERNANDES DE SOUZA	5,10
36	GLADIS DAIANA PETZINGER	5,80
269	IZABELLA TOZZO FALCHETTI	4,50
86	LILIAN BRUSAMARELLO	5,00
48	LUCINEIA BERTAN	5,90
239	MARIANI GABRIELA MARTINS	4,30
347	MARINA FANTIN	5,10
37	MAYARA FAVERO BIFFI	5,00
369	RAFAELA BRANDELERO	5,70
240	SAMARA LUANA DAVI	4,80
297	SCHEILA LORENZETTI	5,70
313	SILVIA MARIA GHENO	4,30
388	SIMRA ROSSI	7,10
111	SOLANGE MARINA MARTINI	4,80
55	SUZANE EVELIN PROVENSI	5,20

Identificação do Cargo	Nº Vagas
NUTRICIONISTA (25 h/s)	01

Identificação do Candidato		
Nº Insc.	Nome	Nota da Prova Objetiva
42	BRUNA BELLINI	4,60
235	DÉBORA DEMARTINI	4,60
270	GRACIANE LAZZARETTI PIRAN	4,90
286	JANAINA VEIGA SILVA	5,80
51	JÉSSICA ZANCHETTA	5,20
323	JULIA CRISTINA PINHEIRO	4,80
99	JULIANA CANTON	9,10
374	LORENA CAMARGOS BARROZO WENTZ	4,20
376	MAISA PILONETTO PARIZOTTO	5,60
246	MARINA SPEROTTO	5,30
406	MARLISE IESBIK	6,00
128	MIRELLA BOLLIS	3,60
358	MONIKE ANGELICA CARRERE DA SILVEIRA	5,70
289	NADIÉGE MOROSKOSKI LEHR	3,90
278	NIVIA SCHNEIDER KRAUSE	5,20
163	ROSANGELA MARIA MENEGUSSI	3,50
119	TALITA CAMILA ORTOLAN	3,10

5	TAMARA ROCHA RAUBER	5,20
69	VANESSA CÍNTIA WERMEIER	5,00

Identificação do Cargo		Nº Vagas
FISCAL MUNICIPAL		01
Identificação do Candidato		
Nº Insc.	Nome	Nota da Prova Objetiva
221	ALTAIR DE PARIS	5,60
166	CAMILA GARBIN SANDI	7,40
275	CÁSSIA CAON	3,80
120	CASSIANE DEZEM	4,50
230	CELINE CRISTINA LODI	4,00
24	CRISTIANE JOANA GANDOLFI TONELLO	5,40
381	DALTRO DAMIÃO KROMBAUER	2,80
104	EDINÉIA BRINGHENTI	5,30
77	EDUARDO SCARIOT	4,30
161	FERNANDO FIORAVANTE MENE-GHINI	6,70
372	GIOVANI DIEGO NIEDERLE	7,90
282	JARBAS ROSSATTO	5,20
394	JULCIMAR SCUSSEL	5,10
342	LUCIANE TREVISAN	4,90
380	MAICON NARDI	5,40
284	MAIRA LUCIA ALTENHOFEN	9,20
153	RAQUEL ZANANDREA	4,40
368	VANESSA MÜTZEMBERG	3,60

Identificação do Cargo		Nº Vagas
MÉDICO VETERINÁRIO		01
Identificação do Candidato		
Nº Insc.	Nome	Nota da Prova Objetiva
71	ADRIANO FERNANDES RAPOSO	5,70
3	BRUNA BENDER PRANDO	5,60
38	CARLOS ALBERTO GONÇALVES JUNIOR	6,20
314	CESAR AUGUSTO FIORIN	3,90
129	CRISTIANE BIRCK	5,40
13	DANIEL SOMENSI	6,20
179	DIOGO RODRIGO FRONCHETTI	6,60
222	FABRICIO MARIANI	7,20
157	FLÁVIO RIVALDO RYBU	5,20
191	FRANCIELE ROSADO VIERO NEI-MAIER	4,80
413	FRANCISCO ASSIS NASCIMENTO NETO	6,50
391	GABRIELE LUNELLI	6,90
351	GIAN CARLO SEGANFREDO	5,30
339	GIANCARLO MANFRIN	6,90
9	GISLAINE DE FÁTIMA CARVALHO	5,40
397	GLÁUCIA BRAVO GONÇALVES	6,30
244	KARINE ADRIA PIETRICOSKI	5,50
229	LUCAS CAON	9,50
206	LUCIANE WICKERT	6,60
113	MAICON ANTONIO CHIOSSI	8,80
327	MARIANA BENETTI	4,90
390	MARKELI FORESTER GOSCH	4,60
281	MARLINE POZZA	4,60
250	MICAEL MIGNONI	5,60
304	PATRICK FERNANDO PELIZZA	7,50
258	RAFAEL ANTONIO BRANDELERO	7,00
249	RAFAEL EDGAR LA FLOR HOMRICH	5,80
248	REGIS DAMIÃO SCARAMUSSA	6,60
201	RENAN JOSE MARIN	5,10
382	ROSANGELA PAULA GORLIN	4,10
202	TALITA VIEIRA	5,00
247	THIAGO DANDOLINI KERNE	6,00
330	TIAGO BIFFI	5,40
173	WILLIAN RENAN DE CARVALHO	5,00

Identificação do Cargo		Nº Vagas
PSICÓLOGO		01
Identificação do Candidato		
Nº Insc.	Nome	Nota da Prova Objetiva
135	ADILMIA MALACARNE	6,80
340	ADRIEZEJAMILE DA ROSA	7,00
223	ALINE BEDIN	6,60
14	ALVAIR ALVES	6,10
279	ANA MARIA ZANCHET	7,40
298	ANDRE HENRIQUE BONIATI	5,00
266	ANDRIELI PEREIRA DA SILVA	6,60
26	ANE CAROLINE DE OLIVEIRA DA LUZ	8,30
299	ÂNGELA GOSENHEIMER KROM-BAUER	7,30
20	BRUNA MELÂNIA VICENSI RIO BRANCO	6,00
106	CATIANE APARECIDA POLLI	5,40
50	CATIELI PALUDO	6,20
356	CIRLENE FILISBINO DOS ANJOS	5,00
306	DANIELA FERNANDA SCHOTT	7,20
218	DARC ANTONIO KOLAKOWSKI	7,00
237	DÉBORA SPAGNOL	7,00
393	EDINÉIA ANIECEVSKI	5,00
310	ELISA FATIMA MAGISTRALI	5,90
92	FRANCINE MARIA MORES	7,00
389	GLAUCIA APARECIDA LOURENÇO	6,00
187	GRASIELA LUIZA DORIGONI	7,10
409	IRIA BIASIBETTI MAROSO	4,70
359	IZABEL CRISTINA PALUDO OLDONI	5,80
373	JANETE ROSSI RIBEIRO	6,90
303	JÉSSICA PAULA PINSSETTA	6,90
346	JORDANE FÁTIMA FABRIN	7,50
280	JOSIANE GRANOSKI	6,40
375	JUCIANE DOS SANTOS LOPES	5,20
199	KARINE VALCARIMGHI	6,90
197	LEDA MARIA BIANCHIN	5,80
396	LEIZA MOKWA	5,40

405	LISIANE MABEL KLAUCK	7,10
31	MAIANA ROSSI	6,40
325	MAIARA MARIA ZANELLA	7,20
103	MAIARA SCHWANKE	7,20
253	MARCELO RAZERA	7,20
165	MARCIANA CALEGARI	5,90
328	NADJARA CONINCK DE SOUZA	4,80
265	PATRÍCIA PÉREGO RAMOS	6,30
176	PATRÍCIA REGINA OLBERMANN	7,50
44	SANDY CARLA PILATTI	6,70
319	TALITA ZANFERARI	6,20
242	TAMARA CARINA OLKOWSKI	5,60
350	VIVIANE NARDI	5,30

Identificação do Cargo		Nº Vagas
ODONTÓLOGO		01
Identificação do Candidato		
Nº Insc.	Nome	Nota da Prova Objetiva
16	ANA CAROLINA MASCARELLO VIEIRA	8,30
21	ANDERSON DA SILVA BRITES	5,20
70	BRUNA CANTON	4,30
184	BRUNA ROTAVA PEROTTONI	5,50
81	CAMILA POHLMANN	6,00
142	CAROLINE DORNELES	7,00
312	CAROLINE GRIGOLO	5,90
392	EDUARDO BRESOLIN DE ALMEIDA	5,50
167	EVERTON SANTOS FERREIRA	7,20
360	FABIULA GEHLEN	6,00
23	FERNANDA ABRAHÃO BASSO	5,00
192	FREDERICO OTTONI BRAGA BARREIRO	6,60
205	GLÁUCIA LAÍS STRASSBURGER	6,80
65	GRASIELE MIOTTO MAZON	6,60
402	GREICY KELLY SANTIN	6,00
315	JEAN CARLOS DAGORT CANELLO	7,20
355	JOANA TECHIO	5,40
39	MARIELEN MAIARA BONAN TESTA	6,80
383	MARINA MORENA FARINA NUNCIO	6,60
349	NATANY CRISTINA FABRIS	5,90
326	NATHAN MAGNANI	5,60
100	PATRICIA CARLA BREDA	9,80
321	PRICYLLA HAGEMANN	6,50
225	RENATA GRANDO	7,40
329	RENES AUGUSTO PARIZOTTO	5,70
233	ROGER LUFT	5,30
22	SAMARA TESSARO BALSAN	6,40
96	SHEILA FRACASSO	5,90

Identificação do Cargo		Nº Vagas
MÉDICO		02
Identificação do Candidato		
Nº Insc.	Nome	Nota da Prova Objetiva
122	CARLOS ALBERTO BARBIERI	5,70
11	EDUARDO DE JESUS ALBERTO BRAVO	9,20
185	KELEN MARQUES SAN MARTINS	5,40
79	MARCIO IVAN DE OLIVEIRA GONZALHES	8,80
138	RAFAEL TULIO PIAI	5,90

Identificação do Cargo		Nº Vagas
PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL		03
Identificação do Candidato		
Nº Insc.	Nome	Nota da Prova Objetiva
143	ADRIANE DANNENHAUER	6,40
140	ARACELI BARONI	4,60
362	DANIELA GOMES	4,40
292	DANIELA SOLANGE RIBEIROS	5,10
146	IVONETE TEREZINHA VIVAN	6,90
307	LEONILDE MARIA GEREMIA GANDOLFI	6,20
322	MARLENE DA SILVA	4,70
29	MICHELE GONÇALVES MARTINI	4,70
365	PATRICIA MOTERLE	9,20
341	ROSANA DE FÁTIMA DA SILVA TONIOLLI	8,40
82	SAIONARA CRISTINA BRAIER	4,60
290	SILVANA MACHADO BONETI	5,90
331	SUÉLEN CRISTINA DOS SANTOS	3,70

Identificação do Cargo		Nº Vagas
PROFESSOR – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		02
Identificação do Candidato		
Nº Insc.	Nome	Nota da Prova Objetiva
68	CLEIDE SEGHETTO	5,70
311	DILCE TEREZINHA BERGAMIN BENCK	3,50
117	JOANE CAMILA SCHIAVINI NICODEM	4,50
84	KATIANE TAÍS TOFFOLI	6,40
136	RAQUEL COSMANN	5,30
200	SILVANIA RABAIOLI CANESSO	6,00

Identificação do Cargo		Nº Vagas
PROFESSOR DE ARTES		01
Identificação do Candidato		
Nº Insc.	Nome	Nota da Prova Objetiva
141	CRISTIANE DUTKEWICZ	5,40
336	ELONEIDE REGINA CHIOSSI	5,60
272	KELIN MARI MARTINI	5,50
236	LILIANE CAROLINE DE OLIVEIRA	5,00

Identificação do Cargo		Nº Vagas
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		02
Identificação do Candidato		
Nº Insc.	Nome	Nota da Prova Objetiva
300	CARINE FAZOLO	4,90
283	CARLA CRISTINA CAROLLO	5,50
234	FABIANA MARIA DOS SANTOS	5,70
134	JOICE CRISTINA MARAFON	4,10

198	KERLEY BRANDELERO KIPPER	6,50
145	LORIVANDA TESTA CAMERA	7,10
7	REGINA MIRIAM HOCH	4,90
151	SIMONE BICIGO	6,20
132	THAIS LUANA TRIACA	9,20

Identificação do Cargo		Nº Vagas
PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS		01
Identificação do Candidato		
Nº Insc.	Nome	Nota da Prova Objetiva
305	ANDRÉIA MUSKP MATEUS HOCH	5,60
212	DAIANE GUSATTO	5,90
231	ISAURA DANIELA NADALETI LUSSI	4,70
78	MAITE APARECIDA BICIGO LUSSI	5,00
357	SHEILA WILCK DA VEIGA	2,90

II – Portadores de Necessidades Especiais – PNE:

Identificação do Cargo		Nº Vagas
AGENTE DE ATIVIDADES GERAIS		01
Identificação do Candidato		
Nº Insc.	Nome	Nota da Prova Objetiva
226	JOVANE CENCI FORMAGINI	6,90

Identificação do Cargo		Nº Vagas
MERENDEIRA		01
Identificação do Candidato		
Nº Insc.	Nome	Nota da Prova Objetiva
-	Não houve inscritos na condição de PNE.	-

Identificação do Cargo		Nº Vagas
PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL		01
Identificação do Candidato		
Nº Insc.	Nome	Nota da Prova Objetiva
-	Não houve inscritos na condição de PNE.	-

Identificação do Cargo		Nº Vagas
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		01
Identificação do Candidato		
Nº Insc.	Nome	Nota da Prova Objetiva
-	Não houve inscritos na condição de PNE.	-

III – Dos recursos em face do resultado da correção das provas objetivas:

Nos termos do da línea "d", do subitem "7.1" e do ANEXO X do Edital nº 001, que disciplina este Concurso Público, consideradas as alterações que constam do Edital nº 004 (ANEXO ÚNICO), fica aberto o prazo de três dias úteis para a interposição de recursos em face do resultado publicado neste Edital.

IV – Da publicação do Resultado da Avaliação:

Nos termos do ANEXO ÚNICO, do Edital nº 004, o Resultado Preliminar da avaliação de Títulos – exclusiva aos concorrentes às vagas dos cargos de Professor – Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Professor de Educação Infantil, Professor de Artes, Professor de Educação Física e de Professor de Língua Estrangeira – Inglês, será publicado em dia 12 de agosto de 2013.

V – Da publicação do Resultado e da Classificação Final:

Consoante consta do ANEXO ÚNICO do Edital nº 004, O Resultado e a Classificação Final Preliminar serão publicados em 12 de agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Xavantina – SC, 5 de agosto de 2013.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Resultado Preliminar das Provas Práticas a Que Foram Submetidos Os Concorrentes Às Vagas do Cargo de Motorista, No Concurso Público Nº 001/2013

EDITAL Nº 006

PUBLICA O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS A QUE FORAM SUBMETIDOS OS CONCORRENTES ÀS VAGAS DO CARGO DE MOTORISTA, CONTEMPLADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013.

Mauro Junes Poletto, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando o exaurimento do prazo estabelecido para a interposição de recursos em face da realização das provas práticas, sem que nenhum recurso fosse interposto;

Considerando o relatório recebido da empresa responsável pela coordenação e operacionalização das fases do Concurso Público;

Considerando as disposições do Edital nº 001, alterado pelo Edital nº 004, que regulamentam o Concurso Público nº 001/2013;

Faz Saber o resultado preliminar das Provas Práticas a quais foram submetidos os concorrentes às vagas do cargo de Motorista, contemplado no Concurso Público nº 001/2013, conforme consta do quadro seguinte:

I – Concorrência Geral – CG

Identificação do Cargo		Nº Vagas
MOTORISTA		02
Identificação do Candidato		Nota da Prova Prática
Nº Insc.	Nome	
58	ACACIO MOLOZZI	10,00
293	ALEXANDRE KOSIENSKI	8,90
190	CLAIR MENIN	7,00
371	DILSO FERRAZZO	8,50
130	ERIVALDO BARAZETTI	8,70
148	GEOVANI SIQUEIRA	8,00
267	MOISES SOARES DOS SANTOS	9,00
309	OSEAS CASONATTO	9,20
149	PAULO JOCELI DE JESUS NAISSINGER	8,20
127	PEDRO PAULO DOS SANTOS	8,70
174	SILVANO MACHADO	8,50

II – Portadores de Necessidades Especiais – PNE:

Identificação do Cargo		Nº Vagas
MOTORISTA		-
Identificação do Candidato		
Nº Insc.	Nome	Nota da Prova Prática

-	Não houve inscritos na condição de PNE.	-

III – Dos recursos em face do resultado das Provas Práticas:

Nos termos do da línea "e", do subitem "7.1" e do ANEXO X do Edital nº 001, que disciplina este Concurso Público, consideradas as alterações que constam do Edital nº 004 (ANEXO ÚNICO), fica aberto o prazo de três dias úteis para a interposição de recursos em face do resultado publicado neste Edital.

Prefeitura Municipal de Xavantina – SC, 5 de agosto de 2013.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Consórcios

AGIR

Gabarito Preliminar - Concuso Público Nº 001/2013 AGIR

AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - AGIR
CONCURSO PÚBLICO EDITAL No 01/2013

GABARITO PRELIMINAR
O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) divulga o gabarito preliminar das provas objetivas aplicadas no dia 04 de agosto de 2013. Prazo para interposição de recursos: 06 e 07 /08/2013, conforme previsto no item 6 do Edital n° 01 /2013.

Cargo 101 – Agente Administrativo/Setor Administrativo AGA-A																			
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	A	C	D	C	B	D	C	D	A	C	A	C	C	C	B	A	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	C	C	A	B	D	A	A	A	A	B	A	C	C	B	D	A	D	C	B

Cargo 102 – Agente Administrativo/Setor Técnico AGA-T																			
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	A	D	A	A	A	B	C	D	D	B	C	B	D	D	A	B	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	C	C	A	B	D	A	A	A	A	B	A	C	C	B	D	A	D	C	B

Blumenau, 05 de agosto de 2013.

CIGA

Extrato Contrato 196 - Programa - Correia Pinto

Extrato de Contrato nº 196/2013
Contrato de Programa - Correia Pinto
CONTRATANTE: Município de Correia Pinto
CNPJ: 75.438.655/0001-45
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 420/2013
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Programa entre o Município de Correia Pinto e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a prestação de serviços de publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do Município de Correia Pinto no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), administrado pelo CIGA.
PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 13 da Lei nº 11.107/05.
JUSTIFICATIVA: Constitui objeto do CIGA o desenvolvimento, implantação, capacitação, manutenção e suporte de sistemas, voltados para a relação governo-cidadão, que empreguem tecnologias da informação e comunicação aplicadas a um amplo arco das funções de governo, em especial a gestão administrativa e a relação do Poder Público com a sociedade civil, e que promovam o acesso a informações relevantes de governos, que implementem a provisão de serviços públicos pela web (internet e/ou intranet), promovam a inclusão digital, desenvolvam formas de acesso e comunicação com os gestores e induzam a modernização de rotinas e aumento de eficiência e eficácia da gestão pública municipal.
Nesse sentido deu-se a contratação do CIGA pelo Município de Correia Pinto, a fim de que sejam publicados, por meio das ferramentas criadas pelo consórcio, os atos oficiais do Município.

VALOR: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA serão definidos em Contrato de Rateio.
VIGÊNCIA: O presente contrato entrar em vigor na data de sua publicação, e vigorará enquanto o município for consorciado ao CIGA ou enquanto este existir.

Florianópolis, 25 de julho de 2013.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 197 - Rateio - Correia Pinto

Extrato de Contrato nº 197/2013
Contrato de Rateio - Correia Pinto
CONTRATANTE: Município de Correia Pinto
CNPJ: 75.438.655/0001-45
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 421/2013
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Correia Pinto e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 420/2013.
PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.
JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.
VALOR: R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) por mês.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2013.

Florianópolis, 25 de julho de 2013.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato Nº 195/2013

Extrato de Contrato nº 195/2013
Contrato Administrativo
CONTRATANTE: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12
CONTRATADA: Bagatoli Comércio de Móveis Ltda. ME
CNPJ: 09.053.748/0001-27

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e eletroeletrônicos
PREVISÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei 11.107/05 e pelos preceitos de direito público.
VALOR: R$ 2.756,00 (dois mil e setecentos e cinquenta e seis reais).

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2013.

Florianópolis, 29 de julho de 2013.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato Nº 197/2013

Extrato de Contrato nº 198/2013
Contrato de Rateio - Programa de Gestão de Obras - São Miguel do Oeste
CONTRATANTE: Município de São Miguel do Oeste
CNPJ: 82.821.174/0001-80
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 150/2013
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de São Miguel do Oeste e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) relativo à contratação dos serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão de Obras mediante disponibilização de programa desenvolvido em arquitetura web direcionado aos setores de planejamento e obras para o controle de convênios federais, contratos de empreitada, termos aditivos e andamento de obras de forma integrada com uma ferramenta de confecção de orçamentos, sendo estes nos padrões da Caixa Econômica Federal (DTB), e com disponibilidade de todas as tabelas SINAPI, SEOP, DER, DNIT, DEINFRA e outras que podem ser integradas sob solicitação.
PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05.
JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.
VALOR: R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) por mês.
VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2013.

Florianópolis, 26 de julho de 2013.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

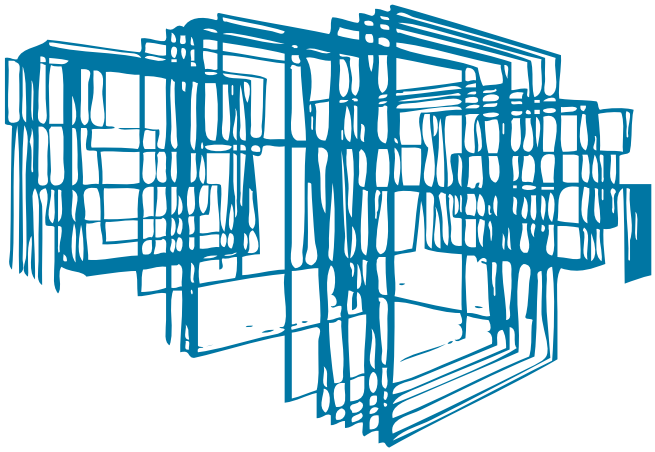

Programa de Gestão de Obras

Análise de projetos e obras em alto nível: sistema mais inteligente, amigável e eficiente

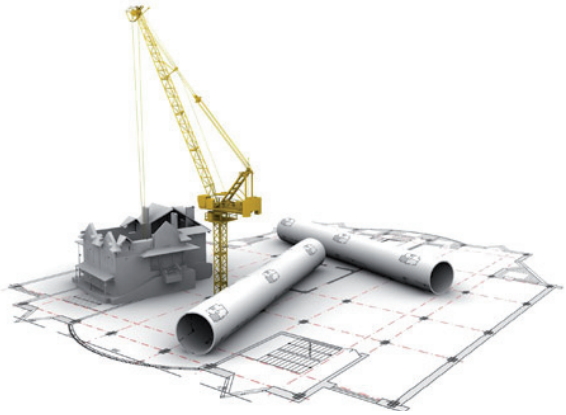

Programa de Gestão de Obras:
um sistema para ajudar quem constrói o Brasil

www.ciga.sc.gov.br

CISAM

Balancete Financeiro - por Categoria Econômica - Julho/2013

Santa Catarina
CONSORCIO INTERM. SANEAMENTO AMBIENTAL-MEIO OESTE

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Julho/2013

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	2.531,41	Despesa Orçamentária	180,60
RECEITA PATRIMONIAL	2.531,41	Despesas exceto Intra-orçamentárias	180,60
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180,60
Receita Extra - Orçamentária	180,60	Despesa Extra - Orçamentária	180,60
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	180,60	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	180,60
OBRIGAÇÕES A PAGAR	180,60	OBRIGAÇÕES A PAGAR	180,60
FORNECEDORES	180,60	FORNECEDORES	180,60
Saldos anteriores	474.487,17	Saldos atuais	476.837,98
BANCO C/ MOVIMENTO	474.487,17	BANCO C/ MOVIMENTO	476.837,98
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	477.199,18	Total	477.199,18

Capinzal, 01/08/2013

MARIZA BRESSAN DE MORAES
Téc.Contab. 1 SC 017818-O-1

ANDEVIR ISGANZELLA
PRESIDENTE

Programa de Gestão Tributária

Os municípios consorciados ao CIGA podem contratar as ferramentas do Programa de Gestão Tributária. Cada uma destas ferramentas foi desenvolvida para auxiliar o processo de gestão e controle de tributos e contribuintes municipais.

Aplicativos do Programa de Gestão Tributária - PGT:

- ADESÃO AO PGT – Acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C); participação da lista de discussão do grupo de usuários; participação do conselho do CIGA para proposição de aplicativos; realização de testes com novas ferramentas; e recebimento de materiais, informativos, layouts e capacitações do CIGA.
- REGIN – Gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN);
- SIMPLES NACIONAL – Gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional;
- ITBI – Gestão do imposto sobre transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis (ITBI).

www.ciga.sc.gov.br

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CORREIOS, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, l=FLORIANOPOLIS, st=SC, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2013.08.05 17:18:17 -03'00'